

REN

ENERGIA EM MOVIMENTO

RELATÓRIO & CONTAS '17

2017

UM ANO EM NÚMEROS

A FONTE DA NOSSA ENERGIA

INDICADORES DE DESEMPENHO



— **130 298**

ÁRVORES PLANTADAS



— **32 345**

HORAS DE FORMAÇÃO



— **603**

COLABORADORES

Aceda a toda a informação da REN numa plataforma única.
Descarregue a nossa app em:

REN INVESTIDORES



Available on the iPhone
App Store



ANDROID APP ON
Google play

INDICADORES ELETRICIDADE E GÁS NATURAL



49,6 TWh

CONSUMO DE
ENERGIA ELÉTRICA

0,11' Min

TEMPO DE
INTERRUPÇÃO

9 111 MW

POTÊNCIA MÁXIMA
TRANSPORTADA
PELA RNT



69,7 TWh

CONSUMO DE
GÁS NATURAL

25 %

EVOLUÇÃO DO
CONSUMO DE
GÁS NATURAL

263 GWh

CONSUMO MÁXIMO
HISTÓRICO
DE GÁS NATURAL



INDICADORES FINANCEIROS



3 924,7M€

RAB MÉDIO

155,6M€

INVESTIMENTO

125,9M€

RESULTADO LÍQUIDO

ÍNDICE

01 MENSAGEM DO PRESIDENTE	7
02 ABORDAGEM (AO RELATÓRIO)	11
03 A REN NUM RELANCE	15
3.1. Perfil REN	16
3.2. Órgãos sociais, direções e outros responsáveis	19
3.3. Estrutura acionista	22
3.4. Marcos em 2017	23
3.5. Principais indicadores de desempenho	26
3.5.1. Indicadores financeiros	26
3.5.2. Indicadores de eletricidade	28
3.5.3. Indicadores de gás natural	30
3.5.4. Indicadores sociais e ambientais	33
3.6. Ativos Regulados	38
3.6.1. Eletricidade	38
3.6.2. Gás natural	40
3.7. Infraestruturas técnicas	43
3.7.1. Eletricidade	43
3.7.2. Gás Natural	46
3.8. Cadeia de fornecimento	50
3.9. Prémios e Reconhecimentos	55
04 RELATÓRIO DE GESTÃO	56
4.1. Envolvente	57
4.1.1. Envolvente económica	57
4.1.2. Envolvente setorial	59
4.1.3. Envolvente regulamentar	62
4.2. Eletricidade	65
4.2.1. Exploração da RNT	65
4.2.2. Investimento na RNT	69
4.2.3. Ligações à Rede	71
4.3. Gás natural	74
4.3.1. Exploração da RNTIAT	74
4.3.2. Investimento na RNTIAT	80
4.3.3. REN Portugás Distribuição	82

4.4. Desenvolvimento de negócios	83
4.5. Outros negócios	84
4.5.1. ELETROGÁS	84
4.5.2. ENONDAS	85
4.5.3. REN PORTGAS GPL	87
4.5.4. RENTELECOM	87
4.5.3. REN TRADING	88
4.6. Desempenho financeiro	89
4.6.1. Resultados em 2017	89
4.6.2. RAB médio e investimento	94
4.6.3. Financiamento e dívida	97
4.7. Proposta de aplicação de resultados	99
4.8. Perspetivas 2018	100
05 SUSTENTABILIDADE NA REN	101
5.1. Abordagem de sustentabilidade	104
5.1.1. Estratégia de sustentabilidade	106
5.1.2. Partes Interessadas	108
5.2. Principais ações desenvolvidas	108
5.3. Gestão e desempenho	110
5.3.1. Sociais	110
5.3.2. Ambientais	134
06 CONTAS CONSOLIDADAS E INDIVIDUAIS	147
6.1. Demonstrações financeiras consolidadas	148
6.2. Demonstrações financeiras individuais	248
07 GOVERNO SOCIETÁRIO	301
PARTE I	
7.1. Informação sobre estrutura acionista, organização e governo da sociedade envolvente económica	302
7.1.1. A Estrutura acionista	302
7.1.2. Órgãos sociais e comissões	315
7.1.3. Organização interna	349
7.1.4. Remunerações	360
7.1.5. Transações com partes relacionadas	369

PARTE II

7.2. Avaliação do governo societário	372
---------------------------------------------	------------

ANEXOS 388

1. Relatório de gestão	389
1.1. Legislação sobre energia publicada em 2017	389
1.1.1. Eletricidade	389
1.1.2. Gás natural	392
2. Governo Societário	395

GLOSSÁRIO 396

Glossário financeiro	397
Glossário técnico	398

CONTACTOS 409

REN

1

**MENSAGEM DO
PRESIDENTE**

MOVIMENTO
MOTIVADOS
PELA
EVOLUÇÃO



“

2017 foi mais
um importante
ano para a REN



JOÃO FARIA CONCEIÇÃO
COO e membro da Comissão
Executiva

RODRIGO COSTA
Presidente do Conselho
de Administração e da Comissão
Executiva

GONÇALO MORAIS SOARES
CFO e membro
da Comissão Executiva

1

MENSAGEM DO PRESIDENTE

*Cumprimos positivamente os objetivos
em 2017 e as bases para o futuro
mantêm-se sólidas.*

2017 foi mais um importante ano para a REN em que globalmente sentimos que cumprimos bem os objetivos a que nos tínhamos proposto, tanto nas áreas da gestão das nossas concessões como a nível dos objetivos sociais, económicos e financeiros.

Começando por destacar o nosso desempenho operacional — que, mais uma vez, esteve sempre alinhado com as melhores expectativas —, recordo que 2017 foi marcado pela tragédia dos incêndios que assolaram Portugal. Na REN, vivemos momentos difíceis que foram ultrapassados graças à preparação das nossas equipas e às medidas de prevenção que são parte integrante da forma como planeamos e efetuamos a manutenção as nossas infraestruturas. Durante os meses dos incêndios, a REN esteve em contacto estreito e permanente com as autoridades nacionais e regionais, prestando e ao mesmo tempo recebendo imenso apoio de todos os intervenientes na prevenção e combate aos fogos florestais, com destaque especial para a Proteção Civil, Bombeiros e Câmaras Municipais.

Os nossos destaques principais de 2017 foram os seguintes:

Ano recorde de consumo de gás natural, em que as nossas infraestruturas deram resposta plena às necessidades do país e em que em muitos dias estiveram perto de 100% da sua capacidade. Com a seca extrema, o recurso ao gás natural foi crítico para a gestão do sistema energético em Portugal Continental. O Terminal de Sines registou os seus máximos de atividade no primeiro trimestre do ano.

Concretizámos com sucesso o investimento na Electrogas, no Chile, que tinha sido lançado em 2016.

Negociámos e concretizámos a aquisição da EDP Gás (anteriormente chamada Portgás), que detém a concessão de distribuição de gás natural na região Norte/Porto e é a segunda maior distribuidora de gás natural de Portugal.

Mantivemos a nossa importante aposta na área da inovação e investigação.

A aquisição da REN Portgás foi 50% financiada através de um aumento de capital da REN SGPS de 250 milhões de euros. O projeto recebeu todas as aprovações regulatórias necessárias, e a operação de aumento de capital foi bem recebida pelo mercado e correu dentro das melhores expectativas.

Como esperado, após estes investimentos mantivemos o nosso *rating* financeiro de *investment grade* junto das três agências, Moody's, Fitch and S&P. O custo da média da nossa dívida passou de 3,2% em 2016 para 2,6% em 2017.

Para além de termos participado em inúmeros fóruns internacionais de energia como oradores convidados, bem como integrado diversos importantes projetos técnicos internacionais, em 2017 foram atribuídos à empresa e a seus gestores alguns prémios que muito nos honram e são o reflexo do nosso empenho. Exemplo disso são os prémios nacionais e internacionais alcançados pelo nosso Relatório e Contas; pelas aplicações para dispositivos móveis *REN Energia* e *REN Investidores*; a distinção da nossa diretora de Recursos Humanos nos Stevie Awards for Women in Business; a escolha da nossa Direção Jurídica pela revista *The Legal 500* como uma das mais influentes e inovadoras na Península Ibérica; e o reconhecimento de *Good Practice of the Year*, atribuído pelo Renewables Grid Initiative, pelo trabalho desenvolvido pelas nossas equipas na reconversão das faixas de servidão das infraestruturas da REN.

Mantivemos a nossa importante aposta na área da inovação e investigação, quer dentro da REN, quer através do laboratório NESTER, em parceria com o nosso investidor State Grid Corporation of China. Organizámos durante o ano diversos encontros, destacando um simpósio internacional realizado na REN — com a participação do Ministério da Ciência e Ensino Superior, SGCC, Nester, EDP, REE, FCT e IST —, em que foram apresentados e discutidos os grandes desafios que no futuro se irão colocar ao setor energético, nomeadamente nos temas de integração de energias renováveis, armazenamento, autogeração e mobilidade elétrica.

Mas nem todos os eventos foram positivos.

No verão de 2017 houve uma iniciativa parlamentar no sentido de tentar reverter parcialmente a privatização da REN. Esta iniciativa viria a ser chumbada no Parlamento a 14 de junho, pela maioria dos deputados da Assembleia da República. Não quero deixar de referir que esta foi uma oportunidade para a REN apresentar ao Parlamento o bom trabalho que tem feito nos últimos dez anos, cumprindo escrupulosamente com as suas responsabilidades nacionais enquanto concessionária das redes de transporte de eletricidade e de gás natural.

2017 foi ainda o quarto ano em que a REN pagou o Imposto Extraordinário sobre o Sector Energético (CESE). Mantemos o nosso litígio nos tribunais, pois achamos que esta medida nada tem de extraordinário, é discriminatória e desequilibrada em relação à nossa dimensão. A nossa taxa de impostos corporativos, com a inclusão da CESE, é agora de perto de 38%.

Em 2015 apresentamos publicamente a nossa estratégia para o triénio 2015-2017. É com imenso orgulho que podemos dizer que cumprimos de forma muito positiva os nossos objetivos e que as bases para o futuro se mantêm sólidas.

Na perspetiva operacional, mantivemos os elevadíssimos padrões de qualidade de serviço e segurança que são característica da REN, quer na área da Eletricidade quer no Gás Natural.

Cumprimos as nossas métricas financeiras com sucesso e mantivemos uma gestão prudente, transparente e previsível.

Conseguimos concretizar projetos de investimento, nacionais e internacionais, que são peças fundamentais para uma estratégia estável e sustentável de longo prazo.

O nosso estudo de satisfação de colaboradores realizado em 2017 revelou uma evolução muito favorável, com consolidação da cultura e imagem da REN.

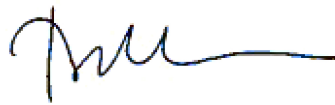
A nossa gestão de recursos humanos mantém um rumo de aposta no desenvolvimento dos nossos colaboradores através de programas multidisciplinares, em que é feito um investimento significativo e tem elevado impacte nos níveis de motivação e preparação de todos os abrangidos.

Mantemos o nosso compromisso na defesa dos princípios do Global Compact das Nações Unidas e acreditamos que a diversidade de género associada à igualdade de oportunidades são muito importantes para a estabilidade de médio e longo prazo.

Finalizo esta minha nota de introdução ao Relatório e Contas de 2017 agradecendo todo o empenho dos nossos colaboradores, dos nossos membros do Conselho de Administração e a confiança de todos os nossos Acionistas e Parceiros.

Obrigado

Rodrigo Costa



2

ABORDAGEM AO RELATÓRIO

ENERGIA
MOTIVADOS
PELA
REALIZAÇÃO



2

ABORDAGEM (AO RELATÓRIO)

Informações transparentes sobre questões económicas, sociais e ambientais.

Este relatório agrega a informação necessária para dar resposta aos nossos compromissos e obrigações legais de reporte financeiro, bem como aos nossos compromissos de reporte de sustentabilidade, e tem como objetivo fornecer informações transparentes sobre questões económicas, sociais e ambientais identificadas como mais relevantes para a empresa e para as suas partes interessadas, bem como práticas de governo societário e ética durante o ano de 2017. Desde a informação relativa a 2010 a REN integra o seu reporte financeiro e de sustentabilidade num único documento emitido anualmente.

As demonstrações financeiras consolidadas e individuais foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 30 de março de 2017. O restante conteúdo deste relatório foi genericamente também aprovado por este Conselho em 2017. É da opinião do Conselho de Administração que as informações constantes deste relatório refletem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Grupo e das diversas empresas que o compõem e dão uma visão geral balanceada e ajustada à realidade, das suas políticas, organização, práticas e resultados operacionais nos domínios de sustentabilidade entendidos como mais relevantes, em conformidade com as normas e diretrizes de referência adotadas.

O conteúdo deste relatório é complementado com as seguintes informações de acesso público:

- Brochura de sustentabilidade 2017
- Website corporativo¹

CONTEXTO DO REPORTE FINANCEIRO

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos das empresas incluídas na consolidação (Nota 6), mantidos de acordo com as normas contabilísticas em vigor em Portugal, ajustados no processo de consolidação de modo a que as demonstrações financeiras consolidadas estejam de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia, em vigor para exercícios económicos iniciados em 1 de janeiro de 2017. Devem entender-se como

¹ www.ren.pt

fazendo parte daquelas normas, quer as normas internacionais de relato financeiro (IFRS – *International Financial Reporting Standards*) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), quer as normas internacionais de contabilidade (IAS), emitidas pelo International Accounting Standards Committee (IASC) e respetivas interpretações – SIC e IFRIC, emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC) e Standard Interpretation Committee (SIC), que tenham sido adotadas na União Europeia.

As demonstrações financeiras individuais foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho e pela Portaria 220/2015, de 24 de julho, de acordo com a estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF), e normas interpretativas aplicáveis ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

Para mais informação sobre os princípios e regras adotados no domínio da informação financeira, ver capítulo 6.

As contas foram auditadas pela Deloitte & Associados, SROC S.A.

CONTEXTO DO REPORTE DE SUSTENTABILIDADE

Este relatório, tal como os anteriores, foi elaborado de acordo com as diretrizes do GRI (Global Reporting Initiative), padrão internacional para o desenvolvimento de modelos de sustentabilidade, sendo adotada pela segunda vez a versão 4 (G4) destas diretrizes, e de acordo com a opção de conformidade «abrangente». Seguindo as orientações do GRI, foi feita uma análise dos temas materialmente relevantes que determinou o foco do relato nas questões de natureza social, ambiental e económica.

A REN respeita o compromisso, decorrente da adesão em 2005 à iniciativa United Nations Global Compact (UNGC), de fornecer informação sobre o progresso da implementação dos dez princípios relativos a direitos humanos, práticas laborais, proteção ambiental e anticorrupção. Este relatório constitui também o veículo para reportar essa informação, pelo que em anexo é apresentada a tabela de correspondência entre os conteúdos deste relatório e os referenciais GRI e UNGC. Mais informação sobre esta iniciativa UNGC pode ser consultada no sítio da internet da REN².

A REN procura atender aos princípios da norma AA1000APS (inclusão, materialidade e relevância). Este relatório demonstra igualmente o modo como esses princípios são incorporados na gestão dos nossos negócios, nomeadamente através da informação inserida no capítulo 5.

Para a verificação da informação de sustentabilidade deste relatório a REN contou com a verificação externa independente PwC, de acordo com os princípios da norma ISAE 3000 (*International Standard on Assurance Engagements 3000*) e com referência ao GRI G4 e à norma A1000APS (*Accountability Principles Standard - 2008*), para um nível de garantia limitada de fiabilidade.

COBERTURA

Este relato abrange o desempenho financeiro e em matéria de sustentabilidade de todas as empresas do Grupo REN, de 1 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

TEMAS MATERIAIS

Em conformidade com os requisitos das diretrizes GRI G4, o presente relatório centra-se principalmente nas questões identificadas como relevantes, resultantes da análise de materialidade. Em linha com as recomendações do GRI, a REN auscultou os seus *stakeholders*, e teve em consideração outros fatores externos e internos, tais como referenciais de sustentabilidade e relatos de sustentabilidade de pares, de onde se retirou os temas materialmente relevantes para

² www.ren.pt

efeitos de gestão de sustentabilidade o que resultou numa nova estratégia de sustentabilidade para o período 2014-2016, assente em três pilares – económico, ambiental e social –, e que estiveram na base da determinação dos temas de sustentabilidade entendidos como relevantes para efeitos deste relato.

Foram considerados como temas materiais a política ambiental/sistemas de gestão ambiental, a segurança, fiabilidade, qualidade e garantia de fornecimento, a higiene, saúde e segurança no trabalho, o impacto nas comunidades, a prevenção das alterações climáticas, e a gestão do capital humano e diversidade, acrescidos dos temas de desempenho económico, respeito pelos direitos humanos – ferramentas de controlo e gestão da procura.

Mais informação sobre este processo está disponível no capítulo de sustentabilidade e na tabela GRI deste relatório, onde os temas materiais estão também devidamente identificados e desenvolvidos.



CONTACTO

Para informações adicionais, por favor contacte: sustentabilidade@ren.pt e ir@ren.pt

3

A REN NUM RELANCE

ATIVIDADE
MOTIVADOS
PELA
EFICIÊNCIA



3

A REN NUM RELANCE

*Manter o equilíbrio positivo
refletindo a solidez financeira.*

3.1 PERFIL REN

A REN tem como atividade principal o transporte e a gestão de sistemas de transporte de energia, marcando presença nas áreas da eletricidade e do gás natural. Na Europa, é um dos poucos operadores com esta característica. Em detalhe:

- Na eletricidade, a REN intervém através do transporte em muito alta tensão (MAT) e da gestão técnica global (GTG) do sistema elétrico nacional, ao abrigo da concessão de serviço público por 50 anos, de que a REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., sociedade detida integralmente pela REN, é titular desde 2007;
- No gás natural, a REN intervém através do transporte em alta pressão (AT) e da GTG do sistema nacional de gás natural, da receção, armazenamento e regaseificação de gás natural liquefeito e do armazenamento subterrâneo de gás, ao abrigo das concessões de serviço público, por 40 anos, de que a REN Gasodutos, S.A., a REN Atlântico – Terminal de GNL, S.A. e a REN Armazenagem, S.A. (respetivamente), sociedades do Grupo REN, são titulares desde 2006.

A REN, através da REN Trading, S.A., promove a gestão da energia a adquirir a dois centros eletroprodutores, no âmbito de contratos de aquisição de energia que não foram objeto de cessação antecipada.

Desde 2002, a REN encontra-se também presente no setor das telecomunicações através da RENTELECOM – Comunicações, S.A., constituída com o propósito de explorar a capacidade excedentária das redes de telecomunicações, essenciais ao suporte do transporte de eletricidade e de gás natural.

Em novembro de 2010, o Estado Português atribuiu à ENONDAS – Energia das Ondas, S.A., sociedade detida integralmente pela REN, uma concessão para a produção de energia das ondas numa zona-piloto a norte de São Pedro de Moel. A concessão tem um prazo de 45 anos e inclui a autorização para a implantação das infraestruturas de ligação à rede elétrica pública.

Um conjunto de funções de negócio do Grupo é executado pela REN Serviços, S.A. (REN Serviços), designadamente funções de apoio às concessões e de *back-office*. Para além destas ações de suporte, a REN Serviços funciona como extensão comercial da REN, prestando serviços de consultoria e/ou engenharia, dentro do setor energético, a terceiros.

Em outubro de 2017, o segmento de gás natural da REN passou a incluir também a rede de distribuição de gás natural na região Norte litoral de Portugal, na sequência da aquisição, pela REN Gás, S.A., da totalidade do capital social da EDP Gás, S.G.P.S., S.A. e das suas subsidiárias EDP Gás Distribuição, S.A. e EDP Gás GPL - Comércio de Gás de Petróleo Liquefeito, S.A., ao abrigo de concessão de serviço público, cujo contrato foi celebrado pela EDP Gás Distribuição, S.A. com o Estado Português, a 11 de abril de 2008 e com duração até 1 de janeiro de 2048.

PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Em fevereiro de 2017, a REN adquiriu uma participação relevante de 42,5% do capital social da Electrogas, S.A., sociedade chilena que detém um gasoduto de grande relevância na zona central do Chile, constituindo esta operação um marco importante na internacionalização da REN. A operação concretizou-se através de uma sociedade com sede no Chile (Aerio Chile SpA), na qual a REN, através da sua subsidiária REN Serviços, S.A., detém uma participação social de 100%.

A REN manteve as participações acionistas relevantes nas seguintes sociedades:

a) Dando sequência ao acordo entre a República Portuguesa e o Reino da Espanha relativo à constituição de um mercado ibérico da energia elétrica, a REN detém:

- i. uma participação de 40% no capital social do OMIP – Operador do Mercado Ibérico (Portugal), S.G.P.S., S.A., que por sua vez detém (i) 10% no capital social do OMEL – Operador del Mercado Ibérico de Energía, Polo Español, S.A. (ii) 50% do capital social do OMIP – Operador do Mercado Ibérico de Energia (Pólo Português), Sociedade Gestora de Mercado Regulamentado, S.G.M.R., S.A. e (iii) e 50% do OMI – Pólo Español S.A.;

Por sua vez, a sociedade OMIP – Operador do Mercado Ibérico de Energia (Pólo Português), Sociedade Gestora de Mercado Regulamentado, S.G.M.R., S.A. detém 50% do OMI CLEAR – Sociedade de Compensação de Mercados de Energia, S.G.C.C.C.C., S.A.; e

- ii. uma participação de 10% no capital social do OMEL – Operador del Mercado Ibérico de Energía, Polo Español, S.A., a sociedade de direito espanhol contraparte do OMIP – Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, S.A., tendo estas sociedades ainda uma participação (direta e/ou indireta) de 21% e 12%, respetivamente, no capital social do MIBGAS, S.A.;

O OMEL – Operador del Mercado Ibérico de Energía, Polo Español, S.A. por sua vez detém (i) 10% no capital social do OMIP – Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, S.A., (ii) 50% do capital social do OMIP – Operador do Mercado Ibérico de Energia (Pólo Português), Sociedade Gestora de Mercado Regulamentado, S.G.M.R., S.A. e (iii) e 50% do OMI – Pólo Español S.A..

Através destas participações, a REN intervém na promoção do desenvolvimento do mercado da energia na Península Ibérica.

- b) MIBGAS, S.A., sociedade à qual foram atribuídas as funções principais do Operador do Mercado Organizado do Gás ou *hub* de gás na Península Ibérica, e na qual a REN, através da sua subsidiária REN Gasodutos, S.A., detém uma participação social de 6,67%;
- c) Coreso, S.A., sociedade para a Iniciativa de Coordenação de Segurança Regional (RSCI), que colabora com diversos TSO europeus e outros RSCI, onde a REN – Rede Eléctrica Nacional S.A. começou por deter, desde o final de 2015, uma participação de 10% do capital social. Posteriormente, com a entrada do TSO Espanhol (REE – Red Eléctrica de España, S.A.U.) no final de outubro de 2016, a REN passou a deter uma participação social de 8,317% e, a partir do final do ano de 2017, com a entrada dos

operadores irlandeses (Soni Ltd e EirGrid PLC), essa participação da REN passou para 7,90%;

- d) Hidroeléctrica de Cahora Bassa, S.A., sociedade concessionária da exploração do aproveitamento hidroelétrico de Cahora Bassa, Moçambique, e, em geral, da produção, transporte e comercialização de energia elétrica, incluindo a sua importação e exportação, onde a REN detém uma participação direta de 7,5%;
- e) Red Eléctrica Corporación, S.A., sociedade operadora de transporte de eletricidade do sistema elétrico espanhol, onde a REN Serviços, S.A., sociedade subsidiária da REN, detém uma participação de 1% do capital social.

3.2

ÓRGÃOS SOCIAIS, DIREÇÕES E OUTROS RESPONSÁVEIS (31.12.2017)

ÓRGÃOS SOCIAIS

Mesa da Assembleia Geral

Pedro da Maia, *presidente*

Francisco Santos Costa, *vice-presidente*

Conselho de Administração

Rodrigo Costa, *presidente*

João Faria Conceição, *vogal*

Gonçalo Morais Soares, *vogal*

Guangchao Zhu, *vice-presidente*¹

Mengrong Cheng, *vogal*

Longhua Jiang, *vogal*

Omar Al-Wahaibi, *vogal*

Jorge Magalhães Correia, *vogal*

Manuel Sebastião, *vogal*

Maria Estela Barbot, *vogal*

Gonçalo Gil Mata, *vogal*

José Luis Arnaut, *vogal*

Comissão Executiva

Rodrigo Costa, *presidente*

João Faria Conceição, *vogal*

Gonçalo Morais Soares, *vogal*

Comissão de Auditoria

Manuel Sebastião, *presidente*

Maria Estela Barbot, *vogal*

Gonçalo Gil Mata, *vogal*

Comissão de Vencimentos

Paulo Pimenta de Araújo, *presidente*

Manuel Lancastre, *vogal*

Fernando Neves de Almeida, *vogal*

Comissão de Governo Societário

José Luis Arnaut, *presidente*

Jorge Magalhães Correia, *membro*

Longhua Jiang, *membro*

Comissão de Nomeações e Avaliação

Manuel Sebastião, *presidente*

Longhua Jiang, *membro*

Omar Al-Wahaibi, *membro*

Rodrigo Costa, *membro*

¹ Em representação da State Grid International Development Limited.

Revisor Oficial de Contas

Deloitte & Associados, SROC, S.A., *efetivo*
Carlos Melo Loureiro, ROC, *suplente*

Secretário da Sociedade

Marta Almeida Afonso, *efetivo*
Diogo Macedo Graça, *suplente*

DIREÇÕES E OUTROS RESPONSÁVEIS

Auditoria Interna: Gil Vicente
Chief Technical Officer: Zhang Xin

UN Eletricidade

Exploração: Albertino Meneses
Gestão do Sistema: Albino Marques

UN Gás Natural

Exploração: Paulo Ferreira
Gestão do Sistema: Fernando Válder Diniz

Serviços de Apoio às Concessões

Planeamento de Redes: Rui Marmota
Gestão de Ativos: João Afonso
Investimento: Nuno Ribeiro
Regulação e Estatística: Pedro Furtado
Serviços Operacionais: Isabel Figueira
Agenda Europeia de Energia: Maria José Clara

Funções de Suporte

Relação com os Investidores: Ana Fernandes
Comunicação e Sustentabilidade: Margarida Ferreirinha
Planeamento e Controlo de Gestão: Joana Freitas
Contabilidade e Serviços Gerais: Brígida Palma
Recursos Humanos: Elsa Carvalho
Relações Institucionais:
Maria José Clara
Victor Baptista
Sistemas de Informação: Tiago Azevedo
Compras: João Botelho
Desenvolvimento de Negócios: João Pedro Pires
Serviços Jurídicos: Marta Almeida Afonso
Gestão Financeira: Nuno Rosário

Restantes UN

REN Trading:
Nelson Cardoso
Tiago Andrade e Sousa
RENTELECOM: Rui Franco
ENONDAS: Victor Baptista
REN Finance: Nuno Rosário

Distribuição Gás**REN Gás Distribuição SGPS**

Rodrigo Costa, *presidente*

João Faria Conceição, *vogal*

Gonçalo Morais Soares, *vogal*

REN Portgás Distribuição

Victor Baptista, *presidente*

Maria José Clara, *vogal*

Nuno Fitas Mendes, *vogal*

Paulo Pinto de Almeida, *vogal*

REN Portgás GPL

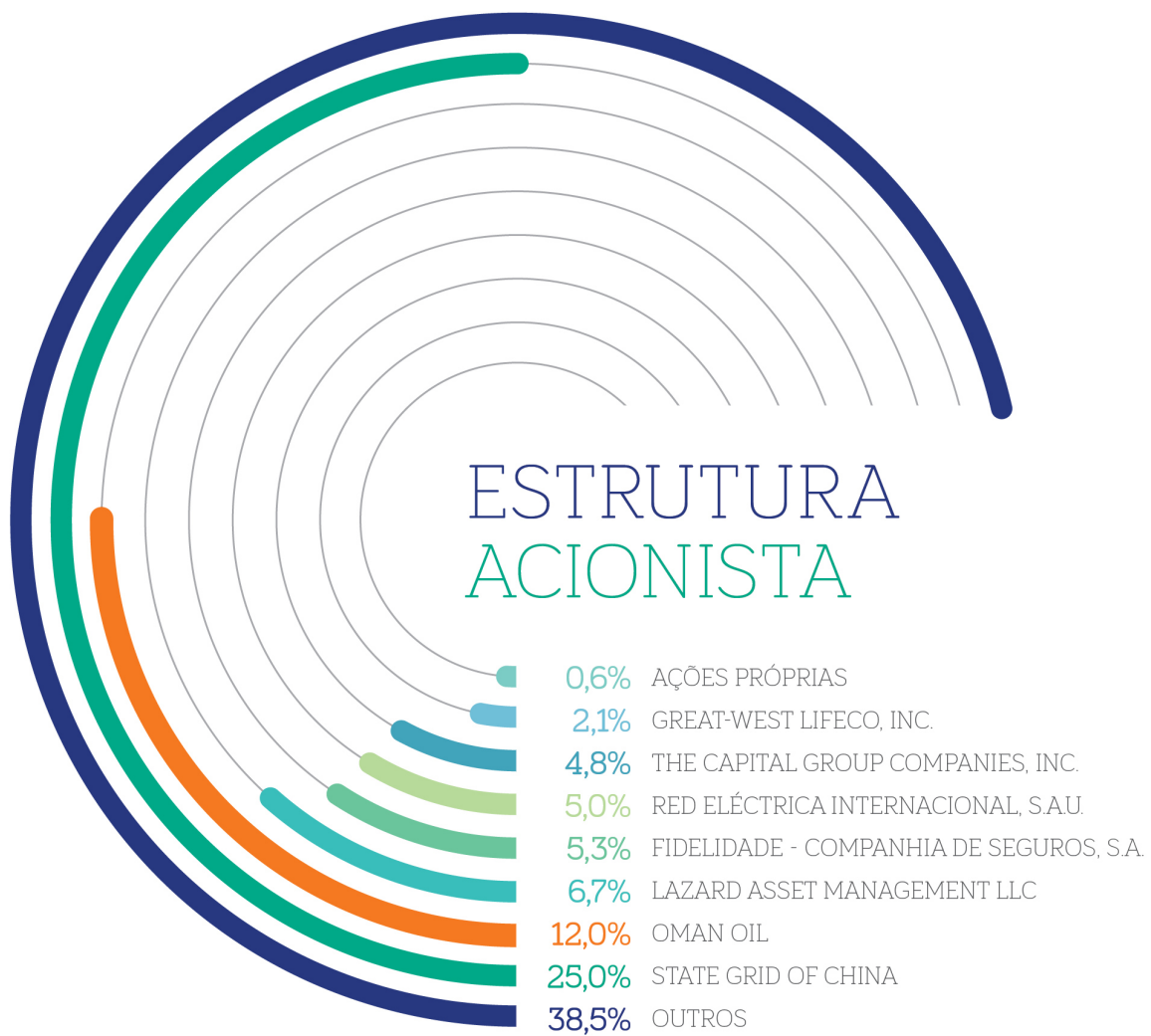
Victor Baptista, *presidente*

Maria José Clara, *vogal*

Nuno Fitas Mendes, *vogal*

Paulo Pinto de Almeida, *vogal*

3.3 ESTRUTURA ACIONISTA



3.4 MARCOS EM 2017

PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS DO GRUPO REN

- janeiro**
- O Terminal de GNL de Sines atingiu, no dia 12 de janeiro, o máximo da sua capacidade de injeção física de gás natural no gasoduto de transporte de Sines.
 - No dia 19 de janeiro atingiu-se um máximo histórico no consumo de gás natural, 252.4 GWh, sendo que o valor do mercado elétrico atingiu 103.2 GWh e o valor do mercado convencional 149.2 GWh.
-
- fevereiro**
- A REN concretizou a compra da participação de 42,5% do capital social da Electrogas S.A. à ENEL Generación Chile S.A, pelo preço de 180 milhões de dólares. Esta aquisição constituiu um marco importante na internacionalização da REN, em linha com o Plano Estratégico apresentado para 2015-2018.
 - A REN realizou o 1º Simpósio da Cátedra REN em Biodiversidade, uma parceria entre a REN, a FCT - Fundação para a Ciência e Tecnologia e o CIBIO-InBIO da Universidade do Porto.
 - A REN e a SGCC - State Grid Corporation of China, promoveram um encontro dedicado à integração de energias renováveis no sistema elétrico.
-
- março**
- A agência de notação financeira Fitch anunciou que manteve o rating da REN em BBB com perspetiva estável.
 - A The Capital Group Companies, Inc. procedeu à alienação de parte da sua participação acionista no capital social da REN, passando a deter uma participação qualificada indireta da REN correspondente a 4,750% do capital social e dos direitos de voto.
-
- abril**
- A REN anunciou a assinatura de um acordo para comprar 100% do capital da EDP Gás ao Grupo EDP pelo valor de 532,4 milhões de euros. Esta aquisição representou uma importante aposta para a REN, permitindo manter o compromisso com a sua operação em Portugal, em linha com a sua estratégia de desenvolvimento de negócio.
 - As agências norte-americanas de notação financeira Moody's e Fitch reafirmaram o *rating* de Baa3 e de BBB, respetivamente, atribuído à REN, mantendo também a perspetiva estável, na sequência do anúncio da intenção de comprar 100% da EDP Gás.
-
- maio**
- A REN lançou uma nova aplicação para dispositivos móveis, a *app* REN Energia, que permite aceder a informação exclusiva sobre o setor energético em Portugal e sobre o trabalho da REN.
 - A REN e a REN Finance B.V. celebraram um contrato de financiamento de curto prazo (sete meses, renovável por opção da REN e da REN Finance B.V. por dois períodos de seis meses) no montante de 532 milhões de euros, com um sindicato bancário em que o J.P. Morgan Limited, o Banco Santander Totta, S.A. e o Caixa-Banco de Investimento, S.A. assumiram a posição de *arrangers*. Este financiamento tem como finalidade a aquisição da EDP Gás – S.G.P.S., S.A., na sequência do contrato celebrado entre a REN Gás, S.A. e a EDP Iberia, S.L.U.
-

-
- O Terminal de GNL de Sines recebeu nos primeiros três meses do ano 12 metaneiros, do tipo convencional, o que constitui um novo recorde trimestral.
 - A REN e a EPIS - Empresários pela Inclusão Social organizaram uma ação de limpeza da Tapada de Mafra.
 - A Assembleia Geral de acionistas da REN decorreu a 11 de maio, com todos os pontos em agenda a serem aprovados.

junho

- A REN estabeleceu uma parceria com o Centro de Ecologia, Recuperação e Vigilância de Animais Selvagens (CERVAS) no âmbito da biodiversidade e educação ambiental.
- A EDP – Energias de Portugal, S.A. deixou de deter qualquer participação qualificada no capital social da REN, tendo procedido à alienação das 18.690.000 ações representativas de 3,50% do capital social e dos direitos de voto da REN.
- A REN firmou uma parceria com o projeto "CORE LNGas hive", para o desenvolvimento de uma cadeia logística segura, eficiente e integrada para o fornecimento de GNL como combustível para o setor marítimo na Península Ibérica e impulsionar a descarbonização dos corredores do Mediterrâneo Europeu e Atlântico.
- A REN promoveu o 3º Fórum Gestão de Servidões, dedicado à temática segurança em trabalhos florestais.

julho

- Os operadores dos Sistemas de Transporte de Gás (TSO) da Região Sul da Europa concluíram a 3ª edição do GRIP - Gas Regional Investment Plan.

agosto

- A Lazard Asset Management LLC adquiriu uma participação qualificada direta na REN correspondente a 6,917% do capital social e dos direitos de voto (posteriormente alterada em outubro).

setembro

- A REN informou o mercado de que se encontravam verificadas as condições suspensivas (incluindo as aprovações regulatórias necessárias) para o efeito da aquisição pela subsidiária da REN, REN Gás, S.A., da totalidade do capital social da EDP Gás, S.G.P.S., S.A. e das suas subsidiárias, EDP Gás Distribuição, S.A. e EDP Gás GPL – Comércio de Gás de Petróleo Liquefeito, S.A., à EDP Iberia, S.L.U..

outubro

- A REN concluiu a aquisição de 100% do capital social da EDP Gás, S.G.P.S., S.A. e das suas subsidiárias, EDP Gás Distribuição, S.A. e EDP Gás GPL – Comércio de Gás de Petróleo Liquefeito, S.A.
 - A OMAM INC passou a deter uma participação qualificada indireta no capital social da REN, correspondente a 2,19%, do capital social (posteriormente corrigida em novembro).
 - A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) publicou a Proposta de Tarifas e Preços para a Energia Elétrica em 2018, e parâmetros para o período de regulação 2018-2020.
 - A Lazard Asset Management LLC comunicou à REN que detém uma participação qualificada indireta na REN correspondente a 6,75% do capital social e dos direitos de voto.
 - A REN Eléctrica, S.A. obteve financiamento da Comissão Europeia para o desenvolvimento dos estudos ambientais, cartografia e projetos de engenharia para infraestruturas ao abrigo do Projeto de Interesse Comum 3.32 Novas
-

conexões de energia eólica e solar em Portugal (até ao montante de 294.500 euros).

- A REN Eléctrica, S.A. obteve financiamento da Comissão Europeia (CE) para o desenvolvimento dos estudos ambientais, cartografia e projetos de engenharia para infraestruturas ao abrigo dos Projeto de Interesse Comum Novas conexões de energia eólica e solar em Portugal e Interconexão Norte de Portugal - Noroeste de Espanha.
- A agência norte-americana de notação financeira Standard and Poors (S&P) reafirmou o *rating* de BBB- atribuído à REN, mantendo também a perspetiva positiva, refletindo a confiança no futuro da empresa.

novembro

- A REN Finance B.V. celebrou com o CDB – China Development Bank um contrato de financiamento com uma maturidade de sete anos, no montante de 150 milhões de euros, para refinanciamento de dívida de curto prazo.
- A REN foi informada por parte da sociedade OMAM INC. de que esta não detém qualquer participação qualificada na REN, alterando a informação anteriormente comunicada em outubro de 2017.
- Três projetos de desenvolvimento da rede de transporte de Eletricidade e de Gás Natural da REN foram reconfirmados com o estatuto de Projeto de Interesse Comum (PIC) pela Comissão Europeia (CE).

dezembro

- No contexto da oferta pública de subscrição, a REN celebrou um contrato de *underwriting* com o Banco Santander, S.A., o Caixa-Banco de Investimento, S.A. e a J.P. Morgan Securities plc (Contrato de *Underwriting*), nos termos do qual essas entidades financeiras acordaram efetuar declaração antecipada de subscrição, destinada à produção de efeitos no último dia do período de subscrição, com sujeição a determinadas condições, em nome próprio e/ou em nome e por contra de outros investidores qualificados, de todas as ações, eventualmente sobranes, conjunta e não solidariamente.
 - A REN concluiu o aumento de capital de 250 milhões de euros, através da emissão de 133.191.262 novas ações, com o valor nominal de 1 euro cada, ao preço de subscrição unitário de 1,877 euros.
 - A REN recebeu comunicação por parte da Oman Oil Company S.A.O.C., informando que reduziu a sua participação qualificada indireta de 15% para 12% do capital social e dos direitos de voto na REN.
 - A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) publicou os documentos finais relativos às Tarifas e preços da energia elétrica em 2018 e parâmetros para o período de regulação 2018 a 2020.
 - A REN registou um novo máximo histórico no consumo de gás natural, a 5 de dezembro, de 263 GWh.
-

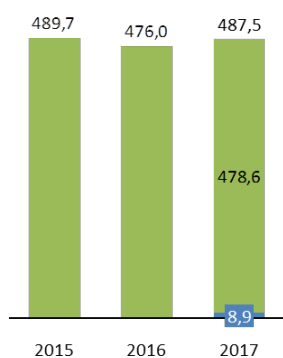
3.5

PRINCIPAIS INDICADORES DE DESEMPENHO

3.5.1 INDICADORES FINANCEIROS

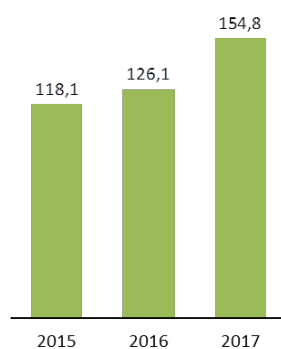
Resultado da exploração (milhões de euros)	2017	2016	2015	2014	2013	Δ% 2017- 2016
EBITDA	487,5	476,0	489,7	505,2	521,5	2,4%
EBIT	265,5	261,3	280,4	302,6	320,3	1,6%
Resultados financeiros	-61,2	-79,9	-98,8	-113,8	-142,2	23,3%
Resultado antes de impostos	204,3	181,4	181,5	188,8	178,0	12,6%
Resultado líquido	125,9	100,2	116,1	112,8	121,3	25,7%
Resultado líquido recorrente	154,8	126,1	118,1	140,3	120,7	22,5%

EBITDA, M€

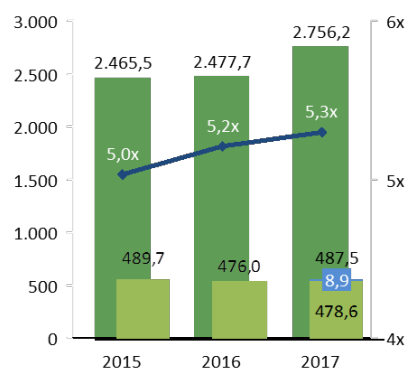


EBITDA
Portgás

RESULTADO LÍQUIDO
RECORRENTE, M€



DÍVIDA LÍQUIDA/
EBITDA, M€



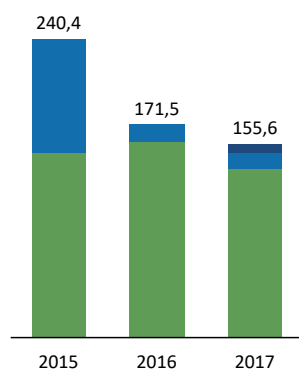
Dívida líquida/EBITDA
Dívida líquida
Portgás
EBITDA

Ativo, investimento e dívida (milhões de euros)	2017	2016	2015	2014	2013	Δ% 2017- 2016
Taxa média remuneração do RAB, %	6,07%	6,10%	6,16%	7,47%	7,97%	-0,0p.p.
Investimento (Capex), milhões de euros	155,6	171,5	240,4	163,3	187,8	-9,3%
Dívida Líquida, milhões de euros	2 756,2	2 477,7	2 465,5	2 436,2	2 402,3	11,2%
Dívida Líquida/EBITDA, x	5,30x	5,20 x	5,04 x	4,82 x	4,61 x	0,09x

Investimento (milhões de euros)	2017	2016	2015	2014	2013
Eletricidade	134,8	157,5	148,2	137,4	157,6
Gás - Transporte	14,2	13,8	91,8	25,8	29,9
Gás - Distribuição	6,3	-	-	-	-
Outros	0,3	0,2	0,4	0,1	0,4
Investimento total	155,6	171,5	240,4	163,3	187,8

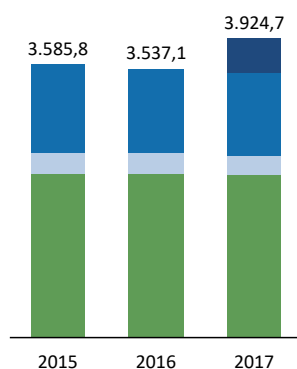
RAB Médio (milhões de euros)	2017	2016	2015	2014	2013
Eletricidade	2 138,4	2 152,6	2 149,4	2 128,0	2 069,1
Terrenos	255,6	268,3	281,2	294,3	307,6
Gás - Transporte	1 075,5	1 116,1	1 155,2	1 107,0	1 114,1
Gás - Distribuição	455,2	-	-	-	-
Investimento total	3 924,7	3 537,1	3 585,8	3 529,2	3 490,8

INVESTIMENTO, M€



Outros
Gás - Distribuição
Gás - Transporte
Eletricidade

RAB MÉDIO, M€

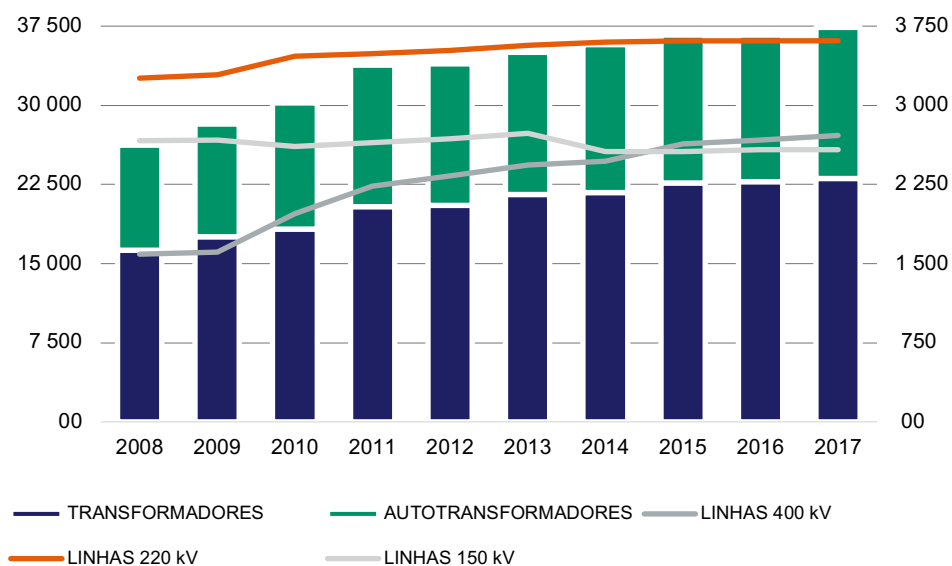


Gás - Distribuição
Gás - Transporte
Terrenos
Eletricidade

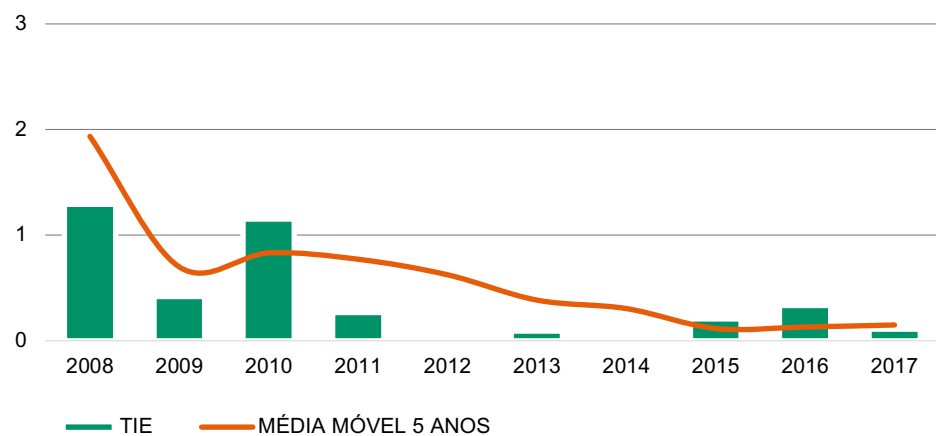
3.5.2 INDICADORES DE ELETRICIDADE

Indicadores técnicos Eletricidade	2017	2016	2015	2014	2013
Consumo, TWh	49,6	49,3	49,0	48,8	49,2
Varição anual do consumo de eletricidade, %	0,7%	0,6%	0,3%	-0,7%	0,2%
Potência instalada, MW	19 800	19 539	18 545	17 775	17 703
Energia transportada na RNT, TWh	47,2	46,7	43,0	41,9	41,5
Comprimento das linhas, km	8 907	8 863	8 805	8 630	8 733
Potência de transformação, MVA	37 382	36 636	36 673	35 754	34 984
Perdas no transporte de energia, %	1,51%	1,72%	1,56%	1,86%	1,75%
Tempo de interrupção equivalente, minutos	0,11	0,34	0,21	0,02	0,09

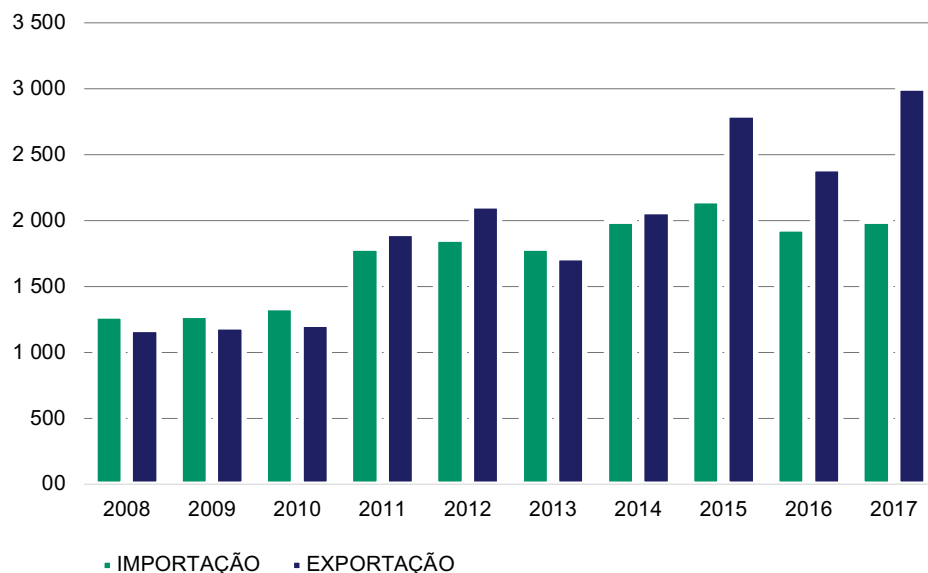
COMPRIMENTO DE LINHAS E POTÊNCIA DE TRANSFORMAÇÃO



EVOLUÇÃO DO TEMPO DE INTERRUPÇÃO EQUIVALENTE (TIE), MINUTOS



CAPACIDADE MÉDIA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, MW

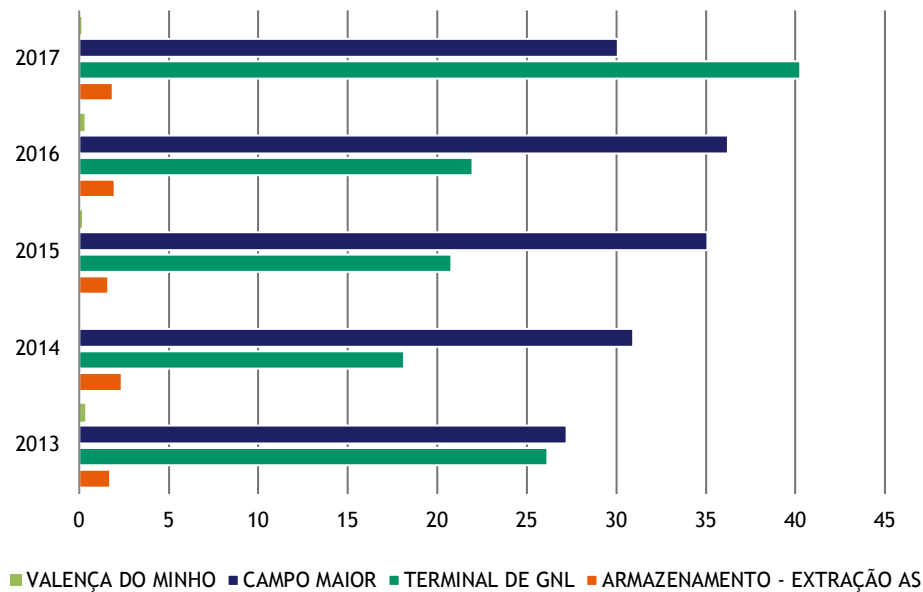


3.5.3 INDICADORES DE GÁS NATURAL

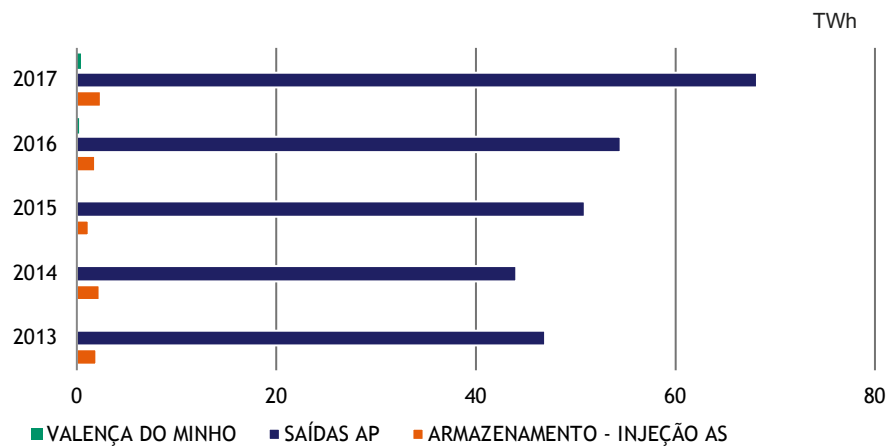
Indicadores técnicos Gás Natural	2017	2016	2015	2014	2013
Consumo, TWh	69,7	55,8	52,2	45,3	47,9
Varição anual do consumo de gás natural, %	24,8%	6,9%	15,3%	-5,4%	-4,6%
Gás transportado pela RNTGN, TWh	71,1	56,7	53,1	46,2	48,8
Comprimento dos gasodutos, km	1 375	1 375	1 375	1 375	1 375
Capacidade de armazenagem subterrânea de gás, Mm ³ (*)	300,0	300,0	300,0	170,3	138,0
Duração média das interrupções por ponto de saída (dips), minutos/ponto de saída	0,00	0,00	0,00	0,07	0,00
Consumo abastecido pela REN Portgás Distribuição, TWh	7,2	-	-	-	-
Extensão da rede primária e secundária REN Portgás Distribuição, km	5 267	-	-	-	-
Duração média das interrupções REN Portgás Distribuição, horas/interrupção	1,73	-	-	-	-

(*) O volume indicado expressa a capacidade máxima disponível para fins comerciais, a qual é condicionada pela termodinâmica específica da armazenagem de gás natural em alta pressão em cavidades salinas.

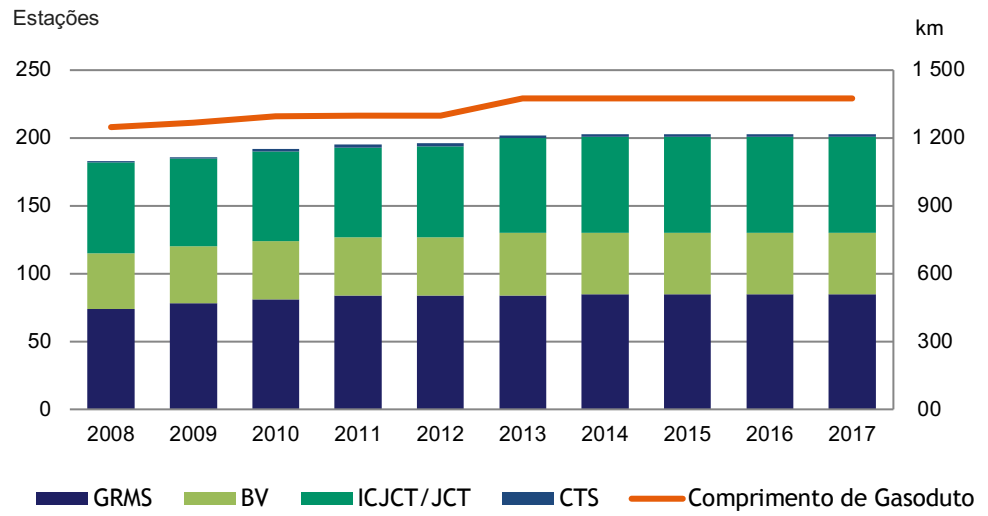
ENTRADAS NA RNTGN, TWh



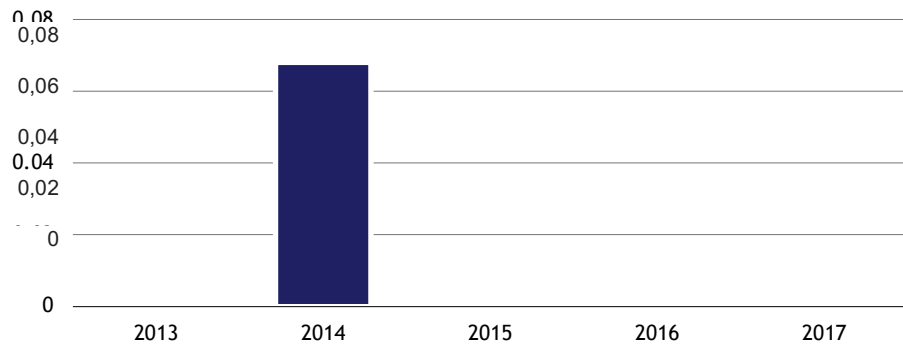
SAÍDAS DA RNTGN, TWh



RNTGN – CARATERÍSTICAS



DURAÇÃO MÉDIA DAS INTERRUPTÕES POR PONTO DE SAÍDA (DIPS), [MINUTOS/PONTO DE SAÍDA]



3.5.4 INDICADORES SOCIAIS E AMBIENTAIS

As ações desenvolvidas pela REN em 2017 mantiveram o alinhamento da empresa com os três eixos da estratégia de sustentabilidade, a promoção do bem-estar interno, o envolvimento e satisfação das partes interessadas e a proteção do meio ambiente.

Relativamente ao eixo da promoção do bem-estar interno, o programa NÓS desenvolveu 26 iniciativas, contando com a colaboração de 315 colaboradores da empresa, no âmbito dos três pilares que o compõem: equilíbrio, igualdade e inclusão.

No eixo do envolvimento e satisfação das partes interessadas, foram várias as ações desenvolvidas ao longo de 2017. Entre outras, destaca-se a quarta edição do **Prémio Agir** da REN, dedicado à inserção laboral de pessoas com deficiência, que recebeu 46 candidaturas. O projeto Apoio ao Emprego, a ser implementado na região do Porto, desenvolvido pela Associação Salvador foi o grande vencedor, sendo também, distinguidos o Projeto Duoday que se realizará em Viana do Alentejo, Montemor-o-Velho e Évora e o Projeto Asul, de Coimbra. Desde a 1ª edição, em 2014, o **Prémio Agir** já beneficiou diretamente perto de 2900 pessoas.

A 22ª edição do **Prémio REN**, o galardão de cariz científico mais antigo de Portugal, contou com 28 candidaturas, tendo a segurança no abastecimento, aproveitamento de energias renováveis em edifícios inteligentes e a fiabilidade da microrrede de energia solar sido os temas vencedores.

O **Programa Share**, o programa de voluntariado corporativo da REN, registou um aumento de 8%, de colaboradores da REN. Registou-se ainda um incremento de 8% nas horas de voluntariado relativamente a 2016, para 759 horas de colaboradores e 206 de familiares de colaboradores.

Ao longo do ano realizaram-se 24 iniciativas, como é o caso dos programas de empreendedorismo para jovens da Junior Achievement Portugal (www.japortugal.org), na qual a REN participa com voluntários desde 2014, a ação anual da limpeza da Tapada de Maфра, ações de recolha para o Banco Alimentar, o apoio às iniciativas de combate ao abandono escolar promovidas pela EPIS – Empresários para a Inclusão Social (www.epis.pt) da qual a REN integra o conselho consultivo, e o projeto Chamadas de Conforto, uma parceria com a AREP (associação de reformados da REN), entre outras. É de destacar ainda a participação da REN numa iniciativa de citizen science de contagem de crias de cegonhas brancas e recolha de dados científicos importantes para construir um modelo de evolução da espécie no país, no âmbito da cátedra REN em Biodiversidade.

A REN renovou, em 2017, o apoio a várias instituições. No âmbito social, merece destaque a participação em ações da Comunidade Vida e Paz, a campanha solidária REN + Perto para ajudar os bombeiros voluntários de Vouzela, o apoio ao programa de desporto adaptado e ação de qualidade de vida da Associação Salvador (www.associacaosalvador.com). Este ano a REN apoiou ainda a Fundação do Gil (www.fundacaodogil.pt) no lançamento do projeto Unidades Móveis de Apoio ao Domicílio – Cuidados Pediátricos Integrados no Porto, que visa apoiar as crianças com doença crónica e as respetivas famílias através de apoio clínico e social após o internamento hospitalar, abrangendo o Hospital de São João no Porto e o Centro Materno Infantil do Norte, o que irá permitir chegar a cerca de 300 crianças.

No âmbito da cultura e educação, a REN mantém o protocolo estabelecido com a Associação Portuguesa de Síndrome de Asperger (www.apsa.org.pt/) com vista à integração social e profissional de pessoas com necessidades especiais através de estágios: Manteve, neste ano, o apoio à Fundação de Serralves, da qual é fundador patrono, e a parceria com o Museu Nacional de Arte Antiga, do qual a REN é mecenas desde 2012, realizando mais uma iniciativa do Dia REN no MNAA que procurou este ano festejar a inclusão social e que contou com 2800 visitantes. No desporto, a REN apoia João Correia, o primeiro atleta português a ganhar uma medalha internacional de atletismo em cadeira de rodas.

A REN manteve a sua participação no projeto GestaoTransparente.org, da qual é membro-fundador, e que tem como objetivo unir esforços internacionais para combater a corrupção através do desenvolvimento de iniciativas de ação coletiva e de diálogo político, assim como promover o conhecimento e informação nesta matéria.

Programa NÓS
contou com a
participação de 315
colaboradores

Prémio Agir
beneficiou 2891
pessoas desde o seu
arranque em 2014

Programa Share
aumentou o nº de
voluntários para 112
colaboradores



A REN plantou 818 000 árvores



Programa Heróis de Toda a Espécie visitou mais de 450 alunos em 2017

No eixo da proteção do meio ambiente, a REN promoveu duas ações de reforestação, em Trofa e em Gouveia, que envolveram um total de 900 alunos dos 6º e 7º anos de escolas dos concelhos. Entre 2010 e 2017, no âmbito das suas ações de reforestação, a REN plantou 818 000 árvores. É de referir também o trabalho continuado no projeto LIFE Elia, tendo em vista a elaboração de um manual de referência sobre gestão de vegetação nas faixas de proteção das linhas elétricas, e a organização do 3º Fórum Gestão de Servidões que promoveu o debate de ideias entre empreiteiros e prestadores de serviço do setor florestal.

O programa **Heróis de Toda a Espécie** (www.heroisdetodaespecie.pt), iniciativa de caráter pedagógico destinada a crianças dos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino de todo o país, esteve presente em cinco escolas em 2017. 465 alunos de norte a sul do país assistiram a este projeto da REN em parceria como Ministério da Educação e Ministério do Ambiente.

Em 2017, decorreu a 8ª edição do Projeto MEDEA, uma iniciativa da SPF - Sociedade Portuguesa de Física e da REN, destinada a promover o conhecimento da física junto dos estudantes do ensino secundário. Na sua 8ª edição, o MEDEA envolveu 247 alunos de todo o país e 25 professores, representando 24 instituições de ensino em Portugal.

Ainda em 2017, a REN, juntamente com a Fundação para a Ciência e Tecnologia e a Universidade do Porto, manteve o trabalho de investigação da cátedra REN em Biodiversidade, assente em três pilares: monitorização, minimização e compensação de impactes, e ecologia populacional.

A REN manteve a sua parceria com o Movimento ECO – Empresas Contra os Fogos, ao qual aderiu em 2012, que visa a prevenção dos incêndios florestais e a sensibilização para os comportamentos de risco, este ano dedicada ao tema «Limpeza do Mato – Portugal sem fogos depende de todos».

CARATERIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Número de colaboradores	2017	2016	2015	2014	2013
Quadro permanente	586	593	609	627	651
Contrato a termo (certo, incerto e c. serviço)	17	12	11	13	20
Estágios profissionais	0	3	0	1	5
Total	603	608	620	641	676

Taxa de rotatividade	2017	2016	2015	2014	2013
Homens	4,11%	4,54%	5,34%	6,22%	9,12%
Mulheres	1,15%	1,94%	1,26%	0,30%	2,42%
Total	5,26%	6,48%	6,59%	6,53%	11,54%

Diversidade	2017	2016	2015	2014	2013
Homens	453	461	470	492	527
Mulheres	150	147	150	149	149
Total	603	608	620	641	676
Percentagem de Mulheres	24,88%	24,18%	24,19%	23,24%	22,04%

Área de formação (nº de horas)	2017	2016	2015	2014	2013
Comportamental	7 965,70	7 165,50	544,40	1 541,90	8 634,50
Técnica	19 979,20	13 015,20	14 661,00	23 767,75	28 160,98
QAS	1 984,00	3 316,00	1 881,50	1 413,00	4 429,50
Gestão	2 416,40	3 512,50	1 557,50	3 216,50	0,00
Total	32 345,30	27 009,20	18 644,40	29 939,15	41 224,98

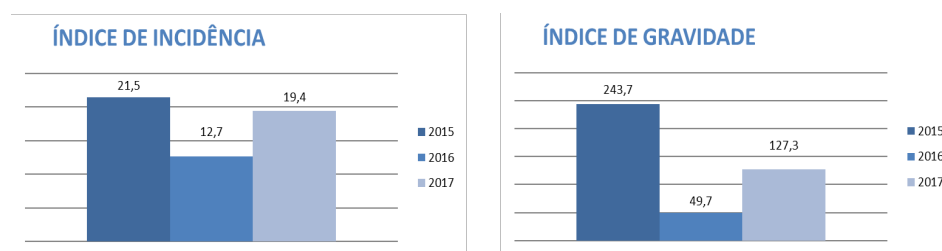
Área de formação (nº de participantes)	2017	2016	2015	2014	2013
Comportamental	653	605	125	340	1 409
Técnica	1 804	1 434	2 086	1 762	1 357
QAS	261	420	562	242	810
Gestão	155	333	258	539	0
Total	2 873	2 792	3 031	2 883	3 576

	2017	2016	2015	2014	2013
% Colaboradores sindicalizados	40,30%	40,95%	42,42%	45,09%	46,30%
% Colaboradores ACT no ativo	99,34%	98,52%	99,19%	51,95%	54,59%
Colaboradores sindicalizados	243	249	263	289	313
Colaboradores ACT	599	599	615	333	369

	2017	2016	2015	2014	2013
Taxa de absentismo	2,1%	2,1%	2,3%	2,6%	1,8%

Indicadores Programa NÓS	2017
Nº de iniciativas	26
Nº de participações	315

ÍNDICES DE INCIDÊNCIA E GRAVIDADE – REN



Nota: O índice de gravidade total de 2017 foi de 127,3.

Consumo de energia na REN (GJ)	2017	2016	2015
*Energia elétrica das infraestruturas e edifícios	263 702	218 289	219 760
Gás natural (caldeiras, pilotos e queimas controladas)	279 520	430 447	281 663
Gás propano	113	76	121
Gás natural	2 940	2 522	9 025
Combustível (gasóleo e gasolina)	28 604	27 805	28 592
Perdas na rede de transporte de electricidade	2 565 122	2 898 594	2 404 706
Perdas na rede de transporte de gás (purgas)	18 749	2 085	1 327
Total	3 134 278	3 579 819	2 945 197

* Valor estimado em 2017 referente ao consumo de electricidade noutros locais da REN Gasodutos – aproximadamente 3%, devido a atraso na receção das faturas por parte da EDP

	2017	2016	2015
Processos de avaliação de impacte ambiental	2	5	2
Declarações de impacte ambiental emitidas	1	2	4
Estudos ambientais de projeto	0	0	0
Estudos de impacte ambiental (EIA)	0	3	5
Relatório de conformidade ambiental do projeto de execução (RECAPE)	0	0	1

Emissões de gases com efeito de estufa (Ton CO ₂ e)	2017	2016	2015
Âmbito 1	28 286	28 797	19 905
Purgas de gás natural (CH ₄)	8 845	984	626
Queima na flare	249	11 214	2 277
Autoconsumo de caldeiras	15 423	13 149	13 213
Hexafluoreto de enxofre (SF ₆)	1 398	1 208	1 152
Gás natural (edifícios)	165	177	511
Gás propano (edifícios)	7	5	8

Combustível (equipamentos e frota)	2 199	2 060	2 118
Âmbito 2	242 891	110 109	135 256
Eletricidade	22 647	9 121	11 326
Perdas elétricas na rede	220 244	100 989	123 930
Âmbito 3	536	752	662
Viagens de avião	536	752	662

	2017	2016	2015
Número de viagens de comboio (lisboa-porto)	455	303	792
Número de videoconferências	n.d.*	946	896

*Não foi possível apurar o valor.

Em 2017, procedeu-se à plantação de um total de 130 298 árvores, numa área aproximada a 478 hectares, destacando-se o carvalho-alvarinho como espécie mais plantada, com 266 hectares (73 706 plantas). Tal situação deve-se ao facto de ter sido na região do Minho e Douro Litoral onde houve uma maior área intervencionada, tendo em consideração o estabelecimento de linhas elétricas ocorrido em 2016 naquela região (L Recarei-Famalicão, L Vieira do Minho-Pedralva 2 e L Pedralva-Ponte de Lima). Depois do carvalho, o pinheiro-manso (77 hectares – 21 542 plantas) e o medronheiro (60 hectares – 16 872 plantas) foram as espécies mais utilizadas na (re)arborização durante o ano de 2017.

Classificação IUCN	2017*	2016*	2015*
Criticamente ameaçado	2	2	2
Ameaçado	8	7	6
Vulnerável	19	18	17

*Dado não terem sido contruídos novos gasodutos nestes anos, o valor apresentado refere-se apenas à Rede Eléctrica Nacional.

3.6 ATIVOS REGULADOS

3.6.1 ELETRICIDADE

Atividades na Eletricidade

A REN, através da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., exerce duas atividades reguladas: Gestão Global do Sistema (GGS) e Transporte de Energia Eléctrica (TEE). Os proveitos permitidos das atividades GGS e TEE são recuperados pela aplicação de duas tarifas reguladas: a tarifa de Uso Global do Sistema (UGS) e a tarifa de Uso da Rede de Transporte (URT), respetivamente.

Ambas as tarifas são fixadas anualmente pela ERSE com base em dados previsionais, respeitantes à procura, custos, proveitos e investimentos.

O período de regulação que agora se conclui iniciou-se em 2015 sem que tenham existido alterações ao nível da forma de regulação, tendo havido apenas atualizações dos parâmetros regulatórios. O fator de eficiência aplicado ao nível de custos de exploração da atividade de transporte de energia eléctrica foi alterado para 1,5% (2016 e 2017) e a taxa de remuneração voltou a estar indexada à média aritmética anual (1 out_{n-1} a 30 set_n) da cotação diária da rendibilidade das Obrigações do Tesouro da República Portuguesa a 10 anos. Os limites de variação da taxa de remuneração-base indexada para o período 2015-2017 são 5,65% e 9,15%.

Em 2018 inicia-se um novo período de regulação de três anos com revisão dos parâmetros de regulação.

Regulação das Atividades

A atividade de GGS é regulada por taxa de remuneração aplicada aos ativos afetos à atividade, líquidos de amortizações e subsídios e por custos operacionais aceites.

A atividade de TEE é regulada por incentivos: (i) ao investimento eficiente na rede de transporte, (ii) à eficiência nos custos de exploração através do estabelecimento de um limite máximo dos custos acrescido de uma componente em função do nível de atividade da empresa, (iii) à manutenção de operação de equipamento em fim de vida útil e (iv) ao aumento da disponibilidade dos elementos da RNT.

O incentivo ao investimento pretende premiar, sob a forma de uma remuneração adicional à taxa base, as eficiências obtidas nos investimentos sujeitos a custos de referência cujo valor se enquadre dentro dos parâmetros fixados.

O montante de custos de exploração fixado para o primeiro ano do período de regulação evolui, nos anos seguintes, com a taxa de variação do índice de preços implícito no Produto Interno Bruto (PIB) e com a meta de eficiência determinada pela ERSE, que para 2016 e 2017 foi de 1,5%. A este montante acresce a variação do OPEX decorrente do crescimento anual da rede de transporte (em quilómetros de linhas e em número de painéis nas subestações), calculado com os correspondentes custos incrementais, também fixados pela ERSE.

O incentivo à manutenção em operação do equipamento em fim de vida útil pretende estimular a continuação em serviço de ativos que ainda apresentem condições técnicas de funcionamento, mas que já estejam totalmente amortizados, adiando desta forma os investimentos de substituição. A base de ativos nessas condições tinha em 2017 um valor bruto de aproximadamente 602 milhões de euros.

Para o incentivo associado à disponibilidade dos elementos da RNT a ERSE definiu um efeito nulo para o período regulatório em vigor.

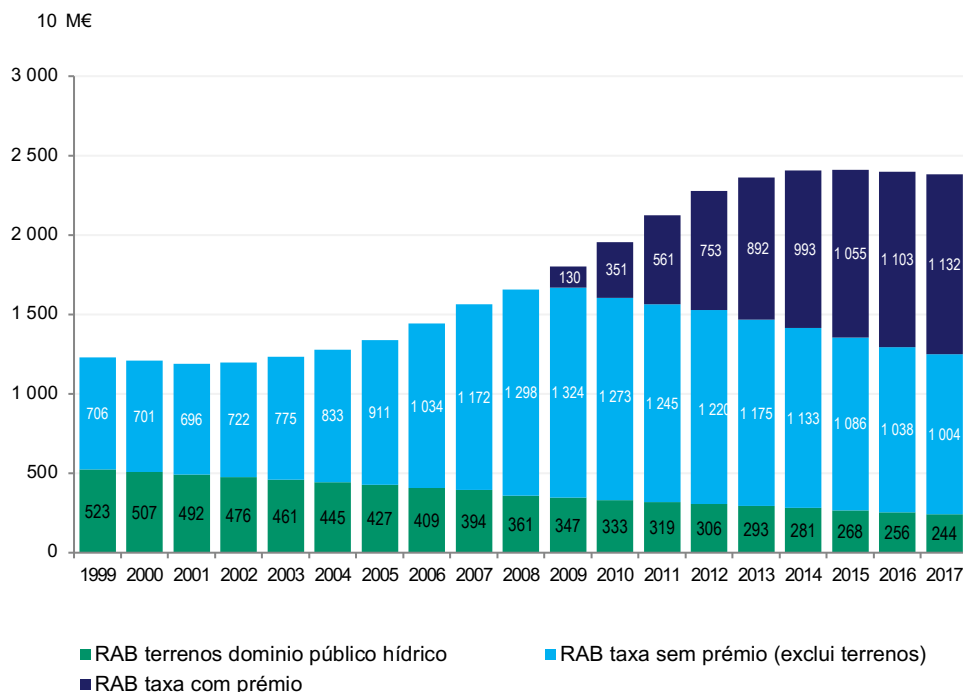
A base de ativos regulados (RAB) da eletricidade compreende o ativo líquido de amortizações e subsídios afeto às atividades de TEE e de GGS.

Na atividade TEE, com o objetivo de fomentar um comportamento mais eficiente do operador da rede de transporte nos investimentos que realiza, foi introduzido no período regulatório 2009-2011 o mecanismo de custos de referência. Este mecanismo foi publicado em setembro de 2010, pelo Despacho n.º 14 430/2010, de 15 de setembro, com aplicação retroativa aos investimentos transferidos para exploração em 2009. Teve a primeira atualização em 2015 com a entrada em vigor da Diretiva ERSE 3/2015 de 29 de janeiro. Assim, em 2017, o RAB médio sobre qual incide a taxa com prémio, de 7,08%, foi de 1 132 milhões de euros, sendo os restantes 965 milhões de euros remunerados à taxa base, sem prémio, de 6,33%.

Na atividade da GGS, o princípio de valorização do RAB está assente numa base de custos históricos, sendo nestes casos aplicada a taxa de remuneração de 6,33%. O RAB médio da atividade da GGS foi, em 2017, de 39 milhões de euros. Ao ativo afeto a esta atividade há que considerar adicionalmente os terrenos do domínio público hídrico associados a aproveitamentos hidroelétricos cuja remuneração, nos termos da Portaria 301-A/2013 de 14 de outubro, depende da classificação atribuída ao desempenho da entidade concessionária da RNT, podendo a taxa variar entre -1,5% e +1,5%. Para o ano 2017 considerou-se o valor provisório indicado pela ERSE de 0,1% aplicada a um montante de 244 milhões de euros.

O gráfico seguinte apresenta o valor do RAB para os diferentes grupos de ativos:

Evolução da Base de Ativos Regulada



As tarifas fixadas pela ERSE refletem ainda desvios tarifários que, dois anos depois, reconciliam (na medida em que sejam justificáveis e aceites pela ERSE) valores previstos e ocorridos de custos e proveitos, e de desvios de procura.

Os ajustamentos decorrentes dos desvios são recuperados ou devolvidos, dois anos depois de ocorrerem, sendo esse valor remunerado a uma taxa regulada, igual à média da Euribor a 1 ano, verificada em cada ano, acrescida de um *spread* publicado anualmente pela ERSE para o ano em referência.

No final de 2017, o saldo dos desvios é de 22,5 milhões de euros a recuperar pela REN Rede Eléctrica Nacional, S.A.

REN Trading

A REN Trading coloca em mercado (MIBEL) a produção proveniente dos contratos de aquisição de energia eléctrica (CAE) não cessados, relativos às centrais térmicas da Tejo Energia e da Turbogás.

A diferença entre o custo contratual no âmbito dos CAE e o proveito da venda em mercado da energia e serviços de sistema fornecidos pelas respetivas centrais, adicionada dos incentivos à otimização da sua gestão e à gestão eficiente das licenças de emissão de CO₂, é incorporada na tarifa de UGS suportada pelos consumidores de energia.

Os proveitos da REN Trading provêm dos incentivos definidos pela ERSE ao exercício da sua atividade, que têm subjacente uma partilha com os consumidores de energia eléctrica dos benefícios da otimização e gestão de ofertas destas centrais. O valor final dos incentivos resulta da atuação da empresa, quer através da otimização das vendas de energia das centrais, quer através da minimização dos custos de aquisição de combustível e de licenças de emissão de CO₂.

O saldo em 2017 da conta de desvios tarifários resultantes da atividade de compra e venda de energia eléctrica, no âmbito da gestão dos CAE, é de 46,8 milhões de euros a recuperar das tarifas.

3.6.2 GÁS NATURAL

Atividades no Gás Natural

Estão sujeitas a regulação económica pela ERSE as seguintes atividades no gás natural:

- Transporte de gás natural em alta pressão – exercida pela REN Gasodutos, S.A.
- Gestão técnica global do SNGN – exercida pela REN Gasodutos, S.A.
- Receção, armazenamento e regaseificação de GNL – exercida pela REN Atlântico Terminal de GNL, S.A.
- Armazenamento subterrâneo de gás natural – exercida pela REN Armazenagem, S.A.
- Distribuição de gás natural – exercida pela REN - Portgás Distribuição, S.A.
- Gestão do processo de mudança de comercializador de gás natural – exercida provisoriamente pela REN Gasodutos, S.A. de acordo com as instruções da ERSE, que transitará oportunamente para o Operador Logístico de Mudança de Comercializador entretanto criado.

Em julho de 2016 iniciou-se um novo período de regulação de três anos que encerrará no final do primeiro semestre de 2019.

As principais alterações introduzidas pelo regulador para as atividades de receção, armazenamento e regaseificação de GNL e de transporte e armazenamento subterrâneo de gás natural foram: (i) manutenção da indexação da taxa de remuneração à evolução do rendimento das Obrigações do Tesouro da República Portuguesa, com uma maturidade de 10 anos, e a introdução de limites à taxa de remuneração para o período 2016-2019 entre 5,40% e 9,00%; (ii) alteração do referencial de indexação com referência ao ano civil; (iii) alargamento do mecanismo de atenuação de ajustamentos tarifários ao armazenamento de GN (já tinha sido introduzido na atividade de receção, armazenamento e regaseificação de GNL), com vista a diminuir o impacto dos mesmos nas tarifas

definidas anualmente; (iv) a extensão da regulação por incentivos à atividade de uso global do sistema (limitada às operações intra-grupo), à semelhança das atividades de transporte de gás natural em alta pressão e de receção, armazenamento e regaseificação de GNL e armazenamento de GN; e (v) fim do alisamento na atividade de receção, armazenamento e regaseificação de GNL com efeitos a partir do 2.º semestre de 2017.

As principais alterações introduzidas pelo regulador para a atividade de distribuição de gás natural foram: (i) manutenção da indexação da taxa de remuneração à evolução do rendimento das Obrigações do Tesouro da República Portuguesa, com uma maturidade de 10 anos, e a introdução de limites à taxa de remuneração para o período 2016-2019 entre 5,70% e 9,30%; (ii) alteração do referencial de indexação com referência ao ano civil; (iii) redefinição do limite máximo de investimento em conversões de infraestruturas para gás natural que passa a estar indexado ao consumo.

Atualmente, o nível de custos de exploração aceites para o cálculo dos proveitos nas atividades sujeitas a regulação por incentivos tem um valor permitido que inclui uma parcela fixa e uma ou mais parcelas variáveis, dependentes de indutores de custo reconhecidos pelo regulador caraterísticos de cada tipo de infraestrutura.

O valor aprovado para OPEX do primeiro ano do atual período de regulação evolui, nos anos seguintes, com as metas de eficiência estabelecidas e publicadas pela ERSE para esses anos e com a taxa de variação do índice de preços implícito no produto interno bruto (IPIB). A variável associada ao consumo de eletricidade no terminal de GNL (componente energia) evolui em função da variação média anual do preço da eletricidade no mercado de futuros, publicada pelo OMIP, e com a meta de eficiência estabelecida pela ERSE.

As metas de eficiência para o período regulatório em curso variam entre 2% e 3% ao ano.

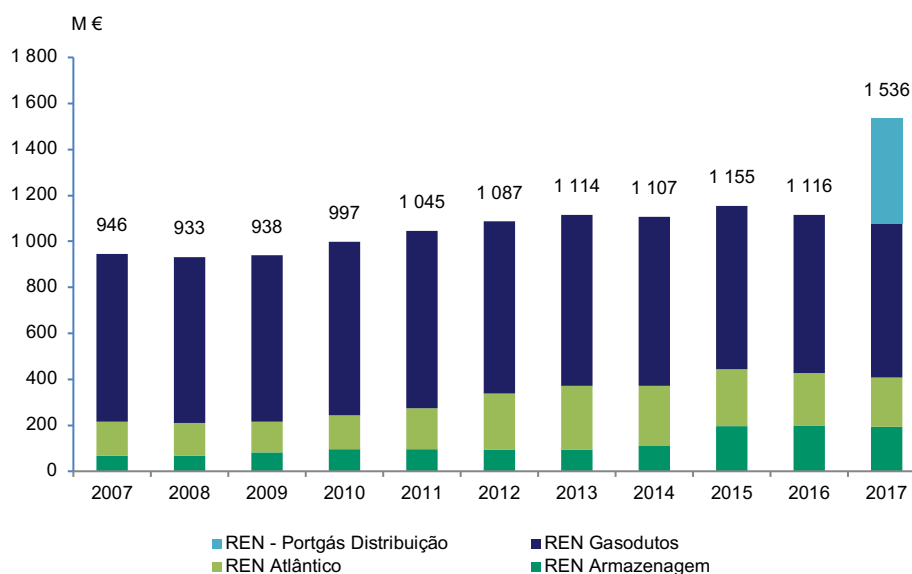
As atividades uso global do sistema (excluindo os gastos intra-grupo) e gestão do processo de mudança de comercializador não estão sujeitas a metas de eficiência, assim como alguns gastos considerados não controláveis pela empresa.

Regulação das Atividades

Os proveitos relativos ao capital investido decorrem da remuneração dos ativos fixos em exploração, líquidos de amortizações e subsídios (RAB), definida pela entidade reguladora no início de cada período de regulação, adicionada das correspondentes amortizações.

A base de ativos regulados das empresas de gás natural teve a seguinte evolução até ao final de 2017:

Evolução da Base de Ativos Regulada



As tarifas são fixadas em função das estimativas de quantidades e do total dos proveitos permitidos apurados para cada atividade, que incluem a remuneração dos ativos, a recuperação do valor das amortizações e os custos operacionais estabelecidos, por atividade, bem como os ajustamentos tarifários de anos anteriores.

As tarifas são fixadas em função das estimativas de quantidades e do total dos proveitos permitidos apurados para cada atividade, que incluem a remuneração dos ativos, a recuperação do valor das amortizações e os custos operacionais estabelecidos, por atividade, bem como os ajustamentos tarifários de anos anteriores.

Os ajustamentos são recuperados ou devolvidos de forma transitória em cada ano com base em estimativas. O valor real dos ajustamentos decorrentes dos desvios é recuperado ou devolvido, dois anos depois de estes ocorrerem com base na comparação dos ajustamentos provisórios, sendo esse valor remunerado a uma taxa regulada, igual à média da Euribor a 12 meses verificada em cada ano, acrescida de um *spread* publicado anualmente pela ERSE para o ano em referência.

No final de 2017, o saldo dos desvios é de 72 milhões de euros a devolver às tarifas.

3.7 INFRA ESTRUTURAS TÉCNICAS

3.7.1 ELETRICIDADE

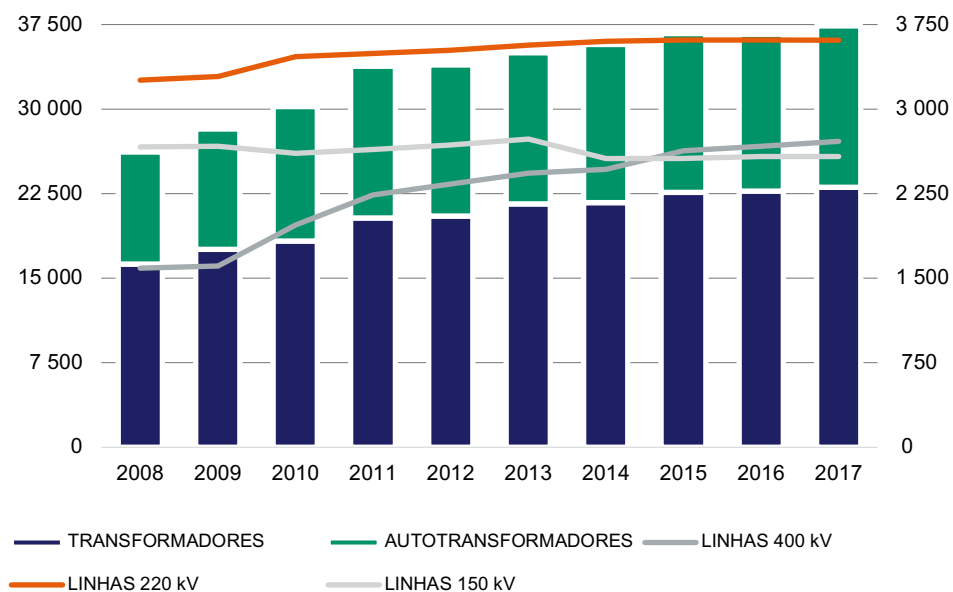
Em finais de 2017, a rede nacional de transporte de eletricidade (RNT) era constituída por 8 907 quilómetros de circuitos de linha, 68 subestações transformadoras e 14 postos de corte, de seccionamento e de transição.

REDE NACIONAL DE TRANSPORTE DE ELETRICIDADE

	2017-12-31	2016-12-31	Variação
Comprimento de linhas em serviço (km)	8 907	8 863	0,5%
400 kV	2 714	2 670	1,6%
220 kV	3 611	3 611	0,0%
150 kV	2 582	2 582	0,0%
Potência de transformação em serviço (MVA)	37 382	36 636	2,0%
Autotransformação (MVA)	14 340	13 890	3,1%
400/220 kV	7 200	7 200	0,0%
400/150 kV	6 440	5 990	7,0%
220/150 kV	700	700	0,0%
Transformação (MVA)	23 042	22 746	1,3%
400/60 kV	4 080	3 910	4,2%
220/60 kV	12 448	12 448	0,0%
150/60 kV	6 054	5 928	2,1%
150/130 kV	140	140	0,0%
220/30 kV	320	320	0,0%

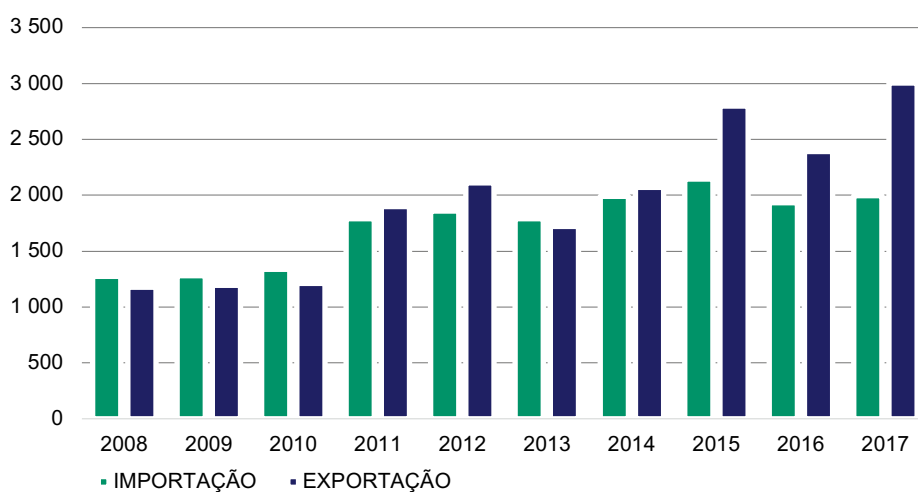
A RTN garante o escoamento da energia elétrica desde os centros eletroprodutores até às subestações transformadoras, nas quais é feita a ligação, quer diretamente a consumidores em muito alta tensão, quer a 60 kV entre a rede nacional de transporte e a rede nacional de distribuição.

COMPRIMENTO DE LINHAS E POTÊNCIA DE TRANSFORMAÇÃO



A RNT estabelece igualmente a ligação com a rede europeia de transporte através de dez interligações (nove circuitos a 220 e 400 kV e um circuito a 130 kV) com a rede de transporte de Espanha. Esta interligação é assegurada operacionalmente por três circuitos a 220 kV no Douro Internacional, por seis circuitos a 400 kV, dois entre o Minho e a Galiza, um no Douro Internacional, um no Tejo Internacional, um entre o Alentejo e a Estremadura, e um entre o Algarve e a Andaluzia. Adicionalmente, como recurso em casos excecionais para apoio regional à rede de distribuição, está estabelecida uma linha a 130 kV entre o Minho e a Galiza.

CAPACIDADE MÉDIA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, MW



REDE NACIONAL DE TRANSPORTE DE ELETRICIDADE



3.7.2 GÁS NATURAL

As infraestruturas de gás natural da REN compreendem:

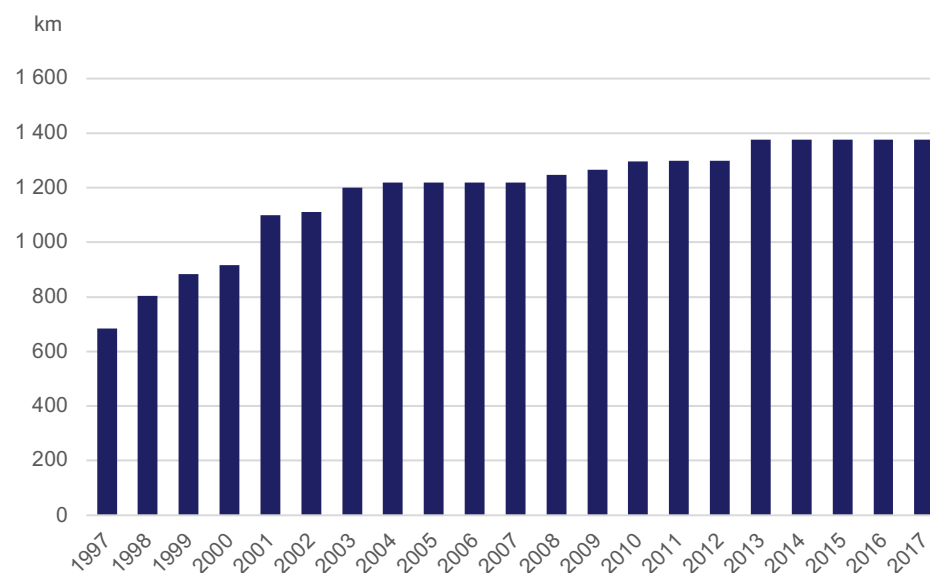
- a Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (RNTGN);
- o Terminal de Gás Natural Liquefeito (GNL) de Sines;
- as instalações de armazenamento subterrâneo de gás natural no Carriço (6 cavernas e 1 estação de superfície).

No final de 2017, as infraestruturas principais da RNTGN eram as seguintes:

- 1.375 km de gasodutos em alta pressão;
- 66 estações de junção para derivação de ramais;
- 45 estações de válvulas de seccionamento;
- 5 estações de interligação com ramais em T;
- 85 estações de regulação de pressão e medição de gás;
- 2 estações de transferência de custódia.

Desde o início da exploração em 1997, a extensão da rede de transporte de gás natural em alta pressão (AP) teve a seguinte evolução:

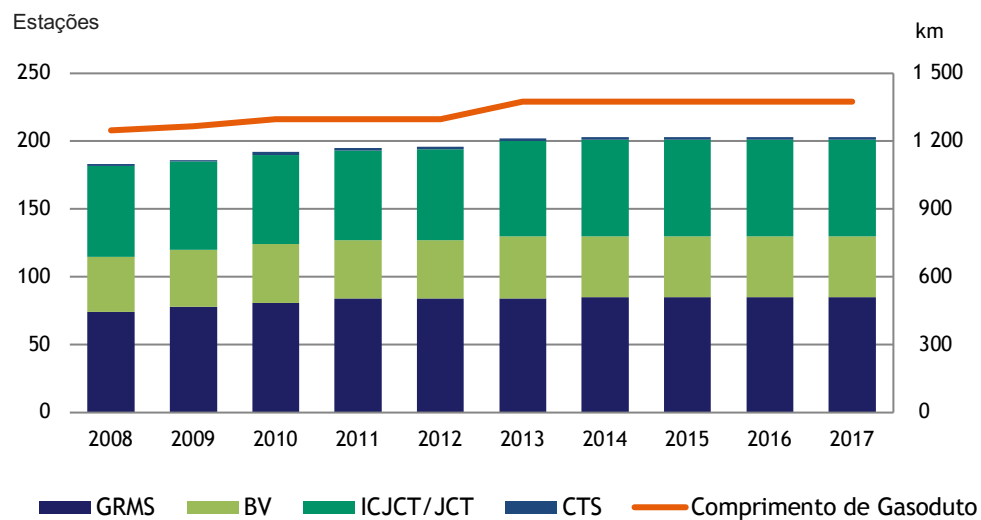
EXTENSÃO DA REDE DE TRANSPORTE DE GÁS NATURAL EM AP



REDE NACIONAL DE TRANSPORTE DE GÁS NATURAL

		Ø (MM)	Km
Lote 1	Setúbal – Leiria	700	173
Lote 2	Leiria – Gondomar	700	164
	Gondomar – Braga	500	50
Lote 3	Campo Maior – Leiria	700	220
Lote 4	Braga – Valença	500	74
Lote 5	Monforte – Guarda	300	184
Lote 6	Mealhada – Viseu	500	68
Lote 7	Sines – Setúbal	800	87
Lote 8	Mangualde - Celorico - Guarda	700/300	76
Ramais de alta pressão		150-700	278
Total			1 375

RNTGN – CARATERÍSTICAS



Em 2017, os valores máximos das capacidades disponíveis para fins comerciais dos pontos relevantes da RNTGN foram os seguintes:

Capacidade disponível para fins comerciais dos pontos relevantes	GWh por dia	Mm³(n) por dia
Entrada		
Sines	193	16
Cariço (Extração AS)	71,4	6
VIP – Ibérico ^(*)	144	12
Saída		
Sines	143	12
Cariço (Injeção AS)	24	2
VIP – Ibérico ^(*)	80	7
Pontos de entrega (total)	92	-

(*) VIP – Ibérico: ponto virtual de interligação entre os sistemas gasistas de Portugal e Espanha que integra as capacidades das duas interligações físicas existentes, nomeadamente Badajoz / Campo Maior e Valença do Minho / Tuy.

Supervisionada a partir de um centro de despacho nacional e com recurso a sistemas de telecomunicações redundantes apoiados em tecnologia ótica, a RNTGN interliga as estações de gasoduto com o Terminal de GNL de Sines e com o armazenamento subterrâneo no Cariço, em Pombal. Todos os sistemas dispõem de comunicação digital, em particular para leitura dos caudais de entrada e saída da rede, o que permite obter um grau de qualidade da informação e de resposta de supervisão ao nível das melhores práticas.

As capacidades operacionais da instalação são as seguintes:

- Capacidade anual de regaseificação de Gás Natural de 8 bcm;
- Capacidade de armazenagem de 390 000 m³ (2,5 TWh);
- Cais de acostagem adaptado para a recepção de navios metaneiros com capacidades entre 40 000 e 216 000 m³;
- Emissão máxima, para a RNTGN, de 1 350 000 m³(n)/h;
- Capacidade de carga de cisternas de 36 cisternas/dia.

O armazenamento subterrâneo é feito em cavidades salinas a grande profundidade, interligadas com uma estação de gás que permite gerir as quantidades armazenadas através da injeção com recurso a compressores de gás natural ou da extração com sistemas de desidratação do gás natural para injeção posterior na rede de transporte.

No final de 2017, as instalações de armazenamento subterrâneo de gás natural tinham as seguintes características:

- Seis cavidades em operação
- Capacidade máxima: 3 967 GWh <> 333 Mm³(n)
- Capacidades nominais da estação de superfície:
 - injeção: 84 000 m³(n)/h (24 GWh/dia)
 - extração: 300 000 m³(n)/h (85 GWh/dia)
- Operação da estação de superfície assegurada pela REN Armazenagem

REDE NACIONAL DE TRANSPORTE DE GÁS NATURAL



3.8

CADEIA DE FORNECIMENTO

CADEIA DE FORNECEDORES

O Grupo REN, no cumprimento da sua missão de serviço público no setor energético nacional, está empenhado na defesa e promoção dos princípios do desenvolvimento sustentável, procurando criar valor, de forma continuada, para os seus acionistas e *stakeholders*.

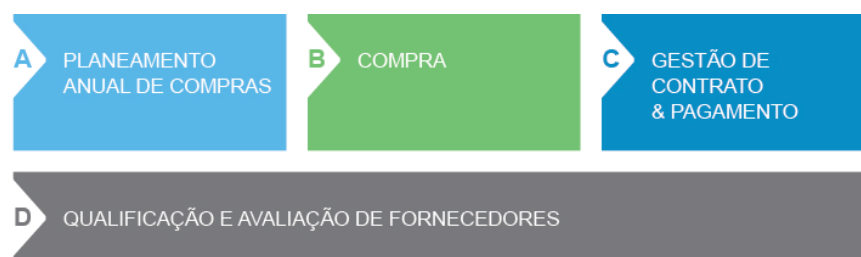
O Grupo REN tem uma Direção de Compras centralizada que agrega a compra de todas as necessidades de bens, serviços e empreitadas de valor mais significativo (compras corporativas), para as diversas empresas do Grupo. As compras de menor valor são realizadas diretamente pelas áreas operacionais das empresas do Grupo (compras locais), com base nos procedimentos e requisitos definidos pela Direção de Compras.

A missão da Direção é a de garantir a otimização das aquisições de bens, serviços e empreitadas em termos de preço, qualidade e serviço, contribuindo para a geração de valor para o Grupo, a par da garantia de rigor e transparência nos processos de compra, suportados em princípios éticos e de sustentabilidade. As atividades das Compras são sustentadas em sistemas informáticos específicos de registo, qualificação, avaliação de desempenho de fornecedores e gestão do ciclo de vida do processo de compra.

A missão da Direção é a de garantir a otimização das aquisições de bens, serviços e empreitadas em termos de preço, qualidade e serviço.

Com vista a garantir a adequação dos fornecedores na satisfação das necessidades, a REN possui um sistema de qualificação e de avaliação de fornecedores único, comum a todas as empresas do Grupo.

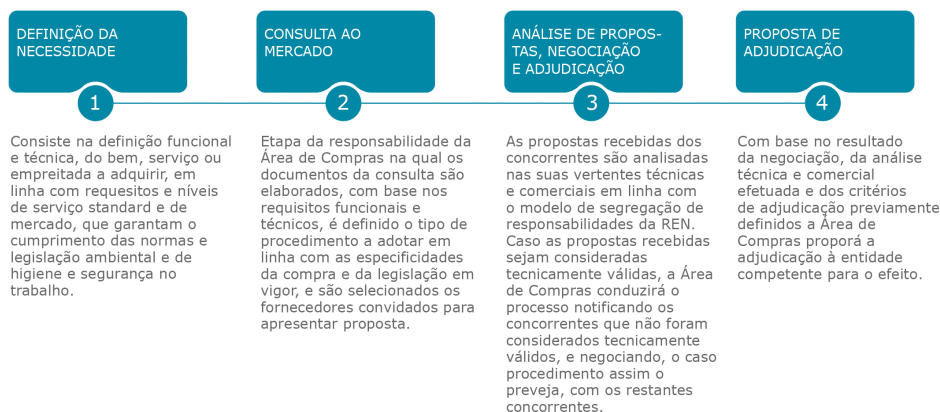
As principais atividades da cadeia de fornecimento são:



A. PLANEAMENTO ANUAL DE COMPRAS

Consiste na identificação e planeamento das necessidades de compra das empresas do Grupo REN, com o objetivo de definir estratégias de aquisição para cada categoria de compra, agregar volumes de aquisição, identificar potenciais sinergias e alavancar poupanças para as empresas do Grupo.

B. COMPRA



Em 2017, a Direção de Compras teve um volume global de compras de cerca de 112 milhões de euros, correspondentes a 210 processos de compra. Do volume global de compras cerca de 6% foram compras locais.

C. GESTÃO DE CONTRATO E PAGAMENTO

Após a aprovação da proposta de adjudicação, a área requisitante será responsável pela gestão do contrato, dentro dos termos e condições acordados com os fornecedores e pela aceitação dos bens ou serviços prestados que permitirão a emissão das respetivas faturas pelos fornecedores que, conseqüentemente, serão pagas dentro dos prazos acordados contratualmente pela área da REN com essa responsabilidade.

D. QUALIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

A REN possui em vigor um modelo de gestão de fornecedores, que compreende a qualificação de fornecedores e a avaliação de desempenho dos mesmos.

O sistema de qualificação permite aos candidatos que se qualifiquem como fornecedores do Grupo REN, conferindo-lhes a possibilidade de serem convidados a apresentar proposta no âmbito dos concursos que a REN vier a lançar, potenciando o estabelecimento de relações de cooperação e parceria, enquadrados por padrões ético-profissionais exigentes, dentro do cumprimento rigoroso da legislação em vigor e alinhados com políticas de sustentabilidade de médio e longo prazo exigentes.

Os princípios-base deste modelo são os princípios da concorrência, igualdade de tratamento e de oportunidades para todos os potenciais fornecedores do Grupo, assentes num conjunto de regras e critérios objetivos e rigorosos com a finalidade de aferir a real capacidade de cada potencial fornecedor do Grupo.

A solidez da atuação da REN tem como fundamento não apenas a sua conduta, mas também o comportamento daqueles com que se relaciona. Por essa razão, a REN pretende trabalhar com fornecedores que partilhem desses valores e princípios.

Sendo a REN subscritora do Global Compact das Nações Unidas, elaborou um Código de Conduta do fornecedor que tem por base os 10 princípios fundamentais nele preconizados, os quais incidem sobre as áreas dos direitos humanos, práticas laborais, proteção ambiental e anticorrupção, e baseiam-se em declarações universalmente aceites. Todos os fornecedores da REN devem aderir obrigatoriamente ao Código de Conduta do Fornecedor (http://www.ren.pt/pt-PT/o_que_fazemos/fornecedores/codigo_de_conduta_do_fornecedor/).

O Sistema de Qualificação é constituído pelas seguintes etapas:



As contratações mais relevantes da REN são de equipamentos e produtos ligados ao setor da energia e a projetistas, empreiteiros e prestadores de serviços da área da construção de obras de linhas eléctricas e gasodutos que garantem a satisfação das necessidades específicas do negócio do Grupo REN, e que estão directamente relacionadas com o desenvolvimento das infra estruturas concessionadas.

As necessidades de compras na REN estão agrupadas da seguinte forma:

• **Bens e serviços específicos do negócio**

Ex.: Cabos nus para linhas e subestações MAT; sistemas de controlo e protecção (SCP); empreitada para construção, remodelação e manutenção de linhas elétricas MAT; tubos, condutas e acessórios; empreitadas para construção de cavidades salinas para armazenamento de GN; empreitada para construção de infra estruturas de GN alta pressão (AP); etc.

• **Bens e serviços corporativos**

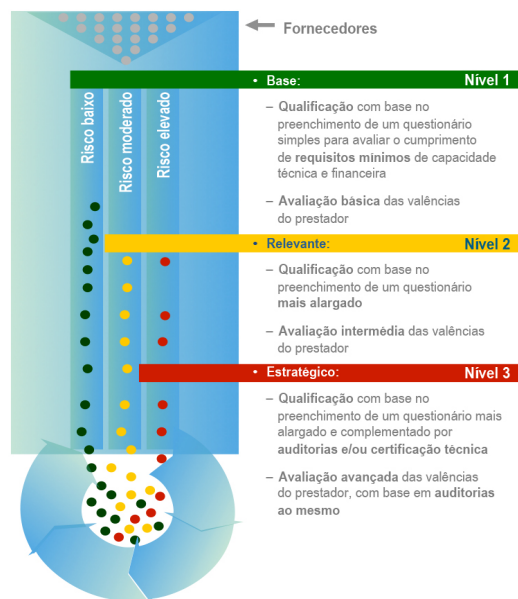
Ex.: Serviços de estudos de impacte ambiental; serviços de restauração, catering, vending; microinformática e consumíveis de informática; etc.

Com a finalidade de assegurar a capacidade e adequação dos fornecedores às necessidades, foram criados três níveis de qualificação, em função da sua complexidade, criticidade e representatividade na despesa, de acordo com a seguinte abordagem:

RISCO BAIXO – o tipo de categoria de compra não tem impacto na operacionalidade e segurança da infraestrutura de transporte e tem pouca representatividade na despesa anual (ex: assessoria profissional)

RISCO MODERADO – o tipo de categoria de compra pode ter impacto na segurança e operacionalidade da infraestrutura e/ou representa um elevado valor anual de despesa (ex: empreitadas de construção específicas do negócio)

RISCO ELEVADO – o tipo de categoria de compra pode ter impacto na segurança e operacionalidade da infraestrutura, tem uma complexidade técnica elevada e/ou representa um elevado valor anual de despesa (ex: transformadores de potência; sistemas de controlo e protecção)



Os fornecedores caracterizam-se da seguinte forma, em termos de tipo, dimensão e organização geográfica:

Tipo e origem geográfica dos fornecedores	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Fornecedores de bens	Pequenas empresas nacionais de fornecimento de bens padronizados, de valor reduzido	Médias e grandes empresas europeias de fornecimento de bens padronizados ou com requisitos específicos do cliente, de valor médio ou elevado	Multinacionais de fornecimento de bens complexos de valor muito elevado
Prestadores de serviços	Pequenas empresas nacionais de prestação de serviços padronizados, de valor reduzido	Pequenas e médias empresas nacionais de prestação de serviços específicos, de valor médio ou elevado	Médias e grandes empresas europeias de prestação de serviços complexos de valor elevado
Empreiteiros	Pequenos empreiteiros nacionais de obras, com uma única especialidade, de valor reduzido	Médios e grandes empreiteiros nacionais de obras com múltiplas especialidades, de valor médio ou elevado	Grandes empreiteiros ibéricos de obras com projeto, múltiplas especialidades de valor e complexidade muito elevados (chave na mão)

Caraterização de fornecedores em 2017:

Geografia dos fornecedores	% volume despesa (277M€)	% número (1.119)
Extracomunitários	1	4
Intracomunitários	5	11
Nacionais	94	85

Após concluídos os contratos, os gestores de contrato, com base em critérios objetivos e por comparação com as condições contratuais, fazem a avaliação de desempenho dos fornecedores, aferindo a sua capacidade para cumprimento dos contratos estabelecidos com a REN e contribuindo para uma gestão mais eficiente.

ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS NA ORGANIZAÇÃO OU NA CADEIA DE FORNECIMENTO

Em 2017, deu-se início ao projeto de transformação das compras. O projeto, cuja conclusão e implementação estão previstos ocorrer durante o ano de 2018, tem como principal objetivo o estabelecimento de um novo modelo de compras que enderece as necessidades e crie valor para todo o Grupo REN, devidamente atualizado, adaptado à realidade e à nova legislação da contratação pública.

No final de 2017, a Direção de Compras do Grupo REN iniciou a adaptação dos seus procedimentos ao novo Código de Contratação Pública, que entra em vigor em 2018, e disponibilizou uma nova versão da plataforma SOURCE de qualificação, com um conjunto de funcionalidades que permitem uma atuação mais eficiente e rápida, junto dos seus fornecedores e dos participantes internos que intervêm no processo de qualificação.

O painel de fornecedores qualificados continuou a crescer em 2017, sem alterações significativas nas origens geográficas.

PROPORÇÃO DE GASTOS COM FORNECEDORES LOCAIS EM UNIDADES OPERACIONAIS IMPORTANTES

Tendo em conta as obrigações da legislação comunitária e nacional, o setor de atividade e a situação de concessionária de serviço público da REN, a especificidade e complexidade técnica e tecnológica das compras da REN e a própria localização geográfica dos fornecedores principais, não existe uma política de contratação de fornecedores preferenciais.

94% da despesa do Grupo REN está concentrada em fornecedores portugueses. Neste grupo de fornecedores incluem-se grandes empresas multinacionais sediadas em Portugal, com peso muito relevante na despesa do Grupo REN.

94%

DA DESPESA DO
GRUPO REN ESTÁ
CONCENTRADA EM
FORNECEDORES
PORTUGUESES

3.9

PRÉMIOS E RECONHECIMENTOS

No ano de 2017, a REN recebeu os seguintes prémios e reconhecimentos:

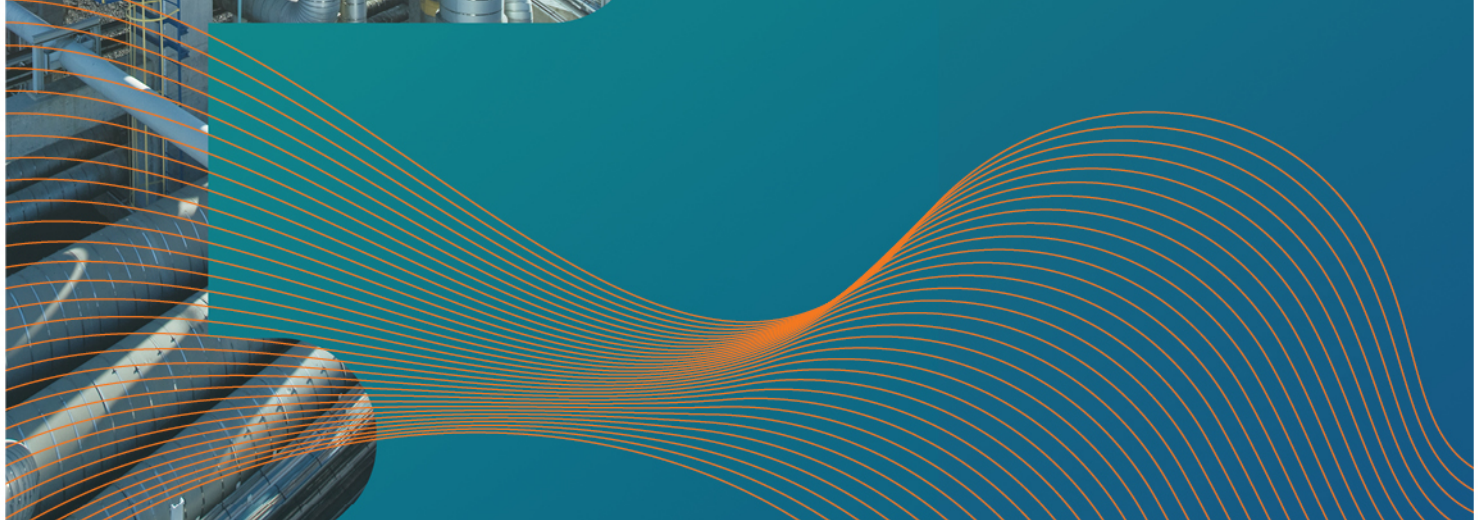
- Ouro, R&C Online, Astrid Awards
- Prata, Relatório de Sustentabilidade, Mercury Excellence Awards
- Good Practice of the Year 2017, Proteção Ambiental, Reversão das Faixas de Servidão das infraestruturas da REN
- Prata, REN's APP, Stevie Awards
- Bronze, REN's Investors APP, Stevie Awards
- Bronze, R&C interativo Online, Galaxy Awards
- Ouro, R&C interativo Online, Davey Awards
- Prata, Mobile APP REN, Davey Awards
- Prata, R&C interativo Online, W3 Awards
- Bronze, REN's APP, Best in Biz Awards
- Bronze, R&C 2016, Prémios Lusófonos da Criatividade
- Bronze, App REN Energia, Prémios Lusófonos da Criatividade
- SAG Award (Special Achievement in Geographic Information Systems), RENLand, ESRI User Conference 2017
- The Legal 500 distingue o departamento jurídico da REN como um dos mais influentes e inovadores da Península Ibérica

4

RELATÓRIO DE GESTÃO



FUTURO
MOTIVADOS
PELA
RESPONSABILIDADE



4

RELATÓRIO DE GESTÃO

*2017 foi um ano
de recuperação económica.*

4.1 ENVOLVENTE

4.1.1 ENVOLVENTE ECONÓMICA

Economia mundial¹

A economia mundial prosseguiu, em 2017, uma tendência de recuperação económica, esperando-se um crescimento global de +3,5% (vs +3,2% em 2016). Esta aceleração da atividade económica mundial foi impulsionada pela forte expansão do comércio mundial, assim como pelo bom desempenho dos mercados emergentes e economias desenvolvidas.

Nos mercados emergentes, onde a recuperação económica se mantém muito acima da média mundial, verificou-se uma aceleração no ritmo de crescimento (+4,5% em 2017 vs +4,3% em 2016). No entanto, permaneceram disparidades entre as várias economias que compõem esta região. Enquanto se verificou uma solidez no crescimento da China (+6,8% em 2017 e +6,7% em 2016), apoiado pela melhoria das condições de financiamento global e fortalecimento do comércio mundial, outras economias emergentes conseguiram inverter a tendência de recessão dos dois últimos anos, retomando ao crescimento económico em 2017, sustentado pelo aumento dos preços das *commodities*, e conseqüentemente pela dinamização das exportações. Nestas condições encontram-se os países exportadores de matérias-primas, como a Rússia que cresceu 1,7% (vs -0,2% em 2016) e o Brasil que registou um crescimento de 0,7 (vs -3,6% em 2016). Adicionalmente, muitas economias emergentes continuam a beneficiar do aumento da confiança dos investidores e consumidores e de condições de financiamento mais favoráveis, com impacto positivo no consumo privado e no investimento.

+3,5%

CRESCIMENTO
ECONÓMICO
GLOBAL EM 2017

¹ Fonte: Comissão Europeia: European Economic Forecast, Autumn 2017

Por outro lado, nas economias desenvolvidas, onde o ritmo de crescimento é mais modesto, verificou-se em 2017 uma aceleração da atividade económica (+2,4% vs +1,8% em 2016). Este desempenho beneficiou do maior dinamismo da economia da União Europeia, que se estima ter crescido 2,3% em 2017 (vs +1,9% em 2016). Do conjunto dos países desta região, a economia do Reino Unido foi a única a registar uma retração na recuperação económica devido ao enfraquecimento do consumo privado, afetado pela incerteza sobre as negociações em curso das condições da saída da UE. Fora da União Europeia, a economia dos Estados Unidos manteve um ritmo de crescimento sustentado (+2,2% vs +1,5% em 2016) suportado pelo crescimento do consumo e do investimento, em parte refletindo uma recuperação do setor energético. Por outro lado, no Japão a melhoria das condições do mercado de trabalho e a consequente robustez da procura interna contribuíram para a aceleração do crescimento económico (+1,6% em 2017 vs +1,0% em 2016).

Zona Euro²

A expansão económica da Zona Euro manteve-se robusta em 2017, registando um crescimento mais forte do que no ano anterior (+2,2% vs +1,8% em 2016) impulsionado pelo dinamismo do consumo público e privado e também pelo investimento e exportações, os quais continuaram a beneficiar da expansão da atividade económica mundial e das melhorias das condições do mercado de trabalho. As taxas de desemprego mantiveram uma trajetória descendente, passando de 10,0% em 2016 para 9,1% em 2017. De um modo geral a inflação na área do euro aumentou de 0,2% em 2016 para 1,5% em 2017, suportada pelo aumento dos preços do petróleo.

As finanças públicas da Zona Euro apresentaram uma melhoria, com o défice orçamental médio a situar-se em 1,1% em 2017, abaixo dos 1,5% registados em 2016, devido principalmente a uma melhoria da componente cíclica e a uma diminuição de pagamentos de juros. Quanto à dívida pública, manteve também uma trajetória decrescente, situando-se em 89,3% do PIB em 2017 vs 91,1% do PIB em 2016.

Taxas de juro³

O Banco Central Europeu manteve a sua política monetária flexível, mantendo a sua taxa de referência em 0,00%, enquanto outros bancos centrais de todo o mundo já começaram a aumentar as taxas de juro. Em 2017, a Reserva Federal dos Estados Unidos aumentou por três vezes a sua taxa de referência, de 0,75% para 1,5% no final do ano.

Em linha com as taxas de referência, as taxas Euribor atingiram novos mínimos. Assim, a 31 de dezembro de 2017, as taxas Euribor para os prazos de 3, 6 e 12 meses eram de -0,329% (vs -0,319 no final de 2016), -0,271% (vs. -0,221%) e -0,186% (vs. -0,082%), respetivamente.

Economia nacional⁴

A economia portuguesa continuou a crescer em 2017 (+2,6%) acelerando o ritmo de crescimento registado em 2016, de 1,5%. Esta recuperação económica, acima da média dos países da zona Euro, foi em larga medida impulsionada pela exportação (+8,0% em 2017 vs 4,1% em 2016) e pelo investimento (+8,1% vs 1,6% em 2016), em especial no setor do turismo. Por outro lado, a desaceleração no consumo privado (+1,9%, vs 2,1% em 2016) refletiu a deterioração da confiança dos consumidores e o pequeno aumento na taxa de poupança das famílias. Esta evolução traduziu-se num contributo da procura externa líquida para o crescimento do PIB ligeiramente positivo, invertendo a tendência dos últimos anos.

O mercado de trabalho prosseguiu a trajetória de recuperação dos anos mais recentes, com a taxa de desemprego a baixar para os 9,2% (vs 11,2% em 2016). Por outro lado, a inflação, medida pela taxa de variação do HIPC, aumentou em 2017, esperando-se que se situe em 1,5%, após situar-se em 0,6% em 2016. Para a aceleração dos preços em 2017 contribuíram tanto a componente energética como a não energética, influenciada pelos preços nas atividades relacionadas com o turismo.

² Fonte: Comissão Europeia: European Economic Forecast, Autumn 2017 – Euro Zone

³ Fonte: Taxas de Referência ECB (www.ecb.int); Federal Reserve (www.federalreserve.gov) e European Money Markets Institute

⁴ Fonte: Comissão Europeia: European Economic Forecast, Autumn 2017

O continuado esforço de consolidação orçamental e recuperação económica mais rápida permitiram que o défice público não excedesse os 3% do PIB, situando-se em 1,4% em 2017 (2,0% do PIB em 2016). A dívida pública em relação ao PIB também diminuiu, ascendendo a 126,4% do PIB (130,1% em 2016).

4.1.2 ENVOLVENTE SECTORIAL

Procura e produção de eletricidade

Em 2017, o consumo de energia elétrica abastecido a partir da rede pública totalizou 49,6 TWh, com um crescimento, face ao ano anterior, de 0,7%, ou 1,4% com correção dos efeitos de temperatura e número de dias úteis. Este consumo, que foi o mais elevado desde 2011, confirmou a tendência de recuperação dos últimos anos, situando-se agora a 5% do máximo histórico ocorrido em 2010.

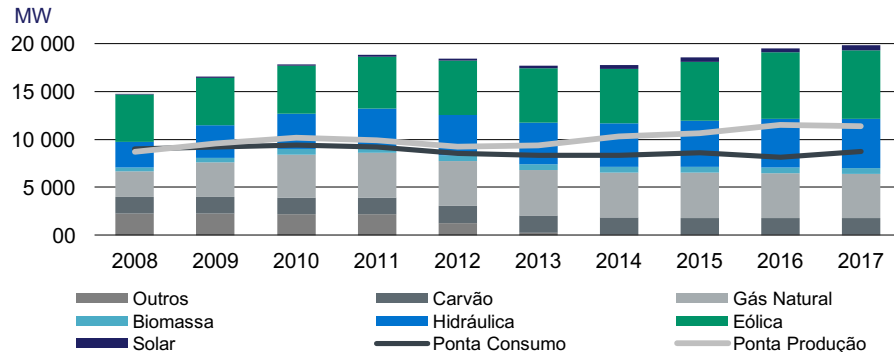
TWh	CONSUMO	VARIAÇÃO	CORRIGIDO
2013	49,2	0,2%	0,0%
2014	48,8	-0,7%	0,0%
2015	49,0	0,3%	0,1%
2016	49,3	0,6%	0,4%
2017	49,6	0,7%	1,4%

A potência máxima solicitada ao sistema nacional pelos consumidores registou-se no dia 19 de janeiro às 19:45, com 8 771 MW, o que representa um aumento face ao ano anterior de 630 MW. Trata-se da ponta mais elevada registada desde 2011.

A ponta da produção nacional registou-se no dia 2 de janeiro, às 19:30, com 11 371 MW, a 100 MW do máximo histórico verificado no ano anterior. Nessa altura o sistema nacional abastecia o consumo e exportava cerca de 3 550 MW.

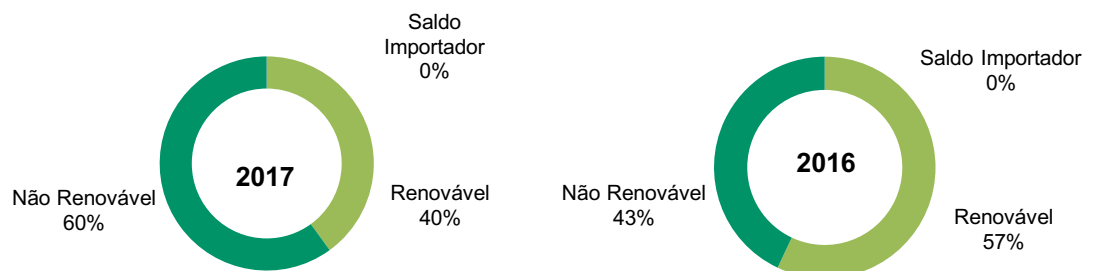
A potência ligada no sistema elétrico nacional totalizava no final do ano 19 800 MW, dos quais 14 773 MW ligados à rede de transporte e os restantes 5 027 MW ligados à rede de distribuição, com um aumento de 260 MW face ao ano anterior. Das novas instalações entradas em exploração destaca-se a central reversível de Foz-Tua com 261 MW, passando para 7 193 MW a totalidade da potência instalada no sistema hidroelétrico nacional, dos quais 2 698 MW com bombagem. Nas restantes tecnologias as alterações no parque eletroprodutor foram pouco significativas com a entrada em serviço de 20 MW na produção eólica, 30 MW na fotovoltaica e uma redução de cerca de 50 MW na cogeração.

EVOLUÇÃO DA POTÊNCIA INSTALADA



Em 2017 a produção renovável abasteceu 40% do consumo (incluindo o saldo exportador), face a 57% no ano anterior, tratando-se do valor mais baixo desde 2012. Considerando apenas o consumo nacional, a produção renovável seria equivalente a 43% do consumo. Em condições meteorológicas médias, a produção renovável corresponde atualmente a cerca de 55% do consumo nacional.

PRODUÇÃO RENOVÁVEL E NÃO RENOVÁVEL

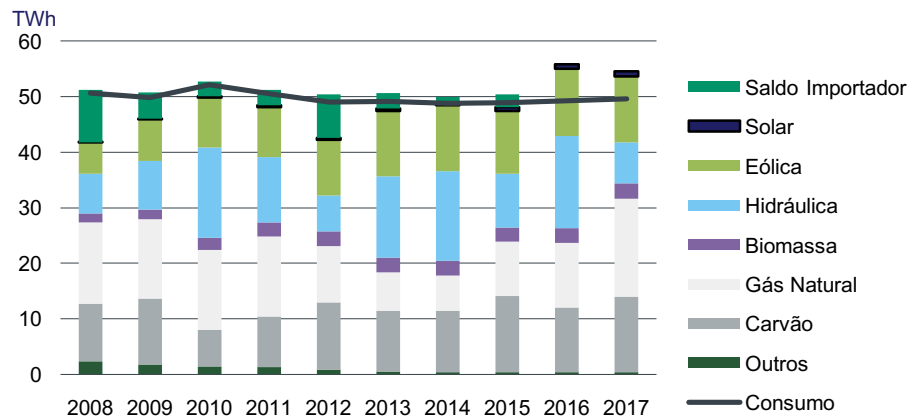


A quebra na penetração de renováveis verificada este ano deveu-se às condições meteorológicas desfavoráveis, em particular as hidrológicas, com um índice de hidraulicidade de apenas 0,47, o terceiro mais baixo desde a existência de registos (1971), apenas ultrapassando os verificados em 1992 e 2005. Na produção eólica as condições verificadas este ano ficaram ligeiramente abaixo do regime médio, com um índice de 0,97.

Em 2017 a produção renovável repartiu-se pelas eólicas com 23% do consumo, hidroelétricas, 11%, biomassa incluindo centrais clássicas e cogeneradores, 5% e as fotovoltaicas 1,6%. Nas não renováveis as centrais a carvão abasteceram 26% do consumo enquanto as centrais a gás natural, incluindo ciclo combinado e cogeneradores, abasteceram 34%.

Apesar das condições meteorológicas desfavoráveis, o sistema nacional registou, tal como tinha acontecido no ano anterior, um saldo de trocas com o estrangeiro exportador, equivalente este ano a cerca de 5% do consumo nacional. Desta forma, para um consumo de 49,6 TWh, a produção nacional atingiu 54,5 TWh devido à exportação e à utilização intensa da bombagem. Embora a produção total tenha sofrido uma redução de 2,4% face ao ano anterior, devido à menor exportação, a produção de energia elétrica a gás natural, que compensou a redução da hidroelétrica, foi mesmo a mais elevada de sempre, ultrapassando a máxima anterior de 2008.

SATISFAÇÃO DO CONSUMO



Procura e provisionamento de gás natural

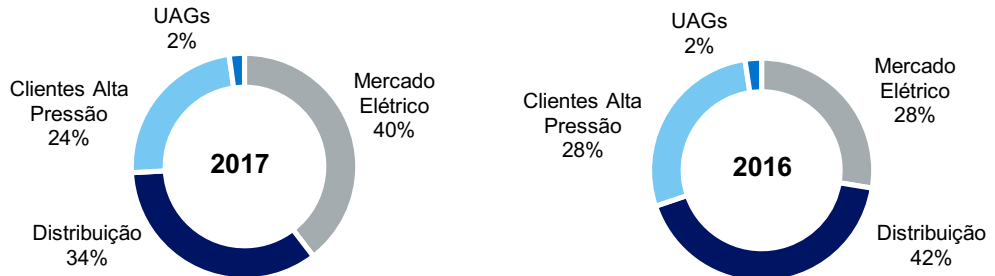
Em 2017 o consumo de gás natural atingiu o valor mais elevado de sempre, com 69,7 TWh, registando um crescimento de 24,8% face ao ano anterior e de 21% face ao anterior máximo histórico datado de 2010.

TWh	MERCADO CONVENCIONAL	VARIAÇÃO	MERCADO ELÉTRICO	VARIAÇÃO	CONSUMO TOTAL	VARIAÇÃO
2013	44,5	16,3%	3,4	-71,3%	47,9	-4,6%
2014	42,1	-5,4%	3,2	-5,5%	45,3	-5,4%
2015	41,2	-2,1%	11,0	241,6%	52,2	15,3%
2016	40,5	-1,8%	15,4	39,3%	55,8	6,9%
2017	42,1	4,1%	27,6	79,1%	69,7	24,8%

Foi igualmente atingido um novo máximo de consumo horário com 13,4 GWh, registado no dia 24 de janeiro, que ultrapassa em 1,7 GWh o anterior máximo datado de 2013.

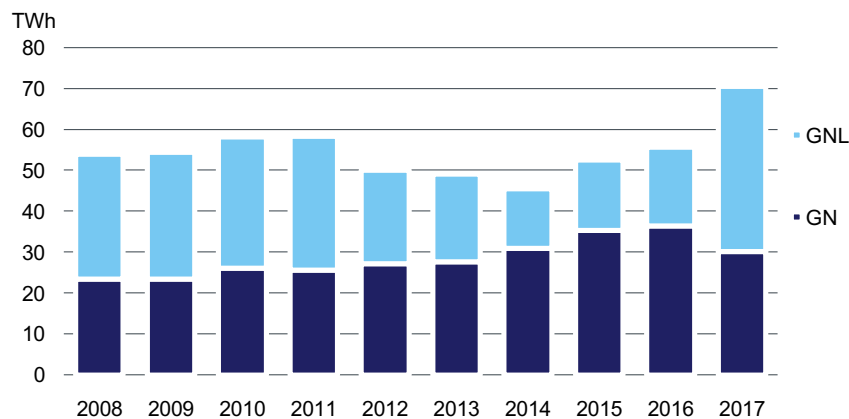
Este crescimento do consumo deveu-se fundamentalmente ao segmento de produção de eletricidade, impulsionado não só pela redução na produção hidráulica, mas também pelas exportações. Neste segmento, o consumo de gás, que totalizou 27,6 TWh, subiu 79% face ao ano anterior e foi mesmo o mais elevado de sempre, ultrapassando o anterior máximo histórico datado já de 2008. O consumo das centrais elétricas representou 40% do consumo total de gás natural, face a 28% no ano anterior.

No segmento convencional, após três anos consecutivos de queda, voltou a registar-se um crescimento sólido, de 4,1%, para um consumo de 42,1 TWh. Este segmento representou 60% do consumo total de gás natural.

CONSUMO

O aumento do consumo registado este ano, levou a um crescimento significativo da entrada de gás natural através do terminal de GNL de Sines, que se tornou a principal fonte de aprovisionamento do sistema nacional, com 40,2 TWh, assegurando 57% do total de gás entrado no sistema. O movimento no terminal de Sines mais do que duplicou o registado no ano anterior e passou a ser o mais elevado de sempre ultrapassando em 23% o anterior máximo registado em 2011.

Através das interligações de Campo Maior e Valença, entraram 30,2 TWh, um valor 17% inferior ao do ano anterior e que correspondeu a 43% do total de gás natural entrado este ano no sistema nacional.

APROVISIONAMENTO

O gás recebido através das interligações é fundamentalmente proveniente da Argélia, enquanto o GNL recebido no terminal de Sines foi maioritariamente proveniente da Nigéria.

4.1.3 ENVOLVENTE REGULAMENTAR**Política energética europeia**

Em fevereiro de 2017 o segundo relatório sobre o estado da União da Energia revela que a Europa está no bom caminho para atingir os objetivos definidos para 2020, nomeadamente em termos de emissões de gases com efeito de estufa, eficiência energética e energias renováveis. Durante 2017 o trabalho associado à União da Energia incluiu especial incidência na diplomacia da energia, destinada a reforçar a segurança do aprovisionamento energético da UE, aumentar as exportações de soluções tecnológicas com baixo teor de carbono e estimular a competitividade industrial da Europa.

Em 17 e 18 de julho Portugal recebeu a visita do vice-presidente da União da Energia, Marc Šefčovič. O foco principal desta visita foi a divulgação da União da Energia e do pacote «Energia limpa para todos os europeus», e inclui alertas para necessidade da preparação atempada do plano nacional de energia e clima de Portugal – novo instrumento de planeamento que decorre do futuro Regulamento da Governança da UE – e a melhoria das interligações entre a Península Ibérica e o resto da Europa.

O terceiro relatório sobre o estado da União da Energia publicado em 24 de novembro, expõe os progressos obtidos durante 2017, sendo de destacar a confirmação de que a adaptação das futuras interligações energéticas é imprescindível para uma transição energética da UE. Neste âmbito a Comissão Europeia adotou a terceira lista de projetos de interesse comum e aprovou uma comunicação sobre a meta de 15% de interligação elétrica estabelecida para 2030 (COM(2017) 718 final, de 23.11.2017).

No final de 2017, atentas as decisões do Conselho Europeu de 18 de dezembro, ficaram disponíveis para o processo negocial tripartido as orientações gerais sobre os regulamentos e as diretivas relativas à eficiência energética, à energia de fontes renováveis, à configuração do mercado da eletricidade, à segurança do abastecimento de eletricidade e às regras de governação para a União da Energia.

Destes projetos de diplomas resultam aspetos da maior relevância para os estados-membros e para os operadores das redes de transporte europeus como a REN:

1. Criação dos designados *Regional Security Coordinators* (RSC), com funções de apoio e coordenação aos operadores de sistema (cálculo das capacidades nas interligações inter e intra-regiões, estabelecimento dos modelos de rede comuns, análises coordenada de segurança de abastecimento de muito curto prazo, etc), mas excluindo qualquer função relacionada com a operação em tempo real dos sistemas elétricos
2. Troca de serviços de sistemas e de reserva entre estados-membros e entre regiões e respetiva afetação de capacidade nas interligações
3. Reforço da participação dos consumidores no mercado através da agregação de produção e de serviços de sistemas (*demand response*, armazenamento) distribuídos
4. Estabelecimento de indicadores comuns de segurança de abastecimento e harmonização do seu cálculo (energia não fornecida, custo da energia não fornecida, expectativa de perda de carga)
5. Estudos europeus de análise da segurança de abastecimento no curto (sazonais), médio (anuais) e longo prazo (10 anos) para contraste com os correspondentes estudos nacionais e verificação da necessidade de incentivos à construção de capacidade (garantia de potência)

No que concerne em particular ao gás, em 2017 foi aprovado o novo regulamento de segurança de fornecimento, Regulamento (UE) 2017/1938 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro, que revoga o Regulamento (UE) n.º 994/2010. Este novo regulamento visa, nomeadamente:

- que a organização europeia de operadores de redes de gás (ENTSOG) realize simulações da interrupção de abastecimento e das infraestruturas de gás à escala da UE, a fim de proporcionar uma visão geral sobre os riscos de abastecimento;
- que os estados-membros cooperem uns com os outros em grupos regionais para avaliação conjunta dos riscos comuns de abastecimento (avaliações de risco comum) e desenvolvam e acordem medidas preventivas e de emergência conjuntas que venham a ser refletidas nos respetivos planos de ação preventiva e planos de emergência;
- introduzir o princípio da solidariedade: mesmo em situações de grave crise de gás, os países da UE devem ajudar-se uns aos outros para garantir fornecimento de gás aos consumidores mais vulneráveis;
- melhorar a transparência: as empresas de gás natural devem notificar oficialmente as autoridades nacionais sobre os grandes contratos de fornecimento a longo prazo que possam

«Com a União da Energia e o pacote Energia limpa para todos os europeus, há agora uma clara dinâmica para acelerar a construção das principais redes energéticas, com vista a reforçar a segurança do fornecimento e facilitar a transição para a energia limpa»

ser relevantes para a segurança do abastecimento (se o contrato for superior a 28% do consumo anual de gás do estado-membro); e

- assegurar que as decisões sobre a capacidade bidirecional (fluxo reverso) permanente dos gasodutos tenham em consideração as opiniões de todos os países da UE que potencialmente possam beneficiar.

Nesta data a Comissão iniciou o processo de revisão da diretiva do que estabelece regras comuns para o mercado interno do gás natural (2009/73/CE), com vista à melhoria do funcionamento do mercado interno de energia e ao reforço da solidariedade entre estados-membros.

Política energética nacional

Na sequência do Despacho do Gabinete do Secretário de Estado da Energia (SEE) de 13 de outubro de 2016, que determina a revisão do mecanismo de atribuição de incentivos à garantia de potência, a Portaria 41/2014, de 27 de janeiro, estabelece o regime de remuneração da reserva de segurança prestada ao Sistema Elétrico Nacional (SEN) através de serviços de disponibilidade fornecidos pelos produtores de energia elétrica e outros agentes de mercado.

Em 30 de março realizou-se o primeiro leilão de reserva de segurança do SEN para 2017, tendo sido o preço de fecho apurado de 4 775 euros e adjudicado o total do volume colocado a leilão (1 766 megawatts) às três entidades participantes no leilão.

Estando em avaliação pela DG Comp a compatibilidade desta medida com o funcionamento do mercado interno de energia, o Orçamento do Estado para 2018 considera a preparação de legislação com vista ao adiamento da realização do leilão para a atribuição de reserva de segurança do Sistema Elétrico Nacional (SEN).

Durante 2017 o Governo Português apostou na promoção das renováveis em regime de mercado. Atendendo ao interesse demonstrado pelos produtores e para agilizar as intenções de investimento em renováveis sem tarifa subsidiada, o Governo inscreveu no Orçamento do Estado para 2018 uma norma que prevê um mecanismo de sorteio para garantir a ligação à rede elétrica até ao limite da capacidade disponível na zona.

No que respeita às necessidades de reforço das interligações energéticas, o Governo Português continuou a defender que «A Península Ibérica enfrenta constrangimentos inaceitáveis no transporte de eletricidade e também de gás, que urge ultrapassar, pois prejudicam gravemente o bom funcionamento do mercado de energia europeu e o espírito europeu, colocando igualmente em causa a segurança do abastecimento de toda a União».

No âmbito da cooperação luso-marroquina estão em curso os estudos para um projeto de construção de uma interligação elétrica entre Portugal e Marrocos e que deverão ficar concluídos durante o primeiro semestre de 2018. Na Cimeira de 4 e 5 de dezembro os dois governos decidiram criar grupos de trabalho para definir o modelo de financiamento da obra que inclui a construção de um cabo submarino com cerca de 220 quilómetros de extensão.

Mercado liberalizado em Portugal

A Portaria n.º 39/2017, de 26 de janeiro, altera o prazo para a extinção das tarifas transitórias para fornecimentos de eletricidade aos clientes finais com consumos em baixa tensão normal para 31 de dezembro de 2020.

A partir de 1 de janeiro de 2018 será devolvida aos consumidores a opção de escolherem entre todas as ofertas existentes, quer as tarifas do mercado liberalizado quer as do mercado regulado, conforme Portaria n.º 348/2017, de 14 de novembro. O direito de opção pelo regime de preços definido na presente portaria pode ser exercido até 31 de dezembro de 2020.

4.2 ELETRICIDADE

4.2.1 EXPLORAÇÃO DA RNT

Utilização da rede de transporte

Em 2017, a energia transportada pela RNT atingiu 47,2 TWh, o valor mais elevado de sempre, ultrapassando em 1,2% o anterior máximo verificado no ano anterior. A potência máxima transportada, 9 111 MW, fica apenas a 30 MW da máxima histórica registada igualmente no ano anterior.

Apesar da tendência de aumento da injeção de pequenos produtores ao nível da rede de distribuição, verificada nos últimos anos, em 2017, 73% da produção nacional foi injetada diretamente na rede de transporte, face a 71% no ano anterior, totalizando 39,8 TWh. Este valor passou a ser o mais elevado de sempre injetado pelos produtores ligados à RNT.

As perdas na rede de transporte ficaram ligeiramente acima dos 700 GWh, passando de 1,72% da energia transportada em 2016 para 1,51% em 2017. Esta redução nas perdas está ligada à queda da produção renovável, verificada no ano, resultando de uma redução da produção no Norte do país e de uma consequente distribuição das injeções mais equilibrada ao longo da rede.

BALANÇO DA REDE DE TRANSPORTE

TWh	2017	2016
Energia entrada na rede	47,2	46,7
Centros produtores	39,8	39,6
Interligações	5,5	4,6
Rede de distribuição	1,9	2,5
Energia saída da rede	46,5	45,9
Centros produtores/Clientes diretos	4,0	3,3
Interligações	8,2	9,7
Rede de distribuição	34,3	32,9
Consumos próprios	0,0	0,0
Perdas	0,7	0,8
Perdas [%]	1,51%	1,72%

As capacidades de interligação disponibilizadas no mercado diário situaram-se em cerca de 2 000 MW no sentido importador e 3 000 MW no sentido exportador, tratando-se no último caso do valor mais elevado de sempre. Tal como já tinha acontecido em 2016 o sistema nacional manteve-se com tendência exportadora ao longo de todo o ano, com registo de congestionamentos (após mercado diário) no sentido Portugal-Espanha em 2% dos períodos e em 4% no sentido contrário.

47,2TWh
ENERGIA
TRANSPORTADA
PELA RNT
ATINGIU O VALOR
MAIS ELEVADO
DE SEMPRE

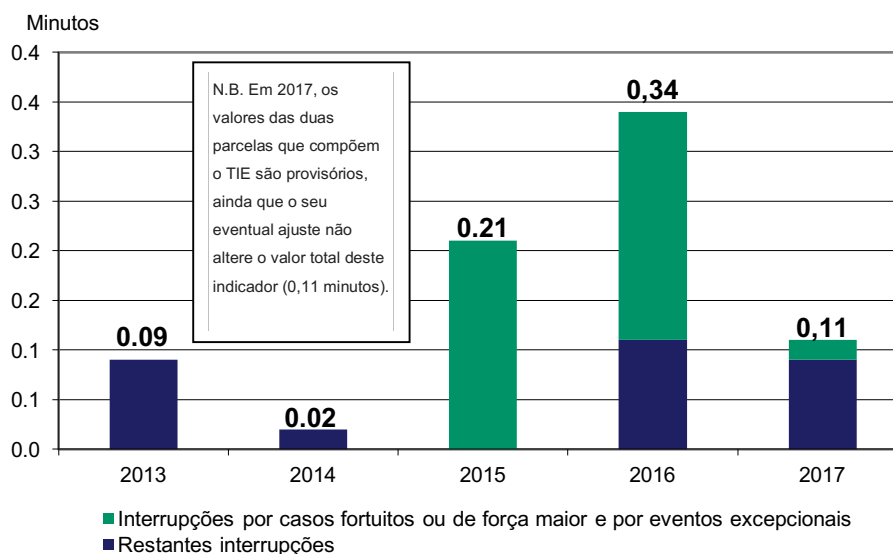
Qualidade de serviço

O ano de 2017 foi particularmente adverso devido à vaga de incêndios que assolou o país, com principal incidência e gravidade na região Centro. Apesar desse facto, a qualidade de serviço técnica – entendida como segurança e continuidade do abastecimento de energia elétrica, com características técnicas adequadas – situou-se em níveis positivos, consolidando a tendência de uma progressiva e sustentada melhoria do desempenho da RNT, verificada ao longo dos últimos anos.

No que diz respeito à continuidade de serviço, o efeito adverso dos incêndios de outubro teve particular impacto nos indicadores SAIDI e SARI que registaram valores muito acima do verificado nos últimos anos. No âmbito do Regulamento da Qualidade de Serviço (RQS), a REN solicitou à ERSE a classificação como evento excecional do conjunto de ocorrências na RNT provocadas pelos incêndios dos dias 15 e 16 de outubro. Os restantes indicadores gerais estabelecidos no RQS (ENF, TIE, SAIFI e MAIFI) registaram valores em linha com o registado nos últimos anos. Neste âmbito, as políticas e estratégias adotadas pela concessionária da RNT para a atividade do transporte de energia elétrica têm promovido a adequação e eficiência na exploração da rede (atributos que são confirmados por estudos de análise comparativa do desempenho técnico-económico, entre operadores de redes de transporte de energia elétrica).

O tempo de interrupção equivalente (TIE) – indicador de desempenho global usualmente utilizado por empresas gestoras de redes elétricas –, imputado diretamente à REN, foi de 6,6 segundos, correspondendo a uma energia não fornecida de 10,5 MWh. Este valor representa o que seria um fornecimento de energia elétrica praticamente ininterrupto (em 99,99998% do tempo, i.e. 999 horas, 59 minutos e 59 segundos em cada mil horas) a um único consumidor «equivalente» (a totalidade de Portugal continental), com potência e energia que representasse a totalidade dos diversos pontos de entrega à rede nacional de distribuição e consumidores ligados diretamente à RNT.

EVOLUÇÃO DO TEMPO DE INTERRUPÇÃO EQUIVALENTE - TIE



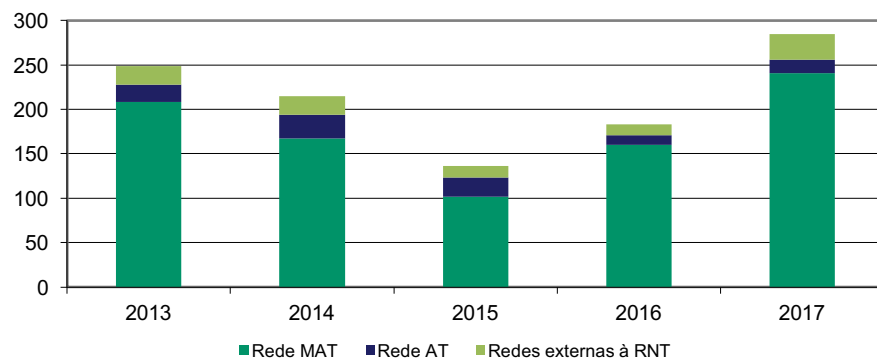
Em 2017, prosseguiu a monitorização da qualidade da onda de tensão na generalidade dos pontos de entrega e de interligação da RNT.

As medições efetuadas continuam a mostrar resultados que se enquadram, com um reduzido número de exceções em casos pontuais e localizados, nos valores padronizados no Regulamento da Qualidade de Serviço.

O nível global da qualidade da energia elétrica depende do número de incidentes registados na rede de transporte ou com impacte nesta. Em 2017, sobretudo devido aos incêndios, o número de incidentes subiu para 285 (mais 56% do que em 2016), dos quais 241 tiveram origem na rede de muito alta tensão (MAT), 15 em equipamentos de alta tensão (AT) da RNT e 29 noutras redes, mas com impacte nas redes de MAT e equipamentos de AT da RNT. Apenas dez incidentes (3,5% do total) provocaram interrupções no abastecimento de energia elétrica aos consumidores, tendo causado dez interrupções de consumo nos pontos de entrega.

EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE INCIDENTES

Nº de incidentes

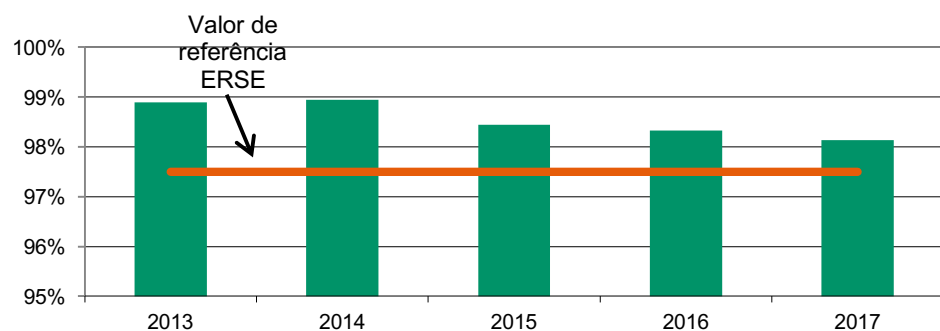


DESEMPENHO DOS ATIVOS DA REDE DE TRANSPORTE

- Disponibilidade**

A taxa combinada de disponibilidade – indicador regulatório introduzido pela ERSE em 2009 que pondera a disponibilidade dos transformadores e das linhas da RNT – atingiu, em 2017, o valor de 98,13%, o que consubstancia um valor ligeiramente inferior ao obtido em 2016, mas ainda assim acima do valor de referência da ERSE. A figura seguinte apresenta a evolução anual deste indicador nos últimos cinco anos. Este desempenho traduz uma eficaz coordenação e programação das indisponibilidades da rede ao longo do período em causa.

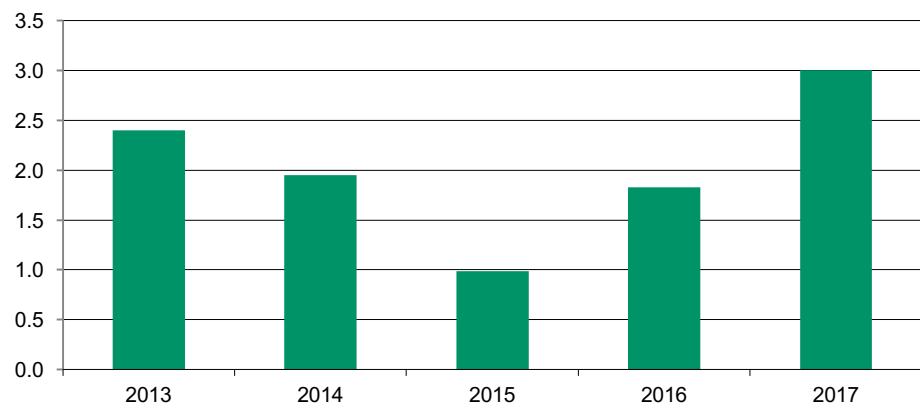
TAXA COMBINADA DE DISPONIBILIDADE



- **Desempenho das linhas**

Em 2017, as linhas da RNT apresentaram um desempenho satisfatório, apesar do aumento do número de incidentes face ao ano anterior (+56%), devido sobretudo ao elevado número de incêndios registados. O gráfico seguinte ilustra o desempenho das linhas nos últimos cinco anos, no que respeita ao número de defeitos por 100 quilómetros de circuito.

EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE DEFEITOS COM ORIGEM EM LINHAS DA RNT POR 100 QUILOMETROS DE CIRCUITO



- **Desempenho dos equipamentos das subestações**

De uma forma geral, as subestações, respetivos equipamentos e sistemas aí instalados registaram um comportamento favorável no seu desempenho em serviço. O número de avarias em transformadores e disjuntores verificou uma ligeira diminuição face a 2016. No relatório da qualidade de serviço, publicado anualmente pela REN, estes temas são tratados com maior detalhe e profundidade técnica.

Comportamento das redes

Os principais congestionamentos que ocorreram na RNT, em 2017, estiveram associados a indisponibilidades de elementos de rede, que foram solucionadas através de restrições de geração ou de alterações topológicas introduzidas na rede. Neste campo, merecem particular destaque as indisponibilidades associadas à remodelação de linhas de 400 kV no interior centro de Portugal continental que obrigaram à adoção de medidas topológicas especiais, tendo em vista a minimização de restrições na geração e a maximização da capacidade comercial da interligação com Espanha.

No ano de 2017, apesar de a evolução do consumo de eletricidade em Portugal continental ter sido ligeiramente positiva, o número de linhas da RNT que foi necessário desligar, como solução de recurso para controlo das tensões, reduziu-se substancialmente. Na base desta redução, esteve a maior disponibilidade de meios de gestão de «energia reativa» com a entrada em serviço de novos equipamentos, as reactâncias *shunt*, conforme previsto nos planos de desenvolvimento e investimento da rede de transporte.

Adicionalmente, no ano de 2017 há que destacar a resiliência demonstrada pela RTN perante a tragédia nacional que foram os incêndios florestais, uma vez que apesar de os fenómenos extremos a que foi sujeita terem provocado um total de 150 incidentes, o seu impacte na continuidade do fornecimento de energia eléctrica foi mínimo.

Operação do sistema

No ano de 2017, o consumo do sistema eléctrico português apresentou um ligeiro acréscimo, 0,7% em relação ao ano transato, totalizando 49,6 TWh, valor que é o mais elevado dos últimos 6 anos. Refira-se, adicionalmente, que em 2017 o sistema eléctrico foi exportador, pelo segundo ano consecutivo, tendo sido exportados cerca de 2,7 TWh, e que devido às condições hidrológicas desfavoráveis a satisfação do consumo nacional deixou de ser efetuada maioritariamente tendo por base a geração a partir de fontes renováveis.

Na sequência da aprovação dos novos códigos europeus, nomeadamente o código para atribuição da capacidade e gestão de congestionamentos (*CACM - capacity allocation and congestion management*), a REN e os restantes Operadores de Sistema da região Sudoeste da Europa (REE Red Eléctrica de España e RTE Réseau de transport d'Électricité) apresentaram aos respetivos reguladores uma proposta de metodologia para o cálculo da capacidade comercial da interligação numa forma coordenada.

Operação do mercado

Em 2017, quatro novos agentes de mercado iniciaram a sua atividade e quatro agentes de mercado cessaram a sua atividade no sistema eléctrico nacional (SEN). Desta forma, no final do ano existiam 39 agentes de mercado, dos quais três são produtores.

Antecipando a entrada em vigor do Regulamento n.º 2017/2195 da Comissão Europeia, que estabelece orientações relativas ao equilíbrio do sistema eléctrico, em abril de 2017, 19 TSO (*Transmission System Operators*) europeus celebraram um memorando de entendimento relativo ao processo de *manual Frequency Restoration Reserve* (mFRR) o qual visa a cooperação entre TSO para troca de energia associada ao referido processo. Com a assinatura deste memorando criou-se o projecto MARI (*Manually Activated Reserves Initiative*), onde a REN participa ativamente desde a sua criação.

Em novembro de 2017, a REN tornou-se membro observador do projeto PICASSO (*Platform for the International Coordination of the Automatic frequency restoration process and Stable System Operation*). O PICASSO é o projeto de referência para a implementação do processo de *automatic Frequency Restoration Reserve* (aFRR), o qual visa a cooperação entre TSO para troca de energia associada ao referido processo. Com a sua implementação, prevê-se que ocorra uma otimização e diminuição das mobilizações de energia de regulação secundária, contribuindo para o incremento da concorrência e para uma maior eficiência na mobilização das energias de equilíbrio necessárias para a operação do SEN.

4.2.2 INVESTIMENTO NA RNT

Projetos concluídos em 2017

Os projetos concluídos em 2017 na Rede Nacional de Transporte de energia eléctrica contribuíram para o reforço da alimentação às redes de distribuição, para o escoamento da energia proveniente de novos centros produtores de origem renovável e para a melhoria das capacidades de troca com Espanha, para além da segurança e fiabilidade de funcionamento global do sistema.

Para melhoria de alimentação aos consumos nos concelhos do Montijo e de Alcochete, destaca-se a criação do novo ponto injetor 400/60 kV de Alcochete, alimentado através da abertura da linha de 400 kV Palmela-Fanhões. No Alentejo, refere-se a instalação de transformação 150/60 kV na subestação de Ourique (até então apenas posto de corte 150kV), servindo consumos localizados no eixo central do Baixo Alentejo.

Para controlo do perfil de tensões na RNT, foi instalada uma reatância shunt, de 150 Mvar, no nível de tensão de 400 kV da subestação da Feira.

No âmbito da gestão da potência de transformação instalada na RNT, foram instalados dois novos transformadores: um de 400/60 kV, na subestação de Alcochete, e outro de 150/60 kV, na subestação de Ourique. Foi instalado um novo autotransformador de 400/150 kV na subestação de Tavira.

Para além dos projetos acima mencionados, foram ainda realizados investimentos de modernização de ativos em fim de vida útil, nomeadamente a remodelação das linhas Recarei – Feira, Lavos-Rio Maior, Batalha-Paraimo, Pego-Rio Maior e Falagueira-Cedillo, a 400 kV, da linha Alto Rabagão-Frades a 150 kV, e a remodelação dos sistemas de proteção, automação e controlo no posto de corte de Ermidas-Sado, bem como nas subestações de Canelas, Riba d’Ave e Zêzere.

Principais investimentos em curso

Ligação de grande hídrica à RNT

- Eixo de 400 kV no Minho, entre a região a norte do Porto (subestação de Vila Nova de Famalicão) e a subestação de Pedralva, com passagem próxima da zona da futura subestação de Ponte de Lima. Este reforço de rede, do qual apenas falta fechar a ligação entre a zona de Ponte de Lima e a subestação de Vila Nova de Famalicão, é fundamental para se poder assegurar o escoamento dos elevados montantes de geração proveniente do Cávado/Alto Minho, substancialmente aumentada após a entrada em serviço das centrais de Salamonde II e de Frades II. Este reforço de rede contribuirá também para o reforço das capacidades de troca internacionais, ao ser parte integrante do eixo da futura interligação com Espanha prevista nesta zona.

Ligação à RNT de outra produção que não grande hídrica ou grande térmica

- Na Beira Interior, estabelecimento do novo eixo a 400 kV Fundão - Falagueira, através do prolongamento da atual linha Falagueira-Castelo Branco 3 até à zona do Fundão, onde será construída uma nova subestação 400/220 kV, criando capacidade de receção de nova geração em toda esta região, de forma a eliminar as restrições técnicas à atual ou nova produção renovável eólica e à produção de novas centrais fotovoltaicas ainda não ligadas.

Alimentação de pólos de consumo nas redes de distribuição

- Na Península de Setúbal, a segunda ligação a 150 kV entre as subestações de Fernão Ferro e da Trafaria.
- Em diversas subestações, reforços de potência de transformação nomeadamente em Tábua, Lavos, Sines, Recarei e Zambujal e de autotransformação na subestação de Zêzere.

Reforço da capacidade de interligação entre Portugal e Espanha

- Para reforço das capacidades de troca entre Portugal e Espanha, nomeadamente no sentido da importação, no Minho, a nova interligação a 400 kV entre as futuras subestações de Ponte de Lima, do lado português, e de Fontefría, do lado espanhol.

Remodelação de equipamentos e sistemas em fim de vida útil

- Para além dos investimentos de desenvolvimento da RNT, estão em curso diversos projetos de modernização de ativos da rede de transporte, por remodelação e substituição de equipamentos alta e muito alta tensão em subestações, sistemas de protecção, automação e controlo, transformadores de potência e linhas aéreas, ativos esses que se encontram em fim de vida útil.

Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte para o período 2018-2027 (PDIRT 2018-2027)

Em conformidade com o procedimento de elaboração do Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte de Eletricidade (PDIRT) previsto na legislação em vigor, a REN elaborou a proposta de Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Transporte para o período 2018-2027 (PDIRT 2018-2027), a qual foi enviada à Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) para apreciação em março de 2017.

Após análise ao documento, a DGEG enviou à REN um conjunto de determinações com vista à introdução de alguns ajustes à proposta de PDIRT. Em consequência, a REN procedeu à revisão da proposta do PDIRT considerando as determinações da DGEG, remetendo a esta entidade a nova versão da proposta de PDIRT 2018-2027, em junho de 2017. Por sua vez, a DGEG enviou a referida proposta à Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), a quem compete promover a consulta pública do PDIRT (tendo esta sido iniciada a 15 de fevereiro de 2018).

Neste ciclo de planeamento, a REN fez uma apresentação sobre a proposta de PDIRT 2018-2027 na Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas da Assembleia da República, em sessão que teve lugar a 28 de março de 2017.

Projetos de interesse comum de eletricidade (PIC)

Após a submissão das candidaturas em janeiro de 2017, no mês de novembro foi publicada a 3.ª Lista de Projetos de Interesse Comum (PIC) da União Europeia. Os projetos portugueses com referências 2.16.1 e 2.16.3, relativos à integração de novas centrais hídricas no Norte de Portugal, e 2.17 relativo ao aumento de capacidade de interligação entre Portugal e Espanha, obtiveram a renovação do estatuto de PIC, uma vez que já tinham sido incluídos nas primeira e segunda listas de PIC, em 2013 e 2015, respetivamente.

4.2.3 LIGAÇÕES À REDE

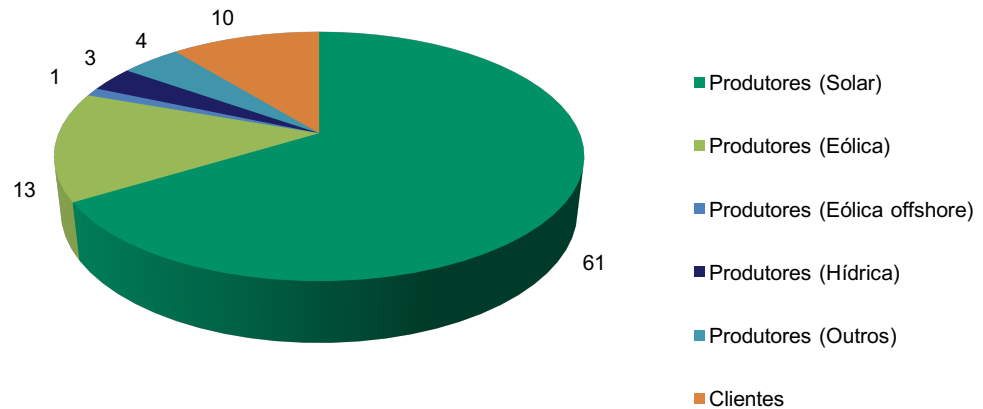
No âmbito das ligações à Rede Elétrica de Serviço Público (RESP), a REN assume a coordenação dos processos de ligação e de integração de instalações consumidoras e produtoras, que se ligam à Rede Nacional de Transporte de eletricidade (RNT), de forma a garantir a segurança e qualidade de serviço da RNT e a integração eficaz de fontes de energias renováveis no Sistema Elétrico Nacional. Esta atividade tem-se desenvolvido em diversos domínios, nomeadamente:

- no planeamento da capacidade de receção de nova produção, bem como dos reforços de rede necessários e na definição das condições técnicas de ligação das instalações produtoras;
- na elaboração de requisitos técnicos para as instalações de produção com novas tecnologias;
- na definição das condições técnicas de ligação e realização de estudos de integração de clientes de muito alta tensão (MAT) com elevado grau de exigência de fiabilidade na alimentação elétrica e qualidade de serviço;
- no desenvolvimento de projetos, no planeamento das obras, na execução dos trabalhos sob responsabilidade da REN e no acompanhamento e supervisão das obras sob responsabilidade dos promotores a serem integradas na RNT;
- na participação e acompanhamento nas vistorias e na execução das ligações à rede;
- na definição dos sistemas de comunicação e de proteção, automação e controlo;
- na definição dos sistemas de contagem e de fronteira com os mercados e do controlo operacional da exploração e da execução dessa operação através dos centros de controlo de despacho;
- na definição de adaptações técnicas na RNT decorrentes de necessidades específicas de instalações de produção ou consumo já ligadas à rede;
- na previsão dos volumes de energia produzidos e na resolução dos problemas de gestão da produção elétrica necessária para satisfazer os consumos;
- na elaboração de pareceres técnicos para os promotores e de pareceres de compatibilização das infraestruturas das instalações de produção com as atividades e domínios existentes e futuros da RNT.

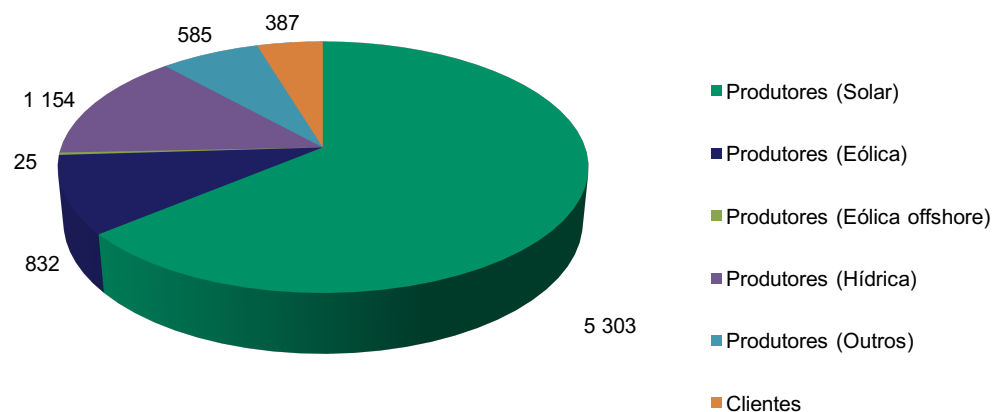
Os gráficos seguintes resumem a atividade em que a REN esteve envolvida durante o ano de 2017 relativamente a processos novos e em curso de ligação à RNT, identificando, por tipo de instalação e fonte, o número de pedidos de ligação e potência envolvida.

PROCESSOS DE LIGAÇÃO À RNT

PEDIDOS DE LIGAÇÃO EM CURSO



POTÊNCIA ASSOCIADA AOS PEDIDOS DE LIGAÇÃO (MW)



Em 2017, foi iniciada a construção, com uma cerimónia marcada pela presença do Senhor Diretor-Geral de Energia da Comissão Europeia, Dominique Ristori, da primeira central fotovoltaica a ligar à RNT, aos 150 kV da Subestação de Ourique, cuja energia será vendida em mercado, tendo a licença de produção (estabelecimento) da DGEG sido concedida em agosto de 2015. Para esta central fotovoltaica, com o acordo da DGEG, foram já desenvolvidos requisitos técnicos alinhados com o novo código europeu de ligação de geradores EU 2016/631 (Requisitos de Ligação de Geradores de Eletricidade à Rede), os quais estão a ser implementados.

Em 2017, após adjudicação pelos respetivos promotores, foram também iniciados pela REN os trabalhos de projeto e construção de três painéis de linha para a ligação de centrais fotovoltaicas, uma de 200 MW, a ligar aos 400 kV da subestação de Tavira, uma a ligar à subestação de Ourique nos 150 kV e ainda um outro painel de 150 kV na subestação da Falagueira, para ligar, através de uma subestação coletora, três centrais fotovoltaicas que totalizam 50 MW. Também para estas centrais fotovoltaicas foram desenvolvidos, com o acordo da DGEG, requisitos técnicos alinhados com o novo código europeu de ligação de geradores EU 2016/631.

No âmbito do grupo de trabalho promovido pela DGEG (criado em 2016) para implementação de um contrato assinado entre o Estado Português e a EDP Renováveis para ligação às RESP de um novo conjunto de parques eólicos num total de cerca de 200 MW ao abrigo da Portaria n.º 133/2015 (relativa a produção com remuneração garantida), foram definidas, em 2017,

as condições de ligação à RNT de dois parques eólicos, com um total de cerca de 150 MW, tendo um deles iniciado já a sua construção.

Relativamente à ligação de consumidores, é particularmente relevante o desenvolvimento previsto para a Rede Ferroviária Nacional, incluindo a linha de mercadorias Sines-Caia, o qual exigirá a construção de pelo menos três subestações de tração alimentadas pela RNT. A Infraestruturas de Portugal solicitou já as propostas técnico-comerciais para o projeto e construção das infraestruturas elétricas de ligação necessárias à alimentação das referidas subestações de tração, tendo sido entretanto adjudicada a empreitada para alimentação elétrica, a partir dos 150 kV da Subestação de Vila Fria, do troço Nine/Valença-Fronteira da linha ferroviária do Minho.

Relativamente ainda à ligação de consumidores, é também relevante, após informação favorável da ERSE e do Operador da Rede de Distribuição (ORD), a adjudicação, pela primeira vez, do projeto para mudança de nível de tensão de alimentação de um cliente industrial, atualmente ligado aos 60 kV da Rede Nacional de Distribuição (RND), para os 220 kV da subestação de Vermoim da RNT.

No âmbito da atividade das ligações à rede, em 2017, foram iniciados com o ORD e a ERSE, sob coordenação da DGEG, os trabalhos para o processo de implementação nacional dos três novos códigos europeus de ligação à rede, nomeadamente, (i) Requisitos de Ligação ao Lado do Consumo (EU 2016/1388), (ii) Requisitos de Ligação de Sistemas de Corrente Contínua em Alta Tensão e de Módulos de Parques Geradores Ligados em Corrente Contínua (EU 2016/1447) e (iii) Requisitos de Ligação de Geradores de Eletricidade à Rede (EU 2016/631).

Ainda em 2017, no âmbito das ligações à rede, foi aprovado pela ERSE e publicado em *Diário da República* através do Regulamento nº 632/2017, a primeira alteração ao Regulamento de Relações Comerciais do Setor Elétrico.

Finalmente, refira-se que, em 31 de dezembro de 2017, a potência ligada à RESP totalizava 19 799 MW. A potência das grandes centrais hídricas ascendia a 6 783 MW e da restante renovável a cerca de 6 614 MW.

19 799MW

**POTÊNCIA LIGADA À
REDE ELÉTRICA DE
SERVIÇO PÚBLICO
A 31 DE DEZEMBRO
DE 2017**

4.3 GÁS NATURAL

4.3.1 EXPLORAÇÃO

Qualidade de serviço

Os indicadores definidos no Regulamento de Qualidade de Serviço do Gás Natural (RQS) apresentaram os seguintes valores anuais:

INDICADORES GERAIS PARA A QUALIDADE DE SERVIÇO DA REN GASODUTOS

Nº médio de interrupções por ponto de saída	0
Duração média das interrupções por ponto de saída	0 minutos
Duração média de interrupção	0 minutos

Notas:

- Número médio de interrupções por ponto de saída: quociente do número total de interrupções nos pontos de saída, durante determinado período, pelo número total dos pontos de saída, no fim do período considerado.
- Duração média das interrupções por ponto de saída: quociente da soma das durações das interrupções nos pontos de saída, durante determinado período, pelo número total de pontos de saída existentes no fim do período considerado.
- Duração média de interrupção: quociente da soma das durações das interrupções nos pontos de saída, pelo número total de interrupções nos pontos de saída, no período considerado.

Os restantes indicadores do fornecimento e das características do gás natural ficaram compreendidos entre os limites definidos no RQS.

O indicador acumulado da frequência de ocorrência de incidentes por ano por cada 1000 quilómetros de infraestrutura de transporte em alta pressão é para o ano de 2017 de 1,45, tomando em consideração o tempo total de exposição da infraestrutura; ou de 0,291 considerando apenas os últimos cinco anos. O valor do mesmo indicador publicado pelo European Gas Pipeline Incident Data Group (EGIG) para a totalidade dos TSO aderentes à iniciativa é de 0,177 para o período dos últimos cinco anos.

INDICADORES GERAIS PARA A QUALIDADE DE SERVIÇO DA REN ARMAZENAGEM

Cumprimento das nomeações de extração de gás natural	99,9%
Cumprimento das nomeações de injeção de gás natural	99,6%
Cumprimento energético de armazenamento	100,0%

Notas:

- Cumprimento das nomeações de extração de gás natural: quociente entre o número de nomeações cumpridas e o número total de nomeações;
- Cumprimento das nomeações de injeção de gás natural: quociente entre o número de nomeações cumpridas e o número total de nomeações;
- Cumprimento energético de armazenamento: determinado com base no erro quadrático médio da energia extraída e injetada no armazenamento subterrâneo nomeada relativamente à energia extraída e injetada.

Relativamente à indisponibilidade da infraestrutura da REN Atlântico, em 2017, apenas se verificaram 2h15m de paragem, as quais foram integralmente devidas a causas externas (cortes no fornecimento de energia elétrica), pelo que, a disponibilidade da instalação foi de 100,00%.

Em termos internos, foram realizadas cerca de 54 124 horas trabalhadas, com registo de 0 (zero) acidentes sem baixa.

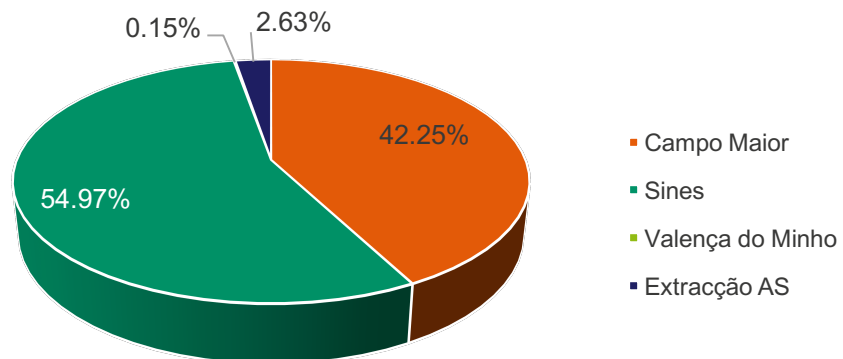
Relativamente aos trabalhadores subcontratados, registaram-se 74 924 horas trabalhadas, tendo também ocorrido 0 (zero) acidente sem baixa.

INDICADORES GERAIS PARA A QUALIDADE DE SERVIÇO DA REN ATLÂNTICO

Cumprimento do serviço comercial (nomeações)	100,0%
Injeção de gás natural para a rede (injetado/solicitado)	99,44%
Disponibilidade da instalação	100,0%

Operação do sistema

Em 2017, as entradas de gás natural na infraestrutura explorada pela concessionária da RNTGN foram predominantemente efetuadas a partir do Terminal de Sines da REN Atlântico (54,9%), tendo a entrada por Campo Maior através da interligação com o gasoduto do Magrebe que abastece Portugal com gás oriundo sobretudo da Argélia, contribuído com 42,3%. Os pontos de entrada na rede via armazenamento subterrâneo e Valença do Minho corresponderam a 2,6% e a 0,1% do total das entradas no sistema nacional, respetivamente. O gráfico seguinte ilustra a desagregação das entradas no sistema:



Em 2017, os 70 989 GWh (cerca de 5,97 bcm) transportados através da RNTGN incluíram o consumo nacional em alta pressão, num total de 68 153 GWh (5,73 bcm), a injeção de gás natural no armazenamento subterrâneo, que atingiu o valor de 2 413 GWh, e a saída de gás natural para Espanha através da interligação de Valença do Minho-Tuy, tendo este transporte totalizado 422 GWh (0,35 bcm).

Relativamente à utilização das capacidades do sistema, em 2017 o valor de entrada máxima diária para a RNTGN pela interligação de Badajoz-Campo Maior foi de 142,1 GWh (0,012 bcm), registado em 3 de junho, e de 199,5 GWh por Sines em 2 de agosto.

Relativamente à interface com o armazenamento subterrâneo, a utilização máxima diária de extração atingiu um valor de 72,8 GWh no dia 21 de dezembro, tendo a injeção registado um valor de 28,1 GWh no dia 29 de dezembro.

Ao nível da gestão sistémica das infraestruturas que compõem o sistema nacional de gás natural (SNGN), foram realizadas, durante o ano de 2017, diversas atividades que exigiram da gestão do sistema a intervenção ao nível da coordenação dos fluxos de gás natural, com significativo impacto para as diversas entidades com infraestruturas integrantes do SNGN, envolvendo inclusivamente o operador da rede interligada. É de realçar: (i) a operação condicionada por realização de inspeções em linha, bem como de intervenções na infraestrutura da RNTGN, decorrentes da identificação de anomalias na linha de transporte a alta pressão; (ii) apoio operacional ao sistema espanhol no abastecimento de gás natural à Galiza nos meses de julho a outubro e de dezembro através da passagem de gás de Portugal para Espanha no ponto de interligação de Valença do Minho. Salienta-se que todas estas intervenções foram realizadas de modo a não introduzirem qualquer afetação ao normal funcionamento do mercado de gás natural.

Após a implementação a 1 de outubro de 2016 do Regulamento Europeu n.º 312/2014, que estabeleceu o código de rede de compensação de redes de transporte de gás, o ano de 2017 foi um período de estabilização das novas regras inerentes a este código. Decorrente desta nova realidade, foram realizadas ações de compensação pelo GTG, nomeadamente através da compra, por mecanismo de leilão, de 42 GWh de gás de operação.

Operação de mercado

Com a implementação do código de rede para compensação de rede a partir do último trimestre de 2016, os utilizadores das infraestruturas passaram a desempenhar um papel de maior relevo na compensação da rede, uma vez que, de acordo com estas novas regras, estes são responsáveis por manter o equilíbrio permanente dos seus fluxos de entrada e saída na rede de transporte. Para tal, devem recorrer à plataforma de transações de gás, Mibgás, no sentido de adquirirem o gás em falta ou venderem o gás em excesso que, pela incerteza dos consumos, possam ter nesta infraestrutura. O Mibgás, designado como o operador português do mercado organizado em Portugal, assume assim grande importância no contexto da nova realidade de compensação das redes.

De acordo com este código, o Gestor do Sistema deverá realizar ações para compensar a rede apenas quando necessário. Neste sentido, e uma vez que o Mibgás não iniciou a sua atividade em Portugal, para realizar as suas ações de compensação o Gestor do Sistema recorreu a um mecanismo de leilões determinado pela ERSE para este período transitório.

Durante o ano de 2017, o Gestor do Sistema promoveu sete leilões para compra de gás de compensação num total de 42 GWh. Em todos os leilões a procura foi satisfeita e o preço de encontro mais baixo do que o preço de reserva determinado pelo Gestor do Sistema. Os preços de compra situaram-se entre 18,51 euros/MWh, no leilão do dia 7 de junho, e 19,57 euros/MWh, verificado no dia 4 de maio. Relativamente aos agentes de mercado habilitados a desenvolver as suas atividades nas infraestruturas de alta pressão, terminou-se o ano de 2017 com um total de 18 comercializadores ativos no SNGN. Para este número contribuiu a entrada em atividade de dois novos agentes de mercado e a desabilitação de outros quatro por terem suspenso a sua atividade de comercialização.

No que respeita ao exercício da função de Gestor do Processo de Mudança de Comercializador (GPMC), independente à publicação da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova o orçamento de estado para 2017 e que prevê, nos termos do artigo 172.º, a criação no âmbito do sistema elétrico nacional e do sistema nacional do gás natural do Operador Logístico de Mudança de Comercializador (OLMC), manteve-se de modo ordinário a operativa devida à plataforma informática e_Switch, que materializa a função GPMC, afeta à atividade do OLMC. Esta função foi exercida transitoriamente por parte da REN Gasodutos, S.A, no cumprimento do Regulamento de Relações Comerciais, RRC, aplicável no setor do gás natural.

Com a publicação do decreto lei n.º 38/2017, de 31 de março – articulado que estabelece o regime jurídico aplicável à atividade do OLMC e incumbe a agência para a energia (ADENE) do respetivo exercício - desenvolveram-se trabalhos, visando, nomeadamente, a transferência para o OLMC do sistema de informação e_Switch.

A atividade ordinária do GPMC, durante o ano em apreço, resume-se da seguinte forma:

- O total de clientes registados no final de 2017 ascendeu a 1 456 milhões com mais de 79% do total nacional em regime de mercado livre, valor que face aos 76% do ano transato regista um crescimento de 65 936 clientes.
- Em termos de consumos, no mês de dezembro o valor correspondente em mercado livre ascendeu a 97% do total do consumo em Portugal.
- Tendo em conta os principais fluxos afetos ao processo de mudança, concluíram-se com sucesso durante o ano de 2017 um total de 244 513 pedidos, com um tempo médio ponderado de conclusão de cinco dias, inferior à meta de referência (15 dias).

No âmbito do processo de atribuição automática da tarifa social, materializado na portaria n.º 178-C/2016, no cumprimento da Lei do Orçamento de Estado de 2016, onde o GPMC intervem como contraparte central entre ORPE e DGEG, e de acordo com a última execução trimestral do processo supra, verifica-se a atribuição/manutenção de tarifa social a mais de 34 mil clientes finais, correspondendo sensivelmente a 2,4% de todos os pontos de entrega em Portugal continental, traduzindo-se numa diminuição face ao mesmo período do ano anterior.

Segurança do abastecimento (Regulamento UE N° 994/2010)

No domínio da segurança do abastecimento e no âmbito da atividade de planeamento da RNTIAT, foram preparadas as propostas finais dos relatórios de avaliação dos riscos que afetam o aprovisionamento de gás natural em Portugal, do Plano Preventivo de Ação e do Plano de Emergência, dando cumprimento ao disposto no Regulamento N.º 994/2010 e no Decreto-Lei N.º 231/2012. Os documentos preparados em 2016 foram discutidos com a autoridade competente, a DGEG, no primeiro semestre de 2017, tendo sido posteriormente adaptados após a receção dos comentários efetuados pelos *stakeholders* do setor durante o período da consulta pública, e depois de recebido o parecer final dos serviços da Comissão Europeia.

Ao nível europeu, a REN participou no processo de revisão do Regulamento N.º 994/2010, através da sua representação no ENTSOG, tendo colaborado com a DGEG também, através do Gas Coordination Group (GCG). No dia 25 de outubro de 2017, foi publicado o novo Regulamento N° 1938/2017, que veio revogar o Regulamento nº 994/2010. Este regulamento estabelece as novas disposições que visam garantir a segurança do aprovisionamento do gás na União Europeia. Tendo por base o princípio orientador da solidariedade entre os estados-membros da União, o novo regulamento reforça o papel da cooperação regional na segurança do aprovisionamento de gás, permitindo o acordo sobre medidas transfronteiriças adequadas. No decurso da identificação dos cenários de risco mais importantes a nível europeu, foram estabelecidos os grupos de risco previstos no regulamento, tendo Portugal sido incluído no grupo de risco da Argélia e da Noruega.

Operação de rede (REN Gasodutos)

Ainda no que respeita à operação das infraestruturas da RNTGN, em 2017 deu-se continuidade aos programas de atualização tecnológica em sistemas e aplicações de gestão, em particular:

1. sistemas de medição, com a instalação de elementos de contagem de tecnologia por ultrassons e substituição de computadores de caudal;
2. desenvolvimento das unidades remotas de transmissão de dados (RTU's) para permitir a integração futura da tecnologia IP e, por essa via, aceder remotamente a estes terminais;
3. instalação de novos cromatógrafos de qualidade do gás para melhor determinar as características do GN veiculado na RNTGN;
4. implementação de um novo conceito de controlo do sistema de odorização de forma a aproveitar o GN pré-odorizado recebido por Campo Maior;

5. integração do módulo Lineares e de Mobilidade na ferramenta de gestão de manutenção MAXIMO para permitir maior eficiência nos processos de manutenção e operação das infraestruturas, proporcionando, também, a futura integração com a ferramenta PIMS - Pipeline Integrity Management System;

Operação do terminal de GNL de Sines

Relativamente à atividade de exploração, em 2017, o Terminal de GNL bateu todos os anteriores máximos históricos de atividade, tendo recebido um total de 42 navios (41 descargas, 1 operação de arrefecimento), correspondentes a um total de energia descarregada de 40,27 TWh e emitiu para a rede 39,03 TWh. Neste mesmo período, foram carregadas 5 277 cisternas, das quais 1 470 para a ilha da Madeira, correspondentes a um total de energia de 1,534 TWh.

O máximo de emissão diária do terminal para a rede aconteceu no dia 2 de agosto, com um total de 199,1 GWh.

A REN Atlântico realizou seis auditorias, todas com resultados positivos, sendo três auditorias no âmbito da diretiva SEVESO (duas internas e uma externa da APA) e três auditorias no âmbito da verificação do sistema integrado de gestão da qualidade, ambiente, segurança e saúde do trabalho (renovação da certificação do SIGQAS, auditoria de terceira parte no âmbito do contrato de concessão da APS e uma interna no âmbito monitorização da qualidade do serviço).

Foi realizado um simulacro, com participação de entidades externas, que testou a capacidade de resposta da REN Atlântico e demais entidades envolvidas no âmbito da segurança (PEI-SEVESO).

Operação da REN Armazenagem

No decurso de 2017 observaram-se os seguintes aspetos relevantes na operação do armazenamento subterrâneo:

1. Comissionamento da primeira fase do *upgrade* do sistema de compressão
2. Manutenção dos compressores e motores da unidade de compressão
3. Inspeção às cavidades RENC-1, RENC-4 e RENC-5
4. Inspeção às tubagens de produção das cavidades RENC-1, RENC-3, RENC-4 e RENC-5
5. Limpeza dos circuitos auxiliares de tri-etilenoglicol da unidade de desidratação de gás

Ao nível da utilização do armazenamento subterrâneo, a movimentação total de gás natural cifrou-se em 4 287 GWh, repartidos em 1 873 GWh de extração e 2 413 GWh de injeção. Os autoconsumos globais da estação de gás em 2017 corresponderam a 15 GWh.

No final do ano, e comparativamente com a situação verificada no final de 2017, observou-se o seguinte balanço de quantidades armazenadas:

EXISTÊNCIAS DE GÁS NATURAL NA REN ARMAZENAGEM (GWh)⁵

A 31 DE DEZEMBRO DE 2016	A 31 DE DEZEMBRO DE 2017	VARIAÇÃO 2017/2016 (ENERGIA)
1 848	2 374	+28%

NÍVEL MÉDIO DIÁRIO DE EXISTÊNCIAS DE GÁS NATURAL NA REN ARMAZENAGEM (GWh)⁶

2016	2017	VARIAÇÃO 2017/2016 (ENERGIA)
1 358	2 080	+53%

A 31 de dezembro de 2017, as características nominais de capacidades das seis cavidades da REN Armazenagem em operação apresentavam os seguintes valores:

CAPACIDADES DAS INFRAESTRUTURAS (GWh)

	2017	2016
Capacidade máxima	3 967	3 967
Capacidade máxima efetiva após restrições técnicas	3 570	3 570
Capacidade comercialmente disponível	3 570	3 570
Gás técnico (<i>cushion gas</i>)	2 381	2 381

Notas:

- *Cushion gas*: volume de gás imobilizado para garantir a pressão de estabilidade estrutural das cavidades
- Capacidade máxima: capacidade máxima, deduzido o valor do respetivo *cushion gas*
- Capacidade máxima efetiva após restrições técnicas: capacidade máxima deduzida do valor das restrições técnicas de utilização das cavidades
- Capacidade comercialmente disponível: capacidade máxima efetiva após restrições técnicas subtraída da capacidade atribuída ao gestor técnico global do SNGN para reservas operacionais

⁵ Os valores indicados não incluem o *cushion gas*

⁶ Os valores indicados não incluem o *cushion gas*

4.3.2 INVESTIMENTOS

PLANO DE DESENVOLVIMENTO E INVESTIMENTO NA RNTIAT (PDIRGN)

A REN elaborou a proposta do Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de GNL (RNTIAT), durante o primeiro trimestre de 2017, tendo-o submetido à DGEG no dia 31 de março. Após a receção do ofício da DGEG com os respetivos comentários, a REN procedeu ao reenvio da proposta de plano no dia 12 de junho. Esta proposta de plano foi submetida a um processo de consulta pública promovido pela ERSE, que teve início no dia 29 de dezembro.

Nesta edição do Plano, a REN fez uma apresentação sobre a proposta de PDIRGN 2018-2027 na Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas da Assembleia da República, em sessão que teve lugar a 28 de março de 2017.

Tendo por objetivo melhorar a perceção e a clareza da proposta de PDIRGN 2018-2027 junto dos diversos *stakeholders*, nomeadamente no que se refere ao enquadramento e motivações que residem por detrás dos diversos projetos nele apresentados e correspondentes procedimentos decisoriais, a REN procedeu a uma reformulação do portfólio de projetos do Plano, distinguindo entre Projetos Base e Projetos Complementares. Os Projetos Base representam um investimento de 45 milhões de euros entre 2018 e 2022, e os Projetos Complementares totalizam um valor de investimento de 141 milhões de euros entre 2018 e 2027.

Após a inscrição no *Ten Year Network Development Plan* (TYNDP), em 2016, dos projetos candidatos ao estatuto de PCI – *Project of Common Interest*, da terceira lista da União Europeia, a respetiva avaliação decorreu durante o ano de 2017. No dia 23 de novembro de 2017, o projeto da terceira interligação entre Portugal e Espanha viu o seu estatuto de PCI renovado.

Com o objetivo de melhorar a coordenação das interligações no setor elétrico e de gás natural da região Sul (Portugal, Espanha e França), a REN continuou a participar, em 2017, nas reuniões do High Level Group (HLG). Este grupo foi criado pela Comissão Europeia em 2015, e é constituído por elementos da Comissão, das autoridades competentes, dos reguladores e dos operadores de rede dos três países.

REN Gasodutos

No âmbito dos projetos da RNTGN, em 2017 a REN Gasodutos concluiu, nomeadamente, os seguintes projetos:

- Fornecimento e instalação de nova unidade de medida para o PRM da Navigator
- *Upgrade* do SCADA nas estações de Monforte e Cantanhede
- Instalação de sistemas de controlo de caudal nas GRMS de Palmela e Coimbra
- Adequação de cadeias de medição, com substituição por ultrassónicos
- Inspeção de sete linhas de gasodutos por ferramenta inteligente (*pig*) para verificação da integridade das infraestruturas
- Readequação dos sistemas de controlo de temperatura do GN nas GRMS;
- Projeto Integrado do Sistema de Odorização em 26 GRMS
- Instalação da segunda linha de filtragem e permutadores de calor em 15 GRMS
- Substituição de autómatos de RTU e computadores de caudal por fim de vida útil

No domínio das infraestruturas informáticas de suporte à atividade de gestão do sistema e em resposta à necessidade de cumprimento com as alterações regulamentares nacionais e europeias, bem como a eficiência e segurança informática dos respetivos processos, a REN Gasodutos concretizou diversos investimentos, destacando-se:

- upgrade aos ativos de *hardware* e *software* do sistema de acessos de terceiros à rede, introduzindo atualizações ao *software* existente e adquirindo novos módulos de tratamento e controlo dos processos informáticos e de segurança dos dados
- *upgrade* dos ativos de *hardware* e *software* do simulador, assegurando a qualidade e continuidade dos serviços prestados e introduzindo uma maior flexibilidade de acesso e segurança à aplicação
- desenvolvimento e automatização dos processos inerentes à atividade de operação do mercado e de gestão do sistema, resultantes da aplicação dos códigos de rede europeus, salientando-se a automatização dos processos de interface com as plataformas de contratação de capacidades, com os Operadores da Rede de Distribuição, Agentes de Mercado e processos de disponibilização de informação a entidades internas e externas.

O investimento total em 2017 foi de 5,5 milhões de euros.

REN Armazenagem

A REN Armazenagem desenvolveu em 2017 um conjunto de investimentos, tendo em vista a garantia de segurança de abastecimento e a disponibilidade da capacidade do armazenamento de gás natural, a saber:

- instalação de um sistema de supervisão de pressões anelares nas seis cavidades;
- realização de sonares a duas cavidades para verificação da integridade das infraestruturas, de acordo com a Portaria 181/2012, artº 64º;
- inspeção, por ferramenta inteligente (*pig*), de quatro linhas de gasodutos de ligação das cavidades à estação de gás do Carriço para verificação da integridade das infraestruturas;
- instalação de um analisador de H₂S em cada cavidade.

O valor total de investimento no armazenamento subterrâneo no ano de 2017 foi de 1,1 milhões de euros.

REN Atlântico

No ano de 2017 a REN Atlântico concluiu os seguintes projetos de investimento:

- Instalação de um sistema de proteção catódica das estruturas de betão do Jetty e SWI
- Substituição de isolamentos em tubagens por fim de vida útil
- Instalação de um sistema de extinção de incêndios no abrigo dos compressores
- Beneficiação do sistema de iluminação, com substituição de luminárias por fim de vida útil
- Instalação de um sistema de monitorização dos compressores
- Beneficiação da vedação do Terminal, com substituição de vedação por fim de vida útil e aumento do nível de segurança das instalações
- Metalização de vaporizadores
- Proteção anticorrosiva de tubagens e equipamentos para garantia da integridade do sistema.

No total, os investimentos da REN Atlântico representaram 4,1 milhões de euros.

4.3.3 REN PORTGÁS DISTRIBUIÇÃO

4.3.3.1. Exploração

Em 2017, a REN Portgás Distribuição veiculou 7,2 TWh de gás nos três distritos da sua área de concessão: Porto, Braga e Viana do Castelo.

Face ao ano anterior, o gás distribuído aumentou 1%, correspondente a mais 92 GWh, resultado do aumento dos pontos de abastecimento.

O segmento de grandes consumidores (acima de 10 000 m³/ano) absorveu 85% do gás veiculado na rede de distribuição, correspondente a 6,1 TWh, dos quais 5,8 TWh medidos por telecontagem diária.

O gás consumido pelo mercado livre representou 96% do total de gás veiculado, repartido pelos 11 comercializadores a operar na área de concessão da Empresa.

A Empresa finalizou o ano de 2017 com 352 786 pontos de abastecimento, mais 13 774 que no final do ano anterior, graças ao continuado esforço de infraestruturização e adaptação de fogos para os tornar aptos ao consumo de gás natural.

Os pontos de abastecimento são essencialmente constituídos por clientes residenciais e pequenos terciários, ligados em baixa pressão, sendo que os grandes consumidores representam apenas 0,5% do total de pontos de abastecimento.

Em 2017 foram realizadas cerca de 64 mil operações em pontos de abastecimento, a maioria relacionada com ativações e desativações (62%), seguida de interrupções e reativações de abastecimento (19%) e de inspeções por mudança de titular (19%).

Foram ainda realizadas 5 975 intervenções de emergência de gás, constituindo um incremento de 11% face a 2016, em consequência das condições climatéricas adversas registadas em dezembro de 2017, em se registaram 1 003 intervenções que comparam com as 433 de dezembro do ano anterior. Sem este efeito extraordinário, o número de intervenções seria idêntico nos dois anos, traduzindo-se num decréscimo do número de intervenções por ponto de abastecimento ativo.

4.3.3.2. Investimento

A Empresa investiu no ano 21,8 milhões de euros, com 0,7 milhões de euros de participações de clientes, de que resultou um investimento líquido de 21,0 milhões de euros, menos 1,9 milhões que no ano anterior.

O investimento na rede de distribuição absorveu 11,6 milhões de euros, menos 2,3 milhões que em 2016, do que resultou um crescimento de 154 quilómetros na rede secundária e mais 7 044 ramais.

O esforço de captação de novos pontos de abastecimento resultou num investimento de 7,9 milhões de euros, mais 1,0 milhões de euros do que em 2016, tendo-se procedido à dotação de rede interior de abastecimento de gás natural em 11 059 fogos, à adaptação de 2 076 fogos já dotados de rede interior e à colocação e renovação de cerca de 22 mil contadores.

Foram ainda aplicados 0,6 milhões de euros em outros investimentos, nomeadamente na modernização dos sistemas de informação.

A Empresa prosseguiu a sua política de capitalização de encargos com pessoal e custos com a estrutura associados às obras em curso, tendo capitalizado no ano 1,7 milhões de euros, em linha com o valor do ano de 2016.

4.4

DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS

Durante o ano de 2017, a área de Desenvolvimento de Negócios deu um importante contributo para o cumprimento do plano estratégico aprovado em 2015, relativo ao triénio 2015-18, nomeadamente no que respeita à diversificação das fontes de receita e crescimento do negócio da REN através do investimento em novos projetos, nacionais e/ou internacionais.

Foi dada continuidade ao importante trabalho desenvolvido em anos anteriores, destacando-se as seguintes ações:

- i. Análise e execução de dois projetos de investimento, representando um investimento agregado de cerca de 700 milhões de euros.
- ii. Avaliação contínua de diversos mercados, com enfoque nos países da Aliança Pacífico, nomeadamente Chile, Perú, México e Colômbia, mas também de outras geografias estratégicas para a expansão internacional da REN, como a Europa e África.
- iii. Manutenção das atividades de prospeção ativa de oportunidades de negócio e estabelecimento de contactos com potenciais parceiros, nomeadamente através da presença regular de equipas da REN nos referidos mercados.

Em concreto, destacam-se os seguintes marcos na atividade da Direção de Desenvolvimento de Negócios, repartida entre a área de projetos de investimento e de consultoria de engenharia:

PROJETOS DE INVESTIMENTO

- Aquisição de uma participação de 42,5% no capital social da Electrogas, empresa que detém um gasoduto na zona central do Chile com 166 quilómetros de comprimento, à ENEL Generación Chile, num negócio avaliado em 180 milhões de dólares
- Aquisição da totalidade do capital social da EDP Gás e das suas subsidiárias EDP Gás Distribuição, S.A. e EDP Gás GPL à EDP Iberia, S.L.U., num negócio avaliado em 532 milhões de euros. A EDP Gás detém a segunda maior rede de distribuição de gás em Portugal, com uma rede de 4 760 quilómetros e cerca de 349 mil pontos de conexão em setembro de 2017. A 31 de dezembro de 2016, a base de ativos regulados ascendia a cerca de € 451,6 milhões de euros, tendo a empresa registado um EBITDA de €48,5 milhões de euros
- Desenvolvimento de contactos para estabelecimento de parcerias para coinvestimento em projetos no Chile e Perú

CONSULTORIA DE ENGENHARIA

Na área de serviços de engenharia, dinamizada a nível comercial pela área de Desenvolvimento de Negócios e com o contributo especializado das áreas operacionais de engenharia, relevam as seguintes atividades:

- Participação no mercado de consultoria na Europa de Leste, tendo sido prestados serviços no âmbito do setor elétrico à GSE (TSO da Geórgia)
- Prestação de serviços de supervisão em Portugal, em particular no projeto e construção de linhas elétricas de muita alta tensão de ligação de centros electroprodutores à RNT
- Prestação de serviços de consultoria em engenharia em Portugal, a clientes industriais ligados à Rede Nacional de Transporte

- Prospeção ativa relacionada com a prestação de serviços de consultoria, através da realização de diversas reuniões com entidades domésticas e internacionais, no sentido de dar a conhecer a oferta de serviços de consultoria da REN
- Desenvolvimento de esforços para o estabelecimento de acordos de parceria com entidades internacionais prestadoras de consultoria especializada em engenharia e com ofertas de serviços complementares à REN

Em 2018, a REN continuará a desenvolver as suas atividades internacionais nas áreas dos projetos de investimento e da prestação de serviços de consultoria de engenharia, providenciando esforços no sentido de:

- desenvolver parcerias com operadores de redes energéticas internacionais, que possam traduzir-se em acordos de cooperação operacional de intercâmbio técnico e avaliação de negócios de interesse comum
- estabelecer e formalizar acordos com agências multilaterais de apoio ao desenvolvimento e financiamento de infraestruturas, com o objetivo de identificar oportunidades de negócio, facilitar o acesso ao financiamento e concretizar propostas de consultoria em engenharia.

4.5 OUTROS NEGÓCIOS

4.5.1 ELECTROGAS

A 7 de fevereiro de 2017, a REN concluiu a aquisição de uma participação de 42,5% no capital social da Electrogas, S.A., por 180 milhões de dólares. Com esta aquisição, a REN concretiza um dos objetivos definidos no seu plano estratégico 15-18, nomeadamente a execução de um projeto de investimento internacional.

A Electrogas detém e opera um sistema de transporte de gás natural localizado na região centro do Chile que é constituído por dois gasodutos principais, que interligam o Terminal de GNL de Quintero à zona metropolitana de Santiago, a um ramal de alimentação de centrais termoelétricas e refinarias e ao gasoduto GasAndes, que se estende entre o Chile e a Argentina.

Os restantes acionistas da Electrogas são a Colbun S.A. (42,5%) e a Empresa Nacional del Petróleo (ENAP) (15%), empresa integralmente detida pelo Estado Chileno. A relação entre as partes é regulada através de um acordo parassocial.

A REN financiou a aquisição através da emissão de papel comercial plenamente garantido através de linhas de crédito de longo prazo disponíveis.

A aquisição enquadra-se no plano estratégico da REN, que define a expansão internacional como um dos principais vetores de crescimento da empresa. A entrada no Chile permite expandir as vias de crescimento da REN e diversificar o risco de negócio, reduzindo a dependência face ao mercado doméstico.

A REN espera poder aplicar a sua experiência operacional, obtida no âmbito da gestão da rede de transporte de gás natural em Portugal, ao mercado chileno, cujo setor energético apresenta um importante potencial de crescimento. A REN considera o Chile como um mercado estratégico alvo, em função dos seus sólidos indicadores económicos históricos e da estabilidade do seu enquadramento político, legal e regulatório.

Infraestrutura única na região, o gasoduto da Electrogas é crucial para abastecer os centros de geração energética que alimentam a zona central do Chile, bem como as empresas distribuidoras de gás natural na região de Santiago e Valparaíso. O gasoduto é reversível, permitindo a exportação e importação de gás natural com a Argentina, país limítrofe do Chile.

Os principais clientes da empresa incluem importantes empresas de geração elétrica (ENEL, Colbún e AES Gener), entidades industriais (ENAP) e distribuidoras de gás natural (Metrogas e GasValpo).

O modelo de negócio da Electrogas assenta em contratos firmes *take-or-pay* sem risco de volume e preço, com uma maturidade média de 13 anos.

As infraestruturas para o transporte de gás da Electrogas têm uma idade média de 17 anos, tendo sido projetadas e construídas de acordo com códigos de engenharia e boas práticas internacionais. As infraestruturas mais relevantes são as seguintes:

- Gasoduto Chena (Santiago)-Lo Venecia (Quillota), com 123 quilómetros e diâmetro entre 24 e 30 polegadas.
- Gasoduto Lo Venecia-Quintero, com 28,5 quilómetros e diâmetro de 24 polegadas
- Ramal El Maqui - Colmo, com 14,05 quilómetros e diâmetro de 16 polegadas
- 10 estações de seccionamento e derivação
- 12 estações de entrega de gás
- Centro de despacho localizado em Quillota
- Sistemas SCADA e medição de gás
- Sistema de proteção catódica

A Electrogas transporta em média 2,7 a 3,1 BCM de gás natural por ano. Os principais pólos de consumo são a região metropolitana de Santiago do Chile, a região de Valparaíso, centrais térmicas de produção de eletricidade na região de Quillota e refinarias em Concón (Valparaíso). O nível de serviço é considerado muito bom, sem interrupções de fornecimento registadas em 2016 e com todos os indicadores de desempenho a registarem valores em linha com os TSO europeus.

A Electrogas opera também um oleoduto com 20,5 quilómetros e diâmetro de 8 polegadas para transporte de combustível *diesel* entre as refinarias localizadas em Concón e centrais térmicas de produção de eletricidade em Lo Venecia (cidade de Quillota). Estas centrais utilizam o gás natural como combustível primário, sendo o *diesel* utilizado como combustível de suporte para o caso de interrupção de abastecimento de gás natural.

4.5.2 ENONDAS

EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE

Exercício de 2017

A ENONDAS no decorrer do ano de 2017, prosseguiu com a dinamização das ações de divulgação e promoção, donde se destaca a participação em conferências e fóruns relacionados com o setor das energias marinhas como foram os casos da conferência anual do WAVEC, conferência *business2sea* promovida pelo Fórum Oceano e a Conferência Desafios da Economia Azul para um Futuro Sustentável promovida pela Green Project Awards (GPA) em conjunto com o Ministério do Mar e a Administração do Porto de Sines (APS).

Com a evolução do estudo e aproveitamento das fontes de energia renováveis de origem ou localização oceânica para produção de eletricidade, da Resolução de Conselho de Ministros

n.º 81-A/2016 e, mais recentemente, da Resolução de Conselho de Ministros n.º 174/2017, as tarefas planeadas para 2017 foram suspensas.

No âmbito da atividade comercial, a ENONDAS tem mantido contactos com os seus potenciais clientes e empresas do setor com o objectivo de manter ativo o interesse destas entidades pela zona piloto portuguesa.

Principais Investimentos

Face às Resoluções de Conselho de Ministros n.º 81-A/2016 e n.º 174/2017, em 2017 o investimento foi nulo.

Perspetivas para 2018

Aguarda-se, de acordo com a RCM n.º 174/2017 de 24 de novembro de 2017, a evolução, no contexto da Estratégia Industrial para as Energias Renováveis Oceânicas (EI-ERO), do Plano de Ação para as Energias Renováveis Oceânicas.

Será mantida a dinâmica comercial, através da divulgação da zona-piloto em eventos ligados ao setor e em publicações de referência.

A ENONDAS continuará a manter uma forte interação com as entidades públicas responsáveis pelas áreas de intervenção em causa, designadamente a Direcção-Geral de Energia e Geologia, a Agência Portuguesa para o Ambiente, a Direcção-Geral de Política do Mar, a Direcção-Geral da Autoridade Marítima, a Direcção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, o Instituto Português do Mar e da Atmosfera e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.

FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Não existiram factos relevantes a relatar após a data do balanço.

OUTRAS MATÉRIAS RELEVANTES

Questões ambientais e recursos humanos

Estas matérias, por serem comuns a todas as empresas do grupo REN, são abordadas no Relatório de Gestão da REN.

Objetivos e políticas da sociedade em matéria de gestão dos riscos financeiros

Estas matérias, por serem comuns a todas as empresas do grupo REN, são abordadas no Relatório de Gestão da REN.

ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

A ENONDAS continua a desenvolver o projeto de desenvolvimento da zona-piloto, nomeadamente na execução dos estudos técnicos exigidos, tendo capitalizado em Ativos intangíveis - Ativos da concessão todos os seus custos de funcionamento.

4.5.3 REN PORTGÁS GPL

A REN Portgás GPL, S.A. é uma empresa de distribuição e comercialização de gás propano, detida a 100% pela REN Portgás Distribuição, S.A. desde 2008, devendo a sua constituição ao *unbundling* das atividades de distribuição e comercialização de gás natural, bem como de outras atividades complementares.

O negócio de distribuição e comercialização de propano deve a sua origem à complementaridade existente com a distribuição de gás natural, na medida em que a angariação de pontos de abastecimento a gás propano permitia uma mais rápida captação de contratos para posterior reconversão de consumos para gás natural.

Nesse sentido, com a expansão crescente da rede de distribuição de gás natural, o mercado da REN Portgás GPL, S.A. tem vindo a reduzir gradualmente nos últimos anos em reflexo da mudança de consumos para gás natural, ao mesmo tempo que o investimento em novos mercados estagnou.

A oferta da Empresa inclui a distribuição de gás propano em garrafa e em reservatório (granel), abrangendo o mercado de consumidores residenciais, mas também de pequenos e grandes consumidores terciários e industriais.

No final de 2017 a Empresa contava com 2 353 clientes, 82% dos quais do mercado residencial, tendo vendido 749 mil metros cúbicos de gás propano, cabendo 98% destas vendas ao produto propano a granel. O segmento de grandes clientes, apesar da sua baixa representação numérica (29), absorveu 31% do gás vendido.

O volume de negócios da REN Portgás GPL, S.A. foi em 2017 de 2,3 milhões de euros e a margem bruta de 1,4 milhões de euros, tendo realizado um resultado líquido de 0,2 milhões de euros.

A REN Portgás GPL, S.A. atua num mercado muito dinâmico e competitivo, o que em conjunto com a expansão progressiva da rede de gás natural, coloca grandes desafios à Empresa e uma grande pressão na redução do número de clientes.

4.5.4 RENTELECOM

O Grupo REN está presente no mercado das tecnologias de informação e comunicação através da RENTELECOM, uma empresa 100% pertencente ao grupo e certificada pela APCER de acordo com as normas NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001 e OHSAS 18001.

A RENTELECOM foi criada em 2002 com o principal objetivo de rentabilizar a capacidade excedentária da rede de telecomunicações de segurança da REN - Rede Eléctrica Nacional, tendo posteriormente alargado o âmbito da sua atividade à rede da REN Gasodutos aquando da integração desta empresa no Grupo REN, em 2007.

A oferta da RENTELECOM inclui aluguer de fibra ótica, serviços de transmissão de dados, serviços de centro de dados, serviços de manutenção, projetos e consultoria.

Em mais um ano difícil no mercado das telecomunicações, a RENTELECOM registou um ligeiro decréscimo do seu volume de negócios (-6%). No entanto, conseguiu manter o seu foco no mercado de empresas (73%), mantendo uma exposição reduzida ao mercado dos operadores de telecomunicações (27%).

Na área de serviços de centro de dados, a empresa reduziu ligeiramente as receitas (-2%), principalmente devido à aplicação de descontos comerciais já previstos em contratos existentes. Em contrapartida reforçou a sua atividade comercial, que resultou na celebração de novos contratos que contribuirão para um crescimento muito significativo desta área de negócio em 2018.

Na área de aluguer de fibras óticas, a empresa aumentou o volume de negócios cerca de 14% em resultado da celebração de novos contratos. Além destes novos contratos, os atuais contratos de

longa duração com clientes internacionais para redes ibéricas garantem a continuidade dos resultados desta área de negócio nos próximos anos, havendo ainda boas perspectivas de fechar brevemente com sucesso algumas propostas em carteira.

Na área de aluguer de circuitos também se registou um crescimento significativo (14%), que adveio da celebração de novos contratos que compensaram assim a cessação de alguns contratos antigos.

Na área de projetos verificou-se uma já esperada redução do volume de negócios (-86%) resultado da tendência atual de redução de novos projetos no setor energético. Ainda assim, a empresa prosseguiu a implementação de dois importantes contratos para projetos de telecomunicações, um centro de aproveitamento hidroelétrico e uma central de ciclo combinado de gás natural, ambas no Norte do país. A RENTELECOM recebeu ainda a adjudicação para implementar o sistema integrado de telecomunicações da primeira central solar a ser ligada diretamente à Rede Nacional de Transporte, e que será também a primeira central solar a operar em regime de mercado. Esta adjudicação reforça o papel de fornecedor do setor das renováveis que a RENTELECOM já tem e que pretende aprofundar.

4.5.5 REN TRADING

Gestão de contratos de aquisição de energia (CAE)

Os contratos de aquisição de energia (CAE) não sujeitos a cessação antecipada em conformidade com o Decreto-Lei N.º 172/2006, de 23 de agosto, são geridos até ao seu termo pela REN Trading, uma empresa detida a 100% pela REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS.

No âmbito da gestão dos respetivos CAE, a REN Trading (RENT) adquire a totalidade da energia e serviços de sistema às centrais do Pego e da Turbogás.

No ano de 2017 cumpriu-se a redução da QAC (quantidades anuais contratuais) acordada, durante 2016, com a Galp, de modo a adaptar a produção da central às reais necessidades do mercado, tendo em conta as condições analisadas e verificadas à data da decisão então tomada. A venda de energia elétrica em mercado é maioritariamente efetuada através do Mercado Ibérico de Eletricidade (colocação de ofertas de venda e recompra diárias e intradiárias na plataforma da bolsa OMIE) e no mercado de Serviços de Sistema, operado pelo Gestor de Sistema. Continuou ainda a registar-se uma participação ativa no mercado de Serviços de Sistema, com bons resultados globais.

A atividade implica o acompanhamento dos mercados de combustíveis (carvão e gás natural) e seus indexantes, para além do Acordo de Gestão de Consumos de Gás Natural (AGC) estabelecido com a Galp Gás Natural, S.A. (Galp).

Por outro lado, incumbe à RENT adquirir a totalidade de licenças de emissão de CO₂ necessárias às duas centrais CAE, tendo em conta a sua produção de eletricidade. Para tal são compradas, no mercado secundário, através de contratos de futuros, as ditas licenças de emissão de CO₂, ou seja, as EUA (*European Union allowances*).

No contexto da atuação no mercado europeu de licenças de emissão (*ETS - Emissions Trading Scheme*), manteve-se a participação ativa na bolsa ICE (*Intercontinental Exchange*), bolsa de referência do mercado de futuros de carbono.

A RENT é uma empresa regulada, cujo resultado operacional permitido decorre dos incentivos atingidos em cada ano, de acordo com a metodologia definida pela ERSE, na sua Diretiva N.º 2/2014, de 3 de janeiro.

O valor final do incentivo resulta da margem dada pela diferença entre a receita anual do mercado de eletricidade (Mercado Ibérico e Serviços de Sistema) e os custos variáveis anuais de ambas as centrais (incluindo as aquisições de gás natural e de carvão, as aquisições de licenças de emissão de CO₂ e os custos variáveis de O&M de ambas as centrais).

Os resultados operacionais da empresa em 2017 correspondem assim ao valor calculado para os incentivos definidos pela ERSE e são os seguintes:

I_{CAE} – Valor anual do incentivo à otimização da gestão dos CAE das centrais da Turbogás e da Tejo Energia; (limitado a 3 milhões de euros, tendo atingido os 2.9 milhões de euros em 2017, valor provisório a ser aprovado pela ERSE)

P_{AM} – corresponde ao valor anual do prémio de adequação em mercado, relativo à gestão dos CAE (limitado a 0.3 milhões de euros, totalmente atingido em 2017)

O total dos incentivos obtidos em 2017 é assim de 3.2 milhões de euros (valor provisório a ser aprovado pela ERSE).

4.6 DESEMPENHO FINANCEIRO

Em outubro de 2017, a REN procedeu à aquisição de 100% do capital social da EDP Gás e das suas subsidiárias, EDP Gás Distribuição e EDP Gás GLP. Como consequência, as demonstrações financeiras referentes ao ano de 2017 refletem a consolidação, pelo método integral, dos resultados de três meses das três empresas de distribuição de gás.

4.6.1 RESULTADOS EM 2017

Em 2017, o resultado líquido do Grupo REN ascendeu a 125,9 milhões de euros, um crescimento de 25,7 milhões de euros (+25,7%) face ao ano anterior. Esta evolução foi explicada maioritariamente pelo bom desempenho dos resultados financeiros que registaram um crescimento de 18,6 milhões de euros (+23,3%), e também pelo aumento de 11,4 milhões de euros no EBITDA (+2,4%).

É de salientar que, em fevereiro de 2017, a REN adquiriu uma participação de 42,5% na Electrogas, empresa que atua no setor de transporte de Gás Natural no Chile, cujo impacto no EBITDA do Grupo de 2017 ascendeu a 6,0 milhões de euros. Por outro lado, a aquisição da EDP Gás e das suas subsidiárias (doravante designadas por Portgás), gerou em 2017 um EBITDA de 8,9 milhões de euros.

Importa ainda referir que, a Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético continua a refletir-se nos resultados de 2017, à semelhança dos anos anteriores (25,8 milhões de euros em 2017, e 25,9 milhões de euros em 2016).

O investimento do Grupo situou-se nos 155,6 milhões de euros, um decréscimo de 9,3% (-15,9 milhões de euros), e as transferências para RAB cresceram 4,6 milhões de euros em relação ao ano anterior (+3,0%) para os 158,8 milhões de euros. O novo negócio de distribuição de gás contribuiu com 6,3 milhões de euros no investimento e 10,0 milhões de euros nas transferências para exploração. O RAB médio registou um crescimento de 387,7 milhões de euros (+11,0%), situando-se nos 3 924,7 milhões de euros, impactado maioritariamente pelo RAB da REN Portgás Distribuição (455,2 milhões de euros).

Ao nível do financiamento, destaca-se a redução substancial do custo da dívida do Grupo, de 3,2% para 2,5%, em resultado do contínuo refinanciamento de dívida vincenda em condições mais competitivas, num enquadramento macroeconómico cada vez mais favorável. Por outro lado, a dívida líquida situou-se nos 2 756,2 milhões de euros, uma subida de 11,2% (+278,5 milhões

de euros) em relação ao ano anterior. Esta evolução reflete essencialmente as aquisições da participação na Electrogas por 169 milhões de euros e da Portgás por 530 milhões de euros, parcialmente compensadas pela operação de aumento de capital (250 milhões de euros) e recuperação de desvios tarifários (144 milhões de euros).

Principais indicadores (milhões de euros)	2017	2016	Var.%
EBITDA	487,5	476,0	2,4%
Resultado financeiro ⁷	-61,2	-79,9	23,3%
Resultado líquido	125,9	100,2	25,7%
Resultado líquido recorrente	154,8	126,3	22,5%
Capex total	155,6	171,5	-9,3%
Transferências para exploração ⁸ (a custos históricos)	158,8	154,2	3,0%
RAB médio (a custos de referência)	3 924,7	3 537,1	11,0%
Dívida líquida	2 756,2	2 477,7	11,2%
Custo médio da dívida	2,5%	3,2%	-0,7p.p.

RESULTADO OPERACIONAL – EBITDA

Negócio de transporte de energia elétrica e gás natural

O EBITDA de 2017 do negócio do transporte situou-se nos 478,6 milhões de euros, um crescimento de 0,5% (2,5 milhões de euros) face ao ano anterior.

EBITDA - Transporte (milhões de euros)	2017	2016	Var.%
1) Proveitos de Ativos	450,5	451,7	-0,3%
Remuneração do RAB	208,6	214,9	-3,0%
Diferenças de alisamento (gás)	0,6	-0,9	162,3%
Remuneração de terrenos	0,2	0,3	-4,7%
Renda dos terrenos da zona de proteção	0,7	0,7	-1,2%
Remuneração de ativos em fim de vida	21,8	20,8	5,0%
Recuperação de amortizações (líquidas de subsídios ao investimento)	200,6	197,8	1,4%
Amortização dos subsídios ao investimento	18,0	18,1	-0,8%
2) Proveitos de Opex	104,1	98,6	5,7%
3) Outros proveitos	24,3	17,4	39,7%

⁷ O custo financeiro de 0,5 milhões de euros em 2016 e 0,6 milhões de euros em 2017 decorrente dos leilões de capacidade na interligação elétrica entre Espanha e Portugal – denominado FTR (*Financial Transaction Rights*), foram reclassificados de resultados financeiros para Proveitos.

⁸ Inclui aquisições diretas (*RAB related*).

EBITDA - Transporte (milhões de euros)	2017	2016	Var.%
4) TPE (capitalizados no Investimento)	17,4	16,0	8,6%
5) Rendimentos de construção (excl. TPE capitalizados no investimento) - Ativos concessionados	131,5	155,2	-15,2%
6) OPEX	115,6	107,5	7,5%
Custos com pessoal ⁹	50,3	50,5	-0,4%
Custos externos	65,3	57,0	14,6%
7) Gastos de construção - Ativos concessionados	131,5	155,2	-15,2%
8) Provisões	1,2	0,0	n.m.
9) Imparidades	1,0	0,3	303,2%
10) EBITDA (1+2+3+4+5-6-7-8-9)	478,6	476,0	0,5%

A contribuir para a evolução positiva do EBITDA estiveram:

- os proventos obtidos com a participação na Electrogas adquirida em fevereiro de 2017 (7,2 milhões de euros; 6,0 milhões de euros líquidos de custos da transação);
- o aumento dos proventos de Opex (5,6 milhões de euros) devido ao aumento de 3,5 milhões de euros em custos *pass-through* (dos quais +1,9 milhões de euros relativos a custos com tarifa transfronteiriça), e ao aumento da atividade do Terminal de GNL que originaram um aumento dos custos com eletricidade;
- a evolução dos proventos de recuperação de amortizações¹⁰ (+2,6 milhões de euros), consistente com o aumento da base bruta de ativos regulada.

Por outro lado, a contribuir desfavoravelmente estiveram:

- a redução de 4,9 milhões de euros na remuneração dos ativos regulados. Esta redução resultou de um decréscimo de 8,6 milhões de euros na remuneração dos ativos do gás natural (incluindo diferenças de alisamento) devido à redução da taxa de remuneração (que passou de 6,7% para 6,0%) com o novo período regulatório iniciado em julho de 2016. Por outro lado, na eletricidade a remuneração da base de ativos regulados aumentou 3,7 milhões de euros, devido ao aumento da taxa de remuneração base (que passou de 6,1% para 6,3%) motivado pelo crescimento da taxa de juro das Obrigações do Tesouro a 10 anos;
- o aumento de 8,1 milhões de euros (+7,5%) no Opex, que ficou a dever-se ao aumento de (i) 3,5 milhões de euros em custos *pass-through* (custos não *core*), e (ii) 4,7 milhões de euros nos custos externos *core*, impactados pelos custos com as operações de aquisição da Electrogas e Portgás (3,3 milhões de euros) e pelo aumento dos custos de eletricidade do terminal devido ao aumento da atividade (2,0 milhões de euros), parcialmente compensados pela redução de 0,2 milhões de euros em custos com pessoal (-0,4%).

⁹ Inclui custos com formação e seminários e provisões relacionadas com custos com pessoal

¹⁰ Incluindo amortizações de subsídios ao investimento

Negócio de distribuição de gás natural

A aquisição da Portgás em outubro de 2017 gerou um EBITDA (relativo a três meses) de 8,9 milhões de euros. Este resultado teve como principais contributos:

- a remuneração do RAB (7,1 milhões de euros). Importa referir que no caso da distribuição, a taxa de remuneração dos ativos é superior à do transporte de gás em 0,3 p.p.
- a recuperação das amortizações (2,8 milhões de euros);
- proveitos de Opex de 4,1 milhões de euros.

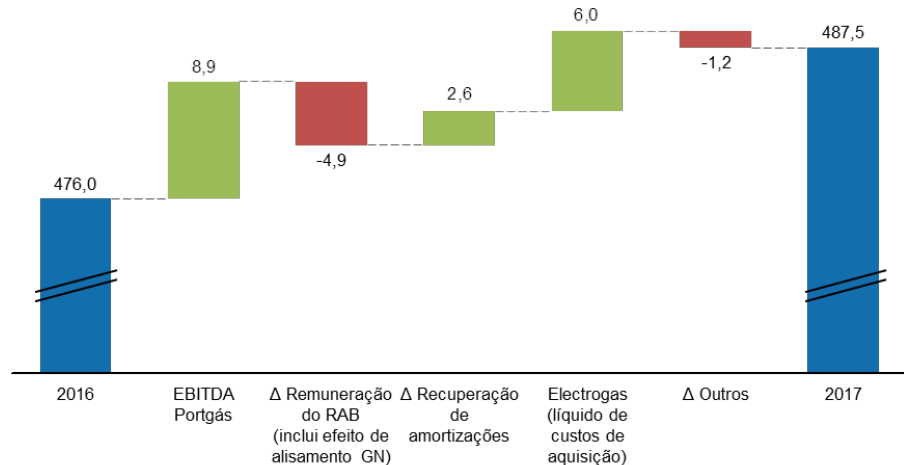
A contribuir negativamente esteve:

- o Opex de 6,0 milhões de euros, dos quais 1,5 milhões de euros são custos com pessoal e 4,5 milhões de euros são custos externos. Os custos externos incluem 1,0 milhões de euros de custos *pass-through*.

EBITDA - Distribuição (milhões de euros)	2017 3 meses
1) Proveitos de Ativos	9,9
Remuneração do RAB	7,1
Recuperação de amortizações	2,8
2) Proveitos de Opex	4,1
3) Outros proveitos	0,3
4) TPE (capitalizados no Investimento)	0,6
5) Rendimentos de construção (excl. TPE capitalizados no investimento) - Ativos Concessionados	5,1
6) OPEX	6,0
Custos com Pessoal ¹¹	1,5
Custos externos	4,5
7) Gastos de construção - Ativos concessionados	5,1
8) Provisões	0,0
9) Imparidades	-0,1
10) EBITDA (1+2+3+4+5-6-7-8-9)	8,9

¹¹ Inclui custos com formação e seminários e provisões relacionadas com custos com pessoal

EVOLUÇÃO DO EBITDA 2016-2017



RESULTADO LÍQUIDO

O resultado líquido situou-se nos 125,9 milhões de euros, um aumento de 25,7 milhões de euros (25,7%) face ao ano anterior.

Este crescimento refletiu essencialmente:

- a evolução positiva do **EBITDA** (+11,4 milhões de euros), que beneficiou do reconhecimento de 7,2 milhões de euros de ganhos (6,0 milhões de euros, líquido dos custos de transação) referentes à participação que a REN detém na empresa chilena Electrobras (adquirida em fevereiro de 2017) e da integração da Portgás em outubro (+8,9 milhões de euros);
- a melhoria do **resultado financeiro** (+18,6 milhões de euros, +23,3%), refletindo a redução de 0,7 p.p. no custo médio de financiamento, que passou de 3,2% em 2016 para 2,5% no final de 2017, apesar do crescimento de 11,2% na dívida líquida (+278,5 milhões de euros), explicado pela aquisição da Electrobras (169 milhões de euros) e da aquisição da Portgás (530 milhões de euros).

Quando expurgado de efeitos não recorrentes, o resultado líquido recorrente de 2017 apresentou um crescimento de 28,5 milhões de euros (+22,5%). Os itens não recorrentes considerados de 2017 e 2016 são os seguintes:

- Em 2017: i) Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético definida no Orçamento de Estado para 2017 (25,8 milhões de euros); ii) custos decorrentes dos processos de aquisição da Electrobras e Portgás (4,3 milhões de euros, 3,1 milhões de euros após efeito fiscal)
- Em 2016: i) Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético definida no Orçamento de Estado para 2016 (25,9 milhões de euros); ii) custos decorrentes dos processos de aquisição da Electrobras (0,3 milhões de euros, 0,2 milhões de euros após efeito fiscal)

RESULTADO LÍQUIDO (milhões de euros)	2017	2016	Var.%
EBITDA	487,5	476,0	2,4%
Depreciações e amortizações	222,0	214,8	3,4%
Resultado financeiro	-61,2	-79,9	23,3%
Imposto do exercício	52,5	55,3	-5,0%
Contribuição Extraordinária s/ Setor Energético	25,8	25,9	-0,5%
Resultado líquido	125,9	100,2	25,7%
Itens não recorrentes	28,5	26,2	10,5%
Resultado líquido recorrente	154,8	126,3	22,5%

4.6.2 RAB MÉDIO E INVESTIMENTO

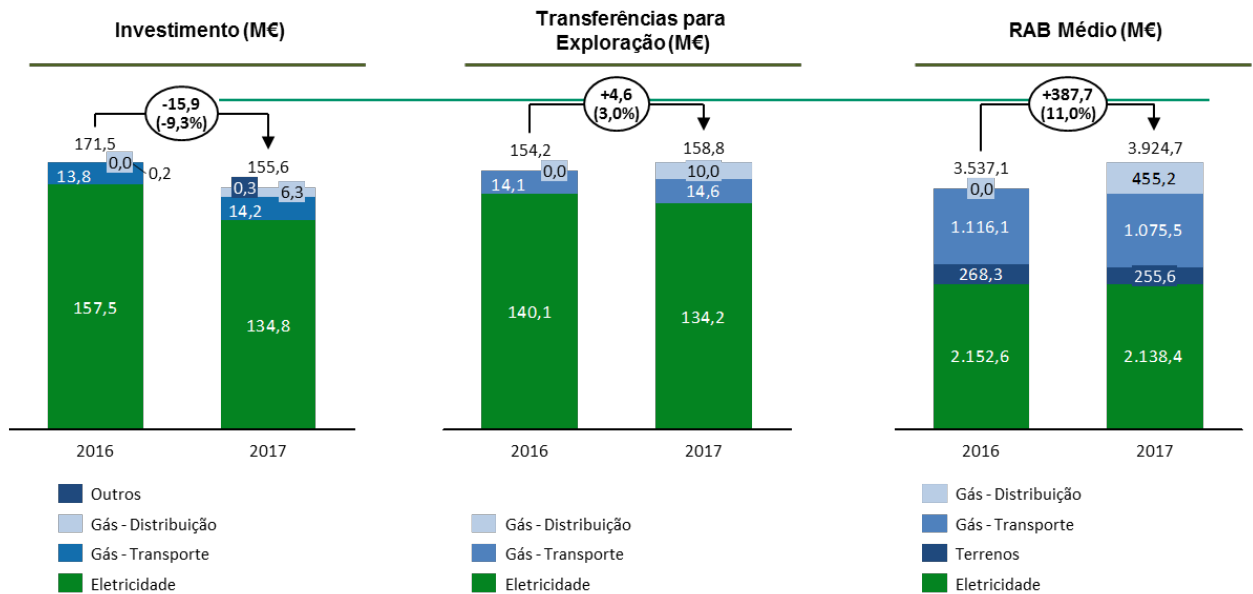
Em 2017, o investimento ascendeu a 155,6 milhões de euros, registando um decréscimo de 9% (-15,9 milhões de euros) face ao ano anterior, e as transferências para exploração situaram-se nos 158,8 milhões de euros, um aumento de 4,6 milhões de euros (+3,0%).

No setor da eletricidade, o investimento reduziu 22,7 milhões de euros (-14,4%), e as transferências para RAB diminuíram 5,9 milhões de euros (-4,2%). Destacam-se as transferências para exploração da nova subestação 400/60 kV de Alcochete, para melhoria de alimentação dos consumos nos concelhos de Montijo e Alcochete (15,5 milhões de euros), os investimentos de modernização de ativos em fim de vida útil, com destaque para as remodelações das linhas Batalha-Paraimo (13,9 milhões de euros), Pego-Rio Maior (11,9 milhões de euros) e Lavos-Rio Maior a 400 kV (11,3 milhões de euros) e ainda a linha de Foz Tua-Armamar a 400 Kv (10,4 milhões de euros), para ligação ao aproveitamento hidroelétrico de Foz Tua. Foram ainda instalados três novos transformadores: um de 150/60 kV na subestação de Ourique, um de 400/60 kV na subestação de Alcochete e um autotransformador 400/150 kV na subestação de Tavira.

No setor do transporte de gás natural, o investimento cresceu 0,4 milhões de euros (+2,9%), enquanto as transferências para exploração aumentaram 0,5 milhões de euros (+3,4%).

No setor da distribuição de gás natural, o investimento referente aos últimos três meses de 2017 ascendeu a 6,3 milhões de euros, com cerca de 37% aplicados na captação de novos pontos de abastecimento e cerca de 44% na expansão das redes de distribuição.

O RAB médio situou-se nos 3 924,7 milhões de euros, apresentando um aumento de 387,7 milhões de euros (+11,0%) face ao ano anterior, influenciado pela aquisição da Portgás, cujo impacto no RAB ascendeu a 455,2 milhões de euros. No setor da eletricidade, o RAB médio (excluindo terrenos) ascendeu a 2 138,4 milhões de euros (-14,2 milhões de euros, -0,7%), dos quais 1 132,3 milhões de euros em ativos com prémio, enquanto os terrenos se situaram nos 255,6 milhões de euros (-12,8 milhões de euros, -4,8%). No setor do transporte de gás natural, o RAB médio situou-se nos 1 075,5 milhões de euros (-40,6 milhões de euros, -3,6%).



INVESTIMENTO

No segmento da eletricidade, o investimento foi de 134,8 milhões de euros (-14,4%).

Realça-se os projetos associados ao escoamento da energia proveniente de novos centros produtores, o reforço de alimentação às redes de distribuição e a melhoria das capacidades de troca internacionais com Espanha, para além da segurança e fiabilidade de funcionamento global do sistema.

Merecem particular destaque nos investimentos efetuados em 2017 a nova subestação de Alcochete (5,3 milhões de euros) e a remodelação de diversas linhas (51,5 milhões de euros). Foram ainda investidos 2,9 milhões de euros em novos transformadores, 1,8 milhões de euros em meios de compensação de reativa (subestação da Feira) e 21,1 milhões de euros na remodelação de equipamentos, sistemas de proteção, automação e controlo em diversas subestações.

Na área do transporte de gás natural, o investimento atingiu os 14,2 milhões de euros.

De entre os investimentos mais significativos realizados em 2017 pela REN-Gasodutos, há a referir os seguintes projetos: fornecimento e instalação de nova unidade de medida para o posto de regulação e medida (PRM), *upgrade* do sistema SCADA nas estações de Monforte e Cantanhede, instalação de sistemas de controlo de caudal nas estações de medição e regulação de gás (GRMS) de Palmela e Coimbra, adequação de cadeias de medição, com substituição por ultrassónicos, inspeção de sete linhas de gasodutos por ferramenta inteligente (*pig*) para verificação da integridade das infraestruturas, readequação dos sistemas de controlo de temperatura do GN nas GRMS, projeto Integrado do Sistema de Odorização em 26 GRMS, instalação da segunda linha de filtragem e permutadores de calor em 15 GRMS e substituição de autómatos de unidades de controlo remoto (RTU's) e computadores de caudal por fim de vida útil.

No caso da REN-Armazenagem os investimentos realizados em 2017 destinaram-se a reforçar a garantia de segurança de abastecimento e a disponibilidade do armazenamento de gás natural, com destaque para a conclusão dos projetos: instalação de um sistema de supervisão de pressões anelares nas seis cavidades, realização de sonares a duas cavidades para verificação da integridade das infraestruturas, inspeção, por ferramenta inteligente (*pig*), de quatro linhas de gasodutos de ligação das cavidades à estação de gás do Carriço e instalação de um analisador de sulfeto de hidrogénio (H2S) em cada cavidade.

No ano de 2017 a REN Atlântico concluiu os seguintes projetos de investimento: instalação de um sistema de proteção catódica das estruturas de betão do Jetty e SWI (*Sea Water Intake*); substituição de isolamentos em tubagens por fim de vida útil; instalação de um sistema de extinção de incêndios no abrigo dos compressores; beneficiação do sistema de iluminação, com substituição de luminárias por fim de vida útil; instalação de um sistema de monitorização dos compressores; beneficiação da vedação do terminal, com substituição de vedação por fim de vida útil e aumento do nível de segurança das instalações; metalização de vaporizadores e proteção anticorrosiva de tubagens e equipamentos para garantia da integridade do sistema.

Na distribuição de gás natural, o investimento dos últimos três meses de 2017 foi de 6,3 milhões de euros. Destaca-se o investimento da rede, que ascendeu a 2,8 milhões de euros. A construção de cerca de 1 926 ramais contribuiu com 0,5 milhões de investimento na ligação à rede. O investimento em pontos de abastecimento no mesmo período foi de 2,3 milhões de euros, dos quais 2,1 milhões de euros se destinam a dotar novos fogos com infraestruturas próprias para o abastecimento de gás natural e 0,2 milhões de euros para a instalação de contadores.

PRINCIPAIS PROJETOS REALIZADOS EM 2017



ELETRICIDADE		TRANSPORTE - GÁS		DISTRIBUIÇÃO - GÁS	
45,8M€	Remodelação de Linhas aéreas	4,0M€	Remod./Conservação [REN Gasodutos]	2,8M€	Expansão da rede
16,1M€	Remodelação de equipamentos e sistemas em diversas subestações	4,4M€	Investimentos diversos no Terminal	2,3M€	Pontos de abastecimento
6,9M€	Reforço de ligação a distribuidores vinculados (Alcochete e Ourique)	5,8M€	Outros projetos	1,2M€	Outros projetos
6,1M€	Ligação Centros ElectroProdutores PNBEPH (Foz Tua)				
2,0M€	Compensação de Reativa				
57,8M€	Outros Projetos				
ELETRICIDADE: 134,8 M€		TRANSPORTE GÁS: 14,2 M€		DISTRIBUIÇÃO GÁS: 6,3 M€	
				OUTROS NEGÓCIOS: 0,3 M€	
INVESTIMENTO DO GRUPO EM 2017: 155,6 M€					

4.6.3 FINANCIAMENTO E DÍVIDA

Em 2017, o custo médio da dívida atingiu os 2,5%, uma redução de 0,7% face a 2016, dando-se, portanto, sequência ao que já vem sucedendo desde 2013.

Esta redução foi possível em resultado do contínuo refinanciamento de dívida vincenda em condições mais competitivas num enquadramento macroeconómico cada vez mais positivo.

A estratégia de financiamento que a REN vem adotando, centrada na flexibilidade dos instrumentos financeiros contratados e numa posição de liquidez robusta, tem permitido à empresa explorar convenientemente as oportunidades de mercado e ajustar significativa e rapidamente o custo da dívida à melhoria das condições de crédito.

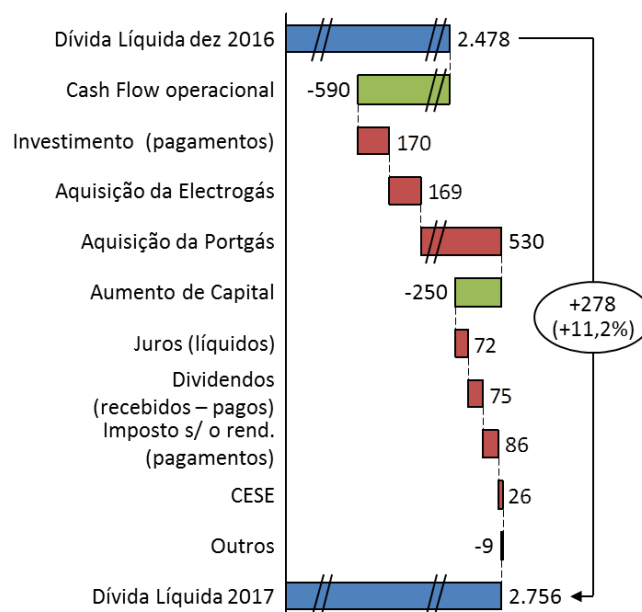
A REN aproveitou esta conjuntura para dar continuidade à redução dos seus encargos financeiros, assim como reforçar o seu perfil de liquidez e a sua solidez financeira.

Durante 2017 foram realizadas as seguintes operações de financiamento:

- Em maio foi celebrado um *bridge loan* de 532 milhões de euros, com um sindicato de bancos, visando financiar a aquisição da EDP Gás, com o objetivo de ser posteriormente refinanciado por fontes de financiamento mais estruturais, nomeadamente um aumento de capital e uma emissão obrigacionista de longo prazo.
- Em outubro, foi celebrada um contrato de empréstimo com o China Development Bank de 150 milhões de euros, com o prazo de sete anos.
- Em dezembro, foi celebrado um contrato de abertura de crédito com o Banco Comercial Português de 50 milhões euros com prazo inferior a 1 ano.
- Foram ainda renegociados diversos programas de papel comercial e linhas de crédito, num montante global de 575 milhões de euros.

O montante de operações de financiamento negociadas em 2017 atingiu os 1 307 milhões de euros.

No final de 2017, a dívida líquida consolidada do grupo REN era de 2 756 milhões de euros, mais 278 milhões de euros do que no ano anterior.



Dívida financeira (milhões euros)		Variação		
IFRS	2017	2016	ABSOL	%
Dívida bruta	2 829,7	2 515,1	314,6	12,5%
Menos swaps de cobertura	12,1	26,6	-14,5	-54,4%
Menos caixa e depósitos bancários	61,5	10,8	50,7	469,1%
Dívida líquida	2 756,2	2 477,7	278,5	11,2%

Os empréstimos obrigacionistas foram a principal fonte de financiamento durante 2017, representando 59% do total da dívida bruta, logo seguidos dos empréstimos bancários, com um peso de cerca de 34%.

Fontes de financiamento (milhões euros)		Variação		Peso relativo		
Capital em dívida	2017	2016	ABSOL	%	2017	2016
Empréstimos obrigacionistas	1 643,50	1 673,50	-30	-1,8%	58,5%	67,3%
Empréstimos bancários	943,7	557,1	386,6	69,4%	33,6%	22,4%
Papel comercial	220	253	-33	-13,0%	7,8%	10,2%
Outros	3,3	3,2	0,1	4,0%	0,1%	0,1%
Total	2 810,50	2 486,80	323,7	13,00%	100,00%	100,00%

Os custos do financiamento líquido diminuíram 17,8 milhões de euros em relação a 2016, de 85,9 milhões de euros para 68,1 milhões de euros. Esta diminuição explica-se, fundamentalmente, pelo refinanciamento de dívida vincenda em condições claramente mais competitivas, fruto da melhoria das condições dos mercados de crédito, e também por operações de financiamento oportunistas, de prazos mais curtos, sistematicamente renovadas.

O custo médio da dívida bruta em 2017 foi de 2,5%, menos 0,7% do que em 2016.

A política de gestão do risco de taxa de juro foi orientada pela redução sustentada da volatilidade dos resultados. A dívida da REN a taxa fixa representava 54,5% da dívida total.

No que respeita à posição de liquidez, continuou a assegurar-se a cobertura das necessidades de financiamento da empresa pelo período mínimo de dois anos.

Durante o ano não existiram alterações à notação de risco da empresa. No final de 2017, as notações de risco da REN nas agências, Fitch, S&P e Moody's eram, respetivamente, BBB (*outlook* estável), BBB- (*outlook* positivo) e Baa3 (*outlook* estável).

4.7

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos das demonstrações financeiras anuais da REN – Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S, S.A., no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 apurou-se como resultado líquido do exercício, nas contas consolidadas em IFRS, o montante de 125 924 566,37 euros (cento e vinte e cinco milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis euros e trinta e sete cêntimos), e nas contas individuais, de acordo com o SNC, o montante de 127 030 457,89 euros (cento e vinte sete milhões, trinta mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos).

Considerando o exposto, o Conselho de Administração, nos termos do artigo 28.º dos Estatutos da REN SGPS, S.A. e dos artigos 31.º a 33.º, na alínea f) do n.º 5 do artigo 66.º, nos artigos 294.º e 295.º e nos n.ºs 1, alínea b) e 2 do artigo 376.º, todos do Código das Sociedades Comerciais, propõe que o resultado líquido do exercício de 2017, apurado nas demonstrações financeiras individuais, segundo o normativo SNC, no valor de 127 030 457,89 euros (cento e vinte sete milhões, trinta mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos), tenha a seguinte aplicação:

- Para reserva legal: 6 351 522,89 euros (seis milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e dois euros e oitenta e nove cêntimos);
- Para resultados transitados: 120 678 935,00 euros (cento e vinte milhões, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco euros).

Adicionalmente, o Conselho de Administração propõe a seguinte distribuição:

- Para dividendos aos acionistas de reservas acumuladas disponíveis – 114 089 705,80 euros (cento e catorze milhões, oitenta e nove mil, setecentos e cinco euros e oitenta cêntimos), correspondente a uma distribuição de 90,6% do resultado consolidado da REN SGPS., S.A. no exercício de 2017, que ascende a 125 924 566,37 euros (cento e vinte e cinco milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis euros e trinta e sete cêntimos), o que equivale à distribuição de um valor de dividendo bruto por ação de 0,171 euros;
- Para distribuição a trabalhadores da REN e das suas subsidiárias: 3 468 338,56 euros. Devido às regras contabilísticas em vigor, este montante já se encontra refletido no resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 da REN, SGPS., S.A. (365 623,22 euros - trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três euros e vinte e dois cêntimos) e das suas subsidiárias (3 102 715,34 euros – três milhões, cento e dois mil, setecentos e quinze euros e trinta e quatro cêntimos).

4.8

PERSPETIVAS 2018

Somos uma empresa em que todas as áreas operacionais têm de funcionar muito bem, e quando falamos do futuro é importante lembrar que a nossa atividade está sempre sujeita a situações imprevisíveis. Costumo dizer que não podemos ter acidentes, mas temos sempre de estar preparados para lidar com todo o tipo de imprevistos: fogos, tempestades, falhas de segurança, falhas técnicas de transporte ou de produção, etc. Tudo pode acontecer e sem qualquer pré-aviso. A lista é longa e ilustra bem a importância de ter uma equipa de quadros como a da REN, com pessoas competentes, empenhadas, bem equipadas e treinadas. Só assim podemos gerir esta complexa atividade, que tanto impacte tem no dia-a-dia de todos nós.

A REN faz o seu trabalho de uma forma eficaz e é muito responsável na execução de todas as tarefas que estão sob sua responsabilidade. Planeamos e executamos com rigor, estamos apoiados por uma boa rede de parceiros e utilizamos as melhores ferramentas disponíveis no mercado. Estas são as razões principais da nossa eficácia, segurança e qualidade de serviço, e o nosso principal objetivo é manter essa tradição.

Em relação à nossa atividade em Portugal, esperamos um ano desafiante. Há uma série de iniciativas que se irão materializar de forma gradual, nomeadamente na área da geração de energias renováveis, nas infraestruturas ferroviárias e nas interligações energéticas internacionais. Estes projetos vão ser concretizados no futuro e alguns deles já estão na fase de preparação dos estudos técnicos iniciais, no planeamento e licenciamento. Algumas destas iniciativas estarão refletidas no nosso próximo plano estratégico, que iremos apresentar publicamente em maio.

No ano passado, concretizámos dois investimentos importantes: temos uma participação de 42.5% no capital da chilena Electrogas e de 100% na REN Portgás (ex-EDP Gás). Um dos nossos grandes objetivos é também ser bem-sucedidos nestes dois projetos, que representaram um grande passo na execução do nosso plano para o período 2015-2018. Os resultados iniciais são muito positivos e estamos muito confiantes em relação ao primeiro ano completo destas novas áreas sob nossa responsabilidade.

Sendo a nossa atividade praticamente toda regulada e baseada nos nossos contratos de concessão, antecipamos um ano sem surpresas e em que iremos manter as nossas práticas de gestão conservadoras, socialmente responsáveis e seguindo princípios de governo societário de grande rigor e transparência.

5

SUSTENTABILIDADE NA REN

DETERMINAÇÃO
MOTIVADOS
PELO
COMPORTAMENTO



VISÃO DE SUSTENTABILIDADE

A REN tem a missão de assegurar o fornecimento ininterrupto de energia a todo o país. Um compromisso que se tem vindo a tornar cada vez mais ambicioso, ao associar o desenvolvimento da empresa a um esforço contínuo de cidadania corporativa ativa, com um forte envolvimento com as comunidades em que estamos inseridos, tanto a nível social como ambiental.

É com esta harmonia que acreditamos estar a contribuir para um mundo cada vez mais positivo.



PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR INTERNO

Garantir um ambiente de trabalho seguro e capaz de desenvolver todas as potencialidades dos nossos colaboradores é uma prioridade para a REN. Valorizar o capital humano é a chave para o sucesso.



PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Proteger a natureza é um dos principais compromissos da REN. A nossa política de sustentabilidade assenta numa utilização mais racional dos recursos da empresa e na redução do impacte ambiental.



ENVOLVIMENTO E SATISFAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS

A REN está cada vez mais presente na vida das populações. Um envolvimento que, além de garantir melhores níveis de bem-estar, também reforça o papel das comunidades nas políticas da empresa.



5

SUSTENTABILIDADE NA REN

O nosso compromisso vai além da nossa missão.

A REN tem a missão de assegurar o fornecimento ininterrupto de energia a todo o país, contribuindo para o desenvolvimento das comunidades e para a melhoria da qualidade de vida dos portugueses. Esta é uma tarefa que implica um esforço contínuo e dedicado. Nos dias de hoje, no entanto, o nosso compromisso vai além da nossa missão. Acreditamos no exercício de uma cidadania corporativa ativa, com um forte envolvimento com as comunidades em que estamos inseridos, tanto a nível social como ambiental.

Assumir este compromisso implica que todas as atividades da REN sejam norteadas por princípios de sustentabilidade, obedecendo a critérios rigorosos e mensuráveis, respeitando padrões de excelência exigentes sem nunca perder de vista o impacto positivo que queremos ter sobre as comunidades e ecossistemas, junto dos quais trabalhamos.

5.1

ABORDAGEM DE SUSTENTABILIDADE

A informação de sustentabilidade disponibilizada neste relatório anual é referente ao ano de 2017 e abrange a atividade das empresas do Grupo REN – Rede Eléctrica Nacional S.A., REN Gasodutos S.A., REN Armazenagem S.A., REN Atlântico S.A., REN Serviços S.A., RENTELECOM S.A., ENONDAS S.A., e inclui ainda informação não consolidada da REN Portgás, adquirida pela REN no final de 2017.

Este relatório foi elaborado de acordo com a quarta versão das diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI), com base nos protocolos de indicadores gerais e no suplemento setorial para o setor elétrico, tendo-se adotado e respondido de forma completa aos requisitos correspondentes ao nível abrangente da GRI, e aos princípios da norma AA1000APS.

AA1000APS ACCOUNTABILITY PRINCIPLES STANDARD (2008)

A aplicação dos princípios da norma AA1000APS, que a seguir se apresenta de forma sintética, teve reflexos nos vetores estratégicos, bem como nos conteúdos do presente relatório.

Inclusão (participação das partes interessadas no desenvolvimento e implementação da estratégia de sustentabilidade): foram definidas metodologias e processos para envolvimento e participação das várias partes interessadas. Os resultados foram integrados na revisão da estratégia de sustentabilidade da REN, facto também mencionado no capítulo referido.

Relevância (determinação dos temas relevantes para a REN e para as partes interessadas): para a identificação dos temas relevantes foi efetuada uma análise de *benchmark* a empresas de referência nacionais e internacionais, assim como às principais tendências do setor, sendo também considerados os resultados da consulta às partes interessadas, realizada em 2011, 2013 e 2016.

Resposta (resposta da REN aos temas relevantes, através das suas decisões, ações, desempenho e comunicação): a REN procura responder às expectativas e preocupações demonstradas especificamente por cada parte interessada, de forma individual ou global. Este relatório e o sítio da internet da REN (www.ren.pt) constituem, em termos globais, as principais formas de comunicação utilizadas para divulgação da estratégia da empresa, suas iniciativas e desempenho alcançado.

A REN baseia ainda, o seu desempenho em linha com a sua Declaração de Política de Responsabilidade Social, Declaração de Política de Qualidade, Ambiente e Segurança e Política Ambiental.

COMPROMISSOS

A REN respeita o compromisso, decorrente da adesão em 2005 à iniciativa United Nations Global Compact (UNGC), de fornecer informação sobre o progresso da implementação dos dez princípios relativos a direitos humanos, práticas laborais, proteção ambiental e anticorrupção. Mais informação sobre esta iniciativa pode ser consultada no sítio da internet da REN.¹

A REN é ainda signatária da Gestãotransparente.org, tem um protocolo com o IGEN e tem um Código de Conduta do Grupo REN revisto e monitorizado regularmente.

No nosso *site* é apresentada a tabela de correspondência (<http://www.ren.pt>) entre os conteúdos deste relatório e os referenciais GRI e UNGC.

Este documento foi sujeito a verificação externa independente pela PwC, de acordo com os princípios da norma ISAE 3000 (*International Standard on Assurance Engagements 3000*), considerando igualmente os princípios da norma AA1000AS (*Accountability 1000 Assurance Standard - 2008*), e com referência ao GRI e à norma AA1000APS (*Accountability Principles Standard - 2008*).

¹ Veja em REN>Sustentabilidade>Abordagem da REN
Declaração Política Responsabilidade Social ver em www.ren.pt/sustentabilidade/abordagem_da_ren/

5.1.1 ESTRATÉGIA DE SUSTENTABILIDADE

A REN definiu uma estratégia de sustentabilidade alinhada com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) criados em 2015 pelas Nações Unidas, estando identificados os temas materialmente relevantes para a REN na página seguinte deste relatório.

Transformar as metas definidas em realidade implica que todas as atividades da REN sejam norteadas por princípios de sustentabilidade. Partindo deste princípio, e dos temas materialmente relevantes que resultaram da auscultação de *stakeholders* realizada no final de 2013 (e reconfirmados na auscultação de 2016), a estratégia de sustentabilidade assenta em três pilares fundamentais: promoção do bem-estar interno, envolvimento e satisfação das partes interessadas, e proteção do meio-ambiente.



PROMOÇÃO
DO BEM-ESTAR
INTERNO



ENVOLVIMENTO
E SATISFAÇÃO
DAS PARTES
INTERESSADAS



PROTEÇÃO DO
MEIO AMBIENTE

PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR INTERNO

A valorização do capital humano da REN tem uma importância inestimável para a concretização dos nossos objetivos. É fundamental assegurar que os nossos colaboradores disponham das melhores condições para o cumprimento das suas funções e que a diversidade e igualdade de trabalho sejam cumpridos. Em suma, é prioritário que a REN seja cada vez mais uma boa empresa para trabalhar, uma empresa que proporcione a todos os seus colaboradores um ambiente no qual o seu talento e o seu trabalho possam dar frutos, contribuindo para o crescimento pessoal do colaborador e para o bom funcionamento da organização.

ENVOLVIMENTO E SATISFAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS

Pela natureza e âmbito da sua missão, a REN é uma empresa cuja presença se encontra disseminada por todo o país, e cuja atividade frequentemente implica interação com as comunidades locais. Promovemos a cidadania corporativa ativa, contribuindo para o desenvolvimento das comunidades e das pessoas, e desenvolvendo em conjunto soluções para um futuro mais sustentável.

PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

A REN assume o compromisso de ser um agente ativo na proteção ambiental, implementando políticas de reflorestação, fomentando a educação ambiental, a preservação da biodiversidade, defendendo a utilização racional dos recursos naturais, a prevenção da poluição e desempenhando um papel ativo na prevenção das alterações climáticas.

Temas materiais para este reporte:

Política ambiental/Sistemas de Gestão Ambiental	Segurança, Fiabilidade, Qualidade e Garantia de Fornecimento	Higiene, Saúde e Segurança no trabalho	Impacto nas Comunidades	Prevenção das Alterações Climáticas	Gestão do Capital Humano e Diversidade
Política ambiental/ sistemas de gestão ambiental	Energia				
	Biodiversidade				
	Aspetos ambientais de produtos e serviços				
	Conformidade ambiental				
	Ambiente geral (custos e investimentos ambientais)				
	Mecanismos de queixas e reclamações relacionadas a impactes ambientais				
Prevenção das alterações climáticas	Desempenho económico				
	Emissões				
Higiene, saúde e segurança no trabalho	Saúde e segurança no trabalho				
Gestão do capital humano e diversidade	Desempenho económico				
	Emprego				
	Relações laborais				
	Formação e educação				
	Diversidade e igualdade de oportunidades				
	Igualdade de remuneração entre homens e mulheres				
	Mecanismos de queixas e reclamações relacionados com as práticas laborais				
	Não discriminação				
	Liberdade de associação e negociação coletiva				
	Trabalho infantil				
	Trabalho forçado ou análogo ao escravo				
	Avaliação de fornecedores em direitos humanos				
	Mecanismos de queixas e reclamações relacionados com os direitos humanos				
Segurança, fiabilidade, qualidade e garantia de fornecimento	Saúde e segurança do cliente				
	Rotulagem de produtos e serviços				
	Conformidade de produtos e serviços				
	Disponibilidade e fiabilidade dos produtos/serviços				
	Eficiência do sistema energético				
	Acesso aos serviços/produtos energéticos				
Impacto nas comunidades	Comunidades locais				
	Impactos económicos indiretos				
	Planeamento e resposta a emergências/desastres				
	Combate à corrupção				
	Conformidade geral				
Mecanismos de queixas e reclamações relacionadas com impactos na sociedade					

5.1.2 PARTES INTERESSADAS

A REN realiza periodicamente o exercício de identificação e avaliação das suas partes interessadas relevantes, de acordo com os princípios da norma AA1000APS - *Assurance Principle Standards* - 2008.

Neste sentido, durante o ano de 2016, a REN, no seguimento do compromisso que assumiu com as suas partes interessadas, realizou nova auscultação aos seus *stakeholders* para identificação dos temas materialmente relevantes, sempre com o objetivo de ir ao encontro das suas expectativas e melhorar o seu desempenho nos três pilares fundamentais da sua estratégia de sustentabilidade.

A REN iniciou em 2017 o processo de certificação da REN SGPS, Rede Eléctrica Nacional, S.A. e REN Gasodutos, S.A. na norma portuguesa de responsabilidade social NP - 4469, processo concluído com sucesso em 2018 .

A REN faz regularmente uma avaliação da qualidade percebida e do grau de satisfação dos seus clientes, entendidos estes como os utilizadores das suas infraestruturas, ou destinatários dos serviços que presta nos domínios da eletricidade e do gás natural e os próprios clientes internos. Para o efeito, para além da realização de estudos alinhados com a metodologia do ECSI (European Customer Satisfaction Index), no caso dos utilizadores/destinatários das infraestruturas (disponíveis no *website* da REN²), neste momento está em desenvolvimento um estudo acerca do nível de satisfação dos clientes internos sobre o apoio e capacidade de resposta das Áreas de Suporte e de Apoio às Concessões.

Os resultados do último estudo estão disponíveis no sítio da internet da REN em www.ren.pt.³

5.2 PRINCIPAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS



Programa NÓS
contou com a
participação de
315 colaboradores

Prémio Agir
beneficiou 2891
pessoas desde o seu
arranque em 2014

Programa Share
aumentou o nº de
voluntários para
112 colaboradores

As ações desenvolvidas pela REN em 2017 mantiveram o alinhamento da empresa com os três eixos da estratégia de sustentabilidade, a promoção do bem-estar interno, o envolvimento e satisfação das partes interessadas e a proteção do meio ambiente.

Relativamente ao eixo da promoção do bem-estar interno, o programa NÓS desenvolveu 26 iniciativas, contando com a colaboração de 315 colaboradores da empresa, no âmbito dos três pilares que o compõem: Equilíbrio, Igualdade e Inclusão.

No eixo do envolvimento e satisfação das partes interessadas, foram várias as ações desenvolvidas ao longo de 2017. Entre outras, destaca-se a quarta edição do **Prémio Agir** da REN, dedicado à inserção laboral de pessoas com deficiência, que recebeu 46 candidaturas. O projeto Apoio ao Emprego, a ser implementado na região do Porto, desenvolvido pela Associação Salvador, foi o grande vencedor, sendo também distinguidos o Projeto Duoday que se realizará em Viana do Alentejo, Montemor-o-Velho e Évora, e o Projeto Azul, de Coimbra. Desde a 1ª edição, em 2014, o **Prémio Agir** já beneficiou diretamente perto de 2900 pessoas.

² REN>Sustentabilidade>Partes Interessadas.

³ REN>Sustentabilidade>Partes Interessadas>Clientes>Avaliação da Satisfação.

A 22ª edição do **Prémio REN**, o galardão de cariz científico mais antigo de Portugal, contou com 28 candidaturas, tendo a segurança no abastecimento, o aproveitamento de energias renováveis em edifícios inteligentes e a fiabilidade da microrrede de energia solar sido os temas vencedores.

O **Programa Share**, o programa de voluntariado corporativo da REN, registou um aumento de 8%, de colaboradores da REN. Registou-se ainda um incremento de 8% nas horas de voluntariado relativamente a 2016, para 759 horas de colaboradores e 206 de familiares de colaboradores.

Ao longo do ano realizaram-se 24 iniciativas, como é o caso dos programas de empreendedorismo para jovens da Junior Achievement Portugal (www.japortugal.org) na qual a REN participa com voluntários desde 2014, a ação anual da limpeza da Tapada de Mafra, ações de recolha para o Banco Alimentar, o apoio às iniciativas de combate ao abandono escolar promovidas pela EPIS – Empresários para a Inclusão Social (www.epis.pt) da qual a REN integra o conselho consultivo, e o projeto Chamadas de Conforto, uma parceria com a AREP (associação de reformados da REN), entre outras. É de destacar ainda a participação da REN numa iniciativa de *citizen science* de contagem de crias de cegonhas brancas e recolha de dados científicos importantes para construir um modelo de evolução da espécie no país, no âmbito da cátedra REN em Biodiversidade.

A REN renovou, em 2017, o apoio a várias instituições. No âmbito social, merece destaque a participação em ações da Comunidade Vida e Paz, a campanha solidária REN + Perto para ajudar os bombeiros voluntários de Vouzela, o apoio ao programa de desporto adaptado e ação de qualidade de vida da Associação Salvador (www.associacaosalvador.com). Este ano a REN apoiou ainda a Fundação do Gil (www.fundacaodogil.pt) no lançamento do projeto Unidades Móveis de Apoio ao Domicílio – Cuidados Pediátricos Integrados no Porto, que visa apoiar as crianças com doença crónica e as respetivas famílias através de apoio clínico e social após o internamento hospitalar, abrangendo o Hospital de São João no Porto e o Centro Materno Infantil do Norte, o que irá permitir chegar a cerca de 300 crianças.

No âmbito da cultura e educação, a REN mantém o protocolo estabelecido com a Associação Portuguesa de Síndrome de Asperger (www.apsa.org.pt) com vista à integração social e profissional de pessoas com necessidades especiais através de estágios: Manteve, neste ano, o apoio à Fundação de Serralves, da qual é fundador patrono, e a parceria com o Museu Nacional de Arte Antiga, do qual a REN é mecenas desde 2012, realizando mais uma iniciativa do Dia REN no MNAA que procurou este ano festejar a inclusão social e que contou com 2800 visitantes. No desporto, a REN apoia João Correia, o primeiro atleta português a ganhar uma medalha internacional de atletismo em cadeira de rodas.

A REN manteve a sua participação no projeto GestaoTransparente.org, da qual é membro-fundador, e que tem como objetivo unir esforços internacionais para combater a corrupção através do desenvolvimento de iniciativas de ação coletiva e de diálogo político, assim como promover o conhecimento e informação nesta matéria.

No eixo da proteção do meio ambiente, a REN promoveu duas ações de reflorestação, em Trofa e em Gouveia, que envolveram um total de 900 alunos dos 6º e 7º anos de escolas dos concelhos. Entre 2010 e 2017, no âmbito das suas ações de reflorestação, a REN plantou 818 000 árvores. É de referir também o trabalho continuado no projeto LIFE Elia, tendo em vista a elaboração de um manual de referência sobre gestão de vegetação nas faixas de proteção das linhas elétricas, e a organização do 3º Fórum Gestão de Servidões, que promoveu o debate de ideias entre empreiteiros e prestadores de serviço do setor florestal.

O programa **Heróis de Toda a Espécie** (www.heroisdetodaaespecie.pt), iniciativa de caráter pedagógico destinada a crianças dos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino de todo o país, esteve presente em cinco escolas em 2017. 465 alunos de norte a sul do país assistiram a este projeto da REN em parceria com o Ministério da Educação e o Ministério do Ambiente.



818 mil árvores
plantadas pela REN
entre 2010 e 2017



**Programa
Heróis de Toda
a Espécie
incluiu 4 novas
espécies em 2017**

Em 2017, decorreu a 8ª edição do Projeto MEDEA, uma iniciativa da SPF - Sociedade Portuguesa de Física e da REN, destinada a promover o conhecimento da Física junto dos estudantes do ensino secundário. Na a sua 8ª edição, o MEDEA envolveu 247 alunos de todo o país e 25 professores, representando 24 instituições de ensino em Portugal.

Ainda em 2017, a REN, juntamente com a Fundação para a Ciência e Tecnologia e a Universidade do Porto, manteve o trabalho de investigação da cátedra REN em Biodiversidade, assente em três pilares: monitorização, minimização e compensação de impactes, e ecologia populacional.

A REN manteve a sua parceria com o Movimento ECO – Empresas Contra os Fogos, ao qual aderiu em 2012, que visa a prevenção dos incêndios florestais e a sensibilização para os comportamentos de risco, este ano dedicada ao tema Limpeza do Mato – Portugal sem fogos depende de todos.

5.3 GESTÃO E DESEMPENHO

5.3.1 SOCIAIS

No âmbito do eixo da estratégia da sustentabilidade da REN que diz respeito ao bem-estar interno, são muitos os indicadores recolhidos ao longo do ano de 2016 que permitem aferir o impacto das medidas tomadas neste sentido.

GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO CAPITAL HUMANO

O ano de 2017 continuou a centrar-se na integração e potenciação das diferentes políticas de recursos humanos existentes, tendo sido também um ano de foco na preparação da integração do novo negócio da REN Portgás.

A avaliação, monitorização e desenvolvimento dos programas e políticas existentes⁴, juntamente com os seus principais *stakeholders*, de forma a constituírem-se como instrumentos vivos e adequados às necessidades atuais e futuras da gestão do negócio, tem sido uma linha de atuação seguida de forma consistente nos últimos anos.

Em 2017 esta linha de atuação foi materializada por:

- avaliação da necessidade de renovação de alguns quadros específicos, bem como da aquisição de novas competências que permitam responder ao desenvolvimento do negócio e desafios do setor, com um acompanhamento efetivo das diferentes áreas de negócio;
- primeira revisitação do Campus REN, programa de desenvolvimento que privilegia a seletividade da formação e das diferentes iniciativas de desenvolvimento, de modo a garantir-se o cumprimento efetivo do seu principal objetivo – a passagem de *know-how* e a atualização e sustentabilidade do conhecimento específico da organização;
- avaliação e evolução do programa STAR – programa de reconhecimento do talento e desempenho, de modo a continuar a cumprir com os seus objetivos de orientação, motivação, diferenciação individual e de equipas, e de uma cultura de *feedback* estruturado;

⁴ A REN publica junto dos seus colaboradores todas as suas políticas de recursos humanos, estando o Manual de Normas e Política de Recursos Humanos detalhado disponível na Intranet. As principais políticas de RH podem ser encontradas em http://www.ren.pt/pt-PT/carreiras/politicas_rh/.

- realização de uma nova avaliação do clima organizacional, de modo a continuar a sustentar e potencializar os programas de motivação bem como de uma forma global a experiência vivida pelos colaboradores. Neste âmbito, continuam a assumir um especial relevo as iniciativas desenvolvidas ao nível do programa NÓS – com iniciativas ao nível do equilíbrio, igualdade e inclusão – que tem recebido ao longo dos anos um elevado reconhecimento interno e externo. Na sequência das atividades desenvolvidas por este programa, assim como das iniciativas estabelecidas pela medicina do trabalho, em fevereiro de 2017 a REN foi distinguida nos Corporate Wellness Awards, na categoria de *Workplace Wellness* com o projeto Bem-estar no Local de Trabalho;
- continuação da forte aposta na comunicação das atividades de recursos humanos e do envolvimento de todos, com a realização de iniciativas como o encontro de quadros, encontros de gestão, *workshops* de estratégia entre outros.



603

número de
colaboradores
REN em 2017

CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

Número de colaboradores

A idade média e a antiguidade média continuaram a manter-se estáveis nos últimos anos, em resultado de uma política consolidada de rejuvenescimento da estrutura do Grupo REN.

Número de colaboradores	2017	2016	2015	2014	2013
Colaboradores a termo e sem termo	603	605	620	640	671
Estagiários profissionais	0	3	0	1	5
Total	603	608	620	641	676

Número de colaboradores	2017	2016	2015	2014	2013
Quadro permanente	586	593	609	627	651
Contrato a termo (certo, incerto e c. serviço)	17	12	11	13	20
Estágios profissionais	0	3	0	1	5
Total	603	608	620	641	676

2017	Mulheres	Homens	Total
Quadro permanente	146	440	586
Contrato a termo (certo, incerto e c. serviço)	4	13	17
Estágios profissionais	0	0	0
Total	150	453	603

	2017	2016	2015	2014	2013
Idade média	44,36	44,31	44,26	44,32	44,35
Antiguidade média	16,41	16,48	16,54	16,70	16,79

Taxa de rotatividade	2017	2016	2015	2014	2013
Homens	4,11%	4,54%	5,34%	6,22%	9,12%
Mulheres	1,15%	1,94%	1,26%	0,30%	2,42%
Total	5,26%	6,48%	6,59%	6,53%	11,54%

Taxa de rotatividade	2017	2016	2015	2014	2013
até 30 anos	0,99%	1,30%	0,63%	0,30%	1,42%
de 30 a 50 anos	0,99%	1,30%	0,78%	0,30%	2,28%
acima de 50 anos	3,29%	3,89%	5,18%	5,92%	7,83%
Total	5,26%	6,48%	6,59%	6,53%	11,54%

A taxa de rotatividade em 2017 decresceu ligeiramente face a anos anteriores, revelando um ano de estabilização do dimensionamento da organização, após a realização do programa de pré-reformas entre 2013 e 2016.

Diversidade	2017	2016	2015	2014	2013
Homens	453	461	470	492	527
Mulheres	150	147	150	149	149
Total	603	608	620	641	676
Percentagem de Mulheres	24,88%	24,18%	24,19%	23,24%	22,04%

Diversidade (Direção)	2017	2016	2015	2014	2013
Homens	18	17	18	22	22
Mulheres	8	8	10	9	8
Total	26	25	28	31	30
Percentagem de Mulheres	30,77%	32,00%	35,71%	29,03%	26,67%

Em 2017, manteve-se a tendência de aumento do peso colaboradores do género feminino na REN, representando já cerca de 25%, na sequência do compromisso renovado em 2016 com o fórum IGEN - Fórum de Empresas para a Igualdade do Género.

Durante o período, manteve-se o número de mulheres em funções de direção, representando um peso de cerca de 31%.

Distribuição de colaboradores por grupo profissional

Grupo funcional	2017	2016	2015	2014	2013
Direção	26	25	28	31	30
Homens	18	17	18	22	22
Mulheres	8	8	10	9	8
Gestão	43	45	46	48	48
Homens	34	35	36	39	38
Mulheres	9	10	10	9	10
Coordenação	19	19	19	25	27
Homens	15	15	15	23	25
Mulheres	4	4	4	2	2
Quadros superiores	329	323	317	297	307
Homens	232	233	232	217	227
Mulheres	97	90	85	80	80
Operacionais / Administrativos	186	196	210	240	264
Homens	154	161	169	191	215
Mulheres	32	35	41	49	49
Total	603	608	620	641	676

A estrutura organizacional da REN tem vindo progressivamente a ser alinhada com as novas necessidades e desafios de negócio, verificando-se, especialmente nos últimos três anos, um aumento significativo do peso dos quadros superiores na organização. Em 2017, este grupo representa 54,6% da organização.

Distribuição por faixa etária (Direção)	2017	2016	2015	2014	2013
até 30 anos	0	0	0	0	0
de 30 a 50 anos	16	15	16	16	14
acima de 50 anos	10	10	12	15	16
Total	26	25	28	31	30

Distribuição por faixa etária (Gestão)	2017	2016	2015	2014	2013
até 30 anos	0	0	0	0	1
de 30 a 50 anos	31	31	34	31	29
acima de 50 anos	12	14	12	17	18
Total	43	45	46	48	48

Distribuição por faixa etária (restantes colaboradores)	2017	2016	2015	2014	2013
até 30 anos	49	51	59	65	72
de 30 a 50 anos	326	319	311	307	316
acima de 50 anos	159	168	176	190	210
Total	534	538	546	562	598

Mantém-se a tendência de rejuvenescimento da estrutura de forma a preparar a organização para os seus desafios futuros. A população da REN encontra-se maioritariamente entre os 30 e os 50 anos.

Qualificações académicas	2017	2016	2015	2014	2013
Doutoramento	4	3	2	2	1
Homens	3	2	2	2	1
Mulheres	1	1	0	0	0
Mestrado	114	101	94	81	78
Homens	75	67	63	56	55
Mulheres	39	34	31	25	23
Licenciatura	261	270	277	290	294
Homens	179	188	195	209	211
Mulheres	82	82	82	81	83
Bacharelato	14	14	14	17	22
Homens	13	13	13	16	21
Mulheres	1	1	1	1	1
Secundário	166	172	174	185	207
Homens	146	151	149	157	179
Mulheres	20	21	25	28	28
3º Ciclo	29	32	39	45	49
Homens	23	26	30	34	38
Mulheres	6	6	9	11	11
2º Ciclo	10	11	13	14	15
Homens	9	9	11	11	12

Mulheres	1	2	2	3	3
1º Ciclo	5	5	7	7	10
Homens	5	5	7	7	10
Mulheres	0	0	0	0	0
Total	603	608	620	641	676
Licenciados	65,17%	63,82%	62,42%	60,84%	58,43%
Não licenciados	34,83%	36,18%	37,58%	39,16%	41,57%

A preparação para os desafios futuros tem passado também pelo aumento sustentado do nível das qualificações académicas. Em 2017, o peso dos colaboradores com Licenciatura situa-se nos 65%.

Contratação

2017	Mulheres	Homens	Total
Quadro permanente	146	440	586
Contrato a termo (certo, incerto e c. serviço)	4	13	17
Estágios profissionais	0	0	0
Total	150	453	603

A política de contratação da REN, bem como a consistência e maturidade da atividade, continua a refletir-se no tipo de relação contratual, sendo que a maioria dos colaboradores da REN são do quadro permanente.

CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA REN PORTGÁS

No final de 2017 a REN Portgás possuía um dimensionamento de 82 colaboradores, incluindo órgãos sociais, na sua maioria do quadro permanente. Registam-se ainda oito estágios profissionais.

Número de colaboradores	2017
Colaboradores a termo e sem termo	82
Estagiários profissionais	8
Total	90

Número de colaboradores	2017
Quadro permanente	80
Contrato a termo (certo, incerto e c. serviço)	2
Estágios profissionais	8
Total	90

Com uma idade média de 42,5 anos e uma antiguidade de 13,6, e com uma representatividade de cerca de 25,6% de colaboradores do género feminino, a REN Portgás caracteriza-se por uma estrutura estável adaptada ao seu contexto de negócio.

	2017
Idade média	42,54
Antiguidade média	13,63

Distribuição por faixa etária	2017
até 30 anos	14
de 30 a 50 anos	54
acima de 50 anos	22
Total	90

Diversidade	2017
Homens	67
Mulheres	23
Total	90

2017	Mulheres	Homens	Total
Quadro permanente	18	62	80
Contrato a termo (certo, incerto e c. serviço)	0	2	2
Estágios profissionais	5	3	8
Total	23	67	90

Rácio Homem / Mulher 25,56%

O segmento de população de quadros superiores é dominante, cerca de 3%, sendo a população operacional e administrativa representativa de 38%. O índice de qualificação é elevado, com os níveis de qualificação superior a representar cerca de 69% da população.

Grupo funcional	2017
Direção	5
Homens	5
Mulheres	0
Gestão	12
Homens	10
Mulheres	2
Quadros superiores	39
Homens	26
Mulheres	13
Operacionais/Administrativos	34
Homens	26
Mulheres	8
Total	90

Grupo funcional	2017
Direção	5
até 30 anos	0
de 30 a 50 anos	2
acima de 50 anos	3
Gestão	12
até 30 anos	0
de 30 a 50 anos	8
acima de 50 anos	4
Quadros superiores	39
até 30 anos	14
de 30 a 50 anos	21
acima de 50 anos	4
Operacionais/Administrativos	34
até 30 anos	0
de 30 a 50 anos	23
acima de 50 anos	11
Total	90

Qualificações académicas	2017
Mestrado	15
Homens	12
Mulheres	3
Licenciatura	41
Homens	28
Mulheres	13
Bacharelato	6
Homens	4
Mulheres	2
Secundário	20
Homens	16
Mulheres	4
3º Ciclo	8
Homens	7
Mulheres	1
Total	90
Licenciados	68,89%
Não licenciados	31,11%

O último trimestre foi, do ponto de vista de recursos humanos, caracterizado pelo início da implementação de um plano de migração para o Grupo REN. Não obstante, foi dada continuidade às ações em cursos de modo a não colocar em causa os presentes desafios e a continuidade de negócio.

Assim, no último trimestre foram ministradas cerca de 410 horas de formação, tendo-se verificado em média no final do ano cerca de 26 horas de formação por colaborador. Esta formação é essencialmente formação técnica (73% das horas ministradas) dirigida às necessidades específicas.

Do ponto de vista do diálogo social, o acordo coletivo de trabalho que se aplicava à EDP Gás mantém-se em vigência, consubstanciando uma política de benefícios robusta da qual se destaca o programa de benefícios flexíveis com um vasto leque de oferta – planos de pensões, seguros de vida, despesas de saúde e bem-estar, seguro de baixa por doença, seguro de acidentes pessoais, seguro de vida para crédito habitação, seguro de saúde para o próprio e família, plano de eletricidade, despesas de educação e creches, passe social e campos de férias.

Reflexo destas políticas, a taxa de absentismo é baixa, 2,33%

	2017
Taxa de absentismo	2,33%

O nível de sindicalização é de 14,4%.

Indicadores	2017
% Colaboradores sindicalizados	14,44%
% Colaboradores ACT no ativo	88,89%
Colaboradores sindicalizados	13
Colaboradores ACT	80

DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL

TRAINEE REN

Programa Trainee REN

O Programa Trainee REN é um programa consolidado e com excelentes níveis de satisfação. Este é composto por estágios profissionais, académicos e de verão, tendo os seus participantes a oportunidade de desenvolver projetos específicos com um foco na criação de valor para si e para a organização

Indicadores	2017
Estágios profissionais	11
Estágios académicos	21
Estágios de verão	10
Total	42

Programa Viva

O Programa Viva - Acolhimento e Integração tem um enorme sucesso e um efeito muito positivo sobre os novos colaboradores que entram na Empresa. Para além de dar um conhecimento geral sobre a empresa, os seus valores, missão e áreas de negócio, promovendo assim uma identificação mais rápida com a REN, proporciona *network* entre os novos e antigos colaboradores. Em 2017 foi lançado um novo curso de *e-learning* interativo sobre o Viva, a par das visitas às principais instalações.

Indicadores	2017
Nº de edições	2
Taxa de satisfação – Visitas Viva (%)	92%
Taxa de satisfação – e-learning Viva (%)	100%

Campus REN

O **Campus REN** é o modelo de formação da Grupo dedicado ao desenvolvimento integral do capital humano, tendo como missão oferecer valor acrescido e diferenciador na gestão do conhecimento, através da criação de programas de formação transversais e específicos alinhadas com a estratégia e o negócio da empresa, sendo o seu grande objetivo potenciar o crescimento e a consolidação do negócio através do desenvolvimento das pessoas, com uma oferta diferenciada e direcionada à correta gestão do



Bem vindo à REN



Aprender é evoluir

capital intelectual e à transferência contínua do conhecimento. Em 2017 foi realizada a sua revisitação de modo a potenciar o cumprimento dos seus objetivos.

Formação	2017	2016	2015	2014	2013
Nº de horas de formação	32 345,30	27 009,20	18 644,40	29 939,15	41 224,98
Nº de participantes	2 873	2 792	3 031	2 883	3 576
Nº de horas de formação por colaborador	52,20	43,78	29,27	45,43	58,73
Nº médio de colaboradores	608	617	637	659	702

Área de formação (nº de horas)	2017	2016	2015	2014	2013
Comportamental	7 965,70	7 165,50	544,40	1 541,90	8 634,50
Técnica	19 979,20	13 015,20	14 661,00	23 767,75	28 160,98
QAS	1 984,00	3 316,00	1 881,50	1 413,00	4 429,50
Gestão	2 416,40	3 512,50	1 557,50	3 216,50	0,00
Total	32 345,30	27 009,20	18 644,40	29 939,15	41 224,98

Área de formação (nº de participantes)	2017	2016	2015	2014	2013
Comportamental	653	605	125	340	1 409
Técnica	1 804	1 434	2 086	1 762	1 357
QAS	261	420	562	242	810
Gestão	155	333	258	539	0
Total	2 873	2 792	3 031	2 883	3 576

Grupo funcional (nº de horas)	2017	2016	2015	2014	2013
Direção	1 121,60	1 618,20	928,40	1 638,70	1 508,00
Gestão	3 327,00	3 163,40	1 134,60	3 106,30	2 685,90
Coordenação	786,00	490,00	555,00	1 397,70	1 405,00
Quadros Superiores	20 928,70	16 090,60	10 436,40	16 493,40	25 370,88
Operacionais / Administrativos	6 182,00	5 647,00	5 590,00	7 303,05	10 255,20
Total	32 345,30	27 009,20	18 644,40	29 939,15	41 224,98



Programa Star - Gestão do Desempenho

2017 foi um ano de evolução do modelo de gestão de desempenho. Foi redefinido o modelo de competências de forma a melhor direcionar os comportamentos desejados à cultura da REN e reforçaram-se as suas componentes e objetivos de diálogo e *feedback* contínuo, potenciando este instrumento como potenciador da gestão e motivação das equipas.

Indicadores	STAR 2016
Nº de colaboradores abrangidos	598
% Avaliações concluídas	100%
Média – Avaliações finais competências	3,94
Média – Avaliações finais objetivos	4,07
% Prémios calculados face ao n.º avaliados	99,33%

Diálogo Social e Benefícios

No âmbito do diálogo social entre a gestão e as estruturas representativas dos colaboradores, realizaram-se diversas reuniões visando a procura de soluções e o debate de matérias de interesse para ambas as partes.

Decorrendo deste diálogo e com base no ACT estabelecido entre as partes, foi negociado um incremento geral de 1,3%, transversal a todos os colaboradores abrangidos pelo ACT REN.

A taxa de sindicalização da REN é estável e de 40,3%.

	2017	2016	2015	2014	2013
% Colaboradores sindicalizados	40,30%	40,95%	42,42%	45,09%	46,30%
% Colaboradores ACT no ativo	99,34%	98,52%	99,19%	51,95%	54,59%
Colaboradores sindicalizados	243	249	263	289	313
Colaboradores ACT	599	599	615	333	369

A política de benefícios da REN, centrada no apoio aos seus colaboradores em áreas importantes da sua vida familiar e pessoal, integra um conjunto de apoios e benefícios adicionais no campo da saúde, da educação e da cultura, entre outros. O programa Flex, que permite uma escolha de benefícios adaptada a cada ciclo de vida do colaborador, é já um programa consolidado.

Benefícios	Colaboradores com regime transitório do anterior ACT (1)	Colaboradores com plano Flex (2)	Colaboradores com contrato individual de trabalho (3)
Seguro de vida		X	X
Seguro de acidentes pessoais	X	X	X
Seguro de saúde		X	X
Esquema complementar de saúde	X		
Plano de pensões - Benefício definido	X		
Plano de pensões - Contribuição definida		X	
Eletricidade a preços reduzidos	X		
Subsídio de estudo	X		
Vouchers educação e infância		X	
Passe social		X	
Formação		X	

(1) conjunto de benefícios consagrados no ACT 2000 que transitaram para o novo ACT firmado no ano de 2015;

(2) os colaboradores abrangidos por este programa de benefícios flexível podem optar entre os benefícios disponíveis até ao limite do seu valor de créditos anual;

(3) benefícios-tipo acordados para contratos individuais de trabalho.

SEGURANÇA E SAÚDE

A consciência de que um ambiente seguro e saudável constitui um fator determinante para a satisfação das várias partes interessadas conduz ao compromisso da REN numa gestão eficaz da segurança e saúde no trabalho.

O sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho está certificado por uma entidade acreditada e abrange a grande maioria das empresas do grupo. O seu principal objetivo é prevenir a ocorrência de acidentes e doenças profissionais que envolvam quer os trabalhadores da empresa, quer os trabalhadores dos empreiteiros e dos prestadores de serviços que com a REN colaboram.

Segurança

A REN considera que o seu principal ativo são as pessoas, pelo que não considera aceitável a existência de riscos com um nível de severidade elevado para a saúde e segurança dos seus trabalhadores, bem como dos trabalhadores dos seus empreiteiros e prestadores de serviços, obrigando-se a desenvolver ou promover todas as medidas de prevenção ou mitigação desses riscos que estejam ao seu alcance. Com o objetivo de combater a sinistralidade são implementadas políticas, seguidos procedimentos de segurança e asseguradas as melhores práticas nesta matéria, nomeadamente através da realização de inúmeras ações de formação e de rigoroso acompanhamento das atividades desenvolvidas de forma a garantir um exigente controlo operacional. A análise dos acidentes ocorridos permite que se proceda a uma reavaliação dos riscos inerentes às atividades em que aqueles ocorreram.

Os dados apurados relativos a 2017 foram os seguintes:

Empresa	N.º médio* de trabalhadores		N.º de horas trabalhadas		N.º de acidentes mortais		N.º de acidentes não mortais		N.º de dias perdidos	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Género (M/F)										
REN Eléctrica	194	26	344 973	40 849	0	0	6	0	35	0
REN Serviços	122	83	210 913	137 551	0	0	1	1	0	0
REN Gasodutos	79	13	131 332	20 601	0	0	2	0	46	0
REN Atlântico	28	3	49 926	4 198	0	0	0	0	0	0
REN Armazenagem	6	0	9 597	0	0	0	0	0	0	0
REN Trading	6	2	9 676	3 125	0	0	0	0	0	0
REN TELECOM	3	0	5 216	0	0	0	0	0	0	0
Enondas	1	0	1 670	0	0	0	0	0	0	0
REN SGPS	19	23	33 176	37 972	0	0	1	0	54	0
RD Nester	10	2	16 284	3 267	0	0	1	0	0	0
Total REN	468	152	812 762	247 562	0	0	11	1	135	0
Total prestadores de serviço e empreiteiros	913	117	1 898 714	242 355	0	0	15	4	352	64

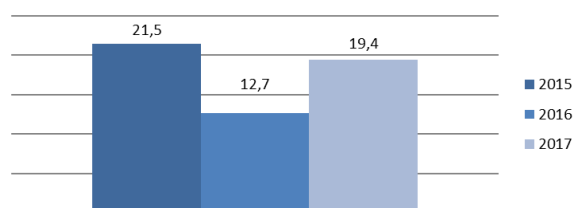
*Este é o número médio de trabalhadores no ano e não o número efetivo de trabalhadores a 31 de dezembro de 2017.

Em 2017 houve mais quatro acidentes com trabalhadores da REN quando comparado com o ano de 2016, tendo sido contabilizados mais 81 dias perdidos. Dos 12 acidentes, 25% foram em trajeto (casa-trabalho ou trabalho-casa), e dos 135 dias perdidos, cerca de 58% resultaram dos acidentes em trajeto.

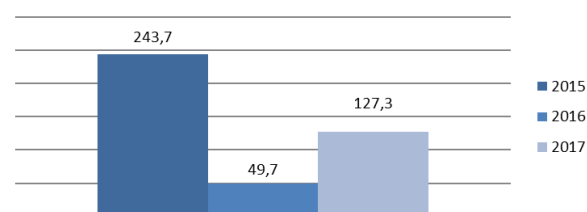
Relativamente aos prestadores de serviços, em 2017 houve mais cinco acidentes do que em 2016 e menos 14 dias perdidos.

Índices de incidência e gravidade – REN

ÍNDICE DE INCIDÊNCIA



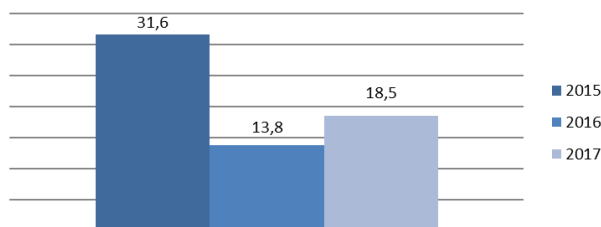
ÍNDICE DE GRAVIDADE



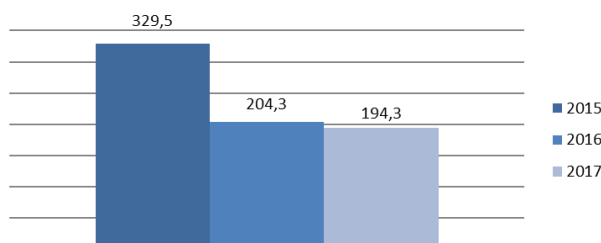
Nota: O índice de gravidade total de 2017 foi de 127,3.

Índices de incidência e gravidade – prestadores de serviço e empreiteiros

ÍNDICE DE INCIDÊNCIA



ÍNDICE DE GRAVIDADE



Nota: O índice de gravidade total de 2017 foi de 194,3.

Relativamente aos trabalhadores da REN, em 2017, tanto o índice de incidência como o de gravidade evoluíram negativamente face a 2016, mas ainda assim são melhores do que os apurados para 2015. É de referir que, apesar destes números, a meta estabelecida para o índice de gravidade (menor ou igual a 280 dias perdidos por milhão de horas trabalhadas) foi atingida.

No que diz respeito aos empreiteiros e prestadores de serviços, em 2017 o índice de incidência evoluiu negativamente face a 2016, mas o índice de gravidade tem evoluído positivamente desde 2015. A meta estabelecida para o índice de gravidade foi também atingida.

Em 2017, aproximadamente 46% dos 91 empreiteiros e prestadores de serviços da REN com horas trabalhadas tinham sistemas de gestão de segurança implementados e certificados, segundo a norma OHSAS 18001/NP 4397.

Durante o ano de 2017, a REN promoveu a realização de ações de formação e sensibilização em segurança a todos os seus empreiteiros e prestadores de serviços.

Com o objetivo de cumprir a legislação específica que estipula a realização periódica de simulacros, determinar a eficácia dos procedimentos de resposta a emergências, e identificar desvios e oportunidades de melhoria, complementar a instrução e formação de todos os intervenientes e garantir o cumprimento das exigências normativas enquanto grupo de empresas certificadas, em 2017 foram realizados simulacros nas instalações do Carriço e do Terminal de GNL em Sines.

Mais informação sobre este tema pode ser consultada no sítio da internet da REN⁵.

⁵ www.ren.pt – REN>sustentabilidade>Partes Interessadas>Recursos Humanos>Segurança

PORTGÁS

Empresa	N.º médio* de trabalhadores		N.º de horas trabalhadas		N.º de acidentes mortais		N.º de acidentes não mortais		N.º de dias perdidos	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Género (M/F)										
REN Portgás	54	11	91 212	18 600	0	0	0	0	0	0
REN Gás GPL	3	0	4 811	0	0	0	0	0	0	0
REN Gás SGPS	13	11	22 905	18 198	0	0	0	0	0	0
Grupo REN Portgás	70	22	118 928	36 797	0	0	0	0	0	0
PSE		301		594 489	0	0	4	0	379	0
REN Portgás & PSE		393		750 214	0	0	4	0	379	0

O apuramento de informação de sinistralidade da empresa Portgás no último trimestre de 2017 não segue a mesma metodologia do restante grupo REN.

	Grupo REN Portgás	PSE	Grupo REN Portgás+PSE
Índice de incidência	424	596	390
Índice de gravidade	262	589	401

Saúde

Para a REN é fundamental assegurar que os colaboradores dispõem das melhores condições para o cumprimento das suas funções e que os padrões de saúde no trabalho são cumpridos. Como tal, a REN utiliza o conceito de saúde no trabalho adotado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), como «um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não somente ausência de afeções e enfermidades».

Consequentemente a REN aposta em três pilares fundamentais e interligados na área da saúde: medicina no trabalho, medicina curativa e diversas iniciativas de saúde e bem-estar. Esta abordagem pretende conciliar a obrigatoriedade legal da medicina no trabalho com a medicina curativa e várias ações com o objetivo de garantir que os nossos colaboradores vivem e trabalham melhor e com mais saúde.

Os objetivos deste programa são:

- proporcionar locais de trabalho saudáveis através da criação de condições que proporcionem saúde e bem-estar;
- fazer um diagnóstico das situações;
- fornecer conhecimentos e competências às pessoas e famílias para potenciar/criar estilos e hábitos de vida saudáveis;
- partilhar a responsabilidade com as entidades de saúde e com as pessoas na gestão da saúde.

No âmbito da medicina do trabalho, a REN proporciona a todos os colaboradores a realização de exames e análises clínicas complementares de forma a possibilitar uma ação preventiva ao nível da saúde dos seus colaboradores.

	2017	2016	2015	2014	2013
Nº de atos auxiliares de diagnóstico (por bateria de exames)	424	596	390	548	415
Nº atos médicos	262	589	401	573	445
Nº atos de enfermagem (por bateria de exames)	304	580	390	548	415
Visitas do médico aos locais de trabalho	10	8	7		

- A REN reconhece que criação de hábitos saudáveis e o diagnóstico de saúde se traduzem numa mais-valia para os *stakeholders* da empresa.
- Ainda para além das diversas iniciativas internas, todos os colaboradores da REN estão abrangidos por um plano de saúde individual extensível ao seu agregado familiar.

A taxa de absentismo manteve-se em 2,1%.

	2017	2016	2015	2014	2013
Taxa de absentismo	2,1%	2,1%	2,3%	2,6%	1,8%

Programa NÓS



O Programa NÓS REN possui três eixos de atuação: equilíbrio, igualdade e inclusão, tendo impacte ao nível da melhoria da qualidade de vida, experiência e satisfação dos colaboradores. Para além das iniciativas de continuidade que se mantiveram, como é o caso dos *workshops*, das consultas de psicologia e nutrição, rastreios e vacinação, do prémio de mérito escolar, das ofertas de casamento e de nascimento, dos estágios de inclusão, entre outras, o ano 2017 ficou marcado pelo desenvolvimento do eixo igualdade.

Indicadores	2017
Nº de iniciativas	26
Nº de participações	315

RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

O apoio às comunidades locais é um dos pilares da estratégia de sustentabilidade da REN. Nesse sentido, a REN promove o envolvimento com as comunidades onde está inserida, numa lógica de desenvolvimento das populações que mais interagem com as infraestruturas da empresa. Para este efeito, a REN desenvolve planos de comunicação adequados a cada realidade local, dinamiza reuniões com autarquias locais e outros *stakeholders*, em estreita coordenação com as áreas operacionais da empresa.

Uma das ações que refletem este envolvimento é o projeto MEDEA, uma iniciativa da SPF - Sociedade Portuguesa de Física e da REN destinada a promover o conhecimento da Física junto dos estudantes do ensino secundário. O MEDEA incentiva os alunos participantes a elaborar um projeto científico baseado na comparação de medições de campos elétricos e magnéticos de muito baixa frequência (0-300 Hz) no meio ambiente, em particular, na sua escola, em casa e na vizinhança de linhas de transporte de energia elétrica, e a procurar informação cientificamente credível sobre os eventuais efeitos destes campos na saúde humana. O projeto MEDEA já

envolveu cerca de 900 alunos, 211 escolas e cerca de 200 professores. Para a sua 8ª edição, em 2017, o MEDEA envolveu 247 alunos de todo o país e 25 professores, representando 24 instituições de ensino em Portugal.

Outro exemplo é a iniciativa Heróis de Toda a Espécie, que teve o seu início em setembro de 2016 e já esteve presente em 13 localidades do país, envolvendo mais de 1000 alunos e cerca de 50 professores. Em 2017, esta ação esteve presente em cinco localidades do país e envolveu 465 alunos e cerca de 20 professores. Trata-se de um projeto dirigido a crianças dos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico, com o apoio do Ministério da Educação e do Ministério do Ambiente e com o acompanhamento técnico da Quercus. O objetivo é o de sensibilizar as comunidades para a proteção da biodiversidade, preservação da floresta portuguesa e conservação das espécies animais e vegetais ameaçadas ou em vias de extinção.

No âmbito da reconversão das faixas de servidão de linhas elétricas, a REN promoveu ainda duas ações de reflorestação com alunos e professores de escolas dos concelhos de Gouveia e da Trofa sob o lema «Juntos Plantamos o Amanhã». O objetivo foi a sensibilização para as melhores práticas que a adoção de abordagens mais ativas da gestão da vegetação existente nas faixas de servidão podem trazer co-responsabilização ao nível da redução dos custos de manutenção, no aumento dos ciclos de intervenção e na coresponsabilização dos proprietários. Em 2017, esta iniciativa juntou cerca de 900 alunos e foram plantadas mais de 1500 árvores.

É de destacar ainda a coordenação de dois projetos na Freguesia de Ruivães e Campo, em Vieira do Minho, designadamente o projeto de beneficiação do edifício da Associação Recreativa dos Amigos das Honras e o projeto de requalificação ambiental e patrimonial da Zona de Lazer do Poço das Traves. Este projeto surge a título de compensações sociais e ambientais associadas às obras das linhas e subestações de reforço da Rede Nacional de Transporte (RNT), necessárias para a receção e escoamento da energia produzida pelas novas centrais hidroelétricas de Salamonde II e Venda Nova III, e aceites por parte da ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos.

No decorrer de 2017 foram diversas as intervenções de junto das comunidades locais, onde se incluíram ações de reflorestação acima referidas, de forma a divulgar que a adoção de abordagens mais ativas da gestão da vegetação existente nas faixas de servidão podem trazer benefícios ao nível da redução dos custos de manutenção, através do aumento dos ciclos de intervenção e co-responsabilização dos proprietários.

INOVAÇÃO, INVESTIGAÇÃO E TECNOLOGIA

Num setor como o da Energia, no qual se insere o Grupo REN, as atividades das empresas que o constituem não dispensam um intenso alinhamento com as necessidades, tendências e preocupações atuais do setor em que se inserem (seja no setor do Gás ou no da Eletricidade), sendo por isso assumida a I&D e Inovação como fator estratégico para o exercício das suas funções.

Neste contexto, assume especial relevância o Centro de Investigação em Energia REN-State Grid, S.A. (R&D NESTER) em 2013. Esta iniciativa demonstra que a empresa e respetivos acionistas estão atentos à necessidade de inovar para ultrapassar os desafios atuais do setor investindo na geração de conhecimento e em áreas de investigação aplicada específicas alinhadas com as políticas energéticas nacionais e internacionais, nomeadamente em temas associados à promoção da energia limpa, atualmente uma prioridade de investimento da Comissão Europeia.

Destaques

Conclusão de projetos de I&D desenvolvidos pelas equipas conjuntas do R&D NESTER e REN:

Projetos concluídos	Objetivos
Despacho de energia renovável (P1)	Melhoria da previsão da produção eólica.
	Melhoria da previsão da produção solar.
	Redução do risco de operação do sistema de energia com elevados níveis de penetração de energia renovável.
Subestação do futuro (P2)	Elaboração e teste de uma especificação para uma nova geração de sistemas de comando e proteção de subestações de transmissão, alinhada com normas internacionais. Especificação, aquisição e instalação de equipamentos e aplicações informáticas para o laboratório de simulação em tempo real.
Planeamento com armazenamento de energia (P3)	Desenvolvimento de uma metodologia/ferramenta de apoio à decisão para o planeamento de redes contemplando soluções de armazenamento de energia. Aumento da capacidade de análise multicritério e multiobjetivo de cenários de rede.
Simulação do sistema de energia □ (Planeamento e operação de grandes redes de energia AC/DC com renováveis) (P4)	Desenvolver ferramentas de apoio ao planeamento e operação. Dotar a empresa de capacidades de simulação de rede, análise e ensaio e de desenvolver e testar procedimentos operacionais.

No âmbito destes projetos, realçam-se os avanços significativos alcançados e a aplicabilidade de resultados, nomeadamente a utilização na REN da nova ferramenta para previsão de produção de energia solar fotovoltaica (*output* do projeto P1) e ainda a criação de um laboratório para simulação de sistemas elétricos de energia em tempo real (*output* dos projetos P2 e P4). Acresce ainda o reconhecimento do carácter de I&D por parte da comunidade técnico-científica através de: i) publicações de artigos em revistas científicas; ii) apresentações em várias conferências nacionais e internacionais; iii) submissão de três pedidos de patentes.

Novos projetos aprovados no âmbito do programa europeu Horizonte 2020.

Resultado de candidaturas bem sucedidas por parte da REN e do R&D NESTER, atualmente estas duas entidades fazem parte do consórcio de dois projetos europeus cujas atividades tiveram início em dezembro de 2017.

Novos projetos horizonte 2020 (H2020)	Objetivos
TDX_ASSIST (Coordination of Transmission and Distribution data eXchanges for renewables integration in the European marketplace through Advanced, Scalable and Secure ICT Systems and Tools)	Visa projetar e desenvolver ferramentas e metodologias de ICT que facilitam a partilha de dados entre o Operador da Rede de Transporte (ORT) e o Operador da Rede de Distribuição (ORD). Info: Coordenado pela Universidade de Brunel (Inglaterra), envolve 12 parceiros, incluindo Operadores de Transmissão da Rede Elétrica, entidades empresariais, universitárias e centros de Investigação.
OSMOSE (Optimal System-Mix Of flexibility Solutions for European electricity)	Visa o estudo e desenvolvimento de soluções relacionadas com o armazenamento de energia na rede de transporte, com o potencial de partilha de reserva de operação entre sistemas e respetivo benefício, e com a implementação de soluções de suporte à coordenação TSO-DSO. Info: Coordenado pela RTE, envolve 33 parceiros de 9 países europeus, incluindo vários Operadores de Transmissão da Rede Elétrica, além de várias entidades empresariais, universitárias e Centros de I&D.

Investimento e Participações Financeiras em I&D

O investimento em I&D no Grupo REN para o período 2014-2016 elevou-se a aproximadamente 2 milhões de euros⁶. Os valores reportados resultam de despesas relacionadas com atividades internas e externas, decorrentes do desenvolvimento de vários projetos desenvolvidos internamente e/ou em cooperação com entidades nacionais e internacionais, incluindo instituições académicas reconhecidas pelo sistema científico e tecnológico nacional.

No contexto do R&D NESTER, os investimentos para o mesmo período, 2014-2016, foram superiores a 4 milhões de euros.

Complementarmente ao investimento interno, ambas as empresas recorrem regularmente a fontes de financiamento externas destinadas à I&D. Sob a forma de financiamentos através de candidaturas a programas europeus (ex: Horizonte 2020, Agência Espacial Europeia, Interreg) e nacionais (ex: Portugal 2020), ou sob a forma de incentivos fiscais, através das candidaturas ao denominado SIFIDE⁷ (Sistema Nacional de Incentivos Fiscais à I&D Empresarial), onde se tem obtido uma taxa de aprovação de 100%, resultado do efetivo carácter de I&D dos projetos apresentados que constituíram as candidaturas, do Grupo REN e do R&D NESTER.

Projetos de I&D em cooperação com outras entidades

A REN tem vindo a desenvolver projetos de I&D nos mais variados domínios, quer internamente quer em parceria com outras entidades nacionais e internacionais, nos quais se inclui empresas, bem como universidades e instituições académicas.

⁶ Despesa em Investigação e Desenvolvimento (I&D) retirada dos formulários das candidaturas SIFIDE - valores sem aplicação dos limites (despesas de funcionamento limitadas a 55% das despesas com pessoal).

⁷ Para o período (2014-2016) e em resultado das candidaturas ao SIFIDE, foi atribuído em média à REN e ao R&D NESTER, respetivamente, um crédito fiscal de 34% e 59% do valor investido em I&D deduzido de subsídios.

A título de exemplo, refira-se o projeto coordenado pela REN Monitorização de correntes de fuga e de contornamento em linhas aéreas de MAT, para o qual foram convidadas a integrar o consórcio as empresas EDP Labelec e ENEIDA. O projeto em apreço tem como objetivo investigar métodos de deteção e monitorização de poluição em isoladores de linhas de muito alta tensão (MAT), com vista a desenvolver soluções que permitam uma melhor monitorização de isoladores e prevenir a ocorrência de falhas.

A nível internacional, destaca-se o envolvimento que a REN tem mantido em programas europeus (ver informação Relatórios anteriores – projetos concluídos no âmbito do FP7). Atualmente, a REN é *enduser* e o R&D NESTER faz parte do consórcio do projeto [ISSWINDemo](#) (Integrated Supporting Services for The Wind Power industry) em fase de conclusão, financiado pela Agência Espacial Europeia (ESA), bem como dos consórcios dos projetos TDX_ASSIST e OSMOSE aprovados no ano transato no âmbito do H2020, como referido anteriormente.

Ao portfólio⁸ do R&D NESTER, acresce um conjunto de projetos desenvolvidos internamente e/ou em parceria com outras entidades. Destaca-se:

Projetos em fase de conclusão

Objetivos

SusCity

(Urban data driven models for creative and resourceful urban transitions) Projeto desenvolvido no âmbito do programa conjunto FCT-Fundação para a Ciência e Tecnologia e MIT-Portugal.

Um dos impactes mais alargados deste projeto consiste em fazer avançar modelos emergentes de negócios para soluções de energia e mobilidade num contexto rico em dados e conduzidas por tecnologias de comunicação de informação (TCI), com alternativas cada vez mais personalizadas para o cidadão, capacitando-o a um papel ativo no desenho urbano.

SmartNet

(Smart TSO-DSO interaction schemes, market architectures and ICT Solutions for the integration of ancillary services from demand side management and distributed generation) Projeto financiado pelo programa H2020.

Fornecer ferramentas otimizadas e metodologias para melhorar a coordenação entre os operadores de rede a nível nacional e local (respetivamente os TSO e DSO) e a troca de informações para monitorização e para a aquisição de serviços auxiliares.

Novos projetos com início em 2017

Objetivos

BigDataOcean

(Exploiting oceans of data for maritime applications) Projeto financiado pelo programa H2020.

Explorar metodologias para recolha, estruturação e utilização de dados.

Possível criação de aplicação para setor da energia renovável *offshore*.

ARCWIND

(Adaptation and implementation of floating wind energy conversion

Contribuição para a transição da energia eólica marinha fixa para flutuante para uso em águas profundas no Espaço Atlântico através da avaliação do potencial de

⁸ Informação detalhada sobre os Projetos em curso (ou concluídos) no R&D NESTER, pode ser consultada em http://www.rdnester.com/pt-PT/fields_and_projects/projects/

technology for the Atlantic region) Projecto financiado pela CE - programa Interreg Atlantic Area.	energia eólica.
FLEXITRANSTORE	
(An Integrated Platform for Increased FLEXibility in smart TRANSmision grids with STORAge Entities and large penetration of Renewable Energy Sources) Projecto financiado pelo programa H2020.	Expandir e acelerar a integração de fontes de energia renováveis no sistema elétrico europeu através de redes de transmissão de eletricidade pan-europeias com elevados níveis de flexibilidade e interligação.

PARTICIPAÇÃO EM ASSOCIAÇÕES E ORGANISMOS NACIONAIS/INTERNACIONAIS

São reconhecidos como prioridades estratégicas, quer da REN quer do R&D NESTER, a constituição e o fortalecimento contínuo de uma rede de inovação com entidades congéneres e relacionadas, nacionais e internacionais. É neste contexto que se inserem os protocolos com várias organizações e associações (ex: COTEC, APREN, CCILC, IEEE), bem como a participação ativa em grupos de trabalho. A título de exemplo, refira-se a participação na CIGRÉ (Conseil International des Grands Réseaux Électriques), no Study Committee B5 - Protection, Automation and Control Architectures with Functionality Independent of Hardware (WG B5.60) e no Study Committee C5 - Electricity Markets and Regulation (WGs 22, 24 e 25), a participação em grupos de trabalho do ETIP-SNET (WGs 1, 4 e 5) e da Research, Development & Innovation Committee da ENTSO-E (WG R&D Implementation Plan e WG Standardisation).

INOVAÇÃO, INVESTIGAÇÃO E TECNOLOGIA REN PORTGÁS

O setor da energia encontra-se numa fase de profunda mudança e a distribuição de gás natural assume um dos papéis-chave na transformação do setor energético. As tecnologias de geração distribuída tendem a ser mais competitivas, a injeção multigás nas redes de distribuição oriundas de várias fontes através da produção de biometano constitui-se um paradigma em crescimento e o *power-to-gas* pode assumir um papel fundamental no armazenamento de energia, criando uma ponte entre as redes elétricas e de gás. Estes projetos implicam uma visão mais ampla e desafiadora para a gestão das redes de gás natural e levarão os mercados do sistema energético a adaptar-se a um novo paradigma, alinhado com a descarbonização da economia ambicionada pela Comissão Europeia e rentabilizando os investimentos realizados nas infraestruturas.

O desafio futuro da gestão de redes de gás natural reside no desenvolvimento e implementação de tecnologias que permitam capacitar as infraestruturas para além do uso convencional. A REN Portgás Distribuição identificou diferentes vetores tecnológicos que constituem uma visão da *Smart Gas Grid* elaborando um *roadmap* para a sua implementação. Atualmente o valor líquido das diferentes tecnologias é distinto em função da sua maturidade, aplicabilidade, impacte nas operações, logo, assumindo prioridades distintas na investigação e desenvolvimento por parte da REN Portgás Distribuição com o objetivo de implementar projetos-piloto.

Neste sentido a REN Portgás Distribuição, após a realização de um primeiro relatório em 2015 de *overview* sobre esta temática, iniciou a implementação do projeto Smart Gas Grid no segundo semestre de 2017, envolvendo oito grupos de trabalho que abrangem cerca de um terço dos colaboradores da empresa com o objetivo de materializar um projeto de ID+I interno ao nível das redes inteligentes de gás natural, numa estrutura integrada de gestão com o objetivo de, num prazo previamente definido, desenvolver o ciclo de vida completo de um projeto focado na gestão de *smart meters* numa comunidade da cidade do Porto e na gestão de *smart regulation* através da operação remota de postos de regulação e medida da rede, envolvendo parceiros institucionais, fornecedores e clientes.

O projeto *Smart Gas Grid*, durante o segundo semestre de 2017, desenvolveu ações dos primeiros três grupos de trabalho (definição de requisitos, *benchmark* de tecnologias existentes e análise custo-benefício), sendo expectável que no primeiro semestre de 2018 o piloto esteja em operação.

Regras de ouro

Tendo por base o incremento de segurança nas operações, foram definidas um conjunto de regras que devem ser a base para os procedimentos de trabalho, ações de proteção, escolha de equipamento e manutenção, sinalização de aviso e regras de segurança nas operações.

Estas regras que pretendem ser de fácil memorização e aplicação resultaram de um trabalho transversal interno, envolvendo os PSE, e aplicam-se a todas as operações que envolvam o contacto com instalações de gás e devem ser respeitadas por todos os colaboradores da REN Portgás ou ao seu serviço. Por outro lado foram desenvolvidos dois dispositivos de bloqueio inovadores de válvulas, um para a rede de distribuição e outro para as instalações de edifícios/clientes.

OCR - Optical Character Recognition

Tendo como objetivo o desenvolvimento de um sistema anti erro para a realização das leituras aos contadores (aproximadamente 2,2 M leituras/ano), foram desafios *players* desta indústria, sendo que, após a fase de testes e aperfeiçoamento da solução, de modo a garantir flexibilidade para suportar uma gama alargadas de fornecedores de contadores, a solução está na sua fase final de testes, com resultados que superam os 90% de êxito na primeira leitura. Esta solução constituiu uma oportunidade para a realização de um *rollout* num futuro contrato de prestação de serviço de leituras.

PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO INTERNACIONAIS

I - ENTSO

A REN tem continuado a cooperar e a participar nas atividades das associações europeias dos Operadores de Redes de Transporte de eletricidade e de gás (ENTSO-E e ENTSO-G) com vista à prossecução dos objetivos relativos à implementação do 3º pacote legislativo do setor energético da UE.

1.1 - ENTSO-E (European Network of Transmission System Operators for Electricity):

No contexto do Regulamento (CE) 714/2009, a REN tem prosseguido a sua participação nas atividades da ENTSO-E, em particular pela presença na Assembleia Geral, no System Development Committee, no System Operations Committee, no Market Committee, no Research and Development Committee, no Legal and Regulatory Group e ainda no European Affairs Expert Group.

No que respeita aos Códigos de Rede, a REN tem contribuído para o processo de aprovação e implementação dos códigos de rede europeus nas áreas de planeamento, operação e mercados, através do acompanhamento dos processos de comitologia e da preparação da respetiva implementação nacional em colaboração com a DGEG e com a ERSE. Paralelamente, tem também auxiliado a ENTSO-E na verificação da redação final destes diplomas.

Como realizações mais importantes de 2017 destacam-se:

- Continuação da implementação nacional do Código de Requisitos para Geradores (RfG)
- Início dos trabalhos de implementação nacional dos Códigos de Ligações à Rede (DCC) e de Ligações em HVDC (HVDC)

1.2 - ENTSO-G (European Network of Transmission System Operators for Gas)

A ENTSO-G continuou a sua atividade durante o ano de 2017 através dos grupos de trabalho que integram as suas principais três áreas de negócio: *market*, *system development* e *system operation*. No contexto do Regulamento (CE) 715/2009, a REN tem prosseguido a sua participação nos seguintes órgãos e grupos da ENTSO-G: Assembleia Geral, Liaison Group, Legal Team, System Development - WG Investment; WG Market - Capacity, WG Balancing, WG Tariffs, System Operations - WG Transparency e Interoperability; e Kernel Group on Revision of Regulation on Security of Supply.

Em 2017 destaca-se a finalização do Código de Rede de Harmonização das Tarifas de Transmissão (TAR), da alteração ao código de *Capacity Allocation and Congestion Mechanism* (CACM) e da publicação da revisão do Regulamento de Segurança de Abastecimento (Regulamento EU 1935/2017).

II - INSTITUIÇÕES EUROPEIAS

A REN está registada no registo de transparência europeu e nesse quadro intervém nas diferentes fases do processo legislativo europeu junto das distintas instituições da União.

No quadro das iniciativas europeias políticas e legislativas de reforço das interligações, refira-se que a REN se fez representar no *High Level Group on Interconnectivity of the Iberian Peninsula*, acompanhando estudos sobre projetos de interligações adicionais de eletricidade e de gás natural.

Tem-se acompanhado o desenvolvimento do *Clean Energy Package* que a Comissão Europeia lançou em 30 de novembro de 2016.

III - GRUPOS DE TRABALHO PRESIDIDOS PELA COMISSÃO EUROPEIA

No âmbito da iniciativa legislativa destinada à implementação das infraestruturas energéticas europeias prioritárias, a REN prosseguiu com a sua participação ativa nos NSI West Electricity Cross Regional Group e NSI West Gas Cross Regional Group, sob a presidência da Comissão Europeia.

IV - MED-TSO

No âmbito do contrato celebrado entre a Med-TSO e a Comissão Europeia, no qual está previsto o desenvolvimento entre 2015-2018 do *Mediterranean Project*, foram realizadas várias atividades pelos Comitês Técnicos com vista ao desenvolvimento do referido projeto que se destina a planear o reforço da segurança e integração dos sistemas elétricos desta região.

A REN, membro fundador desta associação de operadores da rede de transporte de eletricidade do Mediterrâneo, assegura a sua participação de forma ativa e próxima nesta associação pela vice-presidência da mesma, pela presidência do Comité *Operational Activities Coordination* e também pela representação em todos os comitês técnicos de Med-TSO acima mencionados. Deu ainda seguimento à sua participação activa no Regional Group West. No âmbito deste projeto, em 2017 foram terminadas diversas tarefas parcelares e elaborados os respetivos relatórios.

Associado à participação nesta associação destaca-se o papel relevante no âmbito das atividades da plataforma da União para o Mediterrâneo (UpM).

V - GIE (Gas Infrastructure Europe)

No GIE, associação representativa das empresas de infraestruturas de gás europeias junto das instituições europeias e de outros *stakeholders*, a REN tem assegurado a continuidade da sua participação, acompanhando as atividades e reuniões desta entidade em particular sobre o desenvolvimento da *Energy Union* e as perspetivas para o Sistema Energético Europeu.

5.3.2 AMBIENTAIS

Uma cultura de sustentabilidade tem necessariamente como prioridade inegociável a defesa do ambiente e a implementação de práticas que conservem e protejam os ecossistemas e a biodiversidade. Sendo a proteção ambiental um dos três eixos que governam a estratégia de sustentabilidade da REN, é importante atentar nos indicadores que coligimos em 2017 neste âmbito.

GESTÃO AMBIENTAL

Política ambiental

A minimização do impacto ambiental tem sido desde sempre uma preocupação da REN, quer na concretização de novos projetos de investimento quer nas atividades de operação e manutenção das diversas infraestruturas de transporte de eletricidade e de armazenamento e transporte de gás natural. Os temas relacionados com o ambiente significam para a REN muito mais do que o cumprimento das obrigações legais: representam um compromisso e compatibilização de longo prazo com a envolvente.

A abordagem da Empresa face a este tema pode ser consultada no sítio da internet da REN⁹.

Energia

No ano de 2017, os consumos de energia na REN são os apresentados na tabela abaixo.

Consumo de energia na REN (GJ)	2017	2016	2015
*Energia elétrica das infraestruturas e edifícios	263 702	218 289	219 760
Gás natural (caldeiras, pilotos e queimas controladas)	279 520	430 447	281 663
Gás propano	113	76	121
Gás natural	2 940	2 522	9 025
Combustível (gasóleo e gasolina)	28 604	27 805	28 592
Perdas na rede de transporte de eletricidade	2 565 122	2 898 594	2 404 706
Perdas na rede de transporte de gás (purgas)	18749	2 085	1 327
Total	3 134 278	3 579 819	2 945 197

Em 2017 a cogeração não esteve a funcionar.

* Valor estimado em 2017 referente ao consumo de eletricidade noutros locais da REN Gasodutos – aproximadamente 3%, devido a atraso na receção das faturas por parte da EDP

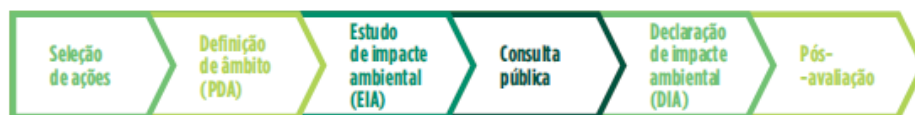
Avaliação ambiental estratégica

A avaliação ambiental estratégica é um instrumento de política ambiental (Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio) que pretende assegurar uma avaliação das consequências ambientais de certos planos e programas e sua prévia adoção. Em 2016 a REN iniciou o processo de AAE do PDIRT 2018-2027.

⁹ www.ren.pt

Avaliação de projetos

A avaliação de impacto ambiental (AIA) é uma ferramenta de avaliação aplicável a alguns dos projetos de infraestruturas de utilidade pública de que a REN é promotora. O processo AIA é composto por diversas etapas:



No âmbito das atividades de expansão e beneficiação das redes de transporte de energia, tem sido desenvolvido um conjunto significativo de processos de avaliação ambiental, em fase de projeto:

	2017	2016	2015
Processos de avaliação de impacto ambiental	2	5	2
Declarações de impacto ambiental emitidas	1	2	4
Estudos ambientais de projeto	0	0	0
Estudos de impacto ambiental (EIA)	0	3	5
Relatório de conformidade ambiental do projeto de execução (Recape)	0	0	1

Durante a fase de operação e manutenção da rede, são realizadas ações de monitorização e supervisão para garantir o cumprimento dos objetivos e as metas definidas, quer pela REN, quer pela declaração de impacto ambiental.

Informação de detalhe sobre avaliação ambiental estratégica e avaliação ambiental de projetos pode ser consultada no sítio da internet da REN⁹.

Em 2017 foram ainda desenvolvidas ações de monitorização em diversas infraestruturas da REN, abrangendo os seguintes descritores:

Nº de obras monitorizadas descritores	2017	2016	2015
Avifauna	8	7	11
Ambiente sonoro	2	2	1
Recursos hídricos	0	0	1
Flora	0	0	2
Lobo ibérico	0	0	0
Campos eletromagnéticos	2	0	3

Em 2017 foram sujeitas a supervisão e acompanhamento ambiental, decorrentes do processo de avaliação de impacto ambiental, nove obras da REN.

A REN ESTÁ ENTRE AS EMPRESAS QUE MELHOR DISPONIBILIZAM INFORMAÇÃO SOBRE AS POLÍTICAS E A ATIVIDADE DA EMPRESA NO DOMÍNIO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

PREVENÇÃO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Desempenho económico

A REN reconhece a existência de riscos e oportunidades para as suas atividades relacionados com as alterações climáticas. No que se refere aos riscos físicos, como o aumento da ocorrência de eventos climáticos extremos, a subida do nível médio da água do mar, bem como a queda de neve em algumas zonas, estes poderão originar falhas na continuidade do serviço prestado pela REN, que poderão ser temporárias. Nestes casos, e atendendo a que estão cobertos por seguros, não são expectáveis implicações financeiras relevantes. Adicionalmente, alterações nas temperaturas máximas podem conduzir a um aumento das perdas na rede na ordem dos 1,5%, o que poderá levar a um aumento nos custos operacionais. Associado a este aumento de temperatura, está também incluído um aumento do risco de incêndios florestais, que poderá conduzir a falhas na continuidade do serviço.

São ainda considerados os riscos associados a períodos de seca prolongados, ainda que de uma forma indireta. Em períodos de seca prolongada, poderá existir um maior recurso à produção de eletricidade por via térmica ou renovável. Atendendo a que neste último caso os produtores estão localizados principalmente no interior do país, ocorre um aumento das perdas na rede dada a maior distância a que se transporta a eletricidade. Associado aos eventos extremos de precipitação pode estar o aumento da erosão, que pode afetar as infraestruturas de transporte de eletricidade e de gás e, conseqüentemente, conduzir a interrupções de serviço.

No que se refere aos riscos regulatórios, a REN está ciente das implicações que as alterações na legislação nacional e comunitária possam ter nas suas atividades.

Como tal, através das várias áreas, a Empresa acompanha os processos legislativos associados às alterações climáticas.

No que se refere às oportunidades, e atendendo a que as principais áreas de negócio são fortemente reguladas, a menos que as oportunidades estejam associadas a projetos de investimento que visem o reforço da segurança de abastecimento, quer na rede de transporte de eletricidade quer de gás, qualquer investimento terá de ser aceite pela ERSE.

Alterações climáticas e desafios energéticos

A REN está entre as empresas que melhor disponibilizam informação sobre as políticas e atividade da empresa no domínio das alterações climáticas, segundo o Carbon Disclosure Project Iberia 125 Climate Change Report 2017.

A REN foi convidada a participar, pelo sétimo ano consecutivo, no questionário anual do CDP. A empresa obteve uma avaliação de B (a segunda mais alta), a que corresponde o nível «Management». Esta avaliação vem reforçar que a REN está a dar passos para reduzir as suas emissões de GEE e para medir e gerir os seus impactos, tendo adotado objetivos de redução a médio-longo prazo, e simultaneamente que está a monitorizar o progresso e a implementar atividades de redução de emissões.

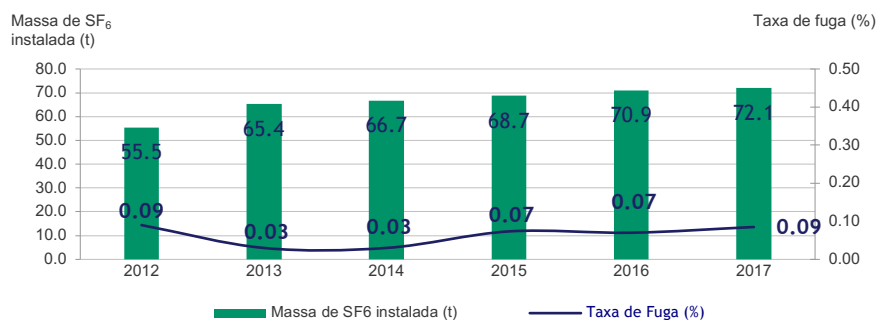
Emissões de gases com efeito de estufa (Ton CO₂ e)	2017	2016	2015
Âmbito 1	28 286	28 797	19 905
Purgas de gás natural (CH ₄)	8 845	984	626
Queima na <i>flare</i>	249	11 214	2 277
Autoconsumo de caldeiras	15 423	13 149	13 213
Hexafluoreto de enxofre (SF ₆)	1 398	1208	1 152
Gás natural (edifícios)	165	177	511
Gás propano (edifícios)	7	5	8
Combustível (equipamentos e frota)	2 199	2 060	2 118
Âmbito 2	242 891	110 109	135 256
Eletricidade	22 647	9 121	11 326
Perdas elétricas na rede	220 244	100 989	123 930
Âmbito 3	536	752	662
Viagens de avião	536	752	662

A REN continua a incentivar o uso de comboio em detrimento da utilização de viaturas ligeiras, em particular nas ligações Lisboa-Porto.

	2017	2016	2015
Número de viagens de comboio (Lisboa-Porto)	455	303	792
Número de videoconferências	n.d.*	946	896

*Não foi possível apurar o valor.

No domínio da prevenção e do controlo das emissões de gases de efeito de estufa, a REN tem vindo a implementar, ao longo dos últimos anos, um plano de ações para redução das suas emissões diretas, designadamente no que respeita a emissões de hexafluoreto de enxofre (SF₆), um gás utilizado como isolante elétrico (dielétrico) em diversos equipamentos de alta e muito alta tensão. No ano de 2017, apesar do aumento da massa instalada, o valor da taxa de fugas manteve-se praticamente inalterado. O esforço realizado pela empresa para reduzir as fugas de SF₆ está materializado na evolução da taxa de fugas deste gás, com resultados considerados tecnicamente muito positivos à escala internacional.



Refere-se que todos os equipamentos de manuseamento e análise de SF₆ em utilização consistem em sistemas fechados de gás, no sentido de prevenir a ocorrência de fugas de SF₆ durante a realização de trabalhos. A REN requer uma abordagem nos mesmos termos quando os trabalhos de manipulação são realizados por prestadores de serviços, existindo procedimentos operativos para o efeito.

As principais atividades relacionadas com as iniciativas de redução de emissões de GEE, em particular SF₆, durante o ano 2017, foram as seguintes:

1) Desativação de um conjunto de disjuntores de SF₆ substituídos no âmbito de obras de remodelação ou no âmbito de programas de substituição de famílias de equipamentos obsoletos ou de menor fiabilidade, de acordo com procedimentos técnicos ajustados às operações relacionadas com o fim de vida destes equipamentos. Todos os trabalhos de operação e manutenção são realizados com equipas internas REN especializadas, cujos técnicos se encontram nominalmente credenciados de acordo com a legislação em vigor.

2) Para a generalidade dos disjuntores em exploração, após confirmação de uma fuga de SF₆ tem sido política da empresa a reação imediata através da identificação e reparação da fuga no local. Caso a fuga não seja detetável no local, o disjuntor é substituído por uma unidade de reserva, minimizando as emissões de SF₆ para o ambiente, sendo a fuga posteriormente caracterizada e reparada em ambiente controlado.

3) Implementação de sistemas de monitorização contínua de SF₆ em edifícios de subestações blindadas (GIS): a questão de se aceder às salas GIS na sequência de um alarme de fuga desde sempre se revelou uma preocupação na vertente de segurança de pessoas, pelo facto de, embora o SF₆ não seja tóxico quando em boas condições, este gás ocupa o espaço do ar respirável, constituindo um cenário de asfixia com potenciais consequências graves para o interveniente.

Para melhorar as condições de segurança foi iniciada a instalação em 2016 de sistemas de monitorização contínua de SF₆ nas salas de equipamento GIS e respetivas galerias de cabos.

O sistema proposto permite obter uma monitorização contínua da presença de no interior da subestação, sendo que, quando a presença desse gás se faz sentir, este sistema aciona alarmes luminosos e acústicos, junto das entradas principais da zona afetada, e aciona também um sistema de ventilação que permitirá uma melhor evacuação do gás dentro da subestação.

Em 2017 foram montados os sistemas de monitorização nas subestações de Prelada e Carregado.

Em 2018 a REN continuará a cobertura das instalações GIS, prevendo-se a instalação em três subestações, nomeadamente, Zêzere, Sete Rios e Trafaria.

Face às quantidades significativas de SF₆ em instalações GIS, a REN irá promover oportunamente a adoção sistemática de reciclagem. O termo «reciclagem» é entendido como a recuperação e reutilização. Serão abordados procedimentos e equipamentos de recuperação adequados, armazenamento, transporte e reutilização, assim como o tratamento do gás que não pode ser reutilizado.

ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E DESAFIOS ENERGÉTICOS

Frota

A REN recebeu mais sete viaturas 100% elétricas Renault Zoe, reforçando assim o parque existente que no total é de 10 viaturas 100% elétricas em operação.

Esta aquisição beneficia já dos mais recentes avanços tecnológicos, sendo que este novo modelo tem uma autonomia de 400 quilómetros NEDC – norma europeia de medição de emissão e do consumo – sendo capaz de garantir as necessidades da maioria dos trajetos.

Esta operação mostra o nosso compromisso com a descarbonização do planeta e reforça uma frota mais sustentável e amiga do ambiente.

Edifícios

A substituição contínua de equipamentos de ar condicionado contendo gases depletos da camada de ozono (ex: R22), processo este que tem sido de substituição gradual em edifícios administrativos e subestações.

A construção do edifício do Data Center em Riba de Ave, para a qual, nas diversas fases, existiram sempre preocupações na implementação de soluções de elevada eficiência energética que permitirão no futuro sustentabilidade e poupanças consideráveis nos custos globais de exploração de todo o edifício. O desafio no Data Center de Riba de Ave será atingir um PUE (*Power usage effectiveness*) de 1,3, possível com a contribuição de soluções de elevada eficiência dos equipamentos instalados e com o alto desempenho da instalação integrada dos vários sistemas (componente de potência e refrigeração). O Data Center na sua componente de potência está equipado com transformadores de elevada eficiência, conformes com a norma *ecodesign*. Num centro de dados a energia ininterrupta é requisito fundamental e será garantida por equipamentos de UPS de elevada eficiência energética e fiabilidade. O sistema de refrigeração é suportado por um sistema fechado de circulação de água que é arrefecida através de um banco de chillers equipados com baterias de *free-cooling* que, funcionando num regime de temperaturas de água entre os valores de 14-20°C e através de unidades terminais climatizadoras do tipo INROW equipadas com ventiladores com variação de velocidade dotados de motores de tecnologia EC de elevada eficiência, irá permitir manter as temperaturas nas salas de CPD (Centro de Processamento de Dados) nos valores adequados, conforme recomendado pelo TC9.9 da Ashrae. A circulação de água é feita por grupos de eletrobombas equipadas com variadores de velocidade e com motores de muito elevada eficiência (IE4), solução global que permitirá grandes poupanças de energia. Outras preocupações de eficiência e sustentabilidade no projeto foi a instalação de iluminação LED com controlo KNX com sensores de presença que permitirá poupanças nos gastos de energia, assim como a criação de espaços verdes com arbustos autóctones adequados ao meio envolvente e que não necessitam de sistema de rega, o que irá permitir poupança nos consumos de água.

GESTÃO EMISSÕES CO₂ DAS CENTRAIS COM CAE

No âmbito da sua atividade regulada de Agente Comercial, a REN Trading é uma empresa ativa no tema das alterações climáticas. A gestão das centrais que mantêm Contratos de Aquisição de Energia (CAE), Tejo Energia e Turbogás, está condicionada pelas regras do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE).

Esta realidade é fruto de um processo multilateral internacional, que culminou em 1997 na assinatura de um tratado internacional, o Protocolo de Quioto, do qual Portugal é signatário como membro da UE (União Europeia). Visa-se, através da redução das emissões de gases com efeito de estufa (GEE), a mitigação das consequências das alterações climáticas.

O CELE foi a ferramenta adoptada na UE para o cumprimento dos objetivos de Quioto e continua a ser um elemento-chave nas políticas de limitação dos GEE, após o grande consenso mundial alcançado no Acordo de Paris, de 2015. Através da atribuição de um preço ao CO₂ (um dos principais gases com efeito de estufa, sendo a unidade de medida dos restantes, de acordo com o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas, IPCC no acrónimo inglês, da ONU para as alterações climáticas), pretende-se reduzir as emissões das principais instalações industriais, abrangendo setores como a produção de eletricidade com uso de combustíveis fósseis, a siderurgia, a cerâmica, a refinação de petróleo, e a aviação, entre outros.

As regras que enquadram o CELE integradas no ordenamento jurídico nacional, pelo Decreto-Lei n.º 233/2004, de 14 de dezembro, e legislação posterior, que surgiu na sequência da transposição da actualização do normativo comunitário, Directiva n.º 2009/29/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril, transposta pelo Decreto-Lei n.º 38/2013, de 15 de março.

Para atingir a meta de redução das emissões da UE de pelo menos 40% até 2030, tal como estipulado no Acordo de Paris, com o qual a UE se comprometeu, os setores abrangidos pelo CELE terão de reduzir as suas emissões em 43% em relação aos níveis de 2005.

Visando a minimização dos custos com a aquisição de licenças de emissão (no valor total das emissões feitas pelas centrais CAE, dada a extinção das alocações para o setor eletroprodutor nacional), por consequência dos encargos totais suportados pelos consumidores de energia elétrica, cumprindo cabalmente a regulamentação da ERSE, a REN Trading atuou durante o ano de 2017 em mercado de futuros, enquanto membro da bolsa ICE (*Intercontinental Exchange*), bolsa de referência na negociação de futuros de licenças de emissão de CO₂ na UE. É incumbência da REN Trading comprar as licenças de emissão de CO₂, resultado das obrigações ambientais das duas centrais CAE, o que implica a compra de licenças EUA (*European unit allowances*).

A estratégia de atuação da REN Trading, no que toca à venda da produção de eletricidade das centrais em mercado, tem sempre em conta a previsão de emissões e o seu respetivo custo, aferido pela cotação de mercado das EUA. Assim, pode verificar-se que, em certas circunstâncias, a incorporação dos custos do CO₂ nos custos de produção da central do Pego (a carvão, um combustível mais poluente) possa alterar a sua posição na ordem de mérito da oferta do mercado elétrico, tornando-se menos competitiva, implicando a sua substituição por outra menos poluente, como por exemplo a Turbogás (a gás natural, cuja queima gera menor nível de emissões do que o carvão, para igual produção de energia elétrica). Em suma, através do CELE, gera-se um impacto no funcionamento do mercado elétrico, verificando-se, neste exemplo, uma consequência do mecanismo europeu nas emissões das centrais e no programa de exploração eléctrica do país.

No ano de 2017, verificou-se um incremento de atividade, relativamente ao ano anterior. A REN Trading transacionou no mercado de futuros, com operações de compra, cerca de 5,3 milhões toneladas de CO₂.

Quanto ao comportamento do mercado, houve uma recuperação dos preços em relação ao ano de 2016, tendo o preço médio do mercado *spot* subido cerca de 9%.

Espera-se que o mecanismo de reserva de estabilização do mercado, que entrará em funcionamento no ano de 2019, consolide o CELE, contribuindo para a criação de um sinal de preço robusto para o custo dos GEE e conseqüentemente tenha reflexo nas decisões de produção e investimento (pela internalização desta externalidade ambiental), contribuindo para atingir o objetivo de uma sociedade menos intensiva em carbono.

Biodiversidade

A biodiversidade¹⁰ é um dos descritores ambientais mais relevantes considerados na avaliação sistemática dos eventuais impactes das atividades da REN nas várias fases do ciclo de vida das suas infraestruturas.

Apesar da preocupação constante com a proteção e promoção da biodiversidade, uma pequena percentagem das infraestruturas da REN está integrada em áreas sensíveis do território nacional: sítios da Rede Natura 2000, Zonas de Proteção Especial e outras áreas protegidas que incluem parques nacionais, reservas, parques e monumentos naturais.

¹⁰ www.ren.pt/sustentabilidade/ambiente/biodiversidade_e_gestao_dos_ecossistemas/

Infraestruturas	Ocupação em áreas sensíveis	Ocupação sobre o total
Estações/instalações	0,37 km ²	9%
Extensão de gasodutos/linhas	1 210,93 km	12%

A ocupação destas áreas pelas infraestruturas da REN deve-se fundamentalmente a razões históricas (a integração das infraestruturas no terreno foi anterior à classificação destas áreas protegidas), mas também à necessidade de permitir ou reforçar o escoamento da energia com origem renovável de centros produtores situados nestas áreas sensíveis. Sempre que estas instalações são objeto de modificações, como alterações do traçado de linhas e de gasodutos, é garantida a sua otimização de forma a reduzir os impactes na biodiversidade.

Atualmente, os locais onde se situam as infraestruturas da Rede Nacional de Transporte são potencialmente ocupados por espécies classificadas na Lista Vermelha da International Union for Conservation Nature (IUCN), nas seguintes categorias:

Classificação IUCN	2017*	2016*	2015*
Criticamente ameaçado	2	2	2
Ameaçado	8	7	6
Vulnerável	19	18	17

*Dado não terem sido construídos novos gasodutos nestes anos, o valor apresentado refere-se apenas à Rede Elétrica Nacional.

Informação sobre as medidas compensatórias desenvolvidas durante 2017 pode ser consultada no sítio da internet da REN¹¹.

CÁTEDRA EM BIODIVERSIDADE

A REN, juntamente com a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) e a Universidade do Porto (UP), criou em 2015 uma cátedra em Biodiversidade, a ser ministrada na UP. A parceria entre a REN, a FCT e o Centro de Investigação em Biodiversidade e Recursos Genéticos da Universidade do Porto (CIBIO-InBIO) reflete o compromisso e empenho das três entidades nesta matéria.

A cátedra assenta em três pilares: monitorização, minimização e compensação de impactes; ecologia populacional; e cidadania na ciência. O primeiro vai desenvolver investigação no domínio da avaliação, monitorização, minimização e compensação de impactes de redes de transporte de energia sobre a biodiversidade, com particular atenção para as linhas elétricas. O segundo pilar é dedicado à análise das respostas demográficas de espécies sujeitas a mortalidade não natural, um estudo que, no futuro, poderá ajudar a definir as circunstâncias em que se deverão envidar esforços significativos de minimização ou compensação, e para onde direcionar esses esforços.

O terceiro pilar centra-se nos projetos de cidadania na ciência (*citizen science*), uma tendência em crescimento a nível internacional, mas com uma expressão ainda relativamente reduzida em Portugal.

Estes projetos têm o duplo objetivo de sensibilizar os cidadãos para a importância da atividade científica, através do seu envolvimento em iniciativas concretas, e de permitir a recolha de dados relativamente simples mas úteis, que seriam difíceis ou muito dispendiosos de recolher por processos convencionais.

¹¹ http://www.ren.pt/pt-PT/sustentabilidade/ptecao_ambiental/biodiversidade/

A cátedra REN em Biodiversidade permitiu, durante o ano de 2017, sistematizar e divulgar o trabalho já desenvolvido: identificar impactes na biodiversidade, avaliar riscos e adotar medidas de minimização, promover atividades com impactes positivos, integrar a biodiversidade na atividade da empresa e apoiar iniciativas de conservação da natureza.

Em fevereiro, realizou-se o I Simpósio da Cátedra REN em Biodiversidade, que reuniu cerca de duas centenas de investigadores e técnicos de empresas, administração e academia, onde foram destacados os resultados alcançados no último ano e meio, com principal enfoque na pertinência da relação universidade/empresa, assim como na produção de conhecimento científico aplicado e na oportunidade de formação e valorização dos recursos humanos, através da investigação e formação avançadas.

Entre as conclusões apresentadas, destaque para a avaliação e monitorização do impacte das redes de transporte de energia sobre a biodiversidade, com particular atenção para a ação no *habitat* de espécies como as cegonhas, sobretudo ao nível da demografia.

Consumo intensivo de energia

De acordo com o Decreto-Lei n.º 71/2008, que regula o Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia (SGCIE), constitui uma obrigação dos consumidores intensivos de energia, como é o caso da REN – Armazenagem, o cumprimento de algumas metas, com vista à redução dos seus consumos de energia, nomeadamente no que diz respeito aos indicadores de consumo específico (Ce), intensidade energética e intensidade carbónica.

Na sequência da auditoria energética realizada em 2008 para caracterização energética e estabelecimento da *base line* referente aos consumos da instalação, foi submetido à apreciação da DGEG/ADENE o Plano de Racionalização do Consumo de Energia (pREN), o qual foi aprovado tendo dado origem ao ARCE (acordo de racionalização de consumos de energia) para o período compreendido entre 2008 e 2014.

Em abril de 2015 ficou concluído o último relatório «Relatório de Execução e Progresso biénio 2013-2014». De uma forma geral, foi cumprido o plano inicialmente estabelecido, sendo que para nenhum dos indicadores estabelecidos se verificou um desvio superior a 25% em relação às respetivas metas, tendo o relatório final relativo a este primeiro pREN sido aprovado pela DGE/ADENE.

No decorrer de 2016, dando cumprimento ao DL 71/2008 e DL 68A/2015, foi realizada nova auditoria energética pela empresa Tecoveritas e, consequente, a elaboração de novo pREN a cumprir para um período de oito anos (2015 a 2022), o qual se encontra neste momento submetido para aprovação pela DGEG/ADENE.

É de realçar, como conclusão da elaboração deste segundo pREN, o facto de não terem sido identificadas medidas economicamente rentáveis que permitam alcançar uma redução de 6% nos respetivos indicadores (consumo específico, intensidade energética e intensidade carbónica). Este facto deriva maioritariamente de duas ordens de razão. Por um lado, a cessação da atividade de Lixiviação ocorrida no final de 2014 e, por outro, o elevado grau de eficiência já demonstrado pela instalação. Não obstante, demonstrando a preocupação da REN relativamente a esta matéria, serão implementadas algumas medidas de racionalização de consumos, as quais permitirão uma redução e otimização de consumos, ainda que de forma não expressiva em termos globais.

FLORA E USO DO SOLO

A REN, em resultado das atividades de construção e manutenção, produz impactes diretos na flora e no uso do solo.

Estes impactes verificam-se, por exemplo, aquando da criação ou manutenção das faixas de proteção associadas às suas infraestruturas lineares (linhas elétricas e gasodutos). Como forma de compensar estes impactes tem vindo, desde 2007, a realizar diversos projetos de arborização no âmbito da construção de novas instalações e, desde 2013, alargou-se essa metodologia às linhas já em operação.

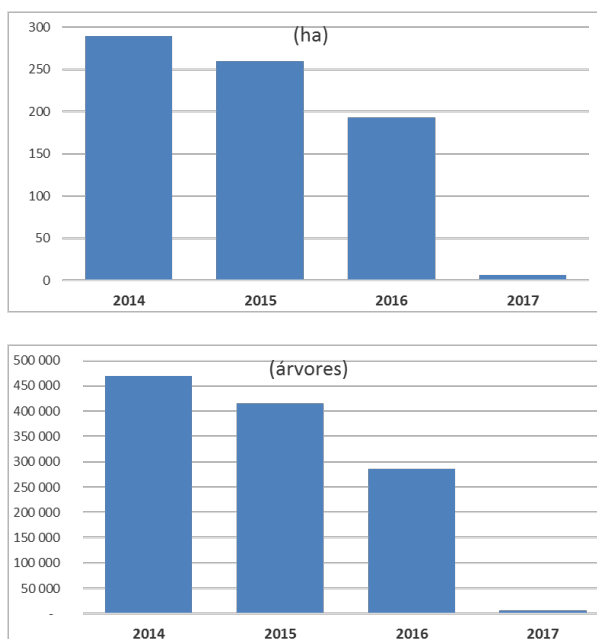


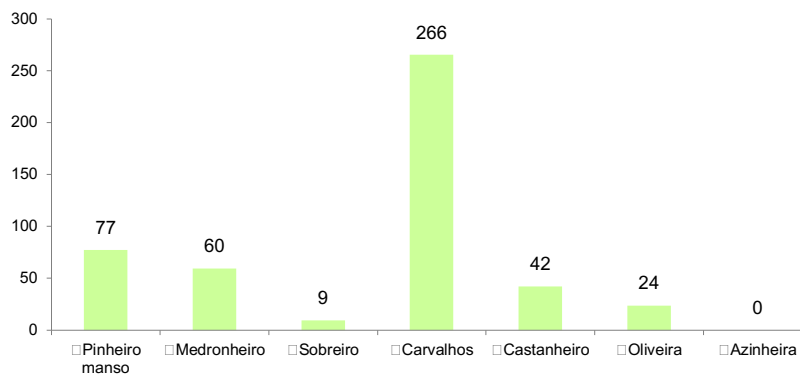
Gráfico 1 e 2 – Evolução das árvores abatidas e respetivas áreas, na construção de novas infraestruturas da REN

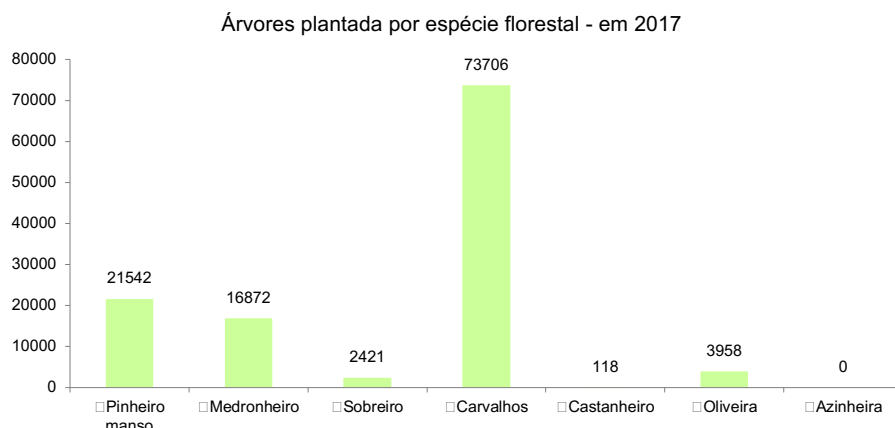
A REN, através do seu programa de reforestação das faixas de servidão, nos últimos anos (2010-2017) já plantou mais de 818 mil árvores numa área de 1 923 hectares.

Em 2017, procedeu-se à plantação de um total de 130 298 árvores, numa área aproximada a 478 hectares, destacando-se o carvalho-alvarinho como espécie mais plantada, com 266 hectares (73 706 plantas). Tal situação deve-se ao facto de ter sido na região do Minho e Douro Litoral onde houve uma maior área intervencionada, tendo em consideração o estabelecimento de linhas elétricas ocorrido em 2016 naquela região (L Recarei-Famalicão, L Vieira do Minho-Pedralva 2 e L Pedralva-Ponte de Lima). Depois do carvalho, o pinheiro-manso (77 hectares – 21 542 plantas) e o medronheiro (60 hectares – 16 872 plantas), foram as espécies mais utilizadas na (re)arborização durante o ano de 2017.

Área (ha)

Área plantada por espécie florestal - em 2017





O medronheiro é a espécie que mais temos incrementado nos processos de reconversão do uso do solo, dado ser uma espécie perfeitamente compatível com a presença das linhas de transporte de eletricidade, com um grande interesse económico, nomeadamente através da utilização do seu fruto, quer na produção da aguardente (o uso mais conhecido), quer na indústria agroalimentar. Trata-se de uma fileira emergente cujo potencial de crescimento é elevado.

Com vista à dinamização do medronheiro como uma das espécies autóctones a promover junto dos proprietários de terrenos atravessados pelos corredores das linhas de transporte de energia, a REN e a Cooperativa Portuguesa de Medronho (CPM) estabeleceram uma parceria, no decorrer de 2017, estando previstas várias ações de sensibilização e divulgação das potencialidades do medronheiro e, especialmente do medronho, enquanto fruto com elevado potencial na indústria agroalimentar, cosmética, medicinal ou ornamental.

Em 2017, este nosso projeto, no âmbito do prémio *Good Practice of the Year 2017*, organizado pela Renewables Grid Initiative, uma parceria entre ONG e TSO de toda a Europa, foi selecionado pelo júri como um dos projetos de referência na categoria de Proteção Ambiental a integrar a brochura dos prémios (em anexo), que foi apresentada na cerimónia de entrega de prémios no Fórum Europeu de Infraestruturas de Energia, em 1 de junho, em Copenhaga.

O júri do prémio é composto por personalidades ligadas à área, como Pierre Jean Coulon, membro do Comité Económico e Social Europeu, Catharina Sikow-Magny, Responsável pela Unidade B1 da Direção Geral de Energia da Comissão Europeia, Marie Donnelly, Diretora para as Novas e Renováveis Fontes de Energia, Inovação e Eficiência Energética, na Direção Geral de Energia da Comissão Europeia, e Humberto Rosa, Diretor do Capital Natural da Direção-Geral do Ambiente da Comissão Europeia, entre outros.

Os projetos foram avaliados em termos de ideia/desenvolvimento, implementação, impacto e reações de outros e follow-up.

Ver brochura aqui:

https://renewables-grid.eu/fileadmin/user_upload/Files_RGI/RGI_Publications/Good_Practice_of_the_Year_brochure_2017.pdf

Redes de defesa da floresta contra incêndios

Na sequência dos grandes incêndios de 2003 e 2005 foi criado o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios. Criaram-se então as Redes de Faixas de Gestão de Combustível e as nossas infraestruturas integraram a chamada rede secundária.

Este facto teve um grande impacto na forma de gerir a vegetação existente nas nossas faixas de proteção. Impacte tanto a curto prazo, na forma como gerimos operacionalmente os trabalhos no terreno, como a médio/longo prazo, alterando a estratégia da abordagem a esta área, numa perspetiva de sustentabilidade.

Do ponto de vista operacional nos últimos três anos intervencionámos cerca de 16 000 hectares ou seja, mais de 3 500 quilómetros por 45 metros de largura de floresta.

Em 2017, foram intervencionados mais de 5 572 hectares de áreas das nossas faixas de servidão (eletricidade e gás), e ainda 1 200 hectares de área intervencionada em propriedades das concessões, de forma a dar cumprimento às disposições do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.



Para fazer cumprir este conjunto de responsabilidades, contamos com uma rede de parceiros, nossos prestadores de serviço, que em 2017 trabalharam cerca de 360 mil horas, e que representa mais de 180 pessoas por dia/útil afetas a trabalhos na floresta.

Hoje em dia e por força das novas obrigações legais, podemos afirmar que além de gerirmos as redes de transporte de energia de Portugal, gerimos também uma rede de defesa da floresta contra incêndios.

AVIFAUNA

Medidas compensatórias

Uma área de atuação muito relevante da REN passa pela implementação de medidas compensatórias, decorrentes do processo de avaliação de impacto ambiental de novas infraestruturas. As medidas em curso e principais resultados encontram-se disponíveis para consulta no sítio da internet da REN¹².

Compatibilização das infraestruturas com a população de cegonha branca

A REN desenvolve, há mais de dez anos, um controlo da nidificação da população de cegonha branca nas suas infraestruturas, criando condições para nidificação desta ave em *habitats* que lhe são favoráveis e instalando dispositivos que minimizam o risco de acidente de origem elétrica.

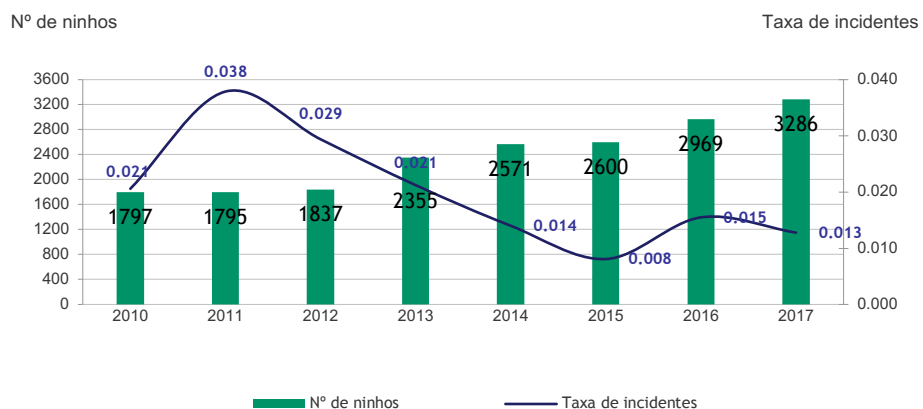
¹² www.ren.pt

Comparativamente ao ano anterior, em 2017 foram realizadas mais intervenções, discriminadas de seguida por tipo:

	2017	2016	2015
Número de plataformas instaladas	74	144	349
Número de dispositivos dissuasores de poiso instalados	148	313	642
Número de ninhos transferidos	180	135	221

Verificou-se, durante o ano em apreço, uma redução significativa da taxa de incidentes da cegonha branca, em relação a 2016.

A montagem de ventoinhas e plataformas impede que a nidificação seja feita nos locais com maior probabilidade de ocorrência de incidentes, isto é, apesar do aumento considerável da população de cegonhas que provocou um aumento relevante no número de ninhos, houve uma redução no número de incidentes.



6

CONTAS CONSOLIDADAS E INDIVIDUAIS



EVOLUÇÃO
MOTIVADOS
PELO
CRESCIMENTO

6.1

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

31 DE DEZEMBRO DE 2017

1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Demonstrações consolidadas da posição financeira em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	31 de dezembro	
		2017	2016
Ativo			
Não corrente			
Ativos fixos tangíveis	8	3.227	578
Goodwill	9	19.102	3.397
Ativos intangíveis	8	4.306.417	3.825.712
Participações financeiras em associadas e empreendimentos conjuntos	10	162.027	14.657
Ativos disponíveis para venda	12 e 13	156.439	150.118
Instrumentos financeiros derivados	12 e 16	7.907	20.425
Outros ativos financeiros	12	27	14
Clientes e outras contas a receber	12 e 14	6.528	10.145
Ativos por impostos diferidos	11	97.737	62.825
		4.759.411	4.087.871
Corrente			
Inventários	15	2.958	1.028
Clientes e outras contas a receber	12 e 14	540.849	448.826
Outros ativos financeiros	12	-	1.317
Caixa e equivalentes de caixa	12 e 17	61.458	10.783
		605.265	461.954
Total do Ativo	7	5.364.676	4.549.825
Capital Próprio			
Capital e reservas atribuíveis aos detentores de capital			
Capital social	18	667.191	534.000
Ações próprias	18	(10.728)	(10.728)
Prêmio de emissões de ações	18	116.809	-
Reservas	19	310.191	319.204
Resultados acumulados		225.342	216.527
Outras variações no capital próprio	18	(5.541)	30
Resultado líquido consolidado do período atribuível a detentores de capital		125.925	100.183
Total capital próprio		1.429.189	1.159.217
Passivo			
Não corrente			
Empréstimos obtidos	12 e 20	2.205.390	2.298.543
Obrigações de benefícios de reforma e outros	21	121.977	125.673
Instrumentos financeiros derivados	12 e 16	6.960	12.212
Provisões para outros riscos e encargos	22	9.035	6.154
Fornecedores e outras contas a pagar	23	364.961	318.126
Passivos por impostos diferidos	11	99.534	73.027
		2.807.857	2.833.735
Corrente			
Empréstimos obtidos	12 e 20	624.336	216.594
Provisões para outros riscos e encargos	22	-	801
Fornecedores e outras contas a pagar	23	473.337	311.539
Imposto sobre o rendimento a pagar	11 e 12	29.957	26.875
Instrumentos financeiros derivados	12 e 16	-	1.063
		1.127.630	556.873
Total Passivo	7	3.935.487	3.390.608
Total do capital próprio e passivo		5.364.676	4.549.825

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada da posição financeira em 31 de dezembro de 2017.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Demonstrações consolidadas dos resultados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	Período findo em	
		31.12.2017	31.12.2016
Vendas	7 e 24	82	569
Prestações de serviços	7 e 24	561.414	544.672
Rendimentos de construção em ativos concessionados	7 e 25	154.651	171.247
Ganhos e perdas imputadas de associadas e empreendimentos conjuntos	10	5.749	1.314
Outros rendimentos operacionais	26	26.470	21.649
Total dos rendimentos operacionais		748.366	739.452
Custo das vendas		(613)	(450)
Gastos de construção em ativos concessionados	25	(136.683)	(155.217)
Fornecimentos e serviços externos	27	(55.418)	(44.328)
Gastos com pessoal	28	(51.275)	(49.583)
Depreciações e amortizações do exercício	8	(221.991)	(214.761)
Reversões / (reforços) de provisões	22	(1.273)	(516)
Reversões / (perdas) por imparidade		(955)	(258)
Outros gastos operacionais	29	(14.103)	(12.595)
Total dos gastos operacionais		(482.311)	(477.708)
Resultado operacional		266.055	261.743
Gastos de financiamento	30	(73.424)	(91.182)
Rendimentos financeiros	30	5.360	5.291
Dividendos de empresas participadas	13	6.268	5.550
Resultado financeiro		(61.796)	(80.341)
Resultado consolidado antes de impostos		204.259	181.403
Imposto sobre o rendimento	11	(52.536)	(55.282)
Contribuição extraordinária sobre o setor energético (CESE)	35	(25.798)	(25.938)
Resultado líquido consolidado do período		125.925	100.183
Atribuível a:			
Acionistas do grupo REN		125.925	100.183
Interesses não controlados		-	-
Resultado líquido consolidado do período		125.925	100.183
Resultado por ação (Básico e Diluído) Euros	31	0,19	0,19

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada dos resultados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Demonstrações consolidadas de rendimento integral para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	Período findo em	
		31.12.2017	31.12.2016
Resultado líquido consolidado do período		125.925	100.183
Outros ganhos e perdas reconhecidos nos capitais próprios:			
Itens que não serão reclassificados para resultados:			
Ganhos / (perdas) atuariais	21	(1.026)	(1.405)
Efeito fiscal dos ganhos / (perdas) atuariais	11	308	407
Outras variações de capital próprio		73	-
Itens que poderão ser reclassificados para resultados:			
Diferenças de conversão cambial (empresas associadas)	10	(18.239)	-
Reserva de cobertura (cobertura de fluxos de caixa)	16	5.261	(6.200)
Efeito fiscal da reserva de cobertura	11 e 16	(1.105)	1.302
Reserva de justo valor (ativos financeiros disponíveis para venda)	13	6.325	(4.912)
Efeito fiscal da reserva de justo valor	11 e 13	(1.328)	(796)
Total do rendimento consolidado integral do período		116.194	88.579
Atribuível a:			
Acionistas		116.194	88.579
Interesses não controlados		-	-
		116.194	88.579

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada do rendimento integral para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Demonstrações consolidadas das alterações no capital próprio para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Montantes expressos em milhares de euros)

Movimentos do exercício	Notas	Atribuível aos acionistas								Resultados acumulados	Resultado período	Total
		Capital social	Ações próprias	Prêmio de emissão de ações	Reserva legal	Reserva justo valor (Nota 13)	Reserva cobertura (Nota 16)	Outras reservas	Outras variações			
A 1 de janeiro de 2016		534.000	(10.728)	-	102.608	54.489	(8.960)	177.482	30	196.253	116.115	1.161.289
Total do rendimento integral do período		-	-	-	-	(5.708)	(4.898)	-	-	(998)	100.183	88.579
Aplicação de resultados		-	-	-	4.192	-	-	-	-	111.922	(116.115)	-
Distribuição de dividendos	32	-	-	-	-	-	-	-	-	(90.650)	-	(90.650)
A 31 de dezembro de 2016		534.000	(10.728)	-	106.800	48.781	(13.858)	177.482	30	216.527	100.183	1.159.217
A 1 de janeiro de 2017		534.000	(10.728)	-	106.800	48.781	(13.858)	177.482	30	216.527	100.183	1.159.217
Total do rendimento integral do período		-	-	-	-	4.997	4.156	(18.166)	-	(718)	125.925	116.194
Aplicação de resultados		-	-	-	-	-	-	-	-	100.183	(100.183)	-
Aumento de capital	18	133.191	-	116.809	-	-	-	-	(5.571)	-	-	244.428
Distribuição de dividendos	32	-	-	-	-	-	-	-	-	(90.650)	-	(90.650)
A 31 de dezembro de 2017		667.191	(10.728)	116.809	106.800	53.778	(9.702)	159.315	(5.541)	225.342	125.925	1.429.189

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada das alterações no capital próprio para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Demonstrações consolidadas dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	Período findo em	
		31.12.2017	31.12.2016
Fluxos de caixa das atividades operacionais:			
Recebimentos de clientes		2.388.176	1.872.348 a)
Pagamentos a fornecedores		(1.710.859)	(1.388.869) a)
Pagamentos ao pessoal		(67.843)	(64.113)
Recebimento / (pagamento) do imposto sobre o rendimento		(85.506)	(34.453)
Outros recebimentos / (pagamentos) relativos à atividade operacional		(44.857)	(70.206)
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais (1)		479.111	314.706
Fluxos de caixa das atividades de investimento:			
Recebimentos provenientes de:			
Ativos disponíveis para venda	13	10	128
Ativos fixos intangíveis		1.597	-
Outros ativos financeiros	12	1.309	-
Subsídios ao investimento		7.369	2.172
Juros e rendimentos similares		175	7
Dividendos	10 e 13	15.285	5.466
Pagamentos respeitantes a:			
Participações financeiras	10	(699.792)	-
Ativos disponíveis para venda	13	-	(202)
Ativos fixos tangíveis		(285)	(20)
Ativos fixos intangíveis		(169.954)	(153.900)
Fluxos de caixa líquidos das atividades de investimento (2)		(844.287)	(146.349)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento:			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos		5.427.401	5.546.236
Aumento de capital	18	250.000	-
Juros e rendimentos similares		-	17.757
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos		(5.120.734)	(5.570.474)
Juros e gastos similares		(67.615)	(124.084)
Dividendos	32	(90.650)	(90.650)
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento (3)		398.402	(221.216)
Aumento líquido / (diminuição) de caixa e seus equivalentes (1)+(2)+(3)		33.226	(52.859)
Efeito das taxas de câmbio		1.508	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	17	10.680	63.539
Alterações no perímetro	17	15.034	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	17	60.448	10.680
Detalhe da caixa e equivalentes de caixa			
Caixa	17	1	1
Descobertos bancários	17	(1.009)	(103)
Depósitos bancários	17	61.457	10.782
		60.448	10.680

a) Estes montantes incluem os pagamentos e recebimentos relativos a atividades na qual a Empresa atua como agente e cujos rendimentos e gastos são anulados na demonstração consolidada dos resultados.

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

2. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

1. INFORMAÇÃO GERAL

A REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (referida neste documento como «REN» ou «Empresa» e, conjuntamente com as suas subsidiárias, designada por «Grupo» ou «Grupo REN»), com sede na Avenida Estados Unidos da América, 55 - Lisboa, resultou da cisão do grupo EDP, de acordo com os Decretos-Lei n.º 7/91, de 8 de janeiro e n.º 131/94, de 19 de maio, aprovados em Assembleia Geral em 18 de agosto de 1994, com o objeto de assegurar a gestão global do Sistema Elétrico de Abastecimento Público (SEP).

Até 26 de setembro de 2006, o Grupo REN tinha a sua atividade centrada no negócio da eletricidade, através da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. Em 26 de setembro de 2006, decorrente da transação de *unbundling* do negócio do gás natural, o Grupo sofreu uma alteração significativa com a compra dos ativos e participações financeiras associados às atividades de transporte, armazenamento e regaseificação de gás natural, constituindo um novo negócio.

No início de 2007, a Empresa foi transformada na *holding* do Grupo e redenominada, após a transferência do negócio da eletricidade para uma nova empresa constituída em 26 de setembro de 2006, a REN – Serviços de Rede, S.A., que foi em simultâneo redenominada para REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.

O Grupo detém, presentemente, duas áreas de negócio principais, a Eletricidade e o Gás, e uma área de negócio secundária, na área de Telecomunicações.

O negócio da Eletricidade compreende as seguintes empresas:

- a) REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., constituída em 26 de setembro de 2006, cujas atividades são desenvolvidas no âmbito de um contrato de concessão atribuído por um período de 50 anos, que se iniciou em 2007 e que estabelece a gestão global do SEP.
- b) REN Trading, S.A., constituída em 13 de junho de 2007, cuja função principal é a gestão dos Contratos de Aquisição de Energia (CAE) da Turbogás e da Tejo Energia que não cessaram em 30 de junho de 2007, data da entrada em vigor dos novos Contratos para a Manutenção do Equilíbrio Contratual (CMEC). A atividade desta empresa compreende o comércio da eletricidade produzida e da capacidade de produção instalada junto dos distribuidores nacionais e internacionais.
- c) Enondas, Energia das Ondas, S.A., constituída em 14 de outubro de 2010, cujo capital social é integralmente detido pela REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A., e tem como atividade a gestão da concessão para a exploração de uma zona-piloto destinada à produção de energia elétrica a partir das ondas do mar.

O negócio do Gás engloba as seguintes empresas:

- a) REN Gás, S.A., constituída em 29 de março de 2011, com o objeto social de assegurar a promoção, o desenvolvimento e a condução de projetos e empreendimentos no setor do gás natural, bem como proceder à definição da estratégia global e à coordenação das sociedades em que detenha participação.
- b) REN Gasodutos, S.A., constituída, em 26 de setembro de 2006, cujo capital social foi realizado através da integração das infraestruturas de transporte de gás (rede, ligações e compressão).

c) REN Armazenagem, S.A., constituída em 26 de setembro de 2006, cujo capital social foi realizado pela integração dos ativos de armazenamento subterrâneo de gás.

d) REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A., adquirida no âmbito da aquisição do negócio do gás, anteriormente designada por SGNL – Sociedade Portuguesa de Gás Natural Liquefeito. A atividade desta empresa consiste no fornecimento de serviços de receção, armazenamento e regaseificação de gás natural liquefeito através do terminal marítimo de GNL, sendo responsável pela construção, utilização e manutenção das infraestruturas necessárias.

e) REN Gás Distribuição SGPS S.A., adquirida no âmbito de expansão do negócio do gás no dia 4 de outubro de 2017. A atividade da empresa consiste na gestão de participações noutras sociedades como forma indireta de exercício de atividades económicas.

f) REN Portgás Distribuição, S.A. (REN Portgás), adquirida no âmbito de expansão do negócio do gás no dia 4 de outubro de 2017. A atividade da empresa consiste na distribuição de gás natural em baixa e média pressão, bem como a produção e distribuição de outros gases combustíveis canalizados e, ainda, outras atividades relacionadas com o objeto principal, designadamente a produção e comercialização de equipamentos de queima.

g) REN Portgás GPL, S.A., adquirida no âmbito de expansão do negócio do gás no dia 4 de outubro de 2017. A atividade da empresa consiste: a) na comercialização de energia sob a forma de gás de petróleo liquefeito, propano ou outro, em conformidade com as licenças de que for titular, designadamente, a compra e venda, incluindo a revenda, de gás de petróleo liquefeito, para comercialização a clientes finais ou outros agentes, através da celebração de contratos bilaterais ou da participação em outros mercados; b) no desenvolvimento e exploração de infraestruturas de gás não reservadas por lei; c) na prestação de serviços de auditoria, manutenção e reparação de instalações de consumo de gás de petróleo liquefeito, bem como a prestação de serviços de valor acrescentado na área da comercialização e do consumo; d) na prestação de serviços de estudo, consultoria e pesquisa de sistemas e processos no setor do gás de petróleo liquefeito.

As atividades das empresas indicadas nas alíneas b) a d) acima são desenvolvidas no âmbito de três contratos de concessão atribuídos em separado, por um período de 40 anos com início em 2006. Por sua vez a empresa na alínea f) desenvolve a sua atividade por contrato de concessão atribuída por um período de 40 anos, com início no ano de 2008.

O negócio das telecomunicações é gerido pela RENTELECOM Comunicações, S.A., cuja atividade consiste no estabelecimento, gestão e utilização dos sistemas e infraestruturas de telecomunicações, fornecendo serviços de comunicação e tirando proveito da capacidade excedentária de fibras óticas e instalações pertencentes ao Grupo REN.

A REN SGPS detém a 100% a empresa REN Serviços, S.A., cujo objeto social é a prestação de serviços em matéria energética e de serviços genéricos de apoio ao desenvolvimento do negócio, de forma remunerada, quer em empresas que com ela se encontrem em relação de grupo, quer a quaisquer terceiros, bem como a gestão de participações sociais que a sociedade detenha em outras sociedades.

Em 10 de maio de 2013 foi constituída a REN Finance, B.V., empresa totalmente detida pela REN SGPS, com sede na Holanda, cujo objeto social é participar, financiar, colaborar e conduzir a gestão de empresas relacionadas.

Adicionalmente, em 24 de maio de 2013, em conjunto com a China Electric Power Research Institute, sociedade do Grupo State Grid, foi constituído o Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID, S.A. (Centro de Investigação) em regime de *joint venture*, no qual o Grupo detém 1 500 000 ações representativas de 50% do respetivo capital.

O objeto social desta sociedade visa a implementação de um Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Portugal, dedicado à pesquisa, desenvolvimento, inovação e demonstração nas áreas de transporte de eletricidade e gestão de sistemas, a prestação de serviços de consultoria e serviços de educação e formação no âmbito destas atividades, bem como a

realização de todas as atividades conexas e a prestação de serviços complementares, conexas ou acessórios ao seu objeto social.

Em 14 de dezembro de 2016 foi constituída a Aéreo Chile SPA, empresa totalmente detida pela REN Serviços, S.A., com sede em Santiago do Chile, cujo objeto social é a realização de investimentos em bens, ações, direitos de sociedades e associações.

Em 31 de dezembro de 2017 a REN SGPS possui ainda:

a) uma participação de 42,5% do capital da empresa chilena Electrogas, S.A., que tem por objeto social a prestação de serviços de transporte de gás natural e outros combustíveis. Esta participação foi adquirida no dia 7 de fevereiro de 2017;

b) uma participação de 40% do capital da empresa OMIP - Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, S.A. (OMIP SGPS), que tem por objeto social a gestão de participações noutras sociedades, como forma indireta do exercício de atividades económicas;

c) uma participação de 10% no capital social do OMEL, Operador del Mercado Ibérico de Energia, S.A., polo espanhol do Operador Único;

d) uma participação de 1% na Red Eléctrica Corporación, S.A. (REE), entidade responsável pela gestão da rede elétrica em Espanha;

e) uma participação de 8,3% no capital social da Coreso, S.A. (Coreso), entidade que assiste os operadores das redes de transporte (TSO) europeus em atividades de coordenação e segurança para permitir o fornecimento de eletricidade em segurança na Europa;

f) participações no capital social das empresas (i) Hidroeléctrica de Cahora Bassa, S.A. (HCB), participação de 7,5%, e (ii) MIBGÁS, S.A., participação de 6,67%.

2. INFORMAÇÃO SOBRE OS CONTRATOS DE CONCESSÃO ATRIBUÍDOS À REN

2.1. CONTRATO DE CONCESSÃO DE ELETRICIDADE

A concessão para a utilização da Rede Nacional de Transporte (RNT) foi atribuída à REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. (REN S.A.), conforme Decreto-Lei Nº 182/95 de 27 de julho de 1995 (art.º 64), com vista à gestão do SEP, à utilização da Rede Nacional de Transporte, bem como ao desenvolvimento das infraestruturas necessárias.

O objeto deste contrato de concessão consiste nas seguintes atividades:

i) Compra e venda de eletricidade

Nesta atividade, a REN, S.A. atuou, até 30 de junho de 2007, como intermediário (agente) entre os produtores e distribuidores vinculados de eletricidade. A eletricidade era adquirida com base em contratos de compra de energia assinados com os produtores, e vendida de acordo com as tarifas definidas pelo regulador, ERSE (Entidade Reguladora de Serviços Energéticos). A REN intermediava na venda de excedentes de produção disponíveis. Dos ganhos obtidos nestas intermediações, a REN tinha direito a reter 50% dos ganhos comerciais obtidos.

A partir de 1 de julho de 2007, com o término da maioria dos contratos de aquisição de energia, a REN gere os dois CAE remanescentes não cessados com a Tejo Energia (Central do Pego)

e a Turbogás (Central da Tapada do Outeiro), através da REN Trading, colocando a energia desses dois produtores no mercado.

ii) Transporte de eletricidade

Esta atividade tem por objeto o transporte de eletricidade através da RNT para entrega aos distribuidores em MT (média tensão) e AT (alta tensão), aos consumidores ligados à RNT e às redes de MAT (muito alta tensão) a que a RNT estiver ligada. Esta atividade inclui ainda o planeamento, construção, exploração e manutenção de todas as infraestruturas que integram a RNT e das interligações às redes a que esteja ligada, e das instalações necessárias para a sua operação.

iii) Gestão global do sistema

Esta atividade tem por objeto a gestão global do sistema de eletricidade que consiste na coordenação sistemática das instalações que constituem o SEN (Sistema Elétrico Nacional), de forma a assegurar o seu funcionamento integrado e harmonizado e a segurança e continuidade do abastecimento de eletricidade.

A REN pode desenvolver outras atividades, de modo direto ou através de empresas associadas, quando autorizada pelo Governo, caso seja do melhor interesse para a concessão ou para os seus clientes.

A concessão da atividade de transporte de eletricidade que integra a gestão global do sistema é exercida em regime de concessão em serviço de exclusividade, mediante a exploração da RNT. A concessão foi atribuída por um período de 50 anos, com início em 15 de junho de 2007.

O modelo do contrato de concessão garante um equilíbrio contratual, nas condições de uma gestão eficiente, através do reconhecimento dos custos de investimento, de operação e manutenção, e na adequada remuneração dos ativos afetos à concessão, a serem refletidos nas tarifas aplicáveis à concessionária.

Consideram-se como bens afetos à concessão as redes de muito alta tensão, as interligações e as instalações do gestor do sistema, que incluem:

- as linhas, subestações, postos de seccionamento e instalações anexas;
- as instalações afetas ao despacho centralizado e à gestão global do SEP, incluindo todo o equipamento indispensável ao seu funcionamento, designadamente as instalações do Despacho Nacional;
- os sítios para instalação dos centros eletroprodutores, cuja propriedade ou posse pertença à REN; e
- as instalações de telecomunicações, telemedida e telecomando afetas ao transporte e à coordenação do sistema eletroprodutor.

Adicionalmente, são também considerados como ativos afetos à concessão:

- os imóveis pertencentes à REN em que se implantem os bens referidos no número anterior, assim como as servidões constituídas;
- outros bens móveis ou imóveis necessários ao desempenho das atividades objeto da concessão; e
- as relações jurídicas diretamente relacionadas com a concessão, nomeadamente laborais, de empreitada, de locação, de prestação de serviços, de receção e entrega de energia elétrica, bem como os direitos de utilização do domínio hídrico e de transporte através de redes situadas no exterior da área de concessão.

A REN tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos ativos e meios a ela afetos, efetuando todas as reparações, renovações e adaptações necessárias para a manutenção dos ativos nas condições técnicas requeridas.

A REN mantém o direito de explorar os ativos afetos à concessão até à extinção desta. Os ativos afetos à concessão apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão. Na data da extinção da concessão, os bens a ela afetos reverterem para o Estado nos termos previstos no presente contrato, o qual compreende o recebimento de uma indemnização correspondente ao valor líquido contabilístico dos bens afetos à concessão.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para o Estado dos bens e meios a ela afetos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacte significativo nas operações da concessão: afastamento dos princípios da concessão; oposição à supervisão e desobediência às deliberações do concedente; recusa em efetuar reparações e manutenção nos ativos da concessão, bem como o seu desenvolvimento; aplicação de tarifas mais elevadas do que as definidas pelo regulador; e a transmissão da concessão ou subconcessão não autorizada.

O concedente pode resgatar a concessão sempre que motivos de interesse público o justifiquem, decorridos que sejam 10 anos sobre a data do início do respetivo prazo. Pelo resgate, a concessionária tem direito a uma indemnização que deve atender ao valor contabilístico à data do resgate dos bens revertidos, bem como ao valor de eventuais lucros cessantes.

Se, no termo da concessão, esta não tiver sido renovada ou não tiver sido decidido quanto ao novo modo ou entidade encarregada da gestão da concessão, o presente contrato de concessão pode ser prolongado pelo período máximo de um ano, como uma prestação de serviços ou qualquer outro título jurídico público-contratual.

Decorrente do Despacho n.º 14.430/2010 da ERSE de 15 de setembro de 2010, a REN S.A. passou a estar sujeita a um novo mecanismo de remuneração para o segmento de eletricidade denominado por preços de referência, o qual é aplicável para os investimentos em linhas e subestações cuja entrada em exploração ocorre a partir de 1 de janeiro de 2009.

2.2. TRANSPORTE DE GÁS E GESTÃO GLOBAL DO SISTEMA

A concessão para utilização da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (RNTGN) foi atribuída à REN – Gasodutos, S.A., pelo prazo de 40 anos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 140/2006 de 26 de julho de 2006, tendo como objeto a gestão do Sistema Nacional de Gás Natural (SNGN), a operação da rede de transporte de gás em alta pressão e o desenvolvimento das infraestruturas necessárias, sob o regime de prestação de serviço público.

O objeto do contrato de concessão da REN Gasodutos, S.A. compreende as seguintes atividades:

i) Gestão global do sistema do gás

A REN – Gasodutos, S.A., no âmbito da atividade de gestão técnica global do sistema do gás, gere o SNGN, através da coordenação das ligações nacionais e internacionais à RNTGN, o planeamento e a preparação da expansão necessária da rede de transporte de gás de alta pressão, e o controlo das reservas de segurança de gás natural. Os operadores que exerçam qualquer atividade que integra o SNGN, assim como os utilizadores ficam sujeitos a esta atividade.

ii) Transporte de gás

A concessão da atividade de transporte de gás natural em alta pressão tem por objeto o recebimento, o transporte, os serviços de sistema e a entrega de gás natural através da rede de

alta pressão, bem como a construção, manutenção, operação e exploração de todas as infraestruturas que integram a RNTGN e das interligações às redes e infraestruturas a que esteja ligada, bem como, das instalações que são necessárias para a sua operação.

O modelo do contrato de concessão garante um equilíbrio contratual nas condições de uma gestão eficiente, através do reconhecimento dos custos de investimento, de operação e manutenção e na adequada remuneração dos ativos afetos à concessão, tendo em conta as condições específicas do mercado nacional e do sistema a serem refletidos nas tarifas aplicáveis à concessionária.

Os bens e meios afetos à concessão incluem:

- os gasodutos de alta pressão, utilizados no transporte de gás, tubos e antenas associados;
- as infraestruturas relacionadas com a compressão, transporte e redução de pressão do gás para entrega nos gasodutos de média pressão;
- equipamentos relacionados com a gestão técnica global do SNGN; e
- infraestruturas de telecomunicações, telemetria e de controlo remoto usados para gerir a rede de receção, transporte e entrega, incluindo equipamento de telemetria colocado nas instalações dos utilizadores.

Adicionalmente, são também considerados como bens e meios afetos à concessão:

- os imóveis detidos pela REN Gasodutos, S.A., onde os supramencionados equipamentos se encontram instalados, assim como as servidões constituídas;
- outros ativos necessários para o desenvolvimento operacional das atividades da concessão;
- quaisquer direitos intelectuais ou industriais, propriedade da REN Gasodutos, S.A.; e
- as relações e posições jurídicas diretamente relacionadas com a concessão, tais como: laborais, de empreitada, de locação e prestação de serviços.

A REN Gasodutos, S.A. tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos bens e meios a ela afetos, efetuando todas as reparações, renovações e adaptações necessárias para a manutenção dos ativos nas condições técnicas requeridas.

A REN Gasodutos, S.A. mantém o direito de explorar os bens afetos à concessão até à extinção desta. Os ativos apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão. Na data da extinção da concessão, os bens a ela afetos reverterem para o Estado, nos termos previstos no presente contrato, o qual compreende o recebimento de uma indemnização correspondente ao valor líquido contabilístico dos bens afetos à concessão.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes, por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para o Estado dos bens e meios a ela afetos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacte significativo nas operações da concessão: afastamento dos princípios da concessão; suspensão ou interrupção injustificadas da atividade objeto da concessão; oposição à supervisão e desobediência às deliberações do concedente; recusa em efetuar reparações e manutenções nos ativos da concessão, bem como o seu desenvolvimento; aplicação de tarifas mais elevadas do que as definidas pelo regulador; e a transmissão da concessão ou subconcessão não autorizada.

O concedente pode resgatar a concessão sempre que motivos de interesse público o justifiquem, decorridos que sejam pelo menos 15 anos sobre a data do início do respetivo prazo. Pelo resgate, a concessionária tem direito a uma indemnização que deve atender ao valor contabilístico à data do resgate dos bens revertidos, bem como ao valor de eventuais lucros cessantes.

Se, no termo da concessão, esta não tiver sido renovada ou não tiver sido decidido quanto ao novo modo ou entidade encarregada da gestão da concessão, o presente contrato de concessão pode ser prolongado pelo período máximo de um ano, como uma prestação de serviços ou qualquer outro título jurídico público-contratual.

2.3. RECEÇÃO, ARMAZENAMENTO E REGASEIFICAÇÃO DE GÁS NATURAL LIQUEFEITO (GNL)

A concessão da atividade de receção, armazenamento e regaseificação de GNL, em terminal GNL, foi atribuída à REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A. pelo prazo de 40 anos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de julho de 2006, para a realização das seguintes atividades, sob o regime de prestação de serviço público:

- i) Receção, armazenamento, tratamento e regaseificação de gás natural liquefeito
- ii) Injeção de gás natural de alta pressão na Rede Nacional de Transporte de Gás Natural ou a sua expedição através de camiões especializados para o efeito
- iii) Construção, utilização, manutenção e expansão das infraestruturas do Terminal GNL (edifícios, tanques, gasodutos, etc.)

O modelo do contrato de concessão garante um equilíbrio contratual nas condições de uma gestão eficiente, através do reconhecimento dos custos de investimento, de operação e manutenção e na adequada remuneração dos ativos afetos à concessão, a serem refletidos nas tarifas aplicáveis à concessionária.

Os bens e meios afetos à concessão incluem:

- o terminal GNL e as infraestruturas associadas, instaladas no Porto de Sines;
- as infraestruturas utilizadas para a receção, armazenagem, tratamento e regaseificação do GNL, incluindo todo o equipamento necessário para controlo, regulação e medição das restantes infraestruturas e da atividade do Terminal GNL;
- as infraestruturas utilizadas na injeção do gás natural na RNTGN ou no carregamento e expedição do GNL através de camiões ou barcos metaneiros; e
- as infraestruturas relacionadas com telecomunicações, telemetria e controlo remoto, usadas na gestão de todas as infraestruturas do terminal GNL.

Adicionalmente, são também considerados ativos da concessão:

- os imóveis detidos pela REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A., onde os supra-referenciados equipamentos estão instalados, assim como as servidões constituídas;
- outros ativos necessários ao desenvolvimento da atividade da concessão;
- quaisquer direitos intelectuais ou de propriedade industrial da REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.; e
- as relações e posições jurídicas diretamente relacionadas com a concessão, tais como: laborais, de empreitada, de locação e prestação de serviços.

A REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A. tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos bens e meios a ela afetos, efetuando todas as reparações, renovações e adaptações necessárias para a manutenção dos ativos nas condições técnicas requeridas.

A REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A. mantém o direito de explorar os ativos afetos à concessão até à extinção desta. Os ativos apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão. Na

data da extinção da concessão, os bens a ela afetos reverterem para o Estado, nos termos previstos no presente contrato, o qual compreende o recebimento de uma indenização correspondente ao valor líquido contábilístico dos bens afetos à concessão.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para o Estado dos bens e meios a ela afetos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacto significativo nas operações da concessão: afastamento dos princípios da concessão; suspensão ou interrupção injustificadas da atividade objeto da concessão; oposição à supervisão e desobediência às deliberações do concedente; recusa em efetuar reparações e manutenção nos ativos da concessão, bem como o seu desenvolvimento; aplicação de tarifas mais elevadas do que as definidas pelo regulador; e a transmissão da concessão ou subconcessão não autorizada.

O concedente pode resgatar a concessão sempre que motivos de interesse público o justifiquem, decorridos que sejam pelo menos 15 anos sobre a data do início do respetivo prazo. Pelo resgate, a concessionária tem direito a uma indenização que deve atender ao valor contábilístico à data do resgate dos bens revertidos, bem como ao valor de eventuais lucros cessantes.

Se, no termo da concessão, esta não tiver sido renovada ou não tiver sido decidido quanto ao novo modo ou entidade encarregada da gestão da concessão, o presente contrato de concessão pode ser prolongado pelo período máximo de um ano, como uma prestação de serviços ou qualquer outro título jurídico público-contratual.

2.4. ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO DE GÁS NATURAL

A concessão da atividade de armazenamento subterrâneo foi atribuída à REN Armazenagem, S.A. por um período de 40 anos, ao abrigo do Decreto-Lei 140/2006, de 26 de julho de 2006, para a realização das seguintes atividades, sob o regime de prestação de serviço público:

- Receção, injeção, armazenamento subterrâneo, extração, tratamento e entrega do gás natural de modo a criar ou manter as reservas de segurança de gás natural ou para entrega na RNTGN e
- Construção, utilização, manutenção e expansão das cavidades de armazenamento subterrâneo

O modelo do contrato de concessão garante um equilíbrio contratual nas condições de uma gestão eficiente, através do reconhecimento dos custos de investimento, de operação e manutenção e na adequada remuneração dos ativos afetos à concessão, a serem refletidos nas tarifas aplicáveis à concessionária.

Os bens e meios afetos à concessão incluem:

- as cavidades subterrâneas de gás natural adquiridas ou construídas durante o período de vigência do contrato de concessão;
- infraestruturas utilizadas para injeção, extração, compressão, secagem e redução de pressão do gás, usado para ser distribuído na RNTGN, incluindo todo o equipamento necessário para controlo, regulação e medição das restantes infraestruturas;
- infraestruturas e equipamento para operações de lixiviação; e
- infraestruturas necessárias para telecomunicações, telemetria e controlo remoto, usadas na gestão de todas as infraestruturas e cavidades subterrâneas.

Adicionalmente, são também considerados ativos afetos à concessão:

- os imóveis detidos pela REN Armazenagem, S.A., onde os supra-referenciados equipamentos estão instalados, assim como as servidões constituídas;
- outros ativos necessários ao desenvolvimento da atividade de concessão;
- direitos de construção ou aumento das cavidade subterrâneas;
- o *cushion gas* afeto a cada cavidade;
- quaisquer direitos intelectuais ou de propriedade industrial da REN Armazenagem, S.A.;
- as relações e posições jurídicas diretamente relacionadas com a concessão, tais como: laborais, de empreitada, de locação e prestação de serviços.

A REN Armazenagem, S.A. tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos bens e meios a ela afetos, efetuando todas as reparações, renovações e adaptações necessárias para a manutenção dos ativos nas condições técnicas requeridas.

A REN Armazenagem, S.A. mantém o direito de explorar os ativos afetos à concessão até à extinção desta. Os ativos apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão. Na data da extinção da concessão, os bens a ela afetos revertem para o Estado, nos termos previstos no presente contrato, o qual compreende o recebimento de uma indemnização correspondente ao valor líquido contabilístico dos bens afetos à concessão.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para o Estado dos bens e meios a ela afetos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacte significativo nas operações da concessão: afastamento dos princípios da concessão; suspensão ou interrupção injustificadas da atividade objecto da concessão; oposição à supervisão e desobediência às deliberações do concedente; recusa em efetuar reparações e manutenção nos ativos da concessão, bem como o seu desenvolvimento; aplicação de tarifas mais elevadas do que as definidas pelo regulador; e a transmissão da concessão ou subconcessão não autorizada.

O concedente pode resgatar a concessão sempre que motivos de interesse público o justifiquem, decorridos que sejam pelo menos 15 anos sobre a data do início do respetivo prazo. Pelo resgate, a concessionária tem direito a uma indemnização que deve atender ao valor contabilístico à data do resgate dos bens revertidos, bem como ao valor de eventuais lucros cessantes.

Se, no termo da concessão, esta não tiver sido renovada ou não tiver sido decidido quanto ao novo modo ou entidade encarregada da gestão da concessão, o presente contrato de concessão pode ser prolongado pelo período máximo de um ano, como uma prestação de serviços ou qualquer outro título jurídico público-contratual.

2.5. DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL EM BAIXA E MÉDIA PRESSÃO

A concessão da atividade de distribuição de gás natural em baixa e média pressão, na área de concessão definida no contrato de concessão, foi atribuída à REN Portgás por um período de 40 anos, ao abrigo do Decreto-Lei 140/2006, de 26 de julho de 2006, para a realização das seguintes atividades, sob o regime de prestação de serviço público:

- Recebimento, veiculação e a entrega de gás natural através da rede de média e baixa pressão
- Construção, manutenção, operação e a exploração de todas as infraestruturas que integram a RNDGN, na área correspondente à presente concessão, e das instalações necessárias para a operação

- Promoção da construção, conversão ou adequação e eventual comparticipação de instalações de utilização de gás natural, propriedade dos clientes finais, de modo a que seja possível garantir o abastecimento do gás natural
- Planeamento, desenvolvimento, expansão e gestão técnica da RNDGN, na área da concessão
- Gestão da interligação da RNDGN com a RNTGN

O modelo do contrato de concessão garante um equilíbrio contratual nas condições de uma gestão eficiente, através do reconhecimento dos custos de investimento, de operação e manutenção e na adequada remuneração dos ativos afetos à concessão, tendo em conta as condições específicas do mercado nacional e do Sistema Nacional de Gás Natural (SNGN).

Os bens e meios afetos à concessão incluem:

- o conjunto de condutas de distribuição de gás natural, e respetivos equipamentos necessários para o desenvolvimento da atividade de distribuição de gás natural;
- unidades autónomas de gás;
- infraestruturas utilizadas na operação de entrega de gás natural a clientes finais, assim como todo o equipamento de controlo, regulação e medida necessário para garantir o bom funcionamento do sistema de distribuição de gás natural;
- infraestruturas e equipamentos de telecomunicações, telemedida e telecomando, utilizadas na gestão de todas as infraestruturas e na entrega de gás natural aos consumidores;

Adicionalmente, são também considerados ativos afetos à concessão:

- os imóveis detidos pela REN Portgás, onde os supra-referenciados equipamentos estão instalados, assim como as servidões constituídas;
- outros ativos necessários ao desenvolvimento da atividade de concessão;
- direitos privativos de propriedade intelectual e industrial da REN Portgás;
- quaisquer fundos ou reservas relacionados com o cumprimento das obrigações da REN Portgás;
- as relações e posições jurídicas diretamente relacionadas com a concessão, tais como: laborais, de empreitada, de locação e prestação de serviços;
- ativos incorpóreos adquiridos pela REN Portgás, associados aos processos de ligação dos consumidores finais à rede de distribuição de gás natural;
- todos os ativos incorpóreos, não referidos como ativos afetos à concessão, incorporados antes da publicação do Decreto-Lei n.º 140/2006.

A REN Portgás tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos bens e meios a ela afetos, efetuando todas as reparações, renovações e adaptações e modernizações necessárias para o bom desempenho do serviço público concedido.

A REN Portgás mantém o direito de explorar os ativos afetos à concessão até à extinção desta. Os ativos apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão. Na data da extinção da concessão, os bens a ela afetos revertem para o Estado, nos termos previstos no presente contrato, o qual compreende o recebimento de uma indemnização correspondente ao valor líquido contabilístico dos bens afetos à concessão.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para o Estado dos bens e meios a ela afetos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacte significativo nas operações da concessão: desvio do objeto e fins da concessão; suspensão ou interrupção injustificadas da atividade objeto da concessão; oposição à supervisão e desobediência às deliberações do concedente; recusa em efetuar reparações e manutenção nos ativos da concessão, bem como o seu desenvolvimento; aplicação de tarifas mais elevadas do que as definidas pelo regulador; dissolução ou insolvência da concessionária; a transmissão da concessão ou subconcessão não autorizada; e a recusa da reconstituição atempada da caução.

O concedente pode resgatar a concessão sempre que motivos de interesse público o justifiquem, decorridos que sejam pelo menos 15 anos sobre a data do início do respetivo prazo. Pelo resgate, a concessionária tem direito a uma indemnização que deve atender ao valor contabilístico à data do resgate dos bens revertidos, bem como ao valor de eventuais lucros cessantes.

Se, no termo da concessão, esta não tiver sido renovada ou não tiver sido decidido quanto ao novo modo ou entidade encarregada da gestão da concessão, o presente contrato de concessão pode ser prolongado pelo período máximo de um ano, como uma prestação de serviços ou qualquer outro título jurídico público-contratual.

2.6. EXPLORAÇÃO DA ZONA-PILOTO DA ENERGIA DAS ONDAS DO MAR

O Estado Português atribuiu, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 5/2008, de 8 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 238/2008, de 15 de dezembro, a concessão para a exploração de uma zona-piloto destinada à produção de energia elétrica a partir das ondas do mar, à Enondas, Energia das Ondas, S.A. (Enondas ou Concessionária), sociedade cujo capital social é integralmente detido pela REN.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 238/2008, de 15 de dezembro, a concessão em causa tem a duração de 45 anos, e inclui a autorização para a implantação das infraestruturas para ligação à rede elétrica pública e a utilização de recursos hídricos do domínio público hídrico, a fiscalização da utilização por terceiros dos recursos hídricos necessários à produção de energia elétrica a partir da energia das ondas, bem como a competência para a atribuição das licenças de estabelecimento e de exploração da atividade de produção de energia elétrica e respetiva fiscalização.

Ao abrigo do contrato de concessão e da legislação aplicável, é garantida à Concessionária a remuneração adequada da concessão através do reconhecimento dos custos de investimento e dos custos de operação e de manutenção, desde que aprovados previamente pelo membro do Governo responsável pela área da energia, após parecer vinculativo da ERSE.

Adenda aos contratos de concessão

Em 21 de fevereiro de 2012, foram assinadas as adendas aos seguintes contratos de concessão em vigor entre o Estado Português e as empresas do Grupo, designadamente: i) o contrato de concessão da atividade de transporte de eletricidade através da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade, celebrado com a REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.; ii) o contrato de concessão da atividade de transporte de gás natural através da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural, celebrado com REN Gasodutos, S.A.; iii) o contrato de concessão da atividade de receção, armazenamento e regaseificação de Gás Natural Liquefeito ao terminal de Sines, celebrado com a REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.; e iv) o contrato de concessão da atividade de armazenamento subterrâneo de gás natural, celebrado com a REN Armazenagem, S.A.

Os referidos contratos de concessão foram alterados com as finalidades principais de: i) detalhar as funções das operadoras das redes nacionais de transporte de eletricidade e gás natural; ii) desenvolver o regime de acompanhamento e supervisão das atividades das concessionárias pelo Estado Português; e iii) precisar os termos aplicáveis à prestação de informação por cada uma das concessionárias, ajustando ainda o respetivo clausulado contratual às disposições legais e regulamentares em vigor, em particular os Decretos-Lei n.º77/2011 e n.º78/2011, ambos de 20 de junho.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas pelo Grupo na preparação das demonstrações financeiras consolidadas são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram aplicadas de forma consistente nos períodos apresentados.

3.1. BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos das empresas incluídas na consolidação (Nota 6), mantidos de acordo com as normas contabilísticas em vigor em Portugal, ajustados no processo de consolidação de modo a que as demonstrações financeiras consolidadas estejam de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia, em vigor para exercícios económicos iniciados em 1 de janeiro de 2017.

A Administração procedeu à avaliação da capacidade de o Grupo operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponíveis sobre o futuro. Em particular verifica-se que, em 31 de dezembro de 2017, o passivo corrente no montante de 1 127 630 milhares de euros é superior ao ativo corrente, cujo montante total ascende a 605 265 milhares de euros.

Contudo, para além dos resultados e fluxos de caixa consolidados projetados para o exercício de 2018, o Grupo dispõe, com referência a 31 de dezembro de 2017, de linhas de crédito, sob a forma de papel comercial, disponíveis para utilização no montante de 855 000 milhares de euros, encontrando-se uma parte substancial com garantia de colocação (Nota 20).

No 11 de janeiro de 2018 o Grupo acordou os termos de uma emissão de obrigações no mercado de *Euro Bonds*, no montante de 300 000 milhares de euros.

Em resultado da avaliação efetuada, a Administração concluiu que o Grupo dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas, quer as Normas Internacionais de Relato financeiro (IFRS – International Financial Reporting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), quer as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS), emitidas pelo International Accounting Standards Committee (IASC) e respetivas interpretações – SIC e IFRIC, emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC) e Standard Interpretation Committee (SIC), que tenham sido adotadas na União Europeia. De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações será designado genericamente por IFRS.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas adotadas pela REN, com impacte significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos reconhecidos no período de reporte financeiro.

Apesar de estas estimativas serem baseadas na melhor experiência da Administração e nas suas melhores expectativas em relação aos eventos e ações correntes e futuras, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou áreas em que pressupostos e estimativas sejam significativos para as demonstrações financeiras consolidadas, são apresentadas na Nota 5.

Estas demonstrações financeiras consolidadas estão apresentadas em milhares de Euros, arredondadas ao milhar mais próximo.

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 15 de março de 2018. É da opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras consolidadas refletem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas incluídas na consolidação, o resultado consolidado das suas operações, o rendimento integral consolidado, as alterações no seu capital próprio consolidado e os seus fluxos de caixa consolidados, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia (IFRS).

Adoção de normas e interpretações novas, emendadas ou revistas

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões foram aprovadas (*endorsed*) pela União Europeia e são de aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício findo em 31 de dezembro de 2017:

- IAS 7 Demonstrações dos Fluxos de Caixa (alteração a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017) - O objetivo desta alteração, que se insere no projeto de reforma abrangente dos princípios e requisitos de apresentação e divulgação do relato financeiro (*disclosure initiative*), é permitir aos utilizadores das demonstrações financeiras avaliar as alterações decorrentes das atividades de financiamento.

Para este efeito, esta alteração estabelece requisitos de divulgação adicionais quanto às atividades de financiamento. Destas alterações não decorreram impactes significativos nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.

- IAS 12 Impostos sobre o Rendimento - (alteração a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017) - O objetivo desta alteração é clarificar a contabilização de impostos diferidos ativos relacionados com ativos mensurados ao justo valor, como estimar os lucros tributáveis futuros quando existem diferenças temporárias dedutíveis e como avaliar a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos, tendo como base a lei fiscal. Destas alterações não decorreram impactes significativos nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões foram aprovadas (*endorsed*) pela União Europeia e apenas são de aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros:

- IFRS 9 Instrumentos Financeiros (substituição da IAS 39) - Em julho de 2014, o IASB (International Accounting Standards Board) emitiu a versão final da IFRS 9 Instrumentos Financeiros. A IFRS 9 foi adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 2067/2016, de 22 de novembro de 2016.

A IFRS 9 é efetiva para os exercícios anuais a partir de 1 de janeiro de 2018.

O Grupo realizou uma avaliação preliminar do impacte potencial da adoção da IFRS 9, tendo obtido um impacte positivo nos capitais próprios num intervalo entre 11 e 12 milhões de Euros na data de adoção a 1 de janeiro de 2018, maioritariamente relativo às alterações na mensuração de passivos financeiros no âmbito da operação de troca de obrigações vincendas efetuada em 2016 pelo Grupo.

I. Classificação e mensuração

A IFRS 9 apresenta uma nova abordagem de classificação e mensuração para os ativos financeiros que reflete o modelo de negócio utilizado na sua gestão e as características dos fluxos de caixa contratuais.

A IFRS 9 determina três principais categorias de classificação dos ativos financeiros: mensuradas ao custo amortizado, ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI) e pelo justo valor através de resultados (FVTPL). A IFRS 9 elimina as categorias de IAS 39: Detidos até à Maturidade (HTM), Contas a Receber e Disponíveis para Venda (AFS).

De acordo com a IFRS 9, contratos com derivativos embutidos não poderão ser bifurcados. Em vez disso, o instrumento financeiro híbrido deverá ser avaliado e classificado como um único ativo financeiro mensurado a justo valor por resultados.

Com base na sua avaliação preliminar, o Grupo não prevê que os novos requisitos de classificação apresentem um impacto significativo na contabilização dos seus ativos financeiros.

II. Imparidade

A IFRS 9 substitui o modelo de «perda incorrida» da IAS 39 por um modelo de «perda esperada» de crédito (ECL). Como tal, deixará de ser necessário que o evento de perda ocorra para que seja reconhecida imparidade.

O novo modelo de imparidade será aplicado aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou FVOCI, com exceção de investimentos em instrumentos de capital próprio.

De acordo com a IFRS 9, as perdas serão mensuradas numa das seguintes bases:

- ECL de 12 meses, que resultam de possíveis eventos de *default* nos 12 meses após a data do reporte; e
- ECL *Lifetime*, que resultam de todos os eventos de *default* durante a vida esperada de um instrumento financeiro.

Caso o risco de crédito de um ativo financeiro não tenha aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, deverá ser reconhecida uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estima poder ocorrer nos seguintes 12 meses. Caso o risco de crédito tenha aumentado significativamente, deverá ser reconhecida uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estima poder ocorrer até à respetiva maturidade do ativo.

O Grupo não prevê impactos significativos na imparidade pela adoção da IFRS 9.

III. Classificação – Passivos financeiros

A IFRS 9 mantém os requisitos existentes na IAS 39 para a classificação de passivos financeiros.

No entanto, de acordo com a IAS 39, todas as variações de justo valor dos passivos designados como FVTPL são reconhecidas nos Resultados, enquanto, de acordo com a IFRS 9, essas mudanças no Justo valor são geralmente apresentadas da seguinte forma:

- O valor da variação no Justo valor que é atribuível a mudanças no risco de crédito do passivo é apresentado no Outro resultado integral (OCI) e não é transferível para resultados; e
- O valor restante variação no Justo valor é apresentado em Resultados.

O Grupo ainda não designou nenhum passivo financeiro como FVTPL e, atualmente, não tem intenção de o fazer. A avaliação preliminar do Grupo não indicou qualquer impacto relevante se os requisitos da IFRS 9 relativos à classificação de passivos financeiros fossem aplicados a 1 de janeiro de 2018.

Adicionalmente, de acordo com a IFRS 9 e conforme confirmação do *Interpretations Committee* do IASB, passivos financeiros modificados que não resultam em desreconhecimento devem ser mensurados na data da sua modificação pelo seu valor presente, aplicando como taxa de desconto a taxa efetiva original do passivo, sendo qualquer diferença reconhecida como um ganho ou perda nos resultados do exercício. O tratamento ao abrigo da IAS 39 permitia o

diferimento desse diferencial através da revisão da taxa de juro efetiva, tratamento aplicado pela REN no âmbito da operação de troca de obrigações vincendas efetuada em 2016. Esta alteração apresenta um impacto no valor contabilístico dos respetivos passivos financeiros e no capital próprio da REN.

IV. Contabilidade de cobertura

À data de aplicação inicial da IFRS 9, o Grupo pode escolher como política contabilística manter os requerimentos relativos à contabilidade de cobertura da IAS 39 em vez dos da IFRS 9. O plano atual do grupo passa pela aplicação da IFRS 9.

De forma a evitar uma aplicação parcial da contabilidade de cobertura desta norma, o Grupo REN decidiu continuar a aplicar a IAS 39 até que o projeto de *Dynamic Risk Management (macro-hedging)* atualmente em curso seja concluído.

V. Divulgações

A IFRS 9 exigirá novas divulgações, em particular no que diz respeito à contabilidade de cobertura, risco de crédito e perdas esperadas. O grupo encontra-se a analisar a informação necessária nos sistemas de informação, de forma a assegurar o cumprimento da norma.

- IFRS 15 Rédito de contratos com clientes (nova norma a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018) – Esta nova norma aplica-se apenas a contratos para a entrega de ativos ou prestação de serviços; i) estabelece que a empresa reconheça o rédito quando a obrigação contratual de entregar ativos ou prestar serviços é satisfeita; ii) e o montante que reflete a contraprestação a que a empresa tem direito, como estabelecido na «metodologia das 5 etapas». Da futura adoção desta norma não se estima que ocorram impactes significativos nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.
- IFRS 16 Locações (nova norma a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019) – Esta norma substitui a IAS 17 – Locações e as interpretações associadas, com impacto na contabilização efetuada pelos locatários, são obrigados a reconhecer para os contratos de locação um passivo de locação correspondente aos pagamentos futuros das rendas da locação e respetivamente um ativo relativo ao «direito de uso». Da futura adoção desta norma não se estima que ocorram impactes significativos nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.
- Emenda à aplicação da IFRS 9 Instrumentos financeiros, com a IFRS 4 Contratos de seguros (alteração a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018) – Esta alteração atribui a opção de reconhecimento em Outro rendimento integral, por oposição ao reconhecimento em resultados do período, da volatilidade que resulte da aplicação da IFRS 9, antes da entrada em vigor da IFRS 17 – Contratos de seguro (opção concedida às entidades que negociem contratos de seguro). Da futura adoção desta norma não se estima que ocorram impactes significativos nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.
- Clarificações sobre a IFRS 15 Rédito de contratos com clientes (alteração a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018) – Esta alteração corresponde a clarificações introduzidas à IFRS 15 e referem-se a indicações adicionais: i) na determinação das obrigações; ii) reconhecimento do rédito; iii) identificação dos intervenientes do contrato; e iv) seleção dos regimes transitórios. Da futura adoção desta norma não se estima que ocorram impactes significativos nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.

A Empresa não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (*endorsed*) pela União Europeia:

Norma	Aplicável nos exercícios iniciados	Resumo
IFRS 17 - Contratos de seguros	01-jan-21	A IFRS 17 substitui a IFRS 4 – “Contratos de seguro”, a norma que vigora de forma interina desde 2004. A IFRS 17 é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária.
IFRIC 23 Incerteza sobre o tratamento de impostos	01-jan-19	A IFRIC 23 corresponde a uma interpretação à IAS 12 – ‘Imposto sobre o rendimento’, referindo-se aos requisitos de mensuração e reconhecimento a aplicar quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Administração Fiscal.
Alterações à IFRS 2 - Pagamento com base em ações	01-jan-18	Esta alteração clarifica as bases de mensuração das transações de pagamentos baseados em ações que são liquidadas financeiramente (“cash-settled”), assim como a contabilização de modificações a um plano de pagamentos baseado em ações, que alteram a sua classificação de liquidado financeiramente (“cash-settled”) para liquidado com capital próprio (“equity-settled”). Uma alteração adicional é a introdução de uma exceção aos princípios da IFRS 2, a qual passa a exigir que um plano de pagamentos baseado em ações seja tratado como se fosse totalmente liquidado com capital próprio (“equity-settled”), quando o empregador seja obrigado a reter um montante do valor do plano para pagamento do imposto a que o empregado está sujeito, e pagar a quantia à autoridade fiscal.
Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2014-2016)	01-jan-17 e 01-jan-18	Ciclicamente são introduzidos melhoramentos que visam clarificar e simplificar a aplicação do normativo internacional. As alterações introduzidas no ciclo 2014-2016 incidiram na revisão: (i) da norma IFRS 1 (esta melhoria elimina as isenções temporárias previstas na transição para as IFRS, para a IFRS 7 e IAS 19, uma vez que estas já não são aplicáveis ao abrigo das respetivas normas); (ii) da norma IFRS 12 (Esta melhoria clarifica que o âmbito da IFRS 12 inclui participações financeiras em subsidiárias, associadas e/ou empreendimentos conjuntos que fazem parte de grupos detidos para alienação (no âmbito da IFRS 5) e que a isenção da IFRS 12 respeita apenas à divulgação de informação financeira resumida destas entidades); e (iii) da norma IAS 28 (Esta melhoria clarifica que os investimentos em associadas ou empreendimentos conjuntos detidos por uma sociedade de capital de risco podem ser mensurados ao justo valor de acordo com a IFRS 9, de forma individual).
Alterações à IFRIC 22 - Transações em moeda estrangeira	01-jan-18	A IFRIC 22 corresponde a uma interpretação à IAS 21 – ‘Os efeitos de alterações em taxas de câmbio’, referindo-se à determinação da ‘data da transação’ quando uma entidade paga ou recebe antecipadamente a contraprestação de contratos denominados em moeda estrangeira, sendo o fator que determina a taxa de câmbio a usar para conversão cambial das transações em moeda estrangeira a ‘data da transação’.
Alterações à IAS 40 - Propriedades de investimento	01-jan-18	Esta alteração clarifica que a transferência de ativos só pode ser efetuada (de e para a categoria de propriedades de investimento) quando existe evidência da sua alteração de uso, sendo que a alteração de intenção da gestão não é suficiente para efetuar a transferência.
Alterações à IFRS 9 - Recursos de pré-pagamento com compensação negativa antecedentes	01-jan-19	Esta alteração permite a classificação /mensuração de ativos financeiros ao custo amortizado mesmo que incluam condições que permitem o pagamento antecipado por um valor de contraprestação inferior ao valor nominal (“compensação negativa”), tratando-se de uma isenção aos requisitos previsto na IFRS 9 para a classificação de ativos financeiros ao custo amortizado. Adicionalmente, também é clarificado que quando se verifique uma modificação às condições de um passivo financeiro que não dê origem ao desreconhecimento, a diferença de mensuração tem de ser registada de imediato nos resultados do exercício.
Alterações à IAS 28 - Interesses em associadas e joint ventures	01-jan-19	Esta alteração clarifica que os investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos (componentes do investimento de uma entidade em associadas e empreendimentos conjuntos), que não estão a ser mensurados através do método de equivalência patrimonial, são contabilizados segundo a IFRS 9. Esta clarificação determina que os investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos, estejam sujeitos às regras de imparidade da IFRS 9 (modelo das 3 fases das perdas esperadas), antes de ser considerado para efeitos de teste de imparidade ao investimento global numa associada ou empreendimento conjunto, quando existam indicadores de imparidade.
Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2015-2017)	01-jan-19	As alterações no ciclo 2015-2017 incidiram sobre as seguintes normas: (i) IAS 23 - Esta melhoria clarifica que na determinação da taxa de média ponderada dos custos de empréstimos genéricos obtidos, para capitalização nos ativos qualificáveis, devem ser incluídos os custos dos empréstimos obtidos especificamente para financiar ativos qualificáveis, quando os ativos específicos já se encontrem na condição de uso pretendido.; (ii) IAS 12 - Esta melhoria clarifica que o impacto fiscal da distribuição de dividendos deve ser reconhecido na data em que é registada a responsabilidade de pagar, devendo ser reconhecido por contrapartida de resultados do exercício, outro rendimento integral ou capital próprio consoante onde a entidade registou originalmente a transação ou evento que deu origem aos dividendos; e (iii) IFRS 3 e IFRS 11 - Estas melhorias clarificam que: i) na obtenção de controlo sobre um negócio que é uma operação conjunta, os interesses detidos anteriormente pelo investidor são remensurados ao justo valor; ii) quando um investidor numa operação conjunta, que não exerce controlo conjunto, obtém controlo conjunto numa operação conjunta que é um negócio, o interesse detido anteriormente não é remensurado.

Estas normas não foram ainda adotadas (*endorsed*) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo no exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

3.2. PRINCÍPIOS DE CONSOLIDAÇÃO

Os métodos de consolidação adotados pelo Grupo são os seguintes:

a) Participações financeiras em empresas do Grupo (subsidiárias)

Subsidiárias são todas as entidades (incluindo as entidades com finalidades especiais) sobre as quais a REN detém, cumulativamente, os seguintes elementos de controlo: i) a capacidade de gerir as atividades relevantes (atividades que afetam significativamente os resultados da investida); ii) a exposição ou direitos a resultados variáveis da investida; e iii) a capacidade de afetar esses resultados através do poder que exerce, a que normalmente está associado o controlo, direto ou indireto, de mais de metade dos direitos de voto. A existência e o efeito de direitos de voto potenciais que sejam correntemente exercíveis ou convertíveis são considerados quando se avalia se a REN detém o controlo sobre uma entidade.

É utilizado o método de compra para contabilizar a aquisição de subsidiárias. O custo de uma aquisição é mensurado pelo justo valor dos bens entregues, dos instrumentos de capital emitidos e dos passivos incorridos, ou assumidos na data de aquisição. Os custos de transação incorridos são contabilizados como gasto nos períodos em que os custos são incorridos e os serviços são recebidos, com exceção dos custos da emissão de valores imobiliários representativos de dívida ou de capital próprio, que devem ser reconhecidos em conformidade com a IAS 32 e a IAS 39.

Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos numa concentração empresarial são mensurados inicialmente ao justo valor na data de aquisição, independentemente da existência de interesses não controlados. O excesso do custo de aquisição relativamente ao justo valor da parcela do Grupo dos ativos e passivos identificáveis adquiridos é registado como *Goodwill*, nos casos em que se verifica aquisição de controlo, que se encontra detalhado na Nota 9.

Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida (*goodwill* negativo), a diferença é reconhecida diretamente na Demonstração dos Resultados na rubrica Outros proveitos operacionais.

O custo de aquisição é ajustado subsequentemente quando o preço de aquisição/atribuição é contingente à ocorrência de eventos específicos acordados com o vendedor/acionista (ex: realização de justo valor de ativos adquiridos).

Quaisquer pagamentos contingentes a transferir pelo Grupo são reconhecidos ao justo valor na data de aquisição. Caso a obrigação assumida constitua um passivo financeiro, as alterações subsequentes do justo valor são reconhecidas em resultados. Caso a obrigação assumida constitua um instrumento de capital não há lugar a alteração do valor estimado inicialmente.

Os valores de ativos e passivos adquiridos no âmbito de uma concentração de atividades empresariais podem ser revistos durante um período que não pode exceder um ano após a data de aquisição, sobre factos e circunstâncias que existiram na data de aquisição.

A REN reavalia o poder sobre uma subsidiária quando existam evidências de alterações em um ou mais elementos de controlo indicados anteriormente.

As subsidiárias são consolidadas a partir da data em que o controlo é transferido para a REN, sendo excluídas da consolidação a partir da data em que esse controlo cessa. Os resultados das subsidiárias adquiridas ou alienadas durante o exercício são incluídos na demonstração consolidada dos resultados desde a data da sua aquisição ou até à data da sua alienação. As subsidiárias foram incluídas nestas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral.

O capital próprio e o resultado líquido destas empresas correspondente à participação de terceiros nas mesmas são apresentados separadamente na demonstração consolidada da posição financeira e na demonstração consolidada dos resultados nas rubricas Interesses não controlados.

O rendimento integral total é atribuído aos proprietários da empresa-mãe e dos interesses não controlados, mesmo que isso resulte num saldo deficitário ao nível dos interesses não controlados.

Sempre que necessário, são efetuados ajustamentos às demonstrações financeiras das subsidiárias para garantir que as políticas contabilísticas são aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo. As transações, saldos e dividendos distribuídos entre empresas do Grupo são eliminados no processo de consolidação.

As entidades que se qualificam como subsidiárias encontram-se listadas na Nota 6.

b) Participações financeiras em empresas associadas, empreendimentos conjuntos e participadas

Associadas

As participações financeiras em empresas associadas (empresas onde o Grupo exerce uma influência significativa, mas não detém quer o controlo quer o controlo conjunto das mesmas através da participação nas decisões financeiras e operacionais da empresa, normalmente quando detém entre 20% e 50% do capital de uma empresa) são registadas pelo método de equivalência patrimonial.

De acordo com o método da equivalência patrimonial, as participações financeiras em empresas associadas são inicialmente contabilizadas pelo custo de aquisição, o qual é acrescido ou reduzido do valor correspondente à proporção dos capitais próprios dessas empresas, reportados à data de aquisição ou da primeira aplicação do método da equivalência patrimonial. As participações financeiras são posteriormente ajustadas anualmente pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das associadas por contrapartida de ganhos ou perdas do exercício.

Adicionalmente, os dividendos destas empresas são registados como uma diminuição do valor da participação, e a parte proporcional nas variações dos capitais próprios é registada como uma variação do capital próprio do Grupo e um aumento ou diminuição da participação.

O excesso do custo de aquisição face ao justo valor de ativos e passivos identificáveis da associada na data de aquisição é reconhecido como *goodwill*, sendo este apresentado numa linha separada do balanço. Caso o diferencial entre o custo de aquisição e o justo valor dos ativos e passivos líquidos adquiridos seja negativo, o mesmo é reconhecido como um rendimento do exercício.

É efetuada uma avaliação dos investimentos em associadas quando existem indícios de que a participação possa estar em imparidade, sendo registadas como gastos na demonstração dos resultados as perdas por imparidade que se demonstre existir.

Quando a proporção do Grupo nos prejuízos acumulados da associada excede o valor pelo qual a participação se encontra registada, a participação financeira é registada ao valor nulo, exceto quando o Grupo tenha assumido compromissos de cobertura de prejuízos da associada, casos em que as perdas adicionais determinam o reconhecimento de um passivo. Se, posteriormente, a associada relatar lucros, o Grupo retoma o reconhecimento da sua quota-parte nesses lucros somente após a sua parte nos lucros igualar a parte das perdas não reconhecidas.

Os ganhos não realizados em transações com associadas são eliminados proporcionalmente ao interesse do Grupo nas mesmas, por contrapartida da correspondente rubrica do investimento. As perdas não realizadas são similarmente eliminadas, mas somente até ao ponto em que a perda não resulte de uma situação em que o ativo transferido esteja em imparidade.

As participações financeiras em empresas associadas encontram-se detalhadas na Nota 10.

Empreendimentos conjuntos

As participações financeiras em empreendimentos conjuntos (*joint ventures*) são um acordo conjunto pelo qual as partes detêm direitos sobre os ativos líquidos desse acordo, através da vinculação por um acordo contratual que deverá conferir às partes controle conjunto. Conceptualmente, o controle conjunto consiste na partilha das decisões das atividades relevantes, sobre as quais é exigido o consentimento unânime das partes.

O reconhecimento e mensuração de um empreendimento conjunto nas demonstrações financeiras consolidadas é realizado pelo método de equivalência patrimonial. A quota-parte do Grupo nos ganhos ou perdas da *joint venture* é reconhecida na demonstração dos resultados como resultado operacional e a quota parte nos movimentos de reservas da *joint venture*, caso ocorram, é reconhecida em reservas. Os ganhos e perdas não realizados em transações com empresas conjuntamente controladas são eliminados proporcionalmente ao interesse do Grupo na empresa conjuntamente controlada, por contrapartida do investimento nessa mesma entidade.

As políticas contábilísticas das *joint ventures* são uniformizadas, sempre que necessário, de forma a garantir que as mesmas são aplicadas de forma consistente nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

As participações financeiras em empreendimentos conjuntos encontram-se detalhadas na Nota 10.

Participadas

As participações financeiras em empresas participadas (empresas em que o Grupo não tem influência significativa nem controle, normalmente quando detém menos de 20% do capital) são registrados ao justo valor ou ao custo de aquisição, nos casos em que não têm capital cotado e o justo valor não pode ser mensurado com fiabilidade.

As participações financeiras em empresas participadas são classificadas como ativos disponíveis para venda em conformidade com a IAS 39, sendo apresentadas como ativos não correntes quando consideradas estratégicas para o Grupo.

As participações financeiras em empresas participadas, apresentadas como ativos financeiros disponíveis para venda, encontram-se detalhadas na Nota 13.

c) Goodwill

As diferenças entre o custo de aquisição das participações financeiras em empresas do Grupo e o justo valor dos ativos e passivos identificáveis dessas empresas à data da sua aquisição ou durante um período de 12 meses após aquela data, se positivas, são registradas na rubrica de *Goodwill* (caso se refira a empresas do Grupo). Se essas diferenças forem negativas, são registradas de imediato em resultados do exercício.

O *goodwill* não é amortizado, mas sujeito pelo menos anualmente a um teste de imparidade para verificar se existem perdas.

Na análise de imparidade ao *goodwill*, o valor recuperável da unidade geradora de caixa é comparado com o valor escriturado, incluindo o *goodwill*, dessa unidade. Se este exceder o valor recuperável é registrada imediatamente uma perda por imparidade na demonstração consolidada da posição financeira como dedução ao valor do ativo, por contrapartida da demonstração dos resultados consolidada, não sendo posteriormente revertida. O valor recuperável é determinado com base no valor de uso da unidade geradora de caixa, sendo o cálculo efetuado pela atualização dos fluxos de caixa estimados, atendendo aos riscos do negócio, ao valor temporal e às condições de mercado.

Se a contabilização inicial de uma concentração de atividades empresariais puder ser determinada apenas provisoriamente no final do período em que a concentração for efetuada (porque os justos valores a atribuir aos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis da adquirida ou o custo

da concentração apenas podem ser determinados provisoriamente), o Grupo contabiliza a concentração usando a informação disponível. Esses valores determinados provisoriamente serão ajustados aquando da determinação final dos justos valores dos ativos e passivos a ocorrer até um período máximo de doze meses após a data de aquisição. Durante esse período, o *goodwill*, ou qualquer ganho reconhecido, será ajustado desde a data da aquisição por uma quantia igual ao ajustamento no justo valor à data de aquisição dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis a serem reconhecidos ou ajustados e a informação comparativa apresentada para os períodos anteriores à conclusão da contabilização inicial da concentração. Isto inclui qualquer depreciação, amortização ou outro efeito de lucro ou perda adicional reconhecido como resultado de concluir a contabilização inicial.

3.3. SALDOS E TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras de cada uma das empresas do Grupo REN estão mensurados na moeda do ambiente económico em que cada entidade opera (moeda funcional), o euro. As demonstrações financeiras consolidadas da REN e respetivas notas deste anexo são apresentadas em milhares de euros, salvo indicação explícita em contrário.

As transações são registadas nas demonstrações financeiras individuais das subsidiárias na moeda funcional da mesma, utilizando as taxas em vigor na data da transação.

Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira nas demonstrações financeiras individuais das subsidiárias são convertidos para a moeda funcional de cada subsidiária utilizando as taxas de câmbio vigentes à data da demonstração da posição financeira de cada período. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional de cada subsidiária, utilizando para o efeito a taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data das cobranças, dos pagamentos ou à data da demonstração da posição financeira, são registadas como proveitos e/ou gastos na demonstração dos resultados consolidados do exercício nas mesmas rubricas onde estão refletidos os réditos e perdas associados com essas transações, exceto as relativas a valores não monetários, cuja variação de justo valor seja registada diretamente em capital próprio.

As demonstrações financeiras das associadas do Grupo são preparadas utilizando a respetiva moeda funcional. As diferenças cambiais que resultam da conversão dos saldos iniciais expressos em euros para euros à taxa de câmbio do final do exercício são registadas em Outras reservas.

As cotações de moeda estrangeira utilizadas para conversão de saldos expressos em moeda estrangeira foram como se segue:

Dívida	2017	2016
Dólar dos Estados Unidos (USD)	1,20	1,05
Libra esterlina (GBP)	0,89	0,86
Iene japonês (JPY)	135,01	123,40
Pesos Chilenos (CLP)	739,01	-

3.4. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis e intangíveis encontram-se valorizados ao custo de aquisição ou construção deduzido de amortizações/depreciações e perdas por imparidade acumuladas. Este custo inclui o custo considerado à data de transição para IFRS, e os custos de aquisição ou construção para ativos adquiridos/construídos após essa data.

O custo de aquisição/construção inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para a sua entrada em funcionamento. Os custos financeiros incorridos durante o período da construção com empréstimos obtidos são reconhecidos como custo da aquisição/construção do ativo, sendo amortizados de acordo com o período de vida útil dos bens respetivos.

Os custos subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações que façam aumentar a vida útil dos ativos são reconhecidos no custo do ativo, após o respetivo abate da componente substituída.

Os encargos com reparações e manutenção de natureza corrente são reconhecidos como um gasto do exercício em que são incorridos.

Os ativos fixos tangíveis e intangíveis são depreciados/amortizados de forma linear, pelo período da vida útil estimada dos bens a partir do momento em que os ativos estejam disponíveis para uso nas condições necessárias para operar de acordo com o pretendido pela gestão.

Sempre que existam indícios de perda de valor dos ativos fixos, são efetuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável do ativo, e quando necessário registar uma perda por imparidade. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o preço de venda líquido e o valor de uso do ativo, sendo este último calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, decorrentes do uso continuado e da alienação do ativo no fim da sua vida útil.

As vidas úteis dos ativos são revistas no final do ano para cada ativo, para que as amortizações praticadas estejam em conformidade com os padrões de consumo dos ativos. Alterações às vidas úteis são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e são aplicadas prospetivamente.

Os ganhos ou perdas na alienação ou abate dos ativos fixos tangíveis e intangíveis são determinados pela diferença entre o valor de realização e o valor líquido contabilístico do ativo na data da alienação/abate, sendo reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados.

Ativos de concessão - IFRIC 12 – Acordos de concessão de serviços

O Grupo tem: (i) cinco concessões para as atividades e desenvolvimento da RNT, para a gestão global do sistema elétrico nacional, bem como para a utilização e desenvolvimento da RNTGN, do terminal de GNL, do armazenamento subterrâneo de gás natural, distribuição de gás natural em baixa e média pressão e da gestão global do sistema de gás natural; e (ii) uma concessão para a exploração de uma zona-piloto destinada à produção de energia elétrica a partir das ondas do mar. Os ativos adquiridos/construídos pelo Grupo REN, ao abrigo destes contratos de concessão, são referidos abaixo como ativos afetos à concessão.

A IFRIC 12 – Acordos de Concessão de Serviços foi emitida pelo IASB em novembro de 2006, para aplicação aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2008. A sua adoção pela União Europeia ocorreu em 25 de março de 2009, ficando estabelecida a sua aplicação obrigatória para exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2010.

A IFRIC 12 aplica-se a contratos de concessão de serviço público nos quais o concedente controla (regula):

- os serviços a serem prestados pela concessionária (mediante a utilização da infraestrutura), a quem e a que preço; e
- quaisquer interesses residuais sobre a infraestrutura no final do contrato.

A IFRIC 12 aplica-se a infraestruturas:

- construídas ou adquiridas pelo operador a terceiros; e
- já existentes e às quais é dado acesso ao operador.

Desta forma, e atendendo ao acima descrito as concessões existentes no Grupo REN («operador» ou «concessionária»), encontram-se abrangidas no âmbito desta IFRIC pelas seguintes razões:

- i) As empresas do Grupo REN (REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., REN Gasodutos, S.A., REN Armazenagem, S.A., REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A., REN Portgás Distribuição, S.A., e a Enondas, Energia das Ondas, S.A.) possuem um contrato de concessão de serviço público celebrado com o Estado Português (Concedente) e por um período predefinido.
- ii) Estas empresas efetuam a prestação de serviços públicos de transporte, distribuição, receção e armazenamento de gás e de transporte de eletricidade mediante a utilização de infraestruturas que são os gasodutos, ramais e cavernas subterrâneas, no caso do gás, e as linhas, estações e subestações, no caso da eletricidade.
- iii) O concedente controla os serviços prestados e as condições em que são prestados, através do regulador ERSE. e
- iv) Os diversos ativos utilizados para a prestação dos serviços revertem para o concedente no final dos contratos de concessão.

Esta interpretação estabelece os princípios genéricos de reconhecimento e mensuração de direitos e obrigações ao abrigo de contratos de concessão com as características mencionadas anteriormente e define os seguintes modelos:

- i) Modelo do ativo financeiro – quando o operador tem um direito contratual incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do concedente, correspondente a montantes específicos ou determináveis, o operador deverá registar um ativo financeiro (conta a receber). Neste modelo, a entidade concedente dispõe de poucos ou nenhuns poderes discricionários para evitar o pagamento, em virtude de o acordo ser, em geral, legalmente vinculativo.
- ii) Modelo do ativo intangível – quando o operador recebe do concedente o direito de cobrar uma tarifa em função da utilização da infraestrutura, deverá reconhecer um ativo intangível.
- iii) Modelo misto - este modelo aplica-se quando a concessão inclui simultaneamente compromissos de remuneração garantidos pelo concedente e compromissos de remuneração dependentes do nível de utilização das infraestruturas da concessão.

Atendendo à tipologia das concessões do Grupo REN, nomeadamente no que respeita ao enquadramento legal que abrange as suas concessões, foi entendimento da REN que o modelo que melhor se adequa à sua realidade em concreto é o modelo intangível, em virtude, essencialmente, do risco de mudanças de enquadramento tarifário que vai sendo imposto pelo regulador (ERSE).

Nesse enquadramento e em relação ao valor residual dos ativos afetos às concessões (de acordo com os contratos de concessão, a REN tem o direito de ser ressarcida no final da concessão com base no valor líquido contabilístico dos ativos concessionados), este foi integrado, igualmente, como uma parte do ativo intangível. Importa referir que os valores residuais dos ativos concessionados não apresentam expressão significativa em 31 de dezembro de 2017.

Atendendo ao enquadramento acima descrito, os ativos afetos à concessão (ativos intangíveis) encontram-se valorizados ao custo de aquisição ou de produção e incluem os encargos financeiros incorridos no período de construção. As reavaliações legais que foram registadas nos ativos afetos à concessão à data de transição para as IFRS fazem parte integrante do seu custo.

Para fins de amortização dos ativos afetos à concessão, o Grupo REN observou o descrito na IAS 38 – Ativos intangíveis, que indica no seu parágrafo 98: «Pode ser usada uma variedade de métodos de amortização para imputar a quantia depreciável de um ativo numa base sistemática durante a sua vida útil. Estes métodos incluem o método da linha reta e o método da unidade de produção. O método usado é selecionado na base do modelo de consumo esperado dos futuros benefícios económicos incorporados no ativo e é aplicado consistentemente de período a período, a não ser que ocorra uma alteração no modelo de consumo esperado desses futuros benefícios económicos». Desta forma, e atendendo ao descrito, a REN considera que o método de amortização que melhor reflete o padrão de consumo esperado dos benefícios económicos futuros deste ativo intangível é a amortização em função da taxa de amortização das infraestruturas de gás e eletricidade durante o período de concessão definido e aprovado pelo regulador (ERSE), por ser esta a base do seu rendimento anual, ou seja, os ativos concessionados são amortizados em conformidade com o modelo de remuneração subjacente ao Regulamento Tarifário.

Importa ainda referir que, à luz da IFRIC 12, o direito atribuído no âmbito do contrato de concessão consiste na possibilidade de a REN cobrar tarifas em função dos custos incorridos com as infraestruturas. Contudo, e atendendo à metodologia de apuramento de tarifas da REN, a base de remuneração é apurada atendendo a cada item de ativo concessionado em específico, o que pressupõe a necessidade de componentização do direito. Consequentemente, e no caso das concessões da REN, considera-se que o direito é componentizável por partes distintas à medida que se vão concretizando as diversas bases de remuneração.

Desta forma, o ativo intangível vai sendo:

- i) aumentado à medida que se vão concretizando os diversos projetos associados à concessão (aumento do direito de concessão), sendo registado com base no custo de aquisição/construção; e
- ii) diminuído à medida que se vão consumindo os benefícios económicos futuros.

De acordo com a IFRIC 12, a construção da infraestrutura pelo operador constitui um serviço que este presta ao concedente, distinto do serviço de operação e manutenção, e que, como tal, será por este remunerado. Contudo, e na aplicação da IFRIC 12 ao Grupo REN, é assumido que não existe margem na construção, mas apenas na operação. Não obstante, os rendimentos de construção e os gastos associados à construção são registados na demonstração consolidada dos resultados do exercício, atendendo ao disposto na IFRIC 12, nas rubricas Rendimentos de construção em ativos concessionados e Gastos de construção em ativos concessionados.

O Grupo REN procede a testes de imparidade relativamente aos ativos afetos a concessões sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. As unidades geradoras de caixa definidas para o efeito encontram-se diretamente associadas a cada contrato de concessão, considerando-se que os ativos concessionados a estes afetos pertencem à mesma única unidade geradora de caixa.

É de referir que os terrenos afetos aos centros eletroprodutores se encontram abrangidos pelo contrato de concessão celebrado entre a REN e o Estado Português e são remunerados com base

na sua amortização, não sendo dissociáveis, como tal, dos demais ativos da concessão, sendo parte integrante de uma unidade geradora de caixa comum.

Relativamente aos subsídios ao investimento afetos aos ativos, estes são reconhecidos na demonstração dos resultados na mesma cadência da amortização dos ativos. A IAS 20 - Contabilização dos subsídios do governo e divulgação de apoios do governo, nos seus parágrafos 24 e 25, menciona: «Os subsídios governamentais relacionados com ativos, incluindo os subsídios não monetários pelo justo valor, devem ser apresentados na demonstração da posição financeira, quer tomando o subsídio como rendimento diferido, quer deduzindo o subsídio para chegar à quantia escriturada do ativo». Desta forma, dado existirem estas duas alternativas para apresentação dos subsídios nas demonstrações financeiras e sendo a IFRIC 12 omissa quanto ao tratamento dos subsídios ao investimento obtidos, a REN manteve os subsídios registados no passivo.

Neste enquadramento, e decorrente da aplicação da IFRIC 12, o Grupo REN classifica os ativos afetos às concessões em conformidade com o modelo do Ativo Intangível, sendo amortizados de forma linear desde a data em que os mesmos se encontrem disponíveis para uso, de acordo com o modelo de consumo esperado dos futuros benefícios económicos, que corresponde ao período de vida regulatório aprovado pela ERSE, e atendendo a que, no final da concessão, o Grupo tem direito a receber o valor líquido contabilístico dos bens.

Os ativos intangíveis em curso refletem os ativos da concessão ainda em fase de construção, encontrando-se registados pelo custo de construção deduzidos de eventuais perdas de imparidade, sendo amortizados a partir do momento em que os projetos de investimento estejam concluídos ou disponíveis para utilização.

3.5. LOCAÇÕES

As operações de locação são classificadas em locações financeiras ou operacionais em função da substância e não da forma legal do respetivo contrato.

As locações de ativos relativamente às quais o Grupo detém substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo são classificadas como locações financeiras. São igualmente classificadas como locações financeiras os acordos em que a análise de uma ou mais situações particulares do contrato aponte para tal natureza. Todas as outras locações são classificadas como locações operacionais.

As locações financeiras são capitalizadas no início da locação pelo menor entre o justo valor do ativo locado e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação, cada um determinado à data de início do contrato. A dívida resultante de um contrato de locação financeira é registada líquida de encargos financeiros na rubrica de Empréstimos. Os encargos financeiros incluídos na renda e a depreciação dos ativos locados são reconhecidos na demonstração dos resultados consolidados, no período a que respeitam.

Os ativos adquiridos através de locações financeiras são depreciados pelo menor entre o período de vida útil do ativo e o período da locação quando o Grupo não tem opção de compra no final do contrato, ou pelo período de vida útil estimado quando o Grupo tem a intenção de adquirir os ativos no final do contrato.

Nas locações consideradas operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como gasto na demonstração dos resultados, durante o período da locação.

3.6. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Ativos financeiros

O Conselho de Administração determina a classificação de investimentos em ativos financeiros, na data do reconhecimento inicial de acordo com o objetivo da sua compra.

Os investimentos em ativos financeiros podem ser classificados como:

- a) Ativos financeiros ao justo valor por via de resultados - incluem os ativos financeiros não derivados detidos para negociação, respeitando a investimentos de curto prazo e ativos ao justo valor por via de resultados à data do reconhecimento inicial;
- b) Empréstimos concedidos e contas a receber – inclui os ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis não cotados num mercado ativo;
- c) Investimentos detidos até à maturidade – incluem os ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis e maturidades fixas, que a entidade tem intenção e capacidade de manter até à maturidade;
- d) Ativos financeiros disponíveis para venda – incluem os ativos financeiros não derivados que são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou não se enquadram nas categorias acima referidas.

Os ativos financeiros são classificados como não correntes, exceto quando: (i) o Grupo espera realizar ou alienar no decurso normal do seu ciclo operacional; (ii) detém o ativo essencialmente para finalidade de negociação; (iii) espera realizar o ativo até doze meses após a data de relato; ou (iv) o ativo é caixa ou equivalente de caixa.

As compras e vendas de investimentos em ativos financeiros são registadas na data da transação, ou seja, na data em que a REN se compromete a comprar ou a vender o ativo.

Ativos financeiros ao justo valor por via de resultados são reconhecidos inicialmente pelo justo valor, sendo os custos da transação reconhecidos em resultados. Estes ativos são mensurados subsequentemente ao justo valor, sendo os rendimentos e gastos resultantes da alteração do justo valor, reconhecidos nos resultados do período na rubrica de custos financeiros líquidos, onde se incluem também os montantes de rendimentos de juros e dividendos obtidos.

Ativos disponíveis para venda são reconhecidos inicialmente ao justo valor acrescido dos custos de transação. Nos períodos subsequentes, são mensurados ao justo valor, sendo a variação do justo valor reconhecida na reserva de justo valor no capital próprio até o investimento ser vendido ou recebido ou até que o justo valor do investimento se situe abaixo do seu custo de aquisição de forma prolongada, em que o ganho ou perda acumulada é registado(a) na demonstração dos resultados.

Os dividendos e juros obtidos dos ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos em resultados do período em que ocorrem, na rubrica de Rendimentos financeiros, quando o direito ao recebimento é estabelecido.

O justo valor de ativos financeiros cotados é baseado em preços de mercado (bid). Se não existir um mercado ativo, a REN estabelece o justo valor através de técnicas de avaliação. Estas técnicas incluem a utilização de preços praticados em transações recentes, desde que a condições de mercado, a comparação com instrumentos substancialmente semelhantes, e o cálculo de *cash-flows* descontados quando existe informação disponível, fazendo o máximo uso de informação de mercado em detrimento da informação interna da entidade visada.

Nas situações em que os investimentos sejam em instrumentos de capital próprio não admitidos à cotação em mercados regulamentados, e para os quais não é possível estimar com fiabilidade o

seu justo valor, os mesmos são mantidos ao seu custo de aquisição deduzido de eventuais perdas de imparidade, sendo estas perdas por imparidade registradas por contrapartida de resultados.

Os investimentos detidos até à maturidade são mensurados pelo custo amortizado usando o método da taxa de juro efetiva.

Empréstimos concedidos e contas a receber são classificados na demonstração da posição financeira como Clientes e outras contas a receber e são reconhecidos inicialmente pelo justo valor e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado usando o método do juro efetivo, deduzidos de eventuais perdas por imparidade. O ajustamento pela imparidade de contas a receber é efetuado quando existe evidência objetiva de que o Grupo não terá a capacidade de receber os montantes em dívida de acordo com as condições iniciais das transações que lhe deram origem e é registado na demonstração dos resultados na rubrica de Imparidade de dívidas a receber.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos ao recebimento dos fluxos monetários originados por esses investimentos expiram ou são transferidos, assim como todos os riscos e benefícios associados à sua posse.

A rubrica de Caixa e equivalentes de caixa, na demonstração consolidada da posição financeira, inclui caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de liquidez elevada e com maturidades iniciais até três meses e descobertos bancários. Os descobertos bancários são apresentados no passivo corrente na rubrica Empréstimos obtidos correntes na demonstração da posição financeira, e são considerados na elaboração da demonstração consolidada dos fluxos de caixa como Caixa e equivalentes de caixa.

Passivos financeiros

Um instrumento financeiro é classificado como um passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual por parte do emissor de liquidar capital e/ou juros, mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

A IAS 39 prevê a classificação dos passivos financeiros em duas categorias:

- i) Passivos financeiros ao justo valor por via de resultados
- ii) Outros passivos financeiros

Os outros passivos financeiros incluem os empréstimos obtidos e os fornecedores e outras contas a pagar.

Os fornecedores e outras contas a pagar são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor e, subsequentemente, pelo custo amortizado usando o método do juro efetivo.

Os empréstimos obtidos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido de custos de transação incrementais que tenham sido incorridos. Os empréstimos são subsequentemente apresentados ao custo amortizado, sendo a diferença entre o valor nominal e o justo valor inicial reconhecida na demonstração dos resultados consolidados ao longo do período do empréstimo, utilizando o método do juro efetivo; ou ao justo valor, sempre que a REN decide, no reconhecimento inicial, designar o passivo financeiro ao justo valor através de resultados, ao abrigo da opção do justo valor.

Os passivos financeiros são classificados no passivo corrente, exceto se o Grupo possuir um direito incondicional de diferir o pagamento do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data da demonstração da posição financeira, sendo neste caso classificados no passivo não corrente.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

Instrumentos financeiros derivados

Os instrumentos financeiros derivados são registados inicialmente ao justo valor na data da transação, sendo valorizados subsequentemente ao justo valor. O método do reconhecimento dos ganhos e perdas de justo valor depende da designação que é feita dos instrumentos financeiros derivados. Quando se trata de instrumentos financeiros derivados de negociação, os ganhos e perdas de justo valor são reconhecidos no resultado do exercício nas rubricas de gastos ou rendimentos financeiros. Quando são designados como instrumentos financeiros derivados de cobertura, o reconhecimento dos ganhos e perdas de justo valor depende da natureza do item que está a ser coberto, podendo tratar-se de uma cobertura de justo valor ou de uma cobertura de fluxos de caixa.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado. Na ausência de valor de mercado, o justo valor é determinado por entidades externas e independentes através de técnicas de valorização aceites no mercado.

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na rubrica de Instrumentos financeiros derivados, sendo que, caso apresentem justo valor positivo ou negativo, serão registados como ativos ou passivos financeiros, respetivamente.

De acordo com as disposições da IFRS 13, o justo valor de instrumentos financeiros derivados não cotados é ajustado pelo efeito do risco de crédito das contrapartes (*credit value adjustment*) e do risco de crédito próprio (*debt value adjustment*). A determinação dos ajustamentos de risco de crédito é realizada por referência a informação de mercado, nomeadamente emissões de dívida recente com condições similares às exposições de risco, *spreads* de *credit default swaps* (CDS) ou outros dados observáveis em mercado.

Um instrumento financeiro derivado é apresentado como não corrente se a sua maturidade remanescente for superior a doze meses e não for expectável a sua realização ou liquidação no prazo de doze meses.

Contabilidade de cobertura

No âmbito da sua política de gestão dos riscos de taxa de juro e de taxa de câmbio, o Grupo contrata uma variedade de instrumentos financeiros derivados, nomeadamente *swaps*.

Os critérios para aplicação das regras de contabilidade de cobertura são os seguintes:

- Adequada documentação da operação de cobertura.
- O risco a cobrir é um dos riscos descritos na IAS 39.
- É esperado que as alterações de justo valor ou fluxos de caixa do item coberto, atribuíveis ao risco a cobrir, sejam praticamente compensadas, respetivamente, pelas alterações no justo valor ou fluxos de caixa, do instrumento de cobertura.

No início da operação da cobertura, o Grupo documenta a relação de cobertura entre o instrumento de cobertura e o item coberto, os seus objetivos e a sua estratégia de gestão do risco.

Adicionalmente é avaliado, tanto na data de início da operação da cobertura como a cada data de reporte contabilístico, se os instrumentos derivados designados como instrumentos de cobertura são altamente eficazes na compensação das alterações do justo valor ou fluxos de caixa dos respetivos itens cobertos.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados contratados e os movimentos de cobertura nas reservas encontram-se divulgados na Nota 16.

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo (*fair value hedge*), o valor na demonstração da posição financeira desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado de forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados

conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos cobertos atribuíveis ao risco coberto.

Numa operação de cobertura da exposição à variabilidade de fluxos de caixa futuros de elevada probabilidade (*cash flow hedge*), a parte eficaz das variações de justo valor do derivado de cobertura são reconhecidas em reservas de cobertura, sendo transferidas para resultados nos períodos em que o respetivo item coberto afeta resultados. A parte ineficaz da cobertura é registada em resultados no momento em que ocorre.

Qualquer montante registado na rubrica Outras Reservas - reservas de cobertura apenas é reclassificado em resultados quando a posição coberta afeta resultados. Quando a posição coberta consistir numa transação futura e não for expectável que a mesma ocorra, qualquer montante registado na rubrica Outras reservas - Reservas de cobertura é de imediato reclassificado em resultados.

A contabilidade de cobertura é descontinuada quando se revoga a relação de cobertura, quando o instrumento de cobertura expira, é vendido, ou é exercido, ou quando um instrumento de cobertura deixa de se qualificar para a contabilidade de cobertura.

Nas circunstâncias em que um instrumento financeiro derivado deixe de se qualificar como instrumento de cobertura, o Grupo avalia: (i) em instrumentos de cobertura de justo valor, a existência de ajustamentos de justo valor no item coberto, os quais serão amortizados, através do método da linha reta, pelo período remanescente do item coberto; e (ii) em instrumentos de cobertura de fluxos de caixa, a existência de diferenças de justo valor, reconhecidas na rubrica de Reservas de cobertura, diretamente no Capital próprio, montante que será reclassificado para resultados do exercício.

3.7. ENCARGOS FINANCEIROS COM EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Os encargos financeiros com empréstimos obtidos são registados como custo financeiro de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os encargos financeiros de empréstimos obtidos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de ativos fixos tangíveis e intangíveis são capitalizados, fazendo parte do custo do ativo, quando estes necessitem de um período substancial de tempo para estarem preparados para o seu uso pretendido.

A capitalização destes encargos começa após o início da preparação das atividades de construção ou desenvolvimento do ativo e é interrompida após o início de utilização ou final de produção ou construção do ativo, ou quando o projeto em causa se encontra suspenso.

Os eventuais rendimentos por juros obtidos com empréstimos diretamente relacionados com o financiamento de ativos em construção são deduzidos aos encargos financeiros capitalizáveis.

3.8. SUBSÍDIOS DO ESTADO E OUTROS

Estes subsídios referem-se a subsídios recebidos pelo investimento em ativos reconhecidos como ativos intangíveis, e são reconhecidos como um rendimento diferido na rubrica de Fornecedores e outras contas a pagar.

Os subsídios recebidos do Estado Português e da União Europeia são reconhecidos apenas quando existe uma certeza razoável de que o subsídio será recebido.

Os ativos de exploração entregues à REN por novos produtores ligados à RNT ou outras entidades são também registados como subsídios recebidos.

Os subsídios são subsequentemente creditados na demonstração dos resultados consolidados numa base sistemática de acordo com a amortização dos ativos a que estão associados.

Os subsídios à exploração são reconhecidos na demonstração dos resultados consolidados no mesmo período em que os gastos associados são incorridos.

3.9. IMPARIDADE DE ATIVOS, EXCETO GOODWILL

Ativos financeiros

A REN avalia, a cada data de relato, se existe evidência de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros se encontram em imparidade, nomeadamente da qual resulte um impacto adverso nos fluxos de caixa estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros e sempre que possa ser medido de forma fiável.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e o valor presente na data de relato dos novos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

No caso das participações de capital classificadas como disponíveis para venda, um decréscimo significativo ou prolongado do justo valor abaixo do seu custo é considerado como um indicador de que o ativo financeiro está em situação de imparidade. Se existir evidência de perda de valor para ativos financeiros disponíveis para venda, a perda acumulada – calculada pela diferença entre o custo de aquisição e o justo valor atual, menos qualquer perda de imparidade desse ativo financeiro reconhecida previamente em resultados – é retirada do capital próprio e reconhecida na demonstração dos resultados consolidados. As perdas de imparidade de instrumentos de capital reconhecidas em resultados não são revertíveis na demonstração dos resultados consolidados.

Ativos não financeiros

Sempre que existam indícios de perda de valor dos ativos fixos, são efetuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável do ativo, e quando necessário registar uma perda por imparidade. Uma perda por imparidade é reconhecida pelo montante do excesso da quantia contabilística do ativo face ao seu valor recuperável. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o justo valor de um ativo deduzido dos custos de venda e o valor de uso do ativo. O valor de uso é calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, decorrentes do uso continuado e da alienação do ativo no fim da sua vida útil, utilizando uma taxa de desconto antes de impostos que reflete as avaliações correntes do mercado do valor temporal do dinheiro e os riscos específicos do ativo em questão.

O Grupo REN procede a testes de imparidade relativamente aos ativos afetos a concessões sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. As unidades geradoras de caixa definidas para o efeito encontram-se diretamente associadas a cada contrato de concessão, considerando-se que os ativos concessionados a estes afetos pertencem à mesma única unidade geradora de caixa.

Os ativos com vida útil indefinida não estão sujeitos a amortização, mas são objeto de testes de imparidade anuais. Os ativos com vida útil finita são revistos quanto à imparidade sempre que eventos ou alterações nas condições envolventes indiquem que o valor pelo qual se encontram registados nas demonstrações financeiras consolidadas possa não ser recuperável.

Assim, sempre que o justo valor seja inferior ao valor contabilístico dos ativos, o Grupo deve avaliar se esta situação de perda assume um caráter permanente e definitivo, e se sim deve registar a respetiva imparidade. Nos casos em que a perda não seja considerada permanente e definitiva, devem ser divulgadas as razões que fundamentam essa conclusão.

Os ativos não financeiros, exceto o *goodwill*, para os quais tenham sido reconhecidas perdas por imparidade são avaliados, a cada data de relato, sobre a possível reversão das perdas por imparidade.

A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida

(líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registrado em exercícios anteriores.

A amortização e a depreciação dos ativos são recalculadas prospectivamente de acordo com o valor recuperável ajustado da imparidade reconhecida.

3.10. BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS

A REN concede complementos de pensões de reforma, pré-reforma e sobrevivência (doravante designado de plano de pensões), assegura aos seus reformados e pensionistas um plano de assistência médica e atribui outros benefícios como prêmio de antiguidade, prêmio de reforma e subsídio por morte.

i) Plano de pensões

Os complementos de reforma e sobrevivência atribuídos aos empregados constituem um plano de benefícios definidos, com um fundo autónomo constituído para o qual são transferidas a totalidade das responsabilidades e entregues as dotações necessárias para cobrir os respetivos encargos que se vão vencendo em cada um dos períodos.

Os trabalhadores que satisfaçam determinadas condições de idade e antiguidade predefinidas e que optem por passar à situação de reforma antecipada, assim como aqueles que acordem com a Empresa a passagem à pré-reforma, são igualmente incluídos nos planos.

As responsabilidades assumidas pelo Grupo são estimadas anualmente por atuários independentes, sendo utilizado o método da unidade de crédito projetada. O valor presente da obrigação do benefício definido é determinado pelo desconto dos pagamentos futuros dos benefícios utilizando uma taxa de desconto apropriada. O passivo é reconhecido deduzido, quando aplicável, pelo custo dos serviços passados.

A fonte utilizada para o apuramento da taxa de desconto teve por base as obrigações consideradas de notação de risco de crédito de elevada qualidade (AA - notação de risco de crédito dada pela Bloomberg). A notação de risco de crédito é atribuída por agências de *rating*, sendo a abordagem consistente com o modelo da curva de rendimentos para cada grupo de maturidade. A taxa de desconto utilizada resulta da conversão da curva de taxa de juro numa taxa *spot*. Uma obrigação é considerada como tendo notação de risco AA se receber essa notação (ou equivalente) por uma, ou ambas, das duas principais agências de *rating*: Standard and Poor's e Moody's.

O passivo reconhecido na demonstração consolidada da posição financeira relativamente a responsabilidades com benefícios de reforma corresponde ao valor presente da obrigação do benefício determinado à data de relato, deduzido do justo valor dos ativos do plano, juntamente com ajustamentos relativos a custos de serviços passados, se aplicável.

Os ganhos e perdas atuariais apurados num exercício, para cada plano de benefícios concedidos, resultantes dos ajustamentos nos pressupostos atuariais, ajustamento de experiência ou no esquema de benefícios, são registados diretamente no capital próprio.

O gasto com benefícios de reforma é apurado tendo em conta: i) custo do serviço corrente, o qual corresponde ao aumento do valor atual da responsabilidade em resultado do serviço do empregado no período em curso; ii) custo do serviço passado, variação do valor atual da responsabilidade pelo serviço do empregado em períodos anteriores (em resultado de alterações ao plano ou redução significativa do número de empregados abrangidos pelo plano *curtailments*); iii) qualquer ganho ou perda na liquidação; e iv) juro líquido sobre o passivo (ativo) líquidos de benefícios definidos, aplicação de uma taxa de desconto às responsabilidades líquidas do plano.

ii) Plano de assistência médica (cuidados médicos) e outros benefícios

As responsabilidades assumidas referentes aos cuidados médicos e outros benefícios não se encontram cobertas por fundo autónomo, sendo cobertas por uma provisão específica.

A mensuração e o reconhecimento das responsabilidades com o plano de assistência médica e outros benefícios são idênticos ao referido para o benefício de complementos de reforma apresentado acima, exceto no que se refere aos ativos do plano.

A REN reconhece todos os ganhos e perdas atuariais apurados de todos os planos em vigor diretamente no capital próprio.

3.11. PROVISÕES, PASSIVOS E ATIVOS CONTINGENTES

As provisões são reconhecidas quando a REN tem: i) uma obrigação presente legal ou construtiva resultante de eventos passados; ii) para a qual é mais provável do que não que venha a ocorrer um dispêndio de recursos internos no pagamento dessa obrigação; e iii) o montante possa ser estimado com fiabilidade. Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, a REN divulga tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para pagamento do mesmo seja considerada remota.

As provisões para reestruturação apenas são reconhecidas quando o Grupo desenvolveu um plano formal detalhado de reestruturação e iniciou a implementação do mesmo ou anunciou as suas principais componentes aos afetados pelo mesmo. Na mensuração da provisão para reestruturação são apenas considerados os dispêndios que resultam diretamente da implementação do correspondente plano, não estando, conseqüentemente, relacionados com as atividades correntes do Grupo.

As provisões são mensuradas ao valor presente dos dispêndios estimados para liquidar a obrigação, utilizando uma taxa antes de impostos que reflete a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

Os ativos contingentes são possíveis ativos, cuja probabilidade de se tornarem efetivos depende da ocorrência de um ou mais acontecimentos futuros incertos, os quais não são totalmente controláveis pela Empresa. A probabilidade de o influxo do benefício económico fluir para a Empresa é, assim, contingente à ocorrência, *a posteriori*, de tais acontecimentos.

O Grupo procede à divulgação dos ativos contingentes quando seja estimado como provável o influxo do benefício económico. Não obstante, em situações excepcionais que a REN estime a probabilidade como virtualmente certa, o rendimento e o respetivo ativo são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas.

3.12. INVENTÁRIOS

Os inventários encontram-se registados ao menor do custo de aquisição ou do valor líquido de realização. Os inventários referem-se a materiais utilizados nas atividades internas de manutenção e conservação. Os inventários são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, o qual inclui todas as despesas suportadas com a compra. Os consumos de inventários são determinados com base no método do custo médio ponderado.

O gás existente nos gasodutos e o gás armazenado no Terminal GNL e cavernas subterrâneas são propriedade dos utilizadores das infraestruturas. O Grupo REN não compra, vende ou detém inventários de gás.

3.13. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES PRÓPRIAS

As ações ordinárias são classificadas na rubrica de capital subscrito pelo seu valor nominal. As diferenças entre o valor nominal e o preço de subscrição são registadas na rubrica de Prémios de emissão de ações. Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são apresentados a deduzir ao capital próprio líquido de impostos.

As ações próprias adquiridas através de contrato ou diretamente no mercado são reconhecidas como uma dedução ao capital próprio na rubrica Ações próprias. De acordo com o Código das Sociedades Comerciais, a REN SGPS tem de garantir a cada momento a existência de reservas no capital próprio para cobertura do valor das ações próprias, limitando o valor das reservas disponíveis para distribuição.

As ações próprias são registadas ao custo de aquisição, se a compra for efetuada à vista, ou ao justo valor estimado se a compra for diferida.

3.14. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A REN encontra-se abrangida pelo regime especial de tributação dos grupos de sociedades, o qual abrange todas as empresas em que a REN participa, direta ou indiretamente, em pelo menos 75% do respetivo capital social e que, simultaneamente, sejam residentes em Portugal e tributadas em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC).

O imposto sobre o rendimento do exercício compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados na demonstração dos resultados consolidada, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente no capital próprio. O valor de imposto corrente a pagar é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais das várias entidades incluídas no perímetro de consolidação.

O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou substancialmente já comunicada, à data da demonstração da posição financeira e que se estima que seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos ativos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos na medida em que seja provável que existam lucros tributáveis futuros disponíveis para utilização da diferença temporária. Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis, exceto as relacionadas com: i) o reconhecimento inicial do *goodwill*; ou ii) o reconhecimento inicial de ativos e passivos, que não resultem de uma concentração de atividades, e que à data da transação não afetem o resultado contabilístico ou fiscal. Contudo, no que se refere às diferenças temporárias tributáveis relacionadas com investimentos em subsidiárias, estas não devem ser reconhecidas na medida em que: i) a empresa mãe tem capacidade para controlar o período da reversão da diferença temporária; e ii) é provável que a diferença temporária não reverta num futuro próximo.

3.15. ESPECIALIZAÇÃO DOS EXERCÍCIOS

Os rendimentos e gastos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são reconhecidas como ativos ou passivos, se se qualificarem como tal.

3.16. RÉDITO

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito a reconhecer é deduzido do montante estimado de devoluções, descontos e outros abatimentos. O rédito reconhecido não inclui IVA e outros impostos liquidados relacionados com a venda.

O rédito proveniente da venda de bens é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Os riscos e vantagens significativos associados à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador.
- O Grupo não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos.
- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade.
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para o Grupo.
- Os custos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

O rédito proveniente da prestação de serviços de atividades não concessionadas é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação/serviço à data de relato, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade.
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para o Grupo.
- Os custos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.
- A fase de acabamento da transação/serviço à data de relato pode ser mensurada com fiabilidade.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para o Grupo e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

O rédito proveniente de dividendos deve ser reconhecido quando for estabelecido o direito de o Grupo receber o correspondente montante.

Os rendimentos provenientes da prestação de serviços relativa a atividades concessionadas são reconhecidos na demonstração dos resultados consolidados de acordo com os critérios definidos pela IFRIC 12, a qual se encontra descrita na Nota 3.4 Ativos fixos tangíveis e intangíveis, e pelo exposto relativamente a cada um dos segmentos de negócio.

Segmento da eletricidade

O reconhecimento do rédito para as atividades concessionadas é efetuado com base nos proveitos permitidos definidos pelo regulador, em função da energia emitida para a Rede Nacional de Transporte (RNT) pelos produtores e a transmitida para os distribuidores, e ainda dos serviços implicitamente prestados, considerando as tarifas definidas anualmente pelo regulador, para as atividades de transporte de eletricidade e gestão global do sistema.

Os réditos obtidos destas atividades são regulados pela ERSE, a entidade reguladora dos serviços energéticos. De acordo com o regulamento tarifário, as tarifas a serem aplicadas aos clientes finais (domésticos, industriais e outros) são fixadas anualmente para cada componente da cadeia de valor do sistema, tais como: produção; transporte, distribuição, comercialização. Os resultados da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. referem-se maioritariamente ao transporte de eletricidade e à gestão global do sistema elétrico.

A tarifa para o transporte de eletricidade tem a finalidade de recuperar:

- i) a amortização dos ativos da concessão associados à atividade de transporte da eletricidade;
- ii) um retorno no valor médio contabilístico dos ativos associados à atividade, de acordo com as taxas definidas anualmente pelo regulador; e

- iii) os custos operacionais associados à atividade.

A tarifa para a gestão global do sistema tem a finalidade de recuperar:

- i) a amortização dos ativos da concessão associados à gestão global do sistema;
- ii) a amortização dos ativos da concessão relativos aos sítios dos centros eletroprodutores;
- iii) a remuneração do valor líquido contabilístico médio dos sítios (terrenos) dos centros eletroprodutores;
- iv) a remuneração do valor líquido contabilístico médio dos ativos associados à atividade, de acordo com as taxas definidas anualmente pelo regulador; e
- v) os custos operacionais associados à atividade.

Relativamente à atividade de Agente Comercial, exercida pela empresa do Grupo, REN Trading, esta consiste na gestão da energia elétrica produzida pelos dois CAE não cessados (Tejo Energia e Turbogás), sendo a entidade remunerada através de um mecanismo de incentivo estabelecido pela ERSE, no início de 2008.

Os réditos obtidos com a aplicação deste mecanismo constituem a principal parcela dos resultados da atividade do Agente Comercial. Esta entidade opera de forma totalmente independente do Grupo REN no quadro das regras estabelecidas pela entidade reguladora da energia.

Segmento do gás

O rédito das atividades resultantes das concessões do gás é determinado com base nos proveitos permitidos pelo regulador com base: (i) na informação sobre o descarregamento, armazenamento, regaseificação de quantidades de gás no terminal GNL e número de carregamento de camiões cisternas; (ii) no gás injetado e extraído das cavernas e na capacidade contratada de armazenamento; e (iii) na capacidade contratada e utilizada, quantidades de gás transportado pela rede de alta, média e baixa pressão.

Segmento das telecomunicações

O rédito do segmento de telecomunicações resulta dos serviços prestados pela empresa do Grupo RENTELECOM, como o aluguer da fibra ótica, beneficiando da capacidade excedentária dos equipamentos instalados. Nesta área são ainda prestados serviços de gestão de redes privadas de voz. O rédito é reconhecido no período em que o serviço é prestado, com referência à percentagem de conclusão de cada transação específica, avaliada tendo em conta os serviços já prestados e o total dos serviços a prestar.

Desvios tarifários

Os Regulamentos Tarifários dos setores da eletricidade e do gás, emitidos pela ERSE, definem a fórmula de cálculo dos proveitos permitidos das atividades reguladas e contemplam nessa fórmula de cálculo o apuramento dos desvios tarifários que são recuperados até ao segundo ano após a data em que os mesmos são gerados, encontrando-se assim definido o período no qual estes desvios serão recuperados.

Desta forma, o Grupo REN apura, em cada data de relato e de acordo com os critérios definidos pelo regulamento tarifário publicado pela ERSE, os desvios apurados entre os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais e os proveitos faturados.

Atendendo à legislação e enquadramento regulatório em vigor acima descrito, os desvios tarifários apurados pela REN em cada exercício cumprem um conjunto de características (fiabilidade de mensuração, direito à sua recuperação, transmissibilidade dos mesmos, identificabilidade do devedor e incidência de juros) que suportam o seu reconhecimento como rédito, e como ativo, no

ano em que são apurados, nomeadamente por serem fiavelmente mensuráveis e por ser virtualmente certo que os benefícios económicos associados à(s) transação(ões) fluam para o Grupo. Tal racional é igualmente válido quando são apurados desvios tarifários a entregar (a pagar), os quais são configuráveis como passivos e como menos rédito.

Importa ainda referir que apesar de as IFRS serem omissas quanto ao registo de desvios tarifários, por supletividade e atendendo ao parágrafo 12 da IAS 8, o normativo internacional FASB ASC 980 – *Regulated Operations* (que substitui a anterior SFAS 71– *Accounting for the effects of certain types of regulation*) vem reforçar o registo de desvios tarifários ativos e passivos nas condições em que o enquadramento regulatório da eletricidade e do gás se encontram estabelecidos para a REN.

O Decreto-Lei nº 165/2008, de 21 de agosto, para o segmento da eletricidade e o Decreto-Lei nº 87/2011, de 18 de julho, para o segmento do gás natural, vêm reforçar o acima exposto, na medida em que estabelecem o regime aplicável ao reconhecimento e transmissão dos ajustamentos tarifários, no âmbito dos contratos de concessão detidos pelo Grupo.

3.17. RELATO POR SEGMENTOS

Um segmento operacional é uma componente de uma entidade:

- a) que desenvolve atividades de negócio de que pode obter réditos e incorrer em gastos (incluindo réditos e gastos relacionados com transações com outros componentes da mesma entidade);
- b) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais da entidade para efeitos da tomada de decisões sobre a imputação de recursos ao segmento e da avaliação do seu desempenho; e
- c) relativamente à qual esteja disponível informação financeira distinta.

Os segmentos operacionais são reportados de forma consistente com o modelo interno de informação de gestão, providenciado ao principal responsável pela tomada de decisões operacionais da entidade.

A REN identificou como responsável pela tomada de decisões operacionais a Comissão Executiva. É a Comissão Executiva que revê a informação interna preparada de forma a avaliar o desempenho das atividades do Grupo e a afetação de recursos.

O Grupo REN encontra-se organizado em dois segmentos de negócio principais, a Eletricidade e o Gás, e um segmento secundário (telecomunicações). O segmento da Eletricidade inclui as atividades de transporte de eletricidade em muita alta tensão, a gestão global do sistema elétrico de abastecimento público, a gestão dos contratos de aquisição de energia não cessados em 30 de junho de 2007 e a gestão da concessão para a exploração de uma zona-piloto destinada à produção de energia elétrica a partir das ondas do mar. O segmento do Gás inclui o transporte de gás em muito alta pressão, a gestão global do sistema nacional de abastecimento de gás natural, a operação de regaseificação no terminal GNL, a distribuição de gás natural em baixa e média pressão, e o armazenamento subterrâneo de gás natural.

O segmento das telecomunicações é apresentado separadamente, embora não se qualifique para divulgação.

Na coluna com a designação de Outros estão incluídas as operações da REN SGPS, da REN Serviços, da REN Finance, B.V. e da Aéreo Chile SPA.

A informação financeira relativa aos segmentos de negócio identificados é incluída na Nota 7.

3.18. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada segundo o método direto, sendo divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

O Grupo classifica, regra geral, os juros e dividendos recebidos como atividade de investimento e os juros e dividendos pagos como atividade de financiamento, exceto se respeitarem a fluxos de caixa de um contrato de cobertura de uma posição identificável, os quais serão afetos à mesma atividade dos fluxos de caixa da posição coberta.

3.19. PAGAMENTOS COM BASE EM AÇÕES

Os benefícios concedidos ao abrigo da política de remuneração variável de médio prazo são registados de acordo com as disposições da IFRS 2 – Pagamento com base em ações (IFRS 2).

Os pagamentos liquidados mediante a entrega em dinheiro ou equivalentes (*cash settled*), que têm por base a cotação de ações, dão origem ao reconhecimento de uma responsabilidade mensurada inicialmente pelo justo valor, determinada na data em que os correspondentes benefícios são atribuídos. Os benefícios concedidos são registados como custo com pessoal à medida que os beneficiários prestarem o serviço por contrapartida do passivo. O justo valor da responsabilidade é revisto em cada data de relato, sendo os efeitos de qualquer alteração registados em resultados do período.

Os pagamentos com base em ações não assumem montantes materialmente relevantes para efeitos de divulgação em nota no anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

3.20. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os acontecimentos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data da demonstração da posição financeira (*adjusting events* ou acontecimentos após a data da demonstração da posição financeira que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas. Os eventos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data da demonstração da posição financeira (*non adjusting events* ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras consolidadas se forem considerados materiais.

4. POLÍTICAS DE GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO

4.1. FATORES DO RISCO FINANCEIRO

As atividades do Grupo estão expostas a uma variedade de fatores de risco financeiro: risco de taxas de câmbio, risco de crédito, risco de liquidez e risco de fluxos de caixa associado à taxa de juro, entre outros.

O Grupo desenvolveu e implementou um programa de gestão do risco que, conjuntamente com a monitorização permanente dos mercados financeiros, procura minimizar os potenciais efeitos adversos no seu desempenho financeiro.

A gestão do risco é conduzida pela Direção de Gestão Financeira com base em políticas aprovadas pela Administração. A Direção de Gestão Financeira identifica, avalia e realiza operações com vista à minimização dos riscos financeiros em estrita cooperação com as unidades operacionais do Grupo. A Administração define os princípios para a gestão do risco como um todo e políticas que cobrem áreas específicas, como o risco cambial, o risco de taxa de juro, risco de crédito, o uso de derivados e outros instrumentos financeiros não derivados, bem como o investimento do excesso de liquidez.

i) Risco de taxa de câmbio

Dada a natureza das suas operações o Grupo apresenta uma exposição ao risco cambial limitada. O risco de flutuação das taxas de câmbio inerente à emissão obrigacionista de 10.000 milhões de ienes (JPY), encontra-se totalmente coberto por via da contratação de um *cross currency swap* com o mesmo nocional.

Um aumento de 5% no câmbio do euro face ao iene, com referência a 31 de dezembro de 2017, e mantendo todas as outras variáveis constantes, originaria uma diminuição do capital próprio do Grupo em 645 milhares de euros (em 31 de dezembro de 2016 o valor era de 890 milhares de euros), enquanto um decréscimo de 5% daquela taxa de câmbio resultaria num incremento de 717 milhares de euros no capital próprio (em 31 de dezembro de 2016 o valor era de 979 milhares de euros).

Adicionalmente, o Grupo está exposto à flutuação cambial do peso chileno e do dólar norte-americano, risco relacionado com a participação detida na Electrogas, S.A., adquirida em fevereiro de 2017 (Nota 10).

Um aumento de 5% no câmbio do euro face ao dólar norte-americano, com referência a 31 de dezembro de 2017, e mantendo todas as outras variáveis constantes, originaria um decréscimo do capital próprio do Grupo em 7 089 milhares de Euros, enquanto um decréscimo de 5% daquela taxa de câmbio resultaria num incremento de 7 385 milhares de euros no capital próprio.

ii) Risco de crédito

A exposição ao risco de crédito não é significativa por os serviços prestados serem, em grande medida, faturados aos distribuidores de eletricidade e de gás natural no âmbito de mercados regulados. Adicionalmente, os contratos com os clientes prevêm, na sua maioria, a prestação de garantias (Nota 33.3), que se destinam a cobrir o risco de não pagamento por fornecimento de serviços.

No que respeita aos depósitos bancários, investimentos financeiros e instrumentos financeiros derivados, o risco de contraparte é mitigado pela seleção de instituições financeiras internacionais com uma sólida notação de risco de crédito e de instituições nacionais de primeira linha.

iii) Risco de liquidez

A gestão do risco de liquidez do Grupo é efetuada através de uma gestão dinâmica e flexível de linhas de crédito, um contrato de abertura de crédito e de papel comercial, com compromisso de tomada firme, que permitam não só assegurar as necessidades de tesouraria correntes do Grupo, mas também a agilidade e flexibilidade para satisfazer necessidades de curto prazo. Para esse efeito destacam-se, por um lado, os 1 075 000 milhares de euros disponíveis em programas de papel comercial (dos quais 630 000 milhares de euros com compromisso de tomada firme) e, por outro lado, os 455 000 milhares de euros disponíveis em diversas linhas de financiamento bancário.

O Grupo tem ainda 91 500 milhares de euros em linhas de crédito contratadas e não utilizadas com vencimentos até um ano, sendo renováveis periodicamente de forma automática (caso não sejam denunciadas no período contratualmente estipulado para o efeito), dos quais 70 000 milhares de euros são linhas grupadas que podem ser utilizadas na sua totalidade e alternadamente pelas diversas empresas do Grupo (Nota 20).

A tabela seguinte apresenta as responsabilidades do Grupo por intervalos de maturidade residual contratual e inclui os instrumentos financeiros derivados cuja liquidação financeira dos fluxos associados é efetuada pelo valor líquido. Os montantes apresentados na tabela são os fluxos de caixa contratuais não descontados, pelo que não correspondem aos respetivos valores contabilísticos, incluindo juros vincendos.

31 de dezembro de 2017				
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Empréstimos obtidos:				
Empréstimos bancários	351.560	384.165	273.606	1.009.331
Empréstimos obrigacionistas	237.214	435.949	1.164.188	1.837.351
Papel comercial	70.003	150.000	-	220.003
Outros	1.375	1.955	-	3.330
	660.153	972.068	1.437.794	3.070.015
Instrumentos financeiros derivados	3.283	13.143	6.576	23.002
Fornecedores e contas a pagar	396.187	45.951	-	442.138

31 de dezembro de 2016				
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Empréstimos obtidos:				
Empréstimos bancários	70.844	259.912	267.074	597.830
Empréstimos obrigacionistas	72.644	653.115	1.185.271	1.911.030
Papel comercial	101.007	152.000	-	253.007
Outros	1.393	1.808	-	3.201
	245.888	1.066.835	1.452.345	2.765.068
Instrumentos financeiros derivados	4.338	13.119	9.841	27.298
Fornecedores e contas a pagar	280.493	29.884	-	310.376

A tabela seguinte apresenta o instrumento financeiro derivado de cobertura cuja liquidação financeira dos fluxos associados ocorre pelo valor bruto.

31 de dezembro de 2017				
	Menos de 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
<i>Cross Currency Interest Rate Swap</i>				
<i>Outflows</i>	(4.169)	(6.298)	(74.707)	(85.173)
<i>Inflows</i>	2.007	8.029	77.079	87.116
	(2.161)	1.731	2.373	1.943
31 de dezembro de 2016				
	Menos de 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
<i>Cross Currency Interest Rate Swap</i>				
<i>Outflows</i>	(4.169)	(9.355)	(76.003)	(89.527)
<i>Inflows</i>	2.196	8.784	86.528	97.508
	(1.973)	(570)	10.524	7.982

v) Risco de taxa de juro

O risco associado à flutuação da taxa de juro tem, essencialmente, dois impactes significativos nas contas do Grupo: na remuneração dos ativos do Grupo, conforme o regulamento tarifário, e no serviço da dívida contratada.

Uma vez que parte significativa dos ativos do Grupo REN tem um rendimento garantido através de tarifas, cuja definição depende, em parte, do nível de taxas de juro do mercado, os seus fluxos de caixa operacionais são substancialmente afetados pelas alterações da taxa de juro de mercado. Acréscimos desta taxa determinam aumentos substanciais dos fluxos de caixa e vice-versa.

Ao nível dos passivos financeiros, o Grupo apresenta exposição ao risco de taxa de juro, principalmente por via dos empréstimos obtidos.

Os financiamentos a taxa variável expõem o Grupo ao risco associado a variações nos fluxos de caixa decorrentes de alterações na taxa de juro. Os empréstimos emitidos a taxa fixa expõem o Grupo ao risco de justo valor, decorrente de alterações na taxa de juro. A gestão deste risco é efetuada de uma forma centralizada, com o objetivo de reduzir a volatilidade dos gastos financeiros, utilizando para esse efeito instrumentos derivados simples como *swaps* de taxa de juro. Neste tipo de operações, o Grupo REN troca com contrapartes bancárias, em datas específicas e com periodicidade definida, a diferença entre as taxas fixas contratuais e as taxas variáveis, com referência aos montantes nominais contratados. Todas as operações realizadas com este fim configuram, na sua quase totalidade, coberturas perfeitas do risco de taxa de juro.

Foi efetuada uma análise de sensibilidade com base na dívida total do Grupo, subtraída das aplicações de fundos e das disponibilidades, com referência a 31 de dezembro de 2017 e 2016, com os seguintes pressupostos:

- Alterações nas taxas de juro do mercado afetam rendimentos ou despesas de juros de instrumentos financeiros variáveis.
- Alterações nas taxas de juro de mercado apenas afetam os resultados ou capitais próprios em relação a instrumentos financeiros com taxas de juro fixas se estes estiverem reconhecidos a justo valor (ou remensurados pelo risco de taxa de juro numa cobertura de justo valor).
- Alterações nas taxas de juro de mercado afetam o justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros.
- Alterações no justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros são estimados descontando os fluxos de caixa líquidos futuros, utilizando taxas de mercado do final do ano.

Sob estes pressupostos, uma subida paralela de 0,25% na estrutura temporal das taxas de juro de mercado para todas as moedas às quais o Grupo tem empréstimos e instrumentos financeiros derivados resultaria numa diminuição do resultado antes de imposto de cerca de 3 200 milhares de euros (em 31 de dezembro de 2016 era de 2 235 milhares de euros).

O aumento no capital próprio resultante de uma subida das taxas de juro de 0,25% seria de cerca de 2 086 milhares de euros, impacte esse totalmente imputado aos instrumentos derivados (em 31 de dezembro de 2016 correspondia a um aumento de 6 000 milhares de euros).

A análise de sensibilidade é meramente ilustrativa e não representa perda ou ganho real presente, nem outras variações reais nos resultados ou capital próprio.

vi) Risco de preço

A exposição da REN ao risco de preço resulta, essencialmente, dos seus investimentos na REE. Em 31 de dezembro de 2017, uma variação de 10% na cotação da ação da REE representaria um impacto de 10 131 milhares de Euros em capital próprio (em 31 de dezembro de 2016 era de 9 706 milhares de euros).

vii) Riscos da atividade regulada

Os ganhos registados em cada exercício pelo Grupo REN resultam, essencialmente, dos pressupostos considerados pelo regulador ERSE, na definição das tarifas reguladas para o setor da eletricidade e do gás.

4.2. GESTÃO DO RISCO DE CAPITAL

No âmbito da gestão do risco de capital, o Grupo utiliza um conceito mais amplo do que o capital próprio apresentado na demonstração da posição financeira, tendo como objetivo a manutenção de uma estrutura de capital otimizada, através da utilização prudente de dívida.

A contratação de dívida é analisada periodicamente através da ponderação das necessidades financeiras do Grupo e da sua posição de liquidez.

O Grupo monitoriza ainda o seu capital total com base no rácio de *gearing*, o qual é determinado pelo quociente entre a dívida financeira líquida e o capital total. A dívida líquida é calculada como o montante total de empréstimos (incluindo os saldos correntes e não-correntes conforme divulgado na demonstração da posição financeira) ajustado pelos montantes de caixa e equivalentes de caixa e pelos montantes dos derivados de cobertura cambial. O capital total é calculado através da soma dos capitais próprios (como divulgado na demonstração da posição financeira) acrescido da dívida líquida. O rácio de *gearing* do Grupo cumpre confortavelmente os limites definidos contratualmente, estando em 31 de dezembro de 2017 acima do valor mínimo em 78%.

5. PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS APRESENTADOS

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras consolidadas da REN são continuamente avaliados, representando à data de cada relato a melhor estimativa da Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acredita serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso do exercício seguinte são as que se seguem.

Estimativas contabilísticas relevantes

5.1. PROVISÕES

O Grupo REN analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação.

A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

5.2. PRESSUPOSTOS ATUARIAIS

A determinação das responsabilidades com complementos de reforma e outros benefícios requer a utilização de pressupostos e estimativas, de natureza demográfica e financeira, que podem condicionar significativamente os montantes de responsabilidades apurados em cada data de relato. As variáveis mais sensíveis referem-se à taxa de atualização das responsabilidades e dos ativos do fundo e das tabelas de mortalidade.

5.3. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS

A determinação das vidas úteis dos ativos, bem como o método e amortizações a aplicar é essencial para determinar o montante das depreciações e amortizações a reconhecer na demonstração dos resultados consolidados de cada exercício.

Estes dois parâmetros são definidos de acordo com o melhor julgamento da Administração para os ativos e negócios em questão.

5.4. IMPARIDADE

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser identificada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência do Grupo REN, tais como, a disponibilidade futura de financiamento, o custo de capital ou a manutenção da atual estrutura regulatória do mercado, bem como por quaisquer outras alterações, quer internas quer externas, ao Grupo REN.

A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos implicam um elevado grau de julgamento por parte da Administração no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais.

No que se refere às atividades específicas da REN, existem outros fatores a considerar no teste da imparidade, uma vez que os compromissos de aumentar a rede de infraestruturas, as alterações de tarifa expectáveis ou a atual estratégia dos participantes no capital da REN, conjuntamente com outros fatores, poderão levar a alterações no padrão ou montante dos fluxos de caixa futuros.

5.5. JUSTO VALOR DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou determinado por entidades externas, ou com base em metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias e de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

5.6. IMPARIDADE DO GOODWILL

O Grupo efetua testes anuais de imparidade ao *Goodwill*, conforme indicado na Nota 3.2 c). Os montantes recuperáveis das unidades geradoras de caixa foram determinados baseando-se no valor de uso. Para o cálculo do valor de uso, o Grupo estimou os fluxos de caixa futuros que se esperam obter das unidades geradoras de caixa, bem como a taxa de desconto apropriada para calcular o valor presente destes fluxos. O valor do *Goodwill* encontra-se expresso na Nota 9.

6. PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

As Empresas incluídas no perímetro consolidação, suas sedes sociais, proporção do capital e principais atividades em 31 de dezembro de 2017 e 2016 são as seguintes:

Designação / sede	Principal Atividade	2017		2016	
		Percentagem de capital detido		Percentagem de capital detido	
		Grupo	Individual	Grupo	Individual
Empresa-mãe:					
REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.	Sociedade gestora de participações sociais	-	-	-	-
Subsidiárias:					
Segmento da Eletricidade:					
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A. Av. Estados Unidos da América, 55 - Lisboa	Operador da Rede Nacional de Transporte em muito alta tensão	100%	100%	100%	100%
REN Trading, S.A. Praça de Alvalade, nº7 - 12º Dto, Lisboa	Compra, venda, importação e exportação de eletricidade e de gás natural	100%	100%	100%	100%
Enondas-Energia das Ondas, S.A. Mata do Urso - Guarda Norte - Carriço - Pombal	Gestão da concessão para a exploração de uma zona-piloto destinada à produção de energia elétrica a partir das ondas do mar.	100%	100%	100%	100%
Segmento de Telecomunicações:					
RENTELECOM - Comunicações S.A. Av. Estados Unidos da América, 55 - Lisboa	Operador da rede de telecomunicações	100%	100%	100%	100%
Outros segmentos:					
REN - Serviços, S.A. Av. Estados Unidos da América, 55 - Lisboa	Back-office e gestão de participações sociais	100%	100%	100%	100%
REN Finance, B.V. De Cuserstraat, 93, 1081 CN Amsterdam, The Netherlands	Participar, financiar, colaborar, conduzir a gestão de empresas relacionadas com o Grupo REN.	100%	100%	100%	100%
Segmento do Gás Natural:					
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A. Terminal de GNL - Sines	Responsável pela regaseificação do GNL e pela manutenção e utilização do terminal de gás natural liquefeito	100%	100%	100%	100%
Detida pela REN Serviços, S.A.:					
REN Gás, S.A. Av. Estados Unidos da América, 55 -12º - Lisboa	Gestão de projetos e empreendimentos no setor do gás natural	100%	-	100%	-
Aério Chile SPA Santiago do Chile	Responsável pela realização de investimentos em bens, ações, direitos de sociedades e associações.	100%	-	100%	-
Detidas pela REN Gás, S.A.:					
REN - Armazenagem, S.A. Mata do Urso - Guarda Norte - Carriço - Pombal	Desenvolvimento, manutenção e utilização do armazenamento subterrâneo de gás natural	100%	-	100%	-
REN - Gasodutos, S.A. Estrada Nacional 116, km 32,25 - Vila de Rei - Bucelas	Operador RNTGN e gere o negócio do gás natural	100%	-	100%	-
REN Gás Distribuição SGPS, S.A. Av. Estados Unidos da América, 55 - Lisboa	Gestão de participações noutras sociedades como forma indirecta de exercício de actividades económicas	100%	-	-	-
Detidas pela REN Gás Distribuição SGPS S.A.:					
REN Portgás Distribuição, S.A. Rua Linhas de Torres, 41 - Porto	Distribuição de gás natural	100%	-	-	-
Detidas pela REN Portgás Distribuição, S.A. :					
REN Portgás GPL, S.A. Rua Linhas de Torres, 41 - Porto	A comercialização de energia sob a forma de gás de petróleo liquefeito, propano ou outro	100%	-	-	-

Alterações no perímetro de consolidação do exercício findo em 31 de dezembro de 2017

No dia 4 de outubro, o Grupo REN através da sua subsidiária REN Gás, S.A. adquiriu à EDP Iberia, S.L.U. a totalidade do capital social da EDP Gás, S.G.P.S., S.A. (denominada como REN Gás Distribuição SGPS, S.A., após a aquisição) e das suas subsidiárias, EDP Gás Distribuição, S.A. (denominada como REN Portgás Distribuição, S.A., após a aquisição) e EDP Gás GPL – Comércio de Gás de Petróleo Liquefeito, S.A. (denominada como REN Portgás GPL, S.A., após a aquisição). O Grupo REN, tendo em conta a alteração do perímetro, apropriou os resultados das empresas adquiridas desde da data de aquisição.

7. INFORMAÇÃO POR SEGMENTOS

O Grupo está organizado em dois principais segmentos de negócios, a Eletricidade e o Gás, e um segmento secundário. O segmento da Eletricidade inclui as atividades de transporte de eletricidade em muito alta tensão, a gestão global do sistema elétrico de abastecimento público, a gestão dos contratos de aquisição de energia não cessados em 30 de junho de 2007 e a gestão da concessão para a exploração de uma zona-piloto destinada à produção de energia elétrica a partir das ondas do mar. O segmento do Gás inclui o transporte de gás em muito alta pressão, a gestão global do sistema nacional de abastecimento de gás natural, a operação de regaseificação no terminal GNL, a distribuição de gás natural em baixa e média pressão, e o armazenamento subterrâneo de gás natural.

Embora as atividades do terminal GNL e do armazenamento subterrâneo possam ser vistas como distintas da atividade decorrente do transporte de gás e da gestão global do sistema nacional de gás natural, uma vez que estas atividades prestam serviços a um único utilizador, o qual é também o principal utilizador da rede de transporte de gás em alta pressão, considerou-se que as mesmas estão sujeitas a riscos e benefícios similares.

O segmento de telecomunicações é também apresentado separadamente, embora não se qualifique para divulgação.

A gestão dos financiamentos externos encontra-se centralizada na REN SGPS, S.A., tendo a Empresa optado pela apresentação das rubricas do ativo e do passivo separadas das eliminações efetuadas no âmbito da preparação das demonstrações financeiras consolidadas, tal como utilizado pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais.

Os resultados por segmento para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 são como se segue:

	Eletricidade	Gás	Telecomunicações	Outros	Eliminações	Grupo
Vendas e prestações de serviços	381.257	177.139	5.222	36.600	(38.722)	561.496
Inter-segmentos	497	3.711	61	34.453	(38.722)	-
Externas	380.760	173.428	5.160	2.147	-	561.496
Rendimentos de construção em ativos concessionados	134.800	19.852	-	-	-	154.651
Gastos de construção em ativos concessionados	(119.700)	(16.983)	-	-	-	(136.683)
Ganhos e perdas imputadas de associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	5.749	-	5.749
Fornecimentos e serviços externos	(49.614)	(31.673)	(1.651)	(17.467)	44.987	(55.418)
Gastos com pessoal	(20.135)	(8.818)	(279)	(22.042)	-	(51.275)
Outros gastos e rendimentos operacionais	16.413	1.702	(29)	(67)	(6.265)	11.754
Cash flow operacional	343.021	141.219	3.262	2.773	-	490.274
Rendimentos de participação capital (dividendos)	-	-	-	6.268	-	6.268
Gastos não reembolsáveis						
Depreciações e amortizações	(157.036)	(64.738)	(22)	(195)	-	(221.991)
Reversões / (reforços) de provisões	(498)	(133)	-	(642)	-	(1.273)
Reversões/ (reforços) de Imparidade	(652)	74	-	(377)	-	(955)
Resultados de financiamento						
Rendimentos financeiros	750	9.734	28	150.211	(155.362)	5.360
Gastos de financiamento	(58.209)	(22.139)	-	(148.438)	155.362	(73.424)
Resultado antes de impostos	127.376	64.016	3.268	9.600	-	204.259
Imposto sobre o rendimento	(32.277)	(17.830)	(791)	(1.637)	-	(52.536)
Contribuição extraordinária sobre o setor energético (CESE)	(18.362)	(7.435)	-	-	-	(25.798)
Resultado líquido do exercício	76.736	38.751	2.477	7.963	-	125.925

Os resultados por segmento para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 são como se segue:

	Eletricidade	Gás	Telecomunicações	Outros	Eliminações	Grupo
Vendas e prestações de serviços	372.113	166.721	5.532	35.501	(34.626)	545.241
Inter-segmentos	749	428	61	33.388	(34.626)	-
Externas	371.365	166.293	5.471	2.113	-	545.241
Rendimentos de construção em ativos concessionados	157.494	13.753	-	-	-	171.247
Gastos de construção em ativos concessionados	(143.551)	(11.667)	-	-	-	(155.217)
Ganhos e perdas imputadas de associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	1.314	-	1.314
Fornecimentos e serviços externos	(45.910)	(22.633)	(1.642)	(16.484)	42.341	(44.328)
Gastos com pessoal	(21.089)	(7.692)	(253)	(20.549)	-	(49.583)
Outros gastos e rendimentos operacionais	13.282	2.210	(320)	1.551	(8.119)	8.604
Cash flow operacional	332.340	140.692	3.317	1.334	(404)	477.278
Rendimentos de participação capital (dividendos)	-	-	-	5.550	-	5.550
Gastos não reembolsáveis						
Depreciações e amortizações	(154.749)	(59.788)	-	(224)	-	(214.761)
Reversões / (reforços) de provisões	36	(103)	-	(450)	-	(516)
Reversões/ (reforços) de Imparidade	28	-	-	(285)	-	(258)
Resultados de financiamento						
Rendimentos financeiros	7	14.395	32	162.268	(171.411)	5.291
Gastos de financiamento	(72.127)	(33.950)	(1)	(156.920)	171.815	(91.182)
Resultado antes de impostos	105.535	61.246	3.347	11.273	-	181.403
Imposto sobre o rendimento	(33.899)	(17.250)	(805)	(3.328)	-	(55.282)
Contribuição extraordinária sobre o setor energético (CESE)	(18.302)	(7.635)	-	-	-	(25.938)
Resultado líquido do exercício	53.334	36.361	2.542	7.946	-	100.183

As transações intersegmentos são efetuadas a condições e termos de mercado, equiparáveis às transações efetuadas com entidades terceiras.

O rédito incluído no segmento Outros refere-se, essencialmente, à prestação de serviços de administração e de *back-office* a entidades do Grupo e a terceiras entidades.

Os ativos e passivos por segmento, bem como os investimentos em ativos fixos tangíveis e intangíveis, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, são como se segue:

	Eletricidade	Gás	Telecomunicações	Outros	Eliminações	Grupo
Ativos do segmento						
Participações financeiras	-	1.036.482	-	1.754.181	(2.790.663)	-
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	2.627.875	1.537.819	60	503	143.386	4.309.644
Outros ativos	621.858	690.228	6.619	6.098.689	(6.362.361)	1.055.032
Total do ativo	3.249.733	3.264.528	6.680	7.853.373	(9.009.638)	5.364.676
Total do passivo	2.582.858	1.670.210	2.593	6.008.028	(6.328.202)	3.935.487
Total do investimento no exercício	134.891	20.090	-	286	-	155.267
Investimento em ativos fixos tangíveis (Nota 8)	-	330	-	286	-	616
Investimento em ativos intangíveis - Ativos de concessão (Nota 8)	134.891	19.760	-	-	-	154.651
Investimentos em associadas (Nota 10)	-	-	-	159.216	-	159.216
Investimentos em empreendimentos conjuntos (Nota 10)	-	-	-	2.811	-	2.811

Os ativos e passivos por segmento, bem como os investimentos em ativos fixos tangíveis e intangíveis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, são como se segue:

	Eletricidade	Gás	Telecomunicações	Outros	Eliminações	Grupo
Ativos do segmento						
Participações financeiras	-	533.685	-	1.453.960	(1.987.645)	-
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	2.650.536	1.175.219	-	535	-	3.826.290
Outros ativos	575.485	441.059	6.998	4.891.800	(5.191.807)	723.535
Total do ativo	3.226.022	2.149.964	6.998	6.346.295	(7.179.452)	4.549.825
Total do passivo	2.635.831	933.642	2.973	5.009.973	(5.191.808)	3.390.608
Total do investimento no exercício	157.494	13.753	-	214	-	171.461
Investimento em ativos fixos tangíveis (Nota 8)	-	-	-	214	-	214
Investimento em ativos intangíveis - Ativos de concessão (Nota 8)	157.494	13.753	-	-	-	171.247
Investimentos em associadas (Nota 10)	-	-	-	11.666	-	11.666
Investimentos em empreendimentos conjuntos (Nota 10)	-	-	-	2.991	-	2.991

Os passivos incluídos no segmento Outros correspondem, essencialmente, a financiamentos externos obtidos diretamente pela REN SGPS, S.A. e REN Finance, B.V. para financiamento das diversas atividades do Grupo REN.

As rubricas da demonstração da posição financeira e da demonstração dos resultados para cada segmento de negócio resultam dos montantes registados diretamente nas demonstrações financeiras individuais das empresas que constituem o Grupo incluídas no perímetro de cada segmento, corrigidas da anulação das transações intra-segmentos.

8. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS E ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, os movimentos reconhecidos nos ativos fixos tangíveis e intangíveis foram como se segue:

	1 de janeiro de 2017			Movimentos					31 de dezembro de 2017			
	Custo de aquisição	Depreciações acumuladas	Ativo líquido	Variações do perímetro (Nota 9)	Adições	Alienações e abates e outras reclassificações	Transferências	Depreciação - exercício	Depreciação - alienações, transferências, abates e outras reclassificações	Custo de aquisição	Depreciações acumuladas	Ativo líquido
Ativos fixos tangíveis:												
Equipamento básico e outros	103	(103)	-	156	-	-	-	(4)	-	259	(107)	152
Equipamento de transporte	931	(453)	479	393	227	(439)	-	(235)	323	1.112	(365)	748
Equipamento administrativo	299	(217)	81	1.297	65	(8)	138	(177)	8	1.791	(386)	1.405
Edifícios e outras construções	27	(9)	18	-	-	-	-	(5)	-	27	(14)	13
Ativos tangíveis em curso	-	-	-	724	324	-	(138)	-	-	910	-	910
	1.360	(782)	578	2.570	616	(447)	-	(421)	331	4.099	(871)	3.227
	1 de janeiro de 2017			Movimentos					31 de dezembro de 2017			
	Custo de aquisição	Amortizações acumuladas	Ativo líquido	Variações do perímetro (Nota 9)	Adições	Alienações e abates e outras reclassificações	Transferências	Depreciação - exercício	Depreciação - alienações, transferências, abates e outras reclassificações	Custo de aquisição	Depreciações acumuladas	Ativo líquido
Ativos intangíveis:												
Ativos de concessão	7.365.215	(3.618.333)	3.746.882	542.219	6.599	(2.436)	160.576	(221.570)	1.646	8.072.173	(3.838.256)	4.233.918
Ativos intangíveis em curso - ativos de concessão	78.831	-	78.831	6.192	148.052	-	(160.576)	-	-	72.499	-	72.499
	7.444.045	(3.618.333)	3.825.712	548.411	154.651	(2.436)	-	(221.570)	1.646	8.144.672	(3.838.256)	4.306.417
Total do ativo fixo tangível e intangível	7.445.405	(3.619.115)	3.826.290	550.981	155.267	(2.883)	-	(221.991)	1.978	8.148.770	(3.839.128)	4.309.644

As principais adições verificadas nos exercícios de 2017 e 2016 detalham-se como se segue:

	2017	2016
Segmento eletricidade:		
Construção de linhas de 150KV e 220KV e outras	12.660	9.674
Construção de linha de 400 KV	49.317	39.982
Construção de novas subestações	6.671	10.313
Ampliação de subestações	38.071	78.351
Outras remodelações em subestações	4.428	5.094
Sistema de informação e telecomunicações	7.390	8.607
Construção zona-piloto - energia das ondas	205	210
Edifícios afetos à concessão	13.472	3.530
Outros ativos	2.676	1.735
Segmento gás:		
Projetos de expansão e melhoramento da rede de transporte de gás natural	8.228	10.281
Projeto de construção de cavidade de armazenamento subterrâneo de gás natural em Pombal	1.586	1.629
Projetos construção e <i>upgrade</i> de operacionalidade - Instalações de GNL	4.416	1.842
Projetos de distribuição de gás natural	5.859	-
Segmentos outros:		
Outros ativos	286	214
Total das adições	155.267	171.461

As principais transferências nos exercícios de 2017 e 2016 detalham-se como se segue:

	2017	2016
Segmento eletricidade:		
Construção de linhas de 150KV e 220KV e outras	12.607	11.505
Construção de linha de 400 KV	51.149	39.829
Ampliação de subestações	49.763	68.929
Outras remodelações em subestações	5.155	4.744
Sistema de informação e telecomunicações	7.623	8.992
Edifícios afetos à concessão	13.803	4.402
Outros ativos concessionados	1.491	34
Segmento gás:		
Projetos de expansão e melhoramento da rede de transporte de gás natural	7.931	9.640
Projeto de construção de cavidade de armazenamento subterrâneo de gás natural em Pombal	1.269	2.275
Projetos construção e <i>upgrade</i> de operacionalidade - Instalações de GNL	4.410	1.298
Projetos de distribuição de gás natural	5.512	-
Total das transferências	160.714	151.648

Os ativos intangíveis em curso em 31 de dezembro de 2017 e 2016 são conforme se segue:

	2017	2016
Segmento eletricidade:		
Projetos de linhas 150KV/220KV e 400KV	27.363	29.142
Ampliação e remodelação de subestações	26.785	23.502
Projetos de novas estações	5.823	14.854
Edifícios afetos à concessão	796	1.127
Outros projetos	710	1.086
Segmento gás:		
Projetos de expansão e melhoramento da rede de transporte de gás natural	6.047	6.459
Projeto de construção de cavidade de armazenamento subterrâneo de gás natural em Pombal	2.490	2.220
Projetos construção e <i>upgrade</i> de operacionalidade - Instalações de GNL	403	441
Projetos de distribuição de gás natural	2.082	-
Total do ativo em curso	72.499	78.831

Os encargos financeiros capitalizados em ativos intangíveis em curso, no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, ascenderam a 2 703 milhares de Euros (2 951 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016), enquanto os encargos de estrutura e de gestão ascenderam a 15 265 milhares de euros (13 079 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016 - Nota 25). A taxa média mensal de capitalização dos encargos financeiros ascendeu a 0,2129%.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o valor líquido dos ativos intangíveis que são financiados através de contratos de locação financeira é como se segue:

	2017	2016
Valor bruto	6.517	6.153
Amortizações e depreciações acumuladas	(2.624)	(2.506)
Valor líquido	3.893	4.495

9. GOODWILL

A rubrica de *Goodwill* representa a diferença entre o montante pago na aquisição e o justo valor da situação patrimonial das empresas adquiridas, à data da aquisição do negócio, e em 31 de dezembro de 2017 é conforme se segue:

Subsidiárias	Ano de aquisição	Custo de aquisição	Proporção do capital próprio	
			%	Montante
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	2006	32.580	100%	3.020
REN Gás Distribuição SGPS, S.A.	2017	517.862	100%	16.082
				19.102

O movimento no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foi o seguinte:

Subsidiárias	Saldo em 1			Saldo em 31 de			Saldo em 31
	de janeiro de 2016	Aumentos	Diminuições	dezembro de 2016	Aumentos	Diminuições	
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	3.774	-	(377)	3.397	-	(377)	3.020
REN Gás Distribuição SGPS, S.A.	-	-	-	-	16.082	-	16.082
	3.774	-	(377)	3.397	16.082	(377)	19.102

No dia 4 de outubro, o Grupo REN através da sua subsidiária REN Gás, S.A. adquiriu à EDP Iberia, S.L.U. a totalidade do capital social da EDP Gás, S.G.P.S., S.A. (denominada como REN Gás Distribuição SGPS, S.A., após a aquisição) e das suas subsidiárias, EDP Gás Distribuição, S.A. (denominada como REN Portgás Distribuição, S.A., após a aquisição) e EDP Gás GPL – Comércio de Gás de Petróleo Liquefeito, S.A. (denominada como REN Portgás GPL, S.A., após a aquisição). O valor de aquisição definido com referência a 4 de outubro de 2017 ascendeu a 530 508 milhares de euros.

O contrato de aquisição prevê correções ao valor de aquisição no âmbito da REN Portgás Distribuição, S.A. Com base na sua melhor estimativa à data de aquisição o Conselho de Administração da REN registou estas componentes contingentes do preço pelo seu justo valor, tal como se segue: (i) registo de conta a receber pelo montante de 1 354 milhares de euros, decorrente de obrigações resultantes da futura devolução à tarifa de desvios tarifários referentes a exercícios anteriores a 2012, que serão ressarcidos pela EDP Iberia, S.L.U. à REN; e (ii) registo de uma conta a receber no montante de 11 292 milhares de euros, decorrente de uma estimativa de obrigações resultantes do pagamento em 2017, 2018 e 2019, dos valores da Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético (CESE) que serão ressarcidos pela EDP Iberia, S.L.U. à REN.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, o Grupo registou, provisoriamente, o processo de alocação do preço de aquisição (PPA – *purchase price allocation*) o qual originou o reconhecimento de um *Goodwill* como se segue:

Valor de aquisição	530.508
Correções ao preço de aquisição	(12.646)
Preço de aquisição corrigido	517.862
Justo valor dos ativos adquiridos e passivos assumidos	501.780
<i>Goodwill</i>	(16.082)

Os ativos e passivos (apresentados de forma agregada) resultantes da aquisição são como se segue:

	Quantia escriturada nas subsidiárias	Ajustamentos de justo valor	Justo valor
Ativos fixos tangíveis (Nota 8)	6.595	(4.025)	2.570
Ativos fixos intangíveis (Nota 8)	403.128	145.283	548.411
Inventários	1.454	(325)	1.129
Outros créditos a receber	203.090	(810)	202.280
Caixa e depósitos bancários	13.829	-	13.829
	628.096	140.123	768.219
Financiamentos obtidos	172.868	-	172.868
Outras dívidas a pagar	54.004	-	54.004
Passivos por impostos diferidos	-	39.567	39.567
	226.872	39.567	266.439
Ativos líquidos adquiridos	401.224	100.556	501.780
Preço de aquisição corrigido			517.862
<i>Goodwill</i>			(16.082)

A aquisição da EDP Gás, S.G.P.S., S.A. foi avaliada por uma entidade independente, com base num modelo de estimativa do justo valor dos ativos *The Income Approach* que se considera o mais apropriado para empresas concessionadas. Para determinação do justo valor dos ativos da concessão foi utilizado o *Discounted Free Cash Flow*.

Os principais pressupostos considerados para o cálculo do justo valor foram os seguintes: i) período de projeção de 31 anos (correspondente ao prazo remanescente da concessão) ii) e crescimento da base de ativos regulada em linha com o plano de investimento 2017/2021 submetido pela EDP Gás Distribuição, S.A. às entidades regulatórias e com uma taxa de penetração *target* da rede de distribuição no longo prazo de aproximadamente 35%.

Em 31 de dezembro de 2017 não foi identificado qualquer montante de perda por imparidade.

Teste de imparidade ao *Goodwill* – REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.

A REN efetuou o teste de imparidade ao *Goodwill* em 31 de dezembro de 2017 e 2016, ao nível da unidade geradora de caixa a que corresponde, a REN Atlântico. A atividade desta empresa está sujeita a um contrato de concessão e à regulação tarifária, pelo que o valor recuperável foi determinado com base no valor de uso. As projeções de *cash flow* efetuadas tomam em consideração as condições regulatórias expectáveis para o período de concessão remanescente (concessão por um período de 40 anos com início em 26 de setembro de 2006), sendo que os fluxos de caixa associados à unidade geradora de caixa correspondem à remuneração regulatória sobre o valor líquido dos investimentos subjacentes, a qual é decrescente ao longo das projeções a partir do final do exercício de 2017 até ao final da concessão.

Os *cash-flows* foram descontados, considerando uma taxa de desconto que reflete o risco específico da atividade regulatória, de 6,6% (taxa de desconto após impostos de 4,9%).

Unidade geradora de caixa	Modelo de avaliação	Pressupostos		
		Fluxos de caixa	Fator de crescimento	Taxas de desconto
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	DFC (<i>Discounted Cash Flow</i>)	Fluxos operacionais orçamentados para o período de concessão remanescente	Taxa decrescente em função da taxa média de amortização dos ativos	6,6% (antes impostos) 4,9% (após impostos)

De acordo com os pressupostos definidos e com a análise efetuada o Grupo registou uma perda por imparidade na rubrica de *Goodwill* no valor de 377 milhares de euros.

10. PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS EM ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a informação financeira relativa às participações financeiras detidas detalha-se da seguinte forma:

31 de dezembro de 2017														
Empresa	Atividade	Sede social	Capital social	Ativo corrente	Ativo não corrente	Passivo corrente	Passivo não corrente	Rendimentos	Resultado líquido	Capital próprio	Rendimento integral total	%	Valor escriturado	Proporção no resultado
Método da equivalência patrimonial:														
Associada:														
OMIP - Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGP5, S.A.	Gestão de participações	Lisboa	2.610	480	26.467	561	-	1.488	(1.103)	26.387	25.284	40	10.348	(1.317)
Electrogas, S.A.	Transporte de Gás	Chile	17.732	6.456	46.773	6.227	13.220	31.129	16.062	33.782	49.844	42,5	148.868	7.247
													159.216	5.930
Empreendimento conjunto:														
Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID, S.A.	Investigação e Desenvolvimento	Lisboa	3.000	5.841	572	764	20	1.453	(360)	5.623	5.263	50	2.811	(180)
													162.027	5.749
31 de dezembro de 2016														
Empresa	Atividade	Sede social	Capital social	Ativo corrente	Ativo não corrente	Passivo corrente	Passivo não corrente	Rendimentos	Resultado líquido	Capital próprio	Rendimento integral total	%	Valor escriturado	Proporção no resultado
Método da equivalência patrimonial:														
Associada:														
OMIP - Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGP5, S.A.	Gestão de participações	Lisboa	2.610	680	30.302	1.092	208	1.638	1.070	29.681	30.752	40	11.666	515
Empreendimento conjunto:														
Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID, S.A.	Investigação e Desenvolvimento	Lisboa	3.000	6.409	1.109	1.527	1	3.902	1.603	5.989	7.592	50	2.991	798
													14.657	1.314

Associadas

O movimento ocorrido na rubrica de Participações financeiras em empresas associadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foi o seguinte:

Participações financeiras em associadas

A 1 de janeiro de 2016	12.395
Resultado apropriado pela aplicação do método da equivalência patrimonial	515
Outros	(1.244)
A 31 de dezembro de 2016	11.666
Aquisição da participação da Electrogas	169.285
Resultado apropriado pela aplicação do método da equivalência patrimonial	5.930
Atribuição de dividendos da Electrogas	(9.497)
Conversão de demonstrações financeiras em moeda estrangeira	(18.239)
Outras variações de capital	73
A 31 de dezembro de 2017	159.216

No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, o Grupo adquiriu uma participação de 42,5% do capital social da sociedade chilena Electrogas S.A., pelo montante de 169 285 milhares de euros. Esta sociedade detém um gasoduto na zona central do Chile com 165,6 Km de comprimento. Trata-se de um gasoduto de grande relevância no país, que liga o terminal de regaseificação de Quintero a Santiago (a capital e o maior centro populacional chileno) e a Valparaíso (um dos portos mais importantes do Chile). A sociedade tem como objeto social a prestação de serviços transporte de gás natural e outros combustíveis.

No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 o Grupo recebeu da Electrogas o montante de 9 108 milhares de euros referente a dividendos.

O valor proporcional do resultado na OMIP, SGPS inclui o efeito do ajustamento proveniente de alterações às Demonstrações Financeiras de exercícios anteriores, efetuadas após aplicação do método de equivalência patrimonial. Esta participação encontra-se classificada como associada.

Empreendimentos conjuntos

O movimento ocorrido na rubrica de Participações financeiras em empreendimentos conjuntos no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foi o seguinte:

Participações financeiras em empreendimentos conjuntos	
A 1 de janeiro de 2016	2.193
Resultado apropriado pela aplicação do método da equivalência patrimonial	798
A 31 de dezembro de 2016	2.991
Resultado apropriado pela aplicação do método da equivalência patrimonial	(180)
A 31 de dezembro de 2017	2.811

Na sequência de um acordo conjunto de parceria tecnológica entre a REN - Redes Energéticas Nacionais e a State Grid International Development (SGID), foi criado em maio de 2013 um centro de I&D, em Portugal, dedicado aos sistemas de energia denominado Centro de Investigação em Energia REN - State Grid, S.A., controlado conjuntamente pelas duas entidades.

O referido centro de investigação pretende tornar-se uma plataforma de conhecimento internacional, catalisadora de soluções e ferramentas inovadoras, aplicadas à operação e planeamento das redes de transporte de energia.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a informação financeira relativa ao empreendimento conjunto detido detalha-se da seguinte forma:

	31 de dezembro de 2017					
	Caixa e equivalentes de caixa	Passivos financeiros correntes	Passivos financeiros não correntes	Depreciações e amortizações	Gastos de juros	(Gasto) / rendimento do imposto sobre o rendimento
Empreendimento conjunto:						
Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID, S.A.	5.025	10	20	(568)	(1)	2
	31 de dezembro de 2016					
	Caixa e equivalentes de caixa	Passivos financeiros correntes	Passivos financeiros não correntes	Depreciações e amortizações	Gastos de juros	(Gasto) / rendimento do imposto sobre o rendimento
Empreendimento conjunto:						
Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID, S.A.	5.166	6	1	(522)	(1)	209

11. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A REN é tributada de acordo com o regime especial de tributação dos grupos de sociedades, do qual fazem parte as empresas localizadas em Portugal em que detém, direta ou indiretamente, pelo menos 75% do seu capital, os quais devem conferir mais de 50% dos direitos de voto, e cumprem os requisitos previstos no artigo 69.º do Código do IRC.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2014 a 2017 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

A Administração entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

No exercício de 2017 o Grupo é tributado em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas à taxa base de 21%, que será acrescida de uma derrama municipal de até um máximo de 1,5% sobre o lucro tributável, e uma derrama estadual de (i) 3,0% aplicável sobre o lucro tributável entre 1 500 milhares de euros e 7 500 milhares de euros, de (ii) 5,0% aplicável sobre lucro tributável entre 7 500 milhares de euros e 35 000 milhares de euros e de (iii) 7,0% para lucros tributáveis que excedam 35 000 milhares de euros, resultando numa taxa máxima agregada de, aproximadamente, 29,5%.

O cálculo do imposto diferido, no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, foi atualizado em conformidade com a Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro, que institui uma taxa de base de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas de 21% e (i) uma derrama municipal até um máximo de 1,5% sobre a matéria coletável, e (ii) uma derrama estadual correspondente à aplicação de uma taxa adicional de 3% sobre a parte do lucro tributável superiores a 1 500 000 e até 7 500 000 euros, (iii) de 5% para lucros tributáveis superiores a 7 500 000 e até 35 000 000 euros; e (iv) de 9% para lucros tributáveis superiores a 35 000 000 euros, resultando numa taxa máxima agregada de aproximadamente 31,5%. As taxas referidas aplicam-se aos lucros tributáveis referentes aos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018.

A taxa de imposto utilizada na valorização das diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis em 31 de dezembro de 2017 foi atualizada para cada empresa pertencente ao perímetro de consolidação, utilizando uma taxa média face às perspectivas futuras do lucro tributável de cada empresa recuperável nos próximos exercícios.

Os impostos sobre o rendimento reconhecidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 são detalhados como se segue:

	2017	2016
Imposto corrente	91.404	67.566
Ajustamentos relativos ao imposto de exercícios anteriores	(2.903)	(988)
Imposto diferido	(35.965)	(11.296)
Imposto sobre o rendimento	52.536	55.282

A reconciliação do montante de imposto calculado à taxa nominal e o imposto reconhecido na demonstração dos resultados é conforme se segue:

	2017	2016
Resultado antes de impostos	204.259	181.403
<u>Diferenças permanentes:</u>		
Gastos não dedutíveis	1.131	2.113
Rendimentos não tributáveis	(5.647)	(2.251)
<u>Diferenças temporárias:</u>		
Desvios tarifários	119.456	60.738
Provisões e imparidades	639	170
Reavaliações (incluídas no custo considerado dos ativos intangíveis)	4.325	2.609
Obrigações de benefícios de reforma	(5.213)	(4.949)
Instrumentos financeiros derivados	(14)	61
Outros	84	(57)
Lucro tributável	319.019	239.837
Impostos sobre o rendimento	66.514	50.366
Derrama estadual sobre o lucro tributável	19.420	12.954
Derrama municipal	4.857	3.666
Tributações autónomas	613	550
IRC de anos anteriores	-	30
Imposto corrente	91.404	67.566
Imposto diferido	(35.965)	(11.296)
Ajustamentos relativos ao imposto de exercícios anteriores	(2.903)	(988)
Gasto com impostos sobre o rendimento	52.536	55.282
Taxa efetiva de imposto	25,7%	30,5%

Imposto sobre o rendimento

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o detalhe da rubrica Imposto sobre o rendimento a pagar e a receber, é detalhada no quadro seguinte:

	2017	2016
Imposto sobre o rendimento do exercício:		
Imposto estimado	91.404	67.566
Pagamentos por conta	(63.790)	(40.648)
Retenções na fonte por terceiros	(1.137)	(43)
Imposto a pagar	3.480	-
Imposto a pagar	29.957	26.875

Impostos diferidos

O detalhe dos impostos diferidos reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas é como se segue:

	2017	2016
Impactos na demonstração dos resultados:		
Ativos por impostos diferidos	21.563	(4.722)
Passivos por impostos diferidos	14.402	16.018
	35.965	11.296
Impactos no capital próprio:		
Ativos por impostos diferidos	(797)	1.709
Passivos por impostos diferidos	(1.328)	(796)
	(2.125)	913
Impacto líquido dos impostos diferidos	33.840	12.209

Os movimentos ocorridos nos impostos diferidos, por natureza, são como se segue:

Evolução dos ativos por impostos diferidos – dezembro 2017

	Provisões e imparidades	Benefícios de reforma	Desvios tarifários	Instrumentos financeiros derivados	Reavaliação de ativos	Outros	Total
A 1 de janeiro de 2017	1.901	36.433	11.679	3.687	8.962	162	62.825
Alterações do perímetro	727	61	713	-	12.752	(108)	14.145
Aumento/reversão por reservas	-	308	-	(1.105)	-	-	(797)
Reversão por resultados	(64)	(296)	(102)	(1.655)	(591)	(13)	(2.721)
Aumento por resultados	321	-	23.936	-	(6)	33	24.284
Movimento do período	984	73	24.547	(2.760)	12.155	(88)	34.911
A 31 de dezembro de 2017	2.886	36.506	36.227	928	21.117	74	97.737

Evolução dos ativos por impostos diferidos – dezembro 2016

	Provisões e imparidades	Benefícios de reforma	Desvios tarifários	Instrumentos financeiros derivados	Reavaliação de ativos	Outros	Total
A 1 de janeiro de 2016	1.873	37.462	13.761	2.382	10.182	178	65.838
Aumento/reversão por reservas	-	407	-	1.302	-	-	1.709
Reversão por resultados	-	(1.436)	(2.082)	-	(1.219)	(16)	(4.754)
Aumento por resultados	28	-	-	3	-	-	31
Movimento do período	28	(1.029)	(2.082)	1.306	(1.219)	(16)	(3.013)
A 31 de dezembro de 2016	1.901	36.433	11.679	3.687	8.962	162	62.825

Em 31 de dezembro de 2017 os ativos por impostos diferidos referem-se maioritariamente às (i) obrigações com os planos de benefícios atribuídos aos empregados, (ii) aos desvios tarifários a entregar à tarifa nos próximos exercícios e (iii) reavaliações de ativos.

Reavaliações de ativos

No período findo em 31 de dezembro de 2015, e na sequência de obtenção de decisão favorável de recuperação fiscal de imparidade de ativos gerada aquando da cisão da REN do Grupo EDP, a Empresa reconheceu ativos por impostos diferidos no montante de 10 182 milhares de euros.

No período findo em 31 de dezembro de 2016, a rubrica de reavaliação fiscal de ativos respeita ao efeito líquido da reavaliação fiscal dos ativos elegíveis, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2016, de 3 de novembro, o que levou a um aumento na sua base fiscal de 46 137 milhares euros. Em consequência, a REN Portugal reconheceu ativos por impostos diferidos de 12 593 milhares euros, que serão recuperados pela dedução fiscal da reserva de reavaliação inerente aos ativos reavaliados, a amortizar em 8 anos a partir de 2018. A reserva de reavaliação fiscal foi tributada em 2016 a uma taxa de 14% (o montante apurado é liquidado em três prestações iguais, tendo a primeira vencido em 20 de dezembro de 2016, a segunda vencido em 15 de dezembro de 2017 e a terceira irá vencer em 15 de dezembro de 2018).

Evolução dos passivos por impostos diferidos – dezembro 2017

	Desvios tarifários	Reavaliações ao abrigo de diplomas legais (incluídas no custo considerado)	Alocação de justo valor	Justo valor de ativos disponíveis para venda	Outros	Total
A 1 de janeiro de 2017	38.878	24.688	-	9.461	-	73.027
Alterações do perímetro	-	-	39.567	-	12	39.579
Aumento/reversão por reservas	-	-	-	1.328	-	1.328
Reversão por resultados	(12.240)	(1.832)	(327)	-	(3)	(14.402)
Movimentos do período	(12.240)	(1.832)	39.240	1.328	9	26.505
A 31 de dezembro de 2017	26.639	22.856	39.240	10.790	9	99.534

Evolução dos passivos por impostos diferidos – dezembro 2016

	Desvios tarifários	Reavaliações ao abrigo de diplomas legais (incluídas no custo considerado)	Instrumentos financeiros derivados	Justo valor de ativos disponíveis para venda	Total
A 1 de janeiro de 2016	52.930	26.645	9	8.665	88.249
Aumento/reversão por reservas	-	-	-	796	796
Reversão por resultados	(14.052)	(1.957)	(9)	-	(16.018)
Movimentos do período	(14.052)	(1.957)	(9)	796	(15.222)
A 31 de dezembro de 2016	38.878	24.688	-	9.461	73.027

Os passivos por impostos diferidos relativos a reavaliações resultam de reavaliações efetuadas em exercícios anteriores ao abrigo de diplomas legais. O efeito destes impostos diferidos reflete a não dedução fiscal de 40% das amortizações das reavaliações efetuadas (incluídas no custo considerado dos ativos aquando da transição para as IFRS).

Os diplomas legais na base das reavaliações foram os seguintes:

Diplomas legais (Reavaliações)	
Segmento eletricidade	Segmento gás natural
Decreto-Lei nº 430/78	Decreto-Lei nº 140/2006
Decreto-Lei nº 399-G/81	
Decreto-Lei nº 219/82	
Decreto-Lei nº 171/85	
Decreto-Lei nº 118-B/86	
Decreto-Lei nº 111/88	
Decreto-Lei nº 7/91	
Decreto-Lei nº 49/91	
Decreto-Lei nº 264/92	

12. CLASSIFICAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DE ACORDO COM A IAS 39

As políticas contábilísticas para instrumentos financeiros de acordo com as categorias da IAS 39 foram aplicadas aos seguintes ativos e passivos financeiros:

2017

	Notas	Cientes e outras contas a receber	Justo valor - Instrumentos financeiros derivados de cobertura	Justo valor - derivados de negociação	Ativos financeiros disponíveis para venda	Ativos financeiros ao justo valor por via de resultados	Outros ativos/passivos financeiros	Quantia escriturada	Justo valor
Ativos									
Caixa e equivalentes de caixa	17	-	-	-	-	-	61.458	61.458	61.458
Cientes e outras contas a receber	14	547.377	-	-	-	-	-	547.377	547.377
Outros ativos financeiros	12	-	-	-	-	-	27	27	27
Ativos financeiros disponíveis para venda	13	-	-	-	156.439	-	-	156.439	156.439
Instrumentos financeiros derivados	16	-	7.907	-	-	-	-	7.907	7.907
		547.377	7.907	-	156.439	-	61.485	773.208	773.208
Passivos									
Empréstimos obtidos	20	-	-	-	-	-	2.829.726	2.829.726	2.764.868
Fornecedores e outras contas a pagar	23	-	-	-	-	-	552.672	552.672	552.672
Imposto sobre o rendimento a pagar	11	29.957	-	-	-	-	-	29.957	29.957
Instrumentos financeiros derivados	16	-	6.960	-	-	-	-	6.960	6.960
		29.957	6.960	-	-	-	3.382.398	3.419.315	3.354.457

2016

	Notas	Cientes e outras contas a receber	Justo valor - Instrumentos financeiros derivados de cobertura	Justo valor - derivados de negociação	Ativos financeiros disponíveis para venda	Ativos financeiros ao justo valor por via de resultados	Outros ativos/passivos financeiros	Quantia escriturada	Justo valor
Ativos									
Caixa e equivalentes de caixa	17	-	-	-	-	-	10.783	10.783	10.783
Cientes e outras contas a receber	14	458.971	-	-	-	-	-	458.971	458.971
Outros ativos financeiros	12	-	-	-	-	1.317	14	1.331	1.331
Ativos financeiros disponíveis para venda	13	-	-	-	150.118	-	-	150.118	150.118
Instrumentos financeiros derivados	16	-	20.425	-	-	-	-	20.425	20.425
		458.971	20.425	-	150.118	1.317	10.797	641.628	641.628
Passivos									
Empréstimos obtidos	20	-	-	-	-	-	2.515.137	2.515.137	2.570.554
Fornecedores e outras contas a pagar	23	-	-	-	-	-	332.091	332.091	332.091
Imposto sobre o rendimento a pagar	11	26.875	-	-	-	-	-	26.875	26.875
Instrumentos financeiros derivados	16	-	13.275	-	-	-	-	13.275	13.275
		26.875	13.275	-	-	-	2.847.228	2.887.378	2.942.796

Os Empréstimos obtidos, tal como referido na Nota 3.6, são mensurados no reconhecimento inicial ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado, exceto relativamente aos quais tenha sido contratado derivado de cobertura de justo valor (Nota 16), que se encontram mensurados ao justo valor. Não obstante, a REN procede à divulgação do justo valor da rubrica de Empréstimos obtidos na sua totalidade, tendo por base um conjunto de dados observáveis relevantes, os quais se enquadram no nível 2 da hierarquia do justo valor.

O justo valor dos Empréstimos obtidos e derivados são calculados pelo método dos *cash flows* descontados, utilizando a curva de taxa de juro da data da demonstração da posição financeira, de acordo com as características de cada empréstimo.

O intervalo de taxas de mercado utilizado para cálculo do justo valor varia entre -0,373% e 1,289% (maturidades de duas semanas e 15 anos, respetivamente).

O justo valor dos empréstimos contraídos pelo Grupo em 31 de dezembro de 2017 é de 2 764 868 milhares de euros (em 31 de dezembro de 2016 era de 2 570 554 milhares de euros), dos quais 403 689 milhares de euros se encontram parte registados a custo amortizado e inclui um elemento de justo valor resultante de movimentos na taxa de juro (em 31 de dezembro de 2016 era de 408 664 milhares de euros).

Estimativa de justo valor – Ativos e passivos mensurados ao justo valor

A tabela seguinte apresenta os ativos e passivos do Grupo mensurados ao justo valor em 31 de dezembro de 2017, de acordo com os seguintes níveis de hierarquia de justo valor:

- Nível 1: justo valor de instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercados líquidos ativos à data de referência da demonstração da posição financeira
- Nível 2: o justo valor de instrumentos financeiros não é determinado com base em cotações de mercado ativo, mas sim com recurso a modelos de avaliação
- Nível 3: o justo valor de instrumentos financeiros não é determinado com base em cotações de mercado ativo, mas sim com recurso a modelos de avaliação, cujos principais *inputs* não são observáveis no mercado

		2017				2016			
		Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos:									
Ativos financeiros disponíveis para venda	Participações	101.311	51.591	-	152.902	97.060	49.516	-	146.576
Ativos financeiros ao justo valor	Derivados de cobertura de fluxos de caixa	-	724	-	724	-	8.673	-	8.673
Ativos financeiros ao justo valor	Derivados de cobertura de justo valor	-	7.183	-	7.183	-	11.753	-	11.753
Outros investimentos financeiros	Fundo de Tesouraria	-	-	-	-	1.317	-	-	1.317
		101.311	59.498	-	160.809	98.378	69.941	-	168.319
Passivos:									
Passivos financeiros ao justo valor	Empréstimos obtidos	-	403.689	-	403.689	-	408.664	-	408.664
Passivos financeiros ao justo valor	Derivados de cobertura de fluxos de caixa	-	6.109	-	6.109	-	12.136	-	12.136
Passivos financeiros ao justo valor reconhecidos em resultados	Derivados de negociação	-	851	-	851	-	1.139	-	1.139
		-	410.649	-	410.649	-	421.939	-	421.939

A REN procedeu, no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, à valorização da participação na Hidroelétrica de Cahora Bassa, S.A., a qual se encontra classificada como ativo financeiro disponível para venda (Nota 13). O justo valor deste ativo reflete o preço pelo qual o ativo seria vendido numa operação ordenada. Para este efeito, a REN optou por uma abordagem do rendimento, a qual reflete as expectativas atuais do mercado relativamente às quantias futuras. Os dados utilizados no cálculo do preço, embora não cotados, são informações observáveis no mercado. O justo valor da participação ascendeu, no período findo em 31 de dezembro de 2017, a 51 591 milhares de euros.

Qualidade dos ativos financeiros

A qualidade de crédito dos ativos financeiros que não estão vencidos ou em imparidade podem ser avaliados com referência aos *ratings* de crédito divulgados pela Standard & Poor's ou com base na informação histórica das entidades a que se referem:

	2017	2016
Clientes e outros devedores		
BBB-	191.858	-
Até BB+	-	98.633
Outros sem <i>rating</i>	355.519	360.338
	547.377	458.971
Caixa e equivalentes de caixa		
A+ a A-	47	63
BBB+ a BBB-	5.334	361
Até BB+	56.063	10.283
Sem <i>rating</i>	14	76
	61.458	10.783
Outros ativos financeiros		
Outros sem <i>rating</i>	-	1.331
	-	1.331

Os créditos a receber de clientes e outros devedores referem-se essencialmente a transações de prestação de serviços no âmbito das atividades reguladas no negócio de eletricidade e gás.

As principais transações são efetuadas com os distribuidores autorizados para cada um dos negócios, como a EDP, a Galp e alguns distribuidores europeus.

Em 31 de dezembro de 2017, os créditos vencidos ou em imparidade são:

i) 3 043 milhares de euros (Nota 14), na rubrica de Créditos a receber, estão ajustados por imparidade; e

ii) existem créditos com alguma antiguidade referentes a transações com empresas do grupo EDP cujo risco de recuperação é considerado nulo.

Relativamente aos saldos de contas a receber e contas a pagar correntes, o seu valor líquido contabilístico constitui uma razoável aproximação ao justo valor.

As contas a pagar e receber não correntes referem-se, essencialmente, aos desvios tarifários cujos valores são publicados pela ERSE e o seu valor líquido contabilístico constitui uma razoável aproximação ao justo valor, na medida em que os mesmos incorporam um efeito financeiro associado ao valor temporal do dinheiro, sendo incorporados nas tarifas nos dois anos subsequentes.

13. ATIVOS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os ativos reconhecidos nesta rubrica referem-se a instrumentos de capital próprio detidos em entidades consideradas estratégicas pelo Grupo. Esta rubrica refere-se às seguintes participações:

	Sede social			Valor contabilístico	
	Localidade	País	% detida	2017	2016
OMEL - Operador del Mercado Ibérico de Energia (Pólo Espanhol)	Madrid	Espanha	10,00%	3.167	3.167
Red Eléctrica Corporación, S.A. ("REE")	Madrid	Espanha	1,00%	101.311	97.060
Hidroeléctrica de Cahora Bassa ("HCB")	Maputo	Moçambique	7,50%	51.591	49.516
Coreso, S.A.	Bruxelas	Bélgica	8,30%	164	173
MIBGÁS, S.A.	Madrid	Espanha	6,67%	202	202
Outras	-	-	-	5	-
				156.439	150.118

Os movimentos registados nesta rubrica foram os seguintes:

	OMEL	HCB	REE	Coreso	MIBGÁS	Outras	Total
1 de janeiro de 2016	3.167	47.104	104.384	208	-	-	154.862
Aquisições	-	-	-	-	202	-	202
Ajustamento de justo valor	-	2.412	(7.324)	-	-	-	(4.912)
Alienações	-	-	-	(35)	-	-	(35)
31 de dezembro de 2016	3.167	49.516	97.060	173	202	-	150.118
1 de janeiro de 2017	3.167	49.516	97.060	173	202	-	150.118
Alterações do perímetro	-	-	-	-	-	5	5
Ajustamento de justo valor	-	2.075	4.251	-	-	-	6.325
Alienações	-	-	-	(9)	-	-	(9)
31 de dezembro de 2017	3.167	51.591	101.311	164	202	5	156.439

A Red Eléctrica Corporación, S.A. (REE) é a entidade responsável pela gestão da rede elétrica em Espanha. O Grupo adquiriu 1% de ações da REE como parte de um acordo celebrado entre os governos de Portugal e Espanha. A REE está listada na Bolsa de Madrid integrando o índice IBEX 35 e o ativo financeiro foi registado na data da demonstração da posição financeira de acordo com a cotação em 31 de dezembro de 2017.

A REN é detentora de 2 060 661 943 ações representativas de 7,5 % na Hidroeléctrica de Cahora Bassa, S.A. (HCB) do capital social e direito de voto da HCB, sociedade de direito moçambicano, transmitidas na sequência do preenchimento das condições do contrato celebrado em 9 de abril de 2012, entre a REN, a Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A., a CEZA – Companhia Eléctrica do Zambeze, S.A. e a EDM – Electricidade de Moçambique, EP. Esta participação foi inicialmente registada pelo seu custo de aquisição (38 400 milhares de euros) e posteriormente ajustada para o seu justo valor (Nota 12).

A REN detém uma participação financeira do capital social da Coreso, participada também por importantes TSO europeus que, como iniciativa de Coordenação de Segurança Regional (RSCI), assiste os TSO no fornecimento de eletricidade em segurança na Europa. Neste contexto, a Coreso desenvolve e executa atividades de planeamento operacional que envolvem a análise e coordenação da rede regional europeia de eletricidade, com foco na coordenação de serviços, variando desde a coordenação com vários dias de antecedência até perto do tempo real.

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2017 a REN procedeu à alienação de 63 ações da Coreso, pelo montante de 9 milhares de euros.

Em 31 de dezembro de 2017, a REN é ainda detentora de uma participação de 6,67%, adquirida no decorrer do primeiro semestre de 2016, do capital social do MIBGÁS, S.A., sociedade gestora do mercado organizado de gás, o qual é responsável pelo desenvolvimento das atividades de operador de mercado grossista de gás natural na Península Ibérica.

No âmbito do processo de criação do Operador Único do Mercado Ibérico de Eletricidade (OMI) em 2011, e em conformidade com o que estava previsto no acordo entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha relativo à constituição de um mercado ibérico de energia elétrica, a Empresa adquiriu 10% do capital social do OMEL, Operador del Mercado Ibérico de Energia, S.A., polo espanhol do Operador Único, pelo valor global de 3 167 milhares de euros.

Na medida em que não existe um preço de mercado disponível para os investimentos referidos (OMEL, MIBGÁS, APOR e Coreso) e não sendo possível determinar o justo valor no período recorrendo a transações comparáveis, estas participações encontram-se refletidas contabilisticamente ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade, tal como descrito na Nota 3.6 – Ativos e passivos financeiros.

Relativamente ao investimento detido na OMEL, Coreso e MIBGÁS, não existe na data de relato qualquer indício de imparidade.

A REN Portgás detém outras participações financeiras que se encontram registadas pelo valor de aquisição no valor de 29 milhares de euros, deduzidas das perdas por imparidade, sendo o seu valor líquido de 5 milhares de euros.

Designação	Valor líquido
APOR - Agência para a Modern. do Porto, S.A.	5
PRIMUS MGV - Promoção e Desenv.. Regional, S.A.	-
ADRAVE - Ag. Desenv. Reg-do Vale do Alve, S.A.	-
AREALIMA - Ag. Reg. Energia e Amb. Vale Lima	-
ADEPORTO - Agência de Energia do Porto	-

Os ajustamentos ao justo valor dos ativos financeiros disponíveis para venda são registados em capital próprio na rubrica Reserva de justo valor, que em 31 de dezembro de 2017 e 2016 apresenta os seguintes montantes:

Reserva de justo valor (Nota 19)	
1 de janeiro de 2016	54.489
Variação de justo valor	(4.912)
Efeito fiscal	(796)
31 de dezembro de 2016	48.781
1 de janeiro de 2017	48.781
Variação de justo valor	6.325
Efeito fiscal	(1.328)
31 de dezembro de 2017	53.778

O montante total de dividendos reconhecidos de associadas no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, na demonstração consolidada dos resultados, foi de 6 268 milhares de euros, dos quais 6 177 milhares de euros foram recebidos e incluídos na demonstração dos fluxos de caixa.

O detalhe dos dividendos por entidade é apresentado no quadro seguinte:

	2017	2016
Red Electrica Corporación, S.A. ("REE")	4.740	4.430
Hidroeléctrica de Cahora Bassa, S.A ("HCB")	1.472	1.079
OMEL - Operador del Mercado Ibérico de Energia (Pólo Espanhol)	55	41
	6.268	5.550

14. CLIENTES E OUTRAS CONTAS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o detalhe da rubrica de Clientes e outras contas a receber é o seguinte:

	2017			2016		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
Clientes e outras contas a receber	396.558	4.168	400.726	290.505	355	290.860
Imparidade de clientes e contas a receber	(3.043)	-	(3.043)	(843)	-	(843)
Clientes - Valor líquido	393.515	4.168	397.683	289.662	355	290.017
Desvios tarifários	102.999	2.359	105.358	129.007	9.790	138.797
Estado e Outros Entes Públicos	44.336	-	44.336	30.157	-	30.157
Clientes e outras contas a receber	540.849	6.528	547.377	448.826	10.145	458.971

Na composição dos saldos de Clientes e outras contas a receber em 31 de dezembro de 2017, assume particular relevância: (i) o montante em dívida da EDP – Distribuição de Energia, S.A., o qual ascende a 83 176 milhares de euros (74 397 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016); (ii) da Galp, o qual ascende a 24 119 milhares de euros (22 751 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016); e (iii) o montante a receber de 70 788 milhares de euros, tal como definido pelo regulador ERSE, no quadro das medidas de sustentabilidade do Sistema Elétrico Nacional.

No saldo das contas de clientes e outras contas a receber em 31 de dezembro de 2017, destaca-se ainda a faturação não emitida da atividade do Gestor de Mercado (MIBEL – Mercado Ibérico de Eletricidade), no montante de 28 374 milhares de euros (26 534 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016) e o montante a faturar à EDP Distribuição de Energia, S.A., de 5 567 milhares de euros (5 788 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016), relativos aos CMEC, também refletidos na rubrica de Fornecedores e outras contas a pagar (Nota 23). Esta transação configura-se como uma transação de Agente na demonstração consolidada dos resultados da REN, facto pelo qual se encontra compensada nessa demonstração.

Os movimentos ocorridos na rubrica de Imparidade de clientes e outras contas a receber detalha-se como se segue:

	2017	2016
Saldo inicial	(843)	(927)
Variações de perímetro	(1.622)	-
Aumentos	(690)	-
Utilizações	-	56
Reversões	112	28
Saldo final	(3.043)	(843)

O *ageing* relativo aos saldos de clientes e de outros devedores, líquido de imparidades, é como se segue:

	2017	2016
Não vencido e vencido até 30 dias	384.671	278.837
Até 60 dias	496	1.549
Até 90 dias	504	673
Até 120 dias	93	214
Mais de 120 dias	11.920	7.901
	397.683	289.174

15. INVENTÁRIOS

O detalhe de Inventários em 31 de dezembro de 2017 e 2016 é como se segue:

	2017	2016
Mercadorias	1.154	-
Materiais diversos	1.809	1.033
Ajustamento em inventários	(5)	(5)
Inventários	2.958	1.028

Esta rubrica inclui uma redução da valorização dos inventários para o valor realizável líquido no montante de 5 milhares de euros.

16. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Grupo REN tinha os seguintes instrumentos financeiros derivados contratados:

	Nocional	31 de dezembro de 2017			
		Ativo		Passivo	
		Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Derivados designados como cobertura de fluxos de caixa					
Swaps de taxa de juro	300 000 mEUR	-	-	-	6.109
Swap de taxa de câmbio e de juro	72.899 mEUR	-	724	-	-
		-	724	-	6.109
Derivados designados como cobertura de justo valor					
Swaps de taxa de juro	400.000 mEUR	-	7.183	-	-
		-	7.183	-	-
Derivados de negociação					
Derivados de negociação	60 000 mEUR	-	-	-	851
		-	-	-	851
Instrumentos financeiros derivados		-	7.907	-	6.960

	Nocional	31 de dezembro de 2016			
		Ativo		Passivo	
		Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Derivados designados como cobertura de fluxos de caixa					
Swaps de taxa de juro	363 462 mEUR	-	-	1.063	11.072
Swap de taxa de câmbio e de juro	72.899 mEUR	-	8.673	-	-
		-	8.673	1.063	11.072
Derivados designados como cobertura de justo valor					
Swaps de taxa de juro	400.000 mEUR	-	11.753	-	-
		-	11.753	-	-
Derivados de negociação					
Derivados de negociação	60 000 mEUR	-	-	-	1.139
		-	-	-	1.139
Instrumentos financeiros derivados		-	20.425	1.063	12.212

A valorização da carteira de instrumentos financeiros derivados é baseada em avaliações de justo valor efetuadas por entidades externas especializadas.

O valor reconhecido nesta rubrica refere-se a contratos *swap* de taxa de juro e *cross currency swap*, contratados pela REN SGPS com o objetivo de cobrir o risco de flutuação das taxas de juro e câmbio futuras (Nota 4.1), cujas contrapartes são instituições financeiras internacionais com uma sólida notação de risco de crédito e instituições nacionais de primeira linha.

Estão incluídos nos valores apresentados o valor dos juros corridos, a receber ou a pagar à data de 31 de dezembro de 2017, relativos a estes instrumentos financeiros, no montante líquido a receber de 2 119 milhares de euros (à data de 31 de dezembro de 2016 era de 1 950 milhares de euros a receber).

As características dos instrumentos financeiros derivados contratados associados a operações de financiamento em 31 de dezembro de 2017 e 2016 eram as seguintes:

	Nocional de referência	Moeda	REN paga	REN recebe	Vencimento	Justo valor em 31 de dezembro de 2017	Justo valor em 31 de dezembro de 2016
Derivados designados como cobertura de fluxos de caixa							
Swaps de taxa de juro	300 000 mEuros	EUR	[0,75%;0,751%]	[-0,39%;0,00%] - taxas variáveis	2024	(6.109)	(12.136)
Swaps de taxa de câmbio e de juro	72.899 mEuros	EUR	5,64% (taxa variável a partir de 2019)	2,71%	2024	724	8.673
						(5.385)	(3.463)
Derivados designados como cobertura de justo valor							
Swaps de taxa de juro	400.000 mEuros	EUR	[-0,271%;0,059%] - taxas variáveis	[0,61%; 1,72%]	[out-2020; fev-2025]	7.183	11.753
						7.183	11.753
Derivados designados como negociação							
Swaps de taxa de juro	60.000 mEuros	EUR	taxas variáveis a fixar no futuro	[0,00%;0,99%]	2024	(851)	(1.139)
						(851)	(1.139)
					Total	947	7.150

A periodicidade dos fluxos pagos e recebidos da carteira de instrumentos financeiros derivados é trimestral e semestral para os contratos de cobertura da variabilidade dos fluxos de caixa, semestral e anual para os derivados designados como de cobertura de justo valor e semestral para o derivado de negociação.

O escalonamento do nocional de referência dos derivados de cobertura de fluxos de caixa e de justo valor é apresentado no quadro seguinte:

	2018	2019	2020	2021	2022	Anos seguintes	Total
Swaps de taxa de juro (cobertura de fluxos de caixa)	-	-	-	-	-	300.000	300.000
Swaps de taxa de juro e câmbio (cobertura de fluxos de caixa)	-	-	-	-	-	72.899	72.899
Swaps de taxa de juro (cobertura de justo valor)	-	-	100.000	-	-	300.000	400.000
Swaps de negociação	-	-	-	-	-	60.000	60.000
Total	-	-	100.000	-	-	732.899	832.899

Swaps:

Cobertura de fluxos de caixa

O Grupo procede à cobertura de uma parcela de pagamentos futuros de juros de dívida através da contratação de *swaps* de taxa de juro em que paga uma taxa fixa e recebe uma taxa variável.

À data de 31 de dezembro de 2017, um *swap* de cobertura de fluxos de caixa atingiu a sua maturidade, tendo o nocional dos derivados de cobertura de fluxos de caixa diminuído para 300 000 milhares de euros (em 31 de dezembro de 2016 era de 363 462 milhares de euros). Esta é uma cobertura do risco de taxa de juro associado aos pagamentos de juros à taxa variável decorrentes de passivos financeiros reconhecidos. O risco coberto é o indexante da taxa variável ao qual estão associados os juros dos financiamentos. O objetivo desta cobertura é transformar os empréstimos de taxa de juro variável em taxa de juro fixa, sendo que o risco de crédito não se encontra a ser coberto. O justo valor dos *swaps* de taxa de juro, em 31 de dezembro de 2017, é de 6 109 milhares de euros negativos (em 31 de dezembro de 2016 de 12 136 milhares de euros negativos).

Adicionalmente, o Grupo procede à cobertura da sua exposição ao risco de fluxos de caixa da sua emissão obrigacionista de 10 000 milhões de ienes, decorrente do risco cambial, através de um *cross currency swap* com as características principais equivalentes às da dívida emitida. O mesmo instrumento de cobertura é utilizado para uma cobertura de justo valor do risco de taxa de juro da referida emissão obrigacionista através da componente *forward start swap*, que só terá início em junho de 2019. As variações de justo valor do instrumento de cobertura encontram-se igualmente a

ser diferidas em reservas de cobertura. A partir de junho de 2019, o objetivo será o de cobrir a exposição ao iene e o risco de taxa de juro, transformando a operação numa cobertura de justo valor, passando a registar-se as alterações de justo valor da dívida emitida decorrente dos riscos cobertos em resultados. O risco de crédito não se encontra coberto.

É de referir que são registados na demonstração dos resultados os montantes decorrentes do instrumento de cobertura quando a transação coberta afeta os resultados do exercício.

O justo valor do *cross currency swap* a 31 de dezembro de 2017 é de 724 milhares de euros positivos (em 31 de dezembro de 2016 era de 8 673 milhares de euros positivos).

O efeito cambial do subjacente (empréstimo) no exercício de 2017 foi favorável no montante de 6 969 milhares de euros, tendo sido compensado pelo efeito desfavorável do instrumento de cobertura na demonstração dos resultados do exercício (em 31 de dezembro de 2016 foi desfavorável em 4 742 milhares de euros).

A componente ineficaz relativa à cobertura de justo valor registada na demonstração da posição financeira foi de 5 921 milhares de euros positivos (em 31 de dezembro de 2016 foi de 6 196 milhares de euros positivos). Desta forma, o efeito registado na demonstração dos resultados do período findo em 31 de dezembro de 2017 ascende a 275 milhares de euros.

O valor registado em reservas referente às coberturas de fluxos de caixa acima referidas é de 12 281 milhares de euros (em 31 de dezembro de 2016 era de 17 542 milhares de euros).

Os movimentos registados na reserva de cobertura (Nota 19) foram os seguintes:

	Justo valor	Impacto imposto diferido	Reserva cobertura
1 de janeiro de 2016	(11.342)	2.382	(8.960)
Varição de justo valor e ineficácia	(6.200)	1.302	(4.898)
31 de dezembro de 2016	(17.542)	3.684	(13.858)
1 de janeiro de 2017	(17.542)	3.684	(13.858)
Varição de justo valor e ineficácia	5.261	(1.105)	4.156
31 de dezembro de 2017	(12.281)	2.580	(9.702)

Cobertura de justo valor

O Grupo procede à cobertura do risco de taxa de juro associado aos pagamentos de juros a taxa fixa decorrentes da emissão de dívida efetuada através da contratação de *swaps* de taxa de juro em que paga uma taxa variável e recebe uma taxa fixa.

O nocional dos derivados designados como cobertura de justo valor, em 31 de dezembro de 2017, é de 400 000 milhares de euros (em 31 de dezembro de 2016 era também de 400 000 milhares de euros). O risco coberto corresponde à variação do justo valor da emissão de dívida atribuíveis a movimentos nas taxas de juro de mercado. O objetivo desta cobertura é transformar os empréstimos de taxa de juro fixa em taxa de juro variável, sendo que o risco de crédito não se encontra a ser coberto.

Em 31 de dezembro de 2017 o justo valor dos *swaps* de taxa de juro designados como cobertura de justo valor era de 7 183 milhares de euros positivos (em 31 de dezembro de 2016 era de 11 753 milhares de euros positivos).

As alterações de justo valor da dívida emitida decorrente do risco de taxa de juro são reconhecidas em resultados, de forma a compensar a variação de justo valor do instrumento de cobertura na demonstração dos resultados do exercício.

No exercício de 2017, a alteração de justo valor da dívida de 400 000 milhares de euros relativa ao risco de taxa de juro reconhecida em resultados foi de 4 975 milhares de euros positivos (em 31 de dezembro de 2016 era de 11 700 milhares de euros negativos), resultando numa componente ineficaz de cerca de 297 milhares de euros positivos (em 31 de dezembro de 2016 era de 251 milhares de euros positivos).

Derivados de negociação

O Grupo detém um *forward start swap* de taxa de juro com data de início em 2019 e maturidade em 2024, em que paga uma taxa fixa e recebe uma taxa variável.

Este instrumento, apesar de não designado como de cobertura de acordo com o IAS 39, encontra-se a efetuar a cobertura económica do risco de flutuação das taxas de juro futuras para o período considerado.

O nocional deste derivado de negociação é de 60 000 milhares de euros à data de 31 de dezembro de 2017 (em 31 de dezembro de 2016 era de 60 000 milhares de euros). Esta é uma cobertura do risco de taxa de juro associado aos pagamentos futuros de juros à taxa variável decorrente dos passivos financeiros do Grupo. O risco coberto é o indexante da taxa variável ao qual estão associados os juros dos financiamentos. O objetivo desta cobertura é transformar os fluxos de taxa de juro variável em taxa de juro fixa, sendo que o risco de crédito não se encontra a ser coberto. O justo valor do derivado de negociação, em 31 de dezembro de 2017, é de 851 milhares de euros negativos (em 31 de dezembro de 2016 era de 1 139 milhares de euros negativos).

As variações de justo valor do derivado de negociação são registadas diretamente em resultados do exercício. O impacto nos resultados à data de 31 de dezembro de 2017, relativo ao efeito do justo valor do derivado de negociação, foi um rendimento de 288 milhares de euros (a 31 de dezembro de 2016 foi registado um gasto de 2 012 milhares de Euros).

17. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica de Caixa e equivalentes de caixa é como se segue:

	2017	2016
Caixa	1	1
Depósitos bancários	61.457	10.782
Caixa e equivalentes de caixa na demonstração da posição financeira	61.458	10.783
Descobertos bancários (Nota 20)	(1.009)	(103)
Caixa e equivalentes de caixa nos fluxos de caixa	60.448	10.680

No decorrer da aquisição da totalidade do capital social da EDP Gás, S.G.P.S., S.A. e das suas subsidiárias, conforme referido na Nota 9, verificou-se um acréscimo do montante de 15 034 milhares de euros na rubrica de Caixa e equivalentes de caixa derivado pela alteração de perímetro.

18. CAPITAL SOCIAL, AÇÕES PRÓPRIAS E PRÉMIO DE EMISSÕES DE AÇÕES

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o capital social da REN encontra-se totalmente subscrito e realizado, sendo representado por 667 191 262 ações com o valor nominal de 1 euro cada:

	2017		2016	
	Número de ações	Capital Social	Número de ações	Capital Social
Capital Social	667.191.262	667.191	534.000.000	534.000

No dia 7 de dezembro de 2017 a REN SGPS conclui o aumento de capital social de 534 000 milhares de euros para 667 191 milhares de euros. O aumento de capital foi totalmente subscrito, e correspondeu a um encaixe financeiro de cerca 250 000 milhares de euros, compreendendo a emissão de 133 191 262 ações ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 1,00 euro cada.

Na sequência do aumento de capital, a REN SGPS registou na rubrica de Prémio de emissões de ações o montante de 116 809 milhares de euros.

Adicionalmente, na rubrica de Outras variações no capital próprio foi registado o montante de 5 571 milhares de euros (líquido de impostos no montante de 1 481 milhares de euros) referente aos gastos associados à emissão das novas ações.

Em 31 de dezembro de 2017, a REN SGPS detinha as seguintes ações em carteira:

	Número de ações	Percentagem de capital social	Valor
Ações próprias	3.881.374	0,6%	(10.728)

Não houve aquisição ou venda de ações próprias nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

De acordo com o Código das Sociedades Comerciais, a REN SGPS tem de garantir em cada momento a existência de reservas no capital próprio para cobertura do valor das ações próprias, limitando o valor das reservas disponíveis para distribuição.

19. RESERVAS E RESULTADOS ACUMULADOS

A rubrica de Reservas no montante de 310 191 milhares de euros inclui:

- Reserva legal: De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual, se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital. Em 31 de dezembro de 2017 esta rubrica ascende a 106 800 milhares de euros;
- Reserva de justo valor: Inclui as variações de justo valor dos ativos financeiros detidos para venda (53 778 milhares de euros positivos), conforme detalhado na Nota 13;

- Reserva de cobertura: Inclui as variações do justo valor dos instrumentos financeiros derivados de cobertura na parte em que a cobertura dos fluxos de caixa é efetiva (9 702 milhares de euros negativos), os quais encontram-se detalhados na Nota 16; e
- Outras reservas: Esta rubrica é movimentada pela (i) aplicação dos resultados dos exercícios, sendo passível de distribuição aos acionistas, exceto quanto à limitação definida pelo Código das Sociedades Comerciais no que respeita às ações próprias (Nota 18), (ii) variação cambial associada a participação financeira cuja moeda funcional é distinta do euro e (iii) variação do capital próprio de entidades participadas, registadas pelo método de equivalência patrimonial. Em 31 de dezembro de 2017, esta rubrica ascende a 159 315 milhares de euros.

De acordo com a legislação em vigor em Portugal: (i) os incrementos decorrentes da adoção de justo valor (reservas de justo valor e reservas de cobertura) apenas poderão ser distribuídos aos acionistas quando os elementos ou direitos que lhe deram origem sejam alienados, exercidos, extintos, liquidados ou quando se verifique o seu uso; e (ii) os rendimentos e outras variações patrimoniais positivas reconhecidos em consequência da utilização do método da equivalência patrimonial apenas relevam para poderem ser distribuídos aos sócios quando sejam realizados. A legislação vigente em Portugal estabelece ainda que a diferença entre o resultado apropriado pela aplicação do método da equivalência patrimonial e o montante de dividendos pagos ou deliberados referentes às mesmas participações seja equiparada a reservas legais.

20. EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

A alocação dos empréstimos quanto à sua maturidade (corrente e não corrente) e por natureza de empréstimo, em 31 de dezembro de 2017 e 2016, é como se segue:

	2017			2016		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
Empréstimos obrigacionistas	192.800	1.462.768	1.655.568	30.000	1.670.110	1.700.110
Empréstimos bancários	337.155	606.591	943.746	61.730	495.349	557.078
Papel comercial	70.000	150.000	220.000	101.000	152.000	253.000
Descobertos bancários (Nota 17)	1.009	-	1.009	103	-	103
Locações financeiras	1.385	2.176	3.561	1.400	1.818	3.218
	602.349	2.221.535	2.823.884	194.232	2.319.277	2.513.510
Juros a pagar - empréstimos	40.085	-	40.085	42.174	-	42.174
Juros pagos (antecipação)	(18.098)	(16.145)	(34.243)	(19.812)	(20.734)	(40.546)
Empréstimos	624.336	2.205.390	2.829.726	216.594	2.298.543	2.515.137

Os empréstimos obtidos apresentavam o seguinte plano de reembolso previsto:

	2018	2019	2020	2021	2022	Anos seguintes	Total
Dívida - Não Corrente	-	231.259	395.992	110.313	98.429	1.385.541	2.221.535
Dívida - Corrente	602.349	-	-	-	-	-	602.349
	602.349	231.259	395.992	110.313	98.429	1.385.541	2.823.884

O detalhe dos empréstimos obrigacionistas em 31 de dezembro de 2017 era o seguinte:

31 de dezembro de 2017					
Data da Emissão	Data de Reembolso	Montante inicial	Capital em dívida	Taxa de juro	Periodicidade de pagamento de juros
Emissões ao abrigo do Programa 'Euro Medium Term Notes'					
26/06/2009	26/06/2024	mJPY 10.000.000 (i)	mJPY 10.000.000	Taxa fixa (ii)	Semestral
16/01/2013	16/01/2020	mEUR 150.000 (i)	mEUR 90.000	Taxa variável	Trimestral
31/01/2013	31/01/2018	mEUR 300.000	mEUR 162.800	Taxa fixa EUR 4,125%	Anual
17/10/2013	16/10/2020	mEUR 400.000 (ii)	mEUR 267.755	Taxa fixa EUR 4,75%	Anual
12/02/2015	12/02/2025	mEUR 300.000 (ii)	mEUR 500.000	Taxa fixa EUR 2,50%	Anual
01/06/2016	01/06/2023	mEUR 550.000	mEUR 550.000	Taxa fixa EUR 1,75%	Anual

(i) Estas emissões correspondem a colocações privadas.

(ii) Estas emissões têm associados *swaps* de taxa de juro e/ou de taxa de câmbio.

Em 31 de dezembro de 2017, o Grupo detém cinco programas de papel comercial, no valor de 1 075 000 milhares de euros, estando disponíveis para utilização 855 000 milhares de euros. Do valor total dos programas de papel comercial, 630 000 milhares de euros possuem garantia de colocação (dos quais 480 000 milhares de euros estavam disponíveis à data de 31 de dezembro de 2017).

Na rubrica empréstimos bancários destacam-se os empréstimos contratados com o Banco Europeu de Investimento (BEI), que em 31 de dezembro de 2017 ascendiam a 450 349 milhares de euros (em 31 de dezembro de 2016 era de 497 078 milhares de euros).

Em outubro de 2017 foi celebrado um *term facility agreement* com o China Development Bank no montante global de 150 000 milhares de euros, o qual se encontra totalmente recebido.

Em dezembro de 2017 o Grupo assinou um contrato de abertura de crédito no montante de 50 000 milhares de euros, obtendo assim uma maior flexibilidade para satisfazer as necessidades de curto prazo.

Em maio de 2017 o Grupo contratou um empréstimo bancário, junto de um sindicato de bancos, no montante de 532 000 milhares de euros, visando financiar a aquisição da EDP Gás, com o objetivo de ser posteriormente refinanciado por fontes de financiamento mais estruturais, nomeadamente um aumento de capital e uma emissão obrigacionista de longo prazo. Parte do empréstimo foi amortizado em dezembro de 2017 aquando do aumento de capital.

O Grupo tem ainda 91 500 milhares de euros em linhas de crédito contratadas e não utilizadas com vencimentos até um ano, sendo renováveis periodicamente de forma automática (caso não sejam denunciadas no período contratualmente estipulado para o efeito).

O saldo da rubrica Juros pagos (antecipação) inclui o montante de 26 500 milhares de euros (em 31 de dezembro de 2016 era de 31 384 milhares de euros), relacionado com o refinanciamento de emissões obrigacionistas através de uma *exchange offer*, realizado durante o exercício de 2016.

Decorrente da cobertura de justo valor efetuada sobre a emissão de dívida de 400 000 milhares de euros, foi reconhecida a alteração de justo valor dessas emissões relativa ao risco de taxa de juro

diretamente em resultados, no montante de 4 975 milhares de euros (positivos) (em 31 de dezembro de 2016 era de 11 700 milhares de euros negativos) (Nota 16).

Os passivos financeiros do Grupo apresentam os seguintes *covenants* principais: *cross default, pari passu, negative pledge*, rácios de *leverage* e *gearing* (rácio que relaciona o capital próprio total consolidado com o valor total dos ativos concessionados do Grupo). O rácio de *gearing* cumpre confortavelmente os limites definidos contratualmente estando 78% acima do valor mínimo.

Os financiamentos celebrados com o BEI incluem ainda *covenants* relacionados com notações de *rating* e outros rácios financeiros em que o Grupo pode ser chamado a prestar uma garantia aceitável para o BEI no caso de verificação dos rácios ou notações de *rating* abaixo dos níveis estipulados.

O Grupo e as suas subsidiárias são parte em alguns contratos de financiamento e emissões de dívida, que incluem cláusulas de alteração de controlo típicas neste tipo de transações (abrangendo, ainda que de forma não expressa, alterações de controlo em resultado de ofertas públicas de aquisição) e essenciais para a concretização de tais transações no respetivo contexto de mercado. Em qualquer caso, a aplicação prática destas cláusulas é limitada, considerando as restrições legais à titularidade de ações da REN.

Segundo normas legais relativas à concorrência, termos contratuais e práticas usuais de mercado, nem a REN nem as suas contrapartes em contratos de financiamento estão autorizadas a divulgar outras informações relativamente às características das respetivas operações de financiamento.

A exposição dos empréstimos do Grupo às alterações das taxas de juro nos períodos contratuais de fixação de taxas é como se segue:

	2017	2016
Até 6 meses	1.447.536	902.553
6 a 12 meses	1	63.462
1 a 5 anos	182.703	340.409
Superior a 5 anos	1.192.245	1.198.930
	2.822.484	2.505.354

Na medida em que existe cobertura cambial, a avaliação cambial do empréstimo foi excluída da análise da maturidade apresentada no quadro anterior.

As taxas de juro médias dos empréstimos obtidos, incluindo comissões e outros encargos, foram de 2,55% em 2017 e 3,25% em 2016.

Locações

Os pagamentos mínimos das locações financeiras e o valor atual do passivo das locações financeiras em 31 de dezembro de 2017 e 2016 são detalhados conforme se segue:

	2017	2016
Locações Financeiras - pagamentos mínimos da locação		
Até 1 ano	1.399	1.439
Entre 1 e 5 anos	2.211	1.844
	3.609	3.283
Custos financeiros futuros das locações financeiras	(48)	(65)
Valor atual do passivo das locações financeiras	3.561	3.218
	2017	2016
Valor atual das Locações financeiras		
Até 1 ano	1.385	1.400
Entre 1 e 5 anos	2.176	1.818
	3.561	3.218

21. OBRIGAÇÕES DE BENEFÍCIOS DE REFORMA E OUTROS

Conforme mencionado na Nota 3.10, a REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. concede complementos de pensões de reforma, pré-reforma e sobrevivência (daqui em diante referido como plano de pensões) e assegura aos seus reformados e pensionistas, em condições similares aos trabalhadores no ativo, um plano de cuidados médicos, concedendo ainda outros benefícios como prémios de antiguidade, de reforma e subsídio de morte (descrito como Outros benefícios na Nota 21.2). O benefício do prémio de antiguidade é extensível às restantes empresas do Grupo.

Em novembro de 2012, o Grupo REN denunciou o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) que abrangia apenas uma parte dos colaboradores (cerca de 50%), apresentando aos sindicatos uma proposta de um ACT global abrangendo as empresas da esfera do Grupo REN. Esta proposta de novo acordo visou integrar num só documento regulamentação diversa e dispersa existente nas diversas empresas, adequando o documento às atuais necessidades do Grupo.

Em 30 de janeiro de 2015 a Empresa assinou um novo ACT com os seus colaboradores com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2015, incorporando as seguintes alterações nas responsabilidades futuras dos benefícios de longo prazo:

- Plano Médico: foram considerados os novos limites de participações;
- Plano Outros Benefícios: (i) extensão do prémio de antiguidade para todos os funcionários REN; (ii) inclusão do benefício de Eletricidade.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Grupo tinha registado os seguintes montantes relativos a responsabilidades com benefícios, de reforma e outros benefícios:

	2017	2016
Obrigações na demonstração da posição financeira		
Plano de pensões	79.154	83.871
Cuidados médicos e outros benefícios	42.823	41.802
	121.977	125.673

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foram reconhecidos os seguintes gastos operacionais, relativos a planos de benefícios com os empregados:

	2017	2016
Gastos na demonstração dos resultados (Nota 28)		
Plano de pensões	4.501	4.822
Cuidados médicos e outros benefícios	1.287	1.453
Total de Gastos na demonstração dos resultados	5.788	6.275

Os pressupostos atuariais utilizados no cálculo dos benefícios pós-emprego são os considerados pelo Grupo REN e pela entidade especializada em estudos atuariais como aqueles que melhor satisfazem os compromissos estabelecidos no plano de pensões e as respetivas responsabilidades com benefícios de reforma, detalhados como se segue:

	2017	2016
Taxa anual de desconto	1,80%	1,80%
Percentagem expectável de ativos elegíveis para reforma antecipada (mais de 60 anos e 36 anos de serviço) - ao abrigo do ACT	20,00%	20,00%
Percentagem expectável de ativos elegíveis para reforma antecipada por actos de gestão	20,00%	20,00%
Taxa anual de crescimento dos salários	2,50%	2,50%
Taxa anual de crescimento das pensões	1,50%	1,50%
Taxa anual de crescimento das pensões da Segurança Social	0,80%	0,50%
Taxa de inflação	1,50%	1,50%
Taxa anual de crescimento de custos com saúde	1,80%	2,50%
Despesas de gestão (por funcionário/ano)	€306	€242
Taxa de crescimento das despesas de gestão	1,50%	1,50%
Idade de reforma (número de anos)	66	66
Tábua de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90

A taxa anual de desconto de 1,8%, utilizada na avaliação das responsabilidades, foi obtida através de uma análise das taxas de rendimento das obrigações consideradas adequadas e alinhada com a duração das responsabilidades associadas aos diferentes planos de benefícios (ver metodologia de determinação da taxa de desconto na Nota 3.10).

Os trabalhadores que satisfaçam determinadas condições de idade e antiguidade predefinidas e que optem por passar à situação de reforma antecipada, assim como aqueles que acordem com a Empresa a passagem à pré-reforma, são igualmente incluídos nos planos.

Análise de sensibilidade

Se aplicada uma taxa de desconto de 2,8% e 0,8% às responsabilidades com o plano de pensões, plano de cuidados médicos e outros benefícios, as variações seriam como se segue:

	Taxa de desconto para efeitos de análise de sensibilidade		
	0,80%	1,80%	2,80%
Plano de pensões			
Responsabilidades	132.979	119.981	109.127
Impacto nas responsabilidades	12.998	-	(10.854)
Atos médicos			
Responsabilidades	18.245	15.870	13.940
Impacto nas responsabilidades	2.375	-	(1.930)
Outros benefícios			
Responsabilidades	31.914	26.953	23.136
Impacto nas responsabilidades	4.961	-	(3.817)

A evolução da população elegível para o plano de pensões, plano de cuidados médicos e outros benefícios é como se segue:

	2017	2016
Ativos (Plano de pensões, Cuidados médicos e outros benefícios) (a)	286	297
Ativos (Benefício de antiguidade)	668	593
Pré-reformas e reformas antecipadas	195	212
Reformados	637	620

(a) A rubrica de outros benefícios exclui o benefício de antiguidade.

21.1. PLANO DE PENSÕES

Para cobertura das responsabilidades para complementos de pensões de reforma, a REN contribui para um Fundo de Pensões autónomo.

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, não foram efetuadas contribuições para o Fundo de Pensões REN. Estima-se que no próximo exercício não sejam efetuadas contribuições para o fundo.

O plano de pagamentos esperado das obrigações do plano de pensões, atendendo à sua maturidade, é conforme o quadro seguinte:

	2018	2019	2020	2021	2022	2023-2027
Pagamentos esperados dos benefícios	11.284	10.971	10.285	9.185	7.508	27.396

A duração média ponderada da obrigação no plano de pensões ascende a 10 anos.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o património do Fundo de Pensões REN apresentava a seguinte composição por natureza, de acordo com informação facultada pela sociedade gestora:

Plano de pensões	2017	%	2016	%
Obrigações	35.317	87%	36.819	87%
Ações	5.040	12%	4.965	12%
Depósitos à ordem	470	2%	741	2%
Total	40.827	100,0%	42.526	100,0%

A taxa de retorno real dos ativos do fundo de pensões em 2017 foi de 1,64% (2,6% em 2016).

A evolução do património relativo ao Fundo de Pensões durante os exercícios de 2017 e 2016 foi o seguinte:

Evolução patrimonial do fundo	2017	2016
A 1 de janeiro	42.526	43.750
Ganhos/ (perdas) atuariais	(65)	271
Benefícios pagos	(2.376)	(2.345)
Rendimento dos ativos do fundo (i)	743	851
A 31 de dezembro	40.827	42.526

(i) Taxa única aplicada às responsabilidades e aos ativos do plano de pensões

As responsabilidades e os correspondentes gastos anuais são determinadas através de cálculos atuariais anuais, utilizando o método de crédito da unidade projetada (PUC), efetuada por atuário especializado e independente, baseados em pressupostos que refletem as condições demográficas da população coberta pelo plano e as condições económicas e financeiras prevaletentes no momento do cálculo.

O montante da obrigação reconhecida na demonstração consolidada da posição financeira é determinado como se segue:

	2017	2016
Valor atual da obrigação	(119.981)	(126.397)
Justo valor dos ativos do plano	40.827	42.526
	(79.154)	(83.871)

A reconciliação da remensuração do passivo líquido de benefícios é como se segue:

	2017	2016
A 1 de janeiro	83.871	86.890
Custo dos serviços correntes	3.076	3.180
Custo dos juros (<i>net</i>) nas responsabilidades líquidas	1.424	1.641
Ganhos/ (perdas) atuariais	301	1.711
Pagamento de benefícios	(9.519)	(9.552)
A 31 de dezembro	79.154	83.871

O movimento ocorrido no valor atual da obrigação subjacente ao plano de pensões foi o seguinte:

Reconciliação da obrigação do plano de pensões

	2017	2016
A 1 de janeiro	126.397	130.639
Custo dos serviços correntes	3.076	3.180
Custo dos juros	2.167	2.492
Pagamento de benefícios	(11.895)	(11.897)
(Ganhos)/perdas atuariais	236	1.982
A 31 de dezembro	119.981	126.397

Os impactos do ano na demonstração consolidada dos resultados são como se segue:

Pensões	2017	2016
Custo dos serviços correntes	3.076	3.180
Custo dos juros (<i>net</i>) nas responsabilidades líquidas	1.424	1.641
Total incluído em gastos com pessoal	4.501	4.822

Análise histórica dos ganhos e perdas atuariais no plano de pensões

Os ganhos e perdas atuariais resultantes dos ajustamentos nos pressupostos atuariais, ajustamento de experiência (diferenças entre os pressupostos atuariais e o que realmente aconteceu) ou no esquema de benefícios para o exercício e para exercício anterior são como se segue:

	2017	2016
Taxa de desconto	1,80%	1,80%
Valor das responsabilidades	(119.981)	(126.397)
Valor do fundo	40.827	42.526
Ganhos/(perdas) atuariais no exercício nas responsabilidades	(236)	(1.982)
- por alterações de pressupostos	(672)	(3.340)
- por ajustamentos de experiência	436	1.358
Ganhos/(perdas) atuariais nos ativos do fundo	(65)	271

21.2. PLANO DE CUIDADOS MÉDICOS E OUTROS BENEFÍCIOS

O plano de cuidados médicos e outros benefícios não tem fundo constituído, sendo a respetiva responsabilidade coberta por uma provisão específica.

O montante da responsabilidade reconhecida na demonstração da posição financeira é como se segue:

	2017	2016
Valor presente da obrigação	42.823	41.802
Obrigação na demonstração da posição financeira	42.823	41.802

O movimento reconhecido no valor atual da obrigação relativa ao plano de cuidados médicos e outros benefícios foi o seguinte:

	2017	2016
Em 1 de janeiro	41.802	42.327
Custo dos serviços correntes	573	616
Custo dos juros	743	831
Pagamento de benefícios	(1.431)	(1.813)
(Ganhos)/perdas atuariais	687	(313)
Contribuições dos beneficiários	157	154
Alterações no perímetro	292	-
Em 31 de dezembro	42.823	41.802

Os impactos do plano na demonstração dos resultados consolidados são como se segue:

	2017	2016
Custo dos serviços correntes	573	616
Custo dos juros	743	831
(Ganhos)/perdas atuariais de benefícios de longo prazo	(28)	7
Total incluído em gastos com pessoal	1.287	1.453

Taxa de tendência dos custos médicos relativo ao plano médico

A taxa de crescimento dos custos médicos adotada pela Grupo, com base em taxas históricas de sinistralidade, foi de 1,8%.

O efeito de um aumento de um ponto percentual nas taxas de crescimento dos custos médicos assumidos implica um acréscimo de 10% nas responsabilidades, enquanto o efeito da descida de um ponto percentual nas taxas de crescimento dos custos médicos resulta num decréscimo de 8% nas responsabilidades, como se pode observar no quadro abaixo:

	Taxa de crescimento para efeitos de análise de sensibilidade		
	0,80%	1,80%	2,80%
Custo dos serviços correntes e dos juros	417	470	537
Impacto nos custos dos serviços correntes e custos dos juros	(53)	-	66
Responsabilidades por serviços passados	14.582	15.870	17.397
Impacto nas responsabilidades por serviços passados	(1.288)	-	1.527

Análise histórica dos ganhos e perdas atuariais nos cuidados médicos e outros benefícios

Os ganhos e perdas atuariais resultantes dos ajustamentos nos pressupostos actuariais, ajustamento de experiência (diferenças entre os pressupostos actuariais e o que realmente acontece) ou no esquema de benefícios são como se segue:

	2017	2016
Taxa de desconto	1,80%	1,80%
Valor das responsabilidades	(42.823)	(41.802)
Ganhos/ (perdas) atuariais nas responsabilidades	(687)	313
- por alterações de pressupostos	1.051	622
- por ajustamentos de experiência	(1.738)	(309)

O plano de pagamentos esperado das obrigações dos cuidados médicos e outros benefícios, atendendo à sua maturidade, é conforme o quadro seguinte:

	2018	2019	2020	2021	2022	2023-2027
Pagamentos esperados dos benefícios	1.839	1.888	1.908	1.851	1.829	4.841

A duração média ponderada da obrigação ascende a 13,8 anos para os cuidados médicos e 16,7 anos para os outros benefícios.

22. PROVISÕES PARA OUTROS RISCOS E ENCARGOS

A evolução das provisões durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 é a seguinte:

	2017	2016
Saldo inicial	6.955	6.888
Variações de perímetro	1.389	-
Aumentos	1.385	1.012
Reversão	(112)	(496)
Utilizações	(582)	(449)
Saldo final	9.035	6.955
Provisão corrente	-	801
Provisão não corrente	9.035	6.154
	9.035	6.955

Em 31 de dezembro de 2017 a rubrica de provisões refere-se, essencialmente, à estimativa de pagamentos a serem efetuados pela REN decorrentes de processos judiciais em curso por danos causados a terceiros e uma provisão para reestruturação no montante de 515 milhares de euros relativa ao processo de reestruturação do Grupo em curso.

23. FORNECEDORES E OUTRAS CONTAS A PAGAR

A rubrica de Fornecedores e outras contas a pagar em 31 de dezembro de 2017 e 2016 apresenta o seguinte detalhe:

	2017			2016		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
Fornecedores						
Fornecedores conta corrente (Nota 12)	220.249	-	220.249	127.388	-	127.388
Outros credores						
Credores diversos (Nota 12)	45.089	45.951	91.040	44.355	29.884	74.239
Desvios tarifários (Nota 12)	58.624	51.911	110.534	12.923	8.792	21.715
Fornecedores de investimento (Nota 12)	87.250	-	87.250	104.230	-	104.230
Estado e outros entes públicos (Nota 12) (i)	38.485	-	38.485	-	-	-
Proveitos diferidos						
Subsídios ao investimento	18.527	267.099	285.626	18.124	279.450	297.574
Acréscimos de custos						
Férias e subsídios e outros encargos férias (Nota 12)	5.114	-	5.114	4.520	-	4.520
Fornecedores e outras contas a pagar	473.337	364.961	838.298	311.539	318.126	629.665

(i) Os saldo de Estado e outros entes públicos referem-se a valores a liquidar de IVA, IRS e outros impostos.

Na composição dos saldos das contas a pagar a fornecedores, onde se incluem créditos diversos no âmbito da atividade do Grupo, destacam-se os seguintes: (i) o montante de 44 619 milhares de euros, referentes à gestão dos CAE da Turbogás e Tejo Energia (46 102 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016); o montante de 25 080 milhares de euros de projetos de investimento ainda não faturados (34 707 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016); e (iii) o montante de 28 374 milhares de euros (26 534 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016) da atividade do Gestor de Mercado (MIBEL – Mercado Ibérico de Eletricidade) e (iv) o montante de 5 567 milhares de euros do “CMEC – Custo para a Manutenção do Equilíbrio Contratual” a faturar pela EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A., (5 788 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016), também refletidos na rubrica de Clientes e outras contas a receber (Nota 14). Esta transação configura uma transação de «Agente» na demonstração consolidada dos resultados da REN, facto pelo qual se encontra compensada nessa demonstração.

A rubrica de Outros credores inclui: (i) o montante de 3 815 milhares de euros (3 953 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016) referente ao contrato de concessão de uso privativo de terrenos do Terminal de Sines; e (ii) 24 749 milhares de euros (23 166 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016) relativo ao Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Elétrica (PPEC), que visa apoiar financeiramente iniciativas que promovam a eficiência e redução do consumo de eletricidade, que deverá ser utilizado para financiar projetos de eficiência energética, de acordo com as métricas de avaliação definidas pela ERSE.

O *ageing* relativo aos saldos de fornecedores conta corrente, credores diversos e fornecedores de investimentos é como se segue:

Antiguidade dos créditos	2017	2016
Não vencido e vencido até 30 dias	345.265	273.872
Até 60 dias	1.944	387
Até 90 dias	344	107
Até 120 dias	537	188
Mais de 120 dias	50.448	31.302
	398.539	305.857

O movimento da rubrica de "Subsídios ao investimento" corrente e não corrente, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foi como se segue:

Subsídios ao investimento	
A 1 de janeiro de 2016	310.267
Aumentos	5.431
Reconhecimento do subsídio em resultados (Nota 26)	(18.124)
A 31 de dezembro de 2016	297.574
Variações de perímetro	556
Aumentos	5.466
Reconhecimento do subsídio em resultados (Nota 26)	(17.970)
A 31 de dezembro de 2017	285.626

24. VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O montante de vendas e prestação de serviços reconhecido na demonstração consolidada dos resultados é detalhado como se segue:

	2017	2016
Vendas de Materiais		
Mercado interno	82	569
	<u>82</u>	<u>569</u>
Prestações de Serviços - Mercado Interno		
Transporte de eletricidade e gestão global do sistema	377.294	366.921
Transporte de gás natural	113.170	113.460
Regaseificação	30.691	34.200
Distribuição de gás natural	15.317	-
Armazenamento de gás natural	13.658	18.633
Rede de telecomunicações	5.079	4.902
Margem do Agente Comercial - REN Trading	3.450	4.043
Outros	2.755	2.513
	<u>561.414</u>	<u>544.672</u>
Total das Vendas e Prestações de serviços	<u>561.496</u>	<u>545.241</u>

25. RENDIMENTOS E GASTOS DE CONSTRUÇÃO

No âmbito dos contratos de concessão enquadráveis na IFRIC 12, a atividade de construção é subcontratada externamente a entidades especializadas. Por conseguinte, o Grupo REN não tem qualquer margem na construção dos ativos afetos à concessão. O detalhe do réditio e dos encargos com a aquisição dos ativos concessionados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 é como se segue:

	2017	2016
Rendimentos de construção - ativos de concessão		
Aquisições	136.683	155.217
Trabalhos para a própria empresa:		
Encargos financeiros (Nota 8)	2.703	2.951
Encargos de estrutura, gestão e outros (Nota 8)	15.265	13.079
	<u>154.651</u>	<u>171.247</u>
Gastos de construção - ativos de concessão		
Aquisições	136.683	155.217
	<u>136.683</u>	<u>155.217</u>

26. OUTROS RENDIMENTOS OPERACIONAIS

A rubrica de Outros rendimentos operacionais é apresentada como se segue:

	2017	2016
Reconhecimento de subsídios ao investimento	17.970	18.124
Proveitos suplementares	1.372	1.516
Alienação de materiais inutilizados	3.308	-
Outros	3.820	2.009
	26.470	21.649

27. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A rubrica de "Fornecimentos e serviços externos" para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 apresentava o seguinte detalhe:

	2017	2016
Comissões a entidades externas i)	15.944	10.598
Custos de manutenção	14.611	13.421
Custos com energia elétrica	6.638	4.550
Custos de interligação - <i>cross border</i> ii)	3.700	1.760
Subcontratos de transporte de gás	3.140	3.324
Custos com seguros	3.107	3.184
Vigilância e segurança	1.707	1.663
Deslocações e estadas	1.185	1.401
Custos com publicidade e comunicação	1.114	1.012
Outros (inferiores a 1.000 milhares de Euros)	4.273	3.416
Fornecimentos e serviços externos	55.418	44.328

i) As comissões pagas a entidades externas referem-se a trabalhos especializados e honorários pagos pela REN por prestação de serviços contratualizados e estudos especializados.

ii) Os custos de interligação – *cross border* – representam o custo das trocas comerciais transfronteiriças.

Nesta rubrica encontram-se incluídos os serviços de auditoria e revisão de contas, bem como prestação de serviços de consultoria efetuados pelas empresas de auditores que foram registados como gasto em 2017, conforme se segue:

	2017	2016
Auditoria e revisão de contas	489	305
Outros serviços de fiabilidade	330	79
Consultoria fiscal	-	3
Outros serviços que não de auditoria e revisão legal das contas	266	-
	1.085	387

28. GASTOS COM PESSOAL

A rubrica de Gastos com o pessoal decompõe-se da seguinte forma:

	2017	2016
Remunerações:		
Órgãos sociais	2.694	2.344
Pessoal	33.554	32.328
	36.248	34.672
Encargos sociais e outros gastos:		
Custos com benefícios de reforma e outros (Nota 21)	5.788	6.275
Encargos sobre remunerações	7.241	7.081
Custos de ação social	1.415	1.345
Outros	583	209
	15.027	14.910
Total de Gastos com o pessoal	51.275	49.583

As remunerações dos órgãos sociais incluem as remunerações do Conselho de Administração da REN SGPS e as remunerações auferidas pela Mesa da Assembleia Geral.

O número médio de empregados do Grupo em 2017 foi de 694 (em 2016 foi de 617).

29. GASTOS OPERACIONAIS

O detalhe da rubrica de Outros gastos operacionais é como se segue:

	2017	2016
Custos de funcionamento da ERSE i)	9.731	9.740
Donativos e quotizações	1.129	1.155
Impostos	2.150	1.035
Outros	1.093	665
	14.103	12.595

i) A rubrica de Custos de funcionamento da ERSE refere-se a débitos efetuados pela ERSE a recuperar através das tarifas de eletricidade e do gás.

30. GASTOS DE FINANCIAMENTO E RENDIMENTOS FINANCEIROS

O detalhe dos gastos incorridos com financiamentos e rendimentos financeiros obtidos é como se segue:

	2017	2016
Gastos de financiamento		
Empréstimos obrigacionistas	51.573	64.928
Papel comercial	4.357	4.811
Outros empréstimos	16.530	18.353
Instrumentos financeiros derivados	275	2.012
Outros gastos financeiros	689	1.078
	73.424	91.182
Rendimentos financeiros		
Juros obtidos	43	5
Instrumentos financeiros derivados	3.184	5.261
Outros investimentos financeiros	2.133	25
	5.360	5.291

31. RESULTADO POR AÇÃO

Os resultados por ação atribuíveis aos detentores do capital do Grupo foram calculados como se segue:

		2017	2016
Resultado líquido consolidado considerado no cálculo do resultado por ação	(1)	125.925	100.183
Nº de ações ordinárias em circulação no período (Nota 18)	(2)	667.191.262	534.000.000
Efeito das ações próprias (Nota 18)		3.881.374	3.881.374
Nº de ações no período	(3)	663.309.888	530.118.626
Resultado básico por ação (euro por ação)	(1)/(3)	0,19	0,19

Pelo facto de não existirem situações que originem diluição, o resultado líquido por ação diluído é igual ao resultado por ação básico.

32. DIVIDENDOS POR AÇÃO

No dia 11 de maio de 2017 foi aprovada em Assembleia Geral a distribuição de dividendos aos acionistas, em função do resultado de exercício de 2016, no montante de 91 314 milhares de euros (0,171 euros por ação), incluindo o dividendo atribuível às ações próprias no montante de 664 milhares de euros, tendo sido pago aos acionistas o montante de 90 650 milhares de euros

No dia 13 de abril de 2016 foi aprovada em Assembleia Geral a distribuição de dividendos aos acionistas, em função do resultado de exercício de 2015, no montante de 91 314 milhares de euros (0,171 euros por ação), incluindo o dividendo atribuível às ações próprias no montante de 664 milhares de euros, tendo sido pago aos acionistas o montante de 90 650 milhares de euros.

33. ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

33.1. COMPROMISSOS

Os compromissos assumidos pelo Grupo e que não constam na demonstração consolidada da posição financeira no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e 2016, referentes a investimentos contratados e ainda não ocorridos, são detalhados como se segue:

	2017	2016
Linhas	15.711	18.284
Subestações	21.247	32.775
Gasodutos	615	1.122
Terminal de receção de gás em Sines	899	797
Cavidades de armazenagem subterrânea de gás	1.864	297
	40.336	53.274

33.2. PASSIVOS CONTINGENTES

A Tejo Energia – Produção e Distribuição de Energia Eléctrica, S.A. deu início ao procedimento de resolução de litígios contra a REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. (REN Eléctrica) e a REN Trading S.A. (REN Trading) quanto ao direito de serem considerados pagos os custos incorridos com o financiamento da tarifa social.

Este procedimento encontra-se previsto no procedimento de resolução de litígios do CAE, datado de 24 de novembro de 1993 (alterado posteriormente). De acordo com este CAE, a Tejo Energia atua na qualidade de produtor e vendedor e a REN Trading na qualidade de comprador da energia produzida na central eléctrica a carvão controlada pela Tejo Energia no Pego, em Portugal. A REN Eléctrica é conjunta e solidariamente responsável com a REN Trading, no que respeita à execução do CAE perante a Tejo Energia. A Tejo Energia veio reclamar a existência de uma obrigação da REN Trading (e solidariamente da REN Eléctrica) de reembolsar a Tejo Energia pelos pagamentos efetuados por esta relacionados com a tarifa social. O montante em causa em 31 dezembro de 2017 corresponde, aproximadamente, a 6 958 milhares de euros, acrescido de juros.

33.3. GARANTIAS PRESTADAS

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Grupo tem garantias prestadas às seguintes entidades:

Beneficiário	Objecto	2017	2016
BEI	Para garantir empréstimos	262.915	278.033
Direcção Geral de Geologia e Energia	Cumprimento das obrigações de Contratos de Concessão	20.500	20.500
Tribunal da Comarca de Lisboa	Garantir a suspensão do prosseguimento do processo de execução pendente	10.707	5.530
Juiz de Direito do Tribunal de Comarca	Caucionar a expropriação de terrenos	5.549	5.549
Autoridade Tributária e Aduaneira	Garantir a suspensão de processo de execução fiscal	2.817	2.312
Câmara Municipal do Seixal	Garantia de processos em curso	2.777	2.152
Estado Português	Cumprimento das obrigações de Contratos de Concessão	2.000	-
Câmara Municipal da Maia	Garantia de processos em curso	1.562	-
Câmara Municipal de Odivelas	Garantia de processos em curso	1.119	1.119
Câmara Municipal de Matosinhos	Garantia de processos em curso	822	-
Câmara Municipal de Matosinhos	Garantir a liquidação de dívida exequenda	817	-
Câmara Municipal do Porto	Garantia de processos em curso	385	-
Câmara Municipal de Silves	Garantia de processos em curso	352	352
NORSCUT - Concessionária de Auto-estradas	Assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, decorrentes de obras	200	200
União Europeia	Dar cumprimento aos requisitos contratuais no âmbito do contrato de financiamento	177	177
EP - Estradas de Portugal	Garantia de processos em curso	158	-
Direcção Estradas de Braga	Garantia de processos em curso	100	-
Câmara Municipal de Aveiro	Garantia de processos em curso	87	87
EP - Estradas de Portugal	Garantir o bom e integral funcionamento das obrigações que decorrem de obras	79	79
Instituto da Segurança Social	Garantir a liquidação da dívida	15	15
Câmara Municipal de Santo Tirso	Garantia de processos em curso	15	-
Câmara Municipal de Guimarães	Garantia de processos em curso	14	-
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão	Garantia de processos em curso	11	-
Câmara Municipal de Lisboa	Garantir a suspensão da cobrança da Taxa Municipal de Protecção Civil de Lisboa	9	9
Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia	Garantir a suspensão do Processo de Execução n.º 412/13	2	2
Tribunal do Trabalho de Lisboa	Garantia de processos em curso	-	153
GSE - Georgian State Electrosystem JSC	Contrato de Prestação de Serviço	-	57
		313.190	316.327

As garantias prestadas apresentam as seguintes maturidades:

	31 de dezembro de 2017			
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Garantias sobre empréstimos bancários	23.233	110.428	134.321	267.982
Outras garantias	-	-	45.209	45.209
	23.233	110.428	179.529	313.190
	31 de dezembro de 2016			
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Garantias sobre empréstimos bancários	22.810	95.720	159.503	278.033
Outras garantias	-	-	38.294	38.294
	22.810	95.720	197.797	316.327

33.4. GARANTIAS RECEBIDAS

A REN possui garantias colaterais relativas a contas a receber, nomeadamente garantias bancárias, cujo valor em 31 de dezembro de 2017 é de, aproximadamente, 109 381 milhares de euros (68 007 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016).

34. PARTES RELACIONADAS

Principais acionistas e ações detidas pelos membros dos órgãos sociais

Com referência a 31 de dezembro de 2017 e 2016, a estrutura acionista do Grupo REN é a seguinte:

	2017		2016	
	Número de ações	%	Número de ações	%
State Grid Europe Limited (Grupo State Grid)	166.797.815	25,0%	133.500.000	25,0%
Mazoon B.V. (Grupo Oman Oil Company S.A.O.C.)	80.100.000	12,0%	80.100.000	15,0%
Lazard Asset Management LLC	45.034.126	6,7%	-	-
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	35.496.424	5,3%	28.370.665	5,3%
Red Eléctrica Internacional, S.A.U.	33.359.563	5,0%	26.700.000	5,0%
The Capital Group Companies, Inc.	31.691.585	4,8%	26.792.304	5,0%
Great-West Lifeco, Inc.	13.719.885	2,1%	10.980.987	2,1%
Ações próprias	3.881.374	0,6%	3.881.374	0,7%
EDP - Energias de Portugal, S.A.	-	-	26.707.335	5,0%
Outros	257.110.490	38,5%	196.967.335	36,9%
	667.191.262	100%	534.000.000	100%

O número de ações da REN, SGPS detidas pelos membros de Órgãos Sociais em 31 de dezembro de 2017 e 2016 encontra-se detalhado no relatório de gestão.

Remunerações do Conselho de Administração

O Conselho de Administração da REN, SGPS foi considerado, de acordo com a IAS 24, como sendo os únicos «elementos-chave» da gestão do grupo.

Durante o exercício findo em 31 dezembro de 2017, as remunerações auferidas pelo Conselho de Administração da REN, SGPS ascenderam a 2 384 milhares de euros (2 344 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016), conforme quadro seguinte:

	2017	2016
Remuneração e outros benefícios de curto prazo	1.528	1.488
Prémio de gestão (estimativa)	856	856
	2.384	2.344

Transações de ações por membros do Conselho de Administração

Em dezembro de 2017, o Presidente da Comissão de Auditoria e vogal do Conselho de Administração da REN, Manuel Ramos de Sousa Sebastião, realizou operações de compra de 23 000 ações da REN.

A sociedade Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., acionista com participação qualificada e entidade relacionada com Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia, vogal do conselho de administração da REN, realizou durante o ano operações de compra de 7 065 276 ações da REN.

Transações com sociedades em relação de domínio ou de grupo

No exercício da sua atividade a REN realiza transações com entidades do Grupo ou com entidades em relação de domínio. Os termos e condições praticadas entre a REN e as suas partes relacionadas são substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis.

No processo de consolidação, os montantes relativos às transações realizadas e os saldos por liquidar são eliminados (Nota 3.2) nas demonstrações financeiras consolidadas.

As principais transações realizadas entre empresas do Grupo REN foram: (i) financiamentos e suprimentos concedidos pela Empresa-mãe, no âmbito da gestão corrente dos mesmos; e (ii) serviços partilhados pelo Grupo, nomeadamente, serviços jurídicos, administrativos e de informática.

Saldos e transações com acionistas, empresas associadas e outras partes relacionadas

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Grupo REN efetuou as seguintes transações com acionistas de referência, detentores de participações qualificadas e entidades associadas:

Rendimentos

	2017	2016
Vendas e prestações de serviços		
Faturação emitida - OMIP	44	-
Faturação emitida - REE	2.081	1.311
Faturação emitida - Centro de Investigação em Energia REN - State Grid	180	127
Dividendos:		
REE	4.740	4.430
	7.045	5.868

Gastos

	2017	2016
Fornecimentos e serviços externos		
Faturação recebida - REE	8.665	6.970
Faturação recebida - Centro de Investigação em Energia REN - State Grid	140	78
Faturação recebida - CMS Rui Pena & Arnaut ¹	146	87
Faturação recebida - Lazard Chile	1.207	-
	10.158	7.135

¹ Entidade relacionada com o Administrador José Luís Arnaut

Saldos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os saldos resultantes de transações efetuadas com partes relacionadas são como se segue:

	2017	2016
Cientes e outras contas a receber		
OMIP - outros devedores	-	2.976
Oman Oil - outros devedores	1	1
Centro de Investigação em Energia REN - State Grid - Outros devedores	25	78
Centro de Investigação em Energia REN - State Grid - Clientes	-	8
REE - Clientes	19	160
	45	3.223
Fornecedores e outras contas a pagar		
Centro de Investigação em Energia REN - State Grid - Outros credores	171	78
REE - Fornecedores	871	678
CMS - Rui Pena & Arnaut - saldo em fornecedores ¹	40	16
	1.082	772

¹ Entidade relacionada com o Administrador José Luís Arnaut

35. CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA SOBRE O SETOR ENERGÉTICO

A Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, veio introduzir uma contribuição específica sobre as entidades que operam no ramo da energia, denominada Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético (CESE), tendo sido prorrogada pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, e Lei nº 159-C/2016, de 30 de dezembro, para os exercícios de 2016 e 2017, respetivamente.

O regime criado visa financiar mecanismos que promovam a sustentabilidade sistémica do setor, através da constituição de um fundo com o principal objetivo de redução do défice tarifário. Encontram-se sujeitas a este regime, entre outras, as entidades que sejam concessionárias das atividades de transporte ou de distribuição de eletricidade e gás natural.

O cálculo da CESE incide sobre o valor dos elementos do ativo com referência ao primeiro dia do exercício económico de 2017 (1 de janeiro de 2017) que respeitem, cumulativamente, a Ativos fixos tangíveis, Ativos intangíveis, com exceção dos elementos da propriedade industrial, e Ativos financeiros afetos a concessões ou a atividades licenciadas. No caso das atividades reguladas, a CESE incide sobre o valor dos ativos regulados (isto é, o valor reconhecido pela ERSE para efeitos de apuramento dos proveitos permitidos, com referência a 1 de janeiro de 2017), caso este seja superior ao valor dos ativos referidos, sobre os quais é aplicada a taxa de 0,85%.

Para este efeito, o Grupo reconheceu em 31 de dezembro de 2017 um gasto na demonstração consolidada dos resultados referente à CESE no montante de 25 798 milhares de euros (25 938 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016). Esta contribuição foi liquidada em outubro de 2017.

36. EVENTOS SUBSEQUENTES

No 11 de janeiro de 2018 o Grupo REN acordou os termos de uma emissão de obrigações no mercado de *Euro Bonds*, no montante de 300 000 milhares de euros, ao abrigo do respetivo Programa de EMTN (*European Medium Term Notes*) da REN e da REN Finance B.V., com um prazo de vencimento de 10 anos e com uma taxa de juro correspondente à *mid swap rate* a 10 anos, acrescida de 0,8%.

Declaração prevista no artigo 245.º, n.º 1, alínea c) do código dos valores mobiliários

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 245.º, n.º 1, alínea c) do Código dos Valores Mobiliários, cada um dos membros do Conselho de Administração da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A., identificados nominativamente na página seguinte, subscreveu a declaração que a seguir se transcreve¹:

«Declaro, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 245.º, n.º 1, alínea c) do Código de Valores Mobiliários, que, tanto quanto é do meu conhecimento, atuando na qualidade e no âmbito das funções que se me encontram atribuídas e com base na informação que me foi disponibilizada no seio do Conselho de Administração e/ou da Comissão Executiva, consoante aplicável, as demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no seu perímetro da consolidação, e que o relatório de gestão relativo ao exercício social de 2017 expõe fielmente os acontecimentos importantes ocorridos naquele período e o impacte nas respetivas demonstrações financeiras, contendo igualmente uma descrição dos principais riscos e incertezas para o exercício seguinte.»

Lisboa, 15 de março de 2018

¹ Os originais das declarações individuais referidas encontram-se disponíveis para consulta na sede da sociedade.

O Contabilista Certificado

Susana Neves

O Conselho de Administração

Rodrigo Costa
(Presidente do Conselho
de Administração e da Comissão Executiva)

Omar Al Wahaibi
(Vogal do Conselho de Administração)

João Faria Conceição
(Vogal do Conselho de Administração
e Membro da Comissão Executiva)

Jorge Magalhães Correia
(Vogal do Conselho de Administração)

Gonçalo Morais Soares
(Vogal do Conselho de Administração
e Membro da Comissão Executiva)

Manuel Sebastião
(Vogal do Conselho de Administração
e Presidente da Comissão de Auditoria)

Guangchao Zhu
(Vice-Presidente do Conselho de Administração
designado pela State Grid International
Development Limited)

Gonçalo Gil Mata
(Vogal do Conselho de Administração
e Membro da Comissão de Auditoria)

Mengrong Cheng
(Vogal do Conselho de Administração)

Maria Estela Barbot
(Vogal do Conselho de Administração
e Membro da Comissão de Auditoria)

Longhua Jiang
(Vogal do Conselho de Administração)

José Luis Arnaut
(Vogal do Conselho de Administração)

Nota: As restantes folhas do presente Relatório e contas foram rubricadas pelos membros da Comissão Executiva e pela Contabilista Certificada, Susana Neves.

REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.**RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE AUDITORIA****CONTAS CONSOLIDADAS**

No âmbito das competências que lhe estão atribuídas, a Comissão de Auditoria acompanhou a evolução da atividade da REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A. e empresas participadas, zelou pela observância da lei, regulamentos e contrato de sociedade, supervisionou o cumprimento das políticas e práticas contabilísticas e fiscalizou o processo de preparação e divulgação da informação financeira, a revisão legal de contas, a eficácia dos sistemas de controlo interno e a gestão de riscos. Fiscalizou ainda a atividade do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, incluindo a sua independência e isenção.

A Comissão de Auditoria examinou igualmente a informação financeira consolidada contida no Relatório de gestão e as demonstrações financeiras consolidadas anexas do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. e subsidiárias, as quais compreendem a Demonstração da Posição Financeira Consolidada que evidencia um total de 5.364.676 milhares de Euros e um capital próprio de 1.429.189 milhares de Euros, incluindo um resultado líquido consolidado de 125.925 milhares de Euros, as Demonstrações Consolidadas dos Resultados, do Rendimento Integral, das Alterações no Capital Próprio e dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

De referir que a REN SGPS conclui o aumento de capital social de 534.000 milhares de Euros para 667.191 milhares de Euros em 7 de dezembro de 2017. O aumento de capital foi totalmente subscrito, e correspondeu a um encaixe financeiro de cerca 250.000 milhares de Euros, compreendendo a emissão de 133.191.262 ações ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 1,00 Euro cada.

Na sequência do aumento de capital a REN SGPS registou na rubrica de “Prémio de emissões de ações” o montante de 116.809 milhares de Euros.

A Comissão de Auditoria analisou a Certificação Legal das Contas e o Relatório de Auditoria sobre a informação financeira consolidada, elaborado pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, o qual mereceu o seu acordo.

No âmbito das análises efetuadas, a Comissão de Auditoria procedeu ainda à supervisão do cumprimento e adequação das políticas, procedimentos e práticas contabilísticas e dos critérios valorimétricos adotados, bem como da regularidade e qualidade da informação contabilística da Sociedade.

Face ao exposto, a Comissão de Auditoria é de opinião que as Demonstrações Financeiras Consolidadas e o Relatório Consolidado de Gestão, bem como a proposta nele expressa, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que recomenda a sua aprovação em Assembleia Geral de Acionistas.

Lisboa, 15 de março de 2018

Manuel Sebastião (Presidente)

Estela Barbot (Vogal)

Gonçalo Gil Mata (Vogal)

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da REN – Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A. (a Entidade) e suas subsidiárias (o Grupo), que compreendem a demonstração da posição financeira consolidada em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 5.364.676 milhares de euros e um total de capital próprio de 1.429.189 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 125.925 milhares de euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a demonstração consolidada do rendimento integral, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da REN – Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A. em 31 de dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta que o auditor deu aos riscos de distorção material analisados
<p>Ativos Intangíveis</p> <p>Conforme indicado na nota 2, a rubrica de ativos intangíveis inclui todos os ativos adquiridos/ construídos ao abrigo dos contratos de concessão de serviço público que o Grupo celebrou com o Estado Português por um período pré-definido. Estes ativos foram contabilizados nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com a IFRIC 12 – Acordos de Concessão de Serviços, tal como divulgado na nota 3.4.</p> <p>A rubrica de ativos intangíveis representa 80% do total de ativos do Grupo sendo de realçar que a maior parte da remuneração que o Grupo tem direito ao abrigo daqueles contratos de concessão é calculada com base no saldo médio anual daqueles ativos intangíveis. Desta forma consideramos que os montantes que vão sendo adicionados ao saldo desta rubrica são uma matéria relevante de auditoria.</p>	<p>Efetuámos o entendimento dos procedimentos e avaliámos as atividades de controlo interno do Grupo associadas aos investimentos realizados em ativos intangíveis, nomeadamente sobre o processo de aprovação de novos investimentos e realizámos um conjunto de testes com vista à aferição que as principais atividades de controlo identificadas foram executadas de acordo com os objetivos que pretendiam atingir.</p> <p>Adicionalmente, para uma amostra de adições registadas à rubrica de ativos intangíveis no corrente exercício, analisámos a respetiva documentação de suporte, tendo verificado, nomeadamente, que as adições se encontram registadas pelos montantes e no período correto, encontram-se aprovadas de acordo com as regras internas em vigor e respeitam à atividade do Grupo e à natureza da rubrica em análise.</p>

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta que o auditor deu aos riscos de distorção material analisados
<p>Obrigações de benefícios de reforma e outros</p> <p>Conforme indicado na Nota 3.10, o Grupo concede complementos de pensões de reforma, pré-reforma e sobrevivência e assegura aos seus reformados e pensionistas um plano de assistência médica, entre outros benefícios.</p> <p>O cálculo daquelas responsabilidades é efetuada anualmente por uma entidade externa especializada, através da realização de um estudo atuarial que requer a utilização de pressupostos e estimativas, de natureza demográfica e financeira, que podem condicionar significativamente os montantes de responsabilidades apurados em cada data de relato, tal como referido na nota 5.2.</p> <p>Para a cobertura das responsabilidades para complementos de pensões e de reforma, o Grupo tem um fundo constituído, tal como divulgado na nota 21.</p> <p>Face ao alargado número de pressupostos atuariais utilizados no cálculo das responsabilidades com benefícios pós emprego e da volatilidade que decorre, na sua quantificação, consideramos que o registo destas responsabilidades é uma matéria relevante de auditoria.</p>	<p>Obtivemos o estudo atuarial preparado por uma entidade externa com referência a 31 de dezembro de 2017.</p> <p>Procedemos à avaliação da competência e independência daquela entidade através das interlocuções que mantivemos com os seus responsáveis e da análise da sua declaração de independência.</p> <p>Verificámos a concordância das responsabilidades relativas a benefícios pós emprego, apuradas no estudo atuarial, com os registos contabilísticos do Grupo com referência ao exercício de 2017.</p> <p>Avaliámos a razoabilidade dos pressupostos e informações constantes no estudo atuarial, executando, nomeadamente, os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Comparação dos dados relativos a empregados e ex-empregados beneficiários com o cadastro de pessoal do Grupo; > Identificação das alterações ocorridas nos principais pressupostos atuarias, comparativamente ao exercício anterior e obtenção de justificação para tal junto dos responsáveis do Grupo e/ou da entidade externa; > Avaliação da razoabilidade da taxa de desconto utilizada mediante a análise da correspondente informação de suporte e outra informação; > Obtenção do detalhe dos ativos incluídos no fundo de pensões constituído e, aleatoriamente, obtenção de informação de suporte à respetiva valorização. <p>Efetuíámos o entendimento dos procedimentos e analisámos os mecanismos de controlo interno associados a esta matéria.</p> <p>Verificámos a adequabilidade das divulgações efetuadas sobre estas responsabilidades nas notas anexas.</p>

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta que o auditor deu aos riscos de distorção material analisados
<p>Desvios tarifários</p> <p>Conforme indicado nas notas 14 e 23, o Grupo tem registado em 31 de dezembro de 2017 contas a receber e contas a pagar de desvios tarifários.</p> <p>Os desvios tarifários resultam da diferença entre os montantes faturados pelo Grupo no âmbito das suas atividades reguladas e a remuneração que lhe é efetivamente devida, enquadrada nos regulamentos tarifários dos sectores da eletricidade e do gás, emitidos pela Entidade Reguladora de Serviços Energéticos ("ERSE"), tal como divulgado na nota 3.16.</p> <p>Atendendo à relevância dos saldos relativos a desvios tarifários e que o cálculo dos mesmos inclui informação proveniente de uma ampla diversidade de fontes, consideramos que os mesmos se configuram como uma matéria relevante de auditoria.</p>	<p>Efetuámos o entendimento dos procedimentos e avaliámos as atividades de controlo do Grupo associadas aos cálculos dos desvios tarifários.</p> <p>Obtivemos os cálculos dos desvios tarifários efetuados pelo Grupo, com referência a 31 de dezembro de 2017, e realizamos os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Verificámos a concordância dos cálculos com os registos contabilísticos do Grupo; > Testámos a razoabilidade das diversas componentes dos cálculos, nomeadamente, o saldo médio dos ativos regulados (RAB), a taxa de remuneração aplicável, a faturação emitida pelo Grupo no exercício e o saldo inicial dos desvios, com base na documentação de suporte respetiva, designadamente: <ul style="list-style-type: none"> - Cadastro dos ativos regulados do Grupo; - Documentação emitida pela ERSE anualmente, denominada "Proveitos permitidos e ajustamentos"; - Cálculo das taxas de remuneração, baseadas em séries de obrigações da República Portuguesa; e - Detalhe de faturação emitida pelo Grupo em 2017, para a qual, por amostragem, verificámos a documentação de suporte respetiva. > Testámos a exatidão aritmética dos cálculos efetuados pelo Grupo.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta que o auditor deu aos riscos de distorção material analisados
<p>Instrumentos financeiros derivados</p> <p>No âmbito da sua política de gestão dos riscos de taxa de juro e de taxa de câmbio, o Grupo contrata instrumentos financeiros derivados.</p> <p>Tal como divulgado na nota 3.6, os instrumentos financeiros derivados são registados inicialmente ao justo valor na data da transação, sendo valorizados subsequentemente ao justo valor. O método do reconhecimento dos ganhos e perdas de justo valor depende da designação que é feita dos instrumentos financeiros derivados.</p> <p>A matéria relevante de auditoria nesta área encontra-se fundamentalmente relacionada com o cálculo do justo valor dos instrumentos financeiros derivados que, pela complexidade associada, envolveu a utilização, pelo Grupo, de especialistas externos que testam a razoabilidade das avaliações de mercado preparadas pelas entidades às quais os instrumentos foram contratados, avaliam a eficácia das relações de cobertura designadas pelo Grupo e quantificam as ineficácias respetivas.</p>	<p>Em virtude da especificidade desta matéria envolvemos os nossos especialistas na execução dos seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Análise da razoabilidade da designação dos instrumentos financeiros derivados efetuada pelo Grupo; > Cálculo independente do justo valor dos instrumentos financeiros derivados com base nos contratos respetivos e dados observáveis de mercado; > Análise da eficácia das relações de cobertura designadas pelo Grupo, quantificação das ineficácias respetivas e determinação dos respetivos efeitos contabilísticos. <p>Seguidamente, procedemos à comparação dos montantes apurados pelos nossos especialistas com os valores registados contabilisticamente pelo Grupo, tendo verificado também a adequação das divulgações incluídas nas notas anexas.</p>

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta que o auditor deu aos riscos de distorção material analisados
<p>Concentração de atividades empresariais</p> <p>Conforme indicado na nota 9, em 4 de outubro de 2017, o Grupo adquiriu a REN Gás Distribuição SGPS, S.A. (anteriormente denominada EDP Gás, SGPS, S.A.) e suas subsidiárias REN Portgás Distribuição, S.A. (anteriormente denominada EDP Gás Distribuição, S.A.) e REN Portgás GPL, S.A. (anteriormente denominada EDP Gás GPL – Comércio da Gás de Petróleo Liquefeito, S.A.) (em conjunto “REN Portgás”).</p> <p>A IFRS 3 – Concentrações de Atividades Empresariais requer que o Grupo reconheça como <i>Goodwill</i> o excesso do custo de aquisição face ao juto valor dos ativos identificáveis adquiridos e os passivos assumidos à data de aquisição.</p> <p>O processo de alocação do preço de aquisição envolveu a contratação pelo Grupo de um especialista externo que procedeu à identificação dos ativos adquiridos e passivos assumidos e a sua valorização ao justo valor nomeadamente a avaliação dos ativos intangíveis adquiridos pelo método dos fluxos de caixa libertos descontados.</p> <p>Atendendo à complexidade associada a este processo e ao seu carácter não recorrente consideramos que o mesmo configura uma matéria relevante de auditoria.</p>	<p>Obtivemos e analisámos o contrato de aquisição da REN Gás Distribuição SGPS, S.A. e das suas subsidiárias.</p> <p>Obtivemos o relatório de alocação do preço de aquisição aos ativos adquiridos e passivos assumidos e a sua valorização ao justo valor, preparado pelo especialista externo contratado pelo Grupo e efetuámos os seguintes procedimentos, entre outros:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Procedemos à avaliação da competência e independência do especialista externo contratado pelo Grupo através das interlocuções que mantivemos com os seus responsáveis e da análise da sua declaração de independência; > Analisámos o processo de identificação dos ativos adquiridos e passivos assumidos; > Avaliámos a razoabilidade dos principais pressupostos considerados naquele relatório, nomeadamente, a evolução das tarifas e do investimento, vidas úteis definidas para os ativos intangíveis, tendo em consideração a utilização esperada daqueles ativos e a taxa de desconto aplicada. <p>Verificámos a concordância daquele relatório com os registos contabilísticos efetuados pelo Grupo incluindo o apuramento e registo do valor do <i>Goodwill</i>.</p> <p>Verificámos também a adequabilidade das divulgações efetuadas sobre esta concentração de atividades empresariais.</p>

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta que o auditor deu aos riscos de distorção material analisados
<p>Ativo corrente inferior ao passivo corrente</p> <p>A demonstração da posição financeira do Grupo em 31 de dezembro de 2017 revela que o ativo corrente é inferior ao passivo corrente.</p> <p>Consideramos como matéria relevante de auditoria a análise preparada pelo Conselho de Administração do Grupo e as respetivas divulgações nas notas anexas para responder a este risco de liquidez. As divulgações sobre este risco encontram-se na nota 4 onde se refere que o Grupo efetua uma gestão ativa de linhas de crédito e de papel comercial, com compromisso de tomada firme, que pretendem assegurar as necessidades de tesouraria correntes do Grupo.</p>	<p>Avaliámos a análise preparada pelo Conselho de Administração do Grupo para responder a este risco de liquidez, efetuando os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Verificámos, com base numa amostra, a concordância dos montantes de linhas de crédito contratadas e não utilizados, considerados naquela análise, com a respetiva documentação de suporte; > Comparámos os valores dos fluxos de caixa projetados para o exercício seguinte com a informação histórica do Grupo. <p>Verificámos a adequabilidade da informação divulgada nas notas anexas sobre esta matéria.</p>

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior o que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização,, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;

- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais, bem como a verificação de que a informação não financeira foi apresentada.

RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão consolidado

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre a informação não financeira prevista no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que a Entidade preparou a informação não financeira, conforme previsto no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais, tendo a mesma sido incluída no capítulo 5 do relatório e contas de 2017.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) nº 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) nº 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos eleitos auditores da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 15 de março de 2010 para um mandato compreendido entre 2010 e 2012, o qual, contudo, não veio a ser concluído no que respeita ao exercício de 2012. Fomos eleitos na assembleia geral de acionistas realizada em 27 de março de 2012 para um segundo mandato compreendido entre 2012 e 2014, e na assembleia geral de acionistas realizada em 17 de abril de 2015 para um terceiro mandato compreendido entre 2015 e 2017.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.

- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos à comissão de auditoria nesta mesma data.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

Lisboa, 16 de março de 2018

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Pedro Miguel Gonçalves Carreira Mendes, ROC

6.2

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

31 DE DEZEMBRO DE 2017

1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	Notas	2017	2016
ATIVO			
ATIVO NÃO CORRENTE:			
Ativos fixos tangíveis	5 e 6	503	495
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial	7	1.150.122	885.354
Goodwill	8	3.019	3.397
Ativos financeiros disponíveis para venda	12	54.757	52.683
Outros créditos a receber	10	1.786.463	1.473.755
Outros ativos financeiros	10	8	4
Instrumentos financeiros derivados	11	7.907	20.425
Ativos por impostos diferidos	9	2.596	5.743
Total do ativo não corrente		3.005.375	2.441.856
ATIVO CORRENTE:			
Estado e outros entes públicos	16	597	1
Outros créditos a receber	10	1.417.316	1.438.297
Diferimentos		88	94
Outros ativos financeiros	10	-	1.317
Caixa e depósitos bancários	4	55.699	9.804
Total do ativo corrente		1.473.701	1.449.512
Total do ativo		4.479.076	3.891.368
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital subscrito	13	667.191	534.000
Ações próprias	13	(10.728)	(10.728)
Prémios de emissão de ações	13	116.809	-
Reserva legal	13	106.800	106.800
Outras reservas	13	180.908	175.113
Ajustamentos em ativos financeiros	13	(59.240)	(43.714)
Resultados transitados		295.707	292.552
Ajustamentos/outras variações no capital próprio		(5.541)	30
Resultado líquido do exercício		1.291.906	1.054.053
Total do capital próprio		1.418.936	1.147.859
PASSIVO:			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Financiamentos obtidos	15	2.206.948	2.311.602
Provisões	14	71	664
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		7	9
Instrumentos financeiros derivados	11	6.960	12.212
Passivos por impostos diferidos	9	2.770	2.334
Total do passivo não corrente		2.216.756	2.326.821
PASSIVO CORRENTE:			
Financiamentos obtidos	15	784.801	330.311
Provisões	14	-	200
Fornecedores	15	6.268	1.578
Estado e outros entes públicos	16	30.193	27.317
Instrumentos financeiros derivados	11	-	1.063
Outras dívidas a pagar	15	22.121	56.220
Total do passivo corrente		843.383	416.689
Total do passivo		3.060.139	2.743.510
Total do capital próprio e do passivo		4.479.076	3.891.368

O anexo faz parte integrante do balanço do exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS POR NATUREZAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016**

(Montantes expressos em milhares de Euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2017	2016
Serviços prestados	17	12.573	12.954
Ganhos / (perdas) imputados de subsidiárias e associadas	7 e 18	121.478	90.544
Fornecimentos e serviços externos	19	(9.161)	(7.321)
Gastos com o pessoal	20	(7.004)	(6.881)
Provisões (aumentos) / reduções	14	22	(200)
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis - (aumentos) / reduções	12	-	92
Outros rendimentos e ganhos	21	471	178
Outros gastos e perdas	22	(536)	(662)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		117.843	88.704
(Gastos) / reversões de depreciação e de amortização	5 e 8	(555)	(556)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		117.288	88.147
Juros e rendimentos similares obtidos	23	87.323	108.038
Juros e gastos similares suportados	23	(78.149)	(101.294)
Dividendos de empresas participadas	24	1.528	1.120
Resultado antes de impostos		127.990	96.012
Imposto sobre o rendimento do exercício	9	(959)	(2.207)
Resultado líquido do exercício		127.030	93.805
Resultado por ação básico		0,24	0,18

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas do exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
NOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 e 2016

(Montantes expressos em milhares de Euros)

		2016										
Notas	Capital subscrito	Ações próprias	Reserva legal	Reserva de cobertura (Nota 11)	Reserva de justo valor (Nota 12)	Outras reservas	Ajustamentos/ outras variações no capital próprio	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros (Nota 7)	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio	
Posição em 1 de janeiro de 2016		534.000	(10.728)	102.608	(8.960)	8.704	180.189	30	277.083	43.077	110.311	1.236.315
Alterações no período:												
	Variações de justo valor	11 e 12	-	-	(4.898)	78	-	-	-	-	-	(4.821)
	Aplicação do resultado do ano anterior	13	-	-	4.192	-	-	-	-	-	(19.661)	-
	Ajustamentos em ativos financeiros	7	-	-	-	-	-	-	-	(86.791)	-	(86.791)
			-	-	4.192	(4.898)	78	-	-	(86.791)	(19.661)	(91.612)
Operações com detentores de capital no período:												
	Distribuição de dividendos	13	-	-	-	-	-	-	-	-	(90.650)	(90.650)
			-	-	-	-	-	-	-	-	(90.650)	(90.650)
Resultado líquido do exercício											93.805	93.805
Rendimento integral											(86.791)	2.193
Posição em 31 de dezembro de 2016		534.000	(10.728)	106.800	(13.858)	8.782	180.189	30	292.552	(43.714)	93.805	1.147.859

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

		2017											
Notas	Capital subscrito	Ações próprias	Prémios de emissão	Reserva legal	Reserva de cobertura (Nota 11)	Reserva de justo valor (Nota 12)	Outras reservas	Ajustamentos/ outras variações no capital próprio	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros (Nota 7 e 13)	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio	
Posição em 1 de janeiro de 2017		534.000	(10.728)	-	106.800	(13.858)	8.782	180.189	30	292.552	(43.714)	93.805	1.147.859
Alterações no período:													
	Aumento de capital	13	133.191	-	116.809	-	-	-	(5.571)	-	-	244.429	
	Variações de justo valor	11 e 12	-	-	-	4.156	1.639	-	-	-	-	5.795	
	Aplicação do resultado do ano anterior	13	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.155)	-	
	Ajustamentos em ativos financeiros	7	-	-	-	-	-	-	-	(15.526)	-	(15.526)	
			133.191	-	116.809	4.156	1.639	-	(5.571)	3.155	(15.526)	(9.731)	
Operações com detentores de capital no período:													
	Distribuição de dividendos	13	-	-	-	-	-	-	-	-	(90.650)	(90.650)	
			-	-	-	-	-	-	-	-	(90.650)	(90.650)	
Resultado líquido do exercício											127.030	127.030	
Rendimento integral											(15.526)	117.299	
Posição em 31 de dezembro de 2017		667.191	(10.728)	116.809	106.800	(9.702)	10.421	180.189	(5.541)	295.707	(59.240)	1.418.936	

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 e 2016

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	Notas	2017	2016	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:				
Recebimentos de clientes		17.732	18.394	
Pagamentos a fornecedores		(14.315)	(10.326)	
Pagamentos ao pessoal		(7.764)	(7.235)	
Caixa gerada pelas operações		<u>(4.347)</u>	<u>832</u>	
Recebimento/(pagamento) do imposto sobre o rendimento		(18.427)	8.588	
Outros recebimentos / (pagamentos) relativos à atividade operacional		(1.896)	(2.955)	
Fluxos de caixa das atividades operacionais [1]		<u>(24.669)</u>	<u>6.465</u>	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:				
Pagamentos respeitantes a:				
Participações financeiras	7	(224.882)	(50.620)	
Ativos tangíveis		(143)	(225.025)	(50.641)
Recebimentos provenientes de:				
Participações financeiras		1.200	-	
Ativos financeiros disponíveis para venda		-	92	
Outros ativos financeiros	10	1.309	-	
Financiamentos concedidos		-	144.204	
Juros e rendimentos similares		84.602	103.346	
Dividendos	7 e 24	65.993	153.103	339.051
Fluxos de caixa das atividades de investimento [2]		<u>(71.922)</u>	<u>288.410</u>	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:				
Recebimentos provenientes de:				
Financiamentos obtidos		6.948.258	5.615.427	
Aumento de capital e prémio de emissão de ações	13	250.000	7.198.258	5.615.427
Pagamentos respeitantes a:				
Financiamentos obtidos		(6.893.408)	(5.711.818)	
Juros e gastos similares		(71.713)	(104.801)	
Dividendos	13	(90.650)	(7.055.771)	(5.907.269)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento [3]		<u>142.486</u>	<u>(291.842)</u>	
Varição de caixa e seus equivalentes [4]=[1]+[2]+[3]		45.895	3.033	
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período	4	9.804	6.771	
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período	4	55.699	9.804	

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

2. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(MONTANTES EXPRESSOS EM MILHARES DE EUROS)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (referida neste documento como «REN SGPS» ou «Empresa»), com sede social na Avenida Estados Unidos da América, 55, Lisboa, resultou da transformação, em 5 de janeiro de 2007, da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. numa sociedade gestora de participações financeiras.

Em simultâneo com a operação de transformação, foi efetuada a cisão do negócio da Eletricidade, que estava atribuído à REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., para a empresa do grupo REN – Serviços de Rede, S.A., posteriormente redenominada para REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.

A REN SGPS é a empresa *holding* do Grupo REN, e está organizada em dois segmentos de negócio principais, a Eletricidade e o Gás, e uma área de negócio secundária, nas Telecomunicações.

O negócio da Eletricidade compreende as seguintes empresas:

a) REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., constituída em 26 de setembro de 2006, cujas atividades são desenvolvidas no âmbito de um contrato de concessão atribuído por um período de 50 anos, que se iniciou em 2007 e que estabelece a gestão global do Sistema Eléctrico de Abastecimento Público (SEP)

b) REN Trading, S.A., constituída em 13 de junho de 2007, cuja função principal é a gestão dos Contratos de Aquisição de Energia (CAE) da Turbogás e da Tejo Energia que não cessaram em 30 de junho de 2007, data da entrada em vigor dos novos Contratos para a Manutenção do Equilíbrio Contratual (CMEC). A atividade desta empresa compreende o comércio da eletricidade produzida e da capacidade de produção instalada, junto dos distribuidores nacionais e internacionais

c) Enondas, Energia das Ondas, S.A., constituída em 14 de outubro de 2010, cujo capital social é integralmente detido pela REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A., e tem como atividade a gestão da concessão para a exploração de uma zona-piloto destinada à produção de energia elétrica a partir das ondas do mar. O Estado Português atribuiu-lhe, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto - Lei n.º 5/2008, de 8 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 238/2008, de 15 de dezembro, a concessão para a exploração de uma zona-piloto destinada à produção de energia elétrica a partir das ondas do mar. Nos termos do Decreto-Lei n.º 238/2008, de 15 de dezembro, a concessão em causa tem a duração de 45 anos e inclui a autorização para a implantação das infraestruturas para ligação à rede elétrica pública e a utilização de recursos hídricos do domínio público hídrico, a fiscalização da utilização por terceiros dos recursos hídricos necessários à produção de energia elétrica a partir da energia das ondas, bem como a competência para a atribuição das licenças de estabelecimento e de exploração da atividade de produção de energia elétrica e respetiva fiscalização.

O negócio do Gás engloba as seguintes empresas:

a) REN Gás, S.A., constituída em 29 de março de 2011, com o objeto social de assegurar a promoção, o desenvolvimento e a condução de projetos e empreendimentos no setor do gás natural, bem como proceder à definição da estratégia global e à coordenação das sociedades em que detenha participação

b) REN Gasodutos, S.A., constituída, em 26 de setembro de 2006, cujo capital social foi realizado através da integração das infraestruturas de transporte de gás (rede, ligações e compressão).

A Empresa tem por objeto o transporte de gás natural em alta pressão e a gestão técnica global do Sistema Nacional de Gás Natural, tendo em vista a segurança e a continuidade do abastecimento de gás natural no território do continente. Caber-lhe-á, em especial, proceder à gestão e exploração da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural, compreendendo o transporte de gás natural, o planeamento, a construção, a manutenção e a operação das infraestruturas e instalações necessárias para o efeito, de acordo com a lei e a concessão de serviço público de que é titular, bem como quaisquer outras atividades correlacionadas.

c) REN Armazenagem, S.A., constituída em 26 de setembro de 2006, cujo capital social foi realizado pela integração dos ativos de armazenamento subterrâneo de gás. O objeto social consiste no armazenamento subterrâneo de gás natural e a construção, exploração e manutenção das infraestruturas e instalações necessárias para o efeito, de acordo com a lei e a concessão de serviço público de que é titular, bem como quaisquer outras atividades correlacionadas.

d) REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A., adquirida no âmbito da aquisição do negócio do gás, anteriormente designada por SGNL – Sociedade Portuguesa de Gás Natural Liquefeito. A atividade desta empresa consiste no fornecimento de serviços de receção, armazenamento e regaseificação de gás natural liquefeito através do terminal marítimo de GNL, sendo responsável pela construção, utilização e manutenção das infraestruturas necessárias.

e) REN Gás Distribuição SGPS S.A., adquirida no âmbito de expansão do negócio do gás no dia 4 de outubro de 2017. A atividade da empresa consiste na gestão de participações noutras sociedades como forma indireta de exercício de atividades económicas.

f) REN Portgás Distribuição, S.A., adquirida no âmbito de expansão do negócio do gás no dia 4 de outubro de 2017. A atividade da empresa consiste na distribuição de gás natural, bem como a produção e distribuição de outros gases combustíveis canalizados e, ainda, outras atividades relacionadas com o objeto principal, designadamente a produção e comercialização de equipamentos de queima.

g) REN Portgás GPL, S.A., adquirida no âmbito de expansão do negócio do gás no dia 4 de outubro de 2017. A atividade da empresa consiste na comercialização de energia sob a forma de gás de petróleo liquefeito, propano ou outro, em conformidade com as licenças de que for titular, designadamente, a compra e venda, incluindo a revenda, de gás de petróleo liquefeito, para comercialização a clientes finais ou outros agentes, através da celebração de contratos bilaterais ou da participação em outros mercados; ii) o desenvolvimento e exploração de infra estruturas de gás não reservadas por lei; iii) a prestação de serviços de auditoria, manutenção e reparação de instalações de consumo de gás de petróleo liquefeito, bem como a prestação de serviços de valor acrescentado na área da comercialização e do consumo; iv) a prestação de serviços de estudo, consultoria e pesquisa de sistemas e processos no setor do gás de petróleo liquefeito.

As atividades das empresas indicadas nas alíneas b) a d) acima são desenvolvidas no âmbito de três contratos de concessão atribuídos em separado, por um período de 40 anos com início em 2006. Por sua vez a empresa na alínea f) desenvolve a sua atividade por contrato de concessão atribuído por um período de 40 anos, com início no ano de 2008.

O negócio das telecomunicações é gerido pela RENTELECOM Comunicações, S.A., cuja atividade consiste no estabelecimento, gestão e utilização dos sistemas e infraestruturas de telecomunicações, fornecendo serviços de comunicação e tirando proveito da capacidade excedentária de fibras óticas e instalações pertencentes ao Grupo REN.

A REN SGPS detém a 100% a empresa REN Serviços, S.A., cujo objeto social é a prestação de serviços em matéria energética e de serviços genéricos de apoio ao desenvolvimento do negócio, de forma remunerada, quer em empresas que com ela se encontrem em relação de grupo, quer a quaisquer terceiros, bem como a gestão de participações sociais que a sociedade detenha em outras sociedades.

As subsidiárias REN Gás, S.A., Aéreo Chile, Spa, REN Gasodutos, S.A., REN Armazenagem, S.A., REN Gás Distribuição SGPS S.A., REN Portgás Distribuição, S.A., e REN Portgás GPL, S.A., são

detidas indiretamente pela REN SGPS a 100% através da sua subsidiária REN Serviços, S.A. (detida pela REN SGPS a 100%).

Em 10 de maio de 2013 foi constituída a REN Finance, B.V., empresa totalmente detida pela REN SGPS, com sede na Holanda, cujo objeto social é participar, financiar, colaborar e conduzir a gestão de empresas relacionadas.

Adicionalmente, em 24 de maio de 2013, em conjunto com a China Electric Power Research Institute, sociedade do Grupo State Grid, foi constituído o Centro de Investigação em Energia REN – state grid, S.A. (Centro de Investigação) em regime de *joint venture* no qual a REN SGPS detém 14 99 997 ações representativas de 49,99% do respetivo capital. O objeto social desta sociedade visa a implementação de um Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Portugal, dedicado à pesquisa, desenvolvimento, inovação e demonstração nas áreas de transporte de eletricidade e gestão de sistemas, a prestação de serviços de consultoria e serviços de educação e formação no âmbito destas atividades, bem como a realização de todas as atividades conexas e a prestação de serviços complementares, conexas ou acessórios ao seu objeto social.

Em 31 de dezembro de 2017 a REN SGPS possui ainda:

a) uma participação de 40% do capital da empresa OMIP - Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, S.A. (OMIP SGPS), que tem por objeto social a gestão de participações noutras sociedades, como forma indireta do exercício de atividades económicas. Esta sociedade detém, entre outras, as participações no capital do OMIP – Pólo Português, S.G.M.R., S.A. (OMIP), que assegura a gestão do Mercado de Derivados do MIBEL juntamente com a OMIClear (Câmara de Compensação do Mercado Energético), uma empresa constituída e detida pelo OMIP, cujo papel é o de câmara de compensação e de contraparte central das operações realizadas no mercado a prazo;

b) uma participação de 10% do capital social do OMEL, Operador del Mercado Ibérico de Energia, S.A., polo espanhol do Operador Único;

c) uma participação de 7,5% na empresa Hidroeléctrica de Cahora Bassa, S.A. (HCB);

d) uma participação indireta de 42,5% do capital da empresa chilena Electrogas, S.A., que tem por objeto social a prestação de serviços de transporte de gás natural e outros combustíveis. Esta participação foi adquirida no dia 7 de fevereiro de 2017.

As demonstrações financeiras anexas foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 15 de março de 2018. Contudo, as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas, nos termos da legislação comercial em vigor em Portugal.

É da opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações, as alterações nos seus capitais próprios e os seus fluxos de caixa.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, e pela Portaria 220/2015, de 24 de julho, de acordo com a Estrutura Conceptual, Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF), e Normas Interpretativas aplicáveis ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em milhares de euros.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1. BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

A Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponíveis sobre o futuro.

É de referir que, de modo a assegurar as necessidades de tesouraria correntes do Grupo, mas também a agilidade e flexibilidade para satisfazer necessidades de curto prazo, a Empresa possui, a 31 de dezembro de 2017, linhas de crédito contratadas e não utilizadas no valor de 80 000 milhares de euros, um contrato de abertura de crédito de 50 000 milhares de euros e cinco programas de papel comercial, no valor de 1 075 000 milhares de Euros, estando disponíveis 855 000 milhares de euros à data de 31 de dezembro de 2017. Do valor total dos programas de papel comercial, 630 000 milhares de euros possuem garantia de colocação (dos quais 480 000 milhares de euros estavam disponíveis à data de 31 de dezembro de 2017) (Nota 15).

Em resultado da avaliação efetuada, a Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

Estas demonstrações financeiras refletem apenas as contas individuais da Empresa, preparadas nos termos legais para aprovação em Assembleia Geral de Acionistas. Conforme mencionado na Nota 3.2, as participações financeiras encontram-se registadas pelo método da equivalência patrimonial.

As políticas contabilísticas adotadas nestas demonstrações financeiras são consistentes, em todos os aspetos materialmente relevantes, com as políticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

De acordo com as disposições previstas no Decreto Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, a Empresa preparou também demonstrações financeiras consolidadas, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia (IFRS), para aprovação em separado, as quais refletem em 31 de dezembro de 2017, relativamente às contas individuais, as seguintes diferenças:

	Aumentos/ (Diminuições)
Total do ativo líquido	883.766
Total do passivo	873.514
Resultado líquido do exercício	(1.105)
Rendimentos totais	525.654
Total do capital próprio	10.253

Em 31 de dezembro de 2017, as diferenças entre o resultado líquido e os capitais próprios (contas individuais e consolidadas) resultam essencialmente do facto de a participação da associada OMIP SGPS nas contas consolidadas, preparadas de acordo com as IFRS, ter sido revalorizada em 2011, na sequência da perda de controlo, passando de subsidiária a associada e do *goodwill* da REN Portgás Distribuição S.A. que está a ser amortizado pelo período remanescente da concessão.

3.2. PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS EM SUBSIDIÁRIAS E ASSOCIADAS

As participações financeiras em subsidiárias e associadas são registadas pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com o método da equivalência patrimonial, as participações financeiras são registadas inicialmente pelo seu custo de aquisição e posteriormente ajustadas em função das alterações verificadas após a aquisição, na quota-parte da Empresa nos ativos líquidos das correspondentes entidades. Os resultados da Empresa incluem a parte que lhe corresponde nos resultados dessas entidades. Adicionalmente, os dividendos recebidos destas empresas são registados como uma diminuição ao valor das participações financeiras.

O excesso do custo de aquisição face ao justo valor de ativos e passivos identificáveis de cada entidade adquirida na data de aquisição é reconhecido como *goodwill*, sendo este apresentado numa linha separada do balanço. Caso o diferencial entre o custo de aquisição e o justo valor dos ativos e passivos líquidos adquiridos seja negativo, o mesmo é reconhecido como um rendimento do exercício.

O *goodwill* com vida útil indefinida é amortizado durante um período de 10 anos.

É efetuada uma avaliação das participações financeiras quando existem indícios de que o ativo possa estar em imparidade, sendo registadas como gastos na demonstração dos resultados as perdas por imparidade que se demonstre existir.

Quando a proporção da Empresa nos prejuízos acumulados da subsidiária ou associada excede o valor pelo qual o investimento se encontra registado, o investimento é relatado por valor nulo, exceto quando a Empresa tenha assumido compromissos de cobertura de prejuízos da subsidiária ou associada, casos em que as perdas adicionais determinam o reconhecimento de um passivo. Se posteriormente a associada relatar lucros, a Empresa retoma o reconhecimento da sua quota-parte nesses lucros somente após a sua parte nos lucros igualar a parte das perdas não reconhecidas.

Os ganhos não realizados em transações com subsidiárias e associadas são eliminados proporcionalmente ao interesse da Empresa nas mesmas, por contrapartida da correspondente rubrica de participações financeiras. As perdas não realizadas são similarmente eliminadas, mas somente até ao ponto em que a perda não resulte de uma situação em que o ativo transferido esteja em imparidade.

3.3. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis encontram-se valorizados ao custo deduzido de depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para a sua entrada em funcionamento.

Os encargos com reparações e manutenção de natureza corrente são reconhecidos como um gasto do período em que são incorridos.

Os ativos fixos tangíveis são depreciados de forma linear desde a data em que os mesmos se encontram disponíveis para uso, pelo período de vida útil estimada.

As vidas úteis estimadas para os ativos fixos tangíveis são conforme se segue:

	Anos
Equipamento de transporte	4 anos
Equipamento administrativo	Entre 3 e 10 anos

As vidas úteis dos ativos são revistas anualmente. Alterações às vidas úteis são tratadas como uma alteração de estimativa contábilística, sendo aplicadas prospectivamente.

Os ganhos (ou perdas) na alienação dos ativos são determinados pela diferença entre o valor de venda e o valor líquido contábilístico do ativo, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados, no período em que ocorre a alienação.

3.4. LOCAÇÕES

As operações de locação são classificadas em locações financeiras ou operacionais em função da substância e não da forma legal do respetivo contrato.

As locações de ativos relativamente às quais a Empresa detém substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo são classificadas como locações financeiras. São igualmente classificadas como locações financeiras os acordos em que a análise de uma ou mais situações particulares do contrato aponte para tal natureza.

Todas as outras locações são classificadas como locações operacionais.

As locações financeiras são capitalizadas no início da locação pelo menor entre o justo valor do ativo locado e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação, cada um determinado à data de início do contrato.

A dívida resultante de um contrato de locação financeira é registada líquida de encargos financeiros na rubrica de Financiamentos obtidos. Os encargos financeiros incluídos na renda e a depreciação dos ativos locados são reconhecidos na demonstração dos resultados, no período a que respeitam.

Os ativos adquiridos através de locações financeiras são depreciados pelo menor entre o período de vida útil do ativo e o período da locação quando a Empresa não tem opção de compra no final do contrato, ou pelo período de vida útil estimado quando a Empresa tem a intenção de adquirir os ativos no final do contrato.

Nas locações consideradas operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como gasto na demonstração dos resultados, durante o período da locação.

3.5. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

A Empresa optou por aplicar integralmente a IAS 32 – Instrumentos financeiros: Apresentação, a IAS 39 – Instrumentos financeiros, Reconhecimento e mensuração e a IFRS 7 – Instrumentos financeiros: Divulgação de informações, face ao disposto no parágrafo 2 da Norma Contábilística de Relato Financeiro 27.

O Conselho de Administração determina a classificação de investimentos em ativos financeiros, na data do reconhecimento inicial de acordo com o objetivo da sua compra.

Ativos financeiros

Os investimentos em ativos financeiros podem ser classificados como:

- i) ativos financeiros ao justo valor por via de resultados - incluem os ativos financeiros não derivados detidos para negociação, respeitando a investimentos de curto prazo e ativos ao justo valor por via de resultados à data do reconhecimento inicial;
- ii) empréstimos concedidos e contas a receber – inclui os ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis não cotados num mercado ativo;
- iii) investimentos detidos até à maturidade – incluem os ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis e maturidades fixas, que a entidade tem intenção e capacidade de manter até à maturidade;
- iv) ativos financeiros disponíveis para venda – incluem os ativos financeiros não derivados que são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou não se enquadram nas categorias acima referidas. São reconhecidos como ativos não correntes exceto se houver intenção de alienar nos 12 meses seguintes à data do balanço.

As compras e vendas de investimentos em ativos financeiros são registadas na data da transação, ou seja, na data em que a Empresa se compromete a comprar ou a vender o ativo.

Os ativos financeiros ao justo valor por via de resultados são reconhecidos inicialmente pelo justo valor, sendo os custos da transação reconhecidos em resultados. Estes ativos são mensurados subsequentemente ao justo valor, sendo os rendimentos e gastos resultantes da alteração do justo valor, reconhecidos nos resultados do período na rubrica de gastos financeiros líquidos, onde se incluem também os montantes de rendimentos de juros e dividendos obtidos.

Os ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos inicialmente ao justo valor, acrescido dos custos de transação, caso existam. Nos períodos subsequentes, são mensurados ao justo valor sendo a variação do justo valor reconhecida na reserva de justo valor no capital próprio até o investimento ser vendido ou recebido ou até que o justo valor do investimento se situe abaixo do seu custo de aquisição de forma prolongada, em que o ganho ou perda acumulada é registado(a) na demonstração dos resultados. Os dividendos e juros obtidos dos ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos em resultados do período em que ocorrem, na rubrica de Rendimentos financeiros, quando o direito ao recebimento é estabelecido.

O justo valor de ativos financeiros cotados é baseado em preços de mercado (*bid*). Se não existir um mercado ativo, a Empresa estabelece o justo valor através de técnicas de avaliação. Estas técnicas incluem a utilização de preços praticados em transações recentes, desde que a condições de mercado, a comparação com instrumentos substancialmente semelhantes, e o cálculo de *cash-flows* descontados quando existe informação disponível, fazendo o máximo uso de informação de mercado em detrimento da informação interna da entidade visada.

Nas situações de investimento em instrumentos de capital próprio não admitidos à cotação em mercados regulamentados, e para os quais não é possível estimar com fiabilidade o seu justo valor, os mesmos são mantidos ao seu custo de aquisição deduzido de eventuais perdas de imparidade, sendo estas perdas por imparidade registadas por contrapartida de resultados.

Os investimentos detidos até à maturidade são mensurados pelo custo amortizado usando o método da taxa de juro efetiva.

Os empréstimos concedidos e contas a receber são classificados no balanço como Clientes e outros créditos a receber e são reconhecidos inicialmente pelo justo valor e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado usando o método do juro efetivo, deduzidos de eventuais perdas por imparidade. O ajustamento pela imparidade de contas a receber é efetuado quando existe evidência objetiva de que a Empresa não terá a capacidade de receber os montantes em

dívida de acordo com as condições iniciais das transações que lhe deram origem e é registado na demonstração dos resultados na rubrica Imparidade de dívidas a receber.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos ao recebimento dos fluxos monetários originados por esses investimentos expiram ou são transferidos, assim como todos os riscos e benefícios associados à sua posse.

Imparidade de ativos financeiros

A Empresa avalia, a cada data de relato, se existe evidência de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros se encontram em imparidade, nomeadamente do qual resulte um impacto adverso nos fluxos de caixa estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros e sempre que possa ser medido de forma fiável.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e o valor presente na data de relato dos novos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo na data de relato.

As perdas por imparidade são registadas em resultados na rubrica. Perdas por imparidade, no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é registada em resultados na rubrica. Reversões de perdas por imparidade.

No caso de participações de capital classificadas como disponíveis para venda, um decréscimo significativo ou prolongado do justo valor abaixo do seu custo é considerado como um indicador de que o ativo financeiro está em situação de imparidade. Se existir evidência de perda de valor para ativos financeiros disponíveis para venda, a perda acumulada – calculada pela diferença entre o custo de aquisição e o justo valor atual, menos qualquer perda de imparidade desse ativo financeiro reconhecida previamente em resultados – é retirada do capital próprio e reconhecida na demonstração dos resultados. As perdas de imparidade de instrumentos de capital reconhecidas em resultados não são reversíveis na demonstração dos resultados.

Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica de Caixa e depósitos bancários correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários e depósitos a prazo, e outras aplicações de tesouraria vencíveis a menos de doze meses.

Estes ativos são mensurados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

Passivos financeiros

Um instrumento financeiro é classificado como um passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual por parte do emissor de liquidar capital e/ou juros, mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

A IAS 39 prevê a classificação dos passivos financeiros em duas categorias:

- i) Passivos financeiros ao justo valor por via de resultados
- ii) Outros passivos financeiros

Os outros passivos financeiros incluem empréstimos obtidos, fornecedores e outras dívidas a pagar.

Os fornecedores e outras dívidas a pagar são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor e, subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado utilizando o método do juro efetivo.

Os empréstimos obtidos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido de custos de transação incrementais que tenham sido incorridos. Os empréstimos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado, sendo a diferença entre o valor nominal e o justo valor inicial reconhecida na demonstração dos resultados ao longo do período do empréstimo, utilizando o método do juro efetivo.

Os passivos financeiros são classificados no passivo corrente, exceto se a Empresa possuir um direito incondicional de diferir o pagamento do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço, sendo neste caso classificados no passivo não corrente.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

Uma troca de passivos financeiros com termos substancialmente diferentes deve ser contabilizada como um desreconhecimento do passivo financeiro original e o reconhecimento de um novo passivo financeiro. Os termos são considerados substancialmente diferentes se a diferença entre i) o valor atual dos fluxos de caixa da nova emissão, incluindo quaisquer comissões ou outras despesas associadas, descontados à taxa efetiva original, e ii) o valor atual dos fluxos de caixa da emissão de dívida original for superior a 10%.

3.6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS E CONTABILIDADE DE COBERTURA

Instrumentos financeiros derivados

Os instrumentos financeiros derivados são registados inicialmente ao justo valor na data da transação, sendo valorizados subsequentemente ao justo valor. O método do reconhecimento dos ganhos e perdas de justo valor depende da designação que é feita dos instrumentos financeiros derivados. Quando se trata de instrumentos financeiros derivados de negociação, os ganhos e perdas de justo valor são reconhecidos no resultado do exercício nas rubricas de gastos ou rendimentos financeiros. Quando são designados como instrumentos financeiros derivados de cobertura, o reconhecimento dos ganhos e perdas de justo valor depende da natureza do item que está a ser coberto, podendo tratar-se de uma cobertura de justo valor ou de uma cobertura de fluxos de caixa.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado. Na ausência de valor de mercado, o justo valor é determinado por entidades externas e independentes através de técnicas de valorização aceites no mercado.

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na rubrica Instrumentos financeiros derivados, sendo que, caso apresentem justo valor positivo ou negativo, serão registados como ativos ou passivos financeiros, respetivamente.

De acordo com as disposições da IFRS 13, o justo valor de instrumentos financeiros derivados não cotados é ajustado pelo efeito do risco de crédito das contrapartes (*credit value adjustment*) e do risco de crédito próprio (*debt value adjustment*). A determinação dos ajustamentos de risco de crédito é realizada por referência a informação de mercado, nomeadamente emissões de dívida

recente com condições similares às exposições de risco, *spreads* de *credit default swaps* (CDS) ou outros dados observáveis em mercado.

Um instrumento financeiro derivado é apresentado como não corrente se a sua maturidade remanescente for superior a doze meses e não for expectável a sua realização ou liquidação no prazo de doze meses.

Contabilidade de cobertura

No âmbito da sua política de gestão dos riscos de taxa de juro e de taxa de câmbio, a Empresa contrata uma variedade de instrumentos financeiros derivados, nomeadamente *swaps*.

Os critérios para aplicação das regras de contabilidade de cobertura são os seguintes:

- Adequada documentação da operação de cobertura
- O risco a cobrir é um dos riscos descritos na IAS 39.
- É esperado que as alterações de justo valor ou fluxos de caixa do item coberto, atribuíveis ao risco a cobrir, sejam praticamente compensadas, respetivamente, pelas alterações no justo valor ou nos fluxos de caixa, do instrumento de cobertura.

No início da operação da cobertura, a Empresa documenta a relação de cobertura entre o instrumento de cobertura e o item coberto, os seus objetivos e a sua estratégia de gestão do risco. Adicionalmente, é avaliado, tanto na data de início da operação da cobertura como a cada data de reporte contabilístico, se os instrumentos derivados designados como instrumentos de cobertura são altamente eficazes na compensação das alterações do justo valor ou dos fluxos de caixa dos respetivos itens cobertos.

O justo valor dos instrumentos derivados contratados e os movimentos nas reservas de cobertura encontram-se divulgados na Nota 11.

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo (*fair value hedge*), o valor de balanço desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado de forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto.

As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos cobertos atribuíveis ao risco coberto.

Numa operação de cobertura da exposição à variabilidade de fluxos de caixa futuros de elevada probabilidade (*cash flow hedge*), a parte eficaz das variações de justo valor do derivado de cobertura é reconhecida em reservas de cobertura, sendo transferida para resultados nos períodos em que o respetivo item coberto afeta resultados. A parte ineficaz da cobertura é registada em resultados no momento em que ocorre.

A contabilidade de cobertura é descontinuada quando se revoga a relação de cobertura, quando o instrumento de cobertura expira, é vendido, ou é exercido, ou quando um instrumento de cobertura deixa de se qualificar para a contabilidade de cobertura.

Nas circunstâncias em que um instrumento financeiro derivado deixe de se qualificar como instrumento de cobertura, a Empresa avalia: (i) em instrumentos de cobertura de justo valor, a existência de ajustamentos de justo valor no item coberto, os quais serão amortizados, através do método da linha reta, pelo período remanescente do item coberto; e (ii) em instrumentos de cobertura de fluxos de caixa, a existência de diferenças de justo valor, reconhecidas na rubrica de Reservas de cobertura, diretamente no Capital próprio, montante que será reclassificado para resultados do exercício.

Qualquer montante registado na rubrica de Outras reservas - Reservas de cobertura apenas é reclassificado para resultados quando a posição coberta afeta resultados. Quando a posição

coberta consistir numa transação futura e não for expectável que a mesma ocorra, qualquer montante registado na rubrica Outras reservas - Reservas de cobertura é de imediato reclassificado para resultados.

3.7. RÉDITO

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito está deduzido do montante de impostos, descontos, devoluções e outros abatimentos.

O rédito relativo a prestação de serviços refere-se aos débitos efetuados às empresas subsidiárias, relativamente a custos de gestão.

O rédito relativo a investimentos em subsidiárias e associadas é reconhecido pelo método da equivalência patrimonial.

O rédito dos juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a empresa e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

O rédito proveniente de dividendos deve ser reconhecido quando for estabelecido o direito de receber o correspondente montante.

3.8. JUÍZOS DE VALOR CRÍTICOS E PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA ASSOCIADAS A ESTIMATIVAS

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas, e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo, e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Estimativas contabilísticas relevantes

3.8.1. PROVISÕES

As provisões são reconhecidas quando a Empresa tem: i) uma obrigação presente legal ou construtiva resultante de eventos passados; ii) para a qual é mais provável do que não que venha a ocorrer um dispêndio de recursos internos no pagamento dessa obrigação; e iii) o montante possa ser estimado com fiabilidade. Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, a Empresa divulga tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para pagamento do mesmo seja considerada remota.

As provisões para reestruturação apenas são reconhecidas quando a Empresa desenvolveu um plano formal detalhado de reestruturação e iniciou a implementação do mesmo ou anunciou as suas principais componentes aos afetados pelo mesmo. Na mensuração da provisão para reestruturação são apenas considerados os dispêndios que resultam diretamente da implementação do correspondente plano, não estando, conseqüentemente, relacionados com as atividades correntes da Empresa.

As provisões são mensuradas ao valor presente dos dispêndios estimados para liquidar a obrigação, utilizando uma taxa antes de impostos, que reflete a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

3.8.2. JUSTO VALOR

O justo valor de ativos financeiros cotados é baseado em preços de mercado (*bid*). Se não existir um mercado ativo, a Empresa estabelece o justo valor através de técnicas de avaliação. Estas técnicas incluem a utilização de preços praticados em transações recentes, desde que a condições de mercado, a comparação com instrumentos substancialmente semelhantes, e o cálculo de *cash-flows* descontados quando existe informação disponível, fazendo o máximo uso de informação de mercado em detrimento da informação interna da entidade visada.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado. Na ausência de valor de mercado o justo valor é determinado por entidades externas e independentes através de técnicas de valorização aceites no mercado.

3.9. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

O imposto sobre o rendimento do exercício registado na demonstração dos resultados corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio, caso em que são registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é calculado com base no lucro tributável da Empresa. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em outros exercícios, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação. Os ativos e passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data de reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas na data do relato.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis e os ativos por impostos diferidos são reconhecidos para as diferenças temporárias dedutíveis para as quais existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos, ou diferenças temporárias tributáveis que se revertam no mesmo período de reversão das diferenças temporárias dedutíveis. Em cada data de relato é efetuada uma revisão dos ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

3.10. TRANSAÇÕES E SALDOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

As transações em moedas diferentes do euro são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio à data das transações. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes da liquidação das transações bem como da conversão pela taxa de câmbio à data do balanço, dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são reconhecidos na demonstração dos resultados, na rubrica Gastos de financiamento, se relacionadas com empréstimos, ou em Outros ganhos ou perdas operacionais, para todos os outros saldos/transações.

3.11. ESPECIALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS

A Empresa regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual os rendimentos e gastos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do respetivo recebimento ou pagamento. As diferenças entre

os montantes recebidos e pagos, e os correspondentes rendimentos e gastos gerados, são registadas como ativos ou passivos.

3.12. DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS AOS ACIONISTAS

A distribuição de dividendos aos detentores de capital é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras da Empresa no período em que os dividendos são aprovados pelos acionistas e até ao momento da sua liquidação.

3.13. CAPITAL SUBSCRITO E AÇÕES PRÓPRIAS

As ações ordinárias são classificadas na rubrica de capital subscrito pelo seu valor nominal. As diferenças entre o valor nominal e o preço de subscrição são registadas na rubrica de Prémios de emissão de ações. Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são apresentados a deduzir ao capital próprio líquido de impostos.

As ações próprias adquiridas através de contrato ou diretamente no mercado são reconhecidas como uma dedução ao capital próprio na rubrica Ações próprias. De acordo com o Código das Sociedades Comerciais, a REN SGPS tem de garantir a cada momento a existência de reservas no capital próprio para cobertura do valor das ações próprias, limitando o valor das reservas disponíveis para distribuição.

As ações próprias são registadas ao custo de aquisição, se a compra for efetuada à vista, ou ao justo valor estimado se a compra for diferida.

3.14. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A rubrica de Caixa e equivalentes de caixa inclui caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo, de liquidez elevada e com maturidades iniciais até três meses, e descobertos bancários. Os descobertos bancários são apresentados no passivo corrente na rubrica Financiamentos obtidos, e são considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa como caixa e equivalentes de caixa.

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada segundo o método direto, sendo divulgados os recebimentos e pagamentos em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

A Empresa classifica, regra geral, os juros e dividendos recebidos como atividade de investimento e os juros e dividendos pagos como atividade de financiamento, exceto se respeitarem a fluxos de caixa de um contrato de cobertura de uma posição identificável, os quais serão afetos à mesma atividade dos fluxos de caixa da posição coberta.

3.15. ENCARGOS FINANCEIROS COM EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

3.16. POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO

Fatores de risco financeiro

As atividades da Empresa estão expostas a uma variedade de fatores de risco financeiro: risco de crédito, risco de liquidez e risco de fluxos de caixa associado à taxa de juro, entre outros.

A Empresa desenvolveu e implementou um programa de gestão do risco que, conjuntamente com a monitorização permanente dos mercados financeiros, procura minimizar os potenciais efeitos adversos no seu desempenho financeiro.

A gestão do risco é conduzida pela Direção de Gestão Financeira com base em políticas aprovadas pela Administração. A Direção de Gestão Financeira identifica, avalia e realiza operações com vista à minimização dos riscos financeiros.

A Administração define os princípios para a gestão do risco como um todo e políticas que cobrem áreas específicas, como o risco cambial, o risco de taxa de juro, o risco de crédito, o uso de derivados e outros instrumentos financeiros não derivados, bem como o investimento do excesso de liquidez.

i) Risco de taxa de câmbio

A Empresa apresenta uma exposição ao risco cambial limitada dada a natureza das operações. O risco de flutuação das taxas de câmbio inerente à emissão obrigacionista de 10 000 milhões de ienes (JPY) encontra-se totalmente coberto por via da contratação de um *cross currency swap* com o mesmo notional.

Um aumento de 5% no câmbio do euro face ao iene, com referência a 31 de dezembro de 2017, e mantendo todas as outras variáveis constantes, originaria uma diminuição dos capitais próprios da Empresa em 645 milhares de euros (em 31 de dezembro de 2016 o valor era de 890 milhares de euros), enquanto um decréscimo daquela taxa de câmbio resultaria num incremento de 717 milhares de euros nos capitais próprios (em 31 de dezembro de 2016 o valor era de 979 milhares de euros).

Adicionalmente, a Empresa está exposta à flutuação cambial do peso chileno e do dólar norte-americano, risco relacionado com a participação detida na Electrogas, S.A., por via da REN Serviços, adquirida em fevereiro de 2017.

Um aumento de 5% no câmbio do euro face ao dólar norte-americano, com referência a 31 de dezembro de 2017, e mantendo todas as outras variáveis constantes originaria um decréscimo do capital próprio da Empresa em 7 089 milhares de euros, enquanto um decréscimo de 5% daquela taxa de câmbio resultaria num incremento de 7 385 milhares de euros no capital próprio.

ii) Risco de crédito

A exposição ao risco de crédito não é significativa pelo facto de os serviços prestados serem em grande medida faturados a empresas do Grupo.

No que respeita aos depósitos bancários, investimentos financeiros e instrumentos financeiros derivados, o risco de contraparte é mitigado pela seleção de instituições financeiras internacionais com uma sólida notação de risco de crédito e de instituições nacionais de primeira linha.

iii) Risco de liquidez

A REN SGPS gere o risco de liquidez do Grupo através da gestão centralizada de tesouraria. Todas as necessidades e excedentes de tesouraria de cada uma das empresas são canalizados para a REN SGPS, que por sua vez gere os saldos consolidados junto de instituições financeiras.

De modo a assegurar as necessidades de tesouraria correntes do Grupo, mas também a agilidade e flexibilidade para satisfazer necessidades de curto prazo, a Empresa possui, a 31 de dezembro de 2017, linhas de crédito contratadas e não utilizadas no valor de 80 000 milhares de euros, um contrato de abertura de crédito de 50 000 milhares de euros e cinco programas de papel comercial, no valor de 1 075 000 milhares de euros, estando disponíveis 855 000 milhares de euros à data de 31 de dezembro de 2017. Do valor total dos programas de papel comercial, 630 000 milhares de euros possuem garantia de colocação (dos quais 480 000 milhares de euros estavam disponíveis à data de 31 de dezembro de 2017) (Nota 15).

A tabela seguinte apresenta as responsabilidades da Empresa por intervalos de maturidade residual contratual e inclui os instrumentos financeiros derivados nos quais a liquidação financeira dos fluxos a eles associados é efetuada pelo valor líquido. Os montantes apresentados na tabela

são os fluxos de caixa contratuais não descontados, que incluem os juros vencidos não descontados, pelo que não correspondem aos respetivos valores contabilísticos.

	31 de dezembro de 2017			
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Empréstimos obtidos				
Empréstimos bancários	50.839	204.686	210.124	465.650
Empréstimos obrigacionistas	248.508	587.085	1.226.772	2.062.365
Papel comercial	514.500	150.000	-	664.500
Outros	12.292	129	-	12.420
	826.138	941.900	1.436.897	3.204.935
Instrumentos financeiros derivados	3.283	13.143	6.576	23.002
Fornecedores e contas a pagar	28.389	-	-	28.389
TOTAL	857.811	955.043	1.443.473	3.256.327

	31 de dezembro de 2016			
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Empréstimos obtidos				
Empréstimos bancários	54.162	209.661	267.032	530.856
Empréstimos obrigacionistas	80.749	730.104	1.201.180	2.012.033
Papel comercial	228.657	152.000	-	380.657
Outros	50.568	170	-	50.738
	414.135	1.091.936	1.468.213	2.974.284
Instrumentos financeiros derivados	4.338	13.119	9.841	27.298
Fornecedores e contas a pagar	57.797	-	-	57.797
TOTAL	476.271	1.105.055	1.478.054	3.059.379

A tabela seguinte apresenta os instrumentos financeiros derivados nos quais a liquidação financeira dos fluxos associados ocorre pelo valor bruto.

	31 de dezembro de 2017			
	Menos de 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Cross Currency Interest Rate Swap				
Outflows	(4.169)	(6.298)	(74.707)	(85.173)
Inflows	2.007	8.029	77.079	87.116
	(2.161)	1.731	2.373	1.943

	31 de dezembro de 2016			
	Menos de 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Cross Currency Interest Rate Swap				
Outflows	(4.169)	(9.355)	(76.003)	(89.527)
Inflows	2.196	8.784	86.528	97.508
	(1.973)	(570)	10.524	7.982

iv) Risco de taxa de juro

A Empresa apresenta exposição ao risco de taxa de juro principalmente por via dos empréstimos obtidos.

Os financiamentos a taxa variável expõem a Empresa ao risco associado a variações nos fluxos de caixa decorrentes de alterações na taxa de juro. Os empréstimos emitidos a taxa fixa expõem a Empresa ao risco de justo valor, decorrente de alterações na taxa de juro. A gestão deste risco é efetuada de uma forma centralizada com o objetivo de reduzir a volatilidade dos gastos financeiros, utilizando para isso instrumentos derivados simples como *swaps* de taxa de juro. Neste tipo de operações a Empresa troca, com contrapartes bancárias, em datas específicas e com periodicidade definida, a diferença entre as taxas fixas contratuais e as taxas variáveis, com referência aos montantes notacionais contratados. Todas as operações realizadas com este fim configuram, na sua quase totalidade, coberturas perfeitas do risco de taxa de juro.

Foi efetuada uma análise de sensibilidade com base na dívida total da Empresa com referência a 31 de dezembro de 2017 e 2016, com os seguintes pressupostos:

- Alterações nas taxas de juro do mercado afetam rendimentos ou despesas de juros de instrumentos financeiros variáveis
- Alterações nas taxas de juro de mercado apenas afetam os resultados ou capitais próprios em relação a instrumentos financeiros com taxas de juro fixas se estes estiverem reconhecidos a justo valor (ou remensurados pelo risco de taxa de juro numa cobertura de justo valor)
- Alterações nas taxas de juro de mercado afetam o justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros
- Alterações no justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros são estimados descontando os fluxos de caixa líquidos futuros, utilizando taxas de mercado do final do ano

Sob estes pressupostos, uma subida paralela de 0,25% na estrutura temporal das taxas de juro de mercado para todas as moedas às quais a Empresa tem empréstimos e instrumentos financeiros derivados resultaria numa diminuição do lucro antes de imposto de cerca de 3 780 milhares de euros (em 31 de dezembro de 2016 era de 2 595 milhares de euros).

O aumento nos capitais próprios resultante de uma subida das taxas de juro de 0,25% seria de cerca de 2 086 milhares de euros, impacte esse totalmente imputado aos instrumentos derivados (em 31 de dezembro de 2016 correspondia a um aumento de 6 000 milhares de euros).

A análise de sensibilidade é meramente ilustrativa e não representa perda ou ganho real presente, nem outras variações reais nos resultados ou capital próprio.

3.17. PAGAMENTOS COM BASE EM AÇÕES

Os benefícios concedidos ao abrigo da política de remuneração variável de médio prazo são registados de acordo com as disposições da IFRS 2 – Pagamento com base em ações.

Os pagamentos liquidados mediante a entrega em dinheiro ou equivalentes (*cash settled*), que têm por base a cotação de ações, dão origem ao reconhecimento de uma responsabilidade mensurada inicialmente pelo justo valor, determinada na data em que os correspondentes benefícios são atribuídos. Os benefícios concedidos são registados como gasto com pessoal à medida que os beneficiários prestarem o serviço por contrapartida do passivo. O justo valor da responsabilidade é revisto em cada data de relato, sendo os efeitos de qualquer alteração registados em resultados do período.

Os pagamentos com base em ações não assumem montantes materialmente relevantes para efeitos de divulgação em nota no anexo às demonstrações financeiras.

3.18. ACONTECIMENTOS SUBSEQUENTES

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (*adjusting events* ou acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço (*non adjusting events* ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

4. FLUXOS DE CAIXA

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica Caixa e seus equivalentes inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses) e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes.

A rubrica Caixa e equivalentes de caixa nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 detalha-se conforme se segue:

	2017	2016
Caixa	-	2
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	55 699	9 802
Caixa e equivalentes de caixa	55 699	9 804

Os recebimentos e pagamentos de financiamentos obtidos referem-se essencialmente a emissões e reembolsos de papel comercial.

5. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o movimento ocorrido no montante dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, foi o seguinte:

	2017		
	Equipamento de transporte	Equip. administrativo e informático	Total
Ativos			
Saldo inicial	708	253	961
Aquisições	338	3	341
Alienações e abates	(271)	(12)	(282)
Saldo final	776	244	1.020
Depreciações acumuladas e perdas por imparidade			
Saldo inicial	287	180	466
Depreciações do exercício	161	17	178
Alienações e abates	(115)	(12)	(127)
Saldo final	332	185	517
Ativos líquidos	444	59	503

2016			
	Equipamento de transporte	Equip. administrativo e informático	Total
Ativos			
Saldo inicial	718	254	972
Aquisições	206	8	214
Alienações e abates	(216)	(9)	(225)
Saldo final	708	253	961
Depreciações acumuladas e perdas por imparidade			
Saldo inicial	274	162	436
Depreciações do exercício	152	27	179
Alienações e abates	(139)	(9)	(149)
Saldo final	287	180	466
Ativos líquidos	422	73	495

6. LOCAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a Empresa mantém os seguintes bens em regime de locação financeira:

	2017		2016	
	Custo	Depreciações	Quantia escriturada	Quantia escriturada
Equipamento de transporte	524	(243)	281	375
	524	(243)	281	375

Os pagamentos mínimos das locações financeiras em 31 de dezembro de 2017 e 2016 são detalhados conforme se segue:

	Valores presentes dos pagamentos mínimos		Pagamentos mínimos	
	2017	2016	2017	2016
Até 1 ano (Nota 15)	107	115	109	119
Entre 1 ano e 5 anos (Nota 15)	129	170	130	173
	236	286	239	292

7. PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS EM SUBSIDIÁRIAS E ASSOCIADAS

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as participações financeiras da Empresa tinham a seguinte composição:

Entidade	31 de dezembro de 2017							Fração de capital detida		
	Sede social	Capital social	Ativo	Passivo	Capital próprio	Rendimentos	Resultado líquido	%	Participação financeira	Valor proporcional no resultado (Nota 18)
Método da equivalência patrimonial:										
<i>Subsidiárias:</i>										
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	Lisboa	586.759	3.023.798	2.360.111	663.687	402.070	74.166	100	663.687	74.166
REN Trading, S.A.	Lisboa	50	221.662	219.132	2.530	3.452	2.480	100	2.530	2.480
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	Sines	13.000	262.037	184.191	77.846	45.267	6.159	100	77.846	6.159
RENTELECOM - Comunicações, S.A.	Lisboa	100	6.680	2.593	4.087	5.222	2.477	100	4.087	2.477
REN Serviços, S.A.	Lisboa	170.050	1.231.617	1.007.886	223.731	58.951	33.116	100	223.731	33.116
Enondas, Energia das Ondas, S.A.	Pombal	250	2.440	1.781	422	627	85	100	658	85
REN Finance, B.V.	Amesterdão	20	2.011.707	1.842.715	168.992	190	4.493	100	168.992	4.493
									1.141.531	122.975
<i>Associadas:</i>										
OMP - Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, S.A.	Lisboa	2.610	26.948	561	26.387	1.488	(1.103)	40	5.782	(1.317) (i)
Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID, S.A.	Lisboa	3.000	6.413	784	5.629	1.454	(360)	50	2.809	(180)
									8.591	(1.497)
									1.150.122	121.478

(i) O valor proporcional do resultado da participação na OMP, SGPS inclui o efeito do ajustamento proveniente de alterações às Demonstrações Financeiras de exercícios anteriores, efetuadas após aplicação do método de equivalência patrimonial.

Entidade	31 de dezembro de 2016							Fração de capital detida			
	Sede social	Capital social	Ativo	Passivo	Capital próprio	Rendimentos	Resultado líquido	%	Participação financeira	Provisão (Nota 14)	Valor proporcional no resultado (Nota 18)
Método da equivalência patrimonial:											
<i>Subsidiárias:</i>											
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	Lisboa	586.759	3.009.090	2.418.846	590.245	389.255	56.178	100	590.245	-	56.178
REN Trading, S.A.	Lisboa	50	214.176	214.577	(401)	4.046	(2.778)	100	-	(401)	(2.778)
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	Sines	13.000	273.097	169.200	103.897	45.140	7.210	100	103.897	-	7.210
RENTELECOM - Comunicações, S.A.	Lisboa	100	6.998	2.973	4.025	5.532	2.542	100	4.025	-	2.542
REN Serviços, S.A.	Lisboa	50	995.996	939.973	56.024	52.017	21.690	100	56.024	-	21.690
Enondas, Energia das Ondas, S.A.	Pombal	250	2.981	2.407	574	400	82	100	574	-	82
REN Finance, B.V.	Amesterdão	20	1.542.442	1.421.941	120.501	1.857	3.735	100	120.501	-	3.735
									875.266	(401)	88.658
<i>Associadas:</i>											
OMP - Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, S.A.	Lisboa	2.610	30.981	1.300	29.681	1.638	1.070	40	7.099	-	1.089 (i)
Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID, S.A.	Lisboa	3.000	7.518	1.529	5.989	3.902	1.603	50	2.989	-	797
									10.088	-	1.886
									885.354	(401)	90.544

(i) O valor proporcional do resultado da participação na OMP, SGPS inclui o efeito do ajustamento proveniente de alterações às Demonstrações Financeiras de exercícios anteriores, efetuadas após aplicação do método de equivalência patrimonial.

Em 4 de outubro de 2017, o Grupo, através da sua subsidiária REN Gás, S.A., adquiriu à EDP Iberia S.L.U. a totalidade do capital social da EDP Gás, SGPS, S.A. (denominada como REN Gás Distribuição, SGPS, S.A. após a aquisição) e as suas subsidiárias, EDP Gás Distribuição, S.A. (denominada como REN Portgás Distribuição, S.A. após a aquisição) e EDP Gás GPL – Comércio de Gás de Petróleo Liquefeito, S.A. (denominada de REN Portgás GPL, S.A. após a aquisição). O preço de aquisição, com referência a 4 de outubro de 2017, ascendeu a 530 508 milhares de euros.

Em 31 de dezembro de 2017 o montante acumulado reconhecido na rubrica de Participações financeiras em consequência da utilização do método da equivalência patrimonial ascende a 416 584 milhares de euros. De acordo com a legislação vigente em Portugal, os rendimentos e outras variações patrimoniais positivas reconhecidos em consequência da utilização do método da equivalência patrimonial apenas relevam para poderem ser distribuídos aos acionistas quando sejam realizados conforme descrito na Nota 13.

O movimento ocorrido nestas rubricas em 2017 e 2016 foi como se segue:

Participações financeiras - método da equivalência patrimonial

	2017		
	Proporção no capital próprio (ativo)	Proporção no capital próprio - provisões (Nota 14)	Total
Saldo inicial	885.354	(401)	884.953
Resultado apropriado pela aplicação do método da equivalência patrimonial (Nota 18)	121.077	401	121.478
Distribuição de dividendos pelas subsidiárias e associadas	(64.465)	-	(64.465)
Outras variações patrimoniais das subsidiárias	(15.526)	-	(15.526)
Subscrição do capital da REN Finance	53.232	-	53.232
Subscrição do capital da REN Serviços	170.000	-	170.000
Subscrição do capital da REN Trading	450	-	450
Saldo final	1.150.122	-	1.150.122

Participações financeiras - método da equivalência patrimonial

	2016		
	Proporção no capital próprio (ativo)	Proporção no capital próprio - provisões (Nota 14)	Total
Saldo inicial	922.114	-	922.114
Resultado apropriado pela aplicação do método da equivalência patrimonial (Nota 18)	90.945	(401)	90.544
Distribuição de dividendos pelas subsidiárias e associadas	(90.288)	-	(90.288)
Apropriação das variações patrimoniais das subsidiárias (alteração NCRF 28-Nota 13)	(81.005)	-	(81.005)
Outras variações patrimoniais das subsidiárias	(5.786)	-	(5.786)
Subscrição do capital da REN Finance	50.620	-	50.620
Outros	(1.246)	-	(1.246)
Saldo final	885.354	(401)	884.953

8. GOODWILL

A participação financeira na REN Atlântico compreende um *goodwill* no montante de 3 774 milhares de euros, o qual é amortizado por um período de 10 anos, desde 1 de janeiro de 2016.

A rubrica de *goodwill* representa a diferença entre o montante pago na aquisição e o justo valor da situação patrimonial da REN Atlântico, S.A., à data da aquisição no âmbito do *unbundling* do negócio do gás natural, e em 31 de dezembro de 2017 e 2016 é conforme se segue:

Entidade	Ano de aquisição	Custo de aquisição	Proporção do capital próprio adquirido à data de aquisição		Saldo 01.01.2017	Movimento do Goodwill		Saldo 31.12.2017	Saldo 31.12.2016
			%	Montante		Amortizações			
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	2006	32.580	100%	28.806	3.397	(377)	3.019	3.397	

9. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

As empresas do grupo REN pertencem ao regime especial de tributação de grupos de sociedades (RETGS) em sede de IRC. Em consequência, a estimativa de imposto sobre o rendimento, as retenções efetuadas por terceiros e os pagamentos por conta são registados no balanço como contas a pagar e a receber da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. em conformidade com os movimentos efetuados pelas suas subsidiárias.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2014 a 2017 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão.

A Administração da Empresa entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

A Empresa é tributada em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas à taxa base de 21%, que será acrescida de (i) uma derrama municipal de até um máximo de 1,5% sobre a matéria coletável, e (ii) uma derrama estadual de 3% aplicável sobre o lucro tributável entre 1 500 milhares de euros e 7 500 milhares de euros; (iii) de 5% aplicável sobre lucro tributável entre 7 500 milhares de euros e 35 000 milhares de euros; e (iv) de 7% aplicável sobre o lucro tributável que exceda 35 000 milhares de euros, resultando numa taxa máxima agregada de, aproximadamente, 29,5%.

O cálculo do imposto diferido, no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, foi atualizado em conformidade com a Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro, que institui uma taxa de base de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas de 21% e (i) uma derrama municipal até um máximo de 1,5% sobre a matéria coletável, e (ii) uma derrama estadual correspondente à aplicação de uma taxa adicional de 3% sobre a parte do lucro tributável superiores a 1 500 milhares de euros e até 7 500 milhares de euros, (iii) de 5% para lucros tributáveis superiores a 7 500 milhares de euros e até 35 000 milhares de euros; e (iv) de 9% para lucros tributáveis superiores a 35 000 milhares de euros, resultando numa taxa máxima agregada de aproximadamente 31,5%. As taxas referidas aplicam-se aos lucros tributáveis referentes aos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018.

A taxa de imposto utilizada na valorização das diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis em 31 de dezembro de 2017 foi atualizada utilizando uma taxa média face às perspetivas futuras do lucro tributável da Empresa recuperáveis nos próximos exercícios.

O crédito/(gasto) do imposto sobre o rendimento nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 é detalhado conforme se segue:

	2017	2016
Imposto corrente	(1.454)	(4.158)
Ajustamentos relativos ao imposto de exercícios anteriores	2.537	(61)
Impostos diferidos	<u>(2.042)</u>	<u>2.012</u>
Crédito /(Gasto) com impostos sobre o rendimento	<u>(959)</u>	<u>(2.207)</u>

A reconciliação do imposto corrente em 31 de dezembro de 2017 e 2016 é detalhada conforme se segue:

	2017	2016
Resultado antes de impostos	127.990	96.012
Diferenças permanentes:		
Gastos não dedutíveis	768	657
Rendimentos não tributáveis	(121.942)	(90.778)
Diferenças temporárias:		
Provisão para benefícios pós-emprego	(2)	1
Provisões e imparidades	(392)	200
Instrumentos financeiros derivados	(14)	61
Refinanciamento emissão obrigacionista	-	9.319
Lucro tributável	6.407	15.472
Gasto/(crédito) com impostos sobre o rendimento apurado à taxa de 21%	1.346	3.249
Derrama estadual	-	579
Derrama municipal	-	232
Tributações autônomas	108	93
Imposto de anos anteriores	-	5
Imposto corrente	1.454	4.158
Imposto diferido	2.042	(2.012)
Ajustamentos relativos ao imposto de exercícios anteriores	(2.537)	61
Gasto com impostos sobre o rendimento	(959)	(2.207)

Os rendimentos não tributáveis respeitam, essencialmente, a ganhos obtidos decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial na valorização de participações financeiras em subsidiárias e associadas.

Impostos diferidos

O detalhe dos ativos e passivos por impostos diferidos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, é conforme se segue:

Natureza	31 de dezembro				Aumento/ (redução) do período	
	2017		2016		Resultados	Capital próprio (Notas 11 e 12)
	Base	Imposto diferido	Base	Imposto diferido		
Ativos por impostos diferidos:						
Provisão para processos judiciais	-	-	263	55	(55)	-
Provisão para reestruturação	71	15	200	42	(27)	-
Provisão para benefícios pós-emprego	7	2	9	2	-	-
Instrumentos financeiros derivados-Cobertura Fluxos de Caixa	12 281	2 579	17 542	3 684	-	(1 105)
Instrumentos financeiros derivados-Justo Valor	2	-	16	3	(3)	-
Refinanciamento emissão obrigacionista	-	-	9 319	1 957	(1 957)	-
	12 361	2 596	27 349	5 743	(2 042)	(1 105)
Passivos por impostos diferidos:						
Justo valor de investimentos	13 191	2 770	11 116	2 334	-	436
	13 191	2 770	11 116	2 334	-	436
Impostos diferidos					(2 042)	(1 541)

10. ATIVOS FINANCEIROS

Clientes e outros créditos a receber

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 as contas a receber da Empresa apresentavam a seguinte composição:

	2017	2016
Não corrente:		
Outros créditos a receber:		
Empresas do grupo - Suprimentos (Nota 25)	1.786.463	1.473.755
Corrente:		
Outros créditos a receber:		
Empresas do grupo - Suprimentos (Nota 25)	412.291	731.907
Empresas do grupo - Gestão de tesouraria (Nota 25)	873.913	602.183
Empresas do grupo - RETGS (Nota 25)	91.395	64.165
Empresas do grupo - Outros devedores (Nota 25)	4.255	5.947
Empresas do grupo - Juros a receber de suprimentos (Nota 25)	33.237	33.926
Empresas do grupo - Outros acréscimos de rendimentos (Nota 25)	2.121	-
Outros	103	167
	<u>1.417.316</u>	<u>1.438.297</u>
	<u>3.203.779</u>	<u>2.912.051</u>

À data de 31 de dezembro de 2017, o valor de suprimentos concedidos ascendia a 2 198 755 milhares de euros (em 31 de dezembro de 2016 era de 2 205 662 milhares de euros), cujas condições financeiras se encontram em linha com as condições de mercado.

A Empresa celebrou um acordo de gestão centralizada de tesouraria. Este acordo é válido por períodos anuais, com condições financeiras em linha com as condições de mercado.

A rubrica Outros créditos a receber-Empresas do grupo – RETGS inclui o débito do imposto sobre o rendimento às subsidiárias relacionado com o regime de tributação de grupos de sociedades.

Outros ativos financeiros

A rubrica Outros ativos financeiros apresenta o seguinte detalhe em 31 de dezembro de 2017 e 2016:

	2017	2016
Corrente:		
Fundo Luso Carbon	-	1.317
	<u>-</u>	<u>1.317</u>
Não corrente:		
Fundo de compensação do trabalho	8	4
	<u>8</u>	<u>4</u>
Outros ativos financeiros	<u>8</u>	<u>1.322</u>

A REN SGPS detinha um investimento financeiro de 126 unidades de participação no fundo fechado Luso Carbon Fund. Em 15 de dezembro de 2016, a sociedade gestora do fundo comunicou a sua dissolução por decurso do prazo por que foi constituído, tendo sido suspensa a publicação da unidade de participação. O produto da liquidação do fundo foi distribuído em março de 2017, no montante de 1 309 milhares de euros, tendo gerado uma mais valia de 226 milhares de euros (Nota 23).

11. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 a Empresa tinha os seguintes instrumentos financeiros derivados contratados:

	Nocional	31 de dezembro de 2017			
		Ativo		Passivo	
		Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Derivados designados como cobertura de fluxos de caixa					
Swaps de taxa de juro	300 000 mEuros	-	-	-	6.109
Swap de taxa de câmbio e de juro	10 000 000 mJPY	-	724	-	-
		-	724	-	6.109
Derivados designados como cobertura de fair value					
Swaps de taxa de juro	400.000 mEUR	-	7.183	-	-
		-	7.183	-	-
Derivados de negociação	60 000 mEuros	-	-	-	851
Instrumentos financeiros derivados		-	7.907	-	6.960

	Nocional	31 de dezembro de 2016			
		Ativo		Passivo	
		Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Derivados designados como cobertura de fluxos de caixa					
Swaps de taxa de juro	363 462 mEuros	-	-	1.063	11.072
Swap de taxa de câmbio e de juro	10 000 000 mJPY	-	8.673	-	-
		-	8.673	1.063	11.072
Derivados designados como cobertura de fair value					
Swaps de taxa de juro	400.000 mEUR	-	11.753	-	-
		-	11.753	-	-
Derivados de negociação	60 000 mEuros	-	-	-	1.139
Instrumentos financeiros derivados		-	20.425	1.063	12.212

A valorização da carteira de instrumentos financeiros derivados é baseada em cotações emitidas por entidades externas.

O valor reconhecido nesta rubrica refere-se a contratos *swap* de taxa de juro e *cross currency swap*, contratados pela REN SGPS com o objetivo de cobrir o risco de flutuação de taxas de juro e câmbio futuras (Nota 3.16), cujas contrapartes são instituições financeiras internacionais com uma sólida notação de risco de crédito e instituições nacionais de primeira linha.

Estão incluídos nos valores apresentados o valor de juros corridos, a receber ou a pagar à data de 31 de dezembro de 2017, relativos a estes instrumentos financeiros, no montante líquido a receber de 2 119 milhares de euros (à data de 31 de dezembro de 2016 era de 1 950 milhares de euros a receber).

As características dos instrumentos financeiros derivados contratados associados a operações de financiamento em 31 de dezembro de 2017 e 2016 eram as seguintes:

	Nocional de referência	Moeda	REN paga	REN recebe	Vencimento	Justo valor em	
						31-12-2017	31-12-2016
Derivados designados como cobertura de fluxos de caixa							
Swaps de taxa de juro	300 000 mEuros	EUR	[0,75%;0,751%]	[-0,39%;0,00%] Taxas variáveis	2024	(6.109)	(12.136)
Swaps de taxa de câmbio e de juro	10 000 000 000 JPY / 72 899 mEuros	EUR/JPY	5,64% (taxa variável a partir de 2019)	2,71%	2024	724	8.673
						(5.384)	(3.463)
Derivados designados como cobertura de justo valor							
Swaps de taxa de juro	400 000 mEuros	EUR	[-0,271%;0,059%] - taxas variáveis	[0,61%;1,72%]	[out-2020; fev-2025]	7.183	11.753
						7.183	11.753
Derivados designados como negociação							
Swaps de taxa de juro	60 000 mEuros	EUR	Taxas variáveis a fixar no futuro	[0,00%;0,99%]	2024	(851)	(1.139)
						(851)	(1.139)
					Total	947	7.150

A periodicidade dos fluxos pagos e recebidos da carteira de instrumentos financeiros derivados é trimestral e semestral para os contratos de cobertura da variabilidade dos fluxos de caixa, semestral e anual para os derivados designados como de cobertura de justo valor, e semestral para o derivado de negociação.

O escalonamento do *notional* de referência dos derivados de cobertura de fluxos de caixa e de justo valor em 31 de dezembro de 2017 e 2016 é apresentado no quadro seguinte:

2017

	2018	2019	2020	2021	Anos seguintes	Total
Swaps de taxa de juro designados como cobertura de fluxos de caixa	-	-	-	-	300.000	300.000
Swaps de taxa de juro e câmbio designados como cobertura de fluxos de caixa	-	-	-	-	72.899	72.899
Swaps de taxa de juro designados como cobertura de justo valor	-	-	100.000	-	300.000	400.000
Swaps de negociação	-	-	-	-	60.000	60.000
Total	-	-	100.000	-	732.899	832.899

2016

	2017	2018	2019	2020	A partir 2021	Total
Swaps de taxa de juro designados como cobertura de fluxos de caixa	63.462	-	-	-	300.000	363.462
Swaps de taxa de juro e câmbio designados como cobertura de fluxos de caixa	-	-	-	-	72.899	72.899
Swaps de taxa de juro designados como cobertura de justo valor	-	-	-	100.000	300.000	400.000
Swaps de negociação	-	-	-	-	60.000	60.000
Total	63.462	-	-	100.000	732.899	896.361

Swaps:

Cobertura de fluxos de caixa

A Empresa procede à cobertura de uma parcela de pagamentos futuros de juros de dívida, através da designação de *swaps* de taxa de juro em que paga uma taxa fixa e recebe uma taxa variável.

À data de 31 de dezembro de 2017, um *swap* de cobertura de fluxos de caixa atingiu a sua maturidade tendo o notional dos derivados de cobertura de fluxos de caixa diminuído para 300 000 milhares de euros (em 31 de dezembro de 2016 era de 363 462 milhares de euros). Esta é uma cobertura do risco de taxa de juro associado aos pagamentos de juros à taxa variável decorrentes de passivos financeiros reconhecidos. O risco coberto é o indexante da taxa variável ao qual estão associados os juros dos financiamentos. O objetivo desta cobertura é transformar os empréstimos de taxa de juro variável em taxa de juro fixa, sendo que o risco de crédito não se encontra a ser coberto. O justo valor dos *swaps* de taxa de juro, em 31 de dezembro de 2017, é de 6 109 milhares de euros negativos (em 31 de dezembro de 2016 era de 12 136 milhares de euros negativos).

Adicionalmente, a Empresa procede à cobertura da sua exposição ao risco de fluxos de caixa da sua emissão obrigacionista de 10 mil milhões de ienes, decorrente do risco cambial, através de um *cross currency swap* com as características principais equivalentes às da dívida emitida. O mesmo instrumento de cobertura é utilizado para uma cobertura de justo valor do risco de taxa de juro da referida emissão obrigacionista através da componente *forward start swap*, que só terá início em junho de 2019. As variações de justo valor do instrumento de cobertura encontram-se igualmente a ser diferidas em reservas de cobertura. A partir de junho de 2019, o objetivo será o de cobrir a exposição a ienes e o risco de taxa de juro, transformando a operação numa cobertura de justo valor, passando a registar-se as alterações de justo valor da dívida emitida decorrente dos riscos cobertos em resultados. O risco de crédito não se encontra coberto.

É de referir que são registados na demonstração dos resultados os montantes decorrentes do instrumento de cobertura quando a transação coberta afeta os resultados do exercício.

O justo valor do *cross currency swap* em 31 de dezembro de 2017 é de 724 milhares de euros positivos (em 31 de dezembro de 2016 era de 8 673 milhares de euros positivos).

O efeito cambial do subjacente (empréstimo) no exercício de 2017 foi favorável no montante de 6 969 milhares de euros (em 31 de dezembro de 2016 foi desfavorável em 4 742 milhares de euros), tendo sido compensado pelo efeito desfavorável do instrumento de cobertura na demonstração dos resultados do exercício.

A componente ineficaz relativa à cobertura de justo valor registada em balanço foi de 5 921 milhares de euros positivos (em 31 de dezembro de 2016 foi de 6 196 milhares de euros positivos). Desta forma, o efeito registado na demonstração dos resultados do período findo em 31 de dezembro de 2017 ascende a 275 milhares de euros.

O valor registado em reservas referente às coberturas de fluxos de caixa acima referidas é de 12 281 milhares de euros (em 31 de dezembro de 2016 era de 17 542 milhares de euros).

Os movimentos registados na reserva de cobertura foram os seguintes:

	Justo valor	Impacto imposto diferido	Reserva cobertura
1 de janeiro de 2016	(11.342)	2.382	(8.960)
Variação de justo valor e ineficácia	(6.200)	1.302	(4.898)
31 de dezembro de 2016	(17.542)	3.684	(13.858)
1 de janeiro de 2017	(17.542)	3.684	(13.858)
Variação de justo valor e ineficácia	5.261	(1.105)	4.156
31 de dezembro de 2017	(12.281)	2.579	(9.702)

Cobertura de justo valor

A Empresa procede à cobertura do risco de taxa de juro associado aos pagamentos de juros a taxa fixa decorrentes da emissão de dívida efetuada através da contratação de *swaps* de taxa de juro em que paga uma taxa variável e recebe uma taxa fixa.

O nocional dos derivados designados como cobertura de justo valor, em 31 de dezembro de 2017, é de 400 000 milhares de euros (em 31 de dezembro de 2016 era também de 400 000 milhares de euros). O risco coberto corresponde à variação do justo valor da emissão de dívida atribuível a movimentos nas taxas de juro de mercado. O objetivo desta cobertura é transformar os empréstimos de taxa de juro fixa em taxa de juro variável, sendo que o risco de crédito não se encontra a ser coberto.

Em 31 de dezembro de 2017 o justo valor dos *swaps* de taxa de juro designados como cobertura de justo valor era de 7 183 milhares de euros positivos (em 31 de dezembro de 2016 era de 11 753 milhares de euros positivos).

As alterações de justo valor da dívida emitida decorrente do risco de taxa de juro são reconhecidas em resultados, de forma a compensar a variação de justo valor do instrumento de cobertura na demonstração dos resultados do exercício.

No exercício de 2017, a alteração de justo valor da dívida de 400 000 milhares de euros relativa ao risco de taxa de juro reconhecida em resultados foi de 4 975 milhares de euros positivos (em 31 de dezembro de 2016 era de 11 700 milhares de euros negativos, resultando numa componente ineficaz de cerca de 297 milhares de euros positivos (em 31 de dezembro de 2016 era de 251 milhares de euros positivos).

Derivados de negociação

A Empresa detém um *forward start swap* de taxa de juro com data de início em 2019 e maturidade em 2024, em que paga uma taxa fixa e recebe uma taxa variável.

Este instrumento, apesar de não designado como de cobertura de acordo com o IAS 39, encontra-se a efetuar a cobertura económica do risco de flutuação das taxas de juro futuras para o período considerado.

O nocional deste derivado de negociação é de 60 000 milhares de euros à data de 31 de dezembro de 2017 (em 31 de dezembro de 2016 era de 60 000 milhares de euros). Esta é uma cobertura do risco de taxa de juro associado aos pagamentos futuros de juros à taxa variável decorrente dos passivos financeiros do Grupo. O risco coberto é o indexante da taxa variável ao qual estão associados os juros dos financiamentos. O objetivo desta cobertura é transformar os fluxos de taxa de juro variável em taxa de juro fixa, sendo que o risco de crédito não se encontra a ser coberto. O justo valor do derivado de negociação, em 31 de dezembro de 2017, é de 851 milhares de euros negativos (em 31 de dezembro de 2016 era de 1 139 milhares de euros negativos).

As variações de justo valor do derivado de negociação são registadas diretamente em resultados do exercício. O impacto nos resultados à data de 31 de dezembro de 2017, relativo ao efeito do justo valor do derivado de negociação, foi um rendimento de 288 milhares de Euros (a 31 de dezembro de 2016 foi registado um gasto de 2 012 milhares de euros).

12. ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os ativos reconhecidos nesta rubrica referem-se, essencialmente, a instrumentos de capital detidos em entidades estratégicas do mercado elétrico e do gás, e detalham-se como se segue:

	Sede social		% detida		Valor contabilístico	
	Localidade	País	2017	2016	2017	2016
OMEL - Operador del Mercado Ibérico de Energia (Polo Espanhol)	Madrid	Espanha	10,00%	10,00%	3.167	3.167
Hidroeléctrica de Cahora Bassa	Maputo	Moçambique	7,50%	7,50%	51.591	49.516
					54.757	52.683

Os movimentos registados nesta rubrica foram os seguintes:

	OMEL	HCB	Total
1 de janeiro de 2016	3.167	47.104	50.271
Ajustamento de justo valor	-	2.412	2.412
31 de dezembro de 2016	3.167	49.516	52.683
1 de janeiro de 2017	3.167	49.516	52.683
Ajustamento de justo valor	-	2.075	2.075
31 de dezembro de 2017	3.167	51.591	54.757

A REN SGPS detém ações representativas de 7,5% do capital social da Hidroeléctrica de Cahora Bassa, S.A., sociedade de direito moçambicano, transmitidas na sequência do preenchimento das condições do contrato celebrado em 9 de abril de 2012 entre a REN com a Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A. (Parpública), a CEZA – Companhia Eléctrica do Zambeze, S.A. e a EDM – Electricidade de Moçambique, EP para aquisição à Parpública de 2 060 661 943 ações representativas de 7,5% do capital social e direitos de voto da HCB. Esta participação foi inicialmente registada pelo seu custo de aquisição (38 400 milhares de euros) e posteriormente ajustada para o seu justo valor (Nota 27).

Em 31 de dezembro de 2017, a REN SGPS detém ainda o instrumento de capital próprio de empresas não cotadas OMEL, Operador del Mercado Ibérico de Energia, S.A., (OMEL). No âmbito do processo de criação do Operador Único do Mercado Ibérico de Eletricidade (OMI), e em conformidade com o que estava previsto no acordo entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha relativo à constituição de um mercado ibérico de energia elétrica, a REN SGPS adquiriu 10% do capital social do OMEL, Operador del Mercado Ibérico de Energia, S.A., polo espanhol do operador único pelo valor global de 3 167 milhares de euros.

Na medida em que não existe um preço de mercado disponível para o investimento referido (OMEL) e não sendo possível determinar o justo valor no período recorrendo a transações comparáveis, esta participação encontra-se refletida contabilisticamente ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade.

Relativamente ao investimento detido na OMEL, não existe na data de relato qualquer indício de imparidade.

Os movimentos ocorridos na rubrica de Imparidade de investimentos detalha-se como se segue:

	2017	2016
Saldo inicial	-	600
Reversões	-	(92)
Utilizações	-	(508)
Saldo final	-	-

Os ajustamentos ao justo valor dos ativos financeiros disponíveis para venda são registados em capital próprio na rubrica Reserva de justo valor, que em 31 de dezembro de 2017 e 2016 apresenta os seguintes montantes:

	Reserva de justo valor
1 de janeiro de 2016	8.704
Variação de justo valor	2.412
Efeito fiscal	(2.334)
31 de dezembro de 2016	8.782
1 de janeiro de 2017	8.782
Variação de justo valor	2.075
Efeito fiscal	(436)
31 de dezembro de 2017	10.421

Os dividendos distribuídos encontram-se detalhados na Nota 24.

13. INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO

Capital

Em 31 de dezembro de 2017, o capital social da Empresa encontrava-se totalmente subscrito e realizado, sendo representado por 667 191 262 ações com o valor nominal de 1 euro cada.

O detalhe do capital social em 31 de dezembro de 2017 e 2016 é como se segue:

	2017		2016	
	Número de ações	Capital Social	Número de ações	Capital Social
Capital social	667.191.262	667.191	534.000.000	534.000

No dia 7 de dezembro de 2017 a REN SGPS conclui a operação de aumento de capital de 534 000 milhares de euros para 667 191 milhares de euros. O aumento de capital foi totalmente subscrito, correspondente a um encaixe financeiro de cerca 250 000 milhares de euros, compreendendo a emissão de 133 191 262 ações ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 1,00 euro cada.

Na sequência do aumento de capital, a REN SGPS registou na rubrica de Prémio de emissões de ações o montante de 116 809 milhares de euros.

Adicionalmente, na rubrica de Outras variações no capital próprio foi registado o montante de 5 571 milhares de euros (líquido de impostos no montante de 1 481 milhares de euros) referente aos gastos associados à emissão das novas ações.

Os principais acionistas, em 31 de dezembro de 2017 e 2016, são como se segue:

	31.12.2017		31.12.2016	
	Número de ações	%	Número de ações	%
State Grid Europe Limited (Grupo State Grid)	166.797.815	25,00%	133.500.000	25,00%
Mazoon B.V. (Grupo Oman Oil Company S.A.O.C.)	80.100.000	12,01%	80.100.000	15,00%
Lazard Asset Management LLC	45.034.126	6,75%	-	-
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	35.496.424	5,32%	28.370.665	5,31%
Red Eléctrica Internacional, S.A.U.	33.359.563	5,00%	26.700.000	5,00%
The Capital Group Companies, Inc.	31.691.585	4,75%	26.792.304	5,02%
Great-West Lifeco, Inc.	13.719.885	2,06%	10.980.987	2,06%
EDP - Energias de Portugal, S.A.	-	-	26.707.335	5,00%
Ações próprias	3.881.374	0,58%	3.881.374	0,73%
Free float	257.110.490	38,54%	196.967.335	36,89%
	667.191.262	100,00%	534.000.000	100,00%

Ações próprias

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 a Empresa detinha as seguintes ações próprias em carteira:

	Número de ações	Percentagem de capital	Valor
Ações próprias	3.881.374	0,7268%	10.728

Não houve aquisição ou venda de ações próprias nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

De acordo com o Código das Sociedades Comerciais, a REN SGPS tem de garantir em cada momento a existência de reservas no capital próprio para cobertura do valor das ações próprias, limitando o valor das reservas disponíveis para distribuição.

Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual, se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Em 31 de dezembro de 2017 a reserva legal ascende 106 800 milhares de euros.

Outras reservas

A rubrica de Outras reservas inclui as variações de justo valor dos ativos detidos para venda e dos instrumentos financeiros derivados de cobertura de fluxos de caixa e as reservas livres.

De acordo com a legislação em vigor em Portugal, os incrementos decorrentes da adoção de justo valor apenas poderão ser distribuídos aos acionistas quando os elementos ou direitos que lhe deram origem sejam alienados, exercidos, extintos, liquidados ou quando se verifique o seu uso.

Em 31 de dezembro de 2017, a Empresa tem no seu capital próprio o montante de 719 milhares de euros positivos (5 076 milhares de Euros negativos em 2016) referente a reduções decorrentes da aplicação do justo valor, nomeadamente: (i) reserva de justo valor de ativos financeiros detidos para venda no montante de 10 421 milhares de euros positivos (Nota 12) e (ii) reserva de cobertura de instrumentos financeiros derivados no montante de 9 702 milhares de euros negativos (Nota 11).

As reservas livres ascendem a 180 189 milhares de euros. Esta rubrica é movimentada pela aplicação dos resultados dos exercícios, sendo passível de distribuição aos acionistas, exceto quanto à limitação definida pelo Código das Sociedades Comerciais no que respeita às ações próprias e aos rendimentos provenientes de ganhos apropriados pela aplicação do método de equivalência patrimonial.

Ajustamento de ativos financeiros

A rubrica Ajustamentos em ativos financeiros reflete as variações nos capitais próprios das empresas participadas apurados aquando da aplicação do método de equivalência patrimonial.

Em 31 de dezembro de 2017 esta rubrica ascende a 59 240 milhares de euros negativos (43 714 milhares de euros negativos em 31 de dezembro de 2016). A variação no exercício refere-se, essencialmente: (i) ao efeito das variações no capital próprio da subsidiária REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. na sequência do reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais do ano, no montante global de 723 milhares de euros (Nota 7) e; (ii) ao efeito das variações de justo valor da participação da REN Serviços na Red Eléctrica Corporación apropriadas pelo método de equivalência patrimonial pela Empresa, que durante o ano de 2017 ascenderam a 14 803 milhares de euros.

De acordo com a legislação vigente em Portugal, os rendimentos e outras variações patrimoniais positivas reconhecidos em consequência da utilização do método da equivalência patrimonial apenas relevam para poderem ser distribuídos aos sócios quando sejam realizados. A legislação vigente em Portugal estabelece ainda que a diferença entre o resultado apropriado pela aplicação do método da equivalência patrimonial e o montante de dividendos pagos ou deliberados referentes às mesmas participações seja equiparada a reservas legais.

Distribuição de dividendos

No dia 11 de maio de 2017 foi aprovada em assembleia geral a distribuição de dividendos aos acionistas, em função do resultado de exercício de 2016, no montante de 91 314 milhares de euros (0,171 euros por ação), incluindo o dividendo atribuível às ações próprias no montante de 664 milhares de euros, tendo sido pago aos acionistas o montante de 90 650 milhares de euros.

A distribuição de dividendos, apurados em função do resultado consolidado do exercício de 2015, ascendeu a 91 314 milhares de euros (0,171 euros por ação). O dividendo atribuível às ações próprias ascendeu a 664 milhares de euros, tendo sido pago aos acionistas o montante de 90 650 milhares de euros.

14. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

Garantias prestadas

As garantias bancárias prestadas pela Empresa em 31 de dezembro de 2017 e 2016 são conforme se segue:

Beneficiário	Objeto	2017	2016
BEI	Para garantir empréstimos	262.929	278.033
Direção Geral de Geologia e Energia	Cumprimento das obrigações de contratos de concessão	10.000	10.000
Autoridade Tributária e Aduaneira	Garantir a suspensão de Processo de Execução Fiscal	2.613	2.107
Município de Vila Nova de Gaia	Garantir a suspensão do Processo de Execução n.º 412/13	2	2
Tribunal do Trabalho de Lisboa	Processo-1ª secção do 5º Juiz	-	153
		275.543	290.295

As garantias prestadas apresentam as seguintes maturidades:

	31 de dezembro de 2017			
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Garantias sobre empréstimos bancários	31.126	148.169	83.634	262.929
Outras garantias	-	-	12.615	12.615
	31.126	148.169	96.249	275.543

	31 de dezembro de 2016			
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Garantias sobre empréstimos bancários	22.810	95.720	159.503	278.033
Outras garantias	-	-	12.262	12.262
	22.810	95.720	171.765	290.295

Provisões

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 a rubrica Provisões apresenta o seguinte movimento:

	2017			2016		
	Participações (Nota 7)	Outras provisões	Provisões	Participações (Nota 7)	Outras provisões	Provisões
Não Corrente:						
Saldo inicial	401	263	664	-	263	263
Aumentos	-	116	116	401	-	401
Utilizações	-	(241)	(241)	-	-	-
Reversão	(401)	(67)	(468)	-	-	-
Saldo final	-	71	71	401	263	664
Corrente:						
Saldo inicial	-	200	200	-	-	-
Aumentos	-	-	-	-	200	200
Utilizações	-	(200)	(200)	-	-	-
Saldo final	-	-	-	-	200	200

Em 31 de dezembro de 2017 a rubrica de Provisões refere-se a uma provisão para reestruturação no montante de 71 milhares de euros relativa ao processo de reestruturação da Empresa em curso e à estimativa de pagamentos a serem efetuados decorrentes de processos judiciais em curso.

15. PASSIVOS FINANCEIROS

Fornecedores e Outras dívidas a pagar

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 as rubricas Fornecedores e Outras dívidas a pagar apresentavam a seguinte composição:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Corrente		
Fornecedores:		
Grupo (Nota 25)	-	86
Nacionais	3.645	931
Estrangeiros	2.623	561
	<u>6.268</u>	<u>1.578</u>
Outras dívidas a pagar:		
Fornecedores de investimento	-	95
Empresas do Grupo - RETGS (Nota 25)	4.885	2.032
Empresas do Grupo - Gestão de tesouraria (Nota 25)	12.044	50.425
Acréscimos de gastos:		
Remunerações	477	487
Outros	3.974	2.452
Outros credores:		
Grupo (Nota 25)	288	285
Outros	453	443
	<u>22.121</u>	<u>56.220</u>
	<u>28.389</u>	<u>57.797</u>

A Empresa celebrou um acordo de gestão centralizada de tesouraria com as restantes empresas do Grupo REN. Este acordo é válido por períodos anuais, com condições financeiras em linha com as condições de mercado.

Financiamentos obtidos

A repartição dos empréstimos quanto ao prazo (corrente e não corrente) e por natureza de empréstimo, em 31 de dezembro de 2017 e 2016, é como se segue:

	2017	2016
Não corrente:		
Papel comercial	150.000	152.000
Empréstimos obrigacionistas	145.013	352.355
Empréstimos bancários	403.234	450.349
Locações financeiras (Nota 6)	129	170
Empresas do Grupo - Empréstimos obrigacionistas (Nota 25)	1.512.755	1.362.755
Gastos a reconhecer	(541)	(871)
Gastos a reconhecer - Grupo (Nota 25)	(3.642)	(5.155)
	2.206.948	2.311.602
Corrente:		
Papel comercial	70.000	101.000
Empresas do Grupo - Papel comercial (Nota 25)	444.500	126.597
Empréstimos obrigacionistas	192.800	30.000
Empréstimos bancários	47.115	46.730
Locações financeiras (Nota 6)	107	115
Empresas do Grupo - Juros e outros gastos similares a pagar (Nota 25)	25.411	20.326
Juros e outros gastos similares a pagar	7.930	8.573
Gastos a reconhecer	(1.275)	(1.516)
Gastos a reconhecer - Grupo (Nota 25)	(1.787)	(1.514)
	784.801	330.311
	2.991.750	2.641.914

Os empréstimos externos obtidos apresentavam o seguinte plano de reembolso previsto:

	2018	2019	2020	2021	2022	Anos seguintes	Total
Dívida - Não corrente	-	227.521	77.941	59.350	48.886	284.541	698.239
Dívida - Corrente	309.915	-	-	-	-	-	309.915
	309.915	227.521	77.941	59.350	48.886	284.541	1.008.154

Os empréstimos internos obtidos apresentavam o seguinte plano de reembolso previsto:

	2018	2019	2020	2021	2022	Anos seguintes	Total
Papel Comercial	444.500	-	-	-	-	-	444.500
Empréstimos obrigacionistas	-	-	314.755	49.000	48.000	1.101.000	1.512.755
	444.500	-	314.755	49.000	48.000	1.101.000	1.957.255

O detalhe dos empréstimos obrigacionistas à data de 31 de dezembro de 2017 era o seguinte:

31 de dezembro de 2017						
Data da emissão	Data de reembolso	Montante inicial	Capital em dívida	Taxa de juro	Periodicidade de pagamento de juros	
Emissões ao abrigo do Programa 'Euro Medium Term Notes'						
26-06-2009	26-06-2024	mJPY 10.000.000 (i)	mJPY 10.000.000	Taxa fixa (ii)	Semestral	
16-01-2013	16-01-2020	mEUR 150.000 (i)	mEUR 90.000	Taxa variável	Trimestral	
31-01-2013	31-01-2018	mEUR 300.000	mEUR 162.800	Taxa fixa EUR 4,125%	Anual	

(i) Estas emissões correspondem a colocações privadas.

(ii) Estas emissões têm associados swaps de taxa de juro e/ou de taxa de câmbio.

A REN SGPS, juntamente com a REN Finance B.V., contratou um empréstimo bancário junto de um sindicato de bancos, no montante de 532 000 milhares de euros com a perspetiva de novos investimentos que vieram a verificar-se com a aquisição da EDP Gás. Decorrente do aumento de capital da Empresa, parte do empréstimo foi amortizado em dezembro de 2017.

Adicionalmente, ambas as empresas acordaram uma nova linha de financiamento com o China Development Bank no montante global de 150 000 milhares de euros, os quais se encontram totalmente desembolsados.

Na rubrica empréstimos bancários destacam-se os empréstimos contratados com o Banco Europeu de Investimento (BEI), que em 31 de dezembro de 2017 ascendiam a 450 349 milhares de euros (em 31 de dezembro de 2016 era de 497 078 milhares de euros).

Em dezembro de 2017 a Empresa assinou um contrato de abertura de crédito no montante de 50 000 milhares de euros, obtendo assim uma maior flexibilidade para satisfazer as necessidades de curto prazo.

Decorrente da cobertura de justo valor, que ascende a 400 000 milhares de euros efetuada sobre emissões de dívida (Nota 11), foi reconhecida a alteração de justo valor dessas emissões relativa ao risco de taxa de juro diretamente em resultados no montante de 4 975 milhares de euros positivos (em 31 de dezembro de 2016 era de 11 700 milhares de euros negativos).

Subscritos dentro do Grupo, a Empresa, em 31 de dezembro de 2017, emitiu papel comercial no valor de 444 500 milhares de euros (em 31 de dezembro de 2016 era de 126 597 milhares de euros) e detinha empréstimos obrigacionistas contratados no valor de 1 512 755 milhares de euros (em 31 de dezembro de 2016 era de 1 362 755 milhares de euros). As condições financeiras destes empréstimos estão em linha com as condições de mercado.

Em 31 de dezembro de 2017 a Empresa detém cinco programas de papel comercial, no valor de 1 075 000 milhares de euros, estando disponíveis 855 000 milhares de euros. Do valor total dos programas de papel comercial, 630 000 milhares de euros possuem garantia de colocação.

A Empresa detém ainda 80 000 milhares de euros em linhas de crédito contratadas e não utilizadas com vencimentos até um ano, sendo renováveis periodicamente de forma automática (caso não sejam denunciadas no período contratualmente estipulado para o efeito), sendo que, do total, 70 000 milhares de euros dizem respeito a duas linhas grupadas que podem ser utilizadas na sua totalidade e alternadamente por diversas empresas do grupo.

O saldo da rubrica Juros pagos (antecipação) inclui o montante de 18 705 milhares de euros (em 31 de dezembro de 2016 era de 20 100 milhares de euros) relacionados com o refinanciamento de emissões obrigacionistas através de uma *exchange offer*, realizado durante o exercício de 2016.

Os passivos financeiros da Empresa apresentam os seguintes *covenants* principais: *Cross default*, *pari passu*, *negative pledge*, rácios de *leverage* e *gearing* (rácio que relaciona o capital próprio total consolidado com o valor total dos ativos concessionados do Grupo). O rácio de *gearing* cumpre confortavelmente os limites definidos contratualmente, estando em 31 de dezembro de 2017 acima do valor mínimo em 64%.

Os financiamentos celebrados com o BEI incluem ainda *covenants* relacionados com notações de *rating* e outros rácios financeiros em que a Empresa pode ser chamada a prestar uma garantia aceitável para o BEI no caso de verificação de notações de *rating* ou rácios financeiros abaixo dos níveis estipulados.

A Empresa e as suas subsidiárias são parte em alguns contratos de financiamento e emissões de dívida, que incluem cláusulas de alteração de controlo típicas neste tipo de transações (abrangendo, ainda que de forma não expressa, alterações de controlo em resultado de ofertas públicas de aquisição) e essenciais para a concretização de tais transações no respetivo contexto de mercado. Em qualquer caso, a aplicação prática destas cláusulas é limitada, considerando as restrições legais à titularidade de ações da REN.

Segundo normas legais relativas à concorrência, termos contratuais e práticas usuais de mercado nem a REN nem as suas contrapartes em contratos de financiamento estão autorizadas a divulgar outras informações relativamente às características das respetivas operações de financiamento.

16. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as rubricas de “Estado e outros entes públicos” apresentavam a seguinte composição:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Ativo corrente		
IVA a recuperar	596	1
Outros Impostos	1	-
Estado e outros entes públicos - Ativo	<u>597</u>	<u>1</u>

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Passivo corrente		
Imposto sobre o rendimento	29.960	26.698
IVA a pagar	-	380
Retenção de impostos	118	119
Contribuições para a Segurança Social	115	119
Estado e outros entes públicos - Passivo	<u>30.193</u>	<u>27.317</u>

As empresas do Grupo REN pertencem ao regime especial de tributação de grupos de sociedades (RETGS), em sede de IRC (Nota 9).

17. RÉDITO

O rédito reconhecido pela Empresa em 31 de dezembro de 2017 e 2016 é detalhado conforme se segue:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Serviços prestados		
Gestão técnica e administrativa para o Grupo REN (Nota 25)	12.573	12.954
	<u>12.573</u>	<u>12.954</u>

18. GANHOS E PERDAS EM SUBSIDIÁRIAS E ASSOCIADAS

Os ganhos e perdas em subsidiárias nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 são detalhados conforme se segue:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Subsidiárias:		
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	74.166	56.178
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.,	6.159	7.210
Rentecom - Comunicações, S.A.	2.477	2.542
REN Serviços, S.A.	33.116	21.690
Enondas – Energia das Ondas, S.A.	85	82
REN Trading, S.A.	2.480	(2.778)
REN Finance, B.V.	4.493	3.735
Associadas:		
OMP, SGPS, S.A.	(1.317)	1.089
Centro de Investigação em Energia REN - State Grid, S.A.	(180)	797
	<u>121.478</u>	<u>90.544</u>

19. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A rubrica Fornecimentos e serviços externos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, é detalhada conforme se segue:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Serviços especializados	6.182	2.818
Serviços de empresas do Grupo (Nota 25)	1.554	2.879
Publicidade	457	325
Deslocações e estadas	341	606
Outros fornecimentos e serviços externos	625	692
	<u>9.161</u>	<u>7.321</u>

A variação na rubrica de serviços especializados refere-se essencialmente a serviços de consultoria relacionados com o processo de aquisição efetuados no exercício.

20. GASTOS COM O PESSOAL

O detalhe da rubrica Gastos com o pessoal nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, é conforme se segue:

	2017	2016
Remuneração		
Remunerações dos órgãos sociais	2.384	2.344
Remunerações do pessoal	3.424	3.314
	<u>5.808</u>	<u>5.658</u>
Encargos sociais e outros gastos		
Encargos sobre remunerações	1.043	1.066
Outros gastos com o pessoal	43	73
Seguros	111	84
	<u>1.196</u>	<u>1.223</u>
Total de gastos com o pessoal	<u>7.004</u>	<u>6.881</u>

As remunerações dos órgãos sociais incluem as remunerações do Conselho de Administração da REN SGPS e as remunerações auferidas pela Mesa da Assembleia Geral.

Pessoal ao serviço da empresa

O número médio de pessoas ao serviço da Empresa durante os exercícios de 2017 e 2016 foi de 42 empregados.

21. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

O detalhe da rubrica Outros rendimentos e ganhos, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, é conforme se segue:

	2017	2016
Rendimentos suplementares	220	138
Outros rendimentos	250	40
	<u>471</u>	<u>178</u>

22. OUTROS GASTOS E PERDAS

O detalhe da rubrica Outros gastos e perdas, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, é conforme se segue:

	2017	2016
Donativos	170	177
Quotizações	111	165
Impostos	194	272
Outros gastos	60	49
	<u>536</u>	<u>662</u>

23. JUROS E OUTROS RENDIMENTOS E GASTOS SIMILARES

Os juros e gastos de financiamento e os juros e rendimentos similares obtidos, reconhecidos no decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, são detalhados conforme se segue:

	2017	2016
Juros e gastos similares suportados:		
Empréstimos obrigacionistas	12.549	42.208
Empréstimos bancários	10.553	11.260
Papel comercial	4.357	4.811
Instrumentos financeiros derivados	275	2.012
Gestão centralizada de tesouraria (Nota 25)	334	347
Papel comercial - Empresas do Grupo (Nota 25)	4.521	1.117
Empréstimos obrigacionistas - Empresas do Grupo (Nota 25)	45.287	39.095
Outros gastos financeiros	272	444
	78.149	101.294
Juros e rendimentos similares obtidos:		
Juros de suprimentos (Nota 25)	79.461	98.975
Juros de gestão centralizada de tesouraria (Nota 25)	4.447	3.800
Juros de depósitos bancários	5	-
Instrumentos financeiros derivados	3.184	5.261
Outros rendimentos (Nota 10)	226	1
	87.323	108.038

Os fluxos de juros associados a instrumentos financeiros derivados (*swaps*) são apresentados líquidos dos fluxos relacionados com as rubricas de empréstimos que se encontram a ser cobertos.

24. DIVIDENDOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a Empresa obteve os seguintes dividendos de ativos disponíveis para venda:

	2017	2016
Dividendos recebidos:		
- HCB	1.472	1.079
- OMEL	55	41
	1.528	1.120

O montante total de dividendos recebidos de subsidiárias, associadas e de ativos disponíveis para venda ascendeu a 65 993 milhares de euros.

25. PARTES RELACIONADAS

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, foram efetuadas as seguintes transações com partes relacionadas:

Grupo

2017							
Entidade	Serviços prestados (Nota 17)	Juros e rendimentos similares obtidos - Suprimentos (Nota 23)	Juros e rendimentos similares obtidos - "Gestão de tesouraria" (Nota 23)	Fornecimentos e serviços externos (Nota 19)	Juros e gastos similares suportados - "Gestão de tesouraria" (Nota 23)	Juros e gastos similares suportados - Papel comercial (Nota 23)	Juros e gastos similares suportados - Empréstimos obrigacionistas (Nota 23)
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	7.266	55.448	1.076	762	-	-	-
REN Trading, S.A.	12	-	950	-	-	-	-
ENONDAS, S.A.	13	-	11	-	-	-	-
REN Serviços, S.A.	1.449	19.232	1.595	602	-	-	-
RENTELECOM- Comunicações, S.A.	115	-	-	-	28	-	-
REN Gás, S.A.	-	-	695	-	218	-	-
REN Gasodutos, S.A.	2.386	-	86	-	34	-	-
REN Armazenagem, S.A.	440	-	8	-	19	-	-
REN Gás Distribuição SGPS, S.A.	-	-	5	-	-	-	-
REN Portgás Distribuição SGPS, S.A.	-	-	1	-	-	-	-
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	879	4.781	19	-	36	-	-
REN Finance, B.V.	-	-	-	190	-	4.521	45.287
	12.559	79.461	4.447	1.554	334	4.521	45.287

2016							
Entidade	Serviços prestados (Nota 17)	Juros e rendimentos similares obtidos - Suprimentos (Nota 23)	Juros e rendimentos similares obtidos - "Gestão de tesouraria" (Nota 23)	Fornecimentos e serviços externos (Nota 19)	Juros e gastos similares suportados - "Gestão de tesouraria" (Nota 23)	Juros e gastos similares suportados - Papel comercial (Nota 23)	Juros e gastos similares suportados - Empréstimos obrigacionistas (Nota 23)
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	7.447	69.250	1.273	806	-	-	-
REN Trading, S.A.	11	-	972	-	-	-	-
ENONDAS, S.A.	13	-	14	-	-	-	-
REN Serviços, S.A.	1.563	28.163	1.396	621	-	-	-
RENTELECOM - Comunicações, S.A.	117	-	-	-	32	-	-
REN Gás, S.A.	-	-	-	-	311	-	-
REN Gasodutos, S.A.	2.454	-	100	-	5	-	-
REN Armazenagem, S.A.	447	-	46	-	-	-	-
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	903	1.562	-	-	-	-	-
REN Finance, B.V.	-	-	-	1.453	-	1.117	39.095
	12.954	98.975	3.800	2.879	347	1.117	39.095

Outras partes relacionadas

	2017	2016
Prestação de serviços		
Centro de Investigação em Energia REN - State Grid, S.A.	15	-
	15	-
Fornecimentos e serviços externos		
EDP	1	1
CMS - Rui Pena & Arnaut ¹	54	-
OMIP	297	-
	352	1

¹ Entidade relacionada com o administrador José Luís Arnaut.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 a Empresa apresentava os seguintes saldos com partes relacionadas:

Grupo

2017							
Entidade	Ativo Corrente				Outros devedores (Nota 10)	Acréscimos de rendimentos (Nota 10)	Ativo não corrente Outras contas a receber - "Suprimentos" (Nota 10)
	Outras contas a receber - "Suprimentos" (Nota 10)	Outras contas a receber - "Gestão de tesouraria" (Nota 10)	Outras contas a receber - Juros a receber de suprimentos (Nota 10)	Outras contas a receber - "Consolidado fiscal" (Nota 10)			
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	334.231	127.241	23.931	50.676	79	1.250	1.032.115
REN Trading, S.A.	-	143.606	-	-	101	-	-
REN Serviços, S.A.	70.000	259.888	9.127	-	142	214	655.000
REN Gasodutos, S.A.	-	-	-	24.151	-	407	-
REN Armazenagem, S.A.	-	14.877	-	5.931	5	78	-
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	8.061	-	179	9.791	-	150	99.348
REN Gás, S.A.	-	320.829	-	72	209	-	-
REN Gás Distribuição SGPS S.A.	-	1.996	-	-	5	-	-
REN Portgás Distribuição SGPS, S.A.	-	3.893	-	-	1	-	-
ENONDAS, S.A.	-	1.584	-	19	1	2	-
RENTELECOM - Comunicações, S.A.	-	-	-	756	-	20	-
REN Finance, B.V.	-	-	-	-	3.655	-	-
Aerío Chile	-	-	-	-	59	-	-
	412.291	873.913	33.237	91.395	4.255	2.121	1.786.463

2017							
Entidade	Passivo Corrente				Outras contas a pagar - Papel comercial (Nota 15)	Outras contas a pagar - Emprést. obrigacionistas (Nota 15)	Outras contas a pagar - Gastos a reconhecer (Nota 15)
	Outras contas a pagar - "Gestão de tesouraria" (Nota 15)	Outras contas a pagar - "Consolidado fiscal" (Nota 15)	Outras contas a pagar - Diferimentos (Nota 15)	Outros credores (Nota 15)			
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	-	-	-	82	-	-	-
REN Trading, S.A.	-	3.738	-	1	-	-	-
REN Serviços, S.A.	-	1.147	-	2	-	-	-
REN Gasodutos, S.A.	3.448	-	-	4	-	-	-
REN Armazenagem, S.A.	-	-	-	2	-	-	-
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	4.142	-	-	6	-	-	-
REN Gás, S.A.	-	-	-	-	-	-	-
ENONDAS, S.A.	-	-	-	-	-	-	-
RENTELECOM - Comunicações, S.A.	4.454	-	-	2	-	-	-
REN Finance, B.V.	-	-	25.411	190	444.500	1.512.755	(3.642)
	12.044	4.885	25.411	288	444.500	1.512.755	(3.642)

2016							
Entidade	Ativo Corrente				Outros devedores (Nota 10)	Ativo não corrente Outras contas a receber - "Suprimentos" (Nota 10)	
	Outras contas a receber - "Suprimentos" (Nota 10)	Outras contas a receber - "Gestão de tesouraria" (Nota 10)	Outras contas a receber - Juros a receber de suprimentos (Nota 10)	Outras contas a receber - "Consolidado fiscal" (Nota 10)			
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	484.231	213.218	22.518	24.313	1.109	916.346	
REN Trading, S.A.	-	140.898	-	11.384	342	-	
REN Serviços, S.A.	240.000	225.780	11.196	-	366	450.000	
REN Gasodutos, S.A.	-	11.538	-	20.023	371	-	
REN Armazenagem, S.A.	-	5.589	-	4.084	64	-	
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	7.676	3.000	212	3.504	133	107.409	
REN Gás, S.A.	-	-	-	75	-	-	
ENONDAS, S.A.	-	2.160	-	16	3	-	
RENTELECOM - Comunicações, S.A.	-	-	-	766	17	-	
REN Finance, B.V.	-	-	-	-	3.543	-	
	731.907	602.183	33.926	64.165	5.947	1.473.755	

2016								
Entidade	Passivo Corrente				Fornecedores (Nota 15)	Outras contas a pagar - Papel comercial (Nota 15)	Outras contas a pagar - Emprést. obrigacionistas (Nota 15)	Outras contas a pagar - Gastos a reconhecer (Nota 15)
	Outras contas a pagar - "Gestão de tesouraria" (Nota 15)	Outras contas a pagar - "Consolidado fiscal" (Nota 15)	Outras contas a pagar - Diferimentos (Nota 15)	Outros credores (Nota 15)				
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	-	-	-	166	-	-	-	
REN Trading, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	
REN Serviços, S.A.	-	2.032	-	8	86	-	-	
REN Armazenagem, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	
REN Gás, S.A.	45.444	-	-	25	-	-	-	
RENTELECOM - Comunicações, S.A.	4.981	-	-	3	-	-	-	
REN Finance, B.V.	-	-	13.656	84	126.597	1.362.755	(5.155)	
	50.425	2.032	13.656	285	86	126.597	(5.155)	

Outras partes relacionadas

	2017	2016
Ativo		
Outros devedores - Oman Oil	1	1
Outros devedores - Centro de Investigação em Energia REN - State Grid, S.A	18	65
	19	66
Passivo		
Fornecedores:		
EDP	1	1
CMS - Rui Pena & Arnaut ¹	9	-
	10	1

¹ Entidade relacionada com o Administrador José Luis Arnaut

Transações de ações por membros do Conselho de Administração

Em dezembro de 2017, o Presidente da Comissão de Auditoria e vogal do Conselho de Administração da REN, Manuel Ramos de Sousa Sebastião, realizou operações de compra de 23 000 ações da REN.

A sociedade Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., acionista com participação qualificada e entidade relacionada com Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia, vogal do conselho de administração da REN, realizou durante o ano operações de compra de 7 065 276 ações da REN.

Para além das transações mencionadas, não ocorreram situações de transações efetuadas por membros dos órgãos sociais, face às demonstrações da Empresa, em 31 de dezembro de 2016.

26. REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da REN SGPS foi considerado, de acordo com NCRF 5, como sendo os únicos «elementos-chave» da gestão da Empresa. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as remunerações auferidas pelo Conselho de Administração da REN SGPS foram as seguintes:

	2017	2016
Remuneração e outros benefícios de curto prazo	1.528	1.488
Prémio de gestão (estimativa)	856	856
	2.384	2.344

Não existem empréstimos concedidos aos membros do Conselho de Administração.

27. CLASSIFICAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DE ACORDO COM A IAS39

As políticas contábilísticas para instrumentos financeiros de acordo com as categorias da IAS 39 foram aplicadas aos seguintes ativos e passivos financeiros:

2017

	Notas	Cientes e outras contas a receber	Justo valor - Instrumentos financeiros derivados de cobertura	Justo valor - derivados de negociação	Ativos financeiros disponíveis para venda	Ativos financeiros ao justo valor por via de resultados	Outros ativos/passivos financeiros	Quantia escriturada	Justo valor
Ativos									
Caixa e equivalentes de caixa	4	-	-	-	-	-	55.699	55.699	55.699
Cientes e outras contas a receber	10	3.203.779	-	-	-	-	-	3.203.779	3.203.779
Outros ativos financeiros	10	-	-	-	-	8	88	96	96
Ativos financeiros disponíveis para venda	12	-	-	-	54.757	-	-	54.757	54.757
Estado e outros entes públicos	16	-	-	-	-	-	597	597	597
Instrumentos financeiros derivados	11	-	7.907	-	-	-	-	7.907	7.907
Total ativos financeiros		3.203.779	7.907	-	54.757	8	56.385	3.322.836	3.322.836
Passivos									
Empréstimos obtidos	15	-	-	-	-	-	2.991.750	2.991.750	3.197.142
Fornecedores e outras contas a pagar	15	-	-	-	-	-	28.389	28.389	28.389
Estado e outros entes públicos	16	-	-	-	-	-	30.193	30.193	30.193
Instrumentos financeiros derivados	11	-	6.960	-	-	-	-	6.960	6.960
Total passivos financeiros		-	6.960	-	-	-	3.050.331	3.057.291	3.262.683

2016

	Notas	Cientes e outras contas a receber	Justo valor - Instrumentos financeiros derivados de cobertura	Justo valor - derivados de negociação	Ativos financeiros disponíveis para venda	Ativos financeiros ao justo valor por via de resultados	Outros ativos/passivos financeiros	Quantia escriturada	Justo valor
Ativos									
Caixa e equivalentes de caixa	4	-	-	-	-	-	9.804	9.804	9.804
Cientes e outras contas a receber	10	2.912.051	-	-	-	-	-	2.912.051	2.912.051
Outros ativos financeiros	10	-	-	-	-	1.322	94	1.415	1.415
Ativos financeiros disponíveis para venda	12	-	-	-	52.683	-	-	52.683	52.683
Estado e outros entes públicos	16	-	-	-	-	-	1	1	1
Instrumentos financeiros derivados	11	-	20.425	-	-	-	-	20.425	20.425
Total ativos financeiros		2.912.051	20.425	-	52.683	1.322	9.898	2.996.379	2.996.379
Passivos									
Empréstimos obtidos	15	-	-	-	-	-	2.641.914	2.641.914	2.554.023
Fornecedores e outras contas a pagar	15	-	-	-	-	-	57.797	57.797	57.797
Estado e outros entes públicos	16	-	-	-	-	-	27.317	27.317	27.317
Instrumentos financeiros derivados	11	-	13.275	-	-	-	-	13.275	13.275
Total passivos financeiros		-	13.275	-	-	-	2.727.028	2.740.303	2.652.412

Estimativa de justo valor - Ativos mensurados ao justo valor

A tabela seguinte apresenta os ativos e passivos da Empresa mensurados ao justo valor em 31 de dezembro de 2017, de acordo com os seguintes níveis de hierarquia de justo valor:

- Nível 1: O justo valor de instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercados líquidos ativos à data de referência do balanço.
- Nível 2: O justo valor de instrumentos financeiros não é determinado com base em cotações de mercado ativo, mas sim com recurso a modelos de avaliação. Os principais *inputs* dos modelos utilizados são observáveis no mercado, sendo o intervalo de taxas utilizado para a curva euro de cerca de -0,373% a 1,289% (maturidades de um dia e 15 anos respetivamente) relativamente aos instrumentos financeiros derivados.
- Nível 3: O justo valor de instrumentos financeiros não é determinado com base em cotações de mercado ativo, mas sim com recurso a modelos de avaliação, cujos principais *inputs* não são observáveis no mercado.

No decurso do exercício de 2017 não houve qualquer transferência de ativos e passivos financeiros entre hierarquias de justo valor.

2017		Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos:					
Ativos financeiros disponíveis para venda	Ações	-	51.591	-	51.591
Ativos financeiros ao justo valor	Derivados de cobertura de <i>cash flows</i>	-	724	-	724
Ativos financeiros ao justo valor	Derivados de cobertura de justo valor	-	7.183	-	7.183
Outros investimentos financeiros	Fundo de tesouraria	-	-	-	-
		-	59.498	-	59.498
Passivos:					
Passivos financeiros ao justo valor	Empréstimos obtidos	-	403.689	-	403.689
Passivos financeiros ao justo valor	Derivados de cobertura de <i>cash flows</i>	-	6.109	-	6.109
Passivos financeiros ao justo valor reconhecidos em resultados	Derivados de negociação	-	851	-	851
		-	410.649	-	410.649

A Empresa procedeu, no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, à valorização da participação na Hidroelétrica de Cahora Bassa, S.A., a qual se encontra classificada como ativo financeiro disponível para venda (Nota 12). O justo valor deste ativo reflete o preço pelo qual este ativo seria vendido numa operação ordenada.

Para esse efeito, a Empresa optou por uma abordagem do rendimento, a qual reflete as expetativas atuais do mercado relativamente às quantias futuras. Os dados utilizados no cálculo do preço, embora não cotados, são informações observáveis no mercado.

Qualidade dos ativos financeiros

A qualidade de crédito dos ativos financeiros pode ser avaliada com referência aos *ratings* de crédito divulgados pela *Standard & Poor's* ou com base na informação histórica das entidades a que se referem:

	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa		
A+ a A-	14	-
BBB+ a BBB-	39	14
BB+ a B-	52.883	16
Até CCC+	2.750	9.727
Sem rating	13	46
Total de caixa e equivalentes de caixa	55.699	9.804
Outros ativos financeiros		
Sem rating	96	1.415
Total de outros ativos financeiros	96	1.415

Relativamente aos saldos de créditos a receber e dívidas a pagar, estes representam essencialmente saldos com empresas do Grupo, conforme se pode verificar na Nota 10 e na Nota 15, respetivamente.

Relativamente aos saldos de créditos a receber e dívidas a pagar correntes, o seu valor líquido contabilístico constitui uma razoável aproximação ao justo valor.

28. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Honorários faturados pelo revisor oficial de contas

A informação relativa aos honorários do Revisor Oficial de Contas encontra-se divulgada no relatório e contas consolidado do Grupo REN.

29. EVENTOS SUBSEQUENTES

No dia 11 de janeiro de 2018 a REN Finance B.V., subsidiária totalmente detida pela REN SGPS, acordou os termos de uma emissão de obrigações no mercado de *euro bonds*, no montante de 300 000 milhares de euros, ao abrigo do respetivo Programa de EMTN (European Medium Term Notes) da REN e da REN Finance B.V., com um prazo de vencimento de 10 anos e com uma taxa de juro correspondente à *mid swap rate* a 10 anos, acrescida de 0,8%.

30. OUTROS ASSUNTOS

Conforme mencionado na Nota 3.5, a Empresa optou por aplicar integralmente a IAS 32 – Instrumentos financeiros: Apresentação, a IAS 39 – Instrumentos financeiros, Reconhecimento e mensuração e a IFRS 7 – Instrumentos financeiros: Divulgação de informações, face ao disposto no parágrafo 2 da Norma Contabilística de Relato Financeiro 27.

Em julho de 2014 o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu a versão final da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, que vem substituir a IAS 39 - Instrumentos financeiros, Reconhecimento e mensuração. A IFRS 9 foi adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 2067/2016, de 22 de novembro de 2016. A IFRS 9 é efetiva para os exercícios anuais a partir de 1 de janeiro de 2018.

A Empresa realizou uma avaliação preliminar do impacte potencial da adoção da IFRS 9 tendo obtido um impacte positivo nos capitais próprios num intervalo entre 3 e 4 milhões de euros na data de adoção a 1 de janeiro de 2018, maioritariamente relativo às alterações na mensuração de passivos financeiros no âmbito da operação de troca de obrigações vincendas efetuada em 2016 pela Empresa.

I. Classificação e mensuração

A IFRS 9 apresenta uma nova abordagem de classificação e mensuração para os ativos financeiros que reflete o modelo de negócio utilizado na sua gestão e as características dos fluxos de caixa contratuais.

A IFRS 9 determina três principais categorias de classificação dos ativos financeiros: mensuradas ao custo amortizado, ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI) e pelo justo valor através de resultados (FVTPL). A IFRS 9 elimina as categorias de IAS 39: Detidos até à maturidade (HTM), contas a receber e disponíveis para Venda (AFS).

De acordo com a IFRS 9, contratos com derivados embutidos não poderão ser bifurcados. Em vez disso, o instrumento financeiro híbrido deverá ser avaliado e classificado como um único ativo financeiro, mensurado a justo valor por resultados.

Com base na sua avaliação preliminar, a Empresa não prevê que os novos requisitos de classificação apresentem um impacto significativo na contabilização dos seus ativos financeiros.

II. Imparidade

A IFRS 9 substitui o modelo de «perda incorrida» da IAS 39 por um modelo de «perda esperada» de crédito (ECL). Como tal, deixará de ser necessário que o evento de perda ocorra para que seja reconhecida imparidade.

O novo modelo de imparidade será aplicado aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou FVOCI, com exceção de investimentos em instrumentos de capital próprio.

De acordo com a IFRS 9, as perdas serão mensuradas numa das seguintes bases:

- ECL de 12 meses, que resultam de possíveis eventos de *default* nos 12 meses após a data do reporte; e
- ECL *Lifetime*, que resultam de todos os eventos de *default* durante a vida esperada de um instrumento financeiro.

Caso o risco de crédito de um ativo financeiro não tenha aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, deverá ser reconhecida uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estima poder ocorrer nos próximos 12 meses. Caso o risco de crédito tenha aumentado significativamente, deverá ser reconhecida uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estima poder ocorrer até à respetiva maturidade do ativo.

A Empresa não prevê impactes significativos na imparidade pela adoção da IFRS 9.

III. Classificação – Passivos financeiros

A IFRS 9 mantém os requisitos existentes na IAS 39 para a classificação de passivos financeiros.

No entanto, de acordo com a IAS 39, todas as variações de Justo valor dos passivos designados como FVTPL são reconhecidas nos Resultados, enquanto que, de acordo com a IFRS 9, essas mudanças no Justo valor são geralmente apresentadas da seguinte forma:

- O valor da variação no Justo valor que é atribuível a mudanças no risco de crédito do passivo é apresentado no Outro resultado integral (OCI) e não é transferível para resultados
- O valor restante variação no Justo valor é apresentado em Resultados

A Empresa ainda não designou nenhum passivo financeiro como FVTPL e, atualmente, não tem intenção de o fazer. A avaliação preliminar da Empresa não indicou qualquer impacto relevante caso os requisitos da IFRS 9 relativos à classificação de passivos financeiros fossem aplicados a 1 de janeiro de 2018.

Adicionalmente, de acordo com a IFRS 9 e conforme confirmação do Interpretations Committee do IASB, passivos financeiros modificados que não resultam em desreconhecimento devem ser mensurados na data da sua modificação pelo seu valor presente aplicando como taxa de desconto a taxa efetiva original do passivo, sendo qualquer diferença reconhecida como um ganho ou perda nos resultados do exercício. O tratamento ao abrigo da IAS 39 permitia o diferimento desse diferencial através da revisão da taxa de juro efetiva, tratamento aplicado pela REN no âmbito da operação de troca de obrigações vincendas efetuada em 2016. Esta alteração apresenta um impacto no valor contabilístico dos respetivos passivos financeiros e no capital próprio da REN.

IV. Contabilidade de cobertura

À data de aplicação inicial da IFRS 9, o Empresa pode escolher como política contabilística manter os requerimentos relativos à contabilidade de cobertura da IAS 39 em vez dos da IFRS 9. O plano atual da Empresa passa pela aplicação da IFRS 9.

De forma a evitar uma aplicação parcial da contabilidade de cobertura desta norma, a Empresa decidiu continuar a aplicar a IAS 39 até que o projeto de *Dynamic Risk Management (macro-hedging)* atualmente em curso seja concluído.

V. Divulgações

A IFRS 9 exigirá novas divulgações, em particular no que diz respeito à contabilidade de cobertura, risco de crédito e perdas esperadas. A Empresa encontra-se a analisar a informação necessária nos sistemas de informação, de forma a assegurar o cumprimento da Norma.

O Contabilista Certificado

Susana Neves

O Conselho de Administração

Rodrigo Costa
(Presidente do Conselho
de Administração e da Comissão Executiva)

Omar Al Wahaibi
(Vogal do Conselho de Administração)

João Faria Conceição
(Vogal do Conselho de Administração
e Membro da Comissão Executiva)

Jorge Magalhães Correia
(Vogal do Conselho de Administração)

Gonçalo Morais Soares
(Vogal do Conselho de Administração
e Membro da Comissão Executiva)

Manuel Sebastião
(Vogal do Conselho de Administração
e Presidente da Comissão de Auditoria)

Guangchao Zhu
(Vice-Presidente do Conselho de Administração
designado pela State Grid International
Development Limited)

Gonçalo Gil Mata
(Vogal do Conselho de Administração
e Membro da Comissão de Auditoria)

Mengrong Cheng
(Vogal do Conselho de Administração)

Maria Estela Barbot
(Vogal do Conselho de Administração
e Membro da Comissão de Auditoria)

Longhua Jiang
(Vogal do Conselho de Administração)

José Luis Arnaut
(Vogal do Conselho de Administração)

Nota: As restantes folhas do presente Relatório e contas foram rubricadas pelos membros da Comissão Executiva e pela Contabilista Certificada, Susana Neves.

REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.**RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE AUDITORIA****CONTAS INDIVIDUAIS**

No âmbito das competências que lhe estão atribuídas, a Comissão de Auditoria acompanhou a evolução da atividade da REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A., zelou pela observância da lei, regulamentos e contrato de sociedade, supervisionou o cumprimento das políticas e práticas contabilísticas e fiscalizou o processo de preparação e divulgação da informação financeira, a revisão legal de contas, a eficácia dos sistemas de controlo interno e a gestão de riscos. Fiscalizou ainda a atividade do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, incluindo a sua independência e isenção.

A Comissão de Auditoria examinou igualmente a informação financeira individual contida no Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras anexas do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A., as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2017, que evidencia um total de 4.479.076 milhares de Euros e um capital próprio de 1.418.936 milhares de Euros, incluindo um resultado líquido de 127.030 milhares de Euros, as Demonstrações dos Resultados por Naturezas, das Alterações no Capital Próprio e dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

De referir a REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. conclui o aumento de capital social de 534.000 milhares de Euros para 667.191 milhares de Euros que no dia 7 de dezembro de 2017. O aumento de capital foi totalmente subscrito, e correspondeu a um encaixe financeiro de cerca 250.000 milhares de Euros, compreendendo a emissão de 133.191.262 ações ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 1,00 Euro cada.

Na sequência do aumento de capital a REN SGPS registou na rubrica de “Prémio de emissões de ações” o montante de 116.809 milhares de Euros.

A Comissão de Auditoria analisou a Certificação Legal das Contas e o Relatório de Auditoria sobre a informação financeira individual, elaborado pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, o qual mereceu o seu acordo.

No âmbito das análises efetuadas, a Comissão de Auditoria procedeu ainda à supervisão do cumprimento e adequação das políticas, procedimentos e práticas contabilísticas e dos critérios valorimétricos adotados, bem como da regularidade e qualidade da informação contabilística da Sociedade.

Face ao exposto, a Comissão de Auditoria é de opinião que as Demonstrações Financeiras Individuais e o Relatório de Gestão, bem como a proposta nele expressa, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que recomenda a sua aprovação em Assembleia Geral de Acionistas.

Lisboa, 15 de março de 2018

Manuel Sebastião (Presidente)

Estela Barbot (Vogal)

Gonçalo Gil Mata (Vogal)

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da REN – Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 4.479.076 milhares de euros e um total de capital próprio de 1.418.936 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 127.030 milhares de euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da REN – Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A. em 31 de dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta que o auditor deu aos riscos de distorção material analisados
<p>Participações financeiras – método da equivalência patrimonial</p>	
<p>Conforme indicado na nota 1, a Entidade é uma sociedade gestora de participações financeiras, organizada em dois segmentos de negócio principais, a Eletricidade e o Gás, e um segmento de negócio secundário, na área das Telecomunicações.</p> <p>A atividade dos dois segmentos de negócio principais desenvolve-se fundamentalmente através de contratos de concessão de serviço público celebrados com o Estado Português por um período pré-definido.</p> <p>Tal como indicado na nota 3.2 as participações financeiras em subsidiárias e associadas são registadas pelo método da equivalência patrimonial.</p> <p>Em 4 de outubro de 2017, conforme indicado na nota 2, a REN Gás, S.A., subsidiária detida indiretamente através da subsidiária REN Serviços, S.A., adquiriu 100% do capital social da REN Gás Distribuição SGPS, S.A. (anteriormente denominada EDP Gás, SGPS, S.A.) e suas subsidiárias REN Portgás Distribuição, S.A. (anteriormente denominada EDP Gás Distribuição, S.A.) e REN Portgás GPL, S.A. (anteriormente denominada EDP Gás GPL – Comércio da Gás de Petróleo Liquefeito, S.A.) pelo montante de, aproximadamente, 530 milhões de euros.</p> <p>A rubrica das participações financeiras representa cerca de 26% do total de ativos da Entidade, sendo de realçar que uma parte significativa dos rendimentos da Entidade encontra-se relacionada com a valorização destas participações pelo método da equivalência patrimonial.</p> <p>Desta forma consideramos que o saldo e os movimentos ocorridos nesta rubrica são uma matéria relevante de auditoria.</p>	<p>Obtivemos o detalhe da valorização das participações financeiras efetuados pela Entidade, pelo método da equivalência patrimonial, com referência a 31 de dezembro de 2017, e realizámos os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Verificámos a concordância daquele detalhe com os registos contabilísticos da Entidade. > Verificámos a concordância da informação incluída naquele detalhe com as demonstrações financeiras auditadas em 31 de dezembro de 2017 e/ou outra informação de suporte relativamente às participações financeiras, as quais foram maioritariamente objeto da nossa Certificação Legal das Contas. > Avaliámos a adequabilidade da valorização efetuada pela Entidade pelo método da equivalência patrimonial e testámos a exatidão aritmética dos cálculos efetuados pela mesma. > Verificámos ainda a adequação das divulgações incluídas nas notas anexas.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta que o auditor deu aos riscos de distorção material analisados
<p>Instrumentos financeiros derivados</p> <p>No âmbito da sua política de gestão dos riscos de taxa de juro e de taxa de câmbio, a Entidade tem contratado instrumentos financeiros derivados.</p> <p>Tal como divulgado na nota 3.6, os instrumentos financeiros derivados são registados inicialmente ao justo valor na data da transação, sendo valorizados subsequentemente ao justo valor. O método do reconhecimento dos ganhos e perdas de justo valor depende da designação que é feita dos instrumentos financeiros derivados.</p> <p>A matéria relevante de auditoria nesta área encontra-se fundamentalmente relacionada com o cálculo do justo valor dos instrumentos financeiros derivados que, pela complexidade associada, envolveu a utilização, pela Entidade, de especialistas externos que testaram a razoabilidade das avaliações de mercado preparadas pelas entidades com as quais os instrumentos foram contratados, avaliaram a eficácia das relações de cobertura designadas pela Entidade e quantificaram as ineficácias respetivas.</p>	<p>Em virtude da especificidade desta matéria envolvemos os nossos especialistas na execução dos seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Análise da razoabilidade da designação dos instrumentos financeiros derivados efetuada pela Entidade; > Cálculo independente do justo valor dos instrumentos financeiros derivados com base nos contratos respetivos e dados observáveis de mercado; > Análise da eficácia das relações de cobertura designadas pela Entidade, quantificação das ineficácias respetivas e determinação dos respetivos efeitos contabilísticos. <p>Seguidamente, procedemos à comparação dos montantes apurados pelos nossos especialistas com os valores registados contabilisticamente pela Entidade, tendo verificado também a adequação das divulgações incluídas nas notas anexas.</p>

Outras matérias

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017, referem-se à atividade da Entidade a nível individual e foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor. Conforme indicado na Nota 3.2 do Anexo, as participações financeiras em subsidiárias e associadas encontram-se registadas de acordo com o método da equivalência patrimonial. A Entidade preparou, nos termos da legislação em vigor, demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia, para publicação em separado.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais, bem como a verificação de que a informação não financeira foi apresentada.

RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão consolidado

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre a informação não financeira prevista no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que a Entidade preparou a informação não financeira, conforme previsto no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais, tendo a mesma sido incluída no capítulo 5 do relatório e contas de 2017.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) nº 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) nº 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos eleitos auditores da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 15 de março de 2010 para um mandato compreendido entre 2010 e 2012, o qual, contudo, não veio a ser concluído no que respeita ao exercício de 2012. Fomos eleitos na assembleia geral de acionistas realizada em 27 de março de 2012 para um segundo mandato compreendido entre 2012 e 2014, e na assembleia geral de acionistas realizada em 17 de abril de 2015 para um terceiro mandato compreendido entre 2015 e 2017.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos à comissão de auditoria nesta mesma data.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

Lisboa, 16 de março de 2018

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Pedro Miguel Gonçalves Carreira Mendes, ROC

7

GOVERNO SOCIETÁRIO

TRANSPARÊNCIA
MOTIVADOS
PELA
SUSTENTABILIDADE



7

GOVERNO SOCIETÁRIO

PARTE I

7.1

INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE

7.1.1 ENVOLVENTE ECONÓMICA

I. ESTRUTURA DE CAPITAL

I.1. Estrutura de capital (capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das ações não admitidas à negociação, diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (artigo 245.º-A, n.º 1, al. a)).

O capital social da REN – Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A. (REN ou sociedade) é atualmente de 667 191 262 euros, encontra-se integralmente realizado, sendo representado por 667 191 262 ações ordinárias, com o valor nominal de 1 euro, sob a forma de representação escritural, na modalidade nominativa.

Em dezembro de 2017 a REN realizou uma operação de aumento de capital de 534 000 000,00 euros para 667 191 262,00 euros. O aumento foi feito através de oferta pública de subscrição de 133 191 262 novas ações ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 1,00 euro cada¹. O aumento de capital foi totalmente subscrito ao preço de subscrição unitário de 1,877 euros com um ágio de 0,877 euros por cada nova ação (correspondendo assim a um encaixe

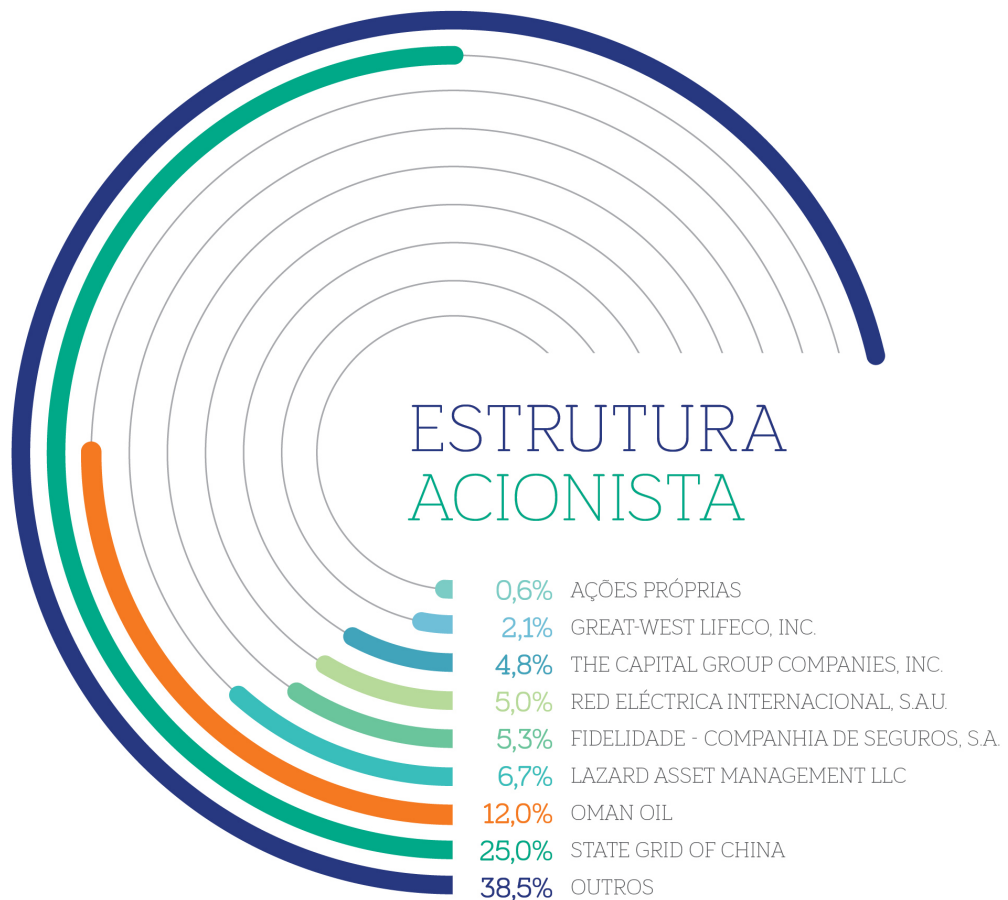
¹ Cfr. prospeto de aumento de capital com oferta pública de subscrição de 133.191.262 ações ordinárias, escriturais e nominativas, de 16 de novembro de 2017, disponível em: www.ren.pt e www.cmvm.pt.

financeiro de cerca de 250 000 000 euros),² e que se destinou ao financiamento parcial da aquisição, em 4 de outubro de 2017, pela REN Gás, da totalidade do capital social da EDP Gás e das suas subsidiárias EDP Gás Distribuição, S.A. e EDP Gás GPL (atualmente, as três entidades designadas por REN GÁS Distribuição SGPS, S.A., REN PORTGÁS Distribuição, S.A. e REN PORTGÁS GPL, S.A., respetivamente), na sequência da celebração de contrato de compra e venda para a aquisição de ações com a EDP Iberia, S.L.U., em 7 de abril de 2017.

As ações da REN são ações ordinárias, pelo que não conferem direitos especiais aos seus titulares, para além dos direitos gerais inerentes à qualidade de acionista, nos termos da lei.

Atualmente, encontra-se admitida à negociação no Euronext Lisbon, mercado regulamentado gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A., a totalidade das ações da REN, correspondentes ao código PTREL0AM0008.

ESTRUTURA ACIONISTA A 31 DE DEZEMBRO DE 2017



² Tal como devidamente publicitado em: <http://web3.cmvm.pt/sdi/emitentes/docs/fsd396339.pdf>.

I.2. Restrições à transmissibilidade das ações, tais como cláusulas de consentimento para a alienação, ou limitações à titularidade de ações (artigo 245.º-A, n.º 1, al. b).

Não existem atualmente limitações, nem foram pela REN tomadas medidas que prejudiquem a transmissibilidade das ações representativas do capital social da REN, as quais são livremente transacionáveis em mercado regulamentado.

No que respeita a limitações à titularidade de ações, nos termos legais, nenhuma entidade, incluindo entidades que exerçam atividade no respetivo setor em Portugal ou no estrangeiro, pode ser titular, direta ou indiretamente, de uma participação superior a 25% do capital social da REN³.

Estas limitações à titularidade de ações da REN foram introduzidas na sequência da transposição de diretivas comunitárias aplicáveis aos setores da eletricidade e do gás natural, destinadas a promover a concorrência no mercado e a igualdade de acesso dos operadores às infraestruturas de transporte.

Neste âmbito, acresce que a ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) emitiu, no dia 9 de setembro de 2014⁴, decisão relativa à certificação da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. e da REN – Gasodutos, S.A. (ambas detidas integralmente pela REN) como operadores da rede nacional de transporte de eletricidade e da rede nacional de transporte de gás natural («Decisão da ERSE»), respetivamente, em regime de separação completa jurídica e patrimonial (*full ownership unbundling*).

Nos termos da decisão da ERSE, a certificação encontrava-se dependente do cumprimento de um conjunto de condições destinadas a garantir a independência daqueles operadores, incluindo, *inter alia*, (i) restrições ao exercício de direitos sociais relacionados com a assembleia geral da REN; (ii) restrições ao exercício de cargo no Conselho de Administração ou na Comissão de Auditoria da REN e dos operadores das redes de transporte; e (iii) a alteração dos Estatutos da REN, no sentido de dar cumprimento às restrições previstas em (i) e (ii).

As alterações aos Estatutos da REN com vista ao cumprimento da decisão da ERSE foram aprovadas na reunião da Assembleia Geral anual de acionistas da REN que teve lugar no dia 17 de abril de 2015, tendo sido incluídas, relativamente ao exercício dos seus direitos sociais na Assembleia Geral da REN, as seguintes alterações:

- Os acionistas que, direta ou indiretamente, exercerem controlo sobre uma empresa que exerça uma das atividades de entre a produção ou a comercialização de eletricidade ou gás natural estão inibidos de exercer direitos sociais na assembleia geral relativamente a quaisquer ações da Sociedade, salvo se a ERSE tiver reconhecido a não existência de risco de conflitos de interesses.
- As pessoas que exerçam controlo ou direitos sobre empresas que exerçam qualquer das atividades de produção ou comercialização de eletricidade ou de gás natural não podem designar membros do conselho de administração ou o ROC, ou membros de órgãos que legalmente a representam, só por si ou por outros com quem esteja ligado por acordos parassociais, (i) salvo reconhecimento pela ERSE da não existência de risco de conflitos de interesses, devido ao facto, nomeadamente, de a respetiva atividade de produção ou de comercialização de eletricidade e ou gás natural desse acionista ser exercida em localizações geográficas que não têm ligação ou interface, direta ou indiretamente, com as redes portuguesas e (ii) desde que não se tenham verificado alterações quanto aos fundamentos ou

³ Cfr. alínea i) do n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro (na sua redação atual), bem como alínea b) do n.º 3 do artigo 20.º-A e alínea h) do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 30/2006, de 15 de fevereiro (na sua redação atual).

⁴ A ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos notificou a REN no dia 4 de agosto de 2015 relativamente à decisão de verificar cumpridas as condições de certificação que havia determinado a 9 de setembro de 2014, tornando-se efetiva a decisão de certificação.

circunstâncias objetivas que levaram a ERSE a reconhecer não existir risco de conflito de interesses com os operadores de rede de transporte portugueses.

Assim, as limitações à titularidade de ações (assim como ao exercício dos seus direitos sociais) decorrem exclusivamente de imposições legais, ou regulamentares ou do cumprimento de decisões administrativas, que o Código de Governo das Sociedades da CMVM não pode ter a intenção de derrogar. Nesta sequência, a não adoção da recomendação I.4. do Código de Governo das Sociedades da CMVM de 2013 encontra-se plenamente justificada.

No que respeita a limitações ao exercício de direitos de voto, *vide* ainda I.5 infra, acerca das limitações estatutárias também decorrentes do regime legal aplicável aos setores da eletricidade e do gás.

I.3. Número de ações próprias, percentagem de capital social correspondente e percentagem de direitos de voto a que corresponderiam as ações próprias (artigo 245.º-A, n.º 1, al. a))

A REN possui 3 881 374 ações próprias, representativas de 0,6% do seu capital social. Estas ações corresponderiam a 0,6% dos direitos de voto.

I.4. Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, bem como os efeitos respetivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, exceto se a sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais (artigo 245.º-A, n.º 1, al. j))

A REN e as suas subsidiárias são parte em alguns contratos de financiamento e emissões de dívida que incluem cláusulas de alteração de controlo típicas neste tipo de transações (abrangendo, ainda que de forma não expressa, alterações de controlo em resultado de ofertas públicas de aquisição) e essenciais para a concretização de tais transações no respetivo contexto de mercado.

Em qualquer caso, a aplicação prática destas cláusulas é limitada, considerando as restrições legais à titularidade de ações da REN referidas em I.2.

Não existem outros acordos significativos de que a REN seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem, em caso de transição de controlo da sociedade ou na sequência de uma oferta pública de aquisição.

Em suma, a REN não adotou quaisquer medidas destinadas a exigir pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do Conselho de Administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar a livre transmissibilidade das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos titulares do Conselho de Administração, sendo cumprida a recomendação I.5 do Código de Governo das Sociedades da CMVM de 2013.

I.5. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista de forma individual ou em concertação com outros acionistas

As únicas disposições constantes do Contrato de Sociedade da REN que preveem a limitação de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista ou por certos acionistas (e.g. que exerçam controlo sobre uma empresa que exerça atividades de produção ou comercialização de eletricidade ou gás natural), de forma individual ou em concertação com outros acionistas, são as descritas em I.2 supra.

Não obstante, tais disposições decorrem de imposições legais e da decisão da ERSE, não visando limitar o exercício do direito de voto, mas antes assegurar a existência de um regime sancionador da violação do limite legal de titularidade de ações e a restrição legal a direitos de voto, respetivamente, pelo que a não adoção da recomendação I.3. do Código de Governo das Sociedades da CMVM de 2013 se encontra plenamente justificada.

Nesta sequência, não se encontra previsto no Contrato de Sociedade qualquer mecanismo de renovação ou revogação destas normas estatutárias, uma vez que a existência das mesmas se deve ao cumprimento de imposições legais e administrativas, a não adoção da recomendação I.4. do Código de Governo das Sociedades da CMVM de 2013 encontra-se plenamente justificada.

Não existem quaisquer outras medidas defensivas.

I.6. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto (artigo 245.º-A, n.º 1, al. g))

O Conselho de Administração não tem conhecimento da existência de acordos parassociais relativos à REN que possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de exercício de direitos de voto.

II. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

II.7. Identificação das pessoas singulares ou coletivas que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas (artigo 245.º-A, n.º 1, als. c) e d) e artigo 16.º), com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputável e da fonte e causas de imputação

Nos termos acima já descritos⁵, realizou-se um aumento do capital social da REN através de Oferta Pública de Subscrição. O exercício de direitos de subscrição preferente por parte dos acionistas importou, naturalmente, um aumento do número de ações representativas do capital social da REN detidas pelos acionistas. Todavia, para efeitos do cumprimento de obrigações de comunicação de participações qualificadas, a lei toma em consideração a percentagem das ações representativas dos direitos de voto (contabilizados nos termos do artigo 20.º, n.º 1 do Cód.VM) imputáveis a cada um dos acionistas e não o número de ações que cada um deles detém (cfr. artigo 16.º do CVM). Não influido o exercício de direitos de subscrição preferente na percentagem do capital social detida por cada um dos acionistas — o exercício pressupõe a manutenção dessa mesma percentagem —, os acionistas da REN não teriam de fazer, em princípio, qualquer comunicação relativa à detenção de uma participação qualificada, o que justifica a ausência de informação atualizada, em alguns casos, após o aumento de capital.

Considerando as comunicações efetuadas à sociedade, nos termos do disposto no artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), no artigo 16.º do Código dos Valores Mobiliários (Código VM) e no artigo 2.º do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, por referência a 31 de dezembro de 2016, os acionistas que detinham participações qualificadas representativas de, pelo menos, 2% do capital social da REN, calculadas de acordo com o disposto no artigo 20.º do Código VM, eram os seguintes:

⁵ Cfr. ponto 7.1.1. (I.1).

State Grid Corporation of China	N.º de ações pré-aumento de capital	% Capital social com direito de voto pré-aumento de capital	N.º de ações pós-aumento de capital	% Capital social com direito de voto pós-aumento de capital
Diretamente	0	0%	A REN recebeu um compromisso irrevogável da State Grid Europe Limited informando que iria exercer o seu direito de preferência no aumento de capital de 7 de dezembro de 2017, subscrevendo ações em montante proporcional à participação que detinha antes do aumento de capital, consoante informação constante do prospeto que pode ser consultado em www.ren.pt . Não houve indicação posterior da quantidade de ações efetivamente subscritas no âmbito do aumento de capital.	
Através da State Grid Europe Limited (SGEL), dominada pela State Grid International Development Limited (SGID), a qual é dominada pela State Grid Corporation of China	133 500 000	25,0%		
Total imputável	133 500 000	25,0%		

Red Eléctrica Corporación, S.A.	N.º de ações pré-aumento de capital	% Capital social com direito de voto pré-aumento de capital	N.º de ações pós-aumento de capital	% Capital social com direito de voto pós-aumento de capital
Diretamente	0	0%	A REN recebeu um compromisso irrevogável da Red Eléctrica Corporación, S.A. informando que iria exercer o seu direito de preferência no aumento de capital de 7 de dezembro de 2017, subscrevendo ações em montante proporcional à participação que detinha antes do aumento de capital, consoante informação constante do prospeto que pode ser consultado em www.ren.pt . Não houve indicação posterior da quantidade de ações subscritas no âmbito do aumento de capital.	
Através da sua subsidiária Red Eléctrica Internacional, S.A.U.	26 700 000	5,0%		
Total imputável	26 700 000	5,0%		

Fidelidade Companhia de Seguros, S.A. ⁶	N.º de ações pré-aumento de Capital	% Capital social com direito de voto pré-aumento de Capital	N.º de ações pós-aumento de capital	% Capital social com direito de voto pós-aumento de Capital
Diretamente	28 115.216	5,265%	35 176 796 ⁷	5,272%
Através da Via Directa – Companhia de Seguros, S.A., a qual é dominada pela Fidelidade	95 816	0,018%	95 816	0,018%
Através da Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A., a qual é dominada pela Fidelidade	30 000	0,006%	30 000	0,006%
Através da Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, S.A., a qual é dominada pelo acionista comum Longrun ⁸	78 907	0,015%	78 907	0,015%
Através da Multicare – Seguros de Saúde, S.A., a qual é dominada pelo acionista comum Longrun ⁹	50 726	0,009%	50 726	0,009%
Total imputável	28 370 665	5,313%	35 432 245	5,31%

⁶ Esta participação qualificada, calculada nos termos do artigo 20.º do Código VM, é imputável igualmente à LongRun Portugal, S.G.P.S., S.A., Millenium Gain Capital, Fosun Financial Holdings Limited, Fosun International Limited, Fosun Holdings Limited, Fosun International Holdings, Ltd. e ao senhor Guo Guangchang, enquanto pessoas singulares ou coletivas controladoras diretas e indiretas da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.

⁷ De acordo com a informação prestada em 23 de janeiro de 2018, tendo a Fidelidade informado a REN, através de retificação ao comunicado de transação de dirigentes sobre ações da REN de 15 de dezembro de 2017, sobre a venda de 1 848 ações da REN e da aquisição de 7 063 428 ações da REN conforme descrito em <http://web3.cmvm.pt/sdi/emitentes/docs/fsd430880.pdf>. No presente quadro a REN assume que não existiram outras transações que influenciem sua participação qualificada, calculada nos termos do artigo 20.º do Código VM.

⁸ A Longrun detém, igualmente, 80% do capital social da Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, S.A.

⁹ A Longrun detém, igualmente, 80% do capital social da Multicare – Seguros de Saúde, S.A.

Oman Oil Company SAOC	N.º de ações pré-aumento de Capital	% Capital social com direito de voto pré-aumento de Capital	N.º de ações pós-aumento de capital	% Capital social com direito de voto pós-aumento de Capital ¹⁰
Diretamente	0	0%	0	0%
Através da Mazoon B.V. e da Oman Oil Holding Europe, B.V., que são dominadas pela Oman Oil Company SAOC	80 100 000	15%	80 100 000	12%
Total imputável	80 100 000	15%	80 100 000	12%

The Capital Group Companies, Inc.	N.º de ações pré-aumento de Capital	% Capital social com direito de voto pré-aumento de Capital	N.º de ações pós-aumento de capital	% Capital social com direito de voto pós-aumento de Capital
Diretamente	0	0%		
Através da SMALLCAP World Fund, Inc.	20 085 000	3,7612%	Sem informação enviada pelo acionista à REN atualizada após a operação de aumento de capital. ¹¹	
Através de contas sob gestão discricionária de sociedades gestoras de fundos em relação de domínio ou de grupo com The Capital Group Companies, Inc	5 280 000	0,9888%		
Total imputável	25 365 000	4,75%		

¹⁰ Em 13 de dezembro de 2017, a Oman Oil Company S.A.O.C. informou a REN ter reduzido a sua participação qualificada indireta de 15% para 12% no capital e direitos de voto da REN, nos termos descritos em: <http://web3.cmvm.pt/sdi/emitentes/docs/PQ66755.pdf>.

¹¹ A REN não foi informada sobre se a The Capital Group Companies, inc. exerceu os seus direitos de subscrição no âmbito da operação de aumento de capital.

GreatWest Lifeco, Inc. ¹²	N.º de ações pré-aumento de capital	% Capital social com direito de voto pré-aumento de capital	N.º de ações pós-aumento de capital	% Capital social com direito de voto pós-aumento de capital
Diretamente	0	0%		
Através da PanAgora Asset Management, Inc. sociedade numa relação de domínio com a Great-West Lifeco, Inc.	82	0,00002%		
Através dos organismos de investimento coletivo geridos pela Setanta Asset Management Limited ¹⁴ , sociedade numa relação de domínio com a Great-West Lifeco, Inc.	10 740 000	2,011%	Sem informação enviada pelo acionista à REN atualizada após a operação de aumento de capital. ¹³	
Através de organismos de investimento coletivo geridos pela GLC Asset Management Group LTD ¹⁵	218 682	0,041%		

¹² De acordo com comunicação recebida pela sociedade de 5 de outubro de 2016, os acionistas controladores últimos da Great-West Lifeco, Inc. são o The Desmarais Family Residuary Trust e os seus *trustees* Jacqueline Desmarais, Paul Desmarais, Jr., André Desmarais, Michel Plessis-Bélair e Guy Fortin, a quem são imputados, nos termos do artigo 20.º, n.º 1, al. b) do Código VM, os 2,056% direitos de voto na REN. Os mesmos direitos de voto são ainda imputáveis às seguintes sociedades controladas pela The Demarais Trust: Power Financial Corporation; 17123 Canada Inc.; Power Corporation of Canada; e Pansolo Holdings Inc.

¹³ A REN não foi informada sobre se a Great West Lifeco, Inc. exerceu os seus direitos de subscrição no âmbito da operação de aumento de capital.

¹⁴ Passa-se a indicar os organismos de investimento coletivo e respetivas participações: Balanced Fund, sub-fundo da Summit Investment Funds plc (52 347 ações correspondentes a 0,01% do capital social); Balanced Fund, sub fundo da Summit Mutual Funds plc (16 733 ações correspondentes a 0,003% do capital social); Canada Life Assurance Europe Limited (2 715 969 ações correspondentes a 0,509% do capital social); CF Canlife Global Equity Income Fund (209 682 ações correspondentes a 0,039% do capital social); Growth Fund, sub fundo da Summit Investment Funds plc (109 317 ações correspondentes a 0,020% do capital social); Growth Fund, sub fundo da Summit Mutual Funds plc (73 262 ações correspondentes a 0,014% do capital social); Irish Life Assurance Plc (4 696 070 ações correspondentes a 0,879% do capital social); Little Company of Mary Limited (30 861 ações correspondentes a 0,006% do capital social); London Life Insurance Company (639 014 ações correspondentes a 0,120% do capital social); Quadrus Global Dividend Class (946 989 ações correspondentes a 0,177% do capital social); Quadrus Global Dividend Fund (21 094 ações correspondentes a 0,004% do capital social); Quadrus Global Equity Class (28 636 ações correspondentes a 0,005% do capital social); Setanta Global Equity Fund, sub fundo da Beresford Funds plc (125 943 ações correspondentes a 0,024% do capital social); Setanta Income Opportunities Fund, sub fundo da Beresford Funds plc (130 804 ações correspondentes a 0,024% do capital social); Setanta Reditus Global Balanced Fund, sub fundo da Beresford Funds plc (18 587 ações correspondentes a 0,003% do capital social); Setanta Reditus Global Equity Fund, sub fundo da Beresford Funds plc (82 979 ações correspondentes a 0,016% do capital social); The Great-West Life Assurance Company (268 316 ações correspondentes a 0,050% do capital social); The Canada Life Assurance Company (207.807 ações correspondentes a 0,039% do capital social); Setanta Reditus Income Fund, sub fundo da Beresford Funds plc (365 590 ações correspondentes a 0,068% do capital social). Os direitos de voto inerentes às ações ora referidas são também imputáveis, nos termos do artigo 20.º, n.º 1, al. b) do Código VM, às seguintes sociedades controladas pela Great-West Lifeco, Inc.: The Great-West Life Assurance Company; Canada Life Financial Corporation; The Canada Life Assurance Company; Canada Life Capital Corporation Inc; Canada Life International Holdings Limited; e The Canada Life Group (U.K.) Limited.

¹⁵ Passa-se a indicar os fundos e sociedades e respetivas participações: London Life Insurance Company (177 122 ações correspondentes a 0,033% do capital social); Quadrus U.S. And International Specialty Class (2 125 ações correspondentes a 0,0003% do capital social); The Great-West Life Assurance Company (14 247 ações correspondentes a 0,0027% do capital social); The Canada Life Assurance Company (17 511 ações correspondentes a 0,0033% do capital social); CF Canlife Global Infrastructure Fund (7 677 ações correspondentes a 0,001% do capital social).

GreatWest Lifeco, Inc. ¹²	N.º de ações pré-aumento de capital	% Capital social com direito de voto pré-aumento de capital	N.º de ações pós-aumento de capital	% Capital social com direito de voto pós-aumento de capital
Através do sub-fundo Indexed World Small Cap Equity, sub-fundo da Beresfird Funds plc, gerido pela Irish Life Investment Managers Limited	22 223	0,004%		
Total imputável	10 980.987	2,056%		

Lazard Asset Management LLC	N.º de ações pré-aumento de capital	% Capital social com direito de voto pré-aumento de capital	N.º de Ações pós-aumento de capital	% Capital social com direito de voto pós-aumento de Capital
Diretamente	0	0	Sem informação diretamente enviada pelo acionista à REN atualizada após a operação de aumento de capital ¹⁶	
Indiretamente ¹⁷	36 043 972	6,75%		
Total imputável	36 043 972	6,75%		

II.8. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 447.º do CSC, em particular o respetivo n.º 5, o número de ações detidas pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da REN e pelas pessoas com estes relacionadas, nos termos do n.º 2 do referido artigo¹⁸, bem como todas as

¹⁶ A REN não foi informada sobre se a Lazard Asset Management LLC exerceu os seus direitos de subscrição no âmbito da operação de aumento de capital.

¹⁷ Esta participação qualificada, calculada nos termos do artigo 20.º do Código VM, é detida pela Lazard Asset Management LLC por conta de Clientes, e imputável àquela por ter acordado com estes o exercício dos respetivos direitos de voto. A participação qualificada é ainda imputável a (i) Lazard Freres & Co, que detém a totalidade da primeira; (ii) Lazard Group LLC, que detém a totalidade da segunda; e (iv) Lazard Limited, sociedade com as ações admitidas à negociação no mercado NYSE, enquanto controladora daquela.

¹⁸ Compreende as ações dos membros do órgão de administração ou fiscalização da REN, assim como, se aplicável, (i) do cônjuge não separado judicialmente, seja qual for o regime matrimonial de bens; (ii) dos descendentes de menor idade; (iii) das pessoas em cujo nome as ações se encontrem, tendo sido adquiridas por conta do membro do órgão de administração ou fiscalização ou das pessoas referidas em (i) e (ii); e (iv) as pertencentes a sociedade de que o membro do órgão de administração ou fiscalização e as pessoas referidas em (i) e (ii) sejam sócios de responsabilidade ilimitada, exerçam a gerência ou cargos de administração ou

suas aquisições, onerações ou cessações de titularidade, por referência ao exercício de 2017, são, considerando as comunicações efetuadas à sociedade, como se segue:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (INCLUINDO COMISSÃO DE AUDITORIA)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÕES (EM 2017)	ONERAÇÕES (EM 2017)	ALIENAÇÕES (EM 2017)	N.º AÇÕES A 31.12.2017
Rodrigo Costa	-	-	-	0 (zero)
João Faria Conceição	-	-	-	500
Gonçalo Morais Soares	-	-	-	0 (zero)
Guangchao Zhu - em representação da SGID	-	-	-	0 (zero)
Mengrong Cheng	-	-	-	0 (zero)
Longhua Jiang	-	-	-	0 (zero)
Omar Al-Wahaibi	-	-	-	0 (zero)
Jorge Magalhães Correia	-	-	-	35 176 796 ¹⁹
José Luís Arnaut ²⁰	-	-	-	7 587
Manuel Ramos de Sousa Sebastião	23 000	-	-	30 0000
Gonçalo Gil Mata	-	-	-	0 (zero)
Maria Estela Barbot	-	-	-	0 (zero)

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 447.º do CSC, em particular o respetivo n.º 5, o número de obrigações detidas pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da REN e pelas pessoas com estes relacionadas, nos termos do n.º 2 do referido artigo²¹, bem como todas as suas aquisições, onerações ou cessações de titularidade, por referência ao exercício de 2017, são, considerando as comunicações efetuadas à sociedade, como se segue:

fiscalização ou possuam, isoladamente ou em conjunto com pessoas referidas em (i) a (iii), pelo menos metade do capital social ou dos votos correspondentes a este.

¹⁹ Correspondente às ações detidas pela Fidelidade Companhia de Seguros, S.A., as quais lhe são imputáveis para efeitos do artigo 447.º do CSC, em virtude do exercício do cargo de membro do conselho de administração dessa sociedade, nos termos descritos em: <http://web3.cmvvm.pt/sdi/emitentes/docs/fsd430879.pdf>.

²⁰ Compreende 480 ações detidas diretamente e as restantes detidas pela sociedade Platinumdetails - Consultoria e Investimentos, Lda, na qual detém 68% do capital social.

²¹ Compreende as obrigações dos membros do órgãos de administração ou fiscalização da REN, assim como, se aplicável, (i) do cônjuge não separado judicialmente, seja qual for o regime matrimonial de bens; (ii) dos descendentes de menor idade; (iii) das pessoas em cujo nome as ações se encontrem, tendo sido adquiridas por conta do membro do órgão de administração ou fiscalização ou das pessoas referidas em (i) e (ii); e (iv) as pertencentes a sociedade de que o membro do órgão de administração ou fiscalização e as pessoas referidas em (i) e (ii) sejam sócios de responsabilidade ilimitada, exerçam a gerência ou cargos de administração ou fiscalização ou possuam, isoladamente ou em conjunto com pessoas referidas em (i) a (iii), pelo menos metade do capital social ou dos votos correspondentes a este.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÕES (EM 2017)	ONERAÇÕES (EM 2017)	ALIENAÇÕES (EM 2017)	N.º OBRIGAÇÕES A 31.12.2017
Rodrigo Costa	-	-	-	0 (zero)
João Faria Conceição	-	-	-	0 (zero)
Gonçalo Morais Soares	-	-	-	0 (zero)
Guangchao Zhu - em representação da SGID	-	-	-	0 (zero)
Mengrong Cheng	-	-	-	0 (zero)
Longhua Jiang	-	-	-	0 (zero)
Omar Al-Wahaibi	-	-	-	0 (zero)
Jorge Manuel Magalhães Correia	-	-	-	1 200 000 ²²
José Luís Arnaut	-	-	-	0 (zero)
Manuel Ramos de Sousa Sebastião	-	-	-	0 (zero)
Gonçalo Gil Mata	-	-	-	0 (zero)
Maria Estela Barbot	-	-	-	0 (zero)

II.9 Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital (artigo 245.º-A, n.º 1, al. i), com indicação, quanto a estas, da data em que lhe foram atribuídos, prazo até ao qual aquela competência pode ser exercida, limite quantitativo máximo do aumento do capital social, montante já emitido ao abrigo da atribuição de poderes e modo de concretização dos poderes atribuídos

O Conselho de Administração tem as competências e poderes que lhe são conferidos pelo CSC e pelo Contrato de Sociedade²³ (*vide* resumo destas competências e poderes em II.21), pelo que o órgão de administração não dispõe de poderes especiais.

Em particular no que respeita a deliberações de aumento de capital, salienta-se que o Contrato de Sociedade da REN não autoriza o Conselho de Administração a aumentar o capital social da sociedade.

²² Corresponde a obrigações detidas pela Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., as quais lhe são imputáveis para efeitos do disposto no artigo 447.º do CSC, em virtude do exercício do cargo de membro do conselho de administração dessa sociedade.

²³ Cfr. artigo 15.º do Contrato de Sociedade e ainda artigo 3.º do regulamento do Conselho de Administração.

II.10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade

Nos termos do regulamento interno sobre apreciação e controlo de transações com partes relacionadas²⁴ e prevenção de situações de conflito de interesses²⁵, são consideradas transações significativas com partes relacionadas aquelas que:

- a) consubstanciem uma compra e/ou venda de bens, uma prestação de serviços ou uma empreitada com um valor económico superior a 1 milhão de euros;
- b) consubstanciem uma aquisição ou alienação de participações sociais;
- c) impliquem novos empréstimos, financiamentos e subscrição de investimentos financeiros que representem um valor agregado anual de endividamento superior a 100 milhões de euros, salvo quando se trate da mera renovação de situações já existentes ou de operações desenvolvidas no quadro de condições contratuais pré-existentes;
- d) não se encontrando verificado nenhum dos critérios de materialidade previstos nas alíneas anteriores, (i) tenham um valor económico superior a 1 milhão de euros ou (ii) sejam consideradas relevantes para este efeito pelo órgão de administração, em virtude da sua natureza ou da sua especial suscetibilidade de configurar uma situação de conflito de interesses.

O Conselho de Administração encontra-se vinculado a submeter à apreciação prévia da Comissão de Auditoria as transações significativas com partes relacionadas²⁶. Com efeito, as transações consideradas significativas estão sujeitas a parecer prévio da Comissão de Auditoria, enquanto as restantes estão sujeitas apenas a apreciação subsequente.

Por outro lado, nos termos do regulamento interno do Conselho de Administração, as transações com partes relacionadas cujo montante exceda 500 mil euros ou, independentemente do montante, qualquer transação que possa ser considerada como não sendo executada com base em condições de mercado são matéria não delegável na Comissão Executiva.

Atendendo aos critérios supramencionados – previstos no regulamento do Conselho de Administração e no regulamento interno sobre apreciação e controlo de transações com partes relacionadas e prevenção de situações de conflito de interesse –, durante o ano de 2017 verificou-se uma transação comercial significativa com parte relacionada, a qual foi sujeita a controlo prévio pela Comissão de Auditoria, conforme descrito infra em I.90.

²⁴ A definição de «parte relacionada» nos termos deste regulamento inclui os titulares de participações qualificadas calculadas nos termos do artigo 20.º do Código VM.

²⁵ Cfr. secção II, parágrafo I., p. 3.

²⁶ Cfr. secção III, p. 3 e secção VI, p.5.

7.1.2 ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

I. ASSEMBLEIA GERAL

- a) Composição da mesa da Assembleia Geral ao longo do ano de referência

II.11. Identificação e cargo dos membros da mesa da Assembleia Geral e respetivo mandato (início e fim)

Foram eleitos os seguintes membros da mesa da Assembleia Geral para o mandato 2015-2017:

NOME	CARGO	DATA DA 1.ª DESIGNAÇÃO	MANDATO EM CURSO
Pedro Maia	Presidente	27.03.2012	2015-2017
Francisco Santos Costa	Vice-presidente	17.04.2015	2015-2017

No exercício das suas funções, o presidente da mesa da Assembleia Geral contou ainda com o apoio do secretário da sociedade, Marta Almeida Afonso.

- b) Exercício do direito de voto

II.12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial (artigo 245.º-A, n.º 1, al. f))

Na esteira das melhores práticas em matéria de participação acionista nas assembleias gerais de sociedades com ações admitidas à negociação em mercado regulamentado, o Contrato de Sociedade da REN incorpora o princípio «uma ação, um voto»²⁷.

Sem prejuízo do referido em I.2. e I.5., não existem quaisquer restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do direito de voto dependente de um número ou percentagem de ações.

Quem for titular de uma ou mais ações na «Data de Registo», pode assistir, participar e votar na Assembleia Geral da REN, desde que cumpra os seguintes requisitos:

- a) Os acionistas que pretendam participar na Assembleia Geral devem declarar essa intenção, por escrito, ao presidente da mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro junto do qual tenham aberto a conta de registo individualizado relevante, até ao dia anterior à «Data de Registo»²⁸, podendo, para o efeito, fazê-lo por correio eletrónico²⁹.
- b) Por sua vez, o referido intermediário financeiro deverá enviar ao presidente da mesa da Assembleia Geral, até ao fim do dia correspondente à «Data de Registo», informação sobre

²⁷ Cfr. artigo 12.º, n.º 2, do Contrato de Sociedade

²⁸ Cfr. artigo 23.º-C do Código VM.

²⁹ Cfr. n.º 9, do artigo 12.º, do Contrato de Sociedade

o número de ações registadas em nome do acionista por referência à referida data, podendo, para o efeito, fazê-lo por correio eletrónico³⁰.

- c) Qualquer acionista que exerça, direta ou indiretamente, controlo sobre uma empresa que exerça uma das atividades de entre a produção ou a comercialização de eletricidade ou gás natural e pretenda participar, pessoalmente ou através de representante, na Assembleia Geral deve declarar por escrito, em documento entregue ao presidente da mesa da Assembleia Geral até ao dia anterior à «Data de registo», que não se encontra inibido de exercer os direitos de voto em virtude de a ERSE ter reconhecido a não existência de conflitos de interesses.
- d) Qualquer acionista que pretenda participar, pessoalmente ou através de representante, na Assembleia Geral deve declarar por escrito, em documento entregue ao presidente da mesa da Assembleia Geral até ao dia anterior à «Data de Registo», que não se encontra inibido de exercer direitos de voto nos termos da alínea c). O teor da referida declaração escrita é condição de exercício do direito de voto na Assembleia Geral e pode ser estabelecido em termos padronizados pelo presidente da mesa.³¹
- e) Os acionistas relativamente aos quais a ERSE tenha reconhecido a não existência de risco de conflitos interesses – devido ao facto, nomeadamente, de a respetiva atividade de produção ou de comercialização de eletricidade e/ou gás natural desse acionista ser exercida em localizações geográficas que não têm ligação ou interface, direta ou indiretamente com as redes portuguesas –, e desde que não se tenham verificado alterações quanto aos fundamentos ou circunstâncias objetivas que levaram a ERSE a reconhecer não existir risco de conflito de interesses com os operadores de rede de transporte portugueses, ficam dispensados de juntar prova do aludido reconhecimento com a referida declaração, salvo se entretanto se tiver verificado uma alteração nos fundamentos e circunstâncias objetivas que presidiu a esse reconhecimento que determine a inibição dos respetivos direitos políticos e/ou reexame das condições de certificação por parte daquela entidade.³²

Os titulares de ações com direito de voto podem fazer-se representar na Assembleia Geral por pessoa com capacidade jurídica plena, mediante documento escrito, comunicando a designação do(s) representante(s), remetido ao presidente da mesa da Assembleia Geral, nos termos previstos na lei e na convocatória, podendo fazê-lo por correio eletrónico³³.

Os acionistas da REN que detenham, a título profissional, ações da sociedade em nome próprio, mas por conta de clientes, podem votar em sentido diverso com as suas ações, desde que apresentem ao presidente da mesa da Assembleia Geral, até à «Data de Registo», com recurso a meios de prova suficientes e proporcionais: (a) a identificação de cada cliente e o número de ações a votar por sua conta; e (b) as instruções de voto, específicas para cada ponto da ordem do dia, dadas por cada cliente.

Os acionistas da REN podem exercer o seu voto por correspondência relativamente a cada assunto da ordem do dia, mediante carta com assinatura idêntica à constante do respetivo documento de identificação e acompanhada de fotocópia legível deste, se o acionista for uma pessoa singular, ou assinatura reconhecida do representante nessa qualidade, se o acionista for uma pessoa coletiva³⁴.

Esta carta deve ser dirigida ao presidente da mesa da Assembleia Geral e enviada por correio registado com aviso de receção, para a sede social da REN, pelo menos até ao terceiro dia útil anterior à data da reunião da Assembleia Geral, salvo se da própria convocatória para a Assembleia Geral relevante constar prazo diferente. Cabe ao presidente da mesa da Assembleia

³⁰ Cfr. n.º 10, do artigo 12.º, do Contrato de Sociedade

³¹ Cfr. n.ºs 12, 13 e 15, do artigo 12.º do Contrato de Sociedade

³² Cfr. n.º 14, do artigo 12.º do Contrato de Sociedade

³³ Cfr. n.º 11, do artigo 12.º, do Contrato de Sociedade

³⁴ Cfr. n.º 5, do artigo 12.º, do Contrato de Sociedade

Geral verificar a autenticidade e a regularidade dos votos exercidos por correspondência, bem como assegurar a sua confidencialidade até ao momento da votação³⁵.

Estabelece-se, ainda, que os votos emitidos por correspondência deverão valer como votos negativos, no caso de propostas de deliberação apresentadas em momento posterior à data da respetiva emissão.

Tendo em vista facilitar o exercício do voto por correspondência, a REN disponibiliza no seu *website*³⁶ um modelo de boletim de voto que pode ser utilizado para o efeito, podendo remeter também aos acionistas que assim o requeiram o boletim de voto acompanhado por um sobrescrito para envio postal.

Havendo indicação expressa na convocatória da reunião da Assembleia Geral, os acionistas poderão exercer o direito de voto mediante comunicação eletrónica, nos termos, prazo e condições que venham a ser definidos na respetiva convocatória.³⁷

Em qualquer caso, a REN tem considerado que se encontra plenamente assegurada a participação dos seus acionistas nas assembleias gerais através do voto por correspondência e dos mecanismos de representação (conforme descrito acima). Acresce que, tendo em conta, em particular, o muito reduzido número de votos por correspondência recebidos nas últimas assembleias gerais³⁸, a REN tem considerado que o voto eletrónico não constitui uma mais-valia para os seus acionistas.

Em suma, a REN considera que dispõe dos mecanismos necessários a incentivar os seus acionistas a participar e a votar nas assembleias gerais.

Os estatutos da REN não preveem qualquer sistema de destaque de direitos de conteúdo patrimonial e não existe qualquer mecanismo que tenha por efeito provocar o desfasamento entre os direitos ao recebimento de dividendos ou à subscrição de novos valores mobiliários e o direito de voto de cada ação, com exceção da disposição estatutária descrita em I.2. e I.5. acima, que visa conferir eficácia ao regime legal e regulamentar vigente.

II.13. Indicação da percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do artigo 20.º do Código VM

Como referido em I.5 supra, a percentagem máxima de direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do artigo 20.º do Código VM, em nome próprio ou como representante de outrem, é de 25% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social da REN.

Como também referido em I.2. e I.5. supra, os acionistas que, direta ou indiretamente, exercerem controlo sobre uma empresa que exerça uma das atividades de entre a produção ou a comercialização de eletricidade ou gás natural estão inibidos de exercer direitos sociais na assembleia geral relativamente a quaisquer ações da Sociedade, salvo se a ERSE tiver reconhecido a não existência de risco de conflitos de interesses.

As pessoas que exerçam controlo ou direitos sobre empresas que exerçam qualquer das atividades de produção ou comercialização de eletricidade ou de gás natural não podem designar membros do conselho de administração ou o ROC, ou membros de órgãos que legalmente a

³⁵ Cfr. n.ºs 5 e 7, do artigo 12.º, do Contrato de Sociedade

³⁶ www.ren.pt

³⁷ Cfr. n.º 6, do artigo 12.º do Contrato de Sociedade

³⁸ Houve apenas um voto por correspondência na assembleia geral anual de 11 de maio de 2017.

representam, só por si ou por outros com quem esteja ligado por acordos parassociais, salvo reconhecimento pela ERSE da não existência de risco de conflitos de interesses.

II.14. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias

Para que a assembleia possa reunir e deliberar em primeira convocação, de acordo com o n.º 1 do artigo 11.º do Contrato de Sociedade, é indispensável a presença ou representação de acionistas que detenham, pelo menos, 51% do capital.

De acordo com o n.º 2 do artigo 11.º do Contrato de Sociedade, o quórum deliberativo para a adoção de deliberações sobre alterações do Contrato de Sociedade, cisão, fusão, transformação ou dissolução é de dois terços dos votos emitidos, seja em primeira seja em segunda convocatória e independentemente da percentagem de capital social representado.

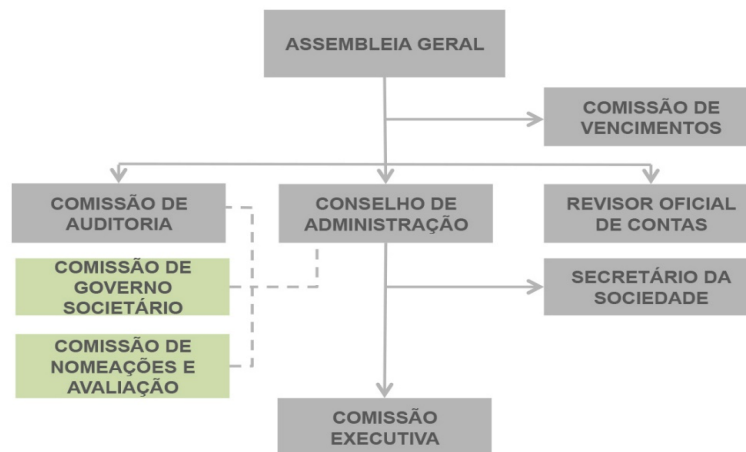
Em acréscimo, de acordo com o n.º 3 do mesmo artigo do Contrato de Sociedade, as deliberações de alteração que versem sobre o artigo 7.º-A e/ou o n.º 3 do artigo 12.º e sobre o próprio artigo 11.º do Contrato de Sociedade carecem de ser aprovadas por três quartos dos votos emitidos.

II. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

(CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO E CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO)

II.15. Identificação do modelo de governo adotado

A REN adota um modelo de governo societário de inspiração anglo-saxónica que integra os seguintes órgãos sociais eleitos pela Assembleia Geral³⁹: (i) o Conselho de Administração, como órgão de administração dos negócios sociais, o qual delega a gestão corrente da sociedade na Comissão Executiva⁴⁰ e é apoiado por comissões especializadas (conforme detalhado infra), e (ii) a Comissão de Auditoria e o revisor oficial de contas, como órgãos de fiscalização, sendo a Comissão de Auditoria composta exclusivamente por administradores não executivos⁴¹.



³⁹ Cfr. alínea b), do n.º 2, do artigo 8.º do Contrato de Sociedade.

⁴⁰ Cfr. n.º 1, do artigo 8.º, do regulamento do Conselho de Administração.

⁴¹ Cfr. n.º 3, do artigo 3.º, do regulamento da Comissão de Auditoria.

II.16. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão (artigo 245.º-A, n.º 1, al. h))

Nos termos da lei e do Contrato de Sociedade⁴², a eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração é da competência da Assembleia Geral, sendo efetuada por listas de pessoas selecionadas pelo(s) acionista(s) proponente(s). Incidindo a votação sobre estas listas, os acionistas assumem um papel decisivo no respetivo processo de seleção de candidatos, sem qualquer intervenção dos administradores executivos neste processo. Cabe ainda à Assembleia Geral eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Segundo o Contrato de Sociedade⁴³, uma minoria de acionistas que vote contra a proposta que fez vencimento na eleição dos administradores tem o direito de designar, pelo menos, um administrador, contanto que esta minoria represente, no mínimo, 10% do capital.

Aplicam-se as regras constantes do CSC⁴⁴ no que respeita à substituição dos membros do Conselho de Administração, já que nem o Contrato de Sociedade nem o regulamento do Conselho de Administração preveem regras especiais relativamente a esta matéria. No caso de substituição de administradores em falta, por cooptação, tratando-se de uma competência indelegável do Conselho de Administração, todos os administradores participam na deliberação de cooptação, salvo em caso de conflito de interesses.

O Contrato de Sociedade⁴⁵ dispõe que a falta não justificada de qualquer administrador a mais de metade das reuniões ordinárias do Conselho de Administração durante um exercício, quer se trate de faltas seguidas ou interpoladas, equivale a falta definitiva desse administrador. A falta definitiva deve ser declarada pelo Conselho de Administração, devendo deliberar-se sobre a substituição do administrador em causa.

II.17. Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro

O Conselho de Administração, compreendendo a Comissão de Auditoria, é composto por um mínimo de sete e um máximo de quinze membros, fixados pela Assembleia Geral que os eleger⁴⁶.

Atualmente, o Conselho de Administração é composto por doze membros, incluindo um total de nove membros não executivos.

⁴² Cfr. alínea b), do n.º 2, do artigo 8.º, e n.º 3, do artigo 14.º, ambos do Contrato de Sociedade; e n.º 1, do artigo 2.º, do regulamento do Conselho de Administração.

⁴³ Cfr. n.º 2, do artigo 14.º

⁴⁴ Cfr. n.º 3, do artigo 393.º

⁴⁵ Cfr. n.ºs 8 e 9, do artigo 19.º

⁴⁶ Cfr. alínea b), do n.º 2, do artigo 8.º, e n.º 1, do artigo 14.º, ambos do Contrato de Sociedade.

A 31 de dezembro de 2017, o Conselho de Administração da REN integra os seguintes membros, os quais foram nomeados para o mandato correspondente ao triênio 2015-2017:

NOME	CARGO	ANO 1. ^a ELEIÇÃO	ANO TERMO MANDATO
Rodrigo Costa	Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva	2014	2017
Gonçalo Morais Soares	Administrador executivo	2012	2017
João Faria Conceição	Administrador executivo	2009	2017
Guangchao Zhu (em representação da State Grid International Development Limited)	Vice-Presidente	2012	2017
Mengrong Cheng	Administrador	2012	2017
Longhua Jiang	Administrador	2014	2017
Omar Al-Wahaibi	Administrador	2015	2017
Jorge Magalhães Correia	Administrador	2015	2017
Manuel Ramos de Sousa Sebastião	Administrador/ Presidente da Comissão de Auditoria	2015	2017
Gonçalo Gil Mata	Administrador/ Membro da Comissão de Auditoria	2015	2017
Maria Estela Barbot	Administrador / Membro da Comissão de Auditoria	2015	2017
José Luís Arnaut	Administrador	2012	2017

Nos termos do Contrato de Sociedade⁴⁷, os membros dos órgãos sociais exercem as respetivas funções por períodos de três anos civis renováveis, contando-se como completo o ano civil da designação.

II.18. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão

O Conselho de Administração inclui um número adequado de membros não executivos que garantem a efetiva capacidade de acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da atividade dos membros executivos, tendo em conta, em particular, a estrutura acionista e a dispersão de capital da REN. Assim, em 31 de dezembro de 2017 e nesta data, nove dos doze membros do Conselho de Administração da REN são administradores não executivos.

Atentos os critérios de aferição de independência previstos no n.º 5 do artigo 414.º do CSC relativamente aos membros da Comissão de Auditoria, na recomendação II.1.7 do Código de

⁴⁷ Cfr. artigo 27.º, n.º 1.

Governo das Sociedades da CMVM de 2013 e em II.18 do Regulamento 4/2013 da CMVM, relativamente aos demais administradores não executivos e, com base na respetiva autoavaliação, o Conselho de Administração e a Comissão de Auditoria da REN consideraram independentes os seguintes administradores da sociedade que desempenharam funções durante o exercício de 2017:

NOME	CARGO
Manuel Ramos de Sousa Sebastião	Presidente da Comissão de Auditoria
Gonçalo Gil Mata	Membro da Comissão de Auditoria
Maria Estela Barbot	Membro da Comissão de Auditoria
José Luís Arnaut	Administrador

Ademais, todos os membros não executivos do Conselho de Administração (para além, naturalmente, dos administradores que integram a Comissão de Auditoria) cumpririam, se lhes fossem aplicáveis, todas as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do CSC, com exceção das previstas nas alíneas b) e h).

A REN considera que a proporção de administradores independentes é adequada face ao número de administradores executivos e ao número total de administradores, tendo em conta, em particular:

- (i) o modelo de governação adotado, ou seja, uma Comissão Executiva composta apenas por três administradores executivos e uma Comissão de Auditoria constituída igualmente por três membros em que todos os membros são independentes, e ainda seis outros administradores não executivos, o que assegura a eficácia da fiscalização dos administradores executivos;
- (ii) a dimensão da sociedade, a sua estrutura acionista e o respetivo *free float* (que era de 38,5% do capital social até 31 de dezembro de 2017).

Atento o exposto, a REN cumpre plenamente as recomendações II.1.6 e II.1.7 da CMVM, uma vez que o Conselho de Administração inclui um número adequado de administradores não executivos e, de entre estes, de administradores independentes.

Acresce que os artigos 7.º-A e 7.º-B do Contrato de Sociedade regulam o regime especial de incompatibilidades aplicável à eleição e ao exercício de funções em qualquer órgão social da REN. Visa-se com a disposição do artigo 7.º-A do Contrato de Sociedade estabelecer um regime de incompatibilidades relacionadas com potenciais conflitos de interesses decorrentes do exercício, direto ou indireto, de atividades no setor elétrico ou no setor do gás natural, em Portugal ou no estrangeiro. Por sua vez, o regime previsto no artigo 7.º-B do Contrato de Sociedade visa ainda impedir que as pessoas que exerçam controlo ou direitos sobre empresas que exerçam qualquer das atividades de produção ou comercialização de eletricidade ou de gás natural designem membros do conselho de administração ou o ROC ou membros de órgãos que legalmente a representam, só por si ou por outros com quem esteja ligado por acordos parassociais, salvo reconhecimento pela ERSE da não existência de risco de conflitos de interesses.

Cumulação do cargo de Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva

Durante o exercício de 2017, os cargos de Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva foram exercidos simultaneamente pela mesma pessoa – Rodrigo Costa.

Nos termos do regulamento do Conselho de Administração, foram adotados diversos mecanismos destinados à eficiente coordenação dos trabalhos dos membros com funções não executivas, em especial com vista a facilitar o exercício do respetivo direito à informação, nos termos que se seguem⁴⁸.

- a) Sem prejuízo do desempenho das competências não delegadas na Comissão Executiva, os administradores com funções não executivas assumem uma função de supervisão da atuação da gestão executiva.
- b) Com vista à adoção de decisões independentes e informadas, os administradores não executivos poderão obter qualquer informação que julguem necessária ou conveniente ao exercício das respetivas funções, competências e deveres (em especial, informação relacionada com as competências delegadas na Comissão Executiva e com o seu desempenho), podendo solicitar tais informações a qualquer um dos membros da Comissão Executiva, devendo a resposta à sua solicitação ser prestada adequada e atempadamente.

Sempre que considerado por estes necessário ou conveniente, os administradores com funções não executivas realizam ainda reuniões *ad hoc*, com vista a proceder à apreciação da gestão da sociedade.

Em acréscimo, a documentação de suporte para as reuniões do Conselho de Administração é oportunamente comunicada aos membros não executivos do órgão de administração, encontrando-se as deliberações da Comissão Executiva e respetiva documentação de suporte sempre disponíveis para consulta⁴⁹.

Assim, através dos mecanismos acima descritos, encontram-se reunidas as condições necessárias para que os administradores com funções não executivas desempenhem as suas funções de forma independente e informada.

II.19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo em funções a 31.12.2017

RODRIGO COSTA

Co-fundador de diversas empresas nas áreas de retalho e tecnologia, tendo sido consultor para as áreas de tecnologia em empresas nacionais e internacionais. Foi executivo da Microsoft Corporation, onde ao longo de 15 anos desempenhou várias funções: fundador e diretor-geral da Microsoft Portugal 1990-2000, diretor-geral da Microsoft Brasil, em 2000, e, de 2001 a 2005, *corporate vice-president* da Microsoft Corporation em Redmond, Washington, EUA. Foi igualmente administrador e vice-presidente executivo do grupo PT e presidente da comissão executiva da PTC entre dezembro de 2005 e setembro de 2007. Foi presidente da comissão executiva da ZON Multimédia (grupo de telecomunicações e media) entre 2007 e 2013. Exerceu igualmente as funções de presidente do conselho de administração e da comissão executiva da Unicre (pagamentos eletrónicos e cartões e crédito). Exerceu ainda o cargo de administrador não executivo da NOS SGPS (empresa resultante da fusão entre a ZON multimédia e a Optimus), de 2013 a 2015.

Foi nomeado administrador não executivo da REN em dezembro de 2014 e indigitado para o lugar de Presidente da Comissão Executiva com efeitos a fevereiro de 2015 e eleito para o cargo de Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva na Assembleia Geral de 17 de abril de 2015.

⁴⁸ Cfr. artigo 11.º do regulamento do Conselho de Administração.

⁴⁹ Cfr. artigo 5.º do regulamento da Comissão de Executiva.

Ao longo dos anos deu o seu contributo em várias organizações, tendo sido no passado: membro do Conselho Geral da Universidade de Coimbra e do Conselho Geral da Porto Business School; Vice-Presidente da Câmara de Comércio Luso-Americana; membro do Conselho Português para o Investimento Estrangeiro; membro do conselho consultivo do Plano Nacional Tecnológico. Foi condecorado pelo Presidente da República português com a Comenda de Grande Oficial da Ordem do Infante D. Henrique pelos serviços prestados a Portugal; é frequentemente convidado como orador/moderador para fóruns nacionais e internacionais (conferências da indústria, do Governo, das universidades e de investidores). É titular de um certificado de *corporate governance* pelo Insead e frequentou o curso de Corporate Governance na Harvard Business School.

GONÇALO MORAIS SOARES

Licenciado em Economia pela Universidade Nova de Lisboa, tendo concluído um MBA na Georgetown University (Washington) e um Advanced Management Program pela Kellogg Business School (Chicago) e pela Universidade Católica de Lisboa. Exerceu o cargo de administrador da ZON TV Cabo e da ZON Lusomundo Audiovisuais entre 2007 e 2012. Exerce o cargo de membro do Conselho de Administração e vogal da Comissão Executiva da REN desde 2012.

JOÃO FARIA CONCEIÇÃO

Licenciado em Engenharia Aeroespacial pelo Instituto Superior Técnico, tendo completado mestrado em Aerodinâmica no Von Karman Institute for Fluid Dynamics (Bélgica) e concluído um MBA no Insead (França). Foi consultor, entre 2000 e 2007, na Boston Consulting Group, tendo entre 2007 e 2009 exercido o cargo de assessor do ministro da Economia e Inovação. Desde 2009 exerce o cargo de membro do Conselho de Administração e de vogal da Comissão Executiva da REN.

GUANGCHAO ZHU

Licenciado em Sistemas de Proteção Relay pela Universidade Shandong (China), tendo concluído o mestrado em Sistemas Elétricos e Automação na mesma universidade. Posteriormente, concluiu um MBA na Universidade Baylor (EUA). Entre 2007 e 2009, exerceu o cargo de vice-presidente do grupo preparatório da National Grid Corporation of the Philippines, foi presidente consultivo, *chief executive advisor* e membro do Conselho de Administração da National Grid Corporation of the Philippines, em 2009, tendo desde essa data até 2010 desempenhado funções de diretor-geral do Departamento de Cooperação Internacional da State Grid Corporation of China. Entre 2010 e 2011, exerceu os cargos de vice-presidente executivo sénior e de membro do Conselho de Administração da State Grid International Development Co. Ltd. Entre 2012 e 2015 foi Presidente, CEO e membro do Conselho de Administração da State Grid International Development Co. Ltd., Presidente do Conselho de Administração da State Grid Brasil Holding, S.A. e Presidente do Conselho de Administração da State Grid Europe Limited. Atualmente, exerce os cargos Engenheiro-Chefe Adjunto da State Grid Corporation of China e Diretor-Geral do Departamento de Cooperação Internacional da State Grid Corporation of China.

Desde 2012 exerce o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da REN.

MENGRONG CHENG

Licenciada em Língua Inglesa pelo Instituto de Segunda Língua Estrangeira de Pequim, concluindo um mestrado em Gestão de Empresas pela Universidade Tsinghua (Pequim, China). Entre 2006 e 2011, Mengrong Cheng desempenhou funções de diretora-geral adjunta do departamento de cooperação internacional na State Grid Corporation of China. Entre 2012 e 2015 foi membro do Chinese Expert Committee do IEC/MSB, co-Presidente do Departamento de Cooperação Internacional e membro do comité de gestão do investimento estrangeiro na State Grid Corporation of China. Atualmente, Mengrong Cheng é membro do Chinese Expert Committee do IEC MSB, Diretora-Geral Adjunta do Departamento de Cooperação Internacional da State Grid Corporation of China, e Presidente do State Grid Corporation of China US Office.

Desde 2012 exerce o cargo de membro do Conselho de Administração da REN.

LONGHUA JIANG

Licenciado em Tecnologias de Isolamento Elétrico pela Xi'an Jiaotong University (China), tendo concluído o mestrado em Tecnologias de Isolamento Elétrico pela mesma universidade. Entre maio de 2011 e dezembro de 2012 foi engenheiro-chefe na Shandong Electric Power Company da State Grid Corporation of China. Entre dezembro de 2012 e novembro de 2014 foi Administrador Adjunto do State Grid Australia Representative Office e membro do Conselho de Administração da ElectraNet in South Australia. Entre dezembro de 2014 e julho de 2015 foi Diretor-Geral Adjunto no European Representative Office da State Grid Corporation of China e foi nomeado administrador não executivo da REN a 17 de fevereiro de 2015. Entre julho e novembro de 2015 foi Diretor-Geral do European Representative Office da State Grid Corporation of China. Atualmente desempenha funções de Vice-Presidente Executivo na China Electric Power Equipment and Technology Co. Ltd. Desde 2014 exerce o cargo de membro do Conselho de Administração da REN.

OMAR AL-WAHAIBI

Licenciado em Engenharia Mecânica pela Universidade de Manchester, Institute of Science & Technology (UMIST/Reino Unido). Desempenhou várias funções no desenvolvimento de novos negócios, incluindo gestão de carteiras e planeamento corporativo na Shell E&P International Ventures sediada em Haia (Países Baixos). Liderou a equipa de engenharia e foi gerente do projeto da Oman Norte na Petroleum Development Oman, entre 2001 e 2002. Foi CEO da Oman Wastewater Services Company (Haya Water), entre 2003 e 2011, e atualmente é CEO do Grupo Electricity Holding, um grupo de empresas estatais que abrange negócios na aquisição de eletricidade e água e na produção, transmissão, distribuição e fornecimento de eletricidade. É atualmente membro do Conselho de Administração da Oman Broad Band Company, da Gulf Cooperative Council Interconnection Authority, CEO da Electricity Holding e CEO do Nama Group.

Desde 2015 exerce o cargo de membro do Conselho de Administração da REN.

JORGE MAGALHÃES CORREIA

Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva das seguradoras Fidelidade, Multicare e Fidelidade Assistência. É também Presidente do Conselho de Administração da Fidelidade – Property Europe, S.A., da Fidelidade Property International, S.A., da Luz Saúde, S.A. da qual é também membro do Conselho Consultivo.

No plano associativo de incidência profissional é vice-presidente da Associação Portuguesa de Seguradores e membro da The Geneva Association.

Iniciou a vida profissional como docente da Faculdade de Direito de Lisboa, tendo sido dirigente da Inspeção-Geral de Finanças, da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários e advogado. Desempenhou diversos cargos societários na área financeira e seguradora, tendo sido, nomeadamente, administrador e/ou presidente do Conselho de Administração das seguradoras Mundial-Confiança, Fidelidade Mundial, Império Bonança e Via Directa. Na área hospitalar foi administrador da USP Hospitales (Barcelona) e administrador, posteriormente presidente, do Conselho de Administração da HPP - Hospitais Privados de Portugal SGPS e ainda Vice-Presidente do Conselho de Administração da Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A.

Desde 2015 exerce o cargo de membro do Conselho de Administração da REN.

MANUEL RAMOS DE SOUSA SEBASTIÃO

Detém uma licenciatura em Economia pela Universidade Técnica de Lisboa, Faculdade de Economia, em 1973 e com *doctorat de troisième cycle* em Planeamento Económico pela Universidade de Paris I Pantheon-Sorbonne em 1978 e doutoramento em economia pela Universidade de Columbia em Nova Iorque em 1986.

É professor de economia na Católica Lisbon School of Business and Economics. Foi consultor do conselho de administração do Banco de Portugal de setembro de 2013 a abril de 2015. Anteriormente, foi presidente do Conselho da Autoridade da Concorrência de março de 2008 a setembro de 2013, administrador executivo do Banco de Portugal de fevereiro de 2000 a março de 2008, instituição onde desempenhou funções de 1986 até 1988 e, mais tarde, de 1996 a 1998. Foi ainda administrador executivo do Conselho Diretivo do Instituto de Seguros de Portugal de 1998 a 2000, administrador executivo do Banco de Fomento e Exterior de 1992 a 1996, e economista do Fundo Monetário Internacional de 1988 a 1992.

Desde 2015 exerce os cargos de membro não executivo do Conselho de Administração da REN e de presidente da Comissão de Auditoria.

GONÇALO GIL MATA

Licenciado em Engenharia de Software pela Universidade de Coimbra e MBA pela Universidade Nova de Lisboa. É diretor executivo e membro do conselho da Capital Criativo - Soc. Capital de Risco e membro do conselho (não executivo) da Arquiled, S.A. (soluções de iluminação LED), da Summer Portugal, S.A. e da Vila Monte, S.A. (*resorts* turísticos). É também gerente da Goma Consulting, Lda. (consultoria de negócios).

Nos últimos cinco anos desempenhou cargos como diretor da área de *corporate finance* do Deutsche Bank (Portugal), S.A. e como Administrador não executivo da MVMS, S.A., ISA Intelligent Sensing Anywhere, S.A. e Gypfor – Gessos Laminados, S.A., enquanto representante de fundos geridos pela Capital Criativo – Sociedade de Capital de Risco, S.A.

Desde 2015 exerce os cargos de membro do Conselho de Administração da REN e de membro da Comissão de Auditoria.

MARIA ESTELA BARBOT

Licenciada em economia pela Universidade do Porto, frequentou o Senior Executive Program pela London Business School e o Making Corporate Boards More Effective Program pela Harvard Business School. É uma empresária e gestora em vários setores, incluindo o setor dos produtos químicos, o setor imobiliário e o setor bancário.

É atualmente administradora e membro da Comissão de Auditoria da Instituição Financeira para o Desenvolvimento, sócia gerente da ALETSE, Lda (imobiliário e consultoria em gestão), membro da Comissão de Auditoria da Casa da Música. É Presidente do Fórum Portugal Global – FPG, representando Portugal na Comissão Trilateral. É membro do Comité de Gestão do LIDE – Grupo de Líderes Empresariais, membro do Conselho Consultivo do Instituto Português de Corporate Governance, membro do Conselho Consultivo do Ar.Co – Centro de Arte e Comunicação Visual, membro do Conselho de Fundadores e da Comissão de Vencimentos do Museu de Arte Moderna da Fundação de Serralves, membro do Conselho Geral do FAE – Fórum de Administradores de Empresas.

Desde 2015 exerce os cargos de membro do Conselho de Administração e de membro da Comissão de Auditoria da REN.

JOSÉ LUÍS ARNAUT

Licenciado em Direito pela Universidade Lusíada de Lisboa, tendo obtido, em 1999, o DESS (Diploma de Estudos Superiores Especializados) da Universidade Robert Schuman, de Estrasburgo. Tem centrado a sua atividade profissional como advogado, tendo iniciado a sua atividade em 1989 na sociedade de advogados Pena, Machete & Associados. Sócio-fundador da Rui Pena, Arnaut & Associados, em 2002, onde é atualmente *managing partner* e membro do conselho executivo da CMS Legal Services EEIG. É membro do Conselho Consultivo da AON, presidente da Assembleia Geral da Federação Portuguesa de Futebol, presidente da Assembleia Geral da Única – União Cervejeira de Angola (Grupo Unicer), presidente da Assembleia Geral da ANA – Aeroportos de Portugal (Vinci Airports), presidente da Assembleia Geral da Portway – Handling de Portugal, S.A. (Vinci Airports), presidente da Assembleia Geral da Siemens S.A.,

membro do Conselho de Administração da Discovery Portugal Real Estate Fund, membro do conselho de administração da MOP, S.A., presidente da Assembleia Geral da Tabaqueira II, S.A. e membro do Conselho Consultivo internacional da Goldman Sachs. Em 1999, foi eleito secretário-geral do Partido Social Democrata, liderado por José Manuel Durão Barroso, e foi deputado da Assembleia da República, onde presidiu à Comissão de Negócios Estrangeiros e à Comissão de Defesa Nacional. Foi ministro-adjunto do primeiro-ministro José Manuel Durão Barroso, no XV Governo Constitucional de Portugal. Foi ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional do XVI Governo Constitucional de Portugal. Foi comissário da Lisboa 94 – Capital Europeia da Cultura. Em 1995, foi condecorado pelo Presidente da República com a Comenda da Ordem do Infante Dom Henrique; em 2004 foi agraciado pelo Presidente da República do Brasil com a Grã-Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul. Em 2006, foi condecorado com a insígnia de Chevalier de la Legion d'Honneur pelo Presidente da República Francesa e agraciado com a Grã-Cruz da Ordem de Mérito pelo Presidente da República da Lituânia.

Desde 2012 exerce o cargo de membro do Conselho de Administração da REN.

O endereço profissional de cada um dos citados membros do Conselho de Administração é o da sede da REN, sita na Avenida Estados Unidos da América, n.º 55, freguesia de Alvalade, em Lisboa.

II.20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo a 31.12.2017

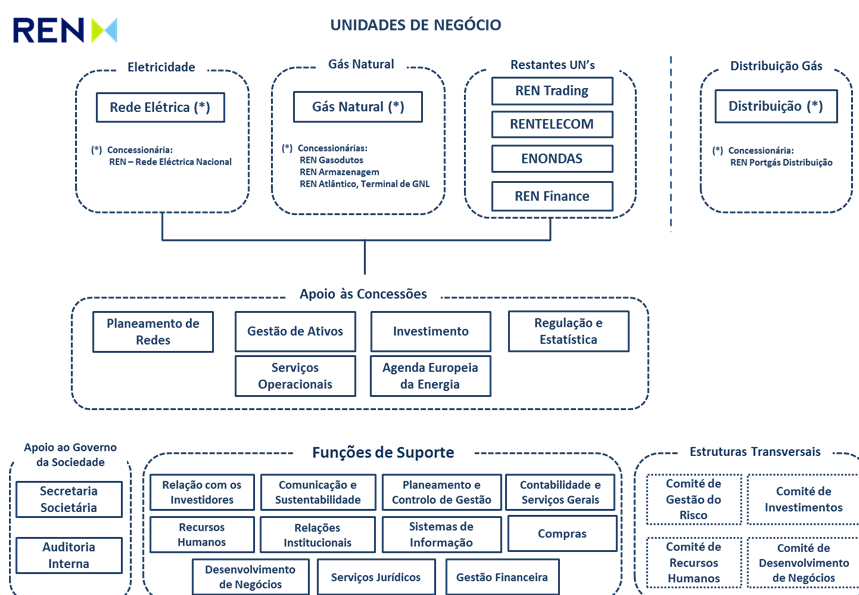
ADMINISTRADOR	DETENTOR DE PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA	RELAÇÃO
Rodrigo Costa	-	-
Gonçalo Morais Soares	-	-
João Faria Conceição	-	-
Guangchao Zhu (em representação da State Grid International Development Limited)	State Grid of China	Engenheiro-Chefe Adjunto e Diretor Geral do Departamento de Cooperação Internacional da State Grid Corporation of China (<i>vide</i> II.19 e 26)
Mengrong Cheng	State Grid of China	Diretora-Geral Adjunta do Departamento de Cooperação Internacional da State Grid Corporation of China e Presidente do State Grid Corporation of China US Office (<i>vide</i> II.19 e 26)
Longhua Jiang	State Grid of China	Vice-Presidente Executivo da China Electric Power Equipment and Technology Co. Ltd. (<i>vide</i> II.19 e 26)
Omar Al Wahaibi		

Jorge Magalhães Correia	Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.	Presidente da Comissão Executiva da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. e cargos de administração em outras sociedades do Grupo Fidelidade (vide II.26)
Manuel Ramos de Sousa Sebastião	-	-
Gonçalo Gil Mata	-	-
Maria Estela Barbot	-	-
José Luís Arnaut	-	-

II.21. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegação de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade

Conforme organograma constante do ponto II.15, a REN adota um modelo de governo societário de inspiração anglo-saxónica que integra os seguintes órgãos sociais eleitos pela Assembleia Geral⁵⁰: (i) o Conselho de Administração, como órgão de administração dos negócios sociais, o qual delega a gestão corrente da sociedade na Comissão Executiva⁵¹ e é ainda apoiado por comissões especializadas, e (ii) a Comissão de Auditoria e o revisor oficial de contas, como órgãos de fiscalização, sendo a Comissão de Auditoria composta exclusivamente por administradores não executivos. A Assembleia Geral elege ainda uma Comissão de Vencimentos.

Para melhor compreensão da divisão de competências entre os diversos órgãos sociais, inclui-se de seguida também o organograma funcional das unidades de negócio da REN:



⁵⁰ Cfr. alínea b), do n.º 2, do artigo 8.º do Contrato de Sociedade.

⁵¹ Cfr. n.º 1, do artigo 8.º, do regulamento do Conselho de Administração.

Durante o ano de 2017, foi implementado um processo de reorganização das unidades funcionais das empresas do Grupo REN e de reafetação de responsabilidades na estrutura das áreas operacionais e de apoio às concessões, com vista, sobretudo, à promoção da eficiência e complementaridade de competências em áreas com objetivos comuns.

ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral é o órgão social constituído pela universalidade dos acionistas da sociedade, ao qual compete, nomeadamente:

- a) apreciar o relatório do Conselho de Administração, discutir e votar o balanço, as contas e os pareceres da Comissão de Auditoria e do revisor oficial de contas, e deliberar sobre a aplicação dos resultados do exercício;
- b) eleger os membros da mesa da Assembleia Geral, os administradores e o revisor oficial de contas;
- c) deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos;
- d) deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais, podendo, para o efeito, designar uma Comissão de Vencimentos; e
- e) deliberar sobre qualquer outro assunto que se integre na sua competência e para o qual tenha sido convocada.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração tem as competências e poderes que lhe são conferidos pelo CSC e pelo Contrato de Sociedade⁵². De entre estes, salientam-se, em especial:

- a) definir os objetivos e as políticas de gestão da sociedade;
- b) elaborar os planos de atividade e financeiros anuais;
- c) gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da sociedade;
- d) representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos, como celebrar convenções de arbitragem;
- e) adquirir, vender ou por outra forma alienar ou onerar direitos ou bens, móveis ou imóveis;
- f) constituir sociedades e subscrever, adquirir, onerar e alienar participações sociais;
- g) propor à Assembleia Geral a aquisição e alienação de ações próprias, dentro dos limites fixados na lei;
- h) estabelecer a organização técnico-administrativa da sociedade e as normas de funcionamento interno, designadamente relativas ao pessoal e sua remuneração;
- i) designar o secretário da sociedade e o respetivo suplente;
- j) constituir mandatários com os poderes que julgar convenientes, incluindo os de substabelecer; e
- k) exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral.

De acordo com o regulamento do Conselho de Administração, aprovado em 27 de março de 2012⁵³, não são suscetíveis de delegação na Comissão Executiva as matérias legalmente indelegáveis, incluindo a cooptação de administradores, o pedido de convocação de assembleias gerais, a aprovação do relatório e contas anuais a submeter à Assembleia Geral, a prestação de

⁵² Cfr. n.º 1 do artigo 15.º do Contrato de Sociedade.

⁵³ Cfr. n.º 3 e n.º 5 do artigo 3.º.

cauções e garantias pessoais ou reais pela sociedade, a mudança da sede social, aumentos do capital social, e aprovação de projetos de fusão, cisão e transformação.

Por sua vez, a aquisição e a alienação de bens, direitos ou participações sociais de valor económico superior a 10% dos ativos fixos da Sociedade encontram-se sujeitas a aprovação prévia da Assembleia Geral⁵⁴.

COMISSÃO EXECUTIVA

Em 17 de abril de 2015, foram delegados numa Comissão Executiva na medida do permitido por lei, pelos Estatutos da Sociedade e pelo Regulamento do Conselho de Administração, todos os poderes necessários ou convenientes para o exercício dos atos de gestão referentes à prossecução das atividades compreendidas no objeto social da Sociedade, os quais incluem, em particular, as seguintes competências, a exercer ao abrigo e dentro dos limites fixados anualmente no orçamento de exploração e no plano estratégico, a aprovar, sob proposta da Comissão Executiva, pelo Conselho de Administração:

- a) Gerir a atividade normal da Sociedade e praticar todos os atos e operações compreendidos no objeto social da Sociedade que não caibam na competência exclusiva do Conselho de Administração por força de lei, dos Estatutos da Sociedade ou do Regulamento do Conselho de Administração
- b) Aprovar, caso a caso, as alienações de ativos e/ou direitos e os investimentos ou a oneração de ativos, salvo mediante a constituição de garantias pessoais ou reais, a efetuar pela Sociedade e/ou pelas sociedades participadas, cujo valor individual e/ou agregado seja igual ou inferior a 15 milhões de euros ou que já tenham sido aprovadas no âmbito do orçamento anual da Sociedade e cujo valor individual ou agregado seja igual ou inferior a 25 milhões de euros
- c) Propor ao Conselho de Administração e executar o orçamento anual, o plano de negócios e outros planos de desenvolvimento de longo prazo
- d) Sem prejuízo do disposto no artigo 3.º, n.º 5, alínea f) do Regulamento do Conselho de Administração, estabelecer a organização técnico-administrativa da Sociedade e as normas de funcionamento interno, designadamente relativas aos colaboradores e sua remuneração
- e) Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos, bem como, celebrar convenções de arbitragem
- f) Constituir sociedades e subscrever, adquirir, deter, onerar e alienar participações sociais, contanto que aquelas sociedades sejam, ou as participações respeitem a, sociedades-veículo para a realização de investimentos específicos com um valor individual ou agregado que não exceda 7,5 milhões de euros), ou que já tenham sido aprovadas no âmbito do orçamento anual da Sociedade
- g) Negociar, celebrar, modificar e promover a cessação de quaisquer contratos, incluindo contratos de prestação de serviços e contratos de trabalho, de valor igual ou inferior a cinco milhões de euros
- h) Negociar, celebrar, modificar e promover a cessação de quaisquer contratos de contração de dívida de curto prazo (isto é, com uma maturidade igual ou inferior a três anos), incluindo sob a forma de papel comercial
- i) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias
- j) Deliberar que a Sociedade preste apoio técnico e financeiro às sociedades em que seja titular de ações, quotas ou outras participações sociais, concedendo-lhes, nomeadamente, empréstimos e prestando garantias em seu benefício

⁵⁴ Cfr. n.º 2 do artigo 15.º do Contrato de Sociedade e artigo 3.º, n.º 6 do Regulamento do Conselho de Administração.

- k) Apresentar ao Conselho de Administração propostas a submeter à Assembleia Geral relativamente à aquisição e alienação de ações próprias e de obrigações ou outros valores mobiliários próprios, dentro dos limites fixados na lei e estabelecidos pela Assembleia Geral
- l) Apresentar ao Conselho de Administração propostas em matéria de controlo interno, de gestão de riscos e de auditoria interna do Grupo REN
- m) Constituir mandatários com os poderes que julgar convenientes, incluindo os de substabelecer
- n) Indicar as pessoas a designar pela Sociedade para integrarem as listas dos titulares de órgãos sociais a eleger nos dois operadores das redes de transporte, ou seja, a REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., e a REN Gasodutos, S.A., bem como nas sociedades-veículo referidas na alínea f) anterior
- o) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou frações de imóveis
- p) Gerir as participações sociais detidas pela REN e coordenar a atividade das sociedades que se encontrem em relação de grupo com a REN, podendo ainda, quanto às sociedades em relação de domínio total, dirigir instruções vinculativas, nos termos legais aplicáveis.

No que respeita em concreto à contração de dívida de médio ou longo prazo, e tendo em consideração o objetivo de assegurar o adequado financiamento do Grupo REN, o Conselho de Administração delegou ainda na Comissão Executiva os poderes necessários para negociar os termos específicos de cada instrumento de contração de dívida no que respeita, em particular, ao respetivo montante, prazo, taxa de juro, condições de reembolso, seleção dos intermediários financeiros e outros elementos relevantes, devendo a Comissão Executiva, atenta a importância deste tipo de operações, submeter os respetivos contratos ou acordos a aprovação final pelo Conselho de Administração.

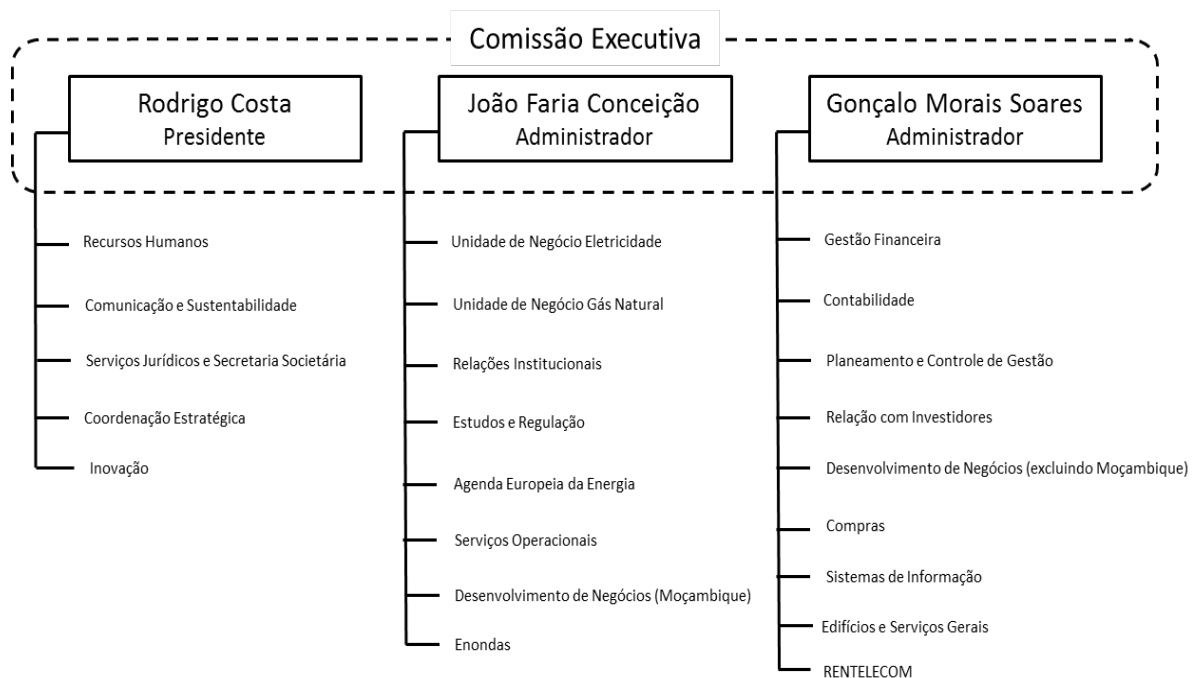
A delegação de competências na Comissão Executiva não exclui a possibilidade de o Conselho de Administração deliberar sobre as matérias delegadas e não inclui as matérias reservadas por lei, pelo Contrato de Sociedade ou pelo Regulamento do Conselho de Administração, nomeadamente:

- a) escolha do presidente do Conselho de Administração;
- b) cooptação de administradores;
- c) pedido de convocação da assembleia geral;
- d) aprovação do relatório e contas anuais a submeter à assembleia geral;
- e) aprovação das contas semestrais e trimestrais a publicar nos termos legais aplicáveis;
- f) prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela Sociedade;
- g) mudança da sede social e realização de aumentos do capital social, nos termos previstos no Contrato de Sociedade;
- h) projetos de fusão, cisão e transformação da Sociedade;
- i) designação do secretário da Sociedade e do respetivo suplente;
- j) definição da estratégia e das políticas gerais da Sociedade;
- k) definição dos objetivos e das políticas de gestão da Sociedade;
- l) aprovação do orçamento anual, do plano de negócios e de outros planos de exploração a longo prazo;
- m) definição da estrutura empresarial do grupo;
- n) aprovação, caso a caso, das alienações de ativos e/ou direitos e investimentos e constituição de ónus a efetuar pela Sociedade e/ou pelas sociedades participadas, cujo valor individual ou agregado seja superior a 15 milhões de euros, ou que já tenham sido aprovadas no âmbito do orçamento anual da Sociedade e o respetivo valor individual ou agregado não exceder 25 milhões de euros;

- o) constituição de sociedades e subscrição, aquisição, detenção, oneração e alienação de participações sociais, exceto nos casos em que aquelas sociedades sejam, ou as participações respeitem a, sociedades-veículo para a realização de investimentos específicos com um valor individual ou agregado que não exceda 7,5 milhões de euros, ou que já tenham sido aprovados no âmbito do orçamento anual da Sociedade;
- p) deliberação de contração de dívida no mercado financeiro nacional ou internacional, incluindo através da emissão de obrigações ou de quaisquer outros valores mobiliários;
- q) apresentação de propostas a submeter à Assembleia Geral relativamente à aquisição e alienação de ações próprias, de obrigações próprias ou outros valores mobiliários próprios, dentro dos limites fixados na lei;
- r) aprovação dos sistemas de controlo interno, de gestão de riscos e de auditoria interna da Sociedade;
- s) designação do representante da Sociedade nas assembleias gerais de todas as sociedades participadas;
- t) indicação das pessoas a designar pela Sociedade para integrarem as listas dos titulares de órgãos sociais a eleger em todas as sociedades participadas, bem como a nomeação do *Chief Technical Officer* da Sociedade, sob proposta da Comissão Executiva, salvo no que respeita aos dois operadores das redes de transporte, isto é, a REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. e a REN Gasodutos, S.A., e às sociedades-veículo referidas na alínea o) anterior;
- u) intervenção da Sociedade ou de qualquer das suas participadas em atividades que não se incluam nas suas atividades principais, ou seja, o transporte de energia elétrica e gás natural, armazenamento de gás natural e regaseificação e/ou armazenamento de gás natural liquefeito, nomeadamente através da aquisição ou subscrição de participações sociais ou estabelecimentos comerciais, cujo objeto social não inclua as referidas atividades;
- v) participação da REN em *joint ventures*, parcerias ou acordos de cooperação estratégica e seleção dos parceiros relevantes;
- w) transações com partes relacionadas cujo montante exceda 500 mil euros ou, independentemente do montante relevante, qualquer transação com partes relacionadas que possa ser considerada como não tendo sido executada com base em condições de mercado;
- x) deliberar sobre todas as matérias que sejam consideradas estratégicas, devido à sua relação com acordos estratégicos celebrados pela REN, ao seu risco ou às suas características especiais.

Repartição de pelouros no Conselho de Administração

Tendo em vista a otimização da eficiência da gestão, os membros da Comissão Executiva repartiram entre si, durante o exercício de 2017, a responsabilidade pelo acompanhamento direto de áreas específicas de atuação da sociedade, nos termos que constam do diagrama seguinte:



COMISSÃO DE AUDITORIA E REVISOR OFICIAL DE CONTAS

A Comissão de Auditoria e o revisor oficial de contas são os órgãos de fiscalização da sociedade, encontrando-se as suas principais competências descritas em III.38.

COMISSÃO DE VENCIMENTOS

A Comissão de Vencimentos é responsável pela fixação das remunerações e pela apresentação de declaração anual sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Dentro das suas incumbências, a Comissão de Vencimentos tem igualmente participado ativamente na avaliação de desempenho, em particular para efeitos da fixação da remuneração variável dos administradores executivos.

II.22. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo

O regulamento do Conselho de Administração – bem como o regulamento da Comissão Executiva – encontra-se disponível no *website*⁵⁵ da Sociedade em português e na sua tradução para língua inglesa.

II.23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, às reuniões realizadas

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

As reuniões do Conselho de Administração são convocadas e dirigidas pelo respetivo Presidente. Compete ao Conselho de Administração fixar a periodicidade das suas reuniões ordinárias, sendo, no entanto, obrigatória uma reunião bimestral. Assim, o Conselho de Administração reúne ordinariamente com uma periodicidade mínima bimestral, em datas a fixar, em cada ano, pelos seus membros, salvo durante os 18 meses iniciais do seu mandato, período no qual as reuniões do Conselho de Administração devem ser mensais⁵⁶.

Acresce que o Conselho de Administração deve reunir extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, por dois administradores, ou a pedido do revisor oficial de contas⁵⁷.

No ano de 2017, o Conselho de Administração realizou nove reuniões.

O quadro seguinte identifica o número de reuniões do Conselho de Administração da REN em que os administradores estiveram presentes ou devidamente representados.

ASSIDUIDADE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ÀS REUNIÕES

NOME	PRESEÇA	REPRESENTAÇÃO	AUSÊNCIA	% DE ASSIDUIDADE
Rodrigo Costa	9	0	0	100%
Gonçalo Morais Soares	9	0	0	100%
João Faria Conceição	9	0	0	100%
Guangchao Zhu (em representação da State Grid International Development Limited)	4	5	0	100%
Mengrong Cheng	4	5	0	100%

⁵⁵ www.ren.pt

⁵⁶ Cfr. artigo 19.º, n.º 1, do Contrato de Sociedade e artigo 4.º, n.º 2, do regulamento do Conselho de Administração.

⁵⁷ Cfr. artigo 19.º, n.º 1, do Contrato de Sociedade.

NOME	PRESEÇA	REPRESENTAÇÃO	AUSÊNCIA	% DE ASSIDUIDADE
Longhua Jiang	5	4	0	100%
Omar Al Wahaibi	9	0	0	100%
Jorge Magalhães Correia	7	2	0	100%
Manuel Ramos de Sousa Sebastião	9	0	0	100%
Gonçalo Gil Mata	9	0	0	100%
Maria Estela Barbot	9	0	0	100%
José Luís Arnaut	8	1	0	100%

COMISSÃO EXECUTIVA

As reuniões da Comissão Executiva são convocadas e dirigidas pelo respetivo Presidente e realizam-se, em regra, uma vez por semana⁵⁸.

No ano de 2017, a Comissão Executiva realizou 35 reuniões.

O Presidente da Comissão Executiva (que, conforme já referido, desempenha igualmente o cargo de Presidente do Conselho de Administração) remete ao presidente da Comissão de Auditoria as atas das reuniões da Comissão Executiva, assim como as respetivas convocatórias, quando aplicável. Por outro lado, sempre que solicitado por membros de outros órgãos sociais, a Comissão Executiva presta, em tempo útil e de forma adequada, as informações que sejam requeridas⁵⁹.

ASSIDUIDADE DOS MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA ÀS REUNIÕES

NOME	PRESEÇA	REPRESENTAÇÃO	AUSÊNCIA	% DE ASSIDUIDADE
Rodrigo Costa	35	0	0	100%
Gonçalo Morais Soares	35	0	0	100%
João Faria Conceição	35	0	0	100%

II.24 Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos

A avaliação do desempenho dos membros da Comissão Executiva tem sido realizada pela Comissão de Nomeações e Avaliação e pela Comissão de Vencimentos, no âmbito das suas respetivas competências.

⁵⁸ Cfr. n.º 1, do artigo 2.º, do regulamento da Comissão Executiva.

⁵⁹ Cfr. artigo 5.º do regulamento da Comissão Executiva.

Destaca-se ainda o papel desempenhado pela Comissão de Auditoria na verificação dos elementos quantitativos de avaliação.

II.25. Critérios predeterminados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos

A avaliação anual do desempenho dos administradores executivos tem por base critérios predeterminados, nos termos explicitados em III.71 infra.

II.26. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

Aqui se destacam as funções exercidas em órgãos de administração, de direção ou de fiscalização pelos membros do Conselho de Administração e Comissão de Auditoria da REN que desempenham funções a 31 de dezembro de 2017:

ADMINISTRADOR	FUNÇÕES EXERCIDAS EM ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, DE DIREÇÃO OU DE FISCALIZAÇÃO
Rodrigo Costa	<p>Presidente do Conselho de Administração da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. Presidente do Conselho de Administração da REN – Gasodutos, S.A. Presidente do Conselho de Administração da REN Atlântico – Terminal de GNL, S.A. Presidente do Conselho de Administração da REN – Armazenagem, S.A. Presidente do Conselho de Administração da REN Serviços, S.A. Presidente do Conselho de Administração da ENONDAS, Energia das Ondas, S.A. Presidente do Conselho de Administração da REN Gás, S.A. Presidente do Conselho de Administração da RENTELECOM – Comunicações, S.A. Presidente do Conselho de Administração da Aerio Chile, Spa Vice-Presidente do Conselho de Administração da Electrogas, S.A. Presidente do Conselho de Administração da REN Gás Distribuição, SGPS, S.A.</p>
Gonçalo Morais Soares	<p>Vogal do Conselho de Administração da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. Vogal do Conselho de Administração da REN – Gasodutos, S.A. Vogal do Conselho de Administração da REN Atlântico – Terminal de GNL, S.A. Vogal do Conselho de Administração da REN – Armazenagem, S.A. Vogal do Conselho de Administração da REN Serviços, S.A. Vogal do Conselho de Administração da ENONDAS, Energia das Ondas, S.A. Vogal do Conselho de Administração da REN Gás, S.A. Vogal do Conselho de Administração da RENTELECOM – Comunicações, S.A. Presidente do Conselho de Administração da REN Finance B.V. Vogal do Conselho de Administração da Aerio Chile, Spa Vogal do Conselho de Administração da REN Gás Distribuição, SGPS, S.A. Vogal do Conselho de Administração da Electrogas, S.A.</p>
João Faria Conceição	<p>Vogal do Conselho de Administração da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. Vogal do Conselho de Administração da REN – Gasodutos, S.A. Vogal do Conselho de Administração da REN Atlântico – Terminal de GNL, S.A. Vogal do Conselho de Administração da REN – Armazenagem, S.A. Vogal do Conselho de Administração da REN Serviços, S.A. Vogal do Conselho de Administração da RENTELECOM – Comunicações, S.A. Vogal do Conselho de Administração da ENONDAS, Energia das Ondas, S.A.</p>

ADMINISTRADOR	FUNÇÕES EXERCIDAS EM ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, DE DIREÇÃO OU DE FISCALIZAÇÃO
----------------------	----------------------------------------------------------------------------------------

Vogal do Conselho de Administração da REN Gás, S.A.
 Vogal do Conselho de Administração da Aerio Chile, Spa
 Vogal não Executivo do Conselho de Administração da Hidroeléctrica de Cahora Bassa
 Vogal do Conselho de Administração da REN Gás Distribuição, SGPS, S.A.
 Membro suplente do Conselho de Administração da Electrogas, S.A.

FUNÇÕES DOS ADMINISTRADORES EXECUTIVOS

Conforme resulta do quadro supra, os administradores executivos da REN exercem exclusivamente funções em órgãos de governo de subsidiárias e sociedades participadas, direta ou indiretamente, pela REN. Desta forma, a sua disponibilidade para desempenhar o cargo é total, procurando a cada momento desenvolver a atividade e prosseguir os interesses da sociedade e do Grupo em todo o seu potencial.

Ademais, note-se que, aquando da sua designação, os administradores executivos manifestaram a sua disponibilidade máxima para desempenho do cargo e para a prossecução dos objetivos estabelecidos, tendo esta sido confirmada pela sua assiduidade nas reuniões do Conselho de Administração e da Comissão Executiva e pelo trabalho desenvolvido no seio da REN.

**FUNÇÕES DOS ADMINISTRADORES NÃO EXECUTIVOS NÃO INDEPENDENTES QUE
DESEMPENHAM FUNÇÕES A 31.12.2017⁶⁰**

ADMINISTRADOR	FUNÇÕES EXERCIDAS EM ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, DE DIREÇÃO OU DE FISCALIZAÇÃO
----------------------	----------------------------------------------------------------------------------------

Guangchao Zhu	Engenheiro-Chefe Adjunto da State Grid Corporation of China Diretor Geral do Departamento de Cooperação Internacional da State Grid Corporation of China
Mengrong Cheng	Diretora-Geral Adjunta do Departamento de Cooperação Internacional da State Grid Corporation of China Presidente do State Grid Corporation of China US Office Membro do comité chinês de IEC MSB
Longhua Jiang	Vice-Presidente Executivo da China Electric Power Equipment and Technology Co. Ltd.
Omar Al-Wahaibi	CEO da Electricity Holding e CEO do grupo Nama Group Membro do Conselho de Administração da Oman Broad Band Company Membro do Conselho de Administração da Gulf Cooperative Council Interconnection Authority

⁶⁰ Nenhuma das sociedades identificadas pertence ao Grupo REN.

ADMINISTRADOR	FUNÇÕES EXERCIDAS EM ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, DE DIREÇÃO OU DE FISCALIZAÇÃO
Jorge Magalhães Correia	Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva da Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, S.A. Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva da Multicare - Seguros de Saúde, S.A. Presidente do Conselho de Administração da Fidelidade – Property Europe, S.A. Presidente do Conselho de Administração da Fidelidade – Property International, S.A. Presidente do Conselho de Administração e membro do Conselho Consultivo da Luz Saúde, S.A. Vice-Presidente da Associação Portuguesa de Seguradores Membro da Geneva Association

Aquando da sua designação, os administradores não executivos acima identificados manifestaram ter a disponibilidade necessária para desempenho do cargo e para a prossecução dos objetivos estabelecidos. Esta disponibilidade tem sido confirmada pela sua assiduidade nas reuniões do Conselho de Administração e pelo trabalho desenvolvido no seio da REN.

FUNÇÕES DOS ADMINISTRADORES NÃO EXECUTIVOS INDEPENDENTES QUE DESEMPENHAM FUNÇÕES A 31.12.2017⁶¹

ADMINISTRADOR	FUNÇÕES EXERCIDAS EM ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, DE DIREÇÃO OU DE FISCALIZAÇÃO
Manuel Ramos de Sousa Sebastião	Consultor no International Advisory Board do Banco Finantia
Gonçalo Gil Mata	Diretor executivo e membro do Conselho de Administração da Capital Criativo – Soc. Capital de Risco Membro não executivo do Conselho de Administração da Arquiled, S.A. Summer Portugal, SA e Vila Monte, S.A. Gerente da Goma Consulting, Lda.
Maria Estela Barbot	Administradora da Instituição Financeira para o Desenvolvimento Sócia executiva da ALETSE, Lda Consultora sénior da Young Network, Marketing e Comunicação, Lda Membro da Comissão de Auditoria da Casa da Música Membro do Comité de Gestão do LIDE – Grupo de Líderes Empresariais Membro do Conselho Consultivo do Instituto Português de Corporate Governance Membro do Conselho Consultivo do Ar.Co – Centro de Arte e Comunicação Visual Membro do Conselho de Fundadores e da Comissão de Vencimentos do Museu de Arte Moderna da Fundação de Serralves Membro do Conselho de Administração do Fórum Portugal Global – FPG Membro do Conselho Geral do FAE – Fórum de Administradores de Empresas Membro da Comissão de Auditoria da Instituição Financeira de Desenvolvimento – IFD Membro do Conselho Geral e de Supervisão da Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A.

⁶¹ Nenhuma das sociedades identificadas pertence ao Grupo REN.

ADMINISTRADOR	FUNÇÕES EXERCIDAS EM ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, DE DIREÇÃO OU DE FISCALIZAÇÃO
José Luis Arnaut	Vogal do Conselho de Administração do MOP, S.A. Vogal do Conselho de Administração da Discovery Portugal Real Estate Fund, Presidente da Assembleia Geral da Federação Portuguesa de Futebol, Presidente da Assembleia Geral da Única União Cervejeira de Angola (Grupo Unicer) Presidente da Assembleia Geral da ANA - Aeroportos de Portugal (Vinci Airports) Presidente da Assembleia Geral da Siemens Portugal Presidente da Assembleia Geral da Portway Handling de Portugal, S.A. (Vinci Airports) Managing Partner da CMS Rui Pena & Arnaut Membro do Conselho Consultivo da AON Membro do Conseil des Sages da Fundação – Doha Freedom of Information Center Presidente da Associação de Amizade Portugal-Qatar Membro do Conselho Consultivo do European Observatory on Infringements of Intellectual Property Rights (OHIM – Office for Harmonization in the Internal Market) Membro do Conselho de Administração da Discovery Portugal Real Estate Fund Membro do Conselho Consultivo internacional da Goldman Sachs

Aquando da sua designação, os administradores não executivos e membros da Comissão de Auditoria (quando aplicável) acima identificados manifestaram ter a disponibilidade necessária para o desempenho do cargo e para a prossecução dos objetivos estabelecidos. Esta disponibilidade tem sido confirmada pela sua assiduidade nas reuniões dos órgãos de administração e fiscalização e pelo trabalho desenvolvido no seio da REN.

II.27. Identificação das comissões criadas no seio, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento

Durante o ano de 2017, o Conselho de Administração contou com o apoio das comissões especializadas no seio do Conselho de Administração criadas em 2015.

Com efeito, o Conselho de Administração conta regularmente com o apoio (i) da Comissão de Governo Societário que apoia e presta assistência ao Conselho de Administração na preparação do relatório anual de governo societário, e, em geral, no cumprimento das obrigações legais e na adoção das melhores práticas relativamente ao governo societário, bem como (ii) da Comissão de Nomeações e Avaliação que apoia o Conselho de Administração na preparação de planos de sucessão para os membros executivos do Conselho de Administração e formula recomendações relativas ao perfil dos candidatos para futuras nomeações para o Conselho de Administração; e ainda presta assistência ao Conselho de Administração na avaliação do desempenho global do Conselho de Administração, dos seus membros executivos e das suas comissões especializadas.

Os seus regulamentos internos podem ser consultados em http://www.ren.pt/pt-PT/investidores/governo_da_sociedade/estatutos_regulamentos_e_relatorios/.

II.28. Composição, se aplicável, da Comissão Executiva e/ou identificação de administrador(es) delegado(s)

Em 31 de dezembro de 2017, a Comissão Executiva integra os membros como tal indicados em II.17.

II.29. Indicação das competências de cada uma das comissões criadas

Conforme referido em II.27., operam no seio do Conselho de Administração da REN comissões especializadas, nomeadamente a Comissão de Governo Societário e a Comissão de Nomeações e Avaliação.

A Comissão de Governo Societário tem as competências e poderes que lhe são conferidos pelo seu regulamento interno⁶². De entre estes, salientam-se, em especial:

- a) formular recomendações e definir políticas de forma a respeitar a legislação aplicável e as melhores práticas em matérias de governo societário;
- b) controlar o cumprimento da legislação aplicável e das melhores práticas em matérias de governo societário;
- c) promover a adoção de diretrizes nas seguintes matérias:
 - (i) a estrutura, competências e funcionamento dos órgãos sociais
 - (ii) a articulação entre os órgãos sociais e as comissões internas
 - (iii) as incompatibilidades e independência dos membros dos órgãos sociais
 - (iv) a eficiência do papel dos membros não executivos do Conselho de Administração
 - (v) o exercício de direito de voto, representação e tratamento igualitário dos acionistas
 - (vi) a prevenção de conflitos de interesses
 - (vii) a transparência do governo societário, da informação divulgada ao mercado e das relações com os investidores e demais *stakeholders* da Sociedade
- d) emitir pareceres sobre qualquer assunto de governo societário, particularmente sobre incompatibilidades e independência dos membros do Conselho de Administração, a pedido do Conselho de Administração ou por sua própria iniciativa;
- e) elaborar o questionário de avaliação da independência dos membros do Conselho de Administração;
- f) preparar o relatório anual de governo societário em colaboração com o Secretário da Sociedade e outros departamentos relevantes da REN;
- g) elaborar um relatório anual que analise o modelo de governo societário adotado pela Sociedade e que proponha, se aplicável, quaisquer melhorias das práticas implementadas;
- h) rever o Código de Conduta do grupo REN;
- i) o governo e organização globais da Sociedade e das suas subsidiárias;
- j) acompanhar as ações de supervisão conduzidas pela CMVM relativas a matérias de governo societário;
- k) desempenhar outras competências ou responsabilidades em relação a matérias de governo societário delegadas na Comissão de Governo Societário pelo Conselho de Administração.

A Comissão de Nomeações e Avaliação tem as competências e poderes que lhe são conferidos pelo regulamento interno⁶³. De entre estes, salientam-se, em especial:

- a) Em matéria de nomeações,

⁶² Cfr. artigo 3.º do regulamento da Comissão de Governo Societário.

⁶³ Cfr. artigo 3.º do regulamento da Comissão de Nomeações e Avaliação.

- (i) assistir o Conselho de Administração na identificação e seleção de potenciais candidatos para o Conselho de Administração e apresentar ao Conselho de Administração a lista das pessoas recomendadas para nomeação;
 - (ii) elaborar recomendações sobre as qualificações, conhecimentos e experiência profissional requeridos para os membros do Conselho de Administração;
 - (iii) assistir o Conselho de Administração na preparação da sucessão dos seus membros;
 - (iv) desempenhar outras competências ou responsabilidades delegadas na Comissão de Nomeações e Avaliação pelo Conselho de Administração no âmbito das suas funções.
- b) Em matéria de avaliação
- (i) aconselhar o Conselho de Administração em relação às regras que devem reger o processo de avaliação anual, particularmente os indicadores-chave (*key performance indicators*) de desempenho;
 - (ii) apoiar o Conselho de Administração na avaliação anual dos seus membros executivos, do desempenho global do Conselho de Administração e das comissões especializadas;
 - (iii) elaborar relatório relativo à avaliação dos membros executivos do Conselho de Administração, a apresentar à Comissão de Vencimentos até ao fim de março do ano seguinte;
 - (iv) desempenhar outras competências ou responsabilidades delegadas na Comissão de Nomeações e Avaliação pelo Conselho de Administração no âmbito das suas funções.

No que respeita à Comissão Executiva, *vide* II.21.

III. FISCALIZAÇÃO (CONSELHO FISCAL, COMISSÃO DE AUDITORIA OU CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO)

- a) Composição

III.30. Identificação do órgão de fiscalização (Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria ou Conselho Geral e de Supervisão) correspondente ao modelo adotado

Conforme referido *supra*⁶⁴, a REN adota um modelo de governo societário de inspiração anglo-saxónica, que integra como órgãos de fiscalização a Comissão de Auditoria e o revisor oficial de contas, sendo a Comissão de Auditoria composta exclusivamente por administradores não executivos⁶⁵ e independentes (incluindo o seu presidente), com as competências adequadas ao desempenho das suas funções.

⁶⁴ *Vide* II.15. *supra*.

⁶⁵ Cfr. n.º 3 do artigo 3.º do regulamento da Comissão de Auditoria.

III.31. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro

Em 31 de dezembro de 2017, a Comissão de Auditoria era composta pelos três membros como tal identificados em II.17., composição esta que se mantém à presente data e que se revela adequada ao eficiente desempenho das suas funções, tendo presente a dimensão e o negócio da sociedade e a complexidade dos riscos a este associados.

O Contrato de Sociedade da REN prevê um número de três membros para a Comissão de Auditoria.

Quanto à restante informação requerida, remete-se igualmente para a informação já constante do ponto II.17.

III.32. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do artigo 414.º, n.º 5 CSC

Vide II.18. supra.

III.33. Qualificações profissionais, consoante aplicável, de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros elementos curriculares relevantes

Vide II.19. supra.

b) Funcionamento

III.34. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras

O regulamento da Comissão de Auditoria pode ser consultado no *website* oficial da REN⁶⁶ em português e na sua tradução para língua inglesa.

III.35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade às reuniões realizadas, consoante aplicável, de cada membro do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão para as Matérias Financeiras

As reuniões da Comissão de Auditoria são convocadas e dirigidas pelo respetivo presidente e realizam-se com periodicidade mensal. Para além das reuniões ordinárias, poderá a Comissão de

⁶⁶ www.ren.pt

Auditoria reunir sempre que convocada pelo respetivo presidente ou pelos dois vogais que a compõem⁶⁷.

No ano de 2017, a Comissão de Auditoria realizou 12 reuniões.

ASSIDUIDADE DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AUDITORIA ÀS REUNIÕES

NOME	PRESEÇA	REPRESENTAÇÃO	AUSÊNCIA	% DE ASSIDUIDADE
Manuel Ramos de Sousa Sebastião	12	0	0	100%
Gonçalo Gil Mata	12	0	0	100%
Maria Estela Barbot	12	0	0	100%

III.36. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

Acerca desta matéria, *vide* o que foi referido em II.26.

c) Competências e funções

III.37. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

De acordo com o regulamento da Comissão de Auditoria⁶⁸, esta aprova previamente a contratação pela sociedade, ao auditor externo, ou a qualquer entidade que com ele se encontre em relação de participação ou que integre a mesma rede, de serviços diversos dos serviços de auditoria (*vide* também ponto V.46).

Em 2017, a contratação ao auditor externo e a entidades referidas supra de serviços diversos dos serviços de auditoria pela REN e sociedades em relação de domínio ou de grupo foi previamente aprovada pela Comissão de Auditoria.

III.38. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras

A Comissão de Auditoria é, ao lado do revisor oficial de contas, um órgão de fiscalização, sendo um órgão integrante do Conselho de Administração, mas constituído por membros não executivos e independentes (incluindo o seu Presidente).

⁶⁷ Cfr. artigo 8.º, n.ºs 1 e 2, do regulamento da Comissão de Auditoria.

⁶⁸ Cfr. alínea l) do n.º 3 do artigo 6.º.

A Comissão de Auditoria desempenha as suas funções de supervisão e fiscalização da atividade de gestão com autonomia e independência. A dupla qualidade dos seus membros, enquanto membros do órgão de fiscalização e do órgão de administração, incrementa a transparência do processo de controlo, nomeadamente em virtude do acesso especial a informações e processos de tomada de decisão que é proporcionado aos membros da Comissão de Auditoria por essa participação.

A Comissão de Auditoria, enquanto órgão de fiscalização, dispõe dos poderes e encontra-se sujeita aos deveres estabelecidos na lei, no Contrato de Sociedade da REN e no seu regulamento, competindo-lhe, em especial⁶⁹:

- a) Fiscalizar a administração da sociedade;
- b) Vigiar pela observância da lei, do contrato de sociedade da REN e dos princípios de governo societário aplicáveis;
- c) Atestar se o relatório sobre o governo societário da REN inclui os elementos referidos no artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários e no Regulamento da CMVM n.º 4/2013⁷⁰;
- d) Exprimir a sua concordância ou não com o relatório anual de gestão e com as contas do exercício;
- e) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
- f) Verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- g) Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- h) Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- i) Elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora;
- j) Dar parecer sobre o relatório, contas e proposta de aplicação de resultados apresentados pela administração;
- k) Convocar a Assembleia Geral, quando o Presidente da respetiva mesa o não faça, devendo fazê-lo;
- l) Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores da sociedade ou outros;
- m) Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira;
- n) Fiscalizar a revisão de contas aos documentos de prestação de contas da sociedade;
- o) Contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvem um ou vários dos seus membros no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração dos peritos ter em conta a importância dos assuntos a eles cometidos e a situação económica da sociedade;
- p) Cumprir as demais atribuições constantes da lei ou do contrato de sociedade.

⁶⁹ Cfr. artigo 6.º, n.º 2, do regulamento da Comissão de Auditoria.

⁷⁰ Nos termos do artigo 6.º, n.º 2, al. c), do Regulamento da Comissão de Auditoria da REN a compete à Comissão de Auditoria atestar se o relatório sobre o governo societário da REN inclui os elementos referidos no Regulamento da CMVM n.º 1/2010. Todavia, e sendo adotado o regulamento posterior (Regulamento da CMVM n.º 4/2013), deve aquela disposição ser lida por referência a este regulamento.

Na sua relação com os restantes órgãos sociais, compete ainda à Comissão de Auditoria⁷¹:

- a) Fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna implementados pelo Conselho de Administração ou pela Comissão Executiva, incluindo através da apresentação de propostas para a melhoria do seu funcionamento e ajustamento às necessidades da REN;
- b) Assistir o Conselho de Administração e a Comissão Executiva no cumprimento das suas responsabilidades de supervisão dos processos de auditoria interna e externa, incluindo através da apresentação de propostas para a melhoria do seu funcionamento;
- c) Propor à Assembleia Geral a nomeação do revisor oficial de contas (ROC), efetivo e suplente;
- d) Fiscalizar a independência do ROC, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais;
- e) Representar a Sociedade, para todos os efeitos, junto do Auditor Externo;
- f) Propor à Assembleia Geral a nomeação do Auditor Externo, a respetiva remuneração e a sua destituição sempre que se verifique justa causa para o efeito;
- g) Emitir parecer fundamentado sobre a eventual renovação do contrato do Auditor Externo da Sociedade para o seu quarto mandato, no qual (i) devem ser ponderadas as condições de independência do Auditor Externo e as vantagens e custos da sua substituição e (ii) deve ser considerado que da recomendação IV.3 do Código de Governo das Sociedade da CMVM de 2013⁷² resulta, para o caso da REN, o princípio de rotatividade do Auditor Externo ao fim de três mandatos;
- h) Zelar para que sejam asseguradas, no âmbito da estrutura interna da REN, as condições adequadas à prestação dos serviços de auditoria pelo Auditor Externo;
- i) Desempenhar as funções de interlocutor da REN junto do Auditor Externo e ser o primeiro destinatário dos respetivos relatórios;
- j) Fazer o acompanhamento regular da atividade desenvolvida pelo Auditor Externo e pelo ROC, nomeadamente, através da análise dos respetivos relatórios periódicos e do acompanhamento da execução dos trabalhos de auditoria e de revisão, procedendo também à avaliação de eventuais recomendações de alterações de procedimentos recomendados pelo Auditor Externo e pelo ROC;
- k) Avaliar anualmente a atividade desenvolvida pelo Auditor Externo;
- l) Aprovar previamente a contratação pela Sociedade, ao Auditor Externo, ou a qualquer entidade que com ele se encontre em relação de participação ou que integre a mesma rede, de serviços diversos dos serviços de auditoria, explicitando as razões dessa contratação no relatório anual sobre o governo da Sociedade;
- m) Supervisionar a atividade do Gabinete de Auditoria Interna da REN e propor à Comissão Executiva o recrutamento dos respetivos meios humanos.

A Comissão de Auditoria elabora anualmente um relatório sobre a sua atividade de fiscalização (incluindo referência a eventuais constrangimentos com que se tenha deparado) e apresenta um parecer sobre o relatório de gestão e as contas do exercício, bem como sobre o governo societário, sendo ambos disponibilizados conjuntamente com os documentos de prestação de contas no *website* da REN⁷³, os quais se mantêm disponíveis por dez anos.

A Comissão de Auditoria é o principal interlocutor e o primeiro destinatário dos relatórios do revisor oficial de contas e auditor externo, representando a Sociedade perante este e zelando para que lhe sejam asseguradas, dentro da Sociedade, as condições adequadas à prestação dos seus serviços.

⁷¹ Cfr. artigo 6.º, n.º 3, do regulamento da Comissão de Auditoria.

⁷² Nos termos do artigo 6.º, n.º 3, al. g) do Regulamento da Comissão de Auditoria, o parecer deve ser emitido de acordo com a recomendação III.1.3. do Código de Governo das Sociedade da CMVM de 2010, a respeito do princípio de rotatividade do Auditor Externo. Todavia, e sendo adotado o regulamento posterior (Regulamento da CMVM n.º 4/2013), deve aquela disposição ser lida por referência a este regulamento.

⁷³ www.ren.pt

Cabe à Comissão de Auditoria fazer o acompanhamento regular da atividade do revisor oficial de contas e auditor externo, nomeadamente através da análise dos respetivos relatórios periódicos e do acompanhamento da execução dos trabalhos de auditoria e revisão, procedendo também à avaliação de eventuais recomendações de alterações de procedimentos recomendados pelos auditores externos e pelo revisor oficial de contas⁷⁴.

Uma vez que a REN adota um modelo de governo societário de inspiração anglo-saxónica, sendo o órgão de fiscalização composto por administradores não executivos, que fazem parte do Conselho de Administração, a Comissão de Auditoria, enquanto órgão de fiscalização, além das competências supra referidas, tem também, conforme acima visto, competências genéricas dos administradores não executivos.

Por sua vez, nos termos do CSC⁷⁵, compete ao revisor oficial de contas proceder ao exame e verificação necessários à revisão e certificação legais das contas. Compete-lhe, igualmente, verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte, a exatidão dos documentos de prestação de contas e se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela REN conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados.

O revisor oficial de contas e o auditor externo acompanham ainda a aplicação das políticas e sistemas de remunerações, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e estão obrigados a reportar quaisquer deficiências significativas à Comissão de Auditoria da sociedade. O revisor oficial de contas procede também à verificação do relatório de governo societário, nos termos legais aplicáveis.

IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

IV.39. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa

O cargo de revisor oficial de contas efetivo da sociedade é desempenhado pela sociedade de revisores oficiais de contas Deloitte & Associados, SROC S.A., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 43 e registada na CMVM sob o n.º 231, representada por Pedro Miguel Gonçalves Carreira Mendes (ROC n.º 1207), a qual desempenha também o cargo de auditor externo.

O revisor oficial de contas suplente da sociedade é Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 572.

IV.40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo

O revisor oficial de contas da REN (Deloitte & Associados, SROC S.A.) foi inicialmente contratado para exercer essas funções em 2010.

IV.41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade

Para além das competências do ROC referidas em III.38, foram prestados os serviços referidos em V.46.

⁷⁴ Cfr. artigo 6.º, n.º 3, alínea j), do regulamento da Comissão de Auditoria.

⁷⁵ Cfr. artigo 420.º

V. AUDITOR EXTERNO

V.42. Identificação do auditor externo designado para os efeitos do artigo 8.º e do sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM

O auditor externo da REN, tal como o revisor oficial de contas, é a Deloitte & Associados, SROC S.A., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 43 e registada na CMVM sob o n.º 231, representada por Pedro Miguel Gonçalves Carreira Mendes (ROC n.º 1207).

V.43. Indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo

O auditor externo da REN (Deloitte & Associados, SROC S.A.), bem como o respetivo sócio, foram inicialmente contratados para exercer essas funções em 2010 (apesar de ter já prestado alguns serviços de auditoria à REN em 2009).

V.44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções

O auditor externo da REN (Deloitte & Associados, SROC S.A.) foi inicialmente contratado para exercer essas funções em 2010 (apesar de ter já prestado alguns serviços de auditoria à REN em 2009), estando em cumprimento da Recomendação da CMVM (Recomendação IV.3 do Código de Governo das Sociedades da CMVM de 2013) até ao final do atual mandato. No entanto, a ser reeleito (para o mandato 2018-2020), iria cumprir o seu quarto mandato (anteriores 2010-2012, 2012-2014 e 2015-2017).

A reeleição do auditor externo para mais um mandato faria ultrapassar em um ano o limite legal (de 10 anos) estabelecido no Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014. Para além disso, a recomendação da CMVM (Recomendação IV.3 do Código de Governo das Sociedades da CMVM de 2013) determina que as sociedades abertas devem promover a rotação do auditor ao fim três mandatos no caso de estes terem a duração de três anos, como é o caso. Desse modo, a manutenção do exercício de funções pelo mesmo auditor deveria ser, portanto, fundamentada num parecer específico da Comissão de Auditoria da REN que pondere expressamente as condições desse auditor, bem como as vantagens e os custos da sua substituição⁷⁶.

Considerando esse enquadramento legal e regulamentar, a REN decidiu a realização de um processo de seleção de um novo auditor externo, da responsabilidade da Comissão de Auditoria da REN e realizado de forma equitativa, continuando assim em pleno cumprimento da legislação e recomendações em vigor.

⁷⁶ Neste sentido, o artigo 6.º, n.º 3, alínea g) do Regulamento da Comissão de Auditoria da REN determina que a esta Comissão compete “[e]mitir parecer fundamentado sobre a eventual renovação do contrato do Auditor Externo da Sociedade para o seu quarto mandato, no qual (i) devem ser ponderadas as condições de independência do Auditor Externo e as vantagens e custos da sua substituição e (ii) deve ser considerado que da recomendação III.1.3. do Código de Governo das Sociedades da CMVM de 2010 resulta, para o caso da REN, o princípio de rotatividade do Auditor Externo ao fim de três mandatos”.

V.45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita

Compete à Comissão de Auditoria proceder a uma avaliação anual do auditor externo, sendo ainda a Comissão de Auditoria competente para propor a sua destituição à Assembleia Geral em caso de justa causa, bem como para propor a respetiva remuneração.

Neste âmbito cabe à Comissão de Auditoria o acompanhamento regular da atividade desenvolvida pelo auditor externo, nomeadamente através da análise dos respetivos relatórios periódicos e do acompanhamento da execução dos trabalhos de auditoria e de revisão, procedendo também à avaliação de eventuais recomendações de alteração de procedimentos recomendadas pelo auditor externo.

A Comissão de Auditoria tem ainda competência para fiscalizar a independência do auditor externo e para aprovar previamente a contratação de serviços diversos dos serviços de auditoria ao auditor externo ou a qualquer entidade que com ele se encontre em relação de participação ou que integre a mesma rede.

A Comissão de Auditoria procedeu à avaliação da atividade desenvolvida pelo revisor oficial de contas e auditor externo da sociedade, com referência ao ano de 2017, tendo concluído que este prestou os seus serviços de modo satisfatório e cumpriu as normas e regulamentos aplicáveis, incluindo as normas internacionais de auditoria em vigor, e que atuou com grande rigor técnico.

V.46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação

Os trabalhos, distintos dos de auditoria, prestados pelo auditor externo / ROC à REN foram essencialmente realização de procedimentos acordados de auditoria tendo em vista a validação de rácios financeiros, emissão de cartas conforto, revisão de prospetos de aumento de capital e relatório sobre informação financeira pro-forma.

No âmbito do cumprimento das regras de independência estabelecidas em relação ao auditor externo / ROC, a Comissão de Auditoria da REN acompanhou, no decurso de 2017, a prestação de serviços diversos dos serviços de auditoria (*non-audit services*), de modo a assegurar-se de que não se suscitavam situações de conflito de interesses, tendo aprovado a prestação destes mesmos serviços pelo auditor externo, por considerar que se tratava de matérias em relação às quais o conhecimento específico da sociedade em termos de auditoria, ou a sua complementaridade face aos serviços de auditoria, justificava essa adjudicação pela vantagem de controlo de custos associada.

A REN considera cumprir o artigo 77.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro.

V.47. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços (para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873, de 16 de maio⁷⁷)

⁷⁷ Nos termos do Modelo de Relatório de Governo Societário aprovado pelo Regulamento da CMVM n.º 4/2013 da CMVM, deve ser este o conceito de rede atendível para efeitos desta informação. Todavia, o posterior Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014 (relativo aos requisitos específicos para a revisão legal de contas das entidades de interesse público e que revoga a Decisão 2005/909/CE da Comissão), no seu artigo 3.º, manda atender ao conceito de rede definido no artigo 2.º, n.º 7 da Diretiva 2006/43/CE do Parlamento e do Conselho de 17 de maio de 2006. Sendo esta a legislação atualmente em vigor para os requisitos específicos para a revisão legal de contas das entidades de interesse público, é este o conceito de rede adotado pela REN.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, a REN SGPS e as suas subsidiárias tiveram como Revisor Oficial de Contas a Deloitte & Associados, SROC S.A., com exceção da REN Trading cujo Revisor Oficial de Contas foi a Pricewaterhousecoopers & Associados – SROC, S.A.

O valor total registado como gasto relativo a serviços de auditoria e revisão legal das contas e outros serviços prestados pelos Revisores Oficiais de Contas, durante o ano de 2017, foi de 1 085 370 euros, de acordo com a seguinte distribuição:

- Deloitte & Associados, SROC S.A. e a sua rede – 935.280 Euros;
- Pricewaterhousecoopers & Associados – SROC, S.A. – 150.090 Euros.

DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S.A. E A SUA REDE

	EMPRESA (REN SGPS) ⁷⁸	OUTRAS EMPRESAS ⁷⁹	TOTAL	%
Auditoria e revisão legal das contas	165 300	269 200	434 500	46,5%
Outros serviços de garantia de fiabilidade	319 800	8 500	328 300	35,1%
Outros serviços (não de auditoria e revisão legal de contas)	172 480	-	172 480	18,4%
	657 580	277 700	935 280	

PRICEWATERHOUSECOOPERS & ASSOCIADOS – SROC, S.A.

	EMPRESA (REN SGPS) ⁸⁰	OUTRAS EMPRESAS ⁸¹	TOTAL	%
Auditoria e revisão legal das contas	-	54 600	54 600	36,4%
Outros serviços de garantia de fiabilidade	450	1 340	1 790	1,2%
Outros serviços (não de auditoria e revisão legal de contas)	13 700	80 000	93 700	62,4%
	14 150	135 940	150 090	

⁷⁸ Incluindo contas individuais e consolidadas.

⁷⁹ Incluindo contas individuais e consolidadas.

⁸⁰ Incluindo contas individuais e consolidadas.

⁸¹ Incluindo contas individuais e consolidadas.

7.1.3 ORGANIZAÇÃO INTERNA

I. ESTATUTOS

I.48. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade (artigo 245.º-A, n.º 1, al. h))

A alteração do Contrato de Sociedade está sujeita às regras relevantes nesta matéria, constantes da lei⁸² e do Contrato de Sociedade⁸³. A este propósito, *vide* o que já se deixou escrito no ponto 7.1.1, II.14.

II. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

II.49. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade

Os interessados (acionistas, membros de órgão sociais, dirigentes, diretores, quadros, trabalhadores, prestadores de serviços, colaboradores, fornecedores, clientes ou outros *stakeholders* da REN ou de sociedades do Grupo REN) podem comunicar à Comissão de Auditoria quaisquer práticas irregulares de que tenham conhecimento ou fundadas dúvidas, de forma a prevenir, impedir ou permitir a sanção de irregularidades potencialmente causadoras de efeitos adversos no Grupo REN⁸⁴.

Este sistema abrange a comunicação de práticas irregulares de acionistas, membros dos órgãos sociais, qualquer dirigente, diretor, quadro, trabalhador, prestador de serviços e colaborador da REN ou das sociedades do Grupo REN, por causa ou no âmbito do desenvolvimento das respetivas funções⁸⁵.

A referida comunicação deve ser efetuada por escrito, sendo enviada para a sede social e dirigida ao Presidente da Comissão de Auditoria ou para o endereço eletrónico *comissao.auditoria@ren.pt*, de acesso reservado à Comissão de Auditoria, e conter todos os elementos e informações de que o autor disponha e que julgue necessários para a avaliação da irregularidade⁸⁶.

As comunicações terão um tratamento confidencial, salvo se o interessado pretender fazer constar a sua identificação da comunicação de irregularidade, a qual apenas será divulgada para efeitos de realização de diligências de averiguação caso o interessado expresse o seu consentimento para o efeito.

A Comissão de Auditoria deve apreciar a situação descrita e determinar ou propor as ações que, perante cada caso concreto, entenda serem convenientes, nos termos do Documento Orientador aprovado pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Auditoria⁸⁷.

O processo de apreciação pela Comissão de Auditoria inclui uma fase inicial de análise preliminar, que é seguida de um processo de averiguação e de um relatório final, em função do qual, se as conclusões o justificarem, se propõe a aprovação pelo Conselho de Administração ou pela Comissão Executiva de medidas de sanção.

⁸² Cfr. artigo 383.º do CSC.

⁸³ Cfr. artigo 11.º do Contrato de Sociedade.

⁸⁴ Cfr. artigos 6.º, n.º 2, alínea) e 7.º do Regulamento da Comissão de Auditoria e o documento sobre os "procedimentos aplicáveis ao tratamento de comunicações e irregularidades e à averiguação de irregularidades", disponível em www.ren.pt.

⁸⁵ Cfr. o Capítulo VI (Conceito de «Irregularidade») do documento sobre os procedimentos aplicáveis ao tratamento de comunicações e irregularidades e à averiguação de irregularidades (Documento Orientador).

⁸⁶ Cfr. o Capítulo VII (Comunicação de Irregularidades) do Documento Orientador.

⁸⁷ Disponível em www.ren.pt.

III. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

III.50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno

Os órgãos de administração e fiscalização da sociedade têm atribuído crescente importância ao desenvolvimento e aperfeiçoamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos com impacto relevante nas atividades das empresas do Grupo REN, em linha com as recomendações formuladas a nível nacional e internacional, assim como a dimensão e o negócio da sociedade e a complexidade dos riscos a estes associados.

A criação e o acompanhamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos, incluindo a fixação dos seus objetivos e os sistemas para o controlo do seu cumprimento, são levados a cabo pela Comissão Executiva e, em última instância, pelo Conselho de Administração.

À Comissão de Auditoria compete assessorar a Comissão Executiva na análise da integridade e eficiência dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos da REN, incluindo através da apresentação de propostas para a melhoria do seu funcionamento e ajustamentos às necessidades da REN⁸⁸. Assim, a Comissão de Auditoria contemplou, no seu plano de atividades para o exercício de 2017, a realização de diversas diligências de fiscalização, auditoria e avaliação do funcionamento e adequação dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos, tendo realizado várias reuniões com o revisor oficial de contas e auditor externo e com os responsáveis pelas várias direções, nomeadamente: sistemas de informação, gestão de ativos, compras, planeamento e controlo de gestão, contabilidade, estudos e regulação. A Comissão de Auditoria contemplou, ainda, no respetivo plano de atividades, o acompanhamento da implementação das recomendações resultantes das diversas auditorias internas, com especial destaque para a auditoria à segurança dos sistemas de informação e à análise dos controlos gerais informáticos, em direta articulação com a direção de sistemas de informação. Por fim, o plano de atividades da Comissão de Auditoria contemplou a formação específica dos quadros da REN que desempenham funções de auditores e estão integrados na área de auditoria interna.

O auditor externo verifica a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno, no âmbito dos seus trabalhos de revisão legal das contas, e reporta quaisquer deficiências significativas à Comissão de Auditoria.

Por deliberação da Comissão Executiva de 13 de maio de 2009, foi constituído o GSAD-AI (Gabinete de Auditoria Interna), o qual, sob supervisão da Comissão de Auditoria⁸⁹, tem como missão verificar a existência, o funcionamento e a eficácia do modelo de controlo dos riscos de gestão e dos sistemas de controlo interno e de governação do Grupo REN, através de um acompanhamento objetivo, independente e sistemático.

De entre as várias atribuições do GSAD-AI, destacam-se as seguintes:

- Acompanhamento das políticas de gestão de riscos e de controlo interno em vigor
- Avaliação do grau de implementação do controlo interno (estrutura organizativa e de governação, delegação de competências, código de ética e de conduta, políticas e procedimentos)
- Realização de auditorias financeiras, informáticas, operacionais e de gestão nas diversas áreas do Grupo REN, confirmando a observância das políticas, normas, regulamentação e legislação (serviços de *compliance*)
- Definição, em conjunto com as diferentes áreas, de medidas corretivas para os pontos fracos e não conformidades identificados nas auditorias

⁸⁸ Cfr. alínea a), do n.º 3, do artigo 6.º do regulamento da Comissão de Auditoria.

⁸⁹ Cfr. alínea m), do n.º 3, do artigo 6.º do regulamento da Comissão de Auditoria.

- Controlo da implementação das medidas de correção, através de relatórios de acompanhamento
- Suporte de gestão de topo na definição e/ou implementação de medidas de controlo e governação

Em complemento, o Comité de Gestão de Risco, criado em fevereiro de 2011, tem como missão apoiar o Conselho de Administração na monitorização dos riscos do Grupo REN, bem como assegurar a aplicação de políticas de gestão de risco comuns ao Grupo REN e divulgação interna das melhores práticas no que à gestão de riscos diz respeito. Para desempenhar esta missão, o Comité de Gestão de Risco tem cometidas as seguintes atribuições:

- Promover a identificação e a avaliação sistemática dos riscos empresariais e o respetivo impacto nos objetivos estratégicos da REN
- Hierarquizar e priorizar os riscos a tratar, bem como as correspondentes oportunidades de prevenção identificadas
- Identificar e definir os responsáveis pela gestão dos riscos
- Monitorizar os riscos significativos e o perfil de risco geral da REN
- Aprovar os mecanismos de reporte periódico de risco pelas diferentes áreas de negócio
- Aprovar, ou submeter à Comissão Executiva, recomendações de prevenção, alerta, mitigação, partilha ou transferência dos riscos significativos

Assim, em 2017, o Comité de Gestão de Risco continuou a apoiar o Conselho de Administração na monitorização dos riscos do Grupo REN, bem como na aplicação de políticas de gestão de risco comuns a todo o Grupo e a divulgação interna das melhores práticas nesta matéria.

III.51. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade

O GSAD-AI reporta funcional e hierarquicamente à Comissão de Auditoria, sem prejuízo da sua relação administrativa com a Comissão Executiva da sociedade.

No âmbito da sua função de fiscalização e das competências expressamente previstas no seu regulamento interno, a Comissão de Auditoria supervisiona o processo de auditoria interna, designadamente através da apresentação de propostas para a melhoria do seu funcionamento⁹⁰. Para este efeito, a Comissão de Auditoria aprecia os planos de trabalho e os recursos afetos ao GSAD-AI, supervisiona a sua atividade e tem acesso a todos os relatórios por este preparados, os quais incluem, entre outras, matérias relacionadas com prestação de contas, potenciais conflitos de interesses e a deteção de potenciais irregularidades.

O Comité de Gestão de Risco é coordenado pelo administrador executivo Gonçalo Morais Soares e é composto por vários responsáveis de primeira linha, reportando à Comissão Executiva.

III.52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Não existem outras áreas funcionais com competência no controlo de riscos além das referidas em III.50.

⁹⁰ Cfr. alíneas a), b) e m) no n.º 3 do artigo 6.º do regulamento da Comissão de Auditoria.

III.53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade

No desenvolvimento das suas atividades, a REN está sujeita, em cada uma das suas áreas de negócio ou das suas participadas, a uma multiplicidade de riscos, que se identificaram com o objetivo de os mitigar e controlar.

O «apetite pelo risco» reflete o nível de risco que a empresa está disposta a assumir ou a reter na prossecução dos seus objetivos. A REN adota uma postura prudente neste domínio.

Em 2017, o Comité de Gestão de Risco, com o apoio dos «donos do risco», procedeu à revisão dos vários riscos a que a REN se encontra exposta, tendo sido atualizado o perfil de risco do Grupo REN.

Os riscos de maior severidade para o Grupo REN são detalhados seguidamente, de acordo com a sua categoria e subcategoria.

#	CATEGORIA	SUBCATEGORIA	NATUREZA	EVENTO DE RISCO
1	Meio envolvente	Contexto externo	Regulatório	Alteração do modelo e parâmetros regulatórios
2			Mercados financeiros	Evolução do <i>rating</i> da REN
3				Evolução das taxas de juro
4	Processos	Operacionais	Interrupção do negócio	Ocorrência de incidente generalizado
5				Não aprovação dos planos de investimento
6			Projetos de investimento	Não entrada de ativos em exploração nos prazos previstos do projeto
7			Segurança e saúde	Ocorrência de acidentes de trabalho graves
8			Tecnologias de informação	Indisponibilidade dos sistemas de informação
			Ataques informáticos - cibersegurança	

ALTERAÇÃO DO MODELO E PARÂMETROS REGULATÓRIOS

O risco da ocorrência de alterações ao modelo regulatório e/ou decisões do regulador pode afetar a capacidade da empresa de gerir eficientemente os seus negócios e está associado ao facto de a atividade desenvolvida pela REN ser regulada.

A REN efetua a gestão deste risco através do acompanhamento sistemático da evolução da estratégia regulatória, bem como das tendências regulatórias europeias ao nível das atividades que a REN desenvolve, de modo a prevenir/analisar os impactos de possíveis alterações.

EVOLUÇÃO DO RATING DA REN

A evolução do *rating* da REN pode ter impacte ao nível do acesso ao financiamento e ao custo do mesmo.

A REN gere este risco através da construção de uma posição de liquidez sólida e da gestão eficiente das suas necessidades de financiamento conjugada com eficazes ações de comunicação ao mercado e aos diferentes agentes financeiros.

De referir que o nível do *rating* da empresa pode ser afetado com a deterioração do *rating* da República Portuguesa.

EVOLUÇÃO DAS TAXAS DE JURO

A flutuação das taxas de juro pode ter impacte na remuneração dos ativos regulados e no serviço da dívida da REN. A alteração dos indexantes relevantes das taxas de juro de mercado poderá traduzir-se em custos de financiamento mais onerosos para o Grupo REN.

A REN gere a exposição ao risco da evolução das taxas de juro através da contratação de derivados financeiros, com o objetivo de obter uma relação equilibrada entre as taxas de juro fixa e variável e minimizar os encargos financeiros no médio e longo prazo.

OCORRÊNCIA DE INCIDENTE GENERALIZADO

O desempenho da empresa poderá ser influenciado pela ocorrência de eventos que obrigam à interrupção do serviço de abastecimento de eletricidade e/ou de gás e pela eventual dificuldade de reposição atempada do serviço. As infraestruturas que suportam a atividade da REN encontram-se expostas a um conjunto de condições (poluição, condições atmosféricas, incêndios, aves, entre outros) que poderão provocar interrupções de serviço.

O plano de reposição de serviço após incidente generalizado implementado na REN e a realização de simulações para verificação da capacidade de reposição do serviço em caso de incidente são algumas das ações adotadas para minimizar o potencial impacto deste risco.

NÃO APROVAÇÃO DOS PLANOS DE INVESTIMENTO

A existência de atrasos na aprovação dos planos de investimento por parte da entidade concedente ou outras entidades responsáveis pode provocar desfasamentos temporais significativos na entrada em exploração de novas infraestruturas e/ou perda do investimento realizado, com impacte ao nível da qualidade do serviço prestado.

A REN adota procedimentos de gestão deste risco, que se traduzem no acompanhamento contínuo das ações da entidade com responsabilidades na aprovação, assim como de outras entidades competentes no processo de autorização do investimento a realizar.

NÃO ENTRADA DE ATIVOS EM EXPLORAÇÃO NOS PRAZOS PREVISTOS NO PROJETO

As condições económicas e financeiras conjugadas com a dificuldade de obtenção de financiamento para os prestadores de serviços e fornecedores, e ainda outros fatores de caráter operacional, onde se incluem, por exemplo, os processos de autorização/licenciamento ambiental, podem comprometer a entrada em exploração dos ativos nos prazos previstos.

A REN desenvolve um conjunto de ações que permitem monitorizar e mitigar em permanência todos os fatores que poderão aumentar este risco.

OCORRÊNCIA DE ACIDENTES DE TRABALHO GRAVES

O incumprimento dos procedimentos de segurança e operação de equipamentos poderá originar a ocorrência de acidentes de trabalho graves com danos físicos e humanos em obras promovidas pela REN.

A gestão deste risco por parte da REN é feita, para além das ações de fiscalização, através do sistema de gestão de segurança, com a formação específica para operações que envolvam riscos e formação em conhecimentos de segurança para todos os colaboradores e prestadores de serviços da REN.

INDISPONIBILIDADE DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

O desenvolvimento da atividade da REN está fortemente dependente dos sistemas e tecnologias de informação em funcionamento no Grupo REN. Assim, a disponibilidade dos sistemas de informação, bem como a sua adequabilidade às necessidades da empresa, é essencial para o bom desempenho da REN.

Para gerir este risco a REN mantém atualizados os sistemas de comunicações e os respetivos serviços de suporte, efetuando a revisão periódica das configurações de rede e de segurança. Simultaneamente, estão a ser implementadas medidas de continuidade para os sistemas considerados críticos, tais como a existência de comunicações redundantes e o isolamento destes sistemas relativamente ao tráfego potencialmente perigoso.

ATAQUES INFORMÁTICOS - CIBERSEGURANÇA

O desenvolvimento tecnológico das tecnologias de informação e a sua progressiva aplicabilidade nas atividades operacionais desenvolvidas pela REN, como, por exemplo, o aumento da automação e digitalização, aumenta a probabilidade de ataques informáticos maliciosos que poderão causar impactes significativos.

Ainda numa fase de implementação, a gestão deste risco passa pela implementação de medidas no âmbito dos sistemas informáticos para além de formação específica de toda a população da REN sobre os cuidados a observar na utilização destas tecnologias, tendo sempre em vista a mitigação da exposição da REN a este tipo de risco.

III.54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos

Considera-se que um sistema de controlo interno e de gestão de riscos – como é o caso do implementado pela REN – deve satisfazer, entre outros, os seguintes objetivos:

- Garantir e controlar o cumprimento dos objetivos traçados anteriormente pelo Conselho de Administração
- Identificar os fatores de risco, as consequências da ocorrência do risco e os mecanismos destinados ao seu tratamento e minimização
- Alinhar o risco admissível com a estratégia do Grupo REN
- Assegurar a fiabilidade e a integridade da informação
- Garantir a produção e o reporte de forma completa, fiável e tempestiva da informação contabilística e financeira, bem como a prossecução de um adequado sistema de informação de gestão
- Garantir a salvaguarda dos ativos
- Garantir a prudente e adequada avaliação dos ativos e das responsabilidades.
- Melhorar a qualidade das decisões
- Promover a utilização racional e eficiente dos seus recursos

Com efeito, no âmbito da prossecução dos objetivos supraenunciados, o Comité de Risco da REN é competente para identificar e avaliar os riscos inerentes à atividade da REN enunciados em III. 53., procurando igualmente apoiar a monitorização dos riscos significativos e o perfil de risco geral da REN.

Quer isto significar que, numa primeira fase, o Comité de Risco, com a colaboração dos seus membros que são responsáveis pelas várias direções e com o auxílio de outros responsáveis por cada uma das direções da empresa, analisou os aspetos relacionados com os negócios da REN que podem consubstanciar riscos para a sua atividade.

Posteriormente, o Comité de Riscos procede à avaliação dos riscos existentes (gravidade e probabilidade de ocorrência dos potenciais riscos) e classificação desses riscos por ordem de importância e por categorias e subcategorias em que os mesmos se enquadram. A avaliação dos riscos inerentes à atividade da REN, bem como dos seus sistemas de controlo interno, é efetuada tendo por base os seguintes princípios:

- Reforço e melhoria da eficácia e da eficiência na utilização dos recursos
- Salvaguarda dos ativos
- Análise do sistema de processamento da informação
- Verificação da fiabilidade e exatidão da informação financeira, contabilística e outra
- Prevenção e deteção de fraudes e erros
- Verificação da conformidade das operações e negócios do Grupo REN com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como com as políticas gerais e os regulamentos da sociedade
- Promoção da eficácia e da eficiência operacionais

Posteriormente à identificação e avaliação dos riscos inerentes, o Comité de Risco identifica as medidas adequadas para eliminar, mitigar ou controlar os riscos e comunica ao Conselho de Administração o resultado da sua análise. O Comité de Risco procura ainda aplicar medidas de prevenção e de proteção, através da elaboração de um plano de prioridades, e divulga internamente as melhores práticas no que à gestão de riscos diz respeito.

A avaliação do risco é revista regularmente para assegurar que se mantém atualizada. Assim, no âmbito do sistema de gestão de riscos do Grupo REN, foram efetuadas em 2017 as seguintes atividades:

- Revisão e atualização da lista de riscos de maior severidade
- Implementação de uma solução tecnológica que irá melhorar a operacionalização do processo de gestão de risco – SAP GRC RM

No âmbito do acompanhamento, controlo e gestão de riscos, notamos ainda que o Conselho de Administração da REN aprovou, em 8 de novembro de 2012, a atualização dos regulamentos Apreciação e Controlo de Transações com Partes Relacionadas e Prevenção de Conflito de Interesses e Procedimentos Aplicáveis ao Tratamento de Comunicações de Irregularidades e à Averiguação de Irregularidades.

Acresce referir que a REN tem vindo a implementar, nos seus sistemas de controlo interno e de gestão de riscos, as componentes previstas nas recomendações da CMVM, e tem como referencial no processo de gestão de risco o conjunto de normas da International Organization for Standardization (ISO).

Durante o ano de 2017, deu-se continuidade à aplicação de uma estratégia corporativa de gestão dos riscos homogénea e integrada, transversal a toda a organização, alinhada e estruturada em função das prioridades e características específicas de cada área da empresa.

III.55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira (art. 245.º-A, n.º 1, al. m))

A REN produz informação financeira com regularidade, para efetuar um acompanhamento rigoroso da sua atividade. Nesse sentido, toda a informação de gestão produzida, tanto para uso interno como para

divulgação a outras entidades, é preparada com base em sofisticados sistemas informáticos. A REN desenvolve ações que procuram a melhoria contínua dos processos e sistemas de informação de suporte que geram informação financeira e de gestão.

Cabe à Comissão de Auditoria fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira. Neste âmbito, a Comissão de Auditoria realizou reuniões de acompanhamento destes processos com os membros da Comissão Executiva, com o ROC e auditor externo, e com os responsáveis pela contabilidade e pelo planeamento e controlo de gestão.

IV. APOIO AO INVESTIDOR

IV.56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor, composição, funções, informação disponibilizada por esses serviços e elementos para contacto

O serviço responsável pelo apoio ao investidor é a Direção Relações com Investidores (DRI), criada em julho de 2007, que se dedica em exclusivo à preparação, gestão e coordenação de todas as atividades necessárias para atingir os objetivos da REN nas suas relações com acionistas, investidores e analistas, assegurando uma comunicação que proporcione uma visão atual, coerente e integral da REN, contribuindo assim para facilitar o processo de decisão de investimento e a criação sustentada de valor para o acionista, prestando informações e esclarecimentos sobre a informação pública divulgada pela REN.

A DRI pode ser contactada pelas seguintes vias:

E-mail: ir@ren.pt

Ana Fernandes: Diretora: ana.fernandes@ren.pt

Alexandra Martins: alexandra.martins@ren.pt

Telma Mendes: telma.mendes@ren.pt

Morada: REN: Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.

A/C: Direção Relações com Investidores

Avenida dos Estados Unidos da América, 55
1749-061 Lisboa - Portugal

Telefone: 21 001 35 46 | **Fax:** 21 001 31 50

As principais atribuições da DRI são as seguintes:

- a) Atuar como interlocutor da REN junto de acionistas, investidores do mercado de capitais e analistas financeiros, assegurando a igualdade de tratamento dos acionistas e prevenindo assimetrias informativas
- b) Assegurar a comunicação à Comissão Executiva do *feedback* recebido dos investidores institucionais
- c) Garantir o cumprimento pontual das obrigações junto da CMVM e de outras autoridades financeiras

- d) Coordenar, elaborar e divulgar toda a informação disponibilizada pelo Grupo REN, no que se refere à divulgação de informação privilegiada e outras comunicações ao mercado e no que respeita à publicação das demonstrações financeiras periódicas
- e) Acompanhar de forma sistemática o conteúdo das pesquisas de analistas, com o objetivo de contribuir para uma correta avaliação da estratégia e dos resultados da sociedade
- f) Preparar e acompanhar continuamente o *benchmark* financeiro e operacional dos concorrentes e *peer group*
- g) Atrair o interesse de investidores institucionais potenciais, bem como de um maior número de analistas financeiros
- h) Elaborar um plano anual de atividades da DRI, incluindo *roadshows*, visitas a investidores e organização do *Investor Day*
- i) Desenvolver e manter a página de relação com investidores no *website*⁹¹ da sociedade

IV.57. Representante para as relações com o mercado

Desde 28 de março de 2012, o representante para as relações com o mercado da REN é o administrador Gonçalo Morais Soares, executando também as funções de *Chief Financial Officer* (CFO) do Grupo REN.

IV.58. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação entrados no ano ou pendentes de anos anteriores

As solicitações dos investidores foram respondidas em tempo útil, geralmente no próprio dia ou, nos casos em que o pedido implicou a solicitação de informação a terceiros, logo que esta foi recebida. Em 2017, foram respondidos cerca de 610 pedidos por via telefónica, 450 *e-mails* e presencialmente 220 contactos, quer em conferências, quer em *roadshows*, tanto com investidores de dívida como de ações.

Outro meio de contacto com o mercado de capitais foi o recurso a *conference calls* de comentários aos resultados de cada trimestre do ano, em que participaram analistas, bem como investidores institucionais.

Ainda relacionado com os deveres de informação, a REN publicou, dentro dos prazos estipulados, comunicados nos *websites* da CMVM e da London Stock Exchange, entre outras entidades.

A REN mantém um registo atualizado dos pedidos de informação apresentados, assim como do tratamento que lhes foi dado.

V. SÍTIO DE INTERNET

V.59. Endereço(s)

O *website*⁹² da sociedade está disponível em português e inglês, de acordo com a recomendação VI.1. do Código do Governo das Sociedades da CMVM de 2013.

⁹¹ www.ren.pt

⁹² www.ren.pt

V.60. Local onde se encontra informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais

No website da REN⁹³, dentro do separador identificado como «investidores», encontramos um separador relativo a «informação da sociedade», onde se encontra publicada informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC.

www.ren.pt/investidores/informacao_da_sociedade/

V.61. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões

No *website* da REN⁹⁴, dentro do separador identificado como «investidores», encontramos um separador relativo a «governo da sociedade», dentro do qual, por sua vez, encontramos um separador relativo a «estatutos e regulamentos», onde encontramos o Contrato de Sociedade, bem como os seguintes regulamentos e documentos:

- Regulamento do Conselho de Administração
- Regulamento da Comissão de Auditoria
- Regulamento da Comissão Executiva
- Regulamento sobre transações com partes relacionadas
- Regulamento sobre transações de instrumentos financeiros por dirigentes da REN
- Procedimentos aplicáveis à Comunicação de Irregularidades
- Regulamento da Comissão de Governo Societário
- Regulamento da Comissão de Nomeações e Avaliação

www.ren.pt/investidores/governo_da_sociedade/estatutos_regulamentos_e_relatorios/

V.62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do gabinete de apoio ao investidor ou estrutura equivalente, respetivas funções e meios de acesso

No *website* da REN, dentro do separador identificado como «investidores», existe um separador relativo ao «governo da sociedade», dentro do qual encontramos a composição dos órgãos sociais.

www.ren.pt/investidores/governo_da_sociedade/

Por outro lado, no *website* da REN⁹⁵, dentro do separador identificado como «investidores», encontramos um separador relativo a «relações com investidores», onde se encontra publicada informação sobre a identidade do representante para as relações com o mercado e sobre a direção de relações com investidores, bem como os seus contactos e atribuições.

www.ren.pt/investidores/relacoes_com_investidores/

⁹³ www.ren.pt

⁹⁴ www.ren.pt

⁹⁵ www.ren.pt

V.63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, que devem estar acessíveis pelo menos durante dez anos⁹⁶, bem como o calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo, entre outros, reuniões da Assembleia Geral, divulgação de contas anuais, semestrais e, caso aplicável, trimestrais

No *website* da REN⁹⁷, dentro do separador identificado como «investidores», encontramos um separador relativo a «resultados», onde são divulgados os documentos de prestação de contas, que permanecem acessíveis durante pelo menos dez anos.

www.ren.pt/investidores/resultados/

No mesmo *website*⁹⁸, encontra-se também disponível o calendário de eventos societários.

V.64. Local onde são divulgados a convocatória para a reunião da Assembleia Geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada

No *website* da REN⁹⁹, dentro do separador identificado como «investidores», encontramos um separador relativo a «governo da sociedade», dentro do qual, por sua vez, existe um separador relativo a «assembleias gerais», onde encontramos a divulgação da convocatória, das propostas de deliberação e da ata da Assembleia Geral.

www.ren.pt/investidores/governo_da_sociedade/assembleias_gerais/

V.65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos três anos antecedentes

A REN disponibiliza, no *website*¹⁰⁰, extratos das atas das reuniões das assembleias gerais.

A REN mantém no *website*¹⁰¹ um acervo histórico das convocatórias, ordens de trabalhos e deliberações tomadas em reunião de Assembleia Geral, bem como informação sobre o capital social representado e os resultados das votações nas respetivas reuniões, com referência pelo menos aos cinco anos antecedentes.

Vide V.64. quanto ao local onde se disponibiliza esta informação.

7.1.4 REMUNERAÇÕES

I. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

⁹⁶ Nos termos do Regulamento da CMVM n.º 4/2013 que aprovou o modelo de relatório de governo societário, os documentos de prestação de contas devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos. Todavia, nos termos do artigo 245.º, n.º 1, do Cód. VM, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 22/2016, de 3 de junho, estes documentos devem ser mantidos à disposição do público durante, pelo menos, dez anos.

⁹⁷ www.ren.pt

⁹⁸ www.ren.pt

⁹⁹ www.ren.pt

¹⁰⁰ www.ren.pt

¹⁰¹ www.ren.pt

I.66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da Comissão Executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade

Compete à Assembleia Geral da REN nomear os membros da Comissão de Vencimentos¹⁰², a qual é responsável pela fixação das remunerações e pela apresentação de declaração anual sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização. A Comissão de Vencimentos tem, assim, por função apresentar e propor aos acionistas os princípios da política de remunerações dos órgãos sociais e fixar as respetivas remunerações, incluindo os complementos¹⁰³. Acresce que a declaração proposta é objeto de apreciação e deliberação pelos acionistas na reunião da Assembleia Geral anual.

A referida declaração sobre a política de remunerações abrange todos os dirigentes da sociedade (na aceção do disposto na alínea 23 do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014), por remissão do artigo 248.º B do Cód.VM, uma vez que o Conselho de Administração da REN entende que aqueles dirigentes correspondem apenas aos membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade, pois só aqueles, tendo acesso regular a informação privilegiada, têm também poder para tomar decisões de gestão susceptíveis de afetar a evolução e perspetivas futuras da REN.

A Comissão de Nomeações e Avaliação não tem qualquer competência no que toca à definição da remuneração do Conselho de Administração mas a avaliação efetuada por esta Comissão poderá, potencial e indiretamente, ter também impacto na referida remuneração.

II. COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

II.67. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores

Em 31 de dezembro de 2017, os seguintes três membros, nomeados na reunião da assembleia geral anual de 17 de abril de 2015, integram a Comissão de Vencimentos (triénio 2015-2017):

NOME	CARGO
Paulo Pimenta	Presidente
Manuel de Lancastre	Vogal
Fernando Neves de Almeida	Vogal

A atual Comissão de Vencimentos é composta por membros independentes em relação à administração. Nesta medida, a Comissão de Vencimentos não inclui qualquer membro de outro órgão social para o qual defina a respetiva remuneração, não tendo os três membros em exercício qualquer relação familiar com membros desses outros órgãos sociais, enquanto seus cônjuges, parentes ou afins em linha reta até ao terceiro grau, inclusive.

A Comissão de Vencimentos não contratou para a apoiar no desempenho das suas funções qualquer pessoa singular ou coletiva que preste ou tenha prestado, nos últimos três anos, serviços a qualquer estrutura na dependência do Conselho de Administração, ao próprio Conselho de Administração ou que tenha relação atual com a sociedade ou com consultora da sociedade, ou a

¹⁰² Cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 8.º do Contrato de Sociedade.

¹⁰³ Cfr. artigo 26.º do Contrato de Sociedade.

qualquer pessoa singular ou coletiva que com aquelas se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços.

II.68. Conhecimentos e experiência dos membros da Comissão de Remunerações em matéria de política de remunerações

Todos os membros da Comissão de Vencimentos dispõem de conhecimentos, adquiridos através da sua formação académica e experiência profissional, adequados para refletir, tratar e decidir sobre todas as matérias da competência da Comissão de Vencimentos, tendo em conta o referido infra.

Todos os elementos da Comissão de Vencimentos têm formação académica específica nas áreas de gestão e um dos seus membros (Fernando Neves de Almeida) possui uma licenciatura em gestão de recursos humanos, formação que lhes confere os conhecimentos teóricos necessários e adequados ao desempenho das suas funções. Cumpre ainda referir que Fernando Neves de Almeida tem dado continuidade à sua atividade académica na área dos recursos humanos, publicando diversos artigos e livros nesta área do conhecimento.

Acresce referir que a Comissão de Vencimentos é composta por três elementos com vasta experiência profissional, em consultoras, no governo e em empresas em variados setores de atividade, em Portugal e no estrangeiro. Com efeito, todos os membros da Comissão de Vencimentos têm desempenhado com continuidade funções como (i) membros do órgão de administração de várias entidades, nacionais e internacionais, dos mais variados setores de atividade, (ii) no governo, enquanto secretário de Estado para o Desenvolvimento Económico (no caso de Manuel Corrêa de Barros de Lancastre), e (iii) em consultoras, na área de recursos humanos (no caso de Fernando Neves de Almeida), consolidando assim conhecimentos práticos relevantes quanto à política remuneratória, sistemas de avaliação de desempenho e matérias conexas, e que se complementam entre si.

III. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES

III.69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho

Na sua qualidade de sociedade emitente de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado, a REN encontra-se sujeita à Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, bem como às recomendações do Código de Governo Societário da CMVM de 2013.

Assim, por um lado, em benefício da transparência e da legitimação da política de remunerações (segundo o princípio *say-on-pay*, reconhecido internacionalmente em matéria de bom governo societário) e, por outro, para efeitos do cumprimento dos normativos legais e recomendatórios, a Comissão de Vencimentos submeteu à aprovação da Assembleia Geral anual uma declaração sobre a política remuneratória dos órgãos sociais para o exercício de 2017, cujos termos refletem a deliberação adotada por esta comissão nesta matéria e que consagra alguns aperfeiçoamentos sistemáticos, melhoramentos e atualizações de montantes de remunerações, mas que, no essencial, se mantém muito fiel à anterior política remuneratória.

A 11 de maio de 2017 foi aprovada por maioria, na reunião da Assembleia Geral, a declaração da Comissão de Vencimentos sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos sociais, a qual inclui os elementos descritos no artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho. Nos termos da recomendação II.3.3 do Código de Governo das Sociedades da CMVM de 2013, a referida declaração contém adicionalmente: (i) a identificação e explicitação dos critérios para a determinação da remuneração a atribuir aos membros dos órgãos sociais; (ii) informação quanto ao montante máximo potencial, em termos individuais, e ao montante máximo potencial, em termos agregados, a pagar aos membros dos órgãos sociais da REN, e identificação das circunstâncias

em que esses montantes máximos podem ser devidos; e (iii) informação quanto à exigibilidade ou inexigibilidade de pagamentos relativos à destituição ou cessação de funções de administradores.

A política de remuneração de administradores executivos segue os seguintes princípios orientadores:

- Ser simples, clara, transparente e alinhada com a cultura da REN
- Ser adequada e ajustada à dimensão, natureza, âmbito e especificidade da atividade da REN
- Assegurar uma remuneração total competitiva e equitativa que esteja alinhada com as melhores práticas e últimas tendências verificadas a nível nacional e europeu, em particular com os *peers* da REN
- Incorporar uma componente fixa ajustada às funções e responsabilidade dos administradores
- Incorporar uma componente variável globalmente razoável em relação à remuneração fixa, com uma componente de curto prazo e outra de médio prazo, ambas com limites máximos
- Estabelecer uma remuneração variável indexada à avaliação de desempenho individual e organizacional, de acordo com a realização de objetivos concretos, quantificáveis e alinhados com os interesses da sociedade e dos acionistas
- Estabelecer uma componente de remuneração variável de médio prazo indexada à evolução da valorização da REN, assegurando a vinculação da remuneração dos administradores executivos à sustentabilidade dos resultados e à criação de valor para os acionistas.

Tendo em conta estes princípios, a remuneração dos administradores executivos é determinada, essencialmente, com base em quatro critérios gerais: (i) competitividade, tendo em consideração as práticas do mercado português; (ii) equidade, sendo que a prática remuneratória deve assentar em critérios uniformes, consistentes, justos e equilibrados; (iii) avaliação do desempenho efetivo, de acordo com as funções e com o nível de responsabilidade da pessoa em causa, assim como com assunção de níveis adequados de risco e cumprimento das regras aplicáveis à atividade da REN; e (iv) o alinhamento dos interesses dos administradores com o interesse da sociedade e com a sua sustentabilidade e criação de riqueza a longo prazo.

A remuneração dos administradores executivos integra uma componente fixa e uma componente variável, sendo esta constituída por uma parcela que visa remunerar a *performance* no curto prazo e por outra com a mesma finalidade aplicada à *performance* de médio prazo, conforme descrito infra.

Os administradores não executivos (incluindo os membros da Comissão de Auditoria) auferem uma remuneração fixa, paga com periodicidade mensal e definida em linha com as melhores práticas verificadas em empresas de grande dimensão do mercado português.

A remuneração dos membros da Mesa da Assembleia Geral corresponde a um montante fixo anual.

Não existem atualmente quaisquer programas ou planos de remunerações variáveis aprovados que consistam na atribuição de ações, de opções de aquisição de ações ou outro sistema de incentivos com base na variação de preço das ações, destinados a membros dos órgãos de administração ou de fiscalização (ou dirigentes na aceção do disposto na alínea 23 do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014), sem prejuízo da forma de cálculo da remuneração variável de médio prazo (RVMP), conforme descrito abaixo.

Também não se encontra previsto qualquer sistema de benefícios de reforma destinado aos membros dos órgãos de administração e fiscalização (ou dirigentes, na aceção do disposto na alínea 23 do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014).

III.70. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade, bem como

sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos

Conforme referido em III.69 supra, a remuneração dos administradores não executivos (incluindo os membros da Comissão de Auditoria) é composta, exclusivamente, por uma componente fixa, paga em 12 prestações mensais durante o ano, não dependendo assim do desempenho ou valor da REN e indo ao encontro das recomendações aplicáveis a esta matéria.

A estrutura da remuneração dos administradores executivos é composta por uma componente fixa e uma componente variável, existindo entre ambas uma proporcionalidade adequada, conforme explicitado em III.69. supra.

De acordo com a política de remuneração aplicável à remuneração atribuída em 2017 e descrita na declaração da Comissão de Vencimentos aprovada pela assembleia geral anual de 2017, a componente variável da remuneração referente ao ano de 2017 pode integrar uma parcela de curto prazo (RVCP) e uma parcela de médio prazo (RVMP), ambas baseadas numa avaliação do desempenho, tendo por base uma ponderação de indicadores-chave do desempenho individual do administrador e o desempenho da própria sociedade. Tais indicadores descritos em III.71. infra visam aproximar os interesses dos administradores executivos dos interesses de longo prazo da REN e dos respetivos acionistas.

Em particular, a RVMP tem as seguintes características, que contribuem para o alinhamento dos interesses dos administradores executivos com os da REN e dos acionistas:

- A RVMP é fixada em unidades remuneratórias (UR) respeitantes a cada exercício do mandato em que cada administrador executivo tenha exercido funções.
- Cada UR tem um valor correspondente à cotação da ação da REN à data da fixação da RVMP (com base na média do preço de fecho das ações da REN no mercado Euronext Lisbon nos 30 dias antes da Assembleia Geral que aprova as contas do respetivo exercício) e esse valor tem uma evolução igual ao *total shareholder return* (TSR) da ação da REN.

A proporcionalidade entre a componente fixa e variável e os limites à remuneração variável (isto é, entre 20% e 120% da remuneração fixa, de forma gradativa, sem prejuízo da evolução do valor das UR) tem por objetivo principal desincentivar a assunção excessiva de risco, estimulando a prossecução de uma estratégia adequada de gestão de riscos.

III.71. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração e informação sobre eventual impacte da avaliação de desempenho nesta componente

Conforme já se deixou dito, a estrutura da remuneração da Comissão Executiva é composta por uma componente fixa e uma componente variável, sendo que, de acordo com a política de remuneração aprovada e descrita na declaração da Comissão de Vencimentos aprovada pela assembleia geral anual de 2017, a componente variável da remuneração referente ao ano de 2017 poderá integrar parcelas de curto e médio prazo – a RVCP e a RVMP¹⁰⁴.

A atribuição da RVCP e da RVMP encontra-se sujeita aos seguintes requisitos comuns:

- A atribuição da componente variável da remuneração só ocorre posteriormente à aprovação das contas de cada exercício, após a avaliação de desempenho relativa ao ano a que se refere, e apenas no caso de se verificar o cumprimento de objetivos predefinidos, medidos com recurso a indicadores de desempenho individuais e da empresa indexados a métricas do plano estratégico da REN.
- O grau de consecução dos objetivos estabelecidos afere-se através da avaliação anual de desempenho, a qual assenta numa matriz predefinida. Assim, se o cumprimento dos objetivos

¹⁰⁴ Cfr. pontos III.69. e III.70. supra.

se situar abaixo de 80% (nível mínimo de desempenho), não ocorre a atribuição de remuneração variável. Por outro lado, se o cumprimento dos objetivos se situar entre 80% e 120% ou superior, a remuneração variável total atribuível correspondente situar-se-á, de forma gradativa, entre 20% e 120% da remuneração fixa.

A referida avaliação anual do desempenho, para efeitos da atribuição da RVCP e RVMP ao longo do mandato, é efetuada tendo em conta os seguintes *key performance indicators* (KPI) da REN numa base consolidada (peso de 80%) e a avaliação individual de desempenho (peso de 20%), a qual, sendo negativa, resulta na não atribuição da remuneração variável de curto prazo:

- (i) *Average cost of debt*
- (ii) *Return on invested capital*
- (iii) *EBITDA abroad*
- (iv) *Earnings per share (compound annual growth rate – CAGR)*
- (v) *EBITDA CAGR*

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DE CURTO PRAZO

- a) A RVCP é paga em numerário, em função da avaliação anual de desempenho, variando o seu montante de acordo com o grau de consecução dos objetivos relativos a determinados *key performance indicators*.
- b) Assim, se a avaliação anual de desempenho se situar abaixo de 80% (nível mínimo de desempenho), não ocorre o pagamento da RVCP, sendo que, se a avaliação anual de desempenho se situar entre 80% e 120% ou superior, a RVCP correspondente a atribuir situar-se-á entre 10% e 60% da remuneração fixa.
- c) A atribuição da RVCP corresponderá a um montante de até 50% da remuneração variável total atribuída relativamente a cada exercício em causa.

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DE MÉDIO PRAZO

A RVMP serve o propósito de reforçar o alinhamento dos interesses dos administradores executivos da REN com os da sociedade e dos acionistas, variando em função da avaliação anual de desempenho (já especificada acima) e segundo a mesma matriz da RVCP.

III.72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento

A atribuição da RVCP corresponderá, como descrito *supra*, a um montante de até 50% da remuneração variável total atribuída relativamente a cada exercício em causa.

Por seu turno, a RVMP, fixada em UR respeitantes a cada exercício do mandato, é estruturada de modo a assegurar o diferimento do seu pagamento e encontra-se condicionada à continuação do desempenho positivo, pelas seguintes vias:

- Cada UR tem um valor correspondente à cotação da ação da REN à data da fixação da RVMP (com base na média do preço de fecho das ações da REN no mercado Euronext Lisbon nos 30 dias antes da Assembleia Geral que aprova as contas do respetivo exercício) e esse valor tem uma evolução igual ao TSR da ação da REN.
- O direito de cada administrador executivo à conversão das UR é de formação sucessiva, considerando-se consolidado quanto a um terço da respetiva quantidade no final do exercício

a que respeitam, e quanto a cada um terço remanescente no final de cada um dos dois exercícios subsequentes, desde que o administrador exerça funções executivas no respetivo exercício. O direito de cada administrador executivo à conversão das UR manter-se-á mesmo que a cessação de funções ocorra na sequência de alteração de controlo acionista da REN, em virtude de o administrador ter estado efetivamente em funções no período em causa (não revestindo assim tal conversão um caráter indemnizatório), bem como da natureza não voluntária da cessação de funções (contrariamente ao que sucede, designadamente, em caso de renúncia).

- As UR serão automaticamente convertidas em numerário ou, caso a assembleia geral da REN o venha a deliberar (e nos termos e condições por esta estabelecidos), parcial ou totalmente em ações representativas do capital da própria REN, ao longo de um período de três anos após a data da sua atribuição (um terço por ano, com início no ano após a atribuição).

Atento o exposto, o pagamento da RVMP respeitante a 2016 e atribuída em 2017 encontra-se diferido ao longo de um período de três anos, se se preencherem os correspondentes pressupostos.

III.73. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações, bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, dessas ações, sobre eventual celebração de contratos relativos a essas ações, designadamente contratos de cobertura (*hedging*) ou de transferência de risco, respetivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual

Não existem, neste momento, quaisquer planos de atribuição de remuneração variável em ações, pelo que a REN considera que a recomendação III.6. do Código de Governo das Sociedades da CMVM de 2013 não lhe é aplicável.

Com efeito, apesar de a política de remuneração aprovada pela Comissão de Vencimentos para o mandato determinar que, no âmbito da RVMP, as UR poderão ser convertidas, total ou parcialmente, em ações representativas do capital da REN, caso a Assembleia Geral da sociedade assim o venha a deliberar, tal não sucedeu até ao momento. Caso a Assembleia Geral venha a deliberar nesse sentido, tal deliberação regulará as condições de atribuição das ações em causa, incluindo a potencial obrigação de manutenção das ações da sociedade ou parte delas até ao termo do mandato.

Em acréscimo, tendo em conta os objetivos prosseguidos pelo modelo de remuneração aqui previsto, os membros do órgão de administração da sociedade não celebraram contratos, quer com a sociedade quer com terceiros, destinados a mitigar o risco inerente à variabilidade da sua remuneração.

III.74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício

Não existem quaisquer programas ou planos de remuneração variável que consistam na atribuição de opções de aquisição de ações ou outro sistema de incentivos com base na variação de preço das ações (sem prejuízo da forma de cálculo da remuneração variável de médio prazo (RVMP)), destinados a membros dos órgãos de administração ou de fiscalização ou dirigentes na aceção do disposto na alínea 23 do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014.

III.75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários

Durante o ano de 2017 foi disponibilizada aos administradores executivos a utilização de viatura para o desempenho das suas funções, tendo sido também atribuído um seguro de saúde, seguro

de vida e seguro de acidentes pessoais para o desempenho das suas funções. Estima-se que o valor destes benefícios seja de 20 mil euros/administrador.

Não se encontra previsto um sistema de prémios anuais ou quaisquer outros benefícios não pecuniários, para além da componente variável da remuneração supradescrita e do referido no parágrafo anterior.

III.76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em Assembleia Geral, em termos individuais

Não existe qualquer sistema de benefícios de reforma ou pensões que abranja os membros dos órgãos de administração e fiscalização.

IV. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

IV.77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem

Em 2017, as remunerações dos membros do órgão de administração da REN, de forma individual e agregada, foram as seguintes:

NOME	CARGO	REM. FIXA	REM. COMISSÕES SOCIETÁRIAS	REM. VARIÁVEL CURTO PRAZO	REM. VARIÁVEL MÉDIO PRAZO	TOTAL
Rodrigo Costa	Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva	385 000,00 €		211 749,98 €		596 749,98 €
João Faria Conceição	Comissão Executiva	305 000,00 €		167 750,00 €	168 822,81 €	641 572,81 €
Gonçalo Morais Soares	Comissão Executiva	305 000,00 €		167 750,00 €	168 822,81 €	641 572,81 €
Guangchao Zhu	Vice-Presidente Conselho de Administração	80 000,00 €				80 000,00 €
Mengrong Cheng	Conselho de Administração	36 000,00 €				36 000,00 €
Longhua Jiang	Conselho de Administração	36 000,00 €	6 000,00 €			42 000,00 €
Omar Al-Wahaibi	Conselho de Administração	36 000,00 €	3 000,00 €			39 000,00 €

Jorge Magalhães Correia	Conselho de Administração	36 000,00 €	3 000,00 €		39 000,00 €	
Manuel Sebastião	Comissão de Auditoria	75 000,00 €	5 000,00 €		80.000,00 €	
Gonçalo Gil Mata	Comissão de Auditoria	60 000,00 €			60 000,00 €	
Maria Estela Barbot	Comissão de Auditoria	60 000,00 €			60 000,00 €	
José Luís Arnaut	Conselho de Administração	36 000,00 €	5 000,00 €		41 000,00 €	
Total		1 450 000,00 €	22 000,00 €	547 249,98 €	337 645,62 €	2 356 895,60 €

A RVCP paga em 2017, conforme indicado no quadro acima, diz respeito ao exercício de 2016. Aos membros da Comissão Executiva foi ainda atribuída (mas não paga) uma parcela adicional de remuneração, a título de RVMP referente ao exercício de 2016, fixada em UR. Tendo em consideração a cotação da ação da REN à data de fixação da RVMP ser de 2,88 euros, o número de UR a atribuir a cada membro da Comissão Executiva foi o seguinte:

- (i) Rodrigo Costa – 73 499 UR
- (ii) João Faria Conceição – 58 226 UR e
- (iii) Gonçalo Morais Soares – 58 226 UR

IV.78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

Não foram auferidas quaisquer quantias pelos membros dos órgãos sociais da REN pagas por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo com aquela.

IV.79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos

Não se preveem pagamentos sob a forma de participação nos lucros da sociedade e/ou pagamento de prémios, para além da componente variável da remuneração acima descrita.

IV.80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Não são devidas, nem foram pagas, em 2017 quaisquer quantias a título de indemnização a administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante tal exercício.

IV.81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de fiscalização da sociedade, para efeitos da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho

Quanto aos membros da Comissão de Auditoria, *vide* IV.77. *supra*, e quanto à remuneração do revisor oficial de contas, *vide* V.47. *supra*.

IV.82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da Mesa da Assembleia Geral

Em 2017, o presidente da Mesa da Assembleia Geral recebeu o montante fixo anual de 15 000 euros pelo exercício das respetivas funções.

V. ACORDOS COM IMPLICAÇÕES REMUNERATÓRIAS

V.83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração

De acordo com a política remuneratória aprovada pela Comissão de Vencimentos respeitante ao exercício de 2017, em caso de cessação das funções de administração por acordo ou por destituição sem justa causa, não será paga qualquer compensação, além da legalmente devida, se a cessação ou destituição for devida a desadequado desempenho do administrador. Inexiste qualquer outra disposição na política remuneratória da REN ou em estipulação contratual aplicável a esta matéria, pelo que são apenas aplicáveis as regras legais.

A compensação legalmente devida, em caso de destituição sem justa causa, corresponde a indemnização pelos danos sofridos, sem que possa, no entanto, exceder o montante das remunerações que presumivelmente receberia até ao final do período para que foi eleito.

V.84. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do disposto na alínea 23 do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade (artigo 245.º-A, n.º 1, al. I))

Não existem quaisquer acordos entre a REN e os titulares do órgão de administração ou dirigentes (na aceção do disposto na alínea 23 do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014) que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho, na sequência de uma mudança de controlo da sociedade.

VI. PLANOS DE ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES OU OPÇÕES SOBRE AÇÕES (STOCK OPTIONS)

VI.85. Identificação do plano e dos respetivos destinatários

Não existem quaisquer programas ou planos de remuneração variável que consistam na atribuição de ações, de opções de aquisição de ações ou outro sistema de incentivos com base na variação de preço das ações (sem prejuízo da forma de cálculo da remuneração variável de médio prazo (RVMP)) destinados a membros dos órgãos de administração ou de fiscalização ou dirigentes, na aceção do disposto na alínea 23 do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014.

Contudo, as políticas de remuneração aprovadas pela Comissão de Vencimentos, e que entraram em vigor a 1 de junho de 2012 e posteriormente em 2017, respetivamente, determinam que, no âmbito da RVMP, as UR poderão ser convertidas, total ou parcialmente, em ações representativas

do capital da REN, caso a assembleia geral da REN o venha a deliberar (e nos termos e condições por esta estabelecidos), o que não sucedeu até ao momento.

VI.86. Caracterização do plano (condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de ações, critérios relativos ao preço das ações e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das ações ou opções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de ações e/ou o exercício de opções)

Vide VI.85 supra.

VI.87. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações (stock options) de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa

Vide VI.85 supra.

VI.88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes (artigo 245.º-A, n.º 1, al. e))

Não existem sistemas de participação dos trabalhadores no capital social da sociedade.

7.1.5 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

I. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLO

I.89. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas (para o efeito remete-se para o conceito resultante da IAS 24)

De forma a prever os procedimentos de controlo pela Comissão de Auditoria das transações concluídas ou a concluir pela REN ou sociedades por esta participadas com partes relacionadas, e a metodologia a adotar em caso de potencial conflito de interesses, a Comissão de Auditoria da REN propôs ao Conselho de Administração o regulamento interno de «Apreciação e Controlo de Transações com Partes Relacionadas e Prevenção de Situações de Conflito de Interesses», o qual foi aprovado pelo Conselho de Administração a 8 de novembro de 2012 e se mantém em vigor.

Nos termos do regulamento interno de «Apreciação e Controlo de Transações com Partes Relacionadas e Prevenção de Situações de Conflito de Interesses», o qual está em linha com a IAS 24 e a recomendação V.2 do Código do Governo das Sociedades da CMVM de 2013, as transações celebradas entre uma parte relacionada¹⁰⁵ e, por outro lado, a REN ou as sociedades

¹⁰⁵ Isto é: a) um membro do órgão de administração/fiscalização da REN ou de qualquer sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo, nos termos do artigo 21.º do Código VM (Sociedades Participadas); ou b) qualquer pessoa singular que, pelo cargo desempenhado na REN ou nas sociedades participadas, exerça funções de chefia e de gestão, ou tenha acesso, regular ou ocasional, a informação privilegiada; c) um acionista detentor de participação qualificada de, pelo menos, 2% do capital social da REN ou das sociedades participadas, calculada nos termos do artigo 20.º do Código VM; d) uma entidade terceira, relacionada com um dirigente ou um acionista relevante por meio de qualquer interesse comercial ou pessoal relevante.

participadas, que se encontrem compreendidas nas seguintes situações, serão submetidas pelo órgão de administração a parecer prévio da Comissão de Auditoria¹⁰⁶:

1. Compra e/ou venda de bens, prestação de serviços ou empreitada que tenha um valor económico superior a 1 milhão de euros
2. Aquisição ou alienação de participações sociais
3. Novos empréstimos, financiamentos e subscrição de investimentos financeiros que resultem num valor agregado anual de endividamento superior a 100 milhões de euros, salvo quando se trate da mera renovação de situações já existentes ou de operações desenvolvidas no quadro de condições contratuais pré-existentes
4. Qualquer transação que, não estando compreendida em nenhum dos critérios de materialidade anteriormente elencados, tenha um valor económico superior a 1 milhão de euros ou deva ser considerada relevante para este efeito pelo Conselho de Administração, em virtude da sua natureza ou da sua especial suscetibilidade de configurar uma situação de conflito de interesses

Por sua vez, os negócios entre uma parte relacionada e a REN ou uma das sociedades participadas que não se subsumam a nenhuma das situações elencadas supra devem ser submetidos pelo órgão de administração à apreciação subsequente da Comissão de Auditoria¹⁰⁷.

No caso de a Comissão de Auditoria emitir parecer prévio desfavorável, a conclusão da transação depende de autorização do Conselho de Administração e deve ser especialmente fundamentada, no sentido de demonstrar que a conclusão do negócio se conforma com a prossecução do interesse social da REN ou das sociedades participadas e que as vantagens resultantes para aquelas contrabalançam positivamente as desvantagens identificadas pela Comissão de Auditoria¹⁰⁸.

Por último, a Comissão de Auditoria apresenta ainda recomendações ao Conselho de Administração no que respeita a medidas de prevenção e identificação de conflitos de interesses¹⁰⁹.

Por outro lado, nos termos do regulamento interno do Conselho de Administração, as transações com partes relacionadas cujo montante exceda 500 mil euros ou, independentemente do montante, qualquer transação que possa ser considerada como não sendo executada com base em condições de mercado, são matéria não delegável na Comissão Executiva.

I.90. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

Em cumprimento do regulamento interno sobre apreciação e controlo de transações com partes relacionadas e prevenção de situações de conflito de interesses, a Comissão de Auditoria teve intervenção prévia nos seguintes negócios, realizados entre sociedades do Grupo REN e o titular de participação qualificada ou entidade que com ele esteja em qualquer relação nos termos do artigo 20.º do Código VM, tendo emitido parecer prévio favorável à realização dos mesmos:

A – AQUISIÇÕES DE BENS OU SERVIÇOS:

1 – ADJUDICAÇÃO DO LOTE II DA CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE DANOS MATERIAIS E PERDAS DE EXPLORAÇÃO (SEM LINHAS ELÉTRICAS), RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL, RESPONSABILIDADE CIVIL MARÍTIMA,

¹⁰⁶ Cfr. alínea a) do ponto II.I do referido regulamento interno.

¹⁰⁷ Cfr. alínea b) do ponto III do referido regulamento interno.

¹⁰⁸ Cfr. n.ºs 4 e 5 do ponto VI do referido regulamento interno.

¹⁰⁹ Cfr. alínea a) do n.º 1 do ponto IX do referido regulamento interno.

TERRORISMO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE CORRETAGEM PARA AS SOCIEDADES DO GRUPO REN PARA UM PERÍODO DE TRÊS ANOS:

- a) Objetivo: Adjudicação do Lote II da Contratação de Seguros de Danos Materiais e Perdas de Exploração (sem linhas elétricas), Responsabilidade Civil Geral, Responsabilidade Civil Marítima, Terrorismo e Serviços Complementares de Corretagem, para um período de três anos, para as sociedades do Grupo REN.
- b) Data de aprovação: Em 10 de outubro de 2017, pelo conselho de administração da REN SGPS, com parecer prévio favorável da comissão de auditoria.
- c) Critério material para a sua subsunção a apreciação: Negócio celebrado com uma parte relacionada, agrupamento AON / Fidelidade (acionista da REN SGPS, S.A.) / AIG
- d) Critério de seleção: Proposta economicamente mais vantajosa
- e) Tipo de procedimento: Concurso público internacional
- f) Montante: 4 214 594,58 euros, para um período de três anos, acrescido de taxas e impostos.

I.91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código VM

Vide I.89 supra. Os procedimentos e critérios aí descritos são aplicáveis às transações com titulares de participação qualificada ou entidades com estes em qualquer relação nos termos do artigo 20.º do Código VM, já que estes estão incluídos na definição de parte relacionada adotada pelo regulamento interno de «apreciação e controlo de transações com partes relacionadas e prevenção de situações de conflito de interesses».

II. ELEMENTOS RELATIVOS AOS NEGÓCIOS

II.92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24, ou, alternativamente, reprodução dessa informação

Encontram-se descritos na nota 34 do anexo às demonstrações financeiras do Relatório e Contas de 2017 os elementos principais dos negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24, incluindo os negócios e operações realizados entre a sociedade e os titulares de participações qualificadas e entidades associadas.

Os negócios celebrados entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades com estes em qualquer relação nos termos do artigo 20.º do Código VM foram realizados em condições normais de mercado, no decurso da normal atividade da REN, na sua maior parte decorrentes de obrigações regulatórias, sendo, como tal, adotada a recomendação V.1 do Código do Governo das Sociedades da CMVM de 2013.

PARTE II

7.2

AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOTADO

Nos termos do artigo 2.º do Regulamento da CMVM n.º 4/2013, deverá ser identificado o Código de Governo das Sociedades a que a sociedade se encontre sujeita ou se tenha decidido voluntariamente sujeitar.

Deverá ainda ser indicado o local onde se encontram disponíveis ao público os textos dos códigos de governo das sociedades aos quais o emitente se encontre sujeito (artigo 245.º-A, n.º 1, al. p)

Em 2013, o enquadramento regulamentar e recomendatório em matéria de governo societário foi objeto de uma revisão profunda.

Na sequência de tal revisão, e enquanto sociedade emitente de ações que se encontram admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon, a REN encontra-se sujeita, em matéria de divulgação de informação sobre governo societário, ao regime estabelecido no Código VM, na Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, e no regulamento da CMVM n.º 4/2013 (este último aprovado em 2013 e aplicável aos relatórios de governo referentes a este exercício).

De entre as alterações constantes do regulamento da CMVM n.º 4/2013 destaca-se a possibilidade de as sociedades emitentes optarem pela adoção do código de governo da CMVM ou de um código alternativo emitido por entidade vocacionada para o efeito.

Ainda neste âmbito, e no plano recomendatório, a CMVM e o Instituto Português de Corporate Governance (IPCG) aprovaram, respetivamente, em 2013 e 2014, novos Códigos de Governo das Sociedades, na sequência de um longo processo de discussão e consulta com os diferentes *players* do mercado, estando prevista a aprovação de uma nova versão do Código do IPCG durante 2018.

Na elaboração do presente relatório, a REN teve por referência o Código de Governo das Sociedades da CMVM, considerando, por um lado, as práticas de mercado nesta matéria — tendo sido possível apurar que as principais sociedades emitentes continuam a adotar as recomendações da CMVM — e, por outro, que é à luz do mesmo que os atuais órgãos de governo têm vindo a enquadrar a sua prática e princípios de atuação.

Em suma, para efeitos do presente relatório, a REN decidiu adotar as recomendações estabelecidas no Código de Governo das Sociedades da CMVM, aprovado em 2013, que se encontra disponível para consulta em www.cmvm.pt.

2. ANÁLISE DE CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOTADO

Nos termos do artigo 245.º-A, n.º 1, al. o) do Código VM, deverá ser incluída declaração sobre o acolhimento do Código de Governo das Sociedades ao qual o emitente se sujeite, especificando as eventuais partes desse código de que diverge e as razões da divergência.

A informação a apresentar deverá incluir, para cada recomendação:

- a) informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvidamente tratada (capítulo, título, ponto, página);
- b) justificação para o eventual não cumprimento ou cumprimento parcial;
- c) em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela sociedade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.

Conforme referido supra, a REN decidiu adotar as recomendações estabelecidas no Código de Governo das Sociedades da CMVM, aprovado em 2013.

Neste contexto, a REN declara adotar integralmente as aludidas recomendações emitidas pela CMVM em matéria de governo societário e que constam do mencionado Código, com exceção das Recomendações I.1. (parcialmente), I.2. a I.4 e II.1.4, as quais não são cumpridas pelas razões abaixo descritas.

Na tabela que se segue identificam-se as recomendações da CMVM, mencionando-se, individualmente, aquelas que foram alvo de adoção integral ou de não adoção pela REN e indicam-se os capítulos do presente relatório onde se descrevem as medidas adotadas com vista ao cumprimento das referidas recomendações da CMVM.

RECOMENDAÇÃO / CAPÍTULO¹¹⁰	INDICAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	CAPÍTULO DO RELATÓRIO
I. Votação e controlo da sociedade I.1. As sociedades devem incentivar os seus acionistas a participar e a votar nas assembleias gerais, designadamente não fixando um número excessivamente elevado de ações necessárias para ter direito a um voto e implementando os meios indispensáveis ao exercício do direito de voto por correspondência e por via eletrónica.	Parcialmente adotada (No que respeita ao exercício do direito de voto por via eletrónica, os Estatutos da REN preveem que os acionistas poderão vir a exercer o direito de voto mediante comunicação eletrónica, nos termos, prazo e condições que venham a ser definidos na respetiva convocatória. Apesar de a REN considerar que atualmente se encontra plenamente assegurada a participação dos seus acionistas nas assembleias gerais através do voto por correspondência e dos mecanismos de representação, a sociedade considera que o voto eletrónico poderá vir a constituir no futuro um mecanismo de flexibilização para os seus acionistas, pelo que optou por incluir esta possibilidade nos seus Estatutos.)	Parte 1, capítulos 7.1.2., I.12.

¹¹⁰ Por «capítulo» entende-se que a referência é feita ao Código de Governo das Sociedades da CMVM.

RECOMENDAÇÃO / CAPÍTULO ¹¹⁰	INDICAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	CAPÍTULO DO RELATÓRIO
<p>I.2. As sociedades não devem adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.</p>	<p>Não adotada (O quórum constitutivo, em primeira convocação, é de 51% do capital. Em acréscimo, o quórum deliberativo para a adoção de deliberações sobre alterações do contrato de sociedade, cisão, fusão, transformação ou dissolução é de dois terços dos votos emitidos, seja em primeira seja em segunda convocatória. Tais mecanismos, previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º do Contrato de Sociedade, têm em vista assegurar uma adequada representatividade dos acionistas face à natureza das atividades prosseguidas pela sociedade e à sua estrutura acionista. Nos termos do n.º 3 do mencionado artigo 11.º, as deliberações de alteração que versem sobre o artigo 7.º-A, o n.º 3 do artigo 12.º e sobre o próprio artigo 11.º do Contrato de Sociedade carecem de ser aprovadas por três quartos dos votos emitidos. Em síntese, as regras estatutárias em causa são aquelas que melhor se adequam às especificidades da sociedade, tendo presente o objetivo que subjaz a esta recomendação e que estamos perante uma matéria estritamente na esfera de decisão acionista.)</p>	<p>Parte 1, capítulos 7.1.2., I.14. e 7.1.3.I.48.</p>

RECOMENDAÇÃO / CAPÍTULO ¹¹⁰	INDICAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	CAPÍTULO DO RELATÓRIO
<p>I.3. As sociedades não devem estabelecer mecanismos que tenham por efeito provocar o desfasamento entre o direito ao recebimento de dividendos ou à subscrição de novos valores mobiliários e o direito de voto de cada ação ordinária, salvo se devidamente fundamentados em função dos interesses de longo prazo dos acionistas.</p>	<p>Não adotada (O n.º 3 do artigo 12.º do Contrato de Sociedade prevê que não serão contados os votos inerentes às ações da REN, emitidos por qualquer acionista, em nome próprio ou como representante de outrem, que excedam 25% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social da REN, considerando-se para o efeito os direitos de voto inerentes às ações da REN que, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Código VM, lhe sejam imputáveis. Nos termos do n.º 12 do artigo 12.º do Contrato de Sociedade, os acionistas que, direta ou indiretamente, exercerem controlo sobre uma empresa que exerça uma das atividades de entre a produção ou a comercialização de eletricidade ou gás natural estão inibidos de exercer direitos sociais na assembleia geral relativamente a quaisquer ações da Sociedade, salvo se a ERSE tiver reconhecido a não existência de risco de conflitos de interesses. Não obstante, os n.ºs 3 e 12 do artigo 12.º do Contrato de Sociedade decorrem de imposição legal e/ou decisão administrativa, não visando limitar o exercício do direito de voto, mas antes assegurar a existência de um regime sancionador da violação do limite legal de titularidade de ações acima referido e o cumprimento da restrição legal ao exercício do direito de voto por certas entidades.)</p>	<p>Parte 1, capítulos 7.1.1., 1.2., I.12. e 1.13</p>

RECOMENDAÇÃO / CAPÍTULO ¹¹⁰	INDICAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	CAPÍTULO DO RELATÓRIO
<p>I.4. Os estatutos das sociedades que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, será sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.</p>	<p>Não adotada (O n.º 3 do artigo 12.º do Contrato de Sociedade prevê que não serão contados os votos inerentes às ações da REN, emitidos por qualquer acionista, em nome próprio ou como representante de outrem, que excedam 25% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social da REN, considerando-se para o efeito os direitos de voto inerentes às ações da REN que, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Código VM, lhe sejam imputáveis. Nos termos do n.º 12 do artigo 12.º do Contrato de Sociedade, os acionistas que, direta ou indiretamente, exercerem controlo sobre uma empresa que exerça uma das atividades de entre a produção ou a comercialização de eletricidade ou gás natural estão inibidos de exercer direitos sociais na assembleia geral relativamente a quaisquer ações da Sociedade, salvo se a ERSE tiver reconhecido a não existência de risco de conflitos de interesses. Não obstante, as disposições supra referidas decorrem de imposição legal e /ou decisão administrativa, não visando limitar o exercício do direito de voto, mas antes assegurar a existência de um regime sancionador da violação do limite legal de titularidade de ações acima referido e o cumprimento da restrição legal ao exercício do direito de voto por certas entidades. Nesta sequência, não se encontra previsto no Contrato de Sociedade qualquer mecanismo de renovação ou revogação destas normas estatutárias, por a existência das mesmas se dever ao cumprimento de imposições legais.)</p>	<p>Parte 1, capítulos 7.1.1., I.2. e 7.1.1., I.5. e 7.1.2., I.13.</p>

RECOMENDAÇÃO / CAPÍTULO ¹¹⁰	INDICAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	CAPÍTULO DO RELATÓRIO
<p>I.5. Não devem ser adotadas medidas que tenham por efeito exigir pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar a livre transmissibilidade das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.</p>	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.1, .I.4.
<p>II. Supervisão, Administração e Fiscalização</p> <p>II. 1. Supervisão e Administração</p> <p>II.1.1. Dentro dos limites estabelecidos por lei, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o governo da sociedade.</p>	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2., II.21.
<p>II.1.2. O Conselho de Administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.</p>	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2., II.21.

RECOMENDAÇÃO / CAPÍTULO ¹¹⁰	INDICAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	CAPÍTULO DO RELATÓRIO
<p>II.1.3. O Conselho Geral e de Supervisão, além do exercício das competências de fiscalização que lhe estão cometidas, deve assumir plenas responsabilidades ao nível do governo da sociedade, pelo que, através de previsão estatutária ou mediante via equivalente, deve ser consagrada a obrigatoriedade de este órgão se pronunciar sobre a estratégia e as principais políticas da sociedade, a definição da estrutura empresarial do grupo e as decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante ou risco. Este órgão deverá ainda avaliar o cumprimento do plano estratégico e a execução das principais políticas da sociedade.</p>	<p>Não aplicável (A presente recomendação não é aplicável face ao modelo de governo societário adotado pela REN.)</p>	<p>Parte 1, capítulo 7.1.2., II.15.</p>
<p>II.1.4. Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração e o Conselho Geral e de Supervisão, consoante o modelo adotado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para:</p> <p>a) assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e do seu próprio desempenho global, assim como das diversas comissões existentes;</p> <p>b) refletir sobre sistema, estrutura e as práticas de governo adotado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria.</p>	<p>Adotada</p>	<p>Parte 1, capítulo 7.1.2., II.27.</p>
<p>II.1.5. O Conselho de Administração ou o Conselho Geral e de Supervisão, consoante o modelo aplicável, devem fixar objetivos em matéria de assunção de riscos e criar sistemas para o seu controlo, com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos são consistentes com aqueles objetivos.</p>	<p>Adotada</p>	<p>Parte 1, capítulos 7.1.3., III.50 a III.55.</p>
<p>II.1.6. O Conselho de Administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efetiva capacidade de acompanhamento, supervisão e avaliação da atividade dos restantes membros do órgão de administração.</p>	<p>Adotada</p>	<p>Parte 1, capítulo 7.1.2., II.18.</p>

RECOMENDAÇÃO / CAPÍTULO ¹¹⁰	INDICAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	CAPÍTULO DO RELATÓRIO
<p>II.1.7. Entre os administradores não executivos deve contar-se uma proporção adequada de independentes, tendo em conta o modelo de governação adotado, a dimensão da sociedade e a sua estrutura acionista e o respetivo <i>free float</i>.</p> <p>A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos termos da legislação vigente, e quanto aos demais membros do Conselho de Administração considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:</p> <p>a) ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;</p> <p>b) ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;</p> <p>c) ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;</p> <p>d) viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada;</p> <p>e) ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas.</p>	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2., II.18.
<p>II.1.8. Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.</p>	Adotada	Parte 1, capítulos 7.1.2., II.18. e II.23.

RECOMENDAÇÃO / CAPÍTULO ¹¹⁰	INDICAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	CAPÍTULO DO RELATÓRIO
<p>II.1.9. O presidente do órgão de administração executivo ou da comissão executiva deve remeter, conforme aplicável, ao presidente do Conselho de Administração, ao presidente do Conselho Fiscal, ao presidente da Comissão de Auditoria, ao presidente do Conselho Geral e de Supervisão e ao presidente da Comissão para as Matérias Financeiras, as convocatórias e as atas das respetivas reuniões.</p>	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2., II. 23.
<p>II.1.10. Caso o presidente do órgão de administração exerça funções executivas, este órgão deverá indicar, de entre os seus membros, um administrador independente que assegure a coordenação dos trabalhos dos demais membros não executivos e as condições para que estes possam decidir de forma independente e informada ou encontrar outro mecanismo equivalente que assegure aquela coordenação.</p>	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2., II. 18.
<p>II. 2. Fiscalização II.2.1. Consoante o modelo aplicável, o presidente do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria ou da Comissão para as Matérias Financeiras deve ser independente, de acordo com o critério legal aplicável, e possuir as competências adequadas ao exercício das respetivas funções.</p>	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2., II. 18.
<p>II.2.2. O órgão de fiscalização deve ser o interlocutor principal do auditor externo e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.</p>	Adotada	Parte 1, capítulos 7.1.2., III. 38 e 7.1.2., V. 45.
<p>II.2.3. O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o auditor externo e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.</p>	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2., V. 45.

RECOMENDAÇÃO / CAPÍTULO ¹¹⁰	INDICAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	CAPÍTULO DO RELATÓRIO
<p>II.2.4. O órgão de fiscalização deve avaliar o funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos e propor os ajustamentos que se mostrem necessários.</p>	Adotada	<p>Parte 1, capítulos 7.1.2., III.38. e 7.1.3., III. 50.</p>
<p>II.2.5. A Comissão de Auditoria, o Conselho Geral e de Supervisão e o Conselho Fiscal devem pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de auditoria interna e aos serviços que velem pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de <i>compliance</i>), e devem ser destinatários dos relatórios realizados por estes serviços pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais ilegalidades.</p>	Adotada	<p>Parte 1, capítulo 7.1.3., III. 51.</p>
<p>II. 3. Fixação de remunerações II.3.1. Todos os membros da Comissão de Remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros executivos do órgão de administração e incluir pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.</p>	Adotada	<p>Parte 1, capítulos 7.1.4., II. 67. e II.68.</p>
<p>II.3.2. Não deve ser contratada para apoiar a Comissão de Remunerações no desempenho das suas funções qualquer pessoa singular ou coletiva que preste ou tenha prestado, nos últimos três anos, serviços a qualquer estrutura na dependência do órgão de administração, ao próprio órgão de administração da sociedade ou que tenha relação atual com a sociedade ou com consultora da sociedade. Esta recomendação é aplicável igualmente a qualquer pessoa singular ou coletiva que com aquelas se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços.</p>	Adotada	<p>Parte 1, capítulo 7.1.4., II. 67.</p>

RECOMENDAÇÃO / CAPÍTULO ¹¹⁰	INDICAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	CAPÍTULO DO RELATÓRIO
<p>II.3.3. A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, deverá conter, adicionalmente:</p> <p>a) identificação e explicitação dos critérios para a determinação da remuneração a atribuir aos membros dos órgãos sociais;</p> <p>b) informação quanto ao montante máximo potencial, em termos individuais, e ao montante máximo potencial, em termos agregados, a pagar aos membros dos órgãos sociais, e identificação das circunstâncias em que esses montantes máximos podem ser devidos;</p> <p>c) informação quanto à exigibilidade ou inexigibilidade de pagamentos relativos à destituição ou cessação de funções de administradores.</p>	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.4., III.69.
<p>II.3.4. Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de ações, e/ou de opções de aquisição de ações ou com base nas variações do preço das ações, a membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do plano.</p>	Não aplicável	Parte 1, capítulo 7.1.4., VI.85.
<p>II.3.5. Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de qualquer sistema de benefícios de reforma estabelecidos a favor dos membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do sistema.</p>	Não aplicável	Parte 1, capítulo 7.1.4., III.76.
<p>III. Remunerações</p> <p>III.1. A remuneração dos membros executivos do órgão de administração deve basear-se no desempenho efetivo e desincentivar a assunção excessiva de riscos.</p>	Adotada	Parte 1, capítulos 7.1.4., III. 69. e III.70.

RECOMENDAÇÃO / CAPÍTULO ¹¹⁰	INDICAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	CAPÍTULO DO RELATÓRIO
III.2. A remuneração dos membros não executivos do órgão de administração e a remuneração dos membros do órgão de fiscalização não devem incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.	Adotada	Parte 1, capítulos 7.1.4., III. 69., III.70. e IV.77.
III.3. A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes.	Adotada	Parte 1, capítulos 7.1.4., III. 69., III.70. e III.71.
III.4. Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos, e o direito ao seu recebimento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.4., III. 72.
III.5. Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedade quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela sociedade.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.4., III. 73.
III.6. Até ao termo do seu mandato devem os administradores executivos manter as ações da sociedade a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com exceção daquelas que necessitem ser alienadas com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas ações.	Não aplicável	Parte 1, capítulo 7.1.4., III. 73.
III.7. Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.	Não aplicável	Parte 1, capítulos 7.1.4., III.69. e III.74.

RECOMENDAÇÃO / CAPÍTULO ¹¹⁰	INDICAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	CAPÍTULO DO RELATÓRIO
<p>III.8. Quando a destituição de administrador não decorra de violação grave dos seus deveres nem da sua inaptidão para o exercício normal das respetivas funções mas, ainda assim, seja reconduzível a um inadequado desempenho, deverá a sociedade encontrar-se dotada dos instrumentos jurídicos adequados e necessários para que qualquer indemnização ou compensação, além da legalmente devida, não seja exigível.</p>	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.4., V.83
<p>IV. Auditoria IV.1. O auditor externo deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da sociedade.</p>	Adotada	Parte 1, capítulos 7.1.2., III.38 e 7.1.3., III.50.
<p>IV.2. A sociedade ou quaisquer entidades que com ela mantenham uma relação de domínio não devem contratar ao auditor externo, nem a quaisquer entidades que com ele se encontrem em relação de grupo ou que integrem a mesma rede, serviços diversos dos serviços de auditoria. Havendo razões para a contratação de tais serviços – que devem ser aprovados pelo órgão de fiscalização e explicitadas no seu Relatório Anual sobre o Governo da Sociedade –, eles não devem assumir um relevo superior a 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade.</p>	Adotada	Parte 1, capítulos 7.1.2., V.46 e V.47
<p>IV.3. As sociedades devem promover a rotação do auditor ao fim de dois ou três mandatos, conforme sejam respetivamente de quatro ou três anos. A sua manutenção além deste período deverá ser fundamentada num parecer específico do órgão de fiscalização que pondere expressamente as condições de independência do auditor e as vantagens e os custos da sua substituição.</p>	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2., V.44.

RECOMENDAÇÃO / CAPÍTULO¹¹⁰	INDICAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	CAPÍTULO DO RELATÓRIO
<p>V. Conflitos de interesses e transações com partes relacionadas</p> <p>V.1. Os negócios da sociedade com acionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20.º do Código dos Valores Mobiliários, devem ser realizados em condições normais de mercado.</p>	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.5., II.92.
<p>V.2. O órgão de supervisão ou de fiscalização deve estabelecer os procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância dos negócios com acionistas titulares de participação qualificada – ou com entidades que com eles estejam em qualquer uma das relações previstas no n.º 1 do art. 20.º do Código dos Valores Mobiliários –, ficando a realização de negócios de relevância significativa dependente de parecer prévio daquele órgão.</p>	Adotada	Parte 1, capítulos 7.1.1., II.10 e 7.1.5., I.89.
<p>VI. Informação</p> <p>VI.1. As sociedades devem proporcionar, através do seu sítio na internet, em português e inglês, acesso a informações que permitam o conhecimento sobre a sua evolução e a sua realidade atual em termos económicos, financeiros e de governo.</p>	Adotada	Parte 1, capítulos 7.1.3., V.59. a V.65.
<p>VI.2 As sociedades devem assegurar a existência de um gabinete de apoio ao investidor e de contacto permanente com o mercado, que responda às solicitações dos investidores em tempo útil, devendo ser mantido um registo dos pedidos apresentados e do tratamento que lhes foi dado.</p>	Adotada	Parte 1, capítulos 7.1.3.IV.56. a IV.58.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

A sociedade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

Relativamente ao ano de 2017, para os efeitos do disposto na alínea r) do artigo 245.º A do CVM, destaque-se que a REN tem em vigor (i) um Código de Conduta do Grupo REN, que prevê expressamente uma determinação de igualdade de tratamento e não discriminação com fundamento, em especial, na raça, género, idade, incapacidade física, orientação sexual, opiniões políticas ou convicções religiosas; e (ii) um "Plano para a Igualdade de Género" aplicável ao Grupo REN. Acrescente-se, ainda a este respeito, que a REN foi subscritora, em 2015, do acordo de compromisso com o Governo Português para a promoção da igualdade de género nos conselhos de administração das empresas cotadas.

A REN iniciou um trabalho de avaliação da implementação de uma política de integridade do Grupo REN, com o objetivo de estabelecer os princípios de atuação e deveres das sociedades do Grupo, e seus colaboradores, combater e prevenir a prática de atos ilícitos, nomeadamente dos crimes de corrupção, de branqueamento e de financiamento do terrorismo, e promover a ética, a integridade e a transparência na realização de negócios.

A REN não dispõe de quaisquer outros elementos ou informações adicionais que sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

REN

ANEXOS



1

RELATÓRIO DE GESTÃO

1.1

LEGISLAÇÃO SOBRE ELETRICIDADE E GÁS NATURAL PUBLICADA EM 2017

1.1.1 ELETRICIDADE

Diretiva n.º 1/2017 (ERSE), de 3 de janeiro, D.R. n.º 2, Série II

Aprova as tarifas e preços para a energia elétrica e outros serviços em 2017.

Portaria n.º 10/2017, de 9 de janeiro, D.R. n.º 6, Série I

Atualiza o valor da taxa do adicionamento sobre as emissões de CO₂ e fixa o valor do adicionamento aplicável no continente, resultante da aplicação desta taxa aos fatores de adicionamento relativos a cada produto. Revogada pela Portaria n.º 384/2017, de 28 de dezembro, D.R. n.º 248, Série I.

Portaria n.º 20/2017, de 11 de janeiro, D.R. n.º 8, Série I

Define a tarifa de referência aplicável durante 2017 à eletricidade vendida à rede pública de serviço público (RESP), oriunda de unidades de pequena produção (UPP) que utilizam fontes de energia renovável.

Diretiva n.º 2/2017, de 12 de janeiro, D.R. n.º 9, Série II

Fixa os perfis de perdas, perfis e consumo, perfis de produção e perfis para instalações de autoconsumo aplicáveis em 2017.

Decisão de Execução (EU) 2017/89 da Comissão, de 17 de janeiro, JOUE 14, Série L

Estabelece as listas anuais de prioridades na elaboração de orientações e códigos de rede nos domínios da eletricidade e do gás para 2017.

Portaria n.º 41/2017, de 27 de janeiro, D.R. n.º 20, Série I

Estabelece o regime de remuneração da reserva de segurança prestada ao Sistema Elétrico Nacional (SEN) através de serviços de disponibilidade fornecidos pelos produtores de energia elétrica e outros agentes de mercado.

Diretiva n.º 3/2017 (ERSE), de 27 de janeiro, D.R. n.º 20, Série II

Formação do preço da banda de regulação secundária.

Instrução ERSE n.º 1/2017, de 9 de março

Aprova as regras específicas do leilão de reserva de segurança do Sistema Elétrico Nacional.

Instrução ERSE n.º 2/2017, de 9 de março

Aprova as regras e procedimentos de verificação de disponibilidade para as situações não previstas na Portaria n.º 172/2013, de 13 de maio.

Despacho n.º 2078-B/2017, de 10 de março, D.R. n.º 50, Série II

Aprova os termos gerais do contrato do serviço de disponibilidade, as minutas dos mesmos e a informação administrativa e técnica do leilão do regime de remuneração da reserva de segurança prestada ao Sistema Elétrico Nacional (SEN), através de serviços de disponibilidade fornecidos pelos produtores de energia elétrica e outros agentes de mercado relativo ao ano de 2017.

Decreto-Lei n.º 38/2017, de 31 de março, D.R. n.º 65, Série I

Aprova o regime jurídico aplicável à atividade de operador logístico de mudança de comercializador de eletricidade e gás.

Decisão (EU) 2017/684 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de abril, JOUE 99, Série L

Cria um sistema de intercâmbio de informações sobre acordos intergovernamentais e instrumentos não vinculativos entre estados-membros e países terceiros no domínio da energia.

Diretiva n.º 4/2017 (ERSE), de 26 de abril, D.R. n.º 81, Série II

Aprova a inscrição em área de balanço das unidades físicas relativas aos aproveitamentos hidroelétricos de Terragido e Palhal.

Diretiva n.º 5/2017 (ERSE), de 26 de abril, D.R. n.º 81, Série II

Designa a entidade operacionalizadora do leilão de reserva de segurança do Sistema Elétrico Nacional.

Diretiva n.º 8/2017 (ERSE), de 1 de agosto, D.R. n.º 147, Série II

Define as entidades habilitadas a integrar a unidade de desvio de comercialização nos termos do Manual de Procedimentos da Gestão Global do Sistema.

Regulamento (EU) 2017/1485 da Comissão, de 2 de agosto, JOUE 220, Série L

Estabelece orientações sobre a operação de redes de transporte de eletricidade.

Diretiva n.º 11/2017 (ERSE), de 22 de agosto, D.R. n.º 161, Série II

Aprova a alteração ao Procedimento n.º 9 do Manual de Procedimentos da Qualidade de Serviço do setor elétrico relativo a medições da qualidade da energia elétrica na sequência de reclamações dos clientes.

Despacho n.º 7557-A/2017, 24 de agosto, D.R. n.º 164, Série II

Revoga o conteúdo integral do Despacho n.º 11566-A/2015, de 3 de outubro, D.R. (II série) de 15 de outubro (2.º suplemento), que estabelece os parâmetros necessários para o processo de determinação das tarifas reguladas do Setor Elétrico Nacional.

Lei n.º 105/2017, de 30 de agosto, D.R. n.º 167, Série I

Consagra a livre opção dos consumidores domésticos de eletricidade pelo regime de tarifas reguladas, procedendo à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 75/2012, de 26 de março.

Despacho n.º 7875/2017, 7 de setembro, D.R. n.º 173, Série II

Declara, a invalidade das normas do artigo 35.º-B da Portaria n.º 243/2013, introduzido pela Portaria n.º 133/2015, de 15 de maio.

Despacho n.º 8004-A/2017, 13 de setembro, D.R. n.º 177, Série II

Declara a nulidade parcial do Despacho n.º 11566-A/2013, de 3 de outubro, em relação às decisões contidas nos seus n.ºs 11 e 12.

Despacho n.º 9371/2017, 24 de outubro, D.R. n.º 205, Série II

Declara a nulidade parcial do Despacho n.º 11566-A/2015, de 3 de outubro, do Secretário de Estado da Energia (Diário da República, 2.ª série, n.º 202, de 15 de outubro de 2015).

Regulamento (EU) 2017/1938 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro de 2017, JOUE 280, Série L

Estabelece medidas destinadas a garantir a segurança do aprovisionamento de gás natural na União.

Regulamento (EU) 2017/2010, de 10 de novembro, JOUE 292, Série L

Altera as atualizações das estatísticas anuais e mensais da energia.

Portaria n.º 348/2017, 14 de novembro, D.R. n.º 219, Série I

Estabelece o regime equiparado ao das tarifas transitórias ou reguladas de que podem beneficiar os clientes finais com contrato de fornecimento de eletricidade com um comercializador em regime de mercado, nos termos do Decreto-Lei n.º 75/2012, de 26 de março, alterado pelo decreto-Lei n.º 15/2015, de 30 de janeiro, e pela Lei n.º 105/2017, de 30 de agosto.

Despacho n.º 9955/2017, 17 de novembro, D.R. n.º 222, Série II

Determina, com efeitos a 24 de agosto de 2017, que os valores dos parâmetros [*decorrentes da Portaria n.º 225/2015, de 30 de julho*] sejam os constantes no presente despacho.

Regulamento (EU) 2017/2195 da Comissão, de 23 de novembro, JOUE 312, Série L

Estabelece orientações relativas ao equilíbrio do sistema elétrico.

Regulamento (EU) 2017/2196 da Comissão, de 24 de novembro, JOUE 312, Série L

Estabelece um código de rede relativo aos estados de emergência e de restabelecimento em redes de eletricidade.

Portaria n.º 364-A/2017, de 4 de dezembro, D.R. n.º 232, Série I

Dá nova redação ao artigo 2.º da Portaria n.º 27/2014, de 4 de fevereiro, no sentido de fixar em 31 de dezembro de 2020 a data limite relativa à obrigatoriedade de fornecimento de eletricidade, pelos comercializadores de último recurso, a clientes finais com consumos em AT, MT e BTE que não tenham contratado no mercado livre o seu fornecimento, prevista no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 104/2010, de 29 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 75/2012, de 26 de março, pelo Decreto-Lei n.º 256/2012, de 29 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 13/2014, de 22 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 15/2015, de 30 de janeiro.

Regulamento n.º 619/2017 (ERSE), de 18 de dezembro, D.R. n.º 241, Série II

Aprova o Regulamento Tarifário do Setor Elétrico.

Regulamento n.º 620/2017 (ERSE), de 18 de dezembro, D.R. n.º 241, Série II

Procede à primeira alteração ao Regulamento de Acesso às Redes e às Interligações do Setor Elétrico.

Regulamento n.º 621/2017 (ERSE), de 18 de dezembro, D.R. n.º 241, Série II

Procede à primeira alteração ao Regulamento de Operação das Redes do Setor Elétrico.

Regulamento n.º 629/2017 (ERSE), de 20 de dezembro, D.R. n.º 243, Série II

Aprova o Regulamento da Qualidade de Serviço do Setor Elétrico e do Setor do Gás Natural e Manual de Procedimentos da Qualidade do Setor Elétrico e do Setor do Gás Natural.

Regulamento n.º 632/2017 (ERSE), de 21 de dezembro, D.R. n.º 244, Série II

Procede à primeira alteração ao Regulamento de Relações Comerciais do Setor Elétrico.

1.1.2 GÁS NATURAL**Portaria n.º 10/2017, de 9 de janeiro, D.R. n.º 6, Série I**

Atualiza o valor da taxa do adicionamento sobre as emissões de CO₂ e fixa o valor do adicionamento aplicável no continente, resultante da aplicação desta taxa aos fatores de adicionamento relativos a cada produto. Revogada pela Portaria n.º 384/2017, de 28 de dezembro, D.R. n.º 248, Série I.

Portaria n.º 92-A/2017, de 2 de março, D.R. n.º 44, Série I

Define os parâmetros e valores para o apuramento do valor do excedente do valor económico equivalente dos contratos de aprovisionamento de longo prazo em regime de "take-or-pay".

Regulamento (EU) 2017/459 da Comissão, de 16 de março, JOUE 72, Série L

Institui um código de rede para os mecanismos de atribuição de capacidade em redes de transporte de gás.

Regulamento (EU) 2017/460 da Comissão, de 16 de março, JOUE 72, Série L
Estabelece um código de rede relativo a estruturas tarifárias harmonizadas para o transporte de gás.

Decreto-Lei n.º 38/2017, de 31 de março, D.R. n.º 65, Série I

Aprova o regime jurídico aplicável à atividade de operador logístico de mudança de comercializador de eletricidade e gás.

Portaria n.º 133-A/2017, de 10 de abril, D.R. n.º 71, Série I

Adita o Regulamento de Gestão do Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético.

Despacho n.º 3229/2017, de 18 de abril, D.R. n.º 76, Série II

Determina o desconto a aplicar sobre as tarifas de gás natural.

Portaria n.º 144/2017, de 24 de abril, D.R. n.º 80, Série I

Aprova um novo calendário de extinção das tarifas transitórias no mercado do gás natural, fixando para esse efeito o dia 31 de dezembro de 2020.

Despacho n.º 5238-A/2017, de 12 de junho, D.R. n.º 113, Série II

Fixa os montantes alocados ao Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético (FSSSE), relativos à receita prevista no n.º 4. do artigo 11.º do Regime da Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, os quais são deduzidos na tarifa de uso global do sistema aplicável aos clientes finais e aos comercializadores do Sistema Nacional de Gás Natural (SNGN).

Diretiva n.º 7/2017 (ERSE), de 17 de julho, D.R. n.º 136, Série II

Altera o Regulamento Tarifário do setor do gás natural.

Diretiva n.º 9/2017 (ERSE), de 4 de agosto, D.R. n.º 150, Série II

Aprova os perfis de consumo de gás natural e consumos médios diários aprovados pela ERSE para vigorarem no ano gás 2017-2018.

Diretiva n.º 10/2017 (ERSE), de 17 de agosto, D.R. n.º 158, Série II

Fixa as tarifas e preços de gás natural para o ano gás 2017-2018.

Diretiva n.º 13/2017 (ERSE), de 21 de setembro, D.R. n.º 183, Série II

Aprova o Manual de Procedimento do Acesso às Infraestruturas do Setor do Gás Natural.

Regulamento (EU) 2017/1938 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro, JOUE 280, Série L

Estabelece medidas destinadas a garantir a segurança do aprovisionamento de gás natural na União.

Regulamento (EU) 2017/2169 da Comissão, de 21 de novembro, JOUE 306, Série L

Estabelece o formato e as modalidades de transmissão das estatísticas europeias sobre os preços do gás natural e da eletricidade.

Regulamento n.º 629/2017 (ERSE), de 20 de dezembro, D.R. n.º 243, Série II

Aprova o Regulamento da Qualidade de Serviço do Setor Elétrico e do Setor do Gás Natural e Manual de Procedimentos da Qualidade do Setor Elétrico e do Setor do Gás Natural.

2

GOVERNO SOCIETÁRIO

Durante o ano de 2017, a REN foi informada das seguintes transações de instrumentos financeiros por membros dos seus órgãos sociais, relevantes para efeitos do artigo 14.º do Regulamento 5/2008 da CMVM e do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais:

1. O presidente da comissão de auditoria e vogal do conselho de administração da REN, Manuel Ramos de Sousa Sebastião, realizou as seguintes transações relativamente a ações da REN:

TIPO DE TRANSAÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	PREÇO (€)	DATA DA TRANSAÇÃO
Compra	Euronext Lisbon	2 041	1,877	07-12-2017
Compra	Euronext Lisbon	950	2,44	13-12-2017
Compra	Euronext Lisbon	10 009	2,44	13-12-2017
Compra	Euronext Lisbon	10 000	2,41	14-12-2017

2. A sociedade Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. (Fidelidade), acionista com participação qualificada e entidade relacionada com Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia, vogal do conselho de administração da REN, realizou as seguintes transações relativamente a ações da REN:

TIPO DE TRANSAÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	PREÇO (€)	DATA DA TRANSAÇÃO
Compra	Euronext Lisbon	1.021	2,603	13-02-2017
Compra	Euronext Lisbon	827	2,603	13-02-2017
Compra	OTC	7 063 428	1,877	07-12-2017

GLOSSÁRIO



GLOSSÁRIO FINANCEIRO

SIGLAS

CAPEX

Capital expenditure (investimento, a custos totais, na aquisição ou melhoramento de ativos tangíveis e intangíveis)

DEBT TO EQUITY RATIO

Dívida líquida/capital próprio

DÍVIDA LÍQUIDA

Dívida financeira de curto e longo prazo líquida de caixa e equivalentes de caixa, excluindo o efeito de instrumentos financeiros derivados

DIVIDENDO POR AÇÃO

Dividendo ordinário/número total de ações

EBIT

Earnings before interest and taxes (resultado operacional)

EBITDA

Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization (resultado operacional, excluindo custos com amortizações/depreciações)

OPEX

Operational expenditure (gastos de operação e manutenção)

PAYOUT RATIO

Dividendos ordinários/resultado líquido

RAB

Regulated asset base (ativo líquido de amortizações e subsídios ao investimento líquido das respetivas amortizações das atividades reguladas)

RCCP

Rendibilidade corrente dos capitais próprios

ROA

Rendibilidade do ativo

RoR

Rate of return (taxa anual de remuneração de ativos regulados)

VAB

Valor acrescentado bruto

VOLUME DE NEGÓCIOS

Vendas e prestação de serviços

GLOSSÁRIO TÉCNICO

SIGLAS

AA1000AS

Accountability 1000 Assurance Standard – 2008

AA1000APS

Accountability Principles Standard (2008)

AAE

Avaliação Ambiental Estratégica

ACER

Agency for the Cooperation of Energy Regulators

ACT

Acordo coletivo de trabalho

AGC

Acordo de gestão de consumos de gás natural

AIA

Avaliação de impacte ambiental

AIE

Agência Internacional de Energia

AP

Alta pressão

APAI

Associação Portuguesa de Avaliação de Impactes

APS

Administração do Porto de Sines

APOM

Associação Portuguesa de Museologia

AS

Armazenagem Subterrânea

AT

Alta tensão

BEI

Banco Europeu de Investimento

BCE

Banco Central Europeu

BV

Block valve station (Estação de válvula de seccionamento)

CAE

Contrato de aquisição de energia

CAM NC

Código de Rede dos Mecanismos de Atribuição de Capacidade

CCE

Conselho de Cooperação Económica

CDP

Carbon Disclosure Project

CEF

Mecanismo Interligar a Europa

CGD

Caixa Geral de Depósitos

CELE

Comércio Europeu de Licenças de Emissão

CMEC

Custos de manutenção de equilíbrio contratual

CEO

Chief Executive Officer

CESE

Contribuição Extraordinária sobre o Setor Elétrico

CFO

Chief Financial Officer

CIBIO

Research Center in Biodiversity and Genetic Resources

CIT

Contrato individual de trabalho

CMVM

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

CÓDIGO VM

Código dos Valores Mobiliários

CO₂

Dióxido de carbono (gás com efeito de estufa)

COP

Comité Olímpico de Portugal

COTEC PORTUGAL

Associação Empresarial para a Inovação

CPP

Comité Paralímpico de Portugal

CSC

Código das Sociedades Comerciais

CTS

Custody transfer station (Estação de transferência de custódia)

DGEG

Direção Geral de Energia e Geologia

ECSI

European Customer Satisfaction Index

ECB

European Central Bank

EDP

Energias de Portugal, S.A.

EEGO

Entidade Emissora de Garantia de Origem

EGIG

European Gas Pipeline Incident Data Group

EM

Estados-membros

EMTN

Euro Medium Term Notes

ENF

Energia não fornecida

ERSE

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

ETS

Emissions Trading Scheme

EUA

European unit allowances

EUPORIAS

European Provision of Regional Impacts Assessments on Seasonal and Decadal Timescales

EEGO

Entidade Emissora de Garantias de Origem de Cogeração

ELECPOR

Associação Portuguesa das Empresas do Setor Elétrico

ENTSO-E

European Network of Transmission System Operators for Electricity

ENTSO-G

European Network of Transmission System Operators for Gas

EPIS

Empresários pela Inclusão Social

ESW-CBA

Energy system-wide cost-benefit analysis

FED

Reserva Federal dos Estados Unidos

FCT

Fundação para a Ciência e Tecnologia

FÓRUM IGEN

Fórum de Empresas para a Igualdade do Género

FOSG

Friends of the Supergrid

FP7

7º Programa-quadro da Comunidade Europeia de atividades em matéria de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração

FSR

Florence School of Regulation

GEE

Gases com efeito de estufa

GGs

Gestão global do sistema

GIE

Gas Infrastructure Europe

GIIGNL

Grande International des Importateurs de Gaz Naturel Liquéfié

GIS

Edifícios de subestações blindadas

GLE

Gas LNG Europe

GN

Gás natural

GNL

Gás natural liquefeito

GPPQ

Gabinete de Promoção do Programa Quadro de I&DT

GRI

Global Reporting Initiative

GRMS

Gas regulating and metering station (Estação de regulação e medição de gás)

GSAD-AI

Governo da Sociedade Auditoria - Auditoria Interna

GTG

Gestão técnica global

GTBI

Gas Transmission Benchmarking Initiative

ICJCT

Interconnection junction station (Estação de interligação em T)

ICE

Intercontinental exchange

ICETA

Instituto de Ciências e Tecnologias Agrárias e Agro-Alimentares da Universidade do Porto

IDI

Investigação, desenvolvimento e inovação

I&D

Investigação e desenvolvimento

IFRS

Normas internacionais de relato financeiro

INESC

Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores

INERPA

Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas

IPCG

Instituto Português de Corporate Governance

IPIB

Índice de preços implícito no produto interno bruto

IRC

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas

ISAE 3000

International Standard on Assurance Engagements 3000

ISDA

International Swap and Derivatives Association

ISO

International Organization for Standardization

ISPS

International Ship and Port Security Code

IST

Instituto Superior Técnico

ITELSA

Innovative Tools for Electrical System Security within Large Areas

ITOMS

International Transmission Operations & Maintenance Study

IUCN

International Union for Conservation of Nature

IVA

Imposto sobre o Valor Acrescentado

JCT

Junction station (Estação de junção para derivação)

KPI

Key performance indicator

LNEG

Laboratório Nacional de Energia e Geologia

MAIFI

Momentary average interruption frequency index

MAT

Muito alta tensão

MIBEL

Mercado Ibérico de Eletricidade

MBA

Master of business administration

MC

Market Committee

MEC

Ministério da Educação e Ciência

MEDGRID

Consórcio com o objetivo de promover o desenvolvimento das interligações elétricas entre o Norte, o Sul e o Este do Mediterrâneo

MERGE

Mobile Energy Resources for Grids of Electricity

METSO

Mediterranean Transmission System Operators

MODPEHS

Modular Development of a Pan-European Electricity Highway System

MOVIMENTO ECO

Empresas Contra os Fogos

MT

Média tensão

NATO

Organização do Tratado-Atlântico Norte

NS TAR

Código de Rede de Harmonização das Tarifas de Transmissão

OHSAS

Occupational Health and Safety Advisory Services

OCDE

Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico

OMEL

Operador del Mercado Ibérico de Energía – Polo Español, S.A.

OMI

Operador do Mercado Ibérico de Energia

OMICLEAR

Sociedade de Compensação de Mercados de Energia, S.A.

OMIP

Operador do Mercado Ibérico de Energia (Pólo Português), S.A.

OPV

Oferta pública de venda

OPEC

Organização dos Países Exportadores de Petróleo

ORT

Operadores da rede de transporte

PDIRGN

Plano de Desenvolvimento e Investimento da RNTIAT

PDIRT

Plano de Desenvolvimento e Investimento da RNT

PIB

Produto interno bruto

PIC

Projetos de interesse comum

PRE

Produtores em regime especial

PEGASE

Pan-European Grid Advanced Simulation and State Estimation

QAS

Qualidade, ambiente e segurança

QP

Quadro permanente

QUERCUS

Associação Nacional de Conservação da Natureza

REE

Red Eléctrica de España

RETGS

Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades

RENTELECOM

RENTELECOM – Comunicações, S.A.

RNDGN

Rede Nacional de Distribuição de Gás Natural

RNT

Rede Nacional de Transporte de Energia Elétrica

RNTGN

Rede Nacional de Transporte de Gás Natural

RNTIAT

Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de GNL

RQS

Regulamento de Qualidade de Serviço

RECAPE

Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução

RESP

Rede Elétrica de Serviço Público

RTE

Réseau de Transport d'Electricité

RVCP

Remuneração variável a curto prazo

RVMP

Remuneração variável a médio prazo

S.A.

Sociedade Anónima

SAIDI

System average interruption duration index

SAIFI

System average interruption frequency index

SARI

System average restoration index

SE

Subestação

SEE

Sistemas de Energia Elétrica

SEI

Sistema Elétrico Independente

SEN

Sistema Elétrico Nacional

SEP

Sistema Elétrico de Serviço Público

SEVESO

O Decreto-lei n.º 254/2007, de 12 de julho, transpõe para o direito interno a Diretiva SEVESO II 2003/105/CE (que altera a Diretiva 96/82/CE do Conselho, de 9 de dezembro) e reconfigura o regime de prevenção e controlo de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e limitação das suas consequências para o homem e o ambiente, revogando o Decreto-lei n.º 164/2001, de 23 de maio, e a Portaria n.º 193/2002, de 4 de março.

SGNL

Sociedade Portuguesa de Gás Natural Liquefeito, S.A.

SGPS

Sociedade Gestora de Participações Sociais

S-GRI

South Gas Region Initiative (Plano de iniciativas para a zona Sul da Europa)

SNGN

Sistema Nacional de Gás Natural

SGCIE

Sistema de gestão dos consumos intensivos de energia

SIFIDE

Sistema de Incentivos Fiscais à Investigação e Desenvolvimento

SPF

Sociedade Portuguesa de Física

TEE

Atividade de transporte de energia elétrica

TIE

Tempo de interrupção equivalente

TSO

Transmission system operators

UAG

Unidades autónomas de gaseificação

UE

União Europeia

UGS

Tarifa de Uso Geral do Sistema

UMAD ONCOLÓGICA

Unidades móveis de apoio ao domicílio

UNGC

United Nations Global Compact

UR

Unidades remuneratórias

URT

Tarifa de Uso da Rede de Transporte

UNIDADES

bcm	10 ⁹ metros cúbicos
cent	cêntimos de euro
CO₂	dióxido de carbono
EUR	euro
€	euro
GHz	gigahertz
GJ	gigajoule
GW	gigawatt
GWh	gigawatt/hora
k€	milhares de euros
km	quilómetro
kV	quilovolt
kWh	quilowatt/hora
m³	metro cúbico
m³(n)	metro cúbico normal (volume de gás medido a 0° celsius e à pressão de 1 atmosfera)
M€	milhões de euros
mEuros	milhares de euros
MVA	megavoltampere
Mvar	megavoltampere reativo
MW	megawatt
MWh	megawatt/hora
p.p.	pontos percentuais
s	segundo
t	tonelada
tcm	10 ¹² metros cúbicos
tCO₂eq	tonelada equivalente de CO ₂
TWh	terawatt/hora

CONTACTOS



GABINETE DE RELAÇÕES COM O INVESTIDOR

Ana Fernandes – Diretora

Alexandra Martins

Telma Mendes

REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.

Relações com o Investidor

Avenida dos Estados Unidos da América, 55

1749-061 Lisboa – Portugal

Telefone: 210 013 546

Telefax: 210 013 150

E-mail: ir@ren.pt

DIREÇÃO DE COMUNICAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

Margarida Ferreirinha – Diretora

REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.

Direção Comunicação e Sustentabilidade

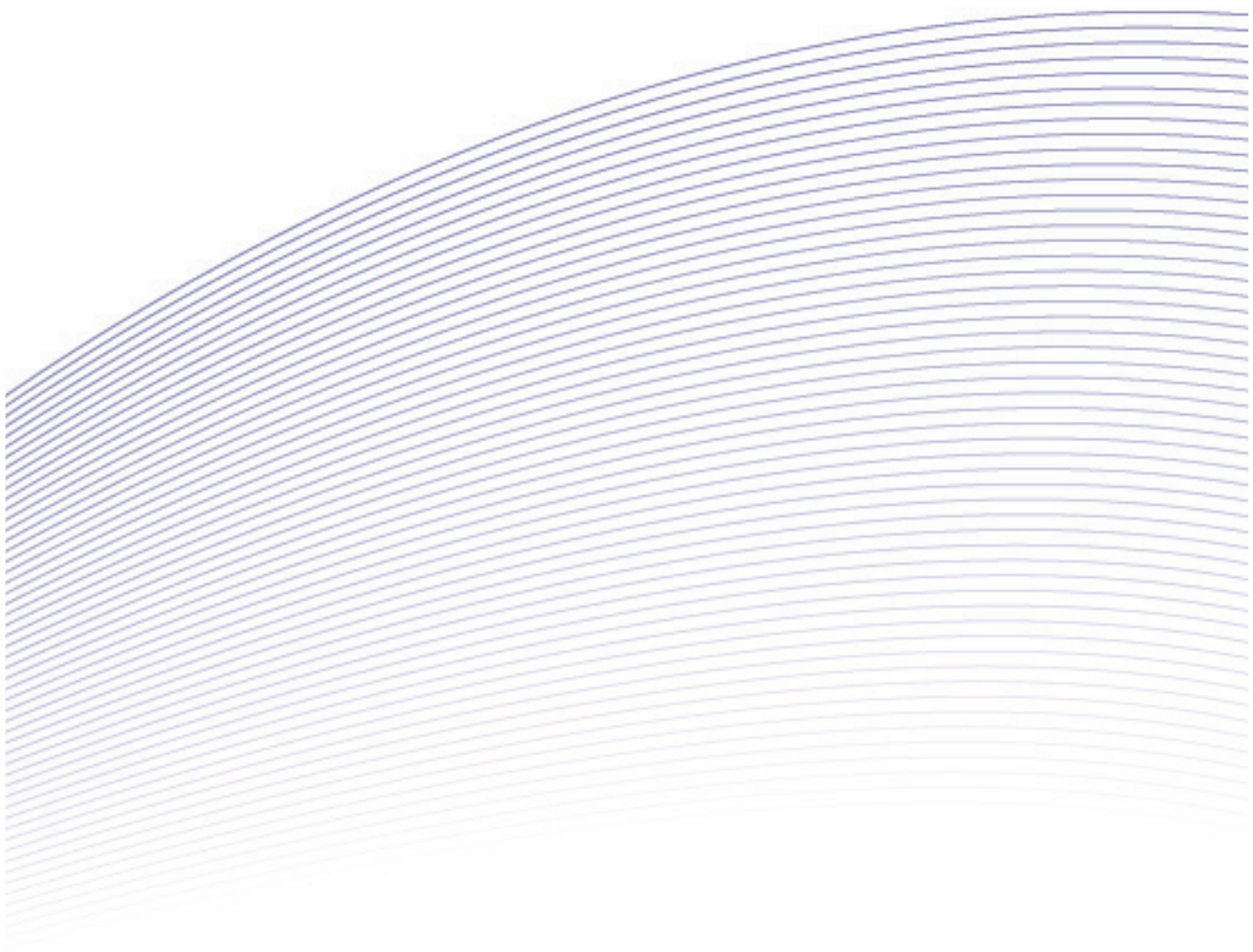
Avenida dos Estados Unidos da América, 55

1749-061 Lisboa – Portugal

Telefone: 210 013 500

Telefax: 210 013 490

E-mail: comunicacao@ren.pt



REN 

REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.

Avenida Estados Unidos da América, 55
1749-061 Lisboa
Telefone: +351 210 013 500

www.ren.pt